SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3104

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2121/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
273 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
377 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:CC40FFF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 292/2024, de 04 de Setembro de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e,
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30 (trinta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
NOEMY SILENE BALAROTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21814	2015/2021	18/09/2024 Á 17/10/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:E55A5E51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEINº455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 293/2024, de 04 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da LeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

- Concede féria regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO ROBERTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16829	2024/2025	20/09/2024 Á 04/10/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:30819407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024, DE 03/09/2024

PORTARIA Nº 291/2024, de 03/09/2024

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:
Registros não encontrados

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:737847C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 029.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
Processo Adm: Nº 111/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação/acionamento de fogos de artifícios para realização da Abertura dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola Fase Regional que acontecerá no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Empresas vencedoras valor total: W. CHIAPPARINI LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, e 5 no valor total de R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 04 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 082/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 029/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:W. CHIAPPARINI LTDA
CNPJ:19.129.607/0001-02
Endereço do Contratado:Avenida Dedi Barrichello Montagner, nº 173 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para aquisição e instalação/acionamento de fogos de artifícios para realização da Abertura dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola Fase Regional que acontecerá no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Valor Total:R$ 3.526,00 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais).
Prazo de Vigência:1 (um) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:04/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A598BF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3181 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 3181 de 30 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 648 e a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	80	Divisão de Educação	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	400.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº.648, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos.

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	218	Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	**13.1.22.661.63.2027 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENO IND.E COMERCIO** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	85.000,00
Anulação Dotação	219	Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	**13.1.22.661.63.2027 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENO IND.E COMERCIO** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	15.000,00
Anulação Dotação	93	Divisao de Educacao	**6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas -	200.000,00

			pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	
Anulação Dotação	95	Divisao de Educacao	**6.1.12.365.28.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	100.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 30 de agosto de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7047454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3182, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3182, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 571, de 05 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para gestão de 2024/2026, iniciando nesta data, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Titular
- Francieli de Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
- Marivani Ramos da Silveira – Titular
- Alana Boing - Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Lucia Maria Antunes Correia de Souza - Titular
- Roseni Silva de Campos Prodócimo - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial
- Silvana de Fátima Gava Schmitz – Titular
- Angelita Oliveira de Almeida Gava – Suplente

Clube de Mães
- Claudete Dambros de Souza - Titular
- Ivete Maria Silvestre Provin – Suplente

Clube dos Idosos
- Eliria Topanotti - Titular
- Odete Lopes Michels - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2908, de 07 de junho de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:05658EA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense e os demais vereadores desta casa de leis, para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2024, bem como, a avaliação do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2024**, **às 18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas:

SAIMON MIRI-
Presidente

NEREU HENGEN-
Vice-Presidente

IVO PATEL-
Membro

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:5299FA29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 071/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 071/2024

Outorga poderes e delega funções administrativas no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO o Ato de Pessoal nº. 086/2024 que dispõe sobre a concessão de férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 1º - Outorgar poderes e delega funções administrativas a Daniel Willian Morgan – Encarregado de Processos Contábeis – Matrícula

503, que irá atuar como Encarregado de Tesouraria Substituto, para movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio.

Art. 2º - Delegar funções administrativas, com reserva de poderes, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a Daniel Willian Morgan – Encarregado de Processos Contábeis – Matrícula 503, que irá atuar como Encarregado de Tesouraria Substituto, para que, junto à agência 0495-2 do Banco do Brasil, no que se refere as contas inscritas junto ao CNPJ nº 00.136.858/0001-88, movimente todas as contas correntes, emita cheques, abra contas de deposito, receba, passe recibo e dê quitação, solicite saldos e extratos, requisite talonários de cheques, retire cheques devolvidos, endosse cheques, suste/contraordene cheques, cancele cheques, baixe cheques, efetue resgates/aplicações financeiras, cadastre, altere e desbloqueie senhas, efetue saques – conta corrente, efetue saques – poupança, efetue pagamentos e transferências por meio eletrônico, consulte contas/aplicações programas repasse recursos, libere arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicite saldos/extratos de investimentos, emita comprovantes, efetue transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, encerre contas de depósito, consulte obrigações do DDA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade durante o período de férias do Encarregado de Tesouraria, 04/09/2024 até 03/10/2024.

Pato Branco/PR, 04 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E34D70F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 226/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	226/2024
b) Nr. Licitação:	11/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento Auto Refrator digital e Conjunto Retino-Oftalmo para o Consórcio Intermunicipal De Saúde - CONIMS, visando o atendimento à especialidade de oftalmologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

f) Fornecedores Vencedores:	
APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS	
Total fornecedor:	R$ 64.900,00
CV PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 34.300,00
Total geral:	R$ 99.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DB2D681

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 11/2024, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento Auto Refrator digital e Conjunto Retino-Oftalmo para o Consórcio Intermunicipal De Saúde - CONIMS, visando o atendimento à especialidade de oftalmologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	
Valor Global: 99.200,00	
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	Fonte: 000
Data: 04/09/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F9F4461

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	213/2024	Aditivo:	3		
Contratado:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	23/2024	N° Processo:	27/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de item do contrato.				
Data do Aditivo:	03/09/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/03/2024 a 05/03/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EE16806

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 227/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.			
Valor Global:	746.194,80		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	04/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08D0D2F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 253/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	253/2024
b) Nr. Licitação:	228/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES	UND	1,000	757.680,9000	R$ 757.680,90

CLÍNICOS/IMAGEM, LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, TERAPIAS E COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	EXAMES BIÓPSIAS, SERVIÇOS				
Total fornecedor:					R$ 757.680,90
Total geral:					R$ 757.680,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:715A90A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 228/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 228/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
Valor Global:	757.680,90		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	04/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B052F6DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 229/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 229/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	302.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	04/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F1EF2BFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 028/2024

À
V P - MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J nº 73.318.693/0001-39

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 074/2023 | Pregão Eletrônico nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 329/2023
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, lancetas, scalps e seringas, de acordo com as condições e especificações contantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 23/08/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando-se o não provimento do recurso interposto pela Contratada;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTIR: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme o item 12.2.3 da cláusula 12.1 da Ata, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** fixada no seu patamar mínimo.

SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, pelo período de 01 (um) ano a contar do encerramento deste processo.

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATTA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D37C7134

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90042-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90042/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO SESA º 516/2024 A QUAL HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O Sistema deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A

despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos /500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 214/2024 – Empresa - PROVENCE VEICULOS LTDA. Valor Total R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). Contrato 215/2024 – Empresa – FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Valor Total R$ 113.490,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais) Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B32AC6A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90042-2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90042/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90042/2024, de 16/08/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	113.490,00
PROVENCE VEICULOS LTDA	258.000,00

VALOR TOTAL R$	371.490,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de setembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:786B5A5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 292-2024 - NOMEAÇÃO VANIA DA SILVA CALDATO

DECRETO Nº 292/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Vania da Silva Caldato, RG nº 9.454.995-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 083/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D33D8475

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 978-2024 - LOTAÇÃO VANIA DA SILVA CALDATO

PORTARIA Nº 978/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vania da Silva Caldato, matrícula funcional nº 3629-5, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F8106DFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 293-2024 - NOMEAÇÃO VANESSA MARIA ALVES PINTO

DECRETO Nº 293/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Vanessa Maria Alves Pinto, RG nº 10.666.778-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 083/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DE0607ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 979-2024 - LOTAÇÃO VANESSA MARIA ALVES PINTO

PORTARIA Nº 979/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vanessa Maria Alves Pinto, matrícula funcional nº 3630-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5852DC27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 294-2024 - NOMEAÇÃO SAMARA GRIZ

DECRETO Nº 294/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Samara Griz, RG nº 14.580.316-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 083/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3AD76D1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 980-2024 - LOTAÇÃO SAMARA GRIZ

PORTARIA Nº 980/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Samara Griz, matrícula funcional nº 3631-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal de Excelência, período vespertino, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B3CB183D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 981- 2024 - DIÁRIAS GIAN PAULO SCHONS

PORTARIA Nº 981/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gian Paulo Schons, Motorista, matrícula nº 3552-8, CPF nº 083.***.***-76, 01 (uma) diária de viagem no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 05 de setembro de 2024 e retorno dia 06 de setembro de 2024, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para buscar os servidores no 4º Simpósio de Licitações e Contratos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:32B77384

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 982- 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 982/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.***.***-68 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 250,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 04 de setembro de 2024 e retorno no dia 05 de setembro de 2024, para a cidade de Cascavel/PR, para Transporte de usuário da Política Pública de Assistência Social, em situação pela Proteção Especial de Média Complexidade, para retorno a residir com familiares na cidade de Cascavel/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:483C75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Chopinzinho-PR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Pavimentação Asfáltica de Tratamento Superficial Triplo a ser implantada na Comunidade Rural Santa Helena.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:51EE2B74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 79/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.16.482.0009.1.028		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	
35 - 4.4.90.61.00.00	1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
185 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.001.12.361.0015.2.031		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
198 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
08.001.12.361.0015.2.032		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
201 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
218 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
229 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.04.124.0004.2.006		Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
268 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
297 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			525.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	230.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	215.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	80.000,00
Total da Receita:	525.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0B383561

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 80/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	

06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
62 - 3.1.90.11.00.00	33064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
06.001.10.301.0014.2.070		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
83 - 3.1.90.11.00.00	33064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
Total Suplementação:			18.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3923B0DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 81/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.055		MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	
153 - 3.3.50.41.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.11	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -FNAS - Fonte: 31934	25.000,00
Total da Receita:		25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6D630453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 83/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.498,87 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	6618	MATERIAL DE CONSUMO	9.498,87
Total Suplementação:			9.498,87

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 29 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:850772E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO ATA 13/2024 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do Ata 13/2024 decorrente da Pregão nº 13/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.473/0001-02, com sede no endereço Rua Figueira, S/N, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIO CESAR CARMONA**, portador do RG nº 1.965.304-8, portador do CPF sob nº 330.484.109-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), acréscimo de 25% para a manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para a prestação de serviços em questão, com fundamento art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 03 de setembro de 2024.

Município De Fênix	Carmona Terraplanagem LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIO CESAR CARMONA***
Prefeito Municipal	CPF: 33048410910
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4BBEE45B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
273/2024

PORTARIA Nº 273/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE PEREIRA MALAGUTTI,** 02 (Dois) Anos de Licença **sem remuneração**, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 144 da Lei municipal nº 018/2024, a ser usufruída de 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:ACEEBF30

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
274/2024

PORTARIA Nº 274/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **LUZIA VICENTIN ROCCA,** portador (a) do CPF nº 387.366.919-68, **na Escola Tancredo de Almeida Neves**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9762E58D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
275/2024

PORTARIA Nº 275/2024-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2024 de 15 agosto de 2024,* ***MATHEUS FRANCISCO DA SILVA****, portador do C.P.F. nº* **109.065.139-28**, *no cargo de* ***Medico Veterinário*** *com 40 horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2024.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de setembro de 2024.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 04 de setembro de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B8260BBC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
276

PORTARIA Nº 276/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ANDRADE,** portador (a) do CPF nº 064.343.249-36, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, na data de 04 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3D68DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 85/2024 NOSSA GENTE PARANÁ

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Jangada, nº 466 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000 Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br
DECRETO Nº 85/2024

Altera membros para compor o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do Poder Público para compor o **Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná.

COMITÊ MUNICIPAL	
Rosangela Teixeira Soltoski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Glaucia Cristina Giraldelli Sanches	Secretaria Municipal de Saúde
Solange Jandrey Marques Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação
Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 2º - Ficam nomeados os Membros representantes do Comitê Local:

COMITÊ LOCAL	
Sueli Paulino Batista	Centro de Referência da Assistência Social
Gabrielli da Silva Alves	Centro de Referência da Assistência Social
Irene Toledo da Costa Luppo	Centro de Referência da Assistência Social
Carla Sturion Rodrigues	Centro de Referência da Assistência Social
Elizeu Marcos Barreto Ribeiro Vieira	Secretaria Municipal de Saúde
Roberta Glacieli de Araújo Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria Municipal de Saúde
Dalva Libera Molina Santiago	Secretaria Municipal de Educação
Adriana Pereira Sturion	Secretaria Municipal de Educação
Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria Municipal de Educação
Josy Neres Figueredo Goulart	Fomento Paraná
Florisval Rodrigues Calixto	Emater
Scheila Trindade de Almeida	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela Dodorico	Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 3º- O Comitê Municipal deverá reunir-se trimestralmente e o Comitê Local deverá reunir-se mensalmente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 04 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:85CA5F17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/2023

ESPÉCIE: Contrato n° 222/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n°67/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Rufato E Souza Ltda – Me

CNPJ Nº: 20.275.444/0001-47.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 23,24,26,30 e 31 referente ao contrato n°222/2023 oriundo do pregão eletrônico n°67/2023 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. (Sistema de Registro de Preços-SRP).

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor global da contratação passará de R$269.609,75(duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$292.993,90(duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$23.384,15(vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0AA0D847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº176/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula n°786 para exercer a função de fiscal titular dos contratos n°147/2024 e 148/2024 referente ao processo administrativo n°89/2024, Pregão Eletrônico n°39/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n°934 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°147/2024 e 148/2024 referente ao processo administrativo n°89/2024, Pregão Eletrônico n°39/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor dos contratos n°147/2024 e 148/2024 referente ao processo administrativo n°89/2024, Pregão Eletrônico n°39/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças /PR, 04 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:18EDD509

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 82/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 82/2024 Processo inexigibilidade/N°. 18/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CELSO CURIONI- CNPJ nº. 15.005.174/0001-14
Objeto	**CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CELSO CURIONI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.005.174/0001-14, RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI, Nº 175, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP.: 84.607-145 UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA SIPIA, PARA O CONSELHO TUTELAR DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**
Valor	R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/09/2025
Prazo de vigência	até 04/09/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F45FECB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo i da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:83F01F58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua execução até 04/10/2024.**
Prazo de vigência	**19/01/2025**
Prazo de execução	**04/10/2024**
Data assinatura	19/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D67D5E97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº.** 42.891.511/0001-90
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F540C6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 34.469.844/0001-06
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FD8176D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**M S SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 43.056.186/0001-03
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E2A498AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 38.542.520/0001-07
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:28EDAC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 07.883.736/0001-02

Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**04/09/2025**
Prazo de execução	**04/09/2025**
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2A6A66CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2664 LICENÇA PREMIO PECUNIA 09 2024

Portaria n.º 2664/2024

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
6291	CLAUDIR SPETIT	062.286.499-81	17/04/2019
3701	ELOIR ANTONIO FROZZA	836.426.099-53	20/05/2015
6311	ESIQUIEL ALVES DA SILVA	079.235.129-06	03/06/2019
6341	LUCIANA DELLA JUSTINA GOMES	041.346.279-07	12/06/2019
6381	RAFAELA LUIZA ALTMANN	101.786.659-75	10/07/2019
15981	VANILDA GRAUPNER	007.011.559-14	01/07/2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FFA3F7AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2665 CHS JOCELIA GARCIA

Portaria n.º 2665/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Jocelia Garcia	10.843.070-2/PR	05/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1D00E5A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2667 CHS LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT

Portaria n.º 2667/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Loreni Maria Candido Balbinot	7.822.953-5/PR	09/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EAACE8FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2666 CHS LEONARDA GABRIELA DA SILVA

Portaria n.º 2666/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Leonarda Gabriela da Silva	13.817.384-4/PR	05/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:25467AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.129/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.152/2024

Altera a Lei Municipal n° 1.129/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e Eu, Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Os incisos I e II do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.129/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

I) Lotes nº s: 01; 02; 07; 08; 09 e 10, todos da Quadra nº 24, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área de 4.800,00m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula nº 7.793 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

II) Lotes nº s: 01 e 02 da Quadra nº 25, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área de 1.600,00m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula nº 7.795 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em R$ 12.000,00 (Doze mil reais)."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:519E5341

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 129/2024

DECRETO Nº 129/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio dos Estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º § 5º da Lei nº 1126/2017.
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Auxílio aos Estudantes Universitários, instituído pela Lei nº 1.126/2017 de 19 de setembro de 2017, os seguintes membros:
I – Membros indicados pelo Executivo:
EBERSON ANTÔNIO MORENO;
ROGERIO LUIZ DELATORRE;
ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA;
II – Membros indicados pelo Legislativo:
CELITO LUCAS;
FELIPE FORGIARINI;
ANA CAROLINA SCHARDOZIN;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 047/2024 de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:23508B3E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 217 2024

PORTARIA Nº 217/2024, de 04 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a partir 05 de setembro de 2024 a contratação direta de **CLAUDINEIA DE LIMA BORGES,** portadora do RG nº 9.***.***-7 SESP-PR, e CPF nº ***.199.559-**, contratada para desempenhar as funções do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 064/2024, de 01 de março de 2024.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2739DB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº060/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº060, de 04 de Setembro de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Nelson Garcia Junior, Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº036/2024, de 24 de junho de 2024.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:1E3871CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024
Processo Adm: Nº 352/2024

Objeto:Aquisição de Monitor de Glicose Free Style Libre e Sensores Free Style Libre tipo 1, para verificação de diabetes, mediante ordem judicial, para a menor E. V. O. S.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.242,76(oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos):FARMA GERTY DROGARIA LTDA(74223413000171) com os lotes: 2 no valor total de R$ 7.943,76 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).D M R BICAS(41141952000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 4 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5FBD0A69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213, de 04 de Setembro de 2024.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Liliam de Oliveira, portadora do RG nº 7.952.871-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 050.705.169-65.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº. 838.215.209-06
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Patrícia Gimenes Costa, portadora do RG nº 9.153.964-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 054.477.709-39.
Elisangela Aparecida Anacreto, portador do RG nº 8.266.177-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 064.043.229-86.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
José Benedito Contijo, portador do RG nº 3.616.235-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 037.524.119-10.

Administração:
Adriano Muniz de Carvalho, portador do RG nº 4.032.019-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 780.162.409-25
Daiane da Silveira Bragança, portadora do RG nº 8.670.321-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 063.608.839-10.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Eduardo Francisco Carvalho Albano, portador do RG nº 7.828.176-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 039.793.379-79.
Pamela de Souza Pereira, portadora do RG nº 10.832.315-9-PR, inscrita no CPF sob. Nº 098.930.539-27.
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, portadora do RG nº 8.584.552-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 057.316.529-70.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 26/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de **02/09/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A5EEA5A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2024

Portaria Nº 214, de 04 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI**, Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR,** para prestar seus serviços na Secretaria da **ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO.**

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de **02/09/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A1037B87

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para frota do Samae (Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto) de Abatiá no valor máximo de R$ 4.664,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Valor Total: R$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).
Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025.
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 - 33.90.30.39.01
Data: 04 de setembro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:05C502FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 255/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

RESOLUÇÃO Nº 255/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

OBJETO:CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO.
FORNECEDOR: POLI MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 04 de setembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:5C6C0D12

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 256/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO PARA CLOUD CONTRATO 115/2021

RESOLUÇÃO Nº 256/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVERSÃO PARA CLOUD
CONTRATO 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contrato de Empresa Especializada para Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos, *com acesso simultâneo de usuários, e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.
Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados a partir de 05/09/2024.
VALOR TOTAL : R$ 328.180,00 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais)

Adrianópolis, 04 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1301E030

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 254/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2022

RESOLUÇÃO Nº 254/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2022
ALTERAÇÃO DO OBJETO PARA SISTEMA CLOUD
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, para o Instituto de Previdência Municipal – ADRIPREV.
VALOR: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Adrianópolis, 04 de setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:881912D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 061/2024

PROTOCOLO 0018.000013494/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** em favor da empresa **CASA DAS BOTAS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 05.842.699/0001-50**, com o valor global de **R$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8C812310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 – PMAT, **Processo Administrativo nº 0146/2024, protocolizado sob nº 0018.00000013079/2024**

O presente contrato tem por objeto a **"**Constitui o objeto deste convênio a conjugação de esforços na implementação de ações de modernização, melhoria de logística de recepção, conferência e distribuição da Central de Recebimento de produtos da agricultura

familiar do Município, em fortalecimento ao acesso da população a alimentos seguros, consoante o objeto do Contrato de Repasse n°8151787/2014 Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa Econômica Federal, Processo n°2694.1022533-29/2014, celebrado entre a União, por intermédio do concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, e a **SEAB**.
O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

R$ 4.006,94 (quatro mil, seis reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O prazo de vigência contratual será 1 ano (doze meses), iniciado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A669A093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 062/2024

PROTOCOLO 0018.000013495/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA"**, em favor de **KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.690.964/0001-89**, com o valor global de **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdencia. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:669DB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 713/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
9313	JAIR RODOLFO CASTRO	01/03/2023 29/02/2024	à	05/09/2024 04/10/2024	à
6287	MARIA BEATRIZ MÉRIDA DEVAI	04/04/2023 03/04/2024	à	16/09/2024 05/10/2024	à
7107	JOSÉ SILVANO BUZATO	10/04/2023 09/04/2024	à	09/09/2024 08/10/2024	à
8603	RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA	02/06/2023 01/06/2024	à	16/09/2024 05/10/2024	à
8777	LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO	01/07/2023 30/06/2024	à	04/09/2024 03/10/2024	à
8635	RENATA DOS SANTOS	02/06/2022 01/06/2023	à	16/09/2024 05/10/2024	à
2432	ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA	11/05/2023 10/05/2024	à	09/09/2024 08/10/2024	à
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	04/05/2023 04/05/2024	à	16/09/2024 05/10/2024	à

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:412EEC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 057/2024

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Altamira do Paraná em virtude do falecimento do servidor público *Sr. ARI DE SENE.*

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***Jose Etevaldo de Oliveira***, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão, esposo e pai.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade altamirense no exercício do cargo de servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público ***Sr. ARI DE SENE.***

Art. 2º O presente decreto tem seus efeitos retroativos à 31 de agosto de 2024.

Altamira do Paraná, 04 de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:167BA017

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido a partir do dia 03 (três) de setembro de 2024, o servidor* ***Éverton Souza Ramos****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 10626636-0-SESP/PR****, inscrito no* ***CPF nº. 102.340.189-41*** *e matrícula nº* ***508777,*** *ocupante do cargo de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2.º *- Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:6DCE1DD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 058/2024

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Altamira do Paraná em virtude do falecimento da *Sra. FRANCIELY ROSA DO AMARAL DA SILVA.*

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **Jose Etevaldo de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ***FRANCIELY ROSA DO AMARAL DA SILVA***.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da cidadã exemplar, esposa, mãe e professora.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dia, contados a partir desta data, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ***Sra. FRANCIELY ROSA DO AMARAL DA SILVA.***

Art 3º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 04 de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:EF6842D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO 2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO**do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO**através do**EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado,CONVOCA os seguinte candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: ENGENHERIO CIVIL 30H

Candidato(a)	Classificação
Vinicius Augusto Bussola	1

Altamira do Paraná, 04 de setembrode 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:CEE8EE0F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 379/2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***Ocimar***

Pereira, *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.159.181-4-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***624.035.329-91****, exercendo o Cargo de Atendente de Consultório, lotado na Secretaria Municipal da Saúde****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 02 (dois) de setembro de 2024.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:10569C6D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 112/2024 DE 26/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 131.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 169.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 30.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Fonte: 1000 8.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Fonte: 1303 131.000,00
Total da Receita: 169.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DD170208

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 113/2024 DE 26/08/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
87 - 3.3.90.36.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 11.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1303

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.000,00
1000
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
326 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
Redução
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
86 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
120 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
155 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 11.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
269 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
305 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
306 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
335 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:259B450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 44 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 44 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação do secretário municipal de saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de um grupo gerador a Diesel, 37 Kva, acionamento automático, para suprir as necessidades do hospital municipal de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: setembro/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3DA42BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 3.804,14 M² NA RUA VEREADOR FLÁVIO CORACINI, RUA GOIÁS, TRAVESSA N° 04, RUA ROBERTO COSTA E TRAVESSA N° 19, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS. MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de **R$ 403.121,23 (Quatrocentos e três mil e cento e vinte e um reais e vinte e três centavos).**

Data da sessão: 20/09/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **20/09/2024.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de setembro de 2024.

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CB65C75B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 225/2024

PORTARIA No 225/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **DANIEL BERTELLI VANUCCHI**, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **23/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5A080EF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 226/2024

PORTARIA No 226/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **JOÃO MARCOS CORDEIRO DE MACEDO**, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** a partir de **29/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9F894037

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 227/2024

PORTARIA No 227/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **JOCIMARA RAMOS DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **30/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90EDDD65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 228/2024

PORTARIA No 228/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLAUDETE MORAES CRUZ**, lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** a partir de **30/08/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B7C79542

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 152/2024

DECRETO N° 152/2024

SÚMULA: Altera o Decreto n° 231/2023 que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Amaporã - Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os termos do Art. 181-A § 2º, Art.181-B incisos I e III e Art.181-C Parágrafo Único da Lei Municipal nº 707/2016, nomeia servidores efetivos conforme abaixo relacionados;
MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos do art. 181-A a 181-F da Lei Municipal n° 173/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Amaporã), alterada pela Lei Municipal n° 707/2016, em decorrência da substituição parcial de integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes membros:
Membros Efetivos:
Presidente:
Gilmar Adriano Basílio Oliveira
RG: 5.766.296-4

Membro:
Luiz Carlos Pinheiro Góes
RG: 8.388.250-6

Membro:
Rubens Soares de Oliveira
RG: 4.683.704-5

Membros Suplentes:

1) Membro:
Airam Niere da Silva Barbosa
RG: 8.106.950-6

2) Membro:
Francisca Danielle de Carvalho
RG: 200400100308-28

2) Membro:
Natalia Aparecida Almeida Ferreira
RG: 8.909.177-2

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Amaporã-Paraná, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9242C580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 033/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL N° 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de unidades de Ecopontos situado na zona rural do Município de Anahy – PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 033/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PROMETAL CURITIBA LTDA CNPJ: 44.498.589/0001-75	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VALOR TOTAL R$		**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Anahy-PR, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A23A2FAC

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 029/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Anahy, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2024, referente à aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:
Entrega do envelope: A partir do dia **10/09/2024 até o dia 10/10/2024 as 08h00,** no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Anahy, localizada à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n. 591, Centro, em Anahy – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **10/10/2024 as 09h00,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anahy, em Anahy – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **10/10/2024.**
Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações do Municipal de Anahy, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3249-1149.

Anahy, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3D04A475

LICITAÇÃO
DECRETO NO 2.323/2024

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Licitação no 023/2024.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no ouso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência de vícios no edital, observa-se que tais irregularidades comprometem a integridade e a transparência do certame, estes problemas não apenas afetam a compreensão adequada dos requisitos pelos participantes, mas também podem comprometer a equidade e a competitividade do processo.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Eletrônico de Licitação no 023/2024**, na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**

Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pela Comissão de Licitação e novo processo licitatório será publicado para realizar a contratação adequadamente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9E1EC5E3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de Anahy-PR, conforme especificações do presente termo de referência. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/09/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/09/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 10/09/2024 às 09h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h00 às 10h00. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 55.555,70 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0B2B154F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 031/2024, Registro de Preços n° 020/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 5, 10, 11, 17, 18, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 54, 55 e 62	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 44.983,45 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60 e 61	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 38.652,80 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
19 e 31	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33	R$ 3.910,20 (três mil e novecentos e dez reais e vinte centavos).
Valor Total		**R$ 87.546,45 (oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

Anahy-PR, 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DB6878F3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.263/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora pública Josiane Reco Saturno Hort, motorista, portadora do RG. 8.589.577-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12060/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	04 de setembro de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – PR.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente VALDECIR DA SILVA, o qual foi submetido a intervenção cirúrgica e recebeu alta médica no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Lot. Jardim Imperial, nº 182.
Memorando nº	074/2024.
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1633C37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.509 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerado**,** a pedido, a partir do dia 05 de setembro de 2024, do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO,** o Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Art. 2° - *Este decreto entra em vigor nesta data,*

Art. 3° - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A58F0BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.494 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração de Fiscal de Execução de Projetos Culturais e dá outras providencias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *no uso de suas atribuições, e*
CONSIDERANDO *ofício protocolado sob o n.º 3429/2024 da servidora Aline de Cássia Fabrício, em que solicitou o desligamento e para que seja substituída na função de Fiscal de Execução de Projetos Culturais;*

CONSIDERANDO *a necessidade de dar continuidade aos Editais de Chamamento Público 01/2024 – art. 6º e 02/2024 – art. 8º da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, com o intuito de fomentar e fortalecer a cultura do município e Andirá;*

RESOLVE*:*
Art. 1º *- Substituir a servidora Aline de Cássia Fabrício pela servidora Cyndi Thayná Subirá Antunes para a função de Fiscal de Execução de Projetos Culturais.*

Art. 2º. *Os demais artigos da Portaria n.º 18.176 de 28 de maio de 2024 permanecem inalterados.*
Art. 3º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de setembro de 2024, 81º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FEDE1033

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.495 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 20 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO,*** *ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde****,*** *para tratar de assuntos particulares.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:57124693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.496 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 28 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 21-03-2022 a 20-03-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4E6D6D3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.497 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal,* ***MONA LISA SELLETI CARVALHO,*** *ocupante do cargo de* ***PSICOPEDAGOGA****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de setembro de 2024****,*** *com término em 03 de dezembro de 2024****,*** *referente ao período aquisitivo: 05-03-2012 a 04-03-2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9B49E01B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso De Oliveira, 190, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.235.761/0001-94**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, portador da Cédula de

Identidade RG nº 1799461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, com sede à GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR - CEP: 84935-000, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.570.342/0001-01**, neste ato representado por **DIENARO PIEDROBELLI DELLAI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº 064.839.239-29.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 23.425,54 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

VALOR: R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias (04.09.2024 a 30.08.2025).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias (04.09.2024 a 25.08.2026).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2024.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 04 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:00230E6B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIAS DESARMADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 14.006,68** (quatorze mil e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, de **04/09/2024 a 19/12/2024.**

DATA: 04.09.2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSIANE LIMA DOS SANTOS BATISTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E634DA85

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:215/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/09/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA OS CAMPOS SINTÉTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESAVENCEDORA:

PEREIRA ARTEFATOS LTDA,inscrito no**CNPJ:25.265.245/0001-71**no valor total dos itens vencidos de**R$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C70ED4C2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 187/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04/09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHONETES, BICOS INJETORES, TURBINAS E BOMBA INJETORA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME A TABELA SINDIREPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 82.499.252/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 166.900,00** (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 204.795,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5B957600

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.493 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Contrato nº	097/2024	**Vigência:**	04.09.2024 A 19.12.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	080/2023		
Contratado:	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIAS DESARMADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 14.006,68		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C60FAABD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.498 DE 04DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	096/2024	**VIGÊNCIA:**	04.09.2024 A 25.08.2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	005/2024		
Contratado:	**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**		
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 23.425,54 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.		
Valor:	**R$ 4.950.000,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04de Setembrode 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D85C4099

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2024 PROCESSO 242/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 010/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 242/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA, sob CNPJ n.º 22.884..201/0001-31, sediada na Av. Amapá, 3340 – Zona V, Umuarama/PR – CEP: 87.504-280, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Andirá, 04 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1DCE438B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.510 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 28 de agosto de 2024, a Sra. **MARIA ROSANA SOARES**, para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL - PSS.

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024.*
***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2066BA1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.511 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 28 de agosto de 2024, a Sra. **LUZINETE APARECIDA BELCHIOR**, para exercer o cargo de **EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:A8F7A9E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.512 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos **Editais nº 12,13 e 14, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 30 de Agosto de 2024, a Sra. **KARINA DA LUZ SIVIDONES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2024.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:B058AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072 – 2024 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUSPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 05/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 18/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 18/09/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:66BFA613

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 17/09/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 17/09/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 04 de Setembro de 2024

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:383C8BE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **16/2024**
Pregão Nº **10/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR,

EMPRESA VENCEDORA:

WESLEY APARECIDO DA SILVA –MEI – CNPJ: 14.924.965/0001-85.

VIGÊNCIA: 04/09/2024 A 03/09/2025

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WESLEY APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FB5F83A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.232 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**016-2024**	**Vigência:**	**04/09/2024 A 03/09/2025**
ID DA ATA:	**036-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**10-2024**		
Contratado:	**WESLEY APARECIDO DA SILVA -MEI**		
Objeto:	**SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR.**		
Valor:	**R$ 64.116,00 (Sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 04 de setembro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EE6C0A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO: - PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PIPCP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - EXIGÊNCIAS DO TCE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO**:**

- PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PIPCP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ESTOQUES INTEGRADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - EXIGÊNCIAS DO TCE/PR E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM 2024, no valor de R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS).

Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 5.070,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 04 de setembro de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D9C818F3

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 38 DE 01DE AGOSTO DE 2024

Resolução n° 38 de 01de Agosto de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 81/2023 e de 22/12/2023:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 783,400,00 (setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002.00.000.0000.0.000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde SAMU		
45-3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	783.400,00
		Total da Suplementação:	**783.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n°4.320/64:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU		
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	391.700,00
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	391.700,00
		Total da Suplementação:	**783.400,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:ABE54064

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

Processo Administrativo n.º 165/2024
Processo Licitatório n.º 13/2024
Pregão Eletrônico n.º 05/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Pregão Eletrônico de Licitação nº 05/2024, que tem por Objeto: "**Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 165/2024.

Adjudico o objeto as Licitantes: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **01.328.535/0001-59**, valor total contratado R$ 744.938,02 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos); : **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME**, CNPJ **23.228.076/0001-74**, valor total contratado de R$ 160.202,00 (cento e sessenta mil, duzentos e dois reais); **: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **12.418.191/0001-95**, valor total contratado R$ 128.377,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ **44.734.671/0022-86**, valor total contratado R$ 128.390,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais); : **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ **76.386.283/0001-13**, valor total contratado R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **37.714.493/0001-31**, valor total contratado R$ 19.540,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais); **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **47.647.493/0001-10**, valor total contratado R$ 25.965,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **34.620.735/0001-30**, valor total contratado R$ 122.282,48 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**, CNPJ **17.472.278/0001-64**, valor total contratado R$ 93.765,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **GRAMS & GRAMS LTDA**, CNPJ **10.448.145/0001-03**, valor total contratado R$ 128.909,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **43.269.791/0001-62**, valor total contratado R$ 43.245,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **128.890.350/0001-02**, valor total contratado R$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **22.525.517/0001-37**, valor total contratado R$ 285.080,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta reais); **JT MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **51.892.897/0001-46**, valor total contratado R$ 81.076,30 (oitenta e um mil, setenta e seis reais e trinta centavos); **LICIMED DISTRIBUIDORA**, CNPJ **04.071.245/0001-60**, valor total contratado R$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, CNPJ **05.912.018/0001-83**, valor total contratado R$ 50.370,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ **21.681.325/0001-57**, valor total contratado R$ 45.088,50 (quarenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **46.381.269/0001-66**, valor total contratado R$ 20.038,75 (vinte mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ **46.709.597/0001-49**, valor total contratado R$ 73.972,95 (setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **04.355.394/0001-51**, valor total contratado R$ 98.056,00 (noventa e oito mil e cinquenta e seis reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **81.706.251/0001-98**, valor total contratado R$ 150.620,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais); **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **85.247.385/0001-49**, valor total contratado R$ 216.940,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**, CNPJ **17.263.792/0001-90**, valor total contratado R$ 469.461,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais); **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ **28.643.008/0001/95**, valor total contratado R$ 139.870,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais); **SOMA PR COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ **00.656.468/0001-39**, valor total contratado R$ 746.865,10 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **43.025.186/0001-46**, valor total contratado R$ 51.767,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais);

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F91F6129

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

Processo Administrativo n.º 218/2024
Processo Licitatório n.º 14/2024
Inexigibilidade n.º 05/2024
Credenciamento n.º 03/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, que tem por Objeto: "**Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde dos entes Consorsiado, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR**".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 218/2024.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS,** CNPJ nº **37.758.843/0001-61** para o lote 01 e 02, **AGIL EIRELLI,** CNPJ nº **26.427.482/0001-54** para o lote 01 e 02**, CJS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** CNPJ nº **50.745.683/0001-84** para o lote 01 , 02 e 03, **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ nº **10.634.351/0001-08** para o lote 01 e 02, **K.J.R GESTÃO, VIDA E SAUDE S/A,** CNPJ nº **35.157.507/0001-38,** VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 697.909,80 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:FB3D749E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° E 5°TERMO ADITIVO PE: 094-2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 022/2023
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS** - CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 03/03/2025. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado e justificado pela Diretora do Dep. de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamentos.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 022/2023
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS** - CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a informação repassada pela Diretora do Departamento de Saúde, fica reduzido em comum acordo, a quantidade de Auxiliares De Serviços De Ações Em Vigilância Em Saúde (40h Diurno) de 11 para 04.
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme prorrogação constante no aditivo anterior e considerando também a redução constante na cláusula anterior; fica acrescido ao valor do contrato o montante R$ 76.145,52 (setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº
022/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de
igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamentos.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DDA0EAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.308/2024

SÚMULA: RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ - CIEDEPAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL N° 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná -CIEDEPAR aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAD0EBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 880/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 054/2024 - Processo Administrativo n.º 131/2024**, objetivando aquisição de materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga, nomeando os servidores, MARCELO LUIS JULIANI, ELVIS EDSON DE CARVALHO e JULIANA SILVA DOS SANTOS, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E36891F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a servidora **VANESSA REGINA SPADARI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.348.013-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 972.714.119-68, ocupante do cargo de Professor, nível MC-10, matrícula 1017.

Art. 2º. - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.155,57 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à competência agosto/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 (três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A325DBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para operacionalizar ações buscando o aumento no IPM - Índice de Participação do Município no Estado, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 33.456,672 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 06/09/2024 as 08h00m do dia 12/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 08h01m. do dia 12/09/2024 as 14h01m do dia 12/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0E1DFF30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2024

PORTARIA Nº 471/2024

3ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 03 meses.

SABRINA SANDY DOS SANTOS
Cargo: Educador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando seus efeitos no período de 07/09/2024 a 07/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A61A6103

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2024

PORTARIA Nº 472/2024

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública 02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo Nº 1256/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado** por mais 12 meses.

MARYTSA SPHAYR
Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 1256/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 18/09/2024 a 17/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5DC07D94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2024

PORTARIA Nº 473/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012, Decreto n° 110/2023 e atendendo ao processo administrativo n° 21746/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica atribuída a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR,** nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal n° 661/2012, para a seguinte servidora:

Nome	Matricula	A partir de
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	4316-1	09/09/2024

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09.09.2024.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F70E856B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Nélio José Chiquito, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **2º Quadrimestre do ano de 2024**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 27 de setembro de 2024, às 14h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FA62FD4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 2º Quadrimestre de 2024,** a ser realizada às **15h:00min, no dia 27 de setembro de 2024**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5A7B22E0

GABINETE
DECRETO N° 390/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Diretor		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 2 507	-	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**220.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**220.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Diretor		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 2 507	-	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	220.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**220.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**220.000,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, na Ação Orçamentária número 2035, estabelecida no anexo II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1FDECA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2024 – PMB
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000100/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **07/10/2024 às 08hrs:30min**, a licitação em referência, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A retirada do edital poderá ser feita no sítio eletrônico: www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:E704BF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 96/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 24/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº07.565.202/0001-20. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 04/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 108,870.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A78CE304

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 1/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VINCULADA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPORÃO O SEU QUADRO PERMANENTE., decorrente de licitação N° 31/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA portador do CPF/CNPJ sob nº09.054.507/0001-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 21,510.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:11BA1FEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº62/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 62**/2024 com a NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 13.734.607/0001-47, com sede no(a)RUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º26/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, pelo **valor total de R$** 306.480,82 (trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), com vigência até 04/09/2025.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3FEAB35A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.63/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.**63/2024 com a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.898.751/0001-16, com sede no(a)RUA PERNAMBUCO, 786, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º26/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, pelo **valor total de R$** 326.894,73 (trezentos e vinte seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)., com vigência até 04/09/2025.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96ABDD20

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.61/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz/PR, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N.61**/2024 com a JEFERSON FERREIRA

ROCHA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 30.508.001/0001-02, com sede no(a)RUA MARECHAL DEODORO, 693, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão n.º26/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, pelo **valor total de R$: 127.719,72(cento e vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)** com vigência até 04/09/2025.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:98179D3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA, CNPJ: 40.420.738/0001-22.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 25/ 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS, MULTIVITAMÍNICOS E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS PARA MELHORAR A IMUNIDADE DE PACIENTES AFETADOS POR DOENÇAS VIRAIS, COMO DENGUE, COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS, COM O PROPÓSITO DE APOIAR A RECUPERAÇÃO, REDUZIR O TEMPO DE ENFERMIDADE E PREVENIR DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR .

VALOR: R$ 41.889,65 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de Setembro de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9C43C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2696/2024.

Lei Nº. 2696/2024.

Súmula: Cria os componentes do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, aprova e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo

como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

• I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
• II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
• III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
• IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
• V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
• VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
• VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão

direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

• I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

• II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, no qual será composto por 9 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais;

• III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

• IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito municipal Edenilson Aparecido Miliossi, editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:4561CE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024/CFO-CM

Súmula: Prestação de Contas do Município de Barra do Jacaré. Exercício de 2022. Regularidade.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativa ao exercício financeiro de 2022, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diante da ausência de indícios de irregularidades, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 32/2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E51CF052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 20/09/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 76.650,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/09/2024 às 08h30min do dia 20/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 20/09/2024 às 08h59min do dia 20/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/09/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 42/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 04/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39185672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO N.º 036/2024

Barra do Jacaré, 4 de setembro de 2024

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Preliminarmente, foi solicitada mediante memorando expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a realizar o Processo Licitatório para Serviço de Engenharia para Transbordo/Transporte de Resíduos Sólidos, Domiciliares e Comerciais, gerados no Município de Barra do Jacaré-PR.
Venho por meio deste, solicitar a **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico N.° 43/2024), para elaboração de Planilha de Composição de Custo, a fim de trazer uma segurança maior para os licitantes quando forem elaborar suas propostas.
Assim, que conseguir sanar as falhas lançaremos um novo processo para a contratação do objeto em pauta.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e destinta consideração

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:175FA475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0131/2024

DECRETO Nº 0131/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ALAN LARA NEIMAIER, RG 20xxx.xxx-83 SSP/PR, CPF 975.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, Nível "69", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "70", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.
,

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:EC3885C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0132/2024

DECRETO Nº 0132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à VANDERLEIA TERESINHA BAGETI, RG 10.xxx.xxx-39 SSP/PR, CPF 073.xxx.xxx-92, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível "10", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "11", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B354E2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 071/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03/09/2024, Tiago Azeredo Gibinski, matrícula 841, do cargo comissionado Chefe de Setor, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de setembro de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E713ED5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (16/08/2024), MATEUS CHARNOSKI, matrícula 2549, do Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A6172EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Artigo 21 Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000;

Considerando, a Portaria nº 135/2024 de 16 de agosto de 2024, que exonera servidor de Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, CC-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (21/08/2024), Alex Sandro Lesnik, RG 3.623.208-SC, no Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A5B782AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora MARIVANE MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 2074, no período de 23/08/2024 à 20/11/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 14/05/2020, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:33B26CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (27/08/2024), Luis Wallacce Unger, matrícula 2580, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Urbanismo, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 27 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:578DD54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Artigo 21 Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000;

Considerando, a Portaria nº 118/2024 de 05 de julho de 2024, que exonera servidor de Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, CC-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/09/2024), Edson Osvaldo Andrioli, RG 23.223.517-17 - BA, no Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:25CCD815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS, CPF 064.398.309-02, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, CREA 168233 – PR, para acompanhar e

fiscalizar a execução das obras relativas ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), para a construção do novo Hospital São Vicente de Paula, bem como representar o município no acompanhamento do sistema SGPO da Paraná Edificações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DD94CC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO N.º 046/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, com sede na cidade de Bituruna - PR, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 225/2022 e demais legislação aplicável.
LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste aviso.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00 do dia 11 de setembro de 2024.

DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **das 10h00 às 16h00 do dia 11 de setembro de 2024** .
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por item para a **Aquisição de materiais de copa e cozinha para equipar as cozinhas dos Centros de Atendimento às Crianças e Adolescentes do Município, itens utilizados no atendimento às crianças e adolescentes nas oficinas ofertadas pelo Projeto Semear, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.**
A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela e descritivo constante abaixo.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX COM ALAVANCA 2,5 LITROS	UNI	03
2	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITRO COM CABO CURVO PRODUZIDO EM BAQUELITE	UNI	01
3	CHALEIRA ELÉTRICA - JARRA SEM FIO - CAPACIDADE: 2 L - JARRA DE INOX - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - BASE DE AQUECIMENTO - ALÇA TÉRMICA: SEGURA E RESISTENTE - LÂMPADA PILOTO - BICO COM FILTRO CONTADOR - BOTÃO PARA ABERTURA DA TAMPA - BOTÃO LIGA/DESLIGA - TOMADA 10A (4MM) - 3 PINOS - 127 V - POTÊNCIA (W)1200 - TEMPERATURA MÁXIMA (ºC)100°.	UNI	01
4	CHALEIRA LINHA HOTEL 03 LITROS EM ALUMÍNIO	UNI	01
5	BATEDOR INOX FOUET, 41CM	UNI	03
6	ESPÁTULA DE SILICONE RETA, TAMANHO 27 CM.	UNI	01
7	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNI	03
8	PANELA DE ALUMINIO BAIXA C/ALCAS C/TAMPA 05 LITROS	UNI	04
9	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNI	02
10	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR Nº 04	UNI	02
11	CAIXA PLÁTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA 15 LITROS	UNI	04
12	JARRA PLÁSTICA - 2,200 ML	UNI	03
13	JARRA PLASTICA 3,5L COM TAMPA	UNI	03
14	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	UNI	01
15	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA 36cmX15cm - 9 LITROS	UNI	03
16	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA 25,5cmX9,5cm - 3 LITROS	UNI	04
17	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA 30cmX11,5cm - 6 LITROS	UNI	04
18	COLHER DE CHÁ TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX	UNI	12
19	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE	UNI	02
20	COLHER DE MESA EM INOX	UNI	60
21	GARFO DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, LISO, POLIDO, COM PONTA ARREDONDADA, 18CM	UNI	24
22	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	24
23	FACA DE CORTE DURA MAX - Cód. T226229	UNI	02
24	CONCHA PARA FEIJÃO AÇO INOX 47CM	UNI	01
25	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 2 LITROS	UNI	03
26	POTE REDONDO COM TAMPA 4 LITROS	UNI	04
27	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 2 (2,8 L)	UNI	04
28	POTE PLASTICO COM TAMPA 1,5 LITROS	UNI	04
29	POTE PLASTICO QUADRADO COM TAMPA, 5 LITROS MULTI USO	UNI	05
30	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA 2 LITROS	UNI	06
31	JOGO DE COPOS CONTENDO NO MINÍMO 6 PEÇAS - CAPACIDADE: 300 ML - DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 6,8 CM - COR: INCOLOR - MATERIAL: VIDRO	CJ	02
32	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES EM PORCELANA - 80 ml	CJ	05

Dos preços: De acordo com o manual do Governo Federal para dispensa eletrônica (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf), para os incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021, quando a dispensa eletrônica for COM disputa, o campo valor total da compra não deverá ser preenchido, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 7 de julho de 2021.
Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bituruna, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados exclusivamente, via sistema BLL. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras pelo telefone (42) 3553-8600.

3.2. Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (BLL).
O participante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o

horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.
Os participantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Bituruna a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do participante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões,que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
O participante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado da Dispensa.
Não poderão participar desta dispensa:
Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito da Administração Pública do Município;
empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bituruna;
Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da Dispensa Eletrônica, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo
poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
A participação do licitante na dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se darámediante prévia definição de senha privativa;
A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;
É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicaa responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: https://bllcompras.com/.

FASE DE LANCES

A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que estejavencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste termo de Contratação Direta;
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
Conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julhode 2021, os valores de referência utilizados pela administração somente serão divulgados após a etapa competitiva, podendo ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares, adequada ao último lance;
O prazo de validade da proposta não será inferior a 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do participante da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a participante inabilitada;

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das participante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Para se habilitarem nesta Dispensa Eletrônica, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação relacionadas no Anexo I deste Aviso de Dispensa.
O agente de contratação poderá consultar os documentos contidos no SICAF para habilitação dos participantes, sendo tal procedimento registrado em ata e a documentação consultada disponibilizada para todos os demais interessados.

CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Fica definido que a empresa fornecedora dos produtos deverá disponibilizar número de telefone ou endereço eletrônico para que a Prefeitura Municipal de de Bituruna possa fazer contato como meio decomunicação em horário comercial dos dias úteis.
A contratada deve também definir uma pessoa responsável/contato para atender a Prefeitura Municipal de Bituruna.
Entregar os produtos conforme condições, prazos propostos e demais especificações previstas em contrato/autorização de fornecimento.
Informar à Prefeitura Municipal de Bituruna qualquer ocorrência que possa vir a afetar, direta ou indiretamente, a regularidade do que foi contratado.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, e de qualificação exigidas para a contratação.
Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os documentos relativos à sua regularidade fiscal.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 à 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de
pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agentecompetente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas quenão alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
14.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Bituruna - PR, 04 de setembro de 2024.

ENÉIAS SANTOS MELLO
Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2.3. Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
2.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
2.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da proponente;
2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br);

3 Qualificação Técnica
3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ENÉIAS SANTOS MELLO
Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AE98E4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
Processo Adm.: Nº 370/2024

Objeto: 2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES JEPS - BOM DE BOLA FASE REGIONAL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município. Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, que integra o presente Aviso. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 22/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 03/09/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTES:
CLEITON J. MARQUES,CNPJ: 17.691.797/0001-13 com o lote: 1 no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Totalizando um valor global total de 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3EF5E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2024
Objeto: **Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", a pedido da Secretaria de Administração deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública n.º 01/2024, tendo como objeto: **Projeto 01:**

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
01	**CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUEB (CONSEG)** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	**R$ 30.0000,00**
02	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	**R$ 20.0000,00**
03	**ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 11.708.166/0001-83	**R$ 10.000,00**
Total geral das Parcerias R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).		

Homologa para as organizações selecionadas acima citadas sendo: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (CONSEG)** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 entidade selecionada no projeto 1 com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 01.863.050/0001-65 entidade selecionada no projeto 2 com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 11.708.166/0001-83 entidade selecionada no projeto 3 com o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 01/2024
Objeto: Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para fins de celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor das seguintes Entidades proponentes abaixo mencionadas:

Projeto	Instituições/entidades	Valor Anual R$
01	**CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUEB (CONSEG)** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84	**R$ 30.0000,00**
02	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	**R$ 20.0000,00**
03	**ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 11.708.166/0001-83	**R$ 10.000,00**
Total geral das Parcerias R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).		

Adjudica para as entidades selecionadas acima citadas sendo: **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (CONSEG)** - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 entidade selecionada no projeto 1 com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 01.863.050/0001-65 entidade selecionada no projeto 2 com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE SÃO ROQUE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE** - CNPJ n.º 11.708.166/0001-83 entidade selecionada no projeto 3 com o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Boa Ventura de São Roque, 03 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8B21541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R QUINTINO DOS SANTOS, S/N, 0 EMPRESA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.638.367/0001-82

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 36.638.367/0001-82

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7A8609DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica de direito privado, sita ROMARIO MARTINS, SN, 0 FIRMA - CEP: 83130000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA– Bela Vista do Paraíso/PR, inscrita no CNPJ n.º 55.594.549/0001-43

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO FEDERAL MAPA N°95728, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5945	09.002.20.122.0905.2126	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CASSIA LIMA BENAVIDES***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 55.594.549/0001-43

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E9F87FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ANGELO SANTINELLI, 0 - CEP: 99610000 - BAIRRO: CENTRO– Rio dos Índios/RS, inscrita no CNPJ n.º 54.131.798/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO FEDERAL MAPA N°95728, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.02.00	De Exercícios Anteriores
5945	09.002.20.122.0905.2126	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO RIBEIRO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 54.131.798/0001-30

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:704F5C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R PROJETADA C, 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.313.733/0001-62

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO FEDERAL MAPA N°95728, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.230,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.02.00	De Exercícios Anteriores
5945	09.002.20.122.0905.2126	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLADIMIR ANTONIO FERRAZZO***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob n.º 06.313.733/0001-62

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4B78E228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA NOVA SESSAO PR281 KM02 BARRACAO 02, 0 BARRACAO 02 - CEP: 85670000 - BAIRRO: NOVA SESSAO– Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ n.º 44.382.621/0001-52

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVÊNIO FEDERAL MAPA N°95728, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.02.00	De Exercícios Anteriores
5945	09.002.20.122.0905.2126	1100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS CRISTANI MENDES***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob n.º 44.382.621/0001-52

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:30127717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RIO BATISTA, 0 BR 466 KM 5 - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.287.443/0001-33

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO SÃO MIGUEL, LINHA FOREKEVICZ E VISTA ALEGRE, EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Antunes Administracao de Obras LTDA
	CNPJ sob n.º 19.287.443/0001-33

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DFD3040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
Pregão Nº 35/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PALCO, SONORIZAÇÃO, SOM DE RUA, STANDES, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CERIMONIALISTA, BATERIA DE FOGOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 187.552,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 26/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5845262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
Pregão Nº 40/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.161,01 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Um Centavo).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 29/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SILVIA DEBUS PAIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FD4D4D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
Pregão Nº 40/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAPEL.COM LTDA ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.848,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAQUELINE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:466BAAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
Pregão Nº 40/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.845,24 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:750FF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA 04/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 04/2024 - SF

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios para definir ações e prioridades para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, no local, data e horário conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 10 de setembro de 2024 – Terça-Feira
Horário: 09 horas

Boa Ventura de São Roque, 04 de Setembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:0FA87713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Município de Boa Vista da Aparecida, referente ao exercício financeiro do ano de 2022.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º e 3º

da Constituição Federal e 18 §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Estadual c/c com o art. 63, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal e 39 incisos VII, letras a, b e c, e arts. 224 §§ 1º e 2º à arts. 229 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:
Art. 1º = Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, referente ao exercício Financeiro de 2022 de Responsabilidade do Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos.

Art. 2º = Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:6DAD53B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.369.900,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **04 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6A1FAED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 071/2024 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REF 2º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL Nº. 071/ 2024

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 2º. Quadrimestre de 2024, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – PR, no dia 25 de setembro de 2024, com início às 14:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1C2AEFD5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, EM GRAUS I E II DE DEPENDÊNCIA**
Emissão: 04/09/2024.

ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do dia 27 de setembro de 2024, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:39178533

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº 42/2024

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO Nº 123/2024

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 123/2024 da DISPENSA Nº 42/2024, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA A INTENSIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA PARA CÃES E GATOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASTRAPET/PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 84/2024, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** tendo em vista a aceitação do pedido da Secretaria Requisitante.

Bocaiúva do Sul, 04 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DE88A80F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº46/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº46/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 46/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 436,80(quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 3 MESES, AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:29B47F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 314, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Gestores e fiscais do Convênio nº 761/2024 – SECID.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor(a) e Fiscais do Convênio nº 761/2024 – SECID, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Yonara Beatriz de Araújo Penso, matricula nº 665-3/2, Gestora do Convênio;
Fabio Junior de Oliveira, matricula nº 523-1/2, Fiscal do Convênio;
Diogo Rossetto, matricula nº 667-0/1, Fiscal substituto do Convênio.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BDE23CDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024
Processo Licitatório Nº 94/2024 – **HOMOLOGADO EM: 03/09/2024.**
DETENTORA: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 37.485.592/0001-99.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, conforme itens abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
14	PLACA INDICADORA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR 20 X 20 CM.	80	Unid.	**IMPREFIX**	8,00	640,00
15	PLACA INDICADORA FOTOLUMINESCENTE REGISTRO DE RECALQUE 40 X 40CM.	10	Unid.	**IMPREFIX**	20,00	200,00
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO BOMBA DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE 20 X 10 CM.	15	Unid.	**IMPREFIX**	20,00	300,00
21	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS DE HIDRANTE 90 X 60 X 30	15	Unid.	**MOCELIN**	750,00	11.250,00
23	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA PARA HIDRANTES, QUALQUER DIMENSÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LAUDOS	40	Unid.	**BORTOLOTO**	50,00	2.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.390,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Noventa Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:972.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ABB3A5FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 189/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 189/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME
CNPJ: 44.906.326/0001-58
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados em planilha anexa é devido considerando a premente necessidade de

aumentar a largura do pavimento, resultando no acréscimo de 773,85m², que passa a ter 3.702,97m².
Para tanto, o valor correspondente ao acréscimo citado é de R$27.324,54 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais, com cinquenta e quatro centavos), passando o custo total da obra de pavimentação com pedras poliédricas na comunidade São Cristóvão a ser de **R$136.622,72 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, com setenta e dois centavos)**, o que corresponde a um percentual de acréscimo de 25% do lote contratado.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 04 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:4FC6E47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N ° 03/2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, Promulgo o (a) seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2022, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e ao Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 04 de Setembro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F778FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.313.875/0001-02, sediada na AVENIDA CORREA, 664, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 8543000, neste ato representada pelo **Sr** ANALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** portador do **CI/RG Nº. 22.327.296-6 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 185.578.768-74** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob-regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 01 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 04 de setembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5CADE3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO POR SORTEIO CHAMADA PUBLICA Nº 011/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE NA DATA DE 05/09/2024 AS 09:00 NA SALA DE REUNIOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ SERÁ REALIZADO A CLASSIFICAÇAO POR SORTEIO PUBLICO PARA ORDENAMENTO DOS LEILOEIROS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NA CHAMADA PUBLICA Nº 011/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey.
Informações: (45) 3245-1235 ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.

Braganey, 04 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7D6204B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024, às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO -** RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Designada pela Portaria 004/2024 e equipe de apoio a Senhora Janaine Franco de Bonfim, Daniella de Almeida Lira e Daniel Cruz Bartoski**.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 002/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2024 (Edição 14410), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 12 (doze) de agosto de 2024 (Edição 3086) e ainda no site do DIOE/PR aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024 (Edição 11711). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(01) Valdir Cicero de Almeida, pessoa física cadastrada no CPF:525.481.049-15**; **(02) Givaldo Andrade Vieira, pessoa física, portador do CPF: 391.477.549-15**. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os ordem de protocolos, segue pré-classificação: **(01) Valdir Cicero de Almeida, pessoa física cadastrada no CPF:525.481.049-15**; **(02) Givaldo Andrade Vieira, pessoa física, portador do CPF: 391.477.549-15.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM
Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8808FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Pré Classificar, Classificar e Habilitar as seguintes proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE
(01) Valdir Cicero de Almeida, pessoa física cadastrada no CPF:525.481.049-15;
(02) Givaldo Andrade Vieira, pessoa física, portador do CPF: 391.477.549-15;

As empresas credenciadas e classificadas serão chamadas conforme necessidade da Administração Municipal.

Braganey, 19 de agosto de 2024

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM
Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:41AC66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:
PROPONENTE
(01) Valdir Cicero de Almeida, pessoa física cadastrada no CPF:525.481.049-15;
(02) Givaldo Andrade Vieira, pessoa física, portador do CPF: 391.477.549-15;

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 002/2024.

Braganey, 22 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D1BE90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 038/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 038/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A PESSOA FISICA VALDIR CICERO DE ALMEIDA, CPF: 525.481.049-15

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a PESSOA FISICA VALDIR CICERO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 525.481.049-15, residente e domiciliado na Rua General Osório,286, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA – OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Credenciamento sob a modalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

CLÁUSULA - DO VALOR
Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (60) DIAS
1	MOTORISTA	40 horas	R$ 2.535,67	R$ 5.071,34
TOTAL R$ 5.071,34 (Cinco mil, setenta e um reais, com trinta e quatro centavos).				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em **27/08/2024 até 25/10/2024**. Podendo ser prorrogado e ou ser rescindindo antecipadamente se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Braganey, 26 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:44754DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 039/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A PESSOA FISICA GIVALDO ANDRADE VIEIRA, CPF: 391.477.549-15

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a PESSOA FISICA GIVALDO ANDRADE VIEIRA, inscrito no CPF: 391.477.549-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 23, CX Postal 4444, Samália, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA – OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a Credenciamento sob a modalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

CLÁUSULA - DO VALOR
Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (60) DIAS
1	MOTORISTA	40 horas	R$ 2.535,67	R$ 5.071,34
TOTAL R$ 5.071,34 (Cinco mil, setenta e um reais, com trinta e quatro centavos).				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em **27/08/2024 até 25/10/2024**. Podendo ser prorrogado e ou ser rescindindo antecipadamente se assim convir à administração municipal.

CLÁUSULA – FORO
As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Braganey, 26 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DD4A05FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024, às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO -** RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Designada pela Portaria 004/2024 e equipe de apoio a Senhora Janaine Franco de Bonfim, Daniella de Almeida Lira e Daniel Cruz Bartoski**.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 002/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2024 (Edição 14410), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 12 (doze) de agosto de 2024 (Edição 3086) e ainda no site do DIOE/PR aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024 (Edição 11711). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(03) Bruno Henrique Rodrigues Pego, pessoa física cadastrada no CPF:104.672.449-52**;. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os ordem de protocolos, segue pré-classificação: **(03) Bruno Henrique Rodrigues Pego, pessoa física cadastrada no CPF:104.672.449-52.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM
Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:93662396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Pré Classificar, Classificar e Habilitar as seguintes proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE
(03) Bruno Henrique Rodrigues Pego, pessoa física cadastrada no CPF:104.672.449-52;

As empresas credenciadas e classificadas serão chamadas conforme necessidade da Administração Municipal.

Braganey, 03 de setembro de 2024

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente Da CPL

JANAINE FRANCO DE BONFIM
Membros

DANIELLA DE ALMEIDA LIRA
Membros

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Membros

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:15C4DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS ATRAVES DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE
(03) Bruno Henrique Rodrigues Pego, pessoa física cadastrada no CPF:104.672.449-52;

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 002/2024.

Braganey, 04 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:23CD16B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO-FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0607236-07, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0607236-07, de 27/04/2023, que passam a vigorar conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DD34BF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº88/2023– PREGÃO nº 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$92.048,00 (noventa e dois mil, quarenta e oito reais).

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total aditivado
2	LAVAGEM SIMPLES-AMBULANCIA/VAN	UNID	22,00	79,00	1.738,00
16	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA/VAN	UNID	10,00	116,00	1.160,00

Assinatura: 16/05/2024
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:530139D9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada com o fornecimento de peças e prestação de serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.

VALOR ESTIMADO: R$ 35.908,82 - (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 10/09/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DBFFA0F5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos em festividade ao dia das crianças.

VALOR ESTIMADO: R$ 17.011,06

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 10/09/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6013539B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.976/2024

SÚMULA: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal nº 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DAS VEREADORAS FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER), E MARIA CATARINA CARDOSO HELLMANN (CÁTIA), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam suspensas, pelo prazo 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Durante o decorrer do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos localizados no "Loteamento Cidade de Cafelândia", serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima/Testada frontal: 3,0 (três) metros lineares.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m² (cento e vinte metros quadrados).

Parágrafo Segundo - Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os casos em que a subdivisão de lotes se fizer necessária para a divisão de bens oriundas de separação judicial e/ou divórcio, somente para esses casos, fica facultado, a subdivisão de lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", de 100,0 m² (cem metros quadrados).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria das Vereadoras Fernanda Aparecida Dalprá e Maria Catarina Cardoso Hellmann.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D7BF10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 110/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°079/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem e apoio para as competições realizadas no município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. *No lote 02, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.* **NO LOTE 02, APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. No lote 01, a participação será de ampla concorrência.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 701.538,90 (Setecentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site: www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 04 de setembro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4566DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 542/2024-DRH

PORTARIA Nº. 542/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARIO FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Matrícula 45021, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 03 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C257436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 – PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 – Processo dispensa ELETRÔNICO nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
CONTRATADO: ARI ERICH GOHL - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.080.472/0001-79, RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: CENTRO, arigohl@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ARI ERICH GOHL.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PLAYGROUNDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. A PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR OS VALORES REFERENTES À ENTREGA DAS PEÇAS E AOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS PLAYGROUNDS INDICADOS PELA SECRETARIA, LOCALIZADOS TANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR QUANTO NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ.
Valor Total: R$ 42.921,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ARI ERICH GOHL
Vigência: 04/09/2024 a 03/09/2025.
Data da Assinatura:04/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:042D555C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 16/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Junior Cesar Belonci
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR Local de Destino: - Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 05.09.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 05.09.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá, juntamente com o vereador Artur Antônio de Oliveira Neto, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para apresentar ao nobre Deputado, solicitações em pról do município de Califórnia.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 04/09/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 04/09/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6E27275D

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 17/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Artur Antônio de Oliveira Neto
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR Local de Destino: - Maringá– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 05.09.2024.
Data e horário para retorno: 18h00min do 05.09.2024.
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Maringá, juntamente com o vereador Junior Cesar Belonci, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para apresentar ao nobre Deputado, solicitações em pról do município de Califórnia.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 04/09/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 04/09/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:78ADDC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04**,** tendo em vista a necessidade de troca da marca do item 23, registrado na Ata de Registro de Preços nº 150/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023, no qual a empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40 é sua detentora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a necessidade de alteração da marca do equipamento registrado na ARP nº 150/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA ATUAL	MARCA APÓS TROCA
23	Unidade	Monitor 21,5 - LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	BLUECASE	AOC

PARÁGRAFO ÚNICO
A alteração não gerará nenhum acréscimo de valores à administração. Ademais o produto da marca nova tem as mesmas características do anterior, não se vislumbrando, portanto, qualquer prejuízo de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7527C129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES
CNPJ: 55.445.297/0001-90
1.7 – **Médico Credenciado:** João Gabriel Lemos de Meneses
CRM/PR Nº 17154-PR
Data Registro: 07/06/2024

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C122C7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES
CNPJ: 55.445.297/0001-90
Médico Credenciado: João Gabriel Lemos de Meneses
CRM/PR Nº 17154-PR
Data Registro: 07/06/2024

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:60E033A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: JOÃO GABRIEL LEMOS DE MENESES
CNPJ: 55.445.297/0001-90
Médico Credenciado: João Gabriel Lemos de Meneses
CRM/PR Nº 17154-PR
Data Registro: 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024

***PAULO WILSON MENDES* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:44FF9A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - GIOVANNI SILVEIRA GREGHI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
CNPJ: 53.998.771/0001-86
1.7 – **Médico Credenciado:** Giovanni Silveira Greghi
CRM/PR Nº 52222-PR
Data Registro: 13/02/2023

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AB5FCB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
CNPJ: 53.998.771/0001-86
1.7 – **Médico Credenciado:** Giovanni Silveira Greghi
CRM/PR Nº 52222-PR
Data Registro: 13/02/2023

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D487FAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GIOVANNI SILVEIRA GREGHI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: GIOVANNI SILVEIRA GREGHI
CNPJ: 53.998.771/0001-86
Médico Credenciado: Giovanni Silveira Greghi
CRM/PR Nº 52222-PR
Data Registro: 13/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024

***PAULO WILSON MENDES* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A6A18531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CLINCA MÉDICA NGL EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: CLINICA MEDICA NGL EIRELI
CNPJ: 36.832.816/0001-29
1.7 – **Médico Credenciado:** Nicolas Gonçalves Lamas
CRM/PR Nº 020949/PR
Data Registro: 05/02/2004

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:37611CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: CLINICA MEDICA NGL EIRELI
CNPJ: 36.832.816/0001-29
Médico Credenciado: Nicolas Gonçalves Lamas
CRM/PR Nº 020949/PR
Data Registro: 05/02/2004

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA0DE8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CLINICA MEDICA NGL EIRELI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: CLINICA MEDICA NGL EIRELI
CNPJ: 36.832.816/0001-29
Médico Credenciado: Nicolas Gonçalves Lamas
CRM/PR Nº 020949/PR
Data Registro: 05/02/2004

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024

***PAULO WILSON MENDES* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D9C6C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ERRATA Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Califórnia, através do Pregoeiro, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 142/2024, vêm, por meio deste, publicar ERRATA referente ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico **nº 037/2024,** que tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de equipamentos de informática para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que o prazo de entrega previsto no edital está inserindo com informações conflitantes;
Considerando o disposto no art. 63, inciso II, da Lei 14.133/21.

Publica-se a seguinte errata:

Na Página 7, onde se lê:

"b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame"

Leia-se:

"b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame"

Na Página 9, onde se lê:

A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema **COMPRASNET** de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (e seu **ANEXO I**), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame;

Leia-se:
A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema **COMPRASNET** de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica, até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame;

Na Página 10, onde se lê:

ATENÇÃO: À luz do disposto no Decreto Municipal n° 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal n º 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

Leia-se:

ATENÇÃO: À luz do disposto no Decreto Municipal n° 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal n º 14.133/21, a proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

Na Página 38, onde se lê:

2.3 A contratada terá 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega itens/produtos dos após o recebimento da Nota de Empenho.

Leia-se

2.3 Fornecer o item de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta. Prazo de entrega 20 dias após emissão de nota de empenho, na UBS Pe Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442 Praça Jose Alves Vicente.

Na Página 65, onde se lê:

O prazo previsto para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.

Leia-se

4.2 Fornecer o item de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta. Prazo de entrega 20 dias após emissão de nota de empenho, na UBS Pe Tito Cerasoli, Rua Mirian Marçal, 442 Praça Jose Alves Vicente.

Na Página 24, onde se lê:

As declarações exigidas no subitem **16.1.5.1, 16.1.5.2, 16.1.5.3, 16.1.5.4, 16.1.5.5 e 16.1.5.6** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante. **Já a declaração prevista no item 16.1.5.7 deverá ser feita conforme Anexo IV e encaminhada juntamente com os documentos de habilitação.**

Leia-se

As declarações exigidas no subitem **17.1.5.1, 17.1.5.2, 17.1.5.3, 17.1.5.4, 17.1.5.5 e 17.1.5.6** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Comprasnet, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante. **Já a declaração prevista no item 17.1.5.7 deverá ser feita conforme Anexo IV e encaminhada juntamente com os documentos de habilitação.**

As demais disposições do edital seguem sem qualquer alteração.

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A3C37BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 238/2024

DECRETO N° 238/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n° 2091/2024 de 04/09/2024.

Decreta:

Art. 1° - Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.217,58 (duzentos e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 1016 SUBVENÇÕES SOCIAIS 202.217,58

Total Suplementação: 202.217,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):

1.3.2.1.01.01.99.420 RENDAS APLICAÇÃO CONTA 21076-5 2.217,58

1.7.1.6.50.01.00.000 TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL 200.000,00

Total da Receita: 202.217,58

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:18FB3459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 239/2024

Decreto nº 239/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n° 2091/2024 de 04/09/2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.554,40 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 1016 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.554,40

Total Suplementação: 50.554,40

Artigo. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita(s):

1.3.2.1.01.01.99.420 RENDAS APLICAÇÃO CONTA 21077-3 554,40

1.7.1.6.50.01.00.000 TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL 50.000,00

Total da Receita: 50.554,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E394627E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 236/2024

Decreto nº 236/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.990,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Suplementação: 47.990,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.990,00 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 47.990,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9C3CD3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 237/2024

Decreto nº 237/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.009,54 (setenta e oito mil e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO - SEICOMTUR
12.025 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
3.3.90.39.00.00 1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.109,06
4.4.90.52.00.00 1063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.900,48

Total Suplementação: 78.009,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.9.60.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 78.009,54

Total da Receita: 78.009,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 05 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0F52CA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 17 de setembro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para Eventual e Futura locação com montagem e desmontagem de brinquedos para serem utilizados em eventos que envolvam crianças e adolescentes realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9B24B556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04**,** tendo em vista a necessidade de troca da marca dos itens 24, 39, 40 e 41, registrado na Ata de Registro de Preços nº 108/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023, no qual a empresa PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 20.509.544/0001-90 é sua detentora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a necessidade de alteração da marca do equipamento registrado na ARP nº 108/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA ATUAL	MARCA APÓS TROCA
24	Unidade	Detergente lava louça biodegradável neutro de 500ml, testado por dermatologistas. Deve ser inócuo-detergente Lava louça biodegradável neutro de 500ml, testado por dermatologistas. Deve ser inócuo.	ECOVILLE	TROPPEL
39	Unidade	Limpa piso cerâmico e azulejo neutro (embalagem com 1litro limpa piso cerâmico e azulejo neutro (embalagem Com 1lt)	ECOVILLE	TROPPEL
40	Unidade	Limpador de uso geral 500 ml, composição: alquil. Benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, Solvente, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água.	ECOVILLE	TROPPEL
41	Unidade	Limpador de vidro, com álcool, embalagem 500 ml.	ECOVILLE	TROPPEL

PARÁGRAFO ÚNICO
A alteração não gerará nenhum acréscimo de valores à administração. Ademais o produto da marca nova tem as mesmas características do anterior, não se vislumbrando, portanto, qualquer prejuízo de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB2B8CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, CONTENDO: TENDAS, BRINQUEDOS, CABINES SANITÁRIAS, CAMARIM E EQUIPE DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 05/09/2024 até às 08h59min do dia 19/09/2024**.
- Data e horário de abertura: **19/09/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **19/09/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7785FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para sessão legislativa e eventos solenes, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr, para o período de 12 meses.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2024
Fornecedor: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.875.462/0001-79
Valor R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:74AE7B69

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 14 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
16º lugar	Nº 13	30/08/2024	3100	30 de agosto, 02 e 03 de setembro de 2024	Não Comparecimento

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 05, 06 e 09 de setembro de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	ANA PAULA DA SILVA MACEDO	**17°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 04 de Setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:8B44F552

GABINETE
RESOLUÇÃO 16/2024 – CMDPI

Aprova projeto *Idoso 360 III*, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010;
Considerando o disposto pela Lei 13.019/2014;
Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 823, de 13 de março de 2017;
Considerando o disposto pela Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando o Parecer Conjunto nº 03/2024, das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto *Idoso 360 III*, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para fins de captação de recursos, no valor de R$ 28.057.043,34 (vinte e oito milhões, cinquenta e sete mil e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - FMDPI, conforme Resolução 06/2017-CMDPI, observando-se o que segue:
I - os equipamentos e materiais adquiridos e financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sejam identificados com placas e/ou adesivos com a seguinte expressão: "Bem/Material adquirido com recursos do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR" e deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade;
II - por ocasião do pedido de levantamento dos recursos captados, este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul poderá deliberar pela adoção de medidas específicas para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organizações da sociedade civil, conforme disposto pelo art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

LILIAN DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1F5BCC5F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 269 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 269/2024
ID n.º 2024366
Modalidade: Pregão 67/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DESTE MUNÍCIPIO, COMPETIÇÕES DE FEDERAÇÕES, JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ, EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: a J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 14.720,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:456A0E28

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 081/2024, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, em virtude de ajustes referentes aos valores unitários dos lotes 1 e 2.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASBR no site: https://comprasbr.com.br/
2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 081/2024 para o dia **18 setembro de 2024 às 09h00min.**
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E604FD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 491/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 807.266,17 (Oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1341/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1341/2023 de 18 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 807.266,17 (Oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0149	17.400,00
TOTAL			17.400,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	35.000,00
TOTAL			35.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0860	36.257,49
TOTAL			36.257,49

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1008.2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1019.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	560.000,00
TOTAL			560.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
19.126.1029.2.208 – Prefeitura Digital			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	3.608,68
TOTAL			3.608,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de R$ 789.866,17 (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) e a anulação parcial de dotações no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais):

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0149	17.400,00
TOTAL			17.400,00

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**718.608,68**	**0,00**	**718.608,68**	**0,00**
0149	**17.400,00**	**17.400,00**	**0,00**	**0,00**
0496	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**
0860	**36.257,49**	**0,00**	**36.257,49**	**0,00**
TOTAL	**807.266,17**	**17.400,00**	**789.866,17**	**0,00**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 10.º da Lei 1329/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7AE1FA82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2015-2024 DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

a) Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
c) Considerando a elaboração da primeira revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do Município de Campo Magro;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída no município de Campo Magro a Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social com a atribuição de acompanhar e apoiar, de modo intersetorial e interinstitucional, o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 do município de Campo Magro, além de coordenar a avaliação e o monitoramento das medidas socioeducativas executadas no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 os seguintes servidores municipais:

I - Janaina de Fátima Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Elisangela Rodrigues de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Marcos José Lédio Martins, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 os seguintes servidores municipais:

I – Rosane da Silva Foques, representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;
II - Clarice Rodrigues de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Marcelo Moraes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV -Cristiane Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 4º A metodologia, os objetivos, a periodicidade de monitoramento e os recursos previstos para o cumprimento das atribuições da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024 estarão dispostos no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2015-2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 419/2023.

Campo Magro, 4 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:17DD053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11° ADITIVO DO CONTRATO 49/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 17.453.147/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBEJTO DO ADITIVO: Conforme o protocolo 4559/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 01 de setembro de 2024 para 01 de março de 2025, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/1993. Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6226/2023 juntamente com as convenções coletivas apresentadas, fica repactuado o valor do contrato, com fulcro no art. 58 da lei n.º 8.666/93, IN 5/2017 e IN 12/2020, conforme tabela abaixo:

Profissionais	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Repactuado	Valor Mensal	Valor Total 6 meses
Aux. Serviços Gerais	94	R$ 3.296,29	**R$ 3.497,46**	R$ 328.761,24	R$ 1.972.567,44
Auxiliar Serviços gerais com insalubridade	06	R$ 4.249,62	**R$ 4.535,74**	R$ 27.214,44	R$ 163.286,44
Motorista categoria ´´D``	42	R$ 4.537,00	**R$ 5.179,37**	R$ 217.533,54	R$ 1.305.201,24
Valor total					**R$ 3.441.055,32**
(Três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).					

Pelo seguinte termo aditivo e convenções coletivas apresentadas no protocolo 6226/2023, bem como o oficio 008/2024 da contratada e Memorando 090/2024 da Secretaria de Gestão Administrativa, fica repactuado o saldo retroativo no valor de R$ 267.457,22 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), a serem pagos na forma definida Secretaria de Gestão Administrativa.
Os Fiscais do Contrato são Thaiane Sullen Lourenço França, matricula 2888 (SEGEA); Alexandre de Oliveira Xavier, matricula 2605 (SEMEC); Nayara Padia Gonçalves, matricula 2576 (SAS); Simone Zammar, matricula 2696 (SESAU); Tadeu Luiz Manfron Junior, matricula 2509 (SEFAZ); Marcio da Silva, matricula 2525 (SEVOP); Paulo Augusto Kudlawiec, matricula 2903 (SEAAB); Cristiane Sampaio, matricula 2549 (SEICT), Marcel Dalalibera, matricula 2652 (SETUR) e José Medeiros Junior, matrícula 2932 (SESEP).
O Município de Campo Magro fará a retenção de IR, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 367/2023 de 06 de outubro de 2023, sendo o fato gerador a data do pagamento efetuado.
Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1F12EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA
CNPJ: 13.447.789/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4158/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quarta do instrumento contratual.
Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato em 4,227580 % de acordo com o índice oficial IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de 07/2023 a 06/2024.
VALOR TOTAL GERAL: R$ 175.860,72 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A3998F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO 11° ADITIVO DO CONTRATO 49/2020 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

Considerando o erro formal quanto a somatória do valor mensal do item 02: "Auxiliar Serviços gerais com insalubridade", multiplicado pela quantidade de 6 (seis) meses, segue a errata abaixo, não causando prejuízo ao Municipio e a Contratada, haja vista que o valor da somatória total está exato.

ONDE SE LÊ:

Profissionais	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Repactuado	Valor Mensal	Valor Total 6 meses
Aux. Serviços Gerais	94	R$ 3.296,29	**R$ 3.497,46**	R$ 328.761,24	R$ 1.972.567,44
Auxiliar Serviços gerais com insalubridade	06	R$ 4.249,62	**R$ 4.535,74**	R$ 27.214,44	R$ 163.286,44
Motorista categoria ´´D``	42	R$ 4.537,00	**R$ 5.179,37**	R$ 217.533,54	R$ 1.305.201,24
Valor total					**R$ 3.441.055,32**
(Três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).					

LEIA-SE:

Profissionais	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Repactuado	Valor Mensal	Valor Total 6 meses
Aux. Serviços Gerais	94	R$ 3.296,29	**R$ 3.497,46**	R$ 328.761,24	R$ 1.972.567,44
Auxiliar Serviços gerais com insalubridade	06	R$ 4.249,62	**R$ 4.535,74**	R$ 27.214,44	R$ 163.286,64
Motorista categoria ´´D``	42	R$ 4.537,00	**R$ 5.179,37**	R$ 217.533,54	R$ 1.305.201,24
Valor total					**R$ 3.441.055,32**
(Três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).					

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5522FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO N.º 73/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GARAGNANI & GARANHANI LTDA
CNPJ: 28.306.139/0001-87
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de site gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE, incluindo instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte para as ferramentas, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4220/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 25 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Terceira do instrumento contratual. O valor previsto para a execução do presente contrato é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNI	V. TT
1	Site com opção de responsividade para a leitura adequada em dispositivos móveis (celular e tablet), recursos de acessibilidade para a facilitação de usuários com deficiência, sistema administrativo para a atualização completa das informações, hospedagem, e-mail, suporte e módulos específicos: contratos, leis, licitação e diário oficial.	Licença anual	01	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
TOTAL GERAL:					**R$ 9.900,00**

DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:008AE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente nas vias do município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 03 de setembro de 2024, junto ao site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal sob n.º 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 0044/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes e ofertaram propostas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
E S VAZ PAISAGISMO LTDA	20.543.148/0001-80
TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	03.263.623/0001-45
VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO LTDA	02.390.731/0001-16
TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66
W V SERVIÇOS LTDA	42.129.716/0001-33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	80.577.232/0001-46
SINAL CITY SINALIZACÃO LTDA	14.137.396/0001-28
EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	32.018.973/0001-44
SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	77.046.464/0001-63
INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACÃO VIARIA LTDA	08.321.096/0001-00
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	17.464.326/0001-72
ATLCOM COM SERVIÇOS LTDA	05.673.896/0001-93
OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA	38.080.350/0001-88
SINALIZAVIA SINALIZACÃO VIÁRIA LTDA	22.221.801/0001-10
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	35.230.250/0001-00

Após o término da fase de lances foi analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço, após a conferência dos documentos, corroborado com o departamento de contabilidade para análise do balanço patrimonial, constatou-se que a empresa classificada em 1º lugar, qual seja: **E S VAZ PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.543.148/0001-80** não atendeu a qualificação econômico-financeira do edital no quesito: índice de Liquidez Corrente exigido no edital: Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1. O que a empresa apresentou no balanço foi: 57.092,77/960.902,64 = 0,059, sendo abaixo do exigido no edital, desta feita, a mesma foi declarada inabilitada. Procedeu-se então com a convocação do 2º colocado, qual seja: **EXCELENCIA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **32.018.973/0001-44**. Após a análise da documentação técnica apresentada pela licitante **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, o departamento técnico da Prefeitura verificou que toda a documentação técnica exigida no edital foi apresentada, no entanto, a certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/PR não inclui a última alteração contratual vigente, o que compromete sua validade, conforme indicado no rodapé do próprio documento. A empresa apresentou na certidão do CREA a 2ª alteração, feita em 02/05/2022, e a empresa apresentou a 3ª alteração contratual feita em 26/06/2024. Tal situação contraria a resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências) "Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no CREA quando ocorrer: I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo; II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica; III - alteração de responsável técnico; ou IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica. Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica". Desta feita, o Sr. Pregoeiro procedeu com a convocação do 3º colocado, qual seja: **ATLCOM COM SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.673.896/0001-93**, todavia a empresa não enviou os documentos e proposta no prazo determinado. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro procedeu com a convocação do 4º colocado, qual seja: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.464.326/0001-72.** Os documentos foram devidamente analisado pelo Pregoeiro e corroborado com o departamento de contabilidade e pela equipe técnica da SEDUA, e verificou-se sua conformidade atendendo integralmente os requisitos do edital, sendo considerada pelo Pregoeiro **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

Vencedor: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ: 17.464.326/0001-72					
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica a base de solvente.	M2	25.000,00	R$ 22,00	R$ 550.000,00
VALOR TT:					**R$ 550.000,00**

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro/PR, 04 de setembro de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7109647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.354/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.354/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 072/2023, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2023 e do processo licitatório nº 1.532/2023, cujo o objeto é "contratação de empreiteira para execução de obra de engenharia visando a reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo São Pedro".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa atráves do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 3.354/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **02 de abril de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **13 de dezembro de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0D45033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 544/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.345.304-2/PR e inscrito no CPF nº 065.352.509-54, ocupante do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula: 3371-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B0DC087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 543/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA SUZANA BARCELOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.043.707-2/PR e inscrita no CPF nº 036.565.509-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 342/2018, matrícula nº 3123-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 29/08/2024.

Gabinete do prefeito, 02 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8EF1207F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 542/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA SUZANA BARCELOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.043.707-2/PR e inscrita no CPF nº 036.565.509-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 338/2012, matrícula nº 2419-1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 29/08/2024.

Gabinete do prefeito, 02 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5D66C6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 549/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	ENEDIANA MENEGUEL
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	064.065.239-54
CNH/Nº	05774702075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C4723CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 548/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ALZIRA CUSTODIO DO AMARAL DE MATTOS**, brasileira, casado, portadora do RG nº 5.506.270-6/PR e inscrita no CPF nº 926.980.779-72, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO A –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 313/2013, matrícula nº 2518-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **25/03/2023 a 24/03/2024**, como segue:

- 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C1594388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 547/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **HELENA DE MATOS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 3.001.748-0/PR e inscrita no CPF nº 647.542.609-10, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 437/2014, matrícula nº 2673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/07/2022 a 24/07/2023**, como segue:

- 09/09/2024 a 28/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC3CC8FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 546/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO MICHEL DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.797.950-2/PR e inscrito no CPF nº 054.699.579-93, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, matrícula: 3604-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/09/2023 a 15/09/2024**, como segue:

- 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E1BD2107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 545/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON VITORIANO GEBER,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.787.062/AM e inscrito no CPF nº 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, matrícula: 3021-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2023 a 03/02/2024**, como segue:

- 14/10/2024 a 28/10/2024
- 30/12/2024 a 13/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AA2465C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.351/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com

sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.351/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 006/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2023 e do processo licitatório nº 4.153/2023, cujo o objeto é "contratação por escopo, da implantação de calçadas em paver e revitalização na área central do Bairro Pioneiros, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 939658/2022/MDR/CAIXA".
CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa atráves do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 3.351/2024.
CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **16 de março de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **17 de novembro de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:676994EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.357/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2024, resolvem celebrar presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.357/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 065/2024 e do processo licitatório nº 3.098/2023, cujo o objeto é "contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de fechamento da área da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município".
CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência e execução apresentada pela empresa atráves do memorando citado nos autos do processo, encaminhado.

Conforme também parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 3.357/2024.
CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal, vale resaltar que o parazo de execução tevesse inicio no dia **03 junho de 2024** conforme consta no processo administrativo.

- Fim do prazo de execução: **03 de outubro de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04C6A675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 47/2024, de 04 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença concedida a Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do Inciso III do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença de autoria da Vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, aprovado por esta Casa Legislativa na data de 02 de setembro de 2024, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo retorno, as atividades legislativas, previsto para a data de 08 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que tal requerimento se encontra amparado nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

REVOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença, para tratar de interesse particular, concedida a vereadora titular **CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS** termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, até a data de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:61C05D54

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.740, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de forma gratuita, por prazo determinado, das áreas de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques a seguir especificadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.333,343 m** e **E 237.664,055 m**, localizado na divisa com o Lote n° 1-C da mesma quadra, deste segue confrontando com a área da **Reserva Legal, Lote n° 02, da Quadra n° 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 120°16'42" e 45,69 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.177.310,303 m** e **E 237.703,516 m**; com o azimute de 209°56'27" e 12,00 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.177.299,905 m** e **E 237.697,527 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 43,19 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.177.321,682 m** e **E 237.660,229 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote n° 1-C da mesma quadra, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 17°18'08" e 11,11 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.177.332,289 m** e **E 237.663,533 m**; com o azimute de 26°20'37" e 1,18 m, até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.333,343 m** e **E 237.664,055 m**; vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 113,17 metros com área superficial de **534,31 m².**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.451,146 m** e **E 237.679,476 m**, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Projetada H, deste segue confrontando com a **Área Verde, Lote n° 1-C, da Quadra n° 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 142°43'38" e 11,90 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.177.441,678 m** e **E 237.686,682 m**; com o azimute de 165°43'21" e 12,40 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.177.429,663 m** e **E 237.689,739 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote 02 da Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 186°41'38" e 56,77 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.177.373,284 m** e **E 237.683,122 m**; com o azimute de 204°40'18" e 21,83 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.177.353,447 m** e **E 237.674,010 m**; com o azimute de 206°20'37" e 23,61 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.177.332,289 m** e **E 237.663,533 m**; com o azimute de 197°18'20" e 11,11 m, até o vértice **6** de coordenadas **N 7.177.321,682 m** e **E 237.660,228 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 7,70 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.177.325,562 m** e **E 237.653,582 m**; deste segue confrontando com a **Área Verde, Lote n° 1-C, da Quadra n° 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias; com azimute de 17°18'08" e 9,97 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.177.335,086 m** e **E 237.656,549 m**; com o azimute de 26°20'37" e 24,09 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.177.356,677 m** e **E 237.667,240 m**; com o azimute de 24°40'18" e 20,53 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.177.375,337 m** e **E 237.675,812 m**; com o azimute de 6°41'38" e 54,19 m, **11**, de coordenadas **N 7.177.429,158 m** e **E 237.682,129 m**, com o azimute de 345°43'21" e 9,48 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.177.438,350 m** e **E 237.679,790 m**; com o azimute de 322°43'38" e 7,27 m, **13**, de coordenadas **N 7.177.444,138 m** e **E 237.675,384 m**; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada H, com o azimute de 30°16'42" e 8,11 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.451,146 m** e **E 237.679,476 m,** vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 278,96 metros com área superficial de **986,86 m².**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.177.277,983 m** e **E 237.703,341 m**, localizado na divisa com o Lote n° 26 da Quadra n° 117, deste segue confrontando com a área da **Preservação Permanente, Lote n° 03, da Quadra n° 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 119°54'01" e

33,94 m, até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.177.261,064 m** e **E 237.732,764 m**, localizado na margem do arroio saltinho que o separa do Lote 173-M, sendo o vértice final desta descrição, a qual define uma faixa de 4,00 metros de largura com extensão de 34,94 com área superficial de **135,76 m².**

Art. 2º A área cedida à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR é destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, através da assinatura de contrato de cessão de uso, ficando a SANEPAR autorizada a praticar todos os atos necessários para o registro da cessão junto à matrícula do imóvel, assim como pelos pagamentos das despesas devidas.

Art. 3º Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º O prazo da cessão é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições da cessão, a ser formalizada por Termo de Cessão, independentemente de nova autorização legislativa.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da cessão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o livre acesso à área, com vistas à fiscalização e à possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias dentro da área cedida.

Art. 5º Os ônus decorrentes da cessão de uso da área, a que se refere esta Lei, ficarão às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da cessão de uso, o descumprimento da legislação ambiental ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:5FD388D2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGAO ELETRONICO 099 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 099/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de bolsas de ráfia, conforme especificações do termo de referência anexo I, para acondicionamento dos resíduos recicláveis pela população urbana do município de Capitão Leônidas Marques/PR, visando facilitar a prática obrigatória da separação dos resíduos recicláveis nas residências, considerando a capacidade volumétrica de armazenamento e frequência de coleta, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.09.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.09.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82D7C65F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 060 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 445 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2024
Processo. Adm. n. º 173/2024.
Solicitação n. º 181/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III,"f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959,*** sita à Rua Arnaldo Busato, 1203, CEP: 85.598-00, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 40.998.617/0001-62, para realizar Palestra Show direcionada aos indivíduos e famílias registradas no Sistema Cadastro Único – CadÚnico, com o tema: "Assistência Social, Funções, Benefícios e Objetivos", conforme condições e quantidades descritas neste documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 445/2024.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 060/2024.
Processo. Adm. n. º 173/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de serviços referentes a realização de Palestra Show direcionada aos indivíduos e famílias registradas no Sistema Cadastro Único – CadÚnico, com o tema: "Assistência Social, Funções, Benefícios e Objetivos", conforme condições e quantidades descritas neste

documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
702 – 11.001.08.244.1030.22.01.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C39E657

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 088/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 424/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DOMUS MATERIAIS E TREINAMENTOS LTDA*** com sede na Rua Verdes Campos, 117, bairro Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.291.384/0001-08, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ANA FLAVIA SCHIO,* portador do CPF sob n. º 078.095.749-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, alteração da denominação razão social e do endereço da empresa e a prorrogação da vigência contratual para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Que era: Schio Materiais de Construção Ltda passa a ser: Domus Materiais e Treinamentos Ltda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Que era: na Avenida Iguaçu nº 481, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Pr, CEP 85.790-000, passa a ser: Rua Verdes Campos nº 117, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, CEP 85.790-000.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 31.08.2025.
CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DOMUS MATERIAIS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0F0A8CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 082/2024

PORTARIA N. º 520/2024 de 04.09.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 082/2024 de 26.07.2024,** destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que integra este edital. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA*** com os itens nº 01, 02, 13, 14, 16, 17 e 19 no valor de R$ 17.834,50 – ***N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*** com os itens nº 03, 04, 18 e 23 no valor de R$ 3.090,00 – ***BELINKI & SOUZA LTDA*** com o item nº 15 no valor de R$ 516,00 – ***WP DO BRASIL LTDA EPP*** com os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 no valor de R$ 29.326,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 50.767,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 446/2024 ao 449/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – BELINKI & SOUZA LTDA e ***WP DO BRASIL LTDA EPP.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que integra este edital.
VALOR: R$ 50.767,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
109 – 03.003.04.122.1005.2113.3.3.90.30.00;
138 – 04.00104.122.1009.2116.3.3.90.30.00;
161 – 05.001.04.123.1005.2119.3.3.90.30.00;
65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – 511 e livre;
14 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.30.00;
4 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:F80102DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 030/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com

vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Administração
Local: Cidade
Candidato(a)s:

- Thainara Brancalione
- Andrieli Ost Fuhr

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:022AD956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 031/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 10 de setembro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Técnico de Enfermagem
Candidato(a)s:

Asucena Cleizi de Souza

Emprego Público: Enfermeiro
Candidato(a)s:

Odair Mendonsa da Silva
Valeria Rodrigues de Souza

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A61E3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 527/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***G DA SILVA DORING,*** com sede na Avenida Iguaçu, 322, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F9BF2201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 465/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***INGA DIGITAL LTDA***, sita à Avenida Cerro Azul, 864, Sobreloja, Zona 02, sala 03, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, inscrita no CNPJ sob n. º 14.376.039/0001-12, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO CEZAR CARDOSO*, portador do CPF sob n. º 847.146.119-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 01.09.2022, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC) referente ao item nº 02, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 3,8532%, passando de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para R$ 12.562,32 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao período de renovação, sendo um valor mensal de R$ 1.046,86 (um mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01.09.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

INGA DIGITAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:68E868A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 PROCESSO INTERNO Nº 143/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender a demanda dos Eventos Técnicos da XIII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C90499A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024 PROCESSO INTERNO Nº 143/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto	Contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender a demanda dos Eventos Técnicos da XIII FRUTFEST
Vigência do Contrato	04/09/2024 à 04/12/2024
Valor Contratual	**R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:EDB46CC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO INTERNO Nº 107/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 50.238.039/0001-10**
Objeto:	Aquisição de 02 veículos modelo SUV e um automóvel Furgão e um automóvel Sedan
Vigência do Contrato:	04/09/2024 à 04/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 368.655,40 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.306.0501.2.434.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:F50B7C7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO INTERNO Nº 107/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SMART VEICULOS LTDA, CNPJ 37.508.677/0001-45**
Objeto:	Aquisição de 02 veículos modelo SUV e um automóvel Furgão e um automóvel Sedan
Vigência do Contrato:	04/09/2024 à 04/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 282.890,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.306.0501.2.434.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SMART VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:0BA6A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no atendimento Educacional Especializado para suprir vaganaClasse Especialconforme a necessidade para o ano letivo de 2024.

Clas.	RG	Nome
		CLASSE ESPECIAL
1	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
2	8.651.359-5	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
3	9.974.115-5	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO
4	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
5	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
6	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 48horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de setembrode 2024

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:D6F9E6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024
Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício de ampliação temporária de jornada de trabalhopara o ano letivo de 2024.

Clas.	RG.	NOME
1	3.734.779-5	APARECIDA BERNADETE PEREIRA
2	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
3	7.570.102-0	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR- EDUCAÇÃO INFANTIL
4	7.143.507-5	JOSIANE APARECIDA MONTANHER DE SOUZA
5	9.702.910-5	ALESSANDRA DA R.CARRIEL
6	5.153.531-6	SANDRA REGINA PINHEIRO
7	8.651.359-5	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA
8	9.974.115-5	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO
9	4.604.975-6	RAIMUNDA PESSOA DOS SANTOS
10	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
11	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
12	10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES
13	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 24horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de setembro de 2024

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021
RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:1306EFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rod. Governador Mario Covas, Nº 256, Km 280, Nor. Cont. Port B Box 160, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica, no Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.982.891/0002-80, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Myllena Lira Xavier, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 086xxx34-xx, e do CPF nº 009.xxx.xxx-23, residente e domiciliado a Rod. Governador Mario Covas, Nº 256, Km 280, Nor. Cont. Port B Box 160, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica, no Estado do Espirito Santo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 03 de outubro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

4U Digital Comércio e Serviços LTDA
MYLLENA LIRA XAVIER
Representante Legal
CPF: 009.xxx.xxx-23

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64D8DE5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA,** estabelecida na Rua Cuiabá, nº 3672, bairro Neva, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.335.999/0001-86, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais), tendo em

vista aumento em até 25% conforme estabelecido em lei, que totaliza mais 60 próteses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo de ajuste, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Provel Lab. de Proteses Dentárias LTDA
SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING
Representante Legal
CPF: 063.xxx.xxx-96

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89528782

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 166/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LICITTA PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua da Pátria, Nº 239, bairro Bro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 54.236.391/0001-77, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria Audízia Godinho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 51xx84x, e do CPF nº 010.xxx.xxx-72, residente e domiciliada a Rua da Pátria, Nº 239, bairro Bro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 03 de outubro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Licitta Produtos LTDA
MARIA AUDÍZIA GODINHO
Representante Legal
CPF: 010.xxx.xxx-72

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4DBE4E66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 170/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **V.M. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, estabelecida na Rua Padre Aurélio, Nº 117, bairro Centro, na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 49.457.481/0001-58, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Vitória Maria Vargas, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.xxx.66x, e do CPF nº 075.xxx.xxx-56, residente e domiciliada a Rua Eugenio Viapiana, sem Nº, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 03 de outubro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

V.M. Distribuidora de Computadores LTDA
VITÓRIA MARIA VARGAS
Representante Legal
CPF: 075.xxx.xxx-56

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:49516ECD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 425, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.890.861/0003-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.xxx-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.xxx.xxx-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditivo de prazo, fica acrescentado ao valor total do contrato, reajustado pelo índice IPCA conforme previsão contratual, o valor de R$ 75.488,28 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.XXX.XXX-68

Orssatto Telecom Telecomunicações
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
CPF 034.XXX.XXX-39

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43F91906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - ID Nº 10824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - ID Nº 10824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROZANGELA TREVIZAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 9.930,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B11EB1B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - ID Nº 10924

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - ID Nº 10924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 198,40 (Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F5EBC114

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - ID Nº 10724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - ID Nº 10724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 21.908,95 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:83E1C374

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - ID Nº 10624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - ID Nº 10624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 10.398,75 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3FB7B32A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - ID Nº 10524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - ID Nº 10524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 11.392,70 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:064142CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 - ID Nº 10424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 - ID Nº 10424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS E UNIDADE DE IMAGEM PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B3B9DCEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 23/2024. EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 23/2024.

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/20

16, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE E ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 17/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 17/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 17 de setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C0A81F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária de Cerro Azul Pr, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria Nº 06 de 29 de janeiro de 1999 SVS/MS, que aprova a instrução normativa da portaria SVS/MS N° 344/98, Faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDE-LISTA C2 da referida portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: BruFarma LTDA
Nome de Fantasia: BRUFARMA
CNPJ: 41.302.35/0001-23
Endereço: Rua Romário Martins, Nº 26, Centro
Processo Administrativo Sanitário: 001/2024

QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS MEDICAMENTOS
Isotretinoína: 20mg - 02 caixas/ mês
Roacutan 20mg - 02 caixas/ mês
Ritalina LA -04 caixas/ mês

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudanças de endereço e/ ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerida alteração no mesmo.

Cerro Azul-PR, 04 de setembro de 2024.

MARILENA FERREIRA LINS DE MELO
Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:99053CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
2º ADITIVO IMPONENCE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2023
ADITIVO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO PROJETO INICIAL.
DATA DO ADITIVO: 2 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: VISANDO, A "CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO CLARET, NESTA CIDADE
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 302.028,91 (trezentos e dois mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 02/09/2024 até 03/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:F7ABA9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 458/2024.
Data: 03/09/2024.
Valor do Empenho: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentosreais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 09/2024.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação em Curso "Averbações, desaverbações e CTC na visão do Tribunal de Contas", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 10 e 11 de setembrode 2024.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:1C0D59E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.799/2024

LEI N.º 1.799, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui a "Festa da Cerveja Artesanal de Colombo" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Festa da Cerveja Artesanal de Colombo", a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:979E1EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2024

PORTARIA N.º 794/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de Contrato, do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 453/2024 à 455/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 062/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Playgrounds Infantil (Parquinho) para atendimento aos parques e praças doMunicípio de Colombo, conforme segue:

Fiscalde Contrato:
Rosangela Fernandes do Nascimento - Matrícula: 15468.

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7507F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785/2024

PORTARIA N.º 785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de Contrato, da Ata De Registro de Preços n.º 470/2024e 471/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 066/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Chromebooks e headsets para as escolas municipais, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Marianna Fraga Jager - Matrícula: 17796.

Fiscalde Contrato:
Guilherme Jacobs Rebellato - Matrícula: 18159.

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4CDAD825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

AVISO DE RESULTADO
Processo Administrativo nº 14651/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículo van furgão zero quilometro, para atendimento das necessidades da Coordenação de Logística e Suprimento de
Materiais da Secretaria Municipal de Educação.
Resultado: Fracassada
Valor Total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema).

Colombo, 04 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FA2443D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.com e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: TAKE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 52.575.274/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 26.799,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FC02A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 7.729,60 (sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6D43DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.787/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 - RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor: O valor total é de: R$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B00DE5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 479/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

Processo: 26841/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Administração**.**
Contratada: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 17.548.287/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para regulamentação e treinamento especifico na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal 14.133/2021 para os servidores das diversas secretarias que atuarão como agentes de planejamento de compras, fiscais e gestores de contratos e agentes de contratação, bem como capacitar e assessorar os gestores na elaboração do Plano Anual de Compras da Prefeitura de Colombo.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, até 07 de novembro de 2024.
Local e data da emissão: Colombo, 03 de setembro de 2024.

Assinatura: Leandro Maschio

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C87873EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo: 24868/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ASPENN - COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.195.471/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 51.986,25 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), devido ao reequilíbrio econômico/financeiro fornecido.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8CE0E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 465/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Processo: 14526/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portador do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21, email: mac.smscolombo@gmail.com, contato: 3605-8200- Ramal: 991153 e dos Fiscais de contrato Sra. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portador do RG: 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, email: coordenacaoambulancia077@gmail.com, contato: (41) 99896-0088, Sra. Daiane De Paulo Paltanin, portador do RG: 8.076.880-0 e CPF: 042.652.849-22, email: apscolombo@gmail.com, contato: (41) 99208-3690, Sr. Antonio Cezar De Lima, portador do RG: 3.868.422-1 e CPF: 765.697.309-59, email: damfcolombo@gmail.com, contato: (41) 98866-2981.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veiculares para parte da frota pública do Município de Colombo.
Valor: O Valor total ser pago pelos serviços será de R$ 26.908,73 (vinte e seis mil e novecentos e oito reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses contados da data de sua emissão, na forma da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência da apólice de seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 29 de agosto de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:11279E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 003/2024, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA WEB PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE DE PARCELAS TERRITORIAIS, GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTÁRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, TUDO COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA TRIBUTÁRIO UTILIZADO NO MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLANTA GENÉRICA OU QUANDO SOLICITADA**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA**, CNPJ n° 04.915.134/0001-93, com o valor global de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para
cobrir as despesas abaixo especificadas

Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro
138-136-137 04003041290007201333903900000 1000-510-511 Próprio
Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro
141-1233-139-140 04003041290007201333904000000 1000-3510-510-511 Próprio

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 30 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7954AE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2024
OBJETO:aquisição de 01 (um) trator agrícola novo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 405.000,00 - quatrocentos e cinco mil reais.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.- CNPJ:77.310.589/0012-01.
DATA:02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:861C3BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..
VALOR TOTAL: R$ 430.787,68 - quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.
CONTRATADA:CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA ME - CNPJ:07.792.299/0001-03
DATA: 02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C8141C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE..
VALOR TOTAL: R$ 82.050,00 - oitenta e dois mil e cinquenta reais.
CONTRATADA:CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA ME - CNPJ:07.792.299/0001-03
DATA: 02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BEAC9CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..
VALOR TOTAL: R$ 2.749,50 - dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ:22.077.561/0001-21
DATA: 02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CBC4F7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Na Ed. 3096 de 26/08/2024, pgs 103 e 104, onde se lê:
SERVIÇOS MEDIDOS ATÉ 24/04/2023

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	23/11/2022	1.145.532,50	48,00%
2	09/03/2023	351.947,41	14,75%
TOTAL PAGO	**R$ 1.497.479,91**		**62,75%**

SERVIÇOS PRESTADOS APÓS 24/04/2023

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	**Pendente de pagamento**	**888.994,45**	**37,25%**
Aumento de Valor aprovado	Pendente de pagamento	**72.835,14**	3,05%
Saldo do Contrato com aditivo I (aprovado e não medido)	**Pendente de Pagamento**	**961.829,59**	**40,30%**
Supressão a aprovar	Pendente de Pagamento	**176.263,56**	7,39%
Aumento de Valor a aprovar	Pendente de Pagamento	**17.138,50**	0,72%
TOTAL A PAGAR	**R$ 802.704,53**		**33,63%**

LEIA-SE:

SERVIÇOS MEDIDOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATÉ 19/11/2023)

Medição	Data	Valor	% valor orig. contratual
1	23/11/2022	1.145.532,50	48,00%
2	09/03/2023	351.947,41	14,75%
TOTAL PAGO	**R$ 1.497.479,91**		**62,75%**

SERVIÇOS A MEDIR FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 19/11/2023)

Discriminação	Situação	Valor	% valor orig. contratual
Saldo do contrato original	**Pendente de pagamento**	**888.994,45**	**37,25%**
Supressão	Pendente de pagamento	62.309,57	2,61%
Acréscimo	Pendente de pagamento	135.144,71	5,66%
Saldo do Contrato com aditivo I (aprovado e não medido)	**Pendente de Pagamento**	**961.829,59**	**40,30%**
Supressão a aprovar	Pendente de Pagamento	176.263,56	7,39%
Aumento de Valor a aprovar	Pendente de Pagamento	17.138,50	0,72%
TOTAL A PAGAR	**R$ 802.704,53**		**33,63%**

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5DE174BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO, TERMO DE FOMENTO E ADITIVO

CONTRATO n° 69/2024 – Inexigibilidade nº 07/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VOLSKI CULTURAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.920.811/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTO PELO KIT EXPLORANDO O MUNDO COM MONTESSORI: EDUCAÇÃO INFANTIL. O valor total R$ 324.000,00. O prazo de vigência 12 (doze) meses, de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao Genoma Coronel Vivida, para apoio a despesas de custeio, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R$ 90.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 05 de setembro de 2024 e 04 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato n° 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 64/2023 – LOCATÁRIO: Município de Coronel Vivida. LOCADORA: UFV SOL DO SUDOESTE SPE LTDA, CNPJ sob n.º 49.833.370/0001-07. Conforme pedido do locatário, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior, fica aumentado a meta física financeira em R$ 44.104,68. Devido ao esgotamento do saldo se extingue automaticamente o contrato a partir desta data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato n° 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:466E85FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato n° 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 11.589.175/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R$ 1.123,85 totalizando para este aditamento o valor de R$ 13.486,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8EE2EF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2024 - VEÍCULO CONSAD

PORTARIA Nº 037, de 04 de setembro de 2024.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea "f" e art. 78, inciso XXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e
CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 28, de 18 de setembro de 2023, do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de veículo para uso prioritário dos serviços de inspeção dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º. Disponibilizar o veículo Fiat Uno Attractive 1.0, cor branca, placas BEH6H80, de propriedade do Município de Coronel Vivida, para uso prioritário do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:CA218CD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO REURB - DECISÃO INICIAL

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB
Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **15/07/2024**, referente à área denominada "**Flor da Serra"**, localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Em razão da complexidade do feito e da ausência das ferramentas necessárias no sistema 1Doc para a tramitação eletrônica, extraiam-se cópias de todos os documentos necessários para a abertura de processo físico, o qual deverá ser autuado com numeração específica para o acompanhamento do feito.
Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se,

Coronel Vivida/PR, datado e assinado no sistema.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:335CC7F7

GABINETE DO PREFEITO
REURB - LOTEAMENTO RIBEIRO DA SILVA

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB
Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **15/07/2024**, referente ao "**Loteamento Ribeiro da Silva"**, localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Em razão da complexidade do feito e da ausência das ferramentas necessárias no sistema 1Doc para a tramitação eletrônica, extraiam-se cópias de todos os documentos necessários para a abertura de processo físico, o qual deverá ser autuado com numeração específica para o acompanhamento do feito.
Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, datado e assinado no sistema.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:C0C87A67

GABINETE DO PREFEITO
REURB - LOTEAMENTO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB
Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **15/07/2024**, referente à área denominada "**Loteamento Pereira da Silva"**, localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 26, de 24 de julho de 2024, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Em razão da complexidade do feito e da ausência das ferramentas necessárias no sistema 1Doc para a tramitação eletrônica, extraiam-se cópias de todos os documentos necessários para a abertura de processo físico, o qual deverá ser autuado com numeração específica para o acompanhamento do feito.

Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, datado e assinado no sistema.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B792C43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5001/2024

DECRETO N° 5001/2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Ordinária Municipal 1868 de 29 de agosto de 2024.

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.03 – Departamento de Obras	
15.451.2.1.009 – Construção Capela Mortuária Linha Vitória	
(386) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(22) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	35.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 29 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:52D105F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5002/2024

DECRETO N°5002 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.271,77 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(69) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.167,95
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	8.167,95
- Piso da Enfermagem	
10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(93) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 14.103,82
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	14.103,82
- Piso da Enfermagem	
TOTAL	**R$ 22.271,77**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00356/01064.09.02.06.20.1.605.0000	22.271,77
- Piso da Enfermagem	
TOTAL	**R$ 22.271,77**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:65BC3849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5003/2024

DECRETO Nº 5003/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Neusa dos Santos Gomes ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Neusa dos Santos Gomes, matrícula nº 2102, portadora da CTPS 6776140/0030-PR e RG 10.743.283-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:CE36DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5004/2024

DECRETO Nº 5004/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Jair Machado ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Jair Machado, matrícula nº 2104, portadora da CTPS 31655/00048-PR e RG 7.320.211-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:61E99560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5005/2024

DECRETO Nº 5005/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Jeane Golombieski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Jeane Golombieski, matrícula nº 2092, portadora da CTPS 6776108/0030-PR e RG 10.745.460-8/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:FB467E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5006/2024

DECRETO Nº 5006/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ana Flávia Walczak Oczust ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Flávia Walczak Oczust, matrícula nº 2094, portadora da CTPS 6470103/0050-PR e RG 13.512.687-0/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:DDC14BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5007/2024

DECRETO Nº 5007/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Heiderich ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Heiderich, matrícula nº 2095, portadora da CTPS 8928734/0040-PR e RG 13.697.765-2/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:55D59987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5008/2024

DECRETO Nº 5008/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Mari Heiderich ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Mari Heiderich, matrícula nº 2097, portadora da CTPS 3860601/0040-PR e RG 12.800.719-9/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:1A944D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5009/2024

DECRETO Nº 5009/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ingredi Otaiane do Nascimento Hunik ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ingredi Otaiane do Nascimento Hunik, matrícula nº 2098, portadora da CTPS 5707478/0030-PR e RG 10.929.748-8/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:40139AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5010/2024

DECRETO Nº 5010/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Jaqueline de Souza ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Jaqueline de Souza, matrícula nº 2099, portadora da CTPS 9861707/0010-PR e RG 10.736.806-0/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:7AA76EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5011/2024

DECRETO Nº 5011/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ellen Vanessa dos Santos ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ellen Vanessa dos Santos, matrícula nº 2100, portadora da CTPS 2684010/0020-PR e RG 11.112.742-5/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:A1C45260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5012/2024

DECRETO Nº 5012/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Karine Vitória de Lima ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Karine Vitória de Lima, matrícula nº 2101, portadora da CTPS 5461007/0060-PR e RG 14.855.016-6/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:4B0B3A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5013/2024

DECRETO Nº 5013/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Chaiane Heloá Bedretchuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Chaiane Heloá Bedretchuk, matrícula nº 2106, portadora da CTPS 4345898/0010-PR e RG 9.546.565-0/PR, ocupante o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:48D27AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5014/2024

DECRETO Nº 5014/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Milene Uss ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Milene Uss, matrícula nº 2081, portadora da CTPS 12690/00056-PR e RG 8.194.228-5/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:9D275330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5015/2024

DECRETO Nº 5015/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Grossmann do Val Lima ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Grossmann do Val Lima, matrícula nº 2083, portadora da CTPS 7297479/0030-PR e RG 12.781.886-0/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:F29AD96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5016/2024

DECRETO Nº 5016/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Márcio Apolinário ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Márcio Apolinário, matrícula nº 2084, portador da CTPS 8928725/0040-PR e RG 13.639.927-6/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:F0299590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5017/2024

DECRETO Nº 5017/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Priscila Lotek ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Priscila Lotek, matrícula nº 2087, portadora da CTPS 1226975/8951-PR e RG 14.569.753-0/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:63880748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5018/2024

DECRETO Nº 5018/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Denise Eliane Machado ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Denise Eliane Machado, matrícula nº 2088, portadora da CTPS 5861534/0050-PR e RG 13.698.586-8/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:2F3697C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5019/2024

DECRETO Nº 5019/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Vanessa Staciuk ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Vanessa Staciuk, matrícula nº 2089, portadora da CTPS 8930499/0040-PR e RG 12.911.468-1/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:40E074E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5020/2024

DECRETO Nº 5020/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ellen Ritieli Iackowski ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ellen Ritieli Iackowski, matrícula nº 2090, portadora da CTPS 9172938/0050-PR e RG 13.713.279-6/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E79EE658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5021/2024

DECRETO Nº 5021/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Jean Carlos Fernandes dos Santos ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Jean Fernandes dos Santos, matrícula nº 2091, portador da CTPS 0257699/0060-PR e RG 13.250.160-2/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:6BBF7992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5022/2024

DECRETO Nº 5022/2024
DATA: 30 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Cristiane Aparecida Federovicz Homczinski ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Cristiane Aparecida Federovicz Homczinski, matrícula nº 2093, portadora da CTPS 0461365/7903-PR e RG 13.768.906-5/PR, ocupante o cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:37063A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5023/2024

DECRETO N.º 5023 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(74) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
Recursos Livres	
10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
(97) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	300.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(434) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	100.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(76) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	100.000,00
Recursos Livres	
10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
(99) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	300.000,00
Recursos Livres	
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.9.2050 – Esporte e Recreação	
(430) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
FONTE: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	100.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:696C484A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5024/2024

DECRETO N.º 5024 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei

Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Munícipio	
28.846.0.0003 – Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios	
(65) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$ 755.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	755.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 755.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.03 – Reserva de Contingência e Emendas Impositivas	
99.999.0.9999 – Reserva de Contingência	
(68) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R$ 755.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	755.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	**R$ 755.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:8205CBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5025/2024

DECRETO N.º 5025 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(276) 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 214.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001	214.000,00
(SF) – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL	**R$ 214.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.2.500.1001	214.000,00
(SF) – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL	**R$ 214.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:081DE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5026/2024

DECRETO N.º 5026 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.131,68 (Duzentos e Cinco Mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.5.2070 – Assistência Farmacêutica	
(137) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 143.226,69
FONTE: 00345/00494.09.02.06.20.2.600.0000	83.401,08
(SF) - Assistência Farmacêutica - Bloco Custeio	
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000	32.455,05
(SF) - Investimento FAF Estadual FMS	
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000	25.236,66
(SF) - Assistência Farmacêutica	
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000	2.133,90
(SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	
(140) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 61.904,99
FONTE: 00333/00500.09.02.06.20.2.601.0000	44.321,80
(SF) - Investimentos VIGIASUS	
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000	17.583,19
(SF) - Assistência Farmacêutica	
TOTAL	**R$ 205.131,68**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00345/00494.09.02.06.20.2.600.0000	83.401,08
(SF) - Assistência Farmacêutica - Bloco Custeio	
FONTE: 00384/00500.09.02.05.20.2.621.0000	32.455,05
(SF) - Investimento FAF Estadual FMS	
FONTE: 00498/00498.09.02.06.20.2.600.0000	42.819,85
(SF) - Assistência Farmacêutica	
FONTE: 00373/00494.09.02.05.20.2.621.0000	2.133,90
(SF) - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -FES -FMS	
FONTE: 00333/00500.09.02.06.20.2.601.0000	44.321,80
(SF) - Investimentos VIGIASUS	
TOTAL	**R$ 205.131,68**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B243B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5027/2024

DECRETO Nº 5027/2024
DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Exonerar o servidor Jean Antônio Schmidt, do cargo de provimento em comissão Diretor de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, Jean Antônio Schmidt, matrícula nº 1687, portador da Carteira de Trabalho nº 4262236/0030-PR e RG 12.551.235-6/PR, do cargo de provimento em Comissão, Diretor de Imprensa, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:B157937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5028/2024

DECRETO N° 5028/2024
DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Nomear, Gabriel Ribas Neponucena para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - GABRIEL RIBAS NEPONUCENA, portador da Carteira de Trabalho nº 0887956/4919-PR e RG 13.644.809-9/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Esportes, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:7E692B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5029/2024

DECRETO N° 5029/2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências. Autorizado Pela Leio Ordinária Municipal 1869 de 03 de setembro de 2024.

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023, Crédito Especial no valor de R$ 147.511,84 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.7.2.093 – Aldir Blanc Fomento à Cultura PNAB	
(471) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	25.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
(472) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	25.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
(473) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.136,25
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	40.136,25
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
(474) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas Desportivas e Outras	R$ 50.000,00
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	50.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
(475) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 7.375,59
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	7.375,59
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	**R$ 147.511,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação por Fonte (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00835/01063.09.99.06.18.1.719.0000	147.511,84
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL	**R$ 147.511,84**

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:8A200037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de um Ônibus ORE 3 para Transporte Escolar através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE n° 08/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2023, referente ao Termo de Compromisso 954981-4, Emenda Parlamentar n° 40890004/2023, destinado ao transporte de alunos da Rede Básica de Ensino desta municipalidade, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 05, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:EC03537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de um Ônibus ORE 3 para Transporte Escolar através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE n° 08/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2023, referente ao Termo de Compromisso PAC 957074-4, Proposta de Seleção PAC 26298002791/2023, destinado ao transporte de alunos da Rede Básica de Ensino desta municipalidade, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 06, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:3B768739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 012/2024

DECRETO nº 012/2024

Dispõe sobre a suspensão do ato que ensejou a eleição de Deolino Benini Junior como Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

A Mesa Diretora da **CÂMARA DE VEREADORES** de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a decisão liminar do Poder Judiciário do Paraná proferida pela Excelentíssima Juíza, Senhora Micheli Franzoni, de acordo com os autos de nº. 0003170-76.2024.8.16.0079, a qual determina a suspensão do ato que ensejou a eleição de Deolino Benini Junior como Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, de modo que a sua presidência, neste interregno, deve ser exercida nos termos do Regimento Interno.
Considerando o artigo 31 do Regimento Interno que determina que o Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º Secretário, assim como este, pelo 2º Secretário e ainda, o Inciso I do artigo 39 do Regimento Interno que dispõe a competência do Vice-Presidente da Câmara para substituir o Presidente da Câmara em suas ausências, impedimentos ou licenças.
Considerando o artigo 34 o qual atribui ao Presidente a direção da mesa bem como o artigo 35, inciso XII para administrar os serviços desta casa, fazendo lavrar os atos pertinentes.

D E C R E T A:

Art. 1º A suspensão do ato que ensejou a eleição de Deolino Benini Junior como Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Art. 2º O imediato afastamento do vereador Deolino Benini Junior da Presidência da Câmara Municipal de Dois Vizinhos.
Art. 3º Determinar que o Senhor Vereador Francisco Peretto, exerça a função de Presidente, até conclusão do referido processo em epígrafe com o respectivo Trânsito em Julgado.
Art. 4º O presente Decreto passa a produzir efeitos na data de 04 de setembro de 2024.

Sala das sessões, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO	***JUAREZ ALBERTON***	***ALBINO LORENZETT***
Presidente Em Exercício	1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:5918C39E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024

Objeto: Aquisição de adubo, calcário, hidrogel e mudas de espécies arbóreas, para plantio em parques, praças, áreas verdes, calçadas, passeios e demais áreas públicas do município. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 5/9/2024

Data fim de recebimento de propostas: 18/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 3 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A59BF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024

Objeto: Contratação de serviços mecânicos para manutenção de caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans da frota municipal. Com itens destinados a participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 5/9/2024

Data fim de recebimento de propostas: 20/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B1EA1D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 132/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 132/2024.

Ata de Registro de Preços	160/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços - CNPJ/MF 13.199.002/0001-01.

Convênio de Cooperação Financeira n° 008/2024.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF sob o nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) – NÚMERO DA PROPOSTA 36000608477202400. - Parágrafo único. Manter os serviços de Pronto Atendimento, cirurgias urológicas, sobreaviso em ginecologia e sala de parto, internação clínica, exames laboratoriais e de imagem aos pacientes SUS.
Valor	R$ 290.167,00 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de setembro de 2024.

Contrato	152/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 50.681,40 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	A vigência do contrato inicia-se na assinatura até 27 de julho de 2025.
Data de Assinatura	28 de agosto de 2024.

Contrato	161/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	B2G Medical Comercio de Produtos Medicos e Cirurgicos Ltda - CNPJ/MF nº 22.808.900/0001-21.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Contrato	164/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Loterica e Comercio SL Ltda - CNPJ/MF nº 15.082.583/0001-14.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 37.309,50 (trinta e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Contrato	167/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Multisul Comercio e Distribuicao Ltda - CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 707,40 (setecentos e sete reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Contrato	168/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Nova Mesa Utilidades Ltda - CNPJ/MF nº 53.385.500/0001-55.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 26.676,80 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022 – Concorrência nº 010/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Roberto Luis Camini - CPF nº 050.xxx.xxx-19.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e dotação orçamentária – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 929,07 (novecentos e vinte e nove reais e sete centavos), em razão da redução da metragem do terreno que passa a ser de 120,30m².
Data de Assinatura	03 de setembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022 – Concorrência nº 010/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Samela Nayara Dreves Dossa - CPF Nº 108.XXX.XXX-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e dotação orçamentária – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 12.280,47 (doze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), em razão da redução da metragem do terreno que passa a ser de 136,71m².
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019q.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	Serv Vale Limpeza Ltda - CNPJ: 29.401.423/0001-03.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 315.423,48 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo: Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência- Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura	03 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8988056B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024.
OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, identificação e material de trabalho para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Com itens exclusivos e com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90058/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº 24.935.788/0001-96, **Itens 16, 17 e 18 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**;
• **BARAOSEG LTDA**, CNPJ: 53.763.552/0001-18, **Itens 01 e 20 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 4.271,00 (quatro mil e duzentos e setenta e um reais);**
• **EPISEG EPIS LTDA**, CNPJ: 19.765.740/0001-47, **Itens 09, 10, 12 e 13 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 17.737,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e sete reais);**
• **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 04.584.756/0001-86, **Item 02 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais);**
• **HIGI-N LTDA**, CNPJ: 43.113.863/0001-88, **Item 19 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais);**
• **INJE TRON MOTORS LTDA**, CNPJ: 26.106.601/0001-77, **Item 11 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais);**
• **L. DE NARDIN LTDA**, CNPJ: 47.363.565/0001-05, **Item 04 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);**
• **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 43.219.256/0001-05, **Item 05 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais);**
• **MARCA D'AGUA LTDA**, CNPJ: 64.377.518/0001-21, **Item 14 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais);**
• **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, CNPJ: 22.965.509/0001-01, **Itens 03 e 15 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 12.578,40 (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);**
• **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 50.583.738/0001-05, **Item 06 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 4.595,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais);**
• **RP TEXTIL LTDA**, CNPJ: 43.715.476/0001-11, **Item 08 do Lote 03,** com proposta no valor total de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);**
• **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**, CNPJ: 52.280.387/0001-80, **Item 01 do Lote 01 e Item 01 do Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **DESERTO** o **Item 07 do Lote 03.**

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0269144D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 095/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **EDUCADOR ARTÍSTICO I**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

EDUCADOR ARTÍSTICO I

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Lourenço Ramos	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 04 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:783E5183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 096/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Leonice Rita	7° Lugar*
Giovana Costa Ingles de Lima	36° Lugar

**Afrodescendente*

DOIS VIZINHOS - PR, 04 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F3F2625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21257/2024

DECRETO Nº 21257/2024

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Itamar Jose Frantz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **ITAMAR JOSE FRANTZ,** matrícula funcional 4650-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2024, conforme Protocolo nº 811/2024, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de setembro de 2024, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23DFED2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21258/2024

DECRETO Nº 21258/2024

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Jose Joel Tomaz de Santiago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **JOSE JOEL TOMAZ DE SANTIAGO,** matrícula funcional 3204-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotada junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços/Departamento de Serviços Urbanos, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2024, conforme Protocolo nº 873/2024, assim estabelecido:

- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de setembro de 2024, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1951683D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21259/2024

DECRETO Nº 21259/2024

Contrata a Senhora Soraia Mesquita Miranda dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS,** matrícula funcional 20236-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de setembro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCAA5676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21260/2024

DECRETO Nº 21260/2024

Exonera, a pedido, a servidora Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI,** matrícula 19971-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20443/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0772AD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21261/2024

DECRETO Nº 21261/2024

Exonera, a pedido, a servidora Gisele Paula Lengoski do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GISELE PAULA LENGOSKI,** matrícula 19504-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18692/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E804FD5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21262/2024

DECRETO Nº 21262/2024

Prorroga o Decreto n° 20713/2024, que concedeu Licença Maternidade a servidora Liliam Carla Pinzon de Morais**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo 204/2024, referente a prorrogação de Licença Maternidade.
Considerando a decisão administrativa que autorizou a prorrogação da Licença Maternidade.

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA o Decreto n° 20713/2024, que concedeu Licença Maternidade a servidora **LILIAM CARLA PINZON DE MORAIS**, matrícula funcional n° 16098-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, até 14 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7D584D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21263/2024

DECRETO Nº 21263/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Elen Cristine Mitrut.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Neuropsicopedagogia, junto à Faculdade Unina, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ELEN CRISTINE MITRUT**, matrícula funcional 19164-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 01 de setembro de 2024, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:542F12FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21264/2024

DECRETO Nº 21264/2024

Nomeia o Senhor Jean Felipe da Rosa para o cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA,** matrícula funcional 20232-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0A1385A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21265/2024

DECRETO Nº 21265/2024

Nomeia a Senhora Gisele Paula Lengoski para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GISELE PAULA LENGOSKI**, matrícula funcional n° 20235-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BA976FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21266/2024

DECRETO Nº 21266/2024

Nomeia o Senhor Luiz Antonio de Boni Zolet para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET**, matrícula funcional n° 20234-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura

Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E614734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21267/2024

DECRETO Nº 21267/2024

Revoga o Decreto nº 17057/2021 que designou a servidora Jailene Dal Bosco para o Turno Suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 17057/2021 que designou a servidora **JAILENE DAL BOSCO**, matrícula 19105-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para o Turno Suplementar com 20 (vinte) horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FE69710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21268/2024

DECRETO Nº 21268/2024

Exonera, a pedido, a servidora Vanessa Constantino do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VANESSA CONSTANTINO**, matrícula 19892-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Carrossel, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20533/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BF58125

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21269/2024

DECRETO Nº 21269/2024

Exonera, a pedido, a servidora Rafaela Luiza Altmann do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RAFAELA LUIZA ALTMANN**, matrícula 19969-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20465/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C74D2BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21270/2024

DECRETO Nº 21270/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Janete Mezzalira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **JANETE MEZZALIRA**, matrícula funcional n.º 13586-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 70803/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B442537A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21271/2024

DECRETO Nº 21271/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Maria Batista dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 17167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76437/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47C7BB9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21272/2024

DECRETO Nº 21272/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Cleunir da Rosa Mitrut.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CLEUNIR DA ROSA MITRUT**, matrículas funcionais n.º 10140-1 e 10140-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimentos protocolizados nº 80481/2022 e 81782/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D25F6DAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21273/2024

DECRETO Nº 21273/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Gislene Constante Galvan.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **GISLENE CONSTANTE GALVAN**, matrícula funcional n.º 11550-2, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 68922/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06D721CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21274/2024

DECRETO Nº 21274/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Marilsa Barbosa Bragatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARILSA BARBOSA BRAGATTO**, matrícula funcional n.º 17546-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76900/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BBB2ECD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21275/2024

DECRETO Nº 21275/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Elaine Macagnan.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ELAINE MACAGNAN**, matrícula funcional n.º 15946-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 80542/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E4D7A9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21276/2024

DECRETO Nº 21276/2024

Nomeia a Senhora Camila Farias para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAMILA FARIAS**, matrícula funcional n° 20238-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19988855

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21277/2024

DECRETO Nº 21277/2024

Nomeia a Senhora Vanessa Constantino para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **VANESSA CONSTANTINO**, matrícula funcional n° 17799-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2D39E8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21278/2024

DECRETO Nº 21278/2024

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 1973/2015.

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		
Entidade	**Representante**	
Sindicato dos Empregados do Comércio	Orlandina Maria Brusco Resende Marilene Martins Moreira	Membro titular Membro suplente
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosangela Simões Aguiar	Membro titular
	Ana Cristina Moraes da Silva	Membro suplente
Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC)	Nelza Marafon Dalmari Vitto	Membro titular Membro suplente
Conselho de Comunidade	Lili Zippin Ferri Jessica Manfroi	Membro titular Membro suplente
Conselho Local – Bairros Centro Sul e Xavier Conselho Local – Concórdia	Adriano Augusto Silva Celso Biz	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Santa Luzia	Catarina Sczepkoski Cirine Salete Sampaio	Membro titular Membro suplente
Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato	Juscelino Machado dos Santos Roseli Aparecida Bruschi	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade São Francisco do Bandeira	Julio Assis Nuernberg Alceni de Oliveira	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Comunidade Santa Lucia	José Nereu Ribeiro Edegar João Beltrame Detoni	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro da Luz	Ivo Piola Simone Bueno	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Jardim da Colina	Marno Suhre Semilda Lagemann Suhre	Membro titular Membro suplente
Conselho Local de Saúde – Bairro Nossa Senhora de Lourdes	Jobson Lorel Oliveira Leal Paula Jennifer de Oliveira Leal	Membro titular Membro suplente
TRABALHADORES DA SAUDE		
Conselho Regional de Farmácia	Roberto Fabiano Brandão Fernanda Aparecida de Oliveira Teixeira	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Serviço Social	Karina da Costa Filipiak Lilian Pasa Alexandre	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Enfermagem	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida Lisane Cardoso Mendes	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Odontologia	Poliana de Fatima Biederman Raquel Cristina Pacci de Lima	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Medicina	Aline Andressa Gonçalves Damke Thiara Daniela Diesel	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Educação Física e Conselho Regional Fisioterapia	Maiara Pimentel Fernando Ribeiro de Lima	Membro titular Membro suplente
PRESTADORES PRIVADOS		
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV	Maria de Cássia Bernardo Inácio Milvana Regina Savegnago	Membro titular Membro suplente
Laboratórios de Análises Clinicas e Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV	Felipe Eduardo Techy Mauricio Ferraz de Freitas	Membro titular Membro suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaime Manoelo Bonato Claucia Renata de Lima Fachini	Membro titular Membro suplente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração	Claudete Meurer Vilmar Possato Duarte	Membro titular Membro suplente
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Administração e Finanças	Liz Tinoco Fricks Elizangela Tavares da Silva	Membro titular Membro suplente
Secretaria de Administração e Finanças	Pamela Behling Rosalino Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	Membro titular Membro suplente
OUTROS PRESENTES/CONVIDADOS		
Secretários Executivos	Jalciane Dagostin Maridiana de Souza	Membro titular Membro suplente

Art. 2º Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 19775/2023.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBBD5253

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21279/2024

DECRETO Nº 21279/2024

Nomeia a Senhora Rafaela Luiza Altmann para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RAFAELA LUIZA ALTMANN**, matrícula funcional n° 20241-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DB728D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21280/2024

DECRETO Nº 21280/2024

Nomeia o Senhor Yuri Renan Alves De Lima para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor **YURI RENAN ALVES DE LIMA**, matrícula funcional n° 20239-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1A96AD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21281/2024

DECRETO Nº 21281/2024

Exonera, a pedido, o servidor Moacir Henrique Lopes Antunes do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES**, matrícula 19990-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, a partir de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20515/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8299F189

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21282/2024

DECRETO Nº 21282/2024

Nomeia a Senhora Jailene Dal Bosco para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JAILENE DAL BOSCO**, matrícula funcional n° 17798-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria

de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:824C961B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21283/2024

DECRETO Nº 21283/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Bernardete Kleinibig Moreira, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA**, matrícula funcional nº 13192-1, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Revoga o Decreto n° 20564/2024, que designou a servidora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA,** matrícula funcional n° 20045-1, para o turno suplementar, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E35708C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0313/2024 EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO

DECRETO Nº 0313/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **Valdete Aparecida de Matos Pinheiro,** portadora do CPF n° 376.xxx.xxx-96, matricula 5545, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD7D1BC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0315/2024 EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR ADENILSON JORGE DE MATOS.

DECRETO Nº 0315/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, o senhor **ADENILSON JORGE DE MATOS,** portador do CPF n° 010.xxx.xxx-80, do cargo temporário MOTORISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5F072BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 53.656.521 ANDERSON RIBEIRO FARIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Lixeiras Containers para coleta e transporte de resíduos do Perímetro Urbano e Rural Conforme descrição no estudo tecnico preliminar e termo de referencia.
f) Processo Adm Nrº :	36/2024

18.541.0007.1.013. - Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 53.656.521 ANDERSON RIBEIRO FARIA
CNPJ/CPF: 53.656.521/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira/Contêiner ambiental em chapa galvanizada nº 18 (antiferrugem), pintura interna com emborrachamento automotivo de longa durabilidade, pintura externa martelada, resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pé de sustentação que permitam a fixação na base de concreto, no fundo da lixeira há um sistema de escoamento para água de modo a permitir a limpeza Chapa galvanizada de nº 18; Assoalho com chapa frisada nº 18; Dobradiças para as tampas "reforçadas"; Amortecedor para tampa (duas para cada tampa); Puxadores em metal; Comprimento: 2,50m; Altura atrás: 0,90 m; Profundidade: 0,80 m; Altura na frente: 0,75m; Pé: 6x6 com chumbadores.	PrÃ³pria	20	R$ 2.740,0000	R$ 54.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 54.800,00

DOUTOR ULYSSES, 04 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6B1232F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO ADM: Nº 117

Objeto: Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa "Plantando o Futuro", instuído pela Lei Municipal nº 268/2006 no Município de Fernandes Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais): TERRA SUL AGRO LTDA (38006899000122) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:703811D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO ADM: Nº117

Objeto: Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa "Plantando o Futuro", instuído pela Lei Municipal nº 268/2006 no Município de Fernandes Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais): TERRA SUL AGRO LTDA (38006899000122) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7F593390

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 276/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal n° 834/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical por Titulação à servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
284-1	ANGELA MARIA GOMES	EDUCADOR INFANTIL	B	C	321/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *04 de setembro* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D4C8CE4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALESSANDRO DOS SANTOS PEPE 04808375974
CNPJ: 30.329.156/0001-81

OBJETO: Decoração da estrutura de evento "2º Rodeio Crioulo", do município de Fernandes Pinheiro – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 dias.

Valor: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:DBC39600

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 278 /2024 SÚMULA: ALTERA DECRETO MUNICIPAL N° 262/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1°- O artigo Art. 6°, do Decreto Municipal n° 262/2024, passa a ter a seguinte redação:
- Não será devido pagamento adicional pela realização de serviço, em sábados e domingos.
§ 1º.- Revogado.
Art.2°- Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n° 262/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C837350D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 277/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO LUCIANA A. LOPES DE BARROS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação de desligamento, protocolo n° 322/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, Luciana Aparecida Lopes De Barros, matrícula 1247-1, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, a partir de 03/09/2024.
Art. 2º - Admitida pelo Decreto n° 057/2024, exerceu o cargo no período de 04/03/2024 a 02/09/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:594B7B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 071

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 071/2024 - Contrato Nº: 56/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2024 Término: 07/05/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de produtos de higiene íntima destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes dos serviços de convivência da Secretaria de Assistência Social CRAS.

Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1A4FDF50

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO DE COMPRA: 67/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 20 de Setembro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, que serão utilizados nos programas de saúde de atenção básica da secretaria municipal de Saúde de Flor Da Serra Do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 04 de Setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A728C6BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 180

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 180/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 55.750,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2024 Término: 04/09/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (7), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)
Objeto.....: Locação de um Rolo Compactador Liso/Corrugado para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Flor Da Serra Do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D82ED9B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 181

EXTRATO CONTRATUAL--

Contrato Nº..: 181/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTD
Valor.....: 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2024 Término: 04/09/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (390) Saldo: 110.000,00
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao fundo Municipal de Assistência Social.

Flor da Serra do Sul, 4 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5872F977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4543 DE 30 DE JULHO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4543/2024 de 30/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4543/2024 de 30/07/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 237.126,33 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
761 - 3.3.90.30.00.00	31018	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
763 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
762 - 3.3.90.39.00.00	31018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.289,69
764 - 3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.094,20
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.015.		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal	
769 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
768 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.742,44
Total Suplementação:			**237.126,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4B28FD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, torna publico que fara realizar as 09 horas do dia 20 de Setembro do ano de 2024, na Plataforma https://bll.org.br, **CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):**,
***Local do Objeto: Vias diversas na Sede Municipal**
***Objeto: Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares**
***Quantidade e unidade de medida: 4.937,24m²**
***Prazo de Execução: 180 dias.**
A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão Pr, e na plataforma https://bll.org.br.
Informações adicionais duvidas e esclarecimentos poderão ser apresentadas ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Recebimento das propostas: 06/09/2024 - 08h00min até 20/09/2024 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 20/09/2024 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 20/09/ 2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 04 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:324C9361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 043/2024**, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 06/09/2024 – 08h00 - até 18/09/2024 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 18/09/2024 -08h00 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 18/09/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 04 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:35589FD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 383/2024

PORTARIA Nº 383/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **"KERRY WIELEWSKI"** portador do RG nº 11.045.740-5 e inscrito no CPF nº 075.333.509-36, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:78BF2052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 382/2024

PORTARIA Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor "**CLEUDES ANTONIO VISSOTO"** portador do RG n° 7.201.902-4 SSP e inscrito no CPF nº 041.406.439-94, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2024**, ocupante do Cargo de **"PROFESSOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:41960905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 331 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 331 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica a portaria 329 de 02 de setembro de 2024, que "Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção de Pareceristas/Jurados representantes da Sociedade Civil e nomeia representantes do Poder Público para compor a Comissão de Pareceristas/Jurados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear seguintes servidores municipais que juntamente com a Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, irão realizar a Seleção de Pareceristas/Jurados representantes da Sociedade Civil, inscritos através do Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) para Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico Cultural como Pareceristas/Jurados.

Art. 2º Nomear os mesmos servidores, para comporem a parte de Representantes do Poder Público junto à Comissão de Pareceristas/Jurados que irá realizar a avaliação, pontuação, seleção, emissão de pareceres conclusivos e as Listas Finais dos Projetos Habilitados, nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município no ano de 2024.

Art. 3º Ficam designados os membros das comissões:

I - LEODIR DA SILVA;

II - MANOEL DO CARNO DA MOTTA;

III - ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA;

IV – SILVIO RODRIGUES.

Art. 4º Esta portaria tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE3CDFC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 330 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FERNANDO VIEIRA LOKS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo(a) referido(a) servidor(a) durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78916C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 819/2024 - referente ao Pregão nº 123/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 38.998,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B57443C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

-------A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2023.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 04/2015, de 03/04/2015 e nº 21/2021 de 16/11/2021 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

FORNECEDOR INDIVIDUAL, detentor de DAP física não organizados em grupo - CREDENCIADOS:

Nº DE ORDEM	NOME	CREDENCIADO (A) PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DOS ITENS DO EDITAL:
01	LUIZ FRANCISCO BANFE	27

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:44943419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 – Processo nº 488/2024.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo dieselS-10 e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – POSTO CANAL BATEL LTDA. CNPJ Nº 10.913.818/0001-59.
GRUPO/LOTE 01, VALOR TOTAL: R$ 487.300,00.
ITENS:
01 R$ 6,35;
02 R$ 4,57;
03 R$ 6,30.
VALOR TOTAL R$ 487.300,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3103C42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024 – Processo nº 488/2024.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo dieselS-10 e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – POSTO CANAL BATEL LTDA. CNPJ Nº 10.913.818/0001-59.
GRUPO/LOTE 01, VALOR TOTAL: R$ 487.300,00.
ITENS:
01 R$ 6,35;
02 R$ 4,57;
03 R$ 6,30.
VALOR TOTAL R$ 487.300,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:81EBEC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 09/2024/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09horas do dia 25 de setembro de 2024 e ainda a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital, e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o nº de vagas e o saldo para contratação previsto no edital, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos nas especialidades de psiquiatria, neuropediatria, psiquiatria infantil, neurologia, pediatria com especialidade em TEA e fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:586BE0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADA

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 – Processo nº 437/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 50.675.688/0001-88. LOTE/GRUPO 02 25% R$850.000,00.
2 – IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.517.604/0001-07. LOTE/GRUPO 01 23,33% R$1.000.000,00.
VALOR TOTAL R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA5C15D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 – Processo nº 437/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 50.675.688/0001-88. LOTE/GRUPO 02 25% R$850.000,00.
2 – IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.517.604/0001-07. LOTE/GRUPO 01 23,33% R$1.000.000,00.
VALOR TOTAL R$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D9F25AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2023 – inexigibilidade nº 58/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 719/2023 Inexigibilidade Nº 58/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.398/2024.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:811FA641

DRH
EXTRATO 066 CONTRATO PSS SETEMBRO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA DEFANT**
Contrato nº 484/2024. Contratado para o cargo: Nutricionista.
Período do contrato: 05/09/2024 a 04/09/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 03/09/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA NOVAK GUANCINO**
Contrato nº 485/2024. Contratado para o cargo: Nutricionista.
Período do contrato: 05/09/2024 a 04/09/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 03/09/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EF7BEDA5

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS SETEMBRO 2024 - 1

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA**
Matrícula: 1128429 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 362/2023
Considerando os motivos que constam no Memorando nº 11.143/2024, a carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/09/2024.
Data ato: 04/09/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:ADE4BF20

PREVBEL
381_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ISOLETE VACARI BURATTI

DECRETO MUNICIPAL Nº 381 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora ISOLETE VACARI BURATTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.947/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora ISOLETE VACARI BURATTI, matrícula – 94742 - CPF n.º 014.998.609-27, ocupante do cargo PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-08.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.684,93 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e tres centavos) mensais, equivalentes a 57,28% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-08 + 30% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:52407DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.031 de 03 de setembro de 2024.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1063	02.004.13.392.0016.2.020	MANUT. COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.31	R$ 96.500,00
1063	02.004.13.392.0016.2.020	MANUT. COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.36	R$ 23.000,00
1063	02.004.13.392.0016.2.020	MANUT. COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.35	R$ 5.500,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8E5999A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **184/2024**
Pregão Eletrônico N° **064/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **064/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto, destinado à reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

General Carneiro - PR, 04 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EF18AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **185/2024**
Pregão Eletrônico N° **065/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **065/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), visando manutenção e melhorias nas vias urbanas deste Município.

General Carneiro - PR, 04 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:586BA51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 038/2024/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2024, ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico**, PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o artigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2024, pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 4, CLASSE III, CARGO PROCURADOR JURÍDICO, GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:108C7BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO de incremento temporário ao custeio do "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada", destinadas ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS N° 90, PORTARIA GM/MS Nº 2.336 e Deliberações 043 e 080/2024 da Comissão Inter gestores Bipartite do Paraná – CIB-PR em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
VALOR DA DESPESA: R$ 96.984,38
04/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12B0B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/09/2024	2.112,69
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	04/09/2024	98.457,18
FNDE	Alimentação Escolar	04/09/2024	557,60
FNDE	Alimentação Escolar	04/09/2024	18.632,00
FNDE	Alimentação Escolar	04/09/2024	1.189,00
FNDE	Alimentação Escolar	04/09/2024	9.476,60
FNDE	Alimentação Escolar	04/09/2024	18.233,40
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Saúde	04/09/2024	4.945,37
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE – Agentes de Endemias	04/09/2024	2.259,20
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE – Agentes de Endemias	04/09/2024	42.924,80
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	04/09/2024	877.479,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Ações Vigilância	04/09/2024	1.486,00

Goioerê, 04 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:0A27A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/09/2024	6.452,80
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/09/2024	45.279,33
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	03/09/2024	364.102,48

Goioerê, 04 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4F6F807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.985/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$22.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.400,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$22.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$32.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:674E5E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 006/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 007/2024 dispensa n° 006/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 19.576.309/0001-52 porque apresentou a proposta no menor valor para executar o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE GOIOXIM**, pelo valor global de R$ 2076,00 (Dois mil e setenta e seis reais) , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 04 de setembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CC761604

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 194, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024
RECLASSIFICAÇÃO SÓLON GABRIEL BEUREN CORDOVA

PORTARIA Nº 194, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reclassificação de candidato aprovado em concurso público para fim de fila.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E
Art. 1º. Tornar público que o candidato **Sólon Gabriel Beuren Cordova**,
RG: 109305065, aprovado para o cargo de Médico Clinico Geral, na 5º quinta colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente sob a assinatura do Termo de opção de final de lista, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 4 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:23DDEDA8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 33, DE 04 SETEMBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO PITER PENNA PORTO

EDITAL N.º 33, DE 04 SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6°	PITER PENNA PORTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 33/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:E3E8D591

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 16/2024

DECRETO CONTABIL N.º 16/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
18.541.0008.2041	**MANUTENÇAO E PAGAMENTO DO TERRENO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA**	
44.90.61.00.00	**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**	
01690 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2047	**ATIVIDADES DOS BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
01880 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	R$ 6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2055	**ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02210 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
08.241.0009.2058	**ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02360 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.452.0011.2063	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANIMSMO**	
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
02540 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação de dotações conforme demonstrado abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0005.2020	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00620 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.606.0008.2046	**ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01810 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2047	**ATIVIDADES DOS BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS**	
31.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
01900 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV	R$ 6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2048	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01940 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
18.541.0011.2066	**POLITICA MUNICIPAL DOS RESIDUOS SOLIDOS**	
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
02640 000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de SETEMBRO de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:863C65EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 17/2024

DECRETO CONTABIL N.º 17/2024

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.091.478,89 (dois milhões, noventa e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 865/2024 de 04 de setembro de 2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial por Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 961.100,50 (novecentos e sessenta e um mil e cem reais e cinquenta centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.001.12.306.0007.2089	33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00751	00140	34.000,00
07.001.12.361.0007.2089	33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00752	00145	17.000,00
09.003.20.605.0008.2087	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01793	00892	250.000,00
09.003.20.605.0008.2092	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01833	00000	594.000,00
11.001.11.392.0010.2091	33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02442	01055	65.360,50
12.001.15.845.0011.2089	33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	02621	00627	700,00
			2622	01019	40,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
17.14.52.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00140	34.000,00
17.21.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	00000	550.838,48
17.21.51.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00000	43.161,52
24.12.50.21.01.00.00.00.00	TD PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - INFRA. ESCOLAR EQUIP. PROINFANCIA 2023	00145	17.000,00
13.21.01.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES	00627	700,00
13.21.01.01.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	01019	40,00
24.14.99.01.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 09032024-	00892	250.000,00

	069957 - TRATOR FT 892		
17.19.60.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	01055	65.360,50
TOTAL			961.100,50

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.077.369,21 (Um milhão e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
05.001.04.122.0004.2088	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00491	00510	75.468,66
07.001.12.361.0007.2088	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00896	00107	29.903,37
07.002.12.365.0007.2088	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01032	00000	300.000,00
08.001.10.301.0006.2088	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01531	00303	58.564,44
12.001.15.452.0011.2088	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02601	00504	148.242,63
12.001.25.752.0011.2088	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02602	00507	65.190,11
11.001.11.392.0010.2088	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02441	0000	400.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
00107	Salário-Educação	29.903,37
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.564,44
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	148.242,63
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.190,11
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.468,66
Total	**1.077.369,21**	

Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional especial por Anulação de Dotações no orçamento vigente no valor de R$ 53.009,18 (Cinquenta e três mil e nove reais e dezoito centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
10.002.08.244.0009.2090	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	02139	00906	53.009,18

Art. 6º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 5º, serão utilizados os recursos de anulação de dotações conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
10.002.08.244.0009.2050	33.90.30.00.00	Material de Consumo	02020	00000	2.028,00
10.003.08.244.0009.2030	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	02190	00000	50.000,00
10.003.08.244.0009.2057	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	02320	00000	981,18

Art.7º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.
Art. 8º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, Estado do Paraná , em 04 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C59B1910

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 094/2024

A Prefeita Municipal de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.453.851/0001-89.

Valor Total proposta apresentada R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Goioxim, 03 de setembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:13594616

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0214/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0214/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 49.453.851/0001-89, situada na R DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, 899 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR; neste ato representada por RAFAEL HOFMANN , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 049.508.889-78, residente e domiciliado à RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA, 899 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO Prudentópolis/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 08/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D9CA617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03FA0398

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL E RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 545/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **RYAN DAVES SILVA SILMANN - ME, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(dança)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 72.738,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

Recursos Orçamentários: 1885.13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **08 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDF8F242

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 620/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ALAN LENON DOS REIS 06344459956, CNPJ nº 22.633.214/0001-38**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(informática)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 318.427,20 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Recursos Orçamentários:

535.8.1.2036.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **04 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCFF9BA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 621/2024

Dispensa de Licitação nº 046/2024
Processo Administrativo nº 284/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 53.759.357/0001-14**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, incluindo estudo técnico, termo de referência com diagnóstico e eficientização energética, elaboração de projeto básico, caderno técnico e orçamentos, os quais serão utilizados para mudança do parque de iluminação pública para led.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Recursos Orçamentários:

1555 / 11 / 2 / 2072 / 3339039050000000000 / 505
1554 / 11 / 2 / 2072 / 3339039050000000000/ 0

Fundamentação: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **04 de março de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:218E0849

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **18/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 4 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:682856EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2024**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS DE QUALIDADE QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS EXIGIDAS PARA OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **11 de setembro de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 04 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39F6FA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1753/2023- LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 4,50**%** (quatro vírgula cinquenta por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci do exercício de 2024.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de agosto de 2023 a julho de 2024, conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1753/2023 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE210128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.V.C. em consulta médica, com saída às 22:00h do dia 02 e retorno às 23:00h do dia 03 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 350,00 e outra no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída às 22:00h do dia 04 e retorno às 22:00h do dia 06 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente G.P.P em consulta médica, no dia 03 de setembro, com saída às 10:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Correia Silva Filho, para levar paciente L.O. em consulta médica, no dia 03 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pita Nhoque, para levar paciente T.S.P. em consulta médica, no dia 31 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pita Nhoque, para levar paciente M.A.F. em consulta médica, no dia 04 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente L.O. em consulta médica, no dia 04 de setembro, com saída às 06:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente S.M.L.S. em consulta médica, no dia 03 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar usuária da assistência social C.M. e M., no dia 04 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Ibiporã - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Luiz Carlos Barbosa, para participar de reunião do Conselho Curador CISMEPAR, no dia 04 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas, para participar de treinamento prático no SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR, por convocação pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com saída às 15:00h do dia 08 e retorno às 21:30h do dia 13 de setembro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore para levar atletas do município para participar do 70º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, com saída às 12:00h do dia 05 e retorno às 15:00h no dia 08 de setembro, na cidade de Tamarana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de setembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:059999C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 245/2024 DE 04/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 245/2024 de 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	1150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total Suplementação:			**21.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
389 - 4.4.90.52.00.00	1150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total Redução:			**21.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A03B8208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL Nº 005/2024
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024,
a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 10:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2024, do Município de Guaraqueçaba.
Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:4999FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 SÚMULA: "DESIGNA A SENHORA SORAIA PATRUNI COMO GESTORA MUNICIPAL DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM GUARAQUEÇABA/PR."

PORTARIA Nº 161/2024

SÚMULA: "DESIGNA A SENHORA SORAIA PATRUNI COMO GESTORA MUNICIPAL DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM GUARAQUEÇABA/PR."

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Soraia Patruni, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.530.121-0 e inscrita sob CPF nº 844.594.849-00, como Gestora Municipal do Posto de Atendimento da Receita Federal em Guaraqueçaba/Pr.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:B953FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024 SÚMULA: "TRANSFERE O SENHOR EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 162/2024

SÚMULA: "TRANSFERE O SENHOR EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5722/24 datado de 28/28/24;
Considerando o teor do Parecer Jurídico datado de 29/08/2024;
Considerando o Memorando nº 910/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 5802/24 datado de 03/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o senhor Everton Luis do Carmo Barbosa, portador do RG nº 4.937.590-5 e inscrito sob CPF nº 784.129.439-53, matrícula 6007, Assistente Administrativo 3º grau, lotado na UBS/Tagaçaba para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde/Sede do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:1B91D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MARIELE DE LARA GONÇALVES DO CARGO DE PROFESSORA – PSS 002/2023.

PORTARIA Nº 163/2024

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MARIELE DE LARA GONÇALVES DO CARGO DE PROFESSORA – PSS 002/2023.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 5846/24 datado de 04/09/24,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora Mariele de Lara Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.948.833-0 e inscrita sob CPF sob nº 073.253.429-18, do Cargo de Professor – PSS nº 002/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:4D92EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024, INEXIGIBILIDADE 05/2024

DESCREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024, INEXIGIBILIDADE 05/2024

Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em atendimento a diversas Secretarias municipais.
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO

O interessado abaixo listado solicita descredenciamento ao credenciamento 02/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
5757/24	Diego Eusebio Martins	Vigia patrimonial

Guaraqueçaba PR, 03 de setembro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B952DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024 SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA JOSIELE CORREA FRANÇA DO CARGO DE PROFESSORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 164/2024

Súmula: "EXONERA A SERVIDORA JOSIELE CORREA FRANÇA DO CARGO DE PROFESSORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 834/24 – SMED, protocolado sob nº 5859/24;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Professor do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em virtude do término contratual:

Nº	Nome	Matrícula	Função	Secretaria
01	JOSIELE CORREA FRANÇA	5599	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:FE18DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Presencial n° 17/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

l. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Presencial n° 17/2024.

OBJETO: **"Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento"**

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01,02,03 e 04	Gladys Haydee Salice-Me	11.265.795/0001-86	R$ 226.929,04
05	Maria Barboza Rosa -Me	05.705.837/0001-50	R$ 39.559,00

R$ 266.488,04(duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Ll. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 04 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:30A9FBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 06, de 04 de setembro de 2024.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no período da manhã do dia 06 de setembro de 2024, em razão da antecipação das comemorações do feriado do dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CD1DF4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 44/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão

pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19 de SETEMBRO de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 04 de Setembro de 2024

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA ANKOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2C3399FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2024, referente Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. **Contratada: CLAUDIOMIRO TAMANHO**, estabelecida na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.385.773/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIOMIRO TAMANHO, inscrito no CPF sob o nº 980.498.879-87. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratada e após cumprir-se o rito de instrução, coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado as equações econômicas financeiras do contrato n° 47/2024 – passando o valor pago pelo quilometro rodado do item 5 (LINHA VOLTÃO – TARDE) de R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos) para R$ 6,41 (Seis reais e quarenta e um centavos); do item 8 (LINHA SÃO JORGE - MANHÃ) de R$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 6,14 (Seis reais e quatorze centavos); e do item 12 (LINHA SEGREDO III – TARDE) de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos). **Fundamento:** Artigos 104, § 2°, 124, inciso II, alínea "d", e 130, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor do Aditivo: **R$ 11.973,60 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

Honório Serpa, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:564FD8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2024, referente Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA**, estabelecida na LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 007.141.959-44. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratada e após cumprir-se o rito de instrução, coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado as equações econômicas financeiras do contrato n° 44/2024 – passando o valor pago pelo quilometro rodado do item 7 (LINHA MADUREIRA – TARDE) de R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos); e do item 11 (LINHA VACA BRANCA – MANHÃ) de R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 6,02 (Seis reais e dois centavos). **Fundamento**: Artigos 104, § 2°, 124, inciso II, alínea "d", e 130, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor do Aditivo: **R$ 7.573,75 (Sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Honório Serpa, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2AF02944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022.

***JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO*, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IX e ss. do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu e assim promulga o presente Decreto nos termos abaixo:**

CONSIDERANDO o teor do Parecer Prévio nº 127/2024 emitido pela Primeira Câmara do TCE/PR no Processo n.º 215399/23, o qual opinou pela irregularidade das Contas do Exercício Financeiro de 2022;

CONSIDERANDO que na data de 02 de setembro de 2024, em sessão ordinária, o Plenário da Câmara de Vereadores de Iguaraçu, após os trâmites legais de discussão e votação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos das contas do Executivo Municipal do Exercício 2022, restou decido pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo pelo seguinte quantitativo: 07 votos pela aprovação do Decreto (reprovação das contas), (01) voto pela reprovação do Decreto (aprovação das contas) e 01 abstenção.

Fica **REPROVADA** a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, representado à época pelo Prefeito Municipal Sr. Eliseu Silva da Costa, referente ao exercício financeiro de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio do Processo n.º 215399/23 - Parecer Prévio nº 127/2024 – Primeira Câmara emitido pelo Egrégio Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná.

Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste Decreto sobre a respectiva decisão, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Justiça Eleitoral do Município, Ministério Público e Poder Judiciário.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu – Paraná, 02 de setembro de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:81529F76

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 25/2024

LEI Nº 25/2024
(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento - Art. 48, V, RI)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º- Ficam fixados os subsídios do(a) Prefeito(a) Municipal, do(a) Vice-Prefeito(a) e dos(as) Secretários(as) Municipais, para legislatura 2025/2028, de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R$ 22.000,00;
II – Vice-Prefeito: R$ 7.500,00;
III – Secretários Municipais: R$ 5.000,00.

Art. 2º- Os subsídios de que tratam esta Lei poderão ser recompostos anualmente, por meio de Lei, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, observados os limites na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município

Art. 3º- É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme dispõe o art. 39, §4° da Constituição Federal.

Art. 4º- Demais disposições devem seguir a legislação pertinente, tais como, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, LRF e outras que foram necessárias.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:587929DA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 26/2024

LEI Nº 26/2024
(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento – Art. 48, VI, RI)

SÚMULA – FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:

Art. 1º- Fica fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os subsídios dos(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Iguaraçu, para a legislatura 2025/2028, em parcela única.

§ 1º A não realização de sessão ordinária por falta de quórum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios dos vereadores presentes;

§ 2º No período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente;

§ 3º A retirada do vereador durante a ordem do dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada na sessão, implicarão em desconto proporcional no respectivo subsidio.

Art. 2º- É vedado o acréscimo aos subsídios mencionado nesta Lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória nos termos do Art. 39, §4º da CF.

Art. 3º - Demais disposições devem seguir a legislação pertinente, tais como, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, LRF e outras que foram necessárias.

Art. 4º- Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no Art. 1º desta Lei, em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, haverá a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º- Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D060986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ESTÁ ANULADO PARA CORREÇÕES EM EDITAL.
NOVO EDITAL SERÁ PUBLICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA

IGUARAÇU, 04/09/2024

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9DF91984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 217-2024 SERVIÇOS DE ANESTESIA

RESOLUÇÃO Nº217/2024

Em consideração ao Chamamento Público Nº 02/2024, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N° 019/2023 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2024, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 06	CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
2147	SERVIÇOS DE ANESTESIA (acima de uma cirurgia)	R$720,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2024 revogando- se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3248AB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1550/2024

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 1226/2024, DE 12/07/2024, QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 3748/2024;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 1226/2024, de 12/07/2024, que **CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARIEL DE MORAES ANDREANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – **I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.639.803-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.219-55, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Procuradoria Jurídica, férias de 10 (dez) dias, referente período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 09/09/2024 à 18/09/2024.**"**

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F1916D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1551/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAC8639A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1552/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 03 de setembro de 2024, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3AB82FBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1553/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:412B0ED0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1554/2024

NOMEIA O SENHOR, JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 3095 PÁGINAS 136-137 DE 23/08/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 006/2024 de 22/08/2024.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de setembro de 2024, o Senhor **JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.832.832-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.080.869-17, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8258B957

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1555/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D58643F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1556/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3783/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, a contar de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DCD9415

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1557/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3794/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69F0D66F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1558/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3795/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0383B771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 144/2023, PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, 2370, Jd. Panorama, Cep 85.911-140, Toledo-Pr, representada pela Senhora **IVONE MARIA GUERRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 862.154.3 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 282.392.029-34, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 3701, Ap. 61, Centro, Cep 85.801-090, Cascavel-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 144/2023, do Pregão Eletrônico n° 044/2023, Processo 110/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 117.022,50 (cento e dezessete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a

integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

LAVANDERIA ÁGUA AZUL-LTDA
Representante:
IVONE MARIA GUERRA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CC01FE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2023, PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ELMU AMBIENTAL-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.301.359/0001-18, com sede na Avenida Costa e Silva, 191, Centro, Cep. 87.540-000 Pérola-Pr, representada neste ato pela Senhora **SANDRA ALVES CAETANO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.483.556-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 008.162.879-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 378, Centro, Cep. 87.540-000, Pérola-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 108/2023, da Dispensa n° 036/2023 Processo 108/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

ELMU Ambiental-LTDA
Representante:
SANDRA ALVES CAETANO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2AFD6D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 122/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **PRO AGRICOLA IPORA LTDA**
Objeto: Fornecimento de poste de concreto para iluminação pública

Valor Total: R$ 63.142,65 (Sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 94/2024 e PREGÃO nº 044/2024.

Iporã-Pr. 04 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D121683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.32/2023- 28ª CONVOCAÇÃO

Irati, 04 de setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a vigêsima oitava convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 10 de setembro com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Entrevistador Social

Nº	CANDIDATO	Classificação
11	LEANDRO JOSE KOVALSKI	40º
50	EMILY NATHANA AFINOVICZ	41º

Pedagogo

Nº	CANDIDATO	Classificação
43	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	23º
54	HELEN VANESSA FERREIRA BORGES	24º

Visitador Social

Nº	CANDIDATO	Classificação
46	VERONICA MACHADO MENDES	31º
45	FRANCIS FABIO GABARDO	32º
40	ANABELE PIRES	33º
70	ANDREIA BUENO	34º

Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda

Nº	CANDIDATO	Classificação
27	KAUANY RAFAELY PRESTES DE GÓES	3º
19	KARLA OSINSKI FERREIRA	4º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Delma Braz Serenato
Código Identificador:A96CFAD1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.158

LEI Nº 5.158

Súmula: Denomina Rua “Sem Denominação” no Bairro Vila Nova de RUA PRIMO CAMPAGNARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “Sem Denominação”, no Bairro Vila Nova, que tem início na interseção com a Rua Nossa Senhora do Rosário e término na interseção com a Rua Maria Lucinda Simões Scheiffer, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA PRIMO CAMPAGNARO.**

At. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FE85C678

PROCURADORIA
DECRETO Nº 485/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 485/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	xxx.xxx.509-33	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:ECB38339

PROCURADORIA
DECRETO Nº 486/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 486/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARILICE GUMIERO	xxx.xxx.649-48	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 03/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FE30D835

PROCURADORIA
DECRETO Nº 487/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR.
CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 487/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ELAINE VAN DER WAAL EMILIANO	xxx.xxx.449-26	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 02/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:10A40019

PROCURADORIA
DECRETO Nº 488/2024

Gabinete
DECRETO Nº 488/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PROFESSOR - PSS 40 H/S	
Nome	**CPF**
IVONE APARECIDA DE ANDRADE CROVADOR	XXX.XXX.889-91
MARIA APARECIDA REGMUND	XXX.XXX.289-41
LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	XXX.XXX.598-80

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de setembro de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:351530BD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 489/2024

Gabinete

DECRETO Nº 489/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

CUIDADOR SOCIAL PSS	
Nome	**CPF**
VERA LUCIA KRICHESKI DE PAULA	XXX.XXX.919-06
VITORIA MACHADO	XXX.XXX.589-41

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2B180C31

PROCURADORIA
DECRETO Nº 490/2024

Gabinete
DECRETO Nº 490/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:
CUIDADOR SOCIAL PSS

Nome	CPF
ESMERALDA GISELE DE OLIVEIRA KRUPCZAK	XXX.XXX.719-62

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C4AC70C1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 491/2024

Gabinete
DECRETO Nº 491/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para os seguintes cargos abaixo relacionado:

Coordenador da Unidade de acolhimento PSS 2023	
Nome	**CPF**
PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.209-03
Pedagogo PSS 2023	
Nome	**CPF**
DANIELE GONÇALVES DIAS	XXX.XXX.329-05
Entrevistador Social PSS 2023	
Nome	**CPF**
GRACIE FLIZIKOWSKI	XXX.XXX.879-49
LETICIA ALANA SCHREIDER	XXX.XXX.259-01
TIAGO DOMINGUES PEREIRA	XXX.XXX.149-95

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D3B2D193

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 028/2024. Processo Administrativo n° 197/2024.
Objeto: Contratação de empresa para conserto de caminhão. Contratada: Vcape comércio de peças para veículo automotores Ltda. CNPJ: 79.636.817/0001-00. Valor contratado: R$ 19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E6FAC797

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão, na forma eletrônica nº 048/2024. Processo administrativo nº 102/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de veículos para frota municipal. O presente processo não logrou êxito devido inabilitação de todos os proponentes, declarando assim o resultado do processo licitatório FRACASSADO, perante razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/21.

Irati, 04 de setembro de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B587ED40

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2022, Pregão Presencial nº 092/2022-PMI. Contratada: Comércio de Alarmes Irati Ltda, CNPJ 05.612.166/0001-82. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2024 para 01/08/2025, e o prazo de vigência de 01/10/2024 para

01/10/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2023, Pregão Presencial nº 074/2023-PMI. Contratada: Juarez Lopes de Almeida, CNPJ 82.478.991/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção e conserto de semáforos e luminárias. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 16/08/2024 para 16/08/2025, e o prazo de vigência de 16/10/2024 para 16/10/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020, Pregão Eletrônico nº 063/2020-PMI. Contratada: ETP Printers Ltda, CNPJ 16.651.014/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (excetuando papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/09/2024 para 01/09/2025, e o prazo de vigência de 01/11/2024 para 01/11/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 273.498,55 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022 Pregão Presencial nº 083/2022-PMI. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ 05.982.200/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 16/09/2024 para 16/09/2025, e o prazo de vigência de 16/11/2025 para 16/11/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 450.683,95 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022 Pregão Eletrônico nº 097/2022-PMI. Contratada: Sercomtel S.A. - Telecomunicações, CNPJ 01.371.416/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviço Digital Fluxo DDR (Discagem Direta a Ramal). Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/07/2023 para 22/07/2024, e o prazo de vigência de 22/09/2023 para 22/09/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 29.135,40 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 060/2023, Tomada de Preços nº 008/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Jardim Aeroporto. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de 431.626,99 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), a importância de R$ 29.394,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), correspondente ao acréscimo de 6,81% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 004/2024, Tomada de Preços nº 025/2023-PMI. Contratada: Pró Ativa Engenharia Ltda., CNPJ 18.325.384/0001-88. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadras poliesportivas em estrutura pré-moldada na Escola Municipal Matilde de Araújo Nascimento (lote 01) e Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen (lote 02). Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento da execução de 17/08/2024 para 15/11/2024 e o prazo de vigência de 17/10/2024 para 15/01/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 079/2024, Concorrência Eletrônica nº 010/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda., CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em ruas diversas. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a importância de R$ 28.899,20 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 2,83%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 094/2022, Tomada de Preços nº 018/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda., CNPJ 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 82. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 14/08/2024 para 13/10/2024 e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 12/11/2024 para 11/01/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E52D28BE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 087/2024. Processo Administrativo nº 195/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gás e água.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19 de setembro de 2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 04 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C5E45140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr. Valor Máximo Admitido R$ 521.868,57 (quinhentos e vinte e um mil

oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 18/09/2024; início da sessão de disputa de preços: Às 09h00min do dia 18/09/2024. O edital disponível no http://bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município. Informações: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Itambaracá Pr, 04 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:62C1BF42

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2024 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 20/09/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de uma empresa para construção de uma base de pré-moldados para uma caixa de água de 20 mil litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 05/09/2024 às 08h30min do dia 20/09/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

tambaracá Pr, 04 de setembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B6F3E185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 13.2024

PORTARIA Nº13 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 6.°, LX e 8.° da Lei Federal n° 14.133, de 1.° de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Luís Cezar Contreras – (Mar: 3081), para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, para fins de condução dos atos administrativos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o servidor ora nomeado - responsável pela condução do certame - é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos, detentor do cargo de provimento efetivo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Flávia Vicenzi (Mat.: 8185);
b) Marly Marçola Duarte (Mat.: 8039);
c) Nadir Saugo do Amaral (Mat.02)

§1.º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
§2.º. No caso de eventual afastamento legal e/ou impedimento de servidor membro da Equipe de Apoio, atuará como suplente a servidora SONIA SAADE YOUSSEF SAID (Matrícula: 37).
Art. 3º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5A235E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 090/2021 - ID/TCE Nº 42326

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/09/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), passando o valor global do Compromisso de Fornecimento original para R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F63F07E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 092/2021 – ID/TCE Nº 42328

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/09/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.774,89 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 22.289,78 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:18E38072

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 091/2021 - ID/TCE Nº 42327

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 17/09/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.029,04 (cinco mil e vinte e nove reais e quatro centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 212,72 (duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 5.241,76 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 19.045,80 (dezenove mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 25/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7BF34E9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 036/2024
Registro de Preços Nº 04/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de Produtos de Uso Médico para atender as necessidades da Unidades de Saúde do Município, mediante entrega de forma parcelada**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 528.255,34 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **18/09/2024**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **18/09/2024**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (https://www.bll.org.br, no Portal da Transparência do Município (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes).
Contato: (44) 3231-1222 / 98826-9739 (e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br).

Itambé/PR, 04 de setembro de 2024

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0891A920

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 033/2024
Registro de Preços Nº 05/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços na Locação de Máquinas Pesadas, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 200.545,00 (duzentos mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **20/09/2024**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **20/09/2024**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL (https://www.bll.org.br, no Portal da Transparência do Município (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) ou na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé/PR. Fone (44) 3231-1222/98826-9739. e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2024

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3F523737

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de palestras-show para crianças e adolescentes sobre os temas "Cyberbullying", "Setembro Amarelo" e "Covid", a serem promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em favor da empresa: **CINTIA MARA JONER**, com cadastro CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72, com o valor global de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 037/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de setembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C8A2927A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 129 2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.760,00 (noventa**e dois mil setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
80 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
133 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
209 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 4.850,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
553 - 3.1.90.16.00.00 11064 2 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 2.120,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
554 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.640,00
555 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 2.300,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
556 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 850,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 92.760,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 81.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 11.760,00
Total da Receita: 92.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:664FC305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3904/2024

Extrato Contrato N° 3904/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nodari e Giacobbo Lar para Idosos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.708.317/0001-88.
Objeto: Acolhimento institucional para idoso, proteção social especial de alta complexidade, por intermédio da celebração de parceria entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a empresa Nodari e Giacobbo Lar para Idosos Ltda - Me, CNPJ nº 46.708.317/0001-88, com o objetivo de acolhimento do Senhor NELSON MOROSINI, brasileiro, portador do RG nº 2.331.310-3/PR, inscrito no CPF nº 014.947.879/89, residente em Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 90015/2024.
Valor do Contrato: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) por mês.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 04 (quatro) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2DFC04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Assunto: Encerramento Procedimento Administrativo de Investigação Interna na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Comissão Investigativa concluiu seus trabalhos e apresentou o Relatório Final datado de 02/09/2024, com as recomendações e considerações necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a Comissão Investigativa instituída pela Portaria nº 28 de 09 de julho de 2024, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Comissão é dispensada das suas atividades, e seus membros são desonerados das suas funções relacionadas a esta Comissão, tendo sido cumpridas as atribuições para as quais foram designados.

Art. 3º O Relatório Final da Comissão, contendo as conclusões e recomendações, será encaminhado para a Secretaria da Casa, onde será arquivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C4A8750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024** cujo objeto é a **Contratação empresa especializada na aquisição de relógio ponto biométrico, compreendendo a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de equipamentos e peças, para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativos da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais por um período de 12 (doze) meses,** conforme termo e anexos a este edital.

Itaperuçu, 04 de setembro de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1C5E6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 229/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **INTERFACE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E SAUDE.**
CNPJ: 16.462.388/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE FONOAUDIÓLOGA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E NEUROLOGISTA PARA ATENDER O DEMAEE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) DESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ 348.809,96 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CNTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:744F2828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 076/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ A PAVIN ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 28.780,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 A 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2D05D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021 - PRAZO

CONTRATO Nº 253/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSH DA SILVA ME.
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: "Aquisição de materiais e decorações para realização de eventos, atendendo as demandas das Escolas e CMEIS Municipais e Secretaria Municipal de Educação."
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FFD99C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 231/2021 – ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 231/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°81/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 04.629.488/0001-71.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO."
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.035,80 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:01B209FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

CONTRATO Nº 204/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA.
CNPJ: 07.346.027/0001-80
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, GARANTIA, E FORNECIMENTO DE MANUAL DO USUÁRIO DE 01 (UM) GERADOR A DIESEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR"**
DO VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B9E16807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

CONTRATO Nº 202/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETÔNICA Nº 023/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 43.608.649/0001-00
OBJETO: **"**Contratação de Empresa para fornecimento de LEITOR BIOMÉTRICO, para atender o setor de Identificação pertencente à Secretaria Municipal de Administração**"**
DO VALOR: R$ 4.380,00 (QUATRO MIL TRZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:01501314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração, execução de poço artesiano, para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade de Alto do Taquaral, coordenadas -24.985139, -49.559701 neste município de Itaperuçu-PR".** Cujo vencedor foi a empresa **PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.434.367/0001-09** no valor de **R$ 58.585,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 04 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CA84828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

CONTRATO Nº 200/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETÔNICA Nº 022/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº 17.265.951/0001-95
OBJETO: **"**Contratação de empesa especializada em serviços elétricos (incluso material) para a instalação de aparelho de Raio X nas dependências do Hospital Municipal de Itaperuçu/PR**"**
DO VALOR: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A48DB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO- PREGAO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de Informática- Display Interativo Digital para fins de realização de Projetos Educacionais para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, para atendimento aos alunos e capacitação dos profissionais do magistério das equipes pedagógicas com recursos modernos, fazendo uso da tecnologia proporcionando modernidade, produtividade, interatividade em nosso ensino público.**
Senhores Licitantes,
Onde se- lê:
Qualificação Técnica
B) A empresa licitante detentora do menor lance, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, número 1800, no município de Itaperuçu, deverá fornecer uma **amostra do produto**, acompanhado do **catálogo do conjunto para os quais sagrou-se vencedora, no prazo máximo de 20(vinte) dias** constando a descrição para análise técnica conforme o Item 4 deste termo de referência. A não apresentação das especificações solicitadas, acarretará na inabilitação da licitante.
Leia –se:
B) A empresa licitante detentora do menor lance, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, número 1800, no município de Itaperuçu, deverá fornecer uma **amostra do produto**, acompanhado do **catálogo do conjunto para os quais sagrou-se vencedora, no prazo máximo de 30(trinta) dias** constando a descrição para análise técnica conforme o Item 4 deste termo de referência. A não apresentação das especificações solicitadas, acarretará na inabilitação da licitante.

Itaperuçu, 04 de setembro de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F8F3A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATO Nº 201/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.265.951/0001-95
OBJETO: **"Aquisição de materiais para instalação de caixas d´água nas localidades de Bromadinho, Taquaral e Barro Branco, para distribuição de água potável através de poços artesianos. Para atender as demandas dos munícipes do município de Itaperuçu/PR"**

DO VALOR: R$ 123.995,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C1A00E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 252/2024

PORTARIA Nº 252/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito, matrícula nº 192, CPF 288.9**.***-01, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 04/09/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8E6420DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO E CONTRATO - DISPENSA 057.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
Processo Administrativo 0119.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ: 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre-RS, representada por Rodolfo Sarambelli (representante legal), CPF: 374.225.648-30,
VALOR TOTAL: R$13.200,00 conforme proposta adicional recebida
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 03 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0151/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 057/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR (Secretarias de Saúde e Assistência Social). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 03/09/2024. FIM: 02/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:03/09/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92AF911E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE039.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024. Processo Administrativo 0130.2024.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. Dia e horário: 18/09/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C41266D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP059.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024. Processo Administrativo 0131.2024.** AQUISIÇÃO DE SCANNER

CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO AOS PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE RG PELO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. Dia e horário: 10/09/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2EB512BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP060.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. Processo Administrativo 0129.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHO PIPOQUEIRA, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA USO EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, INCLUINDO MONITORES PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS. Dia e horário: 11/09/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D51BC9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 056.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
Processo Administrativo 0110.2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II)
CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS – CNPJ: 43.661.399/0001-64,
VALOR TOTAL: R$4.384,00
VIGÊNCIA: até 31/12/2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AB04A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 152.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0152/2024. REF:Dispensa de licitação nº. 056/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 862, Bairro Conjunto Arara Azul Grande, na Cidade de Lobato no Estado do Paraná, CEP 86.790-000, telefone (41) 99132-2976, e-mail: apeg@apeg.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 43.6661.399/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. INICIO: 05/09/2024. **DATA DE ASSINATURA:04/09/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5D1E04C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP71.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0130/2023, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023, : CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, COM EMISSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS INFORMATIVOS, MONITORAMENTE MENSAL DA ANÁLISE QUALITATIVA, FORNECIMENTO DE SISTEM ONLINE, ENTRE OUTROS.
CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.340.009/0001-68, sediado(a) na Av. Paulista, 302, CJ 10, Bela Vista, CEP: 01310-000, São Paulo-SP.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 11/09/2025 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local e data: Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D7AD673B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, com a disponibilização de 2 vigilantes para atuar durante o período noturno, feriados e finais de semana, em uma jornada de 12 horas diárias por um período estimado de dois meses.
Dotação orçamentária:
08001103011001204133903900000 1890
08001103011001204133903900000 1880
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MARROM SEGURANÇA RESIDENCIAL LTDA

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, INCISO II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 04/09/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B8225388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 109/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado**WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN,** pessoa fisica, inscrito no CPF/MF n° sob o n° 730.690.519-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição cargas de cascalho na comunidade de Rio do Meio Casa Nova.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cincoenta reais),** de acordo com o Artigo 124, I, "b", da lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de setembro de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN* -**
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7EC94FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado**WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN,** pessoa fisica, inscrito no CPF/MF n° sob o n° 730.690.519-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição cargas de cascalho na comunidade de Rio do Meio Casa Nova.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cincoenta reais),** de acordo com o Artigo 124, I, "b", da lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 03 de setembro de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN* -**
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:ABB24F42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233/2024

DECRETO Nº 233/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **DIANÉIA LISBOA CAMARGO, RG Nº 7.541.395-5 PR**, do cargo de Professora, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A890DB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JAIR LOPES JUNIOR** Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 28 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:007EA4FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JAIR LOPES JUNIOR** Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 12 de setembro de 2024 a 1 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DB38012E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA MANN DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1070-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2D10B409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA N°. 002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 002/2023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 2°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ/MF: 08.211.721/0001-52
Objeto do Contrato*: Contratação de empresa especializada para locação de Software de gestão de Folha de Pagamento para este Fundo de Previdência.*	
Vigência prorroga-se por mais 12 (doze) meses. Início da Vigência: 04 de Outubro de 2024 Termino da Vigência: 03 de Outubro de 2025	

IVATUBA, 04 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZ AMACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:382752D2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO N°. 001/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 002/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 3°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ/MF: 08.211.721/0001-52
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão previdenciária, cadastro, arrecadação, simulação e concessão de benefícios, bem como o recadastramento previdenciário.	
Valor Aditivado: R$ 19.980,00 (Dezenove mil Novecentos e Oitenta reais).	
Vigência prorroga-se por mais 12 (doze) meses. Início da Vigência: 04 de Setembro de 2024 Termino da Vigência: 03 de Setembro de 2025	

IVATUBA, 04 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FF43248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 026/2024

SÚMULA: Inclui no Perímetro Urbano do Município de Jaguapitã a área destinada ao Auto Posto Formigão de Jaguapitã, Rodovia PR 170, KM 25,5.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei amplia o Perímetro urbano do Município de Jaguapitã, com a inclusão de área onde se encontra o Auto Posto Formigão de Jaguapitã, Rodovia PR 170, KM 25,5.

Art. 2º A área nesta mencionada, se trata de área ou zona de Urbanização Específica, assim como definido no Art 4°, inciso XII, da Lei n°024/2023.

Art. 3º Passa a ser considerada área urbana do Município de Jaguapitã o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

1 - Auto Posto Formigão de Jaguapitã: Ao norte, numa distância de 80,00 metros , confronta-se com terras da fazenda Nova Maragogipe; a oeste, numa distância de 150,00 metros, por uma linha reta, confronta-se com terras da fazenda Nova Maragogipe; ao sul, também por uma linha reta, numa distância de 80,00 metros confronta-se com terras do lote da fazenda Nova Maragogipe; e finalmente a lesta, confrontando com a estrada PR 170, numa distância de 150,00 metros. Divisas e confrontações extraídas do Memorial Descritivo, elaborado pelo Eng° Civil Edison do Amaral Zacardi CREA n°12.525/D PR, constante da matrícula n°4164 de 01 de Julho de 1987.
Perímetro = 460,00 metros Área = 12.000,00m² ou 1,2 ha

Art. 4º Passa a constituir parte integrante desta lei a planta do perímetro do lote alvo desta Lei, em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de Setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A0EC281

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.584/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 03/09/2024, para participar da Formação Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica da Oferta de Tempo Integral dos Municípios, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4159/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EB92F6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DE LINGUA INGLESA E INSTRUTOR DE INFORMÁTICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Legislação: Lei Federal n. 14.133/2021.

Local e Data para entrega dos envelopes: a partir das 08h00m do dia 04 de setembro de 2024, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, situado no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 17 de setembro de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 03 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ECBE01CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 05/09/2024, para participar da reunião com Gestores da Política de Assistência Social e Técnicos da Gestão, a ser realizado na cidade de Tamarana– Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h30, conforme Processo nº.4158/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3286AE62

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 045/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO MAC	243,27	06/08/2024
FNAS – BLOCO MAC	243,27	29/08/2024
FNAS – BLOCO PSB	4.800,00	29/08/2024
SUS CUSTEIO	1.000,00	30/08/2024

Jaguapitã,PR, 03 de setembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BA9CC84

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

Objeto: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor do contrato: R$ 15.595,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13
Valor do contrato: R$ 15.870,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor do contrato: R$ 1.802,99 (Um mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ: 33.966.390/0001-08
Valor do contrato: R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor do contrato: R$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Valor do contrato: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor do contrato: R$ 11.958,24 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor do contrato: R$ 719,85 (Setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51
Valor do contrato: R$ 56.360,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.034.949/0001-76
Valor do contrato: R$ 11.978,60 (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL SOLUTION LTDA
CNPJ: 50.626.937/0001-45
Valor do contrato: R$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: DRP LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 50.405.739/0001-51
Valor do contrato: R$ 100.294,85 (Cem mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 19.639.940/0003-15
Valor do contrato: R$ 58.499,85 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: EXPANSAO E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 29.122.044/0001-76
Valor do contrato: R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
CNPJ: 48.844.664/0001-63
Valor do contrato: R$ 36.963,76 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Valor do contrato: R$ 141.254,44 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
FORNECEDOR: 52.994.508 JULIO GARALUZ
CNPJ: 52.994.508/0001-56
Valor do contrato: R$ 18.712,00 (Dezoito mil, setecentos e doze reais).

FORNECEDOR: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ: 43.633.468/0001-26
Valor do contrato: R$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR: LUCAS GUILHERME DA SILVA

CNPJ: 32.825.080/0001-00
Valor do contrato: R$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 01.795.543/0001-05
Valor do contrato: R$ 44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).

FORNECEDOR: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30
Valor do contrato: R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor do contrato: R$ 27.804,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais).

FORNECEDOR: ROGER EDUARDO DOS SANTOS
CNPJ: 07.835.506/0001-60
Valor do contrato: R$ 71.307,00 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais).

FORNECEDOR: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
Valor do contrato: R$ 12.615,00 (Doze mil, seiscentos e quinze reais).

FORNECEDOR: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00
Valor do contrato: R$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

FORNECEDOR: R&M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.468.469/0001-28
Valor do contrato: R$ 4.285,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EXEBR INFORMATICA LTDA
CNPJ: 29.520.946/0001-60
Valor do contrato: R$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

FORNECEDOR: DIPELL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.423.554/0001-30
Valor do contrato: R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Valor do contrato: R$ 16.925,74 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: F SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 25.043.791/0001-68
Valor do contrato: R$ 20.339,00 (Vinte mil, trezentos e trinta e nove reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 943.010,82 (Novecentos e quarenta e três mil, dez reais e oitenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67A6B574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 61/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.61/2024, decorrente de Pregão n° 3/2024 de AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa D M DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06, com sede no endereço AV PARANÁ, 125, Centro, CENTRO Colorado-PR neste ato representada por DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador do CPF sob n° 447.412.519-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), corresponde ao acréscimo no item “PNEU ARO 14 – 175/70”, com finalidade de dar atendimento a solicitação formal da Diretora do Departamento de Administração, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 02 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3203E0E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE: INSTAURA sindicância administrativa com objetivo de apurar CONDUTA PRATICADA POR SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Comunicado Interno nº 001/2024, emitido pelo Procurador jurídico Municipal Dr. Thiago José Rodrigues de Aguiar foram determinados o Afastamento Preventivo e a instauração de Processo Administrativo para apuração de condutas inadequadas e outras irregularidades cometidas pela servidora Sra. ***NAYARA SOUZA DO NASCIMENTO***;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente comunicada do Afastamento Preventivo (Art. 198 da Lei 679/2013);

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobas cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.

ART. 2º - ***NOMEAR*** os servidores públicos municipais **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS, Matricula- 232** (Presidente), **CARLOS CEZAR VERDEIRO, MATRÍCULA-215** (Membro) e **GREGORIO FERREIRA SILVA, MATRICULA-389** (Secretário) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a pratica da irregularidade apontada nos autos.**

Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal nº 679/2013 e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.

Art. 5º - Fica assegurado a citada servidora a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

Art. 7º - fica revogada a portaria administrativa n° 13 de 02 de setembro de 2024

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 04 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F4D5B0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
DATA ASSINATURA: 02/09/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BC5A8B52

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2024

Processo Administrativo nº 051/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Empresa especializada no desenvolvimento de projeto de interiores para a nova Escola Municipal de Jundiaí do Sul/Pr, contendo os seguintes ambientes: 01 (uma) sala de secretaria; 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) sala de coordenação, 01 sala (uma) biblioteca e informática, 02 (dois) depósitos de material de limpeza; 01 (uma) sala para recepção de alimentos; 01 (uma) despensa; 01 (uma) cozinha cocção; 01 (uma) cantina; 01 (um) depósito; 07(sete) salas de aula, 01 (um) refeitório; pátio; e hall de entrada, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** em favor da **Empresa J V G DE SENNA, CNPJ nº 44.547.168/0001-97.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de setembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:19D0A784

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, o Sr. Rafael Cardoso Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.937.754-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.317.859-93.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:14DC2EFA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a qual deverá ser paga de acordo com o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores para as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, no CMEI Nice Braga no período de 14 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024 .

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 04 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:B7E37382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28009, de 30.08.2024, Joelma Angelita De Araujo Alberti, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.452.159-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOELMA ANGELITA DE ARAUJO ALBERTI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:924ABA46

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28010, de 30.08.2024, Andre Mendes Da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.235.622-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRE MENDES DA SILVEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45C6F67B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28011, de 30.08.2024, Silmara Aparecida Padilha Steklain, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.911.055-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDF81A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 34/2024

OBJETO: Aquisição de tintas Suvinil conforme exigência do IPHAN, a fim de realizar a pintura do prédio de Secretaria de Administração conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1.1 do Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.713,66 (cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao menor valor entre média e mediana.
DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 09/09/2024 à 11/09/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8000.

Lapa, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F2EFCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE7106E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. ERICK KRAINSKI PEDRO, CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 03.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 1081/2024 (PD Nº 23009/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:917DC872

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. VITORIA OLIVEIRA DA ROSA, CPF Nº 117.686.559-52.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 03.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1082/2024 (PD 23010/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:916DF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. FRANCIELE APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF Nº 107.451.019-41.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 03.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECEVENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 1084/2024 (PD 23012/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39A44666

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. TAINARA WEGA MANNSEK, CPF Nº 120.528.109-60.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 03.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$38.982,80 (TRINTA E OITO MIL, NOVECEVENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1085/2024 (PD 23014/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66DDA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. MICHELE DE LIMA RAMOS, CPF Nº 107.359.169-77.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA

INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 05.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.852,40 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1071/2024 (PD 22959/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C678104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. SRA. JENYFFER NEUBAUER DE LIMA, CPF Nº 086.442.709-31.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 05.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.852,40 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1072/2024 (PD 22960/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F656F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. DAYSE DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 041.190.169-94.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1073/2024 (PD 22969/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO,

DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C765E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. HELENICE GRANDE LECH, CPF Nº 083.182.499-92.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1074/2024 (PD 22973/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:445F52FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. CASSIELI DA SILVA LIMA, CPF Nº 492.361.448-02.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1075/2024 (PD 22975/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B232937

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS, CPF Nº 111.374.499-50.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS

EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 06.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1076/2024 (PD 22977/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34216B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. TAMIRES DE FÁTIMA CAMPOS BILL, CPF Nº 065.014.499-60.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 07.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1077/2024 (PD 22988/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98A526F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN, CPF Nº 123.371.039-78.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 07.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1078/2024 (PD 22991/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL

N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA69EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. LEANDRO RIBAS DURAU, CPF Nº 113.943.269-98.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 11.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 29.487,20 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1079/2024 (PD 22999/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D12147AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. KATIELLY BARBOSA GERALDINO, CPF Nº 078.266.969-76.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) - ITEM 11.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 29.487,20 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1080/2024 (PD 23002/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1590;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 30/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FAE52BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Auxiliar do Serviço de Inspeção Municipal da Lapa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Andre Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989 e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1994, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 05, de 02 de outubro de 2013, que dispões sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Administração; RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Auxiliar do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA –, no âmbito do município da Lapa/PR, com os direitos, deveres e poderes elencados pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, datado de fevereiro de 2013.

NOME: MÉRCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA
MATRÍCULA: 5262
RG: 14.562.053-8
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º A servidora exercerá as atividades de auxiliar na inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária e outras atividades para esse fim.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 04 de setembro de 2024.

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7A597CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 44 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e considerando:

O Processo Digital nº 24541/2024 da Vigilância Sanitária;
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
A Lei Municipal nº 3549/2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME	CARGO	RG
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	ENG. CIVIL	12.597.573-0
BRUNO JANOSSKI ROSSI	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	10.382.255-6
CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAÚDE	13.884.052-2
DAVID TIAGO FRANCO PAES	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	9.229.836-1
DANIELE BELNHARKI DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8.793.081-5
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	4.464.913-6
ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	ENFERMEIRA	8.148.282-9
FABIANA DE FÁTIMA STELMAK RAMOS	AGENTE DE SAÚDE	8.864.373-9
GILCELE DE LIMA STABACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9.590..198-0
GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS	MÉDICA VETERINÁRIA	8.402.074-5
JULIANE APARECIDA DO VALE	AGENTE DE SAÚDE	10.128.109-4
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	6.969.896-4
MATEUS GANZERT FERRARI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	9.815.577-5
SILVIA WIEDMER SCHUSTER	ARQUITETA URBANISTA	10.253.247-3
YEDA DAWAGI DAOU	NUTRICIONISTA	8.423.063-4
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	3.130.115-7

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo

administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 23, de 28 de junho de 2022 ,nº 30, de 12 de setembro de 2022 e n°30, de 07 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6AABB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 08/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal para os programas de: **AFAI – atenção as famílias dos adolescentes internados 3º fase**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 36.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 13.825,14. (rendimento de R$ 518,18). **Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – primeira infância**. (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 75.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 4.006,70 restando em conta R$ 3.602,16. (rendimento de R$ 225,56). **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima,** (período do pagamento até 30 de junho 2024), onde foi recebido valor de R$ 8.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 4.035,50 restando em conta R$ 4.369,79. (rendimento de R$ 393,29). **Incentivo CMDCA** (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 9.600,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 822,00 restando em conta R$ 6.757,97 (rendimento em conta de R$ 268,07).**INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** (período de 1 semestre 2024) onde foi recebido valor de R$ 10.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 12.042,57 (rendimento em conta de R$ 451,37). **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido

valor de R$ 70.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 15.694,12. (rendimento de R$ 588,23), **Incentivo Atenção a criança e adolescente**, (período de 1 semestre 2024), onde foi recebido valor de R$ 30.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 00,00 restando em conta R$ 1.783,57. (rendimento de R$ 66,85).
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de setembro de 2024.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9BE5F63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 31/2024
Procedimento Licitatório nº. 75/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL R$ 904.508,00 (novecentos e quatro mil, quinhentos e oito reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 03 de Setembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5CCE36D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 52/2024
Procedimento Licitatório nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 50.117.026/0001-92, com sede na Rua Benedito Rodrigues do Prado nº 102 Bairro Jardim do Prado CEP 85.615-000, Cidade de Araçatuba SP, neste ato representado pela Srª. Maria Eduarda Prado Silva, brasileira, natural de Cuiabá MT, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.230.681-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 048.037.401-51, residente e domiciliada na Rua Maria Madeu Falco nº 655 Bairro Presidente CEP: 16.072-500, cidade de Araçatuba SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 75 LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, BRAÇOS E RELÉS FOTO CONTROLADORES ELETRÔNICOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA VIA – NBR 5101:2018, A SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 104 Inciso I, da Lei 14.133/2021.
DATA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5381C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402/2024

Portaria Nº 402/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor, VANDERLEI MARTINS DE PAULA , ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período aquisitivo de 2021/2022, no Período de gozo de 03 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:641BE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2024

Portaria Nº 403/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor, JAQUELINE DE ANDRADE, ocupante do Cargo Agente Politico de Secretaria Municipal de Esporte, do período aquisitivo de 2023/2024, no Período de gozo de 04 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2026B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2024

PORTARIA N° 404/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado o servidor ADAO TABORDA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 051.466.549-13 no cargo de Chefe de Divisão - Obras .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C151280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2024

PORTARIA N° 405/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ADALTON GARCIA GODOI , inscrito no CPF nº 079.858.839-08 no cargo de Chefe de Divisão - Transportes .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8BC5EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2024

Portaria nº 406/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada portaria 398/2024 de EXONERAÇÃO de ROMILDO DE SOUZA, publicada na data de 04 de setembro de 2024, revogada para correção de data, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D1C64170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº016/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 016/2024-PML

OBJETO: Revitalização da Praça Ouro Fino conforme projeto básico e executivo, compreendendo os serviços preliminares e instalação de canteiro de obra, demolição e retirada com descarte adequado, de acordo as normas vigentes, execução dos serviços de assentamento de guias e de passeio em piso intertravado, instalação de playground, bancos e lixeiras. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº37.397.922/0001-94, com valor global de R$162.999,99(cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Loanda-Pr, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE72E763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PML
PROCESSO Nº. 99/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 807.463,18 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:556CEBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PML
PROCESSO Nº. 100/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para as mulheres, Trabalho e Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 486.238,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2367D429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024-PML
PROCESSO Nº. 101/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de arroz, feijão, açucar e óleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 258.420,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0A4A3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024-PML
PROCESSO Nº. 102/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de relógios eletrõnico e bobinas térmicas de papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.129,60 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6696180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 648/2024

PORTARIA Nº. 648/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/08/2024 a 01/12/2024, devendo realizar nova perícia em 02/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:04FD55AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 649/2024

PORTARIA Nº. 649/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILMARA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966477, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/08/2024 a 24/10/2024, devendo realizar nova perícia em 25/10/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8EFBD321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 650/2024

PORTARIA Nº. 650/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024, 30 (trinta) dias de descanso, referente as férias do período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024, concedidas ao servidor VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO, matricula nº. 966886, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que havia sido revogada através da portaria nº 330/2024 de 05/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:074644BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 654/2024

PORTARIA Nº. 654/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CAMILA DE CASSIA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula 966123, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 02/09/2024 a 11/09/2024, devendo retornar em atividade em 12/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4F159C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 655/2024

PORTARIA Nº 655/2024

Súmula – Dispensa servidora do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 5621/2024 de 02/09/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO**, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 966076, admitida em 05/05/2011, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, na UBS Vila Nova, renovação da dispensa de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas e sem compensação de horários, nos termos do Artigo 7º., da Lei Municipal nº 051/2019, de 06/09/2019, devendo a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da Unidade onde a servidora atua, pelo período compreendido entre 02/09/2024 a 02/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DF6132E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 656/2024

PORTARIA Nº. 656/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 27/08/2024.

RESOLVE:
Conceder ao servidor **SERGIO GONÇALVES DE CAMPOS,** matricula 965837, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 29/05/2021 a 28/05/2022 nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 09/09/2024 a 08/10/2024, devendo retornar em atividade em 09/10/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EE6E2D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 657/2024

PORTARIA Nº. 657/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5546/2024 de 28/08/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GENI FERREIRA ESTRUZANI,** matrícula nº. 93691, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2009 a 30/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/09/2024 a 02/12/2024, devendo retornar em atividade em 03/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:577B5BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 658/2024

PORTARIA Nº. 658/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5638/2024 de 02/09/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS,** matricula 112071, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 07 (sete) dias de Licença para Casamento, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, alterado pela Lei nº 073/2021, a partir 30/08/2024 a 05/09/2024, devendo retornar em atividade em 06/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:63F46AE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 659/2024

PORTARIA Nº. 659/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5619/2024 de 02/09/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS,** matricula 967115, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 07 (sete) dias de Licença para Casamento, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, alterado pela Lei nº 073/2021, a partir 30/08/2024 a 05/09/2024, devendo retornar em atividade em 06/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8AA626E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 651

PORTARIA Nº 651/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5482/2024 de 26/08/2024.

RESOLVE:
Convocar o senhor Tiago Garcia Batillani, matrícula nº 966516, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais,

para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 22 de agosto de 2024 a 22 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:0B9175C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 652

PORTARIA Nº 652/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 5604/2024 de 30.08.2024;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2024, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
117891	Angela Luciana dos Reis	III	18	19
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	12	13
95201	Marcia Marisa Alves de Souza	III	23	24
966205	Eduardo de Souza Padovini	III	11	12

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:CC6739BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 653

PORTARIA Nº 653/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 5605/2024 de 30.08.2024;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2024, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	III	11	12
966144	Gleice Elaine Mota da Silva	III	11	12
966145	Tania Mara da Silva de Oliveira	III	12	13

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:EBC1BED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
DESIGNAR, A PARTIR DE 01/09/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA MACHADO FERREIRA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO.

MILTON KASUYUKI INOUE, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de **01/09/2024**, a servidora pública municipal **Andréia Machado Ferreira**, portadora da CI/RG n.º 4.830.699-3/SESP-PR e CPF n.º 911.879.749-00, detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 2001532, para, além das suas atribuições, responder pela **Coordenação da Assistência de Enfermagem e Central de Esterilização**desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7B26E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 044/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado com sede a RUA ROCHA POMBO, nº 1335, SALA 01, Bairro: CENTRO, município de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 87300-450, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 05.501.153/0001-36, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 9.084.358-3 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF n°. 270.966.158-65.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam alterados os prazos do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/08/2025, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

§1.º - Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no *caput*.

§2.º - Em razão das disposições do *caput* e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula Segunda), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos sessenta reais) que será pago conforme execução dos serviços (POR HORA), através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/08/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:FC5EECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO MELO DA SILVA.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Melo da Silva,** portador do RG. nº. 8.635.807-7/SESP-PR e CPF nº. 040.968.849-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braça**l, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **06/09/2024 a 05/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2022 a 28/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DA08C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2024, 04 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.**

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.551,00 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e um reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 174	5494	Material de Consumo	90.551,00
3.3.90.39.00.00 - 176	5494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.002		**Departamento de Cultura**	
10.002.12.306.0013.6.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00 - 433	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
15		**Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.04.122.0019.2.053		**Manutenção Depart. Mun. de Agricultura, Abast. e do Agronegócio**	
3.3.90.39.00.00 - 481	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		Total da Suplementação	**190.551,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00 - 43	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.000,00
		Total do Cancelamento	**53.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

5494 – Emendas individuais com finalidade definida - Bloco de Custeio Saúde	137.551,00
Total do Excesso	**137.551,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D57A9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1608 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1608 de 04 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
319	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.31	93.593,11
323	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	10.000,00

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$ 103.593,11

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
330	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.48	20.000,00

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente o Excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$ 20,000.00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1561/2023 - LOA para o exercício 2024, nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024, e nº 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:18F3969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.345/2024

DECRETO Nº 1.345/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.608/2024,
DECRETA:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
319	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.31	93.593,11
323	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	10.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$103.593,11

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
330	1031	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.48	20.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1031	R$20.0000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 4 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7898034D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.344 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.344 de 04 de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **FRANCIELI NATALI HUK, CPF nº 075.***.***-45,** Farmacêutica, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:89F8B0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº22/2024 - CMAS

Resolução nº 22/2024

Súmula: Aprovar o valor reajustado para as Transferências Voluntarias 2024/2025 e o valor para o incentivo de aprimoramento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de junho de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o valor reajustado para as Transferências Voluntárias 2024/2025, sendo os seguintes serviços e as respectivas metas e valores:
I. Proteção Social Básica – Criança e Adolescente: meta 426; per capita: R$ 96,11 (noventa e seis reais e onze centavos); valor total: R$ 491.314,32 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos);
II. Proteção Social Básica – Idoso: meta 250; per capita: R$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos); valor total: R$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais);
III. Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência: meta: 90; per capita R$ 116,59 (cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos);
IV. Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: meta: 10; per capita R$ 1.216,23 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);
V. Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos: Meta 27; per capita R$ 1.076,14 (um mil e setenta e seis reais e quatorze centavos).
Artigo 2º - Aprovar o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para incentivar o aprimoramento de cada serviço, sendo:
I. Proteção Social Básica – Criança e Adolescente: R$11.340,12 (onze mil, trezentos e quarenta e doze centavos) a ser divido de acordo com a meta;
II. Proteção Social Básica – Idoso: R$6.655,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
III. Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência: R$6.000,00 (seis mil reais);
IV. Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: R$8.000,00 (oito mil reais);
V. Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos: R$8.000,00 (oito mil reais).
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:C3733253

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 57/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 57/2024 de 04 de Setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 54/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 54/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 04 de Setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 57/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A81D8483

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 58/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 58/2024 de 04 de Setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO DA RESOLUÇÃO Nº 1713/2023 PARA O CAPS I DE MANDAGUARI – PR.

Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
e APROVA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO DA RESOLUÇÃO Nº 1713/2023 PARA O CAPS I DE MANDAGUARI – PR.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 04 de Setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 58/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:413E6185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 126/2022

PORTARIA Nº. 077/2024

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30/08/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 126/2022, de 30/08/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:26B80790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 466/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

CMEI Dra. Renata	TITULAR	97046 - ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO, em substituição à Giseli Tavares dos Anjos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65074357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 467/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE 20h	05/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92EF03D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 344/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 344/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 191/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 191/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 227/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16	PRISCILA SILVA PINTO SALVARANI	64

Mandaguari, 04 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02270174

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 343/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 343/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA (COTA AFRO)	40
21	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	41

Mandaguari, 04 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:07645A8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,**Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas,**CONVOCA**toda a população do Município para participar da**Audiência Pública da Prestação de Contas da Política Municipal de Saúde: 2º Quadrimestre do ano de 2024,**a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online e ao vivo, via internet pelo Youtube, no canal oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari, **a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2024, com início previsto para as 18:00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 04 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFD49174

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 98/2023
INEXIGIBILIDADE N. 44/2023
PROCESSO N. 198/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.984.666/0001-27, com endereço na Rua Da Penha, 816, Centro, CEP: 18.010-003, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELIPE COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 311.357.888-47, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos da Inexigibilidade 44/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 98/2023, pelo período de 100 (cem) dias, a partir de 05/10/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 28 de Agosto de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE COELHO
Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CC105EA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.399.184/0001-72, com endereço na Rua Roberto Romanelli, 2305, Jd Riviera, CEP: 86.187-015, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLÁVIA RENATA DEL MORO, inscrita no CPF sob o nº. 044.459.859-61, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 262/2024 exarado pela Secretaria de Saúde datada do dia 02 de Julho de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 254/2023, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 08 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FLÁVIA RENATA DEL MORO
Cirurgica Plena Produtos Hospitalares- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2FDD639

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023
PROCESSO Nº 272/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **NAKA EXPRESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.412.036/0001-13, com endereço na RUA FERNANDO DE NORONHA, 505, CENTRO CEP: 86020-300, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA, inscrito no CPF sob o nº. 029.581.321-02, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 05
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno transparente contendo 5 kg. validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$16,49
Valor Unitário reequilibrado: R$18,75

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
Naka Express LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:478B8363

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 49/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022
PROCESSO N. 125/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.703.592/0001-57, com endereço na Rua NÉO ALVES MARTINS, 242, Centro, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrita no CPF sob o nº. 808.552.709-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 77/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 49/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Locação de impressora multifuncional laser monocromática com especificações de no mínimo: Impressão de 40 pg. por minuto; Impressão em Duplex; Digitalização em duplex; Interface de Rede: Ethernet, USB 2.0; Memória: 512 MB; alimentador automático de documentos (ADF), suporta reprodução, digitalização, até tamanho oficio. Scanner de mesa para livros ou documentos até tamanho carta/A4 Função redução e ampliação. Tipos de papel: Papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, cartão. Alimentação automática para cópias. Velocidade de digitalização: 40 ppm; Bandeja de alimentação para no mínimo 250 folhas tamanho A4.
Quantidade: 828
Valor Unitário: R$244,54
Valor Total: R$202.479,12

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79D970FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.338.600/0001-00, com endereço na RODOVIA BR 280, 5065, GALPÃO 4 SALA 4, N3, CEP: 89245-000, na cidade de ARAQUARI/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 102.615.229-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 180.867,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS
Berti & Garcia Multi-Atacado LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11F8E4A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na BARAO DO RIO BRANCO, 640, VILA NOVA, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 185.743,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VIEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promocoes

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2AB788FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A CASA DA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.146.615/0001-00, com endereço na RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFIRIO GOIA,43, SAO PEDRO, CEP: 89400-000, na cidade de PORTO UNIÃO/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO ANTONIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 039.582.689-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 25.987,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO ANTONIO GOMES
A Casa da Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91A6352F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.095.248/0001-04, com endereço na AVENIDA FREI GUILHERME MARIA, JARDIM EGEA, 949, CEP: 86430-000, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 043.434.309-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 10.779,98.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA
Amplie Assessoria em Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:041D26A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: B DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.607.273/0001-15, com endereço na RUA QUATORZE, 91, 0, PIONEIROS, CEP: 89760-000, na cidade de Itá/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BERNARDO DANIEL, inscrito no CPF sob o nº. 017.200.750-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 19.549,68.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BERNARDO DANIEL
B Daniel Informatica

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5372C3F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GASP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.642.409/0001-13, com endereço na RUA CARNEIRO LOBO, AGUA VERDE, 468, CEP: 80240-240, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora NICOLE STRAUB DA CUNHA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 097.466.159-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 999,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NICOLE STRAUB DA CUNHA PINTO
Gasp Informática LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20CCC55D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.621.094/0001-01, com endereço na RUA DONA FRANCISCA, ZONA INDUSTRIAL NORTE, 8300, CEP: 89219-600, na cidade de JOINVILLE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora PÂMILA COIMBRA AUGUSTO, inscrito no CPF sob o nº. 063.694.559-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 14.035,92.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipall

PÂMILA COIMBRA AUGUSTO
Knerd Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16B58646

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.208.959/0001-21, com endereço na AVENIDA SANTA BERNADETHE, LINDOIA, 690, CEP: 81010-200, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, inscrito no CPF sob o nº. 050.227.659-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 15.326,80.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
KW Informática LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7DFADE53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.140.249/0002-03, com endereço na RUA JOAO SIMOES DE CARVALHO, SÃO MIGUEL, 90, CEP: 37600-000, na cidade de CAMBUI/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 375.399.528-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 9.488,85.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS
R2 Distribuicao e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D9102AEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CELSO RUELIS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 197.362.669-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 26.419,64.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE12B046

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.469.275/0001-16, com

endereço na RUA PERU 730, LIDER, CEP: 89805-182, na cidade de CHAPECO/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.836.349-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 3.886,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAFAEL SCHNEIDER DUTRA
SO Baterias Comercio de Baterias LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:341D0EC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.934.182/0001-01, com endereço na RUA JOSE FERREIRA PINHEIRO, PORTAO, 332, CEP: 80320-140, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO DALL'ONDER, inscrito no CPF sob o nº. 041.193.859-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 5.200,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Agosto de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO DALL'ONDER
Wyut do Brasil Distribuidora de Equipamentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A409CEB0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.43/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	10.427.858/0001-90	R$ 2.350,00

Mandaguari (PR), 04 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:41C3D546

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o processo administrativo n° 130/2024, Pregão Eletrônico n° 62/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, USINADA E MISTURA DE AGREGADOS, INCLUSIVE TRANSPORTE.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 04 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A7FF6FC1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 110/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 17/2022
PROCESSO N. 219/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C A DREVIANE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.307.731/0001-40, com endereço na Rua Jose Francisco Ferreira, 30, Jardim Planalto, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ANTONIO DREVIANE, inscrito no CPF sob o nº. 020.938.729-78, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do contrato da Tomada de Preços 17/2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com cálculo e parecer da secretaria responsável.

Lote: 1
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (POLIÉDRICO) NA ESTRADA TERRA ROXA
Unidade: Ton.
Valor Reajustado: R$1.872.547,30

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 03 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ANTONIO DREVIANE
C A Dreviane & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07825B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 646,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D8202E0B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 21,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E CANTINA
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C0F42168

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: ECT – EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 95.358.917/0001-79
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 57,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6BE61583

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 13.210.278/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 81,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:36D8CC63

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: AUTO POSTO PELANDA
CNPJ: 77.969.251/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 61,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.03.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:91CB4D66

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 82.382.458/0005-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 115,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNAROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:94F01D99

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: AM FOOD LTDA
CNPJ: 44.139.208/0001-61
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.

VALOR: R$ 31,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:04435AFF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: MANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 25.041.995/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 78,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:752006DC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: KELLY C DE SOUZA EMPORIO
CNPJ: 29.994.195/0001-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 15,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7EA69BE4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: MARY SORVETERIA LTDA
CNPJ: 12.115.973/0001-55
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 20,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DACAE29D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: ELISAMA LUCENA FERREIRA 11986492899 9
CNPJ: 40.373.603/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 332,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.99.01.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:943CAAF0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: PEDRINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 53.924.479/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 78,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D70BECBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: RCW FOTOGRAVACAO
CNPJ: 11.145.654/0001-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 435,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:768F868B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 014/2024
CONTRATADO: GISSIANE NUNES DE LIMA PANUCI LAMONICA 10148241921
CNPJ: 46.230.526/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC ADM 014/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 30,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA: 27/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1964F26F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 037/2024
CONTRATADO: GISSIANE NUNES DE LIMA PANUCI LAMONICA 10148241921
CNPJ: 46.230.526/0001-69
OBJETO: RATEIO ADIANTAMENTO PROC ADM 017/2024
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40.08.00.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 28/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:31972442

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM FUNDOS DE DESPESAS
CONTRATADO: WEDERSON NEVES DUARTE
CNPJ: 051.921.189-80
OBJETO: ADIANTAMENTO DE FUNDOS DE DESPESAS PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTO, COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ANTC.
DATA: 28/08/2024

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C818A10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 418/2024

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão de Seleção e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 902 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Seleção constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

I – Jessica Josiele Godoi, matrícula n.º 2594 – Presidente;

II – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º 2254 – Secretária;

III – Roqueffelis Alves da Silva, matrícula n.º 3691;

IV – Luiz Felipe da Rocha, matrícula n.º 2882.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B10387A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 414 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 ao servidor **JOSE JACIR DE CARVALHO**, nascido em 04/08/1968, inscrito no RG sob nº 4.227.047-4 SESP/PR e no CPF sob nº 638.379.869-34, Técnico em Contabilidade, inscrito no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 405, com proventos no valor de R$14.129,94 (catorze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal e do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 50/2021.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D9062772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 415 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **SANDRO SIDINEI MACHADO,** matrícula n.º 4267, portador da Cédula de Identidade n.º 9.775.310-5/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 069.680.619-37, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:575960A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 417 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MADALENA IACIUK SEMCHECHEN,** matrícula n.º 4308, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.590.992-4/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 863.623.219-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6455D990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 416 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **LUAINE MACHADO**, matrícula 500324**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.659.290-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 123.343.299-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:56A38684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 77 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 32/2024.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR CONTRATADO: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:25D2AC37

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 78 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2024.
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. CNPJ: 03.093.776/0008-68
VALOR CONTRATADO: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após recebimento do equipamento e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D173E9FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1825/2024 - 04.09.2024

Exonera a pedido, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações, e Processo nº 131/2024 – SRH, de 03 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido (Processo nº 131/2024 – SRH, de 03 de setembro de 2024), a **Sra. JOVIANA TAIS FRIZZO,** portadora do RG n° 13.***.***-2 SESP/PR**,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir da presente data**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B286AF45

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1826/2024 - 04.09.2024

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ADELAR GUIMARÃES DA SILVA,** portador do RG n° 3.***.***-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB180809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 375/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para execução de Reforma no Estádio João Claudino da Silva, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2024 em favor da empresa: **L.G LOPES CONSTRUTORA LTDA,** com valor de **R$ 352.059,11 (trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e onze centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FFD20CC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA; CNPJ Nº 22.273.100/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO JOÃO CLAUDINO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 352.059,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

08.002.27.812.0013.1157.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES
467 – 1006 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB51F395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2025

O Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para a apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2025, nos seguintes termos:

Data: 10 de setembro de 2024.
Horário: 16:00 Horas

Local: Câmara Municipal de Marilena – Rua Santa Terezinha, 514.

Marilena – Pr., 04 de setembro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4C75845C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2241/2024

SÚMULA: Institui programa de incentivo e recuperação fiscal – refis – para o ano de 2024 e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - O REFIS tem por finalidade promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, seja eles tributários ou não, ajuizados ou não, com processo executivos fiscais em andamento e/ou na iminência de serem ajuizados.

Parágrafo Único: O REFIS não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 3º - A adesão ao REFIS será formalizada mediante:
I – A opção do contribuinte mediante formalização de "requerimento administrativo";
II – Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão ao REFIS, onde deverá discriminar o valor integral dos débitos existentes, bem como sua execução imediata em caso de inadimplência de três parcelas.

§ 1º - Quando se tratar de débitos tributários inscritos em dívida ativa ou em Execução Judicial, o contribuinte, além dos requisitos elencados nas alíneas I e II deste artigo, deverá apresentar:
I – Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios;
II – Comprovante de suspensão da execução por solicitação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 2º - Os Contribuintes que optarem pelo pagamento de seus débitos tributários à vista estarão automaticamente dispensados da apresentação do Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão do REFIS, devendo apresentar somente o Requerimento administrativo.

§ 3º - O departamento de Tributação fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS.

Art. 4º - A administração do REFIS será exercida pelo responsável pelo departamento de tributação, a quem competirá:
I – Homologar os Termos de Adesão ao REFIS;
II – Excluir do REFIS os contribuintes que descumprirem suas condições;
III – Exercer outros atos relativos a fiel execução do programa.

Art. 5º - A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 10 de março de 2025 e somente poderá ser aceito em relação aos débitos vencidos até a 01 de março de 2023.

Parágrafo Único– Decreto do Poder Executivo poderá prorrogar a data para formalização da adesão ao REFIS 2024.

Art. 6º -Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 100,00% (cem por cento) de desconto sobre os encargos (juros e multas), bem como, parcelar os respectivos débitos tributários.

§ 1º– Decreto do Poder Executivo definirá:
I – a opção de pagamento a vista e as opções de parcelamentos, cujo número máximo de parcelas não poderá exceder à 06 (seis) parcelas, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II - o percentual de desconto de juro e multa para cada opção.

Art. 7º -O Poder Executivo dará ampla divulgação ao REFIS, inclusive sobre a possibilidade de extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento em bens imóveis, sem prejuízo dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 1º- Os bens imóveis, para serem aceitos como dação em pagamento, deverão ser previamente avaliados através de laudo técnico, homologados pela Comissão de avaliação de bens imóveis do Município.

§ 2º-Os bens imóveis cuja aquisição haja derivado de dação em pagamento, poderão ser posteriormente alienados por ato da autoridade competente, observadas as regras do artigo 19 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C7526C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 376/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Setembro de 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
MARCOS MURAYAMA MARTINS	020.870.639-90	DIRETOR DE CULTURA	331/2024

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3460D296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2024

De 04 de Setembro de 2024
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Ademilson de Souza**,** matricula 6081, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 05/09/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/09/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E2EB57C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao primeiro semestre de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar as Prestações de contas referente ao **primeiro semestre exercício 2024**, (janeiro a junho), dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	VALOR EXECUTADO/ANO R$	VALOR EM CONTA EM 31/12/23	JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR
Recurso Municipal oriundo de Doações, auxílios, contribuições e legados, **Programa Imposto de Renda,** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Fonte 3880	R$ 9.328,93	R$ 44.491,49	Ações em andamentos
Recurso Estadual relativo ao **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Fonte 3849, C/C 1816-3 Ag 8275- 9	R$ 18.812,63	R$ 65.048,39	Ações em andamentos
Recurso Estadual relativo ao Incentivo **Família Acolhedora – Programa Estadual Crescer em Família,** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Fonte 3880	R$ 14.367,00	R$ 15.999,23	Ações em andamentos
Recurso Municipal relativo a Doação, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil,** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, 3880.	R$ 50.832,00	R$ 47.978,39	Ações em andamentos
TOTAL DE GASTOS EXECUTADO NO SEMESTRE R$ 93.340,56			

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F1BA3996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados no Primeiro semestre de 2024, INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, E CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR
RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2024, atinente ao **INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.**, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DBF11D5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos relativos ao INCENTIVO FAMILIA ACOLHEDORA – PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, E CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 081/2020 – CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados atinente ao INCENTIVO FAMILIA ACOLHEDORA – PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 081/2020 CEDCA/PR, no período do primeiro semestre de 2024.
O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GEOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F69928AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Aprova a minuta de lei que cria e implanta uma Unidade de Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, E **CONSIDERANDO** Ação civil pública demandado pelo Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a minuta de lei que cria e implanta o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social, em âmbito Municipal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GEOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2DB97429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 820/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **24 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 820/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral (hora trabalhada) nos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 04 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3BEF7A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 064/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2023 a 03/1/2024 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 17de setembro a 06 de outubro de 2024.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:92ABC3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 711/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal receber áreas em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas situadas na planta geral da cidade, as quais destinam-se a ruas, conforme segue:

ÁREA 1: Uma área medindo 752,22 metros quadrados, situada entre as quadras 37 e 38, de propriedade de Marta Jeanete Parizi, constante da matrícula 19.640, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu.

ÁREA 2: Uma área medindo 300,16 metros quadrados, situada entre a quadra 37 e o terreno constante dos lotes 15-A e 15-C, de propriedade de Marta Jeanete Parizi, constante da matrícula nº 19.641, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu.

ÁREA 3: Uma área medindo 753,78 metros quadrados, situada entre as quadras 36 e 37, de propriedade de Suzy Meire Higashi Faria, Victor Hugo Faria e Vinicius Eduardo Faria, constante da matrícula nº 19.643, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

ÁREA 4: Uma área medindo 356,44 metros quadrados, situada a quadra 36 e o terreno constante dos lotes 15-A e 15-C, de propriedade de Suzy Meire Higashi Faria, Victor Hugo Faria e Vinicius Eduardo Faria, constante da matrícula nº 19.644, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

ÁREA 5: Uma área medindo 1.499,58 metros quadrados, situada na quadra 38, de propriedade de Suzy Meire Higashi Faria, Victor Hugo Faria e Vinicius Eduardo Faria, constante da matrícula nº 19.646, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

ÁREA 6: Uma área medindo 600,32 metros quadrados, situada entre a quadra 38 e os lotes 15-A e 15-C, de propriedade de Suzy Meire Higashi Faria, Victor Hugo Faria e Vinicius Eduardo Faria, constante da matrícula nº 19.647, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.
ART. 2º. As áreas objeto da presente lei destinam-se a ruas da planta geral da cidade.

ART. 3º. As despesas decorrentes da escrituração das áreas serão suportadas pelo município, por meio de dotação própria.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CF7E299C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4355 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4355 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 4254 – 26/07/2024 - Redução de Jornada de Trabalho e Remuneração, Servidor DIOGO DORNELLES BUENO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 04/09/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a intenção manifestada voluntariamente pelo servidor municipal, conforme manifestado no Protocolo nº 1755/2024, solicitou a Revogação da Portaria nº 4254 de 26/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PEDIDO, A PORTARIA Nº 4254 – 26/07/2024, de acordo individual de jornada de trabalho e remuneração, do servidor **DIOGO DORNELLES BUENO,** matrícula funcional nº 968, cargo **MOTORISTA**, **a partir de 04/09/2024.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D97AE132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 048/2024 – ID N0 134/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileiro, casada, portador do CPF/MF n° 023.XXX.XXX-27, e RG n° 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.424.358/0001-04, estabelecida na Rua Fernandes Carlos Beetz, nº 361 – Águas Claras, em Piraquara, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **EDIRCEU FERREIRA NEVES,** brasileiro, portador da identidade no 8.XXX.XXX-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.XXX.XXX-57.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 048/2024– ID 134/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é contratação de Instituição de Longa Permanência – ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do Município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, firmam o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do objeto DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – ID Nº 134/2024
Serão acrescidos serviços ao Contrato Administrativo, de forma a garantir o adequado acolhimento de idosos, necessários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.
Parágrafo primeiro. Serão acrescidos ao Contrato Administrativo nº 048/2024, a fim de garantir o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos limites previstos pelo §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Uni.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Serviço de Acolhimento Institucional para permanência de Idoso em Grau de Dependência II (Feminino e Masculino) mensal	Serviço	02	5.476,60	10.953,20

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 10.953,20 (dez mil, novecentos e cinquenta e três

reais e vinte centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 17,90% (dezessete vírgula noventa por cento) ao valor original do contrato.
Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo, o valor total do contrato passou a ser de R$ 72.118,20 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 FONTE 00941

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2024 – ID 134/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 14de agosto de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA	***EDIRCEU FERREIRA NEVES***
Secretária Municipal de Assistência Social	Representante de Clínica e Residencial Danusia EIRELI ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:A8C0066B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1707 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1707/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 15.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33497	Vigilância em Saúde	R$ 1.000,00
Total Suplementação:		R$ 16.000,00
Total Vinculado:		16.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	15.000,00
33497	Vigilância em Saúde	1.000,00
	Total	16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3F5C8666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1708 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1708/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.736,49 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 792,45
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 944,04
Total Suplementação:		R$ 1.736,49

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.736,49
Total Redução:		R$ 1.736,49

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.736,49	1.736,49
Total		1.736,49	1.736,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B47B2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo a mão de obra e material, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O objeto deste instrumento é oriundo da

conversão de Ata de Registro de Preços n° 155/2023- ID n°259/2023 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 050/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR: LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA

CONTRATO Nº. 056/2024 – ID 153/2024
EMPRESA LIMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ N.º 36.689.976/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.569,16 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2024

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ERIKA DE LIMA E SILVA PELA EMPRESA LIMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:AF78C11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 4371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Souza Herarth, Paranaguá/PR, no dia 05/08/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Souza Herarth**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnico em Enfermagem, o qual se deslocará até Paranaguá/PR, no dia 05/08/2024, para participar da Capacitação sobre Hepatites Virais, abrangendo diagnóstico, manejo e tratamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6AF4CECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SISTEMA DE CONTRATO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 18 de setembro de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo, em que estão inclusos veículos, motorista, combustível e demais insumos, manutenções, seguros e similares. O serviço deve ser executado de forma continuada, por demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 04 de setembro de 2024.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratação
Decreto 1673/2024

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4D261D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°030/2024- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho e Execução de Recursos Provenientes do Fundo da Infância e Adolescência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174/2012, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614/2020 "Autoriza a transferência de recursos financeiros doados às ONGs - Organizações Não Governamentais por contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR - Imposto de Renda ou doações feitas por essas pessoas, em programas de incentivos fiscais sendo que, em ambos os casos, quando esses valores doados já estiverem depositados nas contas dos Fundos Municipais de Políticas Públicas, além de dar outras providências"
CONSIDERANDO as Doações provenientes do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e da Adolescência FIA;
CONSIDERANDO o Ofício nº Ofício Nº 005/2024 do Instituto Shalon;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVA o Plano de Trabalho e Execução de Recursos Provenientes do Fundo da Infância e Adolescência no valor de R$ 21.240,00(Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais) apresentado em reunião no dia 13/08/2024 e registrado em ata de número 10/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Morretes, 04 de setembro de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:2BE67E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – Itens Exclusivos e Itens Ampla Concorrência com Cota Reservada.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C0D76F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5546/2024

PORTARIA Nº 5546/2024
DATA: 04/09/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Natan Vitor Bandeira Pereira** (Portaria de Nomeação nº 5400/2024), portador da Matrícula 142511-1, Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz, a pedido do mesmo, a partir de 31/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:96972782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
OBJETO: Aquisição de Bicicletas Elétricas para uso das Agentes Comunitárias de Saúde no desempenho de suas atividades no Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná em atendimento as Resoluções: SESA n° 1429/2023 e SESA n° 374/24.
A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5313/2023, em decorrência de que nenhuma empresa participante do certame apresentou a proposta válida de acordo com o edital,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4E6C6076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 – CMAS

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68- Centro - Paiçandu/PR.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
05/09/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
03/10/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
07/11/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
05/12/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min

Paiçandu, 04 de Setembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EDD9C2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 38/2024 – CMDCA

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68- Centro - Paiçandu/PR.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
13/09/2024	Sexta-feira-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
10/10/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
14/11/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min
12/12/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	08h30min

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei n° 2.433 de 2015, que diz: ***"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho."***

Paiçandu, 04 de Setembro de 2024.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CF4DB564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paiçandu/PR.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
11/09/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei n° 2883 de 2019, que diz: ***"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho."***

Paiçandu, 04 de Setembro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2C8FCC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDPCD

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes e Sociedade Civil, para as Reuniões Ordinárias, conforme Calendário aprovado em Plenária, e **informa o novo endereço, localizado na Rua Cônego Jesu Flor, nº68- Centro - Paiçandu/PR.**

DATA	Dia daSemana	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
26/09/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
31/10/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
28/11/2024	Quinta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	09h00
16/12/2024	Quinta-Feira	Plenária e Confraternização	Sede dos Conselhos A ser definido	09h00

As funções e a participação do Conselheiro, nos trabalhos deste Conselho está amparada no Artigo 5 da Lei nº 2.463 de 2015, a qual dispõe: ***"A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD não é remunerada e seu exercício será considerado serviço Público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizada por este conselho"***.

Paiçandu/PR, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:59A75A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ sob
n. 39.241.426/0001-72
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM- 46 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG,** proveniente da falta da Marca **Aurobindo** no mercado fornecedor para a marca **GEOLAB e 48 – CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG** licitado **Aurobindo** mercado fornecedor para a marca **GERMED DA ARP Nº 060/2024,** nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado fornecedor e do Comunicado Interno 004/2024 da Coordenadora Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 09 de Agosto de 2024, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
46	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG (COTA EXCLUSIVA)	35000	**AUROBINDO**	**GEOLAB**
48	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA (COTA EXCLUSIVA)	17500	**AUROBINDO**	**GERMED**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (**Aurobindo** e **GERMED**) e (**Aurobindo** e **GEOLAB**).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR,29 de agosto de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0184D014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Sondagem Geológica para realizar: Teste de sondagem de reconhecimento do solo e nível do lençol freático de solo, incluindo relatório fotográfico da execução, laudo com a localização dos furos de sondagem, perfil geológico e ART; Ensaios de Resistência à Penetração do Solo – SPT (Standard Penetration Test), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu – PR, no valor total de R$ 10.642,20 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), a favor da empresa: **LYA M BARBOSA-ENGENHARIA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.270.212/0001-69, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:71DEBB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:060EC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E7EB386F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 12º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,89
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de setembro 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B73485BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/8/2024

Ata resumida da 10ª sessão extraordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h (dezenove horas), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 10ª sessão extraordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausentes os Vereadores Joslei Sequineli e Marcos Marcel Pietralla. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção dos Vereadores Joslei Sequineli e Marcel Pietralla, foram apreciadas as seguintes matérias: em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6365 e 6366/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 3 (três) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 83 e 84/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6358, 6360, 6367 e 6368/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:23E325BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1215/2024 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1215/2024

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 274/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Prática em Controladoria e Auditoria Interna nos Padrões do TCE/PR", no período de 11/9/2024 a 13/9/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Auxiliar de Licitações e Compras/Controladora Interna	58	R$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:94FF1BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020 - PRAZO

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.

Vigência: 12 meses, a partir de 19/09/2024.

Contratada: WUELITON COSTA 07967995988, CNPJ 19.570.334/0001-29.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8AA8F0A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020 - VALOR

Objeto: aditamento do valor do Contrato nº 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de

informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem, referente ao valor reajustado das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses.

Valor aditivado: R$ 6.867,96 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Contratada: WUELITON COSTA 07967995988, CNPJ 19.570.334/0001-29.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FD0DFFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17690/2024

Objeto: Serviço de treinamento corporativo com uso de cavalos, incluindo técnicas de yogaterapia, respiração, meditação e arquearia instintiva, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: GIOVANA BAGGIO DE BRUNS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 46.163.459/0001-07, com o valor total de R$ 43.368,40 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8935/2024
Data de emissão: 03/09/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:2A5A5490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1552/2024 - MEDEIROS COSTA LTDA

Contrato n.º:1552/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MEDEIROS COSTA LTDA
Processo Administrativo: 16423/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa a aquisição de andadores e camas reclináveis através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:36D19A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1553/2024 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Contrato n.º:1553/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Processo Administrativo: 16423/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa a aquisição de andadores e camas reclináveis através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 5.719,96 (cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:10F13BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1554/2024 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato n.º:1554/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Processo Administrativo: 16805/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa a aquisição de um triturador de galhos motorizado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:2CBEBB87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1436/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 13.323.866-2**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92**, com sede localizada na Rua William Boot, n.º 28, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n.º 3.750.277-2** SSP/PR, inscrito no **CPF/MF sob n.º 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 18804/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1436/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 3,697684% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando de R$2.769.338,40 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 2.877.576,87 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1436/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.° 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF/MF sob o n.° 561.737.689-68
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G sob o nº 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daviane Marceli Seixas
R.G sob o n.º 12.710.237-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:1FAC812F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do edital de CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023, com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme autorizado pelo processo administrativo nº. 187884/2024, nas especificações que seguem:
Objeto: **Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.**
Vigência do Credenciamento: O novo prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses contados a partir de 09/09/2024, encerrando-se, portanto, em **09/09/2025**. Havendo interesse da Administração, o prazo poderá ser prorrogado através de nova republicação do edital, condicionada a manutenção do credenciamento nos termos previstos no edital.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

04 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D489ECE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 26/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16272/2024

Objeto: Aquisição de óculos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso VIII, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903200000. **Fonte:** 1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: EDMILSON CABRAL JUNIOR, empresa inscrita no CNPJ nº. 17.019.368/0005-28 com o valor total de R$ 1.513,60 (um mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8943/2024
Data de emissão: 03/09/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:EF3D507C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.980 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 95,06

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
848 - 3.3.90.30.00.00 2133 MATERIAL DE CONSUMO R$ 0,08
849 - 3.3.90.30.00.00 2134 MATERIAL DE CONSUMO R$ 94,98

Total Suplementação: R$ 95,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
717 - 3.3.90.39.00.00 2133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 0,08
718 - 3.3.90.39.00.00 2134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 94,98

Total Redução: R$ 95,06

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:449E8DD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.981 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 120.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
850 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$ 120.000,00

Total da Receita: R$ 120.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F65D0A61

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK
Inscrição: 332
Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9D36891F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - FABIELE CATHARINA RUPPEL.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

FABIELE CATHARINA RUPPEL

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1CAD2422

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 003/2024.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado no Decreto nº 17.221 publicado em diário oficial no dia 20/05/2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado

Nome completo: ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA

Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Documento que não atende no edital: Item III – GRADUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE OU EDUCAÇÃO.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:650C849E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ.

Palmeira, 04 de setembro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:174FBEBA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMANDA MANOSSO BUENO.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: AMANDA MANOSSO BUENO
Inscrição: 441
Emprego público: PROFESSOR 40H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:15E12AF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.603 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95,06

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.980 de 04/09/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
848 - 3.3.90.30.00.00 2133 MATERIAL DE CONSUMO R$ 0,08
849 - 3.3.90.30.00.00 2134 MATERIAL DE CONSUMO R$ 94,98

Total Suplementação: R$ 95,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
717 - 3.3.90.39.00.00 2133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 0,08
718 - 3.3.90.39.00.00 2134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 94,98

Total Redução: R$ 95,06

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:81975FD7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA.

Palmeira, 04 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

Professor 40h:

ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:33F0B186

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.604 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.981 de 04/09/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
850 - 4.4.90.52.00.00 895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 895 R$ 120.000,00

Total da Receita: R$ 120.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C2761A4F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.605 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.572,90

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 104.572,90 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.1.027. Pavimentação de vias urbanas
859 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 104.572,90

Total Suplementação: R$ 104.572,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 104.572,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C230B3B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.606 DE 04/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
860 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
861 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AA25B7C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA N. 23.175 DE 04/09/2024 - ADIANTAMENTO SÉRGIO LUIS BELICH

Portaria nº 23.175 de 04/09/2024

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19055/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:145E2312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2024 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI n° 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4428, de 15 de dezembro de 2023, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando a expedição do Decreto nº 055 de 02 de setembro de 2024, que decreta ponto facultativo no período vespertino do dia 06 de setembro de 2024 aos servidores do Paço Municipal e outras Secretarias e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 6 de setembro do corrente ano em virtude do feriado da Independência do Brasil no dia 7 de setembro de 2024.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2499DF11

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública MONICA LAÍS KUZNHARSKI, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022, para serem usufruídas dos dias **04 de setembro a 13 de setembro de 2024**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (16 de setembro de 2024).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DE070FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Dia 16/09/2024 – segunda-feira – às 18:30 horas

PROJETO DE LEI N° 017, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, nos termos da Lei federal n° 11.107/2005 e Decreto Federal n° 6.017/2007 e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A155EE11

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES
Data início: 08/09/2024
Data fim: 09/09/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: TCE/PR – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da viagem: Participar da Aula Presencial do Módulo IV da Pós-Graduação MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, oferecida pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:22AA3330

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor(a) da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 08/09/2024
Data fim: 09/09/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: TCE/PR – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da viagem: Participar da Aula Presencial do Módulo IV da Pós-Graduação MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, oferecida pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C299622A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO LEGISLATIVO JUNTO AO EXECUTIVO, CONFORME DETERMINA O DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, QUANTO A GESTÃO DE SEGURANÇA, RECUPERAÇÃO DE FALHAS E DESASTRES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, n°1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO,** (contratante) e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Loja 202, V. Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu procurador **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR** (Contratada), já qualificados no Processo de Inexigibilidade nº 06/2022, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses o item 02 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO EM NUVEM COM 2 (DOIS) ACESSOS AO MÓDULO SCP550 + ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E REALIZAÇÃO DE BACKUP DO BANCO DE DADOS, REMOTAMENTE, SEMANALMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, constante na CLÁUSULA QUARTA, para **R$ 336,86** (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor este correspondente ao reajuste de **4,5%** decorrente do índice do IPCA acumulado no período de 01/08/2023 a 31/07/2024 (conforme acordado no Segundo Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro), sendo:

ITEM: 01 – QUANTIDADE: 12 MESES – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO EM NUVEM COM 2 (DOIS) ACESSOS AO MÓDULO SCP550 + ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E REALIZAÇÃO DE BACKUP DO BANCO DE DADOS, REMOTAMENTE, SEMANALMENTE - **VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 336,86 - VALOR TOTAL: R$ 4.042,32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 28 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Ribeiro
Matrícula 2000020

Nome: Sirley Terezinha Vicentin
matrícula 121

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8F9A23AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **ODONTÓLOGO 40H** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **03/09/2024** (data inicial) **a 09/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **ODONTÓLOGO**
Classificação: 4º – Nome: ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA – Data Nasc.: 26/06/1999
Classificação: 5º – Nome: JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS – Data Nasc.: 06/12/2000

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);

o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B69CCBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 220/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARLI DOCHVAT 03640923944, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, S/N FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: FUNDOS,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.307.486/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLI DOCHVAT, portador do RG nº 79821063 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.409.239-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS COLETIVO APROPRIADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 16/08/2024
VIGÊNCIA: 15/01/2025
VALOR TOTAL: R$ 33.761,70 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:585AC220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.520.829/0001-40, neste ato representado por ODAIR JOSE BALESTRIN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 19/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº19/2023 do **Pregão 27/2023**, fica prorrogado pelo período **04/06/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSE BALESTRIN
811.773.489-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3292DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 70/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAVALLI COM. DE**

PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.743.242/0001-61, neste ato representado por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 70/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº70/2023 do **Pregão 27/2023**, fica prorrogado pelo período **04/06/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Cavalli Com. de Prod. Med. e Hosp. EIRELI EPP
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
695.940.829-68
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9B6D69CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 26/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, 1099 fundos - CEP: 85603000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.250.918/0001-73, neste ato representado por LUCAS FERREIRA DA COSTA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.272.849-89, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 26/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº26/2023 do **Pregão 27/2023**, fica prorrogado pelo período **04/06/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

L Ferreira Distribuidora de Medicamentos LTDA
LUCAS FERREIRA DA COSTA
033.272.849-89
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7B75FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.520.829/0001-40, neste ato representado por ODAIR JOSE BALESTRIN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 19/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº19/2023 do **Pregão 27/2023**, fica prorrogado pelo período **04/06/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSE BALESTRIN
811.773.489-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1C45977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 631/2024

PORTARIA N.º 631/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LUCAS PRESTES DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 09/09/2024 a 08/10/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de outubro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:41EB0552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 632.2024

PORTARIA N.º 632/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JESSICA THAUELI BARBOSA** 23 (vinte e três) dias de férias referente ao período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 10/09/2024 a 04/10/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de outubro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:88062906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 633/2024

PORTARIA N.º 633/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DILCÉLIA REGINA MARTINS** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período **2019/2020** para serem usufruídas no período **de 04/09/2024 a 03/10/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de outubro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:753D8175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 42/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 49.970,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MARIO GURA - ME CNPJ: 27.446.721/0001-86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	630	03.005.04.122.0401.2013	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75 II, da lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 02/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 75 II, da lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARIO GURA - ME,** empresa inscrita no CNPJ: 27.446.721/0001-86.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FBBA5DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 634/2024

PORTARIA Nº 634/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS,** portadora do RG n.º 13.105.126-3 e inscrita no CPF/MF n.º 095.106.069-44 no cargo temporário de **ODONTÓLOGA 40H,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde até a data de 11/04/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:81FB1B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRETO DO CONTRATO 122/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 42/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JANDIR CAMPANINI, 659 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE BAIXA POTENCIA COM SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS LOCAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DO CONTRATO: 02/09/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.970,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7DA84C88

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 022/2024

PORTARIA N.º 022/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** 03 (três) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022 para serem gozadas a partir de 16/09/2024 a 18/09/2024, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

§2º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 15 (quinze) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 04 de setembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:2E0545AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2024

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024. Objeto: contratação de pessoas física(s) ou jurídica(s) especializada(s) para fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 19 de setembro de 2024. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:596D28DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 043/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Juliana Kerexu Mirim Mariano
CPF nº 069.726.209-02
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Exposição de Fotos: Cerimônia do Nhemongarai"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7769B1E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 044/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Juliana Kerexu Mirim Mariano
CPF nº 069.726.209-02
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 044/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **Mostra e Feira de Arte Indígena – Caminhos das Plumas e Miçangas, Memória Ancestral"** contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:64B5DEF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 045/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Thayná Nascimento de Paulo
CPF nº 116.573.349-88
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO

GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"O Incrível Circo Sambaqui"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3BB92D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Solange Gomes da Silva
CPF nº 005.195.369-24
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Vibração Afro"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Solange Gomes da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CEEA3295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 047/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Ruddy Keylor Castillo Rojas
CPF nº 012.651.719-39
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Boimulengo e o Vaqueiro Corajoso"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Ruddy Keylor Castillo Rojas

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:91D10351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 048/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Edison Afonso Domingues
CPF nº 711.216.929-15
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Festa Caiçara Família Domingues"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Edison Afonso Domingues

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:09C314CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 049/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Elizangela Sarraff
CPF nº 060.571.979-92
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Espaço Cênico"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Elizangela Sarraff

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A4633A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 050/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Joice Cristina Cardoso
CPF nº 097.902.189-82
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 050/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"3º Festival Afrolatino Tereza de Benguela"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Joice Cristina Cardoso

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:51BA2DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 051/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Angélica Ripari
CPF nº 324.128.258-90
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 051/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Pirata Corcorã - como ser um homem grande?",**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Angélica Ripari

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:02C432B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 052/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Breno Oberdan da Silva Alves
CPF nº 078.184.889-01
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 052/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"11° Aniversário da Cia Cultural Rainha Maçã"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Breno Oberdan da Silva Alves

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8B3E658F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 053/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula
CPF nº 053.237.339-18
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Mulheres Cantam"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3B93194D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 054/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Mariana Zanette de Oliveira
CPF nº 020.878.219-25
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Lendas Caiçaras"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 03/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 14.637,18 (Quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Mariana Zanette de Oliveira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:59BF4CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 055/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA
CPF nº 087.706.069-00
OPA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 28.649.924/0001-32
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Elas por acaso"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 02/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$150.000,00 (Cento de cinquenta mil reais).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1F3158D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 056/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Joice Cristina Cardoso
CPF nº 097.902.189-82
CNPJ: 26.891.590/0001-83
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Linha Preta Paranaguá – Afroturismo Parnanguara"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 02/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
GREICE KELLY LEANDRO DA SILVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5DCE33C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 057/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Rosana Barroso Miranda
CPF nº 680.241.859-20
Anadara brasiliana Edições LTDA
CNPJ: 06.149.004/0002-01
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"ALMA LITERÁRIA: A JORNADA INSPIRADORA DE VICENTE NASCIMENTO JÚNIOR"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 02/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R R$10.954,37 (Dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
ROSANA BARROSO MIRANDA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3FA94CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 058/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL Rosana Barroso Miranda
CPF nº 680.241.859-20
Anadara brasiliana Edições LTDA – Filial Paranaguá
CNPJ: 06.149.004/0002-01
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 058/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE

FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"JÚLIA DA COSTA: 180 ANOS DE POESIA E LIRISMO"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 02/2024;
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$10.954,37 (Dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
Rosana Barroso Miranda

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A8ACDF21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 059/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Partes: Município de Paranaguá
AGENTE CULTURAL João Antonio da Costa Junior CPF nº 041.163.149-78
Centro Cultural Cecília Correa de Carvalho CNPJ: 23.797.355/0001-59
Data: 21/08/2024

Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 059/2024. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"CINE5C: TRANSFORMANDO MUNDOS"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 10.936/2024. Edital nº 02/2024;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$34.647,49 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Assinaturas:
Maria Angela Plahtyn Torres
João Antonio da Costa Junior

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:329E0291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
Data: 06/08/2024

Objeto: Contrato nº. 143/2024. O objeto do presente contrato é para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES**, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços nº 021/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 42632/2024.**

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R$ R$ 151.272,26 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PIETRA CAMILO DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C21684C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.811

PORTARIA N° 8.811

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez integral, ao servidor Lauro Mendes Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 57.850/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez integral, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor LAURO MENDES ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula n° 100-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C10AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.810

PORTARIA N° 8.810

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Lindaura Rosa de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 57.853/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 9.894-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB6B4F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.812

PORTARIA N° 8.812

"Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Albertina de Souza Carvalho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 57.847/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ALBERTINA DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula n° 10.642-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:680AF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.807

PORTARIA Nº 8.807

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 65.401/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 65.401/2023, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6FCF451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.808

PORTARIA Nº 8.808

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.867/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 11.867/2024, mais especificamente a suposta postura desidiosa e insubordinada no exercício de suas funções quanto a produtividade, ante possível ofensa ao Art. 151, incisos V, VI e IX, Art. 152, incisos IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art 160, incisos I, II e III, e Art. 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E1BEF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.809

PORTARIA Nº 8.809

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 31.821/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 31.821/2024, mais especificamente a suposta inassiduidade de servidora pública, ante possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art 160, incisos I, II e III, e Art. 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A129D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.813

PORTARIA Nº 8.813

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.864/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.864/2024, mais especificamente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, VII e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53A8E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.815

PORTARIA Nº 8.815

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.698/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.698/2023, mais especificamente a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V e IX, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, Art. 165, inciso III e Art. 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B25C02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.543

DECRETO Nº 5.543

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 172.475,78 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 172.475,78 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.002.0013.0392.0004.2024	Valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais, assim ampliando o acesso da população à fruição e à produção de bens culturais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 43.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 129.475,78
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 172.475,78		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:520C4AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.544

DECRETO Nº 5.544

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.695.445,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.695.445,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.685.445,33
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.695.445,33		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1716500102 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PFAC - Piso de Alta Complexidade l - Criança/Adolescente - BB 77.931-8 (F-941) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB6DBDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.814

PORTARIA Nº 8.814

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.167/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 30.167/2024, tais como conduta incompatível de servidor público com colegas de trabalho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos IV, V e X, e 152, incisos IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos II ou III, e 165, incisos V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 e KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04894393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 42.750/2022, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA A ALIENAÇÃO BEM IMÓVEL DOMINICAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano 2024, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes do processo licitatório **Leilão Presencial nº 001/2024** , tendo como objeto: "Alienação de bem imóvel dominical, conforme Lotes descritos no edital de licitação e leis municipais nºs **2.891/2008; 4.433/2024; 4.432/2024; 4.380/2023; 4.401/2024 e 4.379/2023.** ". Aberta a sessão, apresentaram-se como proponente aos lotes 01, 02 e 03: a pessoa física HÉLIO MALACARNE SILVA, como REPRESNTANTE A Srª Cintia Ferrreira da Cruz, ora com procuração. Também, como proponente do lote 01, a empresa FORTEPAR Operações Portuárias S/A, representada pelo Sr. Ismael Alves Pires Neto. Para o Lote 02, a proponente Sulterminais de Armazéns Gerais Ltda, representada pelo Sr. José Alexandre Augusto Filho. Para o Lote 04 e 06, a proponente Louis Dreyfus Company Brasil S/A. Para o Lote 05, a pessoa física Sr. Valdinei Nascimento da Silva. Em seguida foram rubricados os envelopes e iniciados os trabalhos, passou-se à verificação do deposito da caução no valor de 05 % (cinco) do valor global de cada lote, o valor apresentado foi:

•
Lote 01: FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 2.983.704,03 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e três centavos). Também cumpriu o exigido no Edital do **Leilão Presencial nº 001/2024** no que se refere à comprovação da caução de 05% do valor global do lote, R$ 149.185,20 (cento e quarenta e nove reais, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. **Tendo em vista que não houve lances no certame, a empresa FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A foi declarada vencedora do Leilão Presencial nº 001/2024 para o Lote 01.**

•
Lote 01: HÉLIO MALACARNE SILVA- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 3.560.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil reais) não comprovou o pagamento da caução de 05% do valor global do lote, **razão pela qual teve a sua proposta desclassificada para o Lote 01.**

•
Lote 02: HÉLIO MALACARNE SILVA- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 3.580.000,00(Três milhões, quinhentos e oitenta mil reais) não comprovou o pagamento da caução de 05% do valor global do lote, **razão pela qual teve a sua proposta desclassificada para o Lote 02.**

•
Lote 03: HÉLIO MALACARNE SILVA- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 3.160.000,00 (Três milhões, cento e sessenta mil reais) não comprovou o pagamento da caução de 05% do valor global do lote, **razão pela qual teve a sua proposta desclassificada para o Lote 03.**

•
Lote 02: SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 3.167.067,21 (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, senta e sete reais e vinte e um centavos). Também cumpriu o exigido no Edital de **Leilão n. 001/2024** no que se refere à comprovação da caução de 05% do valor global do lote, R$ 158.353,36 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. **Tendo em vista que não houve lances no certame, a empresa SULTERMINAIS DE ARMAZENS GERAIS LTDA foi declarada vencedora do Leilão Presencial nº 001/2024 para o Lote 02.**

•
Lote 04: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 1.038.006,25 (Um milhão, trinta e oito mil, seis reais e vinte e cinco centavos). Também cumpriu o exigido no Edital do **Leilão Presencial nº 001/2024** no que se refere à

comprovação da caução de 05% do valor global do lote, R$ 51.900,32 (cinquenta e um mil, novecentos reais e trinta e dois centavos). Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. **Tendo em vista que não houve lances no certame, a empresa LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A foi declarada vencedora do Leilão Presencial nº 001/2024 para o Lote 04.**

•

Lote 06: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 503.682,78 (quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Também cumpriu o exigido no Edital do **Leilão Presencial nº 001/2024** no que se refere à comprovação da caução de 05% do valor global do lote, R$ 25.184,14 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. **Tendo em vista que não houve lances no certame, a empresa LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A foi declarada vencedora do Leilão Presencial nº 001/2024 para o Lote 06.**

•

Lote 05: VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 112.055,28 (cento e doze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Também cumpriu o exigido no Edital do **Leilão Presencial nº 001/2024** no que se refere à comprovação da caução de 05% do valor global do lote, R$ 5.602,76 (cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos). Cumpriu com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. **Tendo em vista que não houve lances no certame, o licitante VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA foi declarado vencedor do Leilão Presencial nº 001/2024 para o Lote 05.**

•

Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos apresentados. Dada a palavra aos representantes:

•

A representante do Sr. HÉLIO MALACARNE SILVA, Sra. Cintia Ferrreira DA Cruz, "*pede para consignar nesta ata que não obteve resposta a sua solicitação de esclarecimentos encaminhada em 30/08/24 e reencaminhada em 02/09/24, referente à sistemática de recolhimento da caução, razão pela qual não apresentou nos seus documentos o comprovante de recolhimento da caução exigida no edital, nada mais".*

•

O representante da empresa **Sulterminais de Armazéns Gerais Ltda**., Sr. José Alexandre Augusto Filho, "*pede para consignar que o pagamento será realizado conforme o previsto no item 2.2.1.2 do edital, conforme estabelecido no artigo 8º do decreto 599/98".*

•

O representante da empresa **Fortepar Operações Portuárias S.A**., Sr. Ismael Alvez Pires Neto, "*pede para consignar que o pagamento será realizado conforme o previsto no item 2.2.1.2 do edital, conforme estabelecido no artigo 8º do decreto 599/98".*

•

Nada mais a constar em ata, a Comissão Permanente de Contratação deu por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, para possíveis solicitações de recurso e posterior homologação. Nada mais.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

HÉLIO MALACARNE SILVA
Cintia Ferrreira DA Cruz

FORTEPAR Operações Portuárias S/A,
ISMAEL ALVES PIRES NETO.

Sulterminais de Armazéns Gerais LTDA,
JOSÉ ALEXANDRE AUGUSTO FILHO.

Louis Dreyfus Company Brasil S/A.
BRUNO DE ANDRADE E SILVA

VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7C52CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2024 PROCESSO Nº 56.394/24

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza para fins de "Credenciamento de Instituição Financeira e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de crédito, interessadas em Operar os Serviços de Concessão, Contratação, Processamento de Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento dos Atuais Servidores Públicos Municipais, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de CREDENCIAMENTO, sem ônus para o Município de Paranaguá e acordo com as condições e especificações contida no instrumento convocatório.
O Credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com recebimento de documentação no primeiro dia útil após publicação deste aviso. Entrega da documentação solicitada, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h., na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação/Secretaria Municipal de Administração. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através dos telefones 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F98A80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 27 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP

"Estabelece o pagamento do piso retroativo dos enfermeiros e técnicos de enfermagem"

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da Ata Pública da XXª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em XX de agosto de 2024, e considerando a previsão contida no artigo 2 e artigo 60 do Regimento Interno da FASP e o disposto na Lei 14.434/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos contratados pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, nos termos da Lei 14.434/2022.

Parágrafo Único. Para fins desta Resolução, são considerados empregados públicos os enfermeiros e técnicos de enfermagem contratados pela Fundação mediante Concurso Público ou Processo Seletivo, que possuem uma relação profissional no exercício de empregos efetivos ou temporários.

Art. 2º Considerando que, desde dezembro de 2023, a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) já efetua o pagamento do piso reajustado nos termos da Lei 14.434/2022, o pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), incidirá sobre os meses de maio a novembro de 2023.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo, será realizado em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira parcela será efetuada em agosto de 2024, a segunda em setembro de 2024 e a terceira em outubro de 2024.

Art. 3º. O pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos da FASP, incidirá sobre os seguintes reflexos salariais:

I – Férias + 1/3;
II – Décimo terceiro salário;
III – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV – INSS patronal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de agosto de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F9FD7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 27 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP

"Estabelece o pagamento do piso retroativo dos enfermeiros e técnicos de enfermagem"

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da Ata Pública da 27ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 22 de agosto de 2024, e considerando a previsão contida no artigo 2 e artigo 60 do Regimento Interno da FASP e o disposto na Lei 14.434/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos contratados pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, nos termos da Lei 14.434/2022.

Parágrafo Único. Para fins desta Resolução, são considerados empregados públicos os enfermeiros e técnicos de enfermagem contratados pela Fundação mediante Concurso Público ou Processo Seletivo, que possuem uma relação profissional no exercício de empregos efetivos ou temporários.

Art. 2º Considerando que, desde dezembro de 2023, a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) já efetua o pagamento do piso reajustado nos termos da Lei 14.434/2022, o pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), incidirá sobre os meses de maio a novembro de 2023.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo, será realizado em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira parcela será efetuada em agosto de 2024, a segunda em setembro de 2024 e a terceira em outubro de 2024.

Art. 3º. O pagamento retroativo do piso salarial dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, empregados públicos da FASP, incidirá sobre os seguintes reflexos salariais:

I – Férias + 1/3;
II – Décimo terceiro salário;
III – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV – INSS patronal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:83455A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 03 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da Relação Definitiva das Instituições habilitadas a concorrer a vaga para o Segmento de Trabalhadores/as da Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá/PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da Relação Definitiva das Instituições habilitadas a concorrer a vaga para o Segmento de Trabalhadores/as da Saúde, no Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá/PR, em anexo I desta Resolução.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

ANEXO I

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMS nº 006/2024 e em conformidade com o Edital nº 001/2024 - CMS/PGUÁ, aprovado pela Resolução nº 38/2024, RESOLVE:

Art.1º Informar a relação definitiva de entidades/organizações HABILITADAS a concorrer no processo eleitoral, que irá eleger instituição representante do segmento de Trabalhadores/as da Saúde para compor a Gestão do CMS/PGUÁ para o quadriênio 2024-2028, conforme lista abaixo:

I - **HABILITADAS:**

– Conselho Regional de Psicologia - CRP/PR;
– Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO/PR.

Art. 2º Prorroga-se a data da Assembleia Eleitoral, para o dia 17/09/2024, a partir das 13h:30min.

Art. 3º As Instituições relacionadas acima estão convocadas a comparecer na Assembleia Eleitoral, que realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia **17 de setembro de 2024,** às 13h:30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Reforçamos que a participação dos representantes indicados na inscrição, durante o processo de habilitação, é obrigatória no processo eleitoral.

Parágrafo Único. Ressaltamos que, de acordo com o Edital n° 001/2024, não será aceita pessoa divergente, das indicadas no momento da habilitação.

Art. 5º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paranaguá, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F5E1D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 417/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QND5D66	277450T000004660	25/06/2024	53800	00959513020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FFB29ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 419/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASQ3128	277450T000022080	25/06/2024	76332	R$ 293,47
AUS9A65	277450T000021400	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AYQ6A78	277450T000017293	21/06/2024	76332	R$ 293,47
BBF5E00	277450T000018591	25/06/2024	55680	R$ 195,23
BEU9C48	277450T000021377	20/06/2024	76331	R$ 293,47
FBM6C31	277450T000021811	21/06/2024	55411	R$ 195,23
FBM6C31	277450T000021379	20/06/2024	61220	R$ 293,47
FWB5F98	277450T000021043	19/06/2024	55411	R$ 195,23
RHX5J71	277450T000022008	25/06/2024	55414	R$ 195,23
SEA4D65	277450T000019383	17/06/2024	60412	R$ 195,23
SEG8F36	277450T000009054	23/06/2024	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:98527488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 421/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACE4213	277450NIC0041410	07/06/2024	50020	R$ 260,32
ACF6F76	277450NIC0041413	07/06/2024	50020	R$ 260,32
ADJ8551	277450NIC0041406	07/06/2024	50020	R$ 390,46
AJI6C68	277450NIC0041416	07/06/2024	50020	R$ 390,46
AYB1640	277450NIC0041415	07/06/2024	50020	R$ 260,32
AZV8210	277450NIC0041408	07/06/2024	50020	R$ 586,94
BAO1I43	277450NIC0041418	07/06/2024	50020	R$ 260,32
BDZ5J38	277450NIC0041409	07/06/2024	50020	R$ 260,32
BED9D36	277450NIC0041411	07/06/2024	50020	R$ 390,46
BEJ9C76	277450NIC0041414	07/06/2024	50020	R$ 260,32
BEO3I42	277450NIC0041412	07/06/2024	50020	R$ 390,46
MCJ0581	277450P000333902	12/06/2024	55411	R$ 195,23
RHK6F92	277450NIC0041419	07/06/2024	50020	R$ 586,94
RHL3D16	277450NIC0041417	07/06/2024	50020	R$ 260,32
SED3G65	277450NIC0041407	07/06/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E3019DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 424/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABF8008	277450T000001018	26/06/2024	73662	
ANS1J85	277450T000020830	27/06/2024	73662	01492522757

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0454EA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 044-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 04/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$108.515,00 (cento e oito mil e quinhentos e quinze reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 152/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F570ADBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 99-24

PORTARIA Nº 099/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE	Nº 423-3

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
046/2024	CLINICA E INSTITUTO PARANAVAÍ DE IMAGEM LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78D02CF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 98-24

PORTARIA Nº 098/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	FISCAL	Nº 48-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE	Nº 423-3

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
045/2024	CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI -ME

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS DIRETORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:352C23E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 100-24

PORTARIA Nº 100/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE	Nº 423-3

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
047/2024	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SEG DE MED DO TRABALHO LTDA – FILIAL

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF90294A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 101-24

PORTARIA Nº 101/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de

pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
048/2024	FRAUCHES & PINTO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8431C6CA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.416/2024

Denomina de Rua Armando Pomin, a atual Rua Projetada A, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Armando Pomin, a atual Rua Projetada A, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 4º dia do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E96B5D78

PROCURADORIA
LEI Nº 5.417/2024

Autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí em favor da empresa CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 3.630/2010, bem como com base no acordo judicial formulado nos autos 0002722-47.2024.8.16.0130, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante escritura pública de compra e venda, em favor da empresa CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.836.992/0001-08, estabelecida à Rua Ilvan Tozin, s/nº, quadra 00P.I, Lote 17/18B e 17/18C, Parque Industrial, CEP.: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, o bem imóvel a seguir descrito: Lote 1, da Quadra 6, do Distrito Industrial de Paranavaí, com área de 5.062,87 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na matrícula 37.389, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º A alienação se dará com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, o qual, segundo o relatório de avaliação nº 53/2024, o imóvel foi avaliado em R$ 1.315.000,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), o qual deverá ser atualizado pelo INPC do IBGE, até a data da formalização da escritura pública de compra e venda.

§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser pago em até cinco parcelas anuais, acrescidas de correção monetária pelo INPC do IBGE, e juros de 1% ao mês, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 4º dia do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4CD32113

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado A Associação dos Portadores de Doenças Especiais-APDE , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-71, neste ato representado por seu representante legal Ilton Donizeti Bigoto, CPF:331.130.339-34 RG. 1.932.309-9-SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Valor concedente : R$60.800,00(sessenta mil e oitocentos reais)

Plano de Aplicação Detalhado

PLANO	DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA	
RECURSOS	ORIUNDOS DO FMAPI/PR	
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R$)
Custeio	Gêneros Alimentícios – Cestas Básicas	R$ 22.800,00
Custeio	Gêneros Alimentícios – Alimentação Suplementar	R$ 28.000,00
Custeio	Material de Higiene e Limpeza (fralda/absorvente/bolsa de colostomia)	R$ 10.000,00
TOTAL RECURSOS FMAPI/PR		R$ 60.800,00

1.3**Plano de Aplicação Resumido**

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI – RESUMO		
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL (em R$)
Custeio	Material de Consumo	R$ 60.800,00
TOTAL RECURSOS FMAPI/PR		R$ 60.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento , a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:011/2024 de 21 de agostode 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item custeio/gêneros alímenticios .
Valor concedente inicial R$ 60.000,00(sessenta mil reais).Sendo R$ 800,00(oitocentos reais)proveniente da autorização da utilização de

rendimentos, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014;totalizando R$ 60.800,00(sesenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 18/03/2024 a 18/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí,03 de setembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B64FFB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI
CPF/MF: 071.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2AFD1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.650/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Enfermeiro , junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº.50124/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Enfermeiro;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES,** Matrícula nº. 7082-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.272/2010, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 02 de setembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 50124*/2024*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:67BF9D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FRANCIELE DE OLIVEIRA CARVALHO – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FRANCIELE DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF/MF: 087.XXX.XXX-60
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:302A1D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.633/2024

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 42974/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **THAINÁ DE OLIVEIRA GOBETTI** Matrícula nº. 9986-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D3613B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.634/2024

Dispõe sobre a destituição de servidor municipal da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 42974/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** do servidor **GINALDO CARLOS BALBO FILHO** Matrícula nº. 10668-03, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0EBB01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.635/2024

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Distrito Mandiocaba, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 42974/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **GINALDO CARLOS BALBO FILHO,** Matrícula nº. 10668-03, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Distrito Mandiocaba, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2614BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.636/2024

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital nº. 42974/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK,** Matrícula nº. 6984-02, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Coloninha, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:147D8968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA
CPF/MF: 078.XXX.XXX-02
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79CEB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GLÁUCIA DA SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GLÁUCIA DA SILVA
CPF/MF: 054.XXX.XXX-43
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF5D1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 928/2024

Dispõe sobre providências em relação ao Desfile Cívico Militar em alusão ao dia 7 de setembro em comemoração ao dia da Independência do Brasil**.**

A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA/2024 E DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, instituída pela Portaria nº 801/2024 no uso de suas atribuições legais, estabelece medidas de prevenção visando garantir a saúde e integridade física dos alunos e participantes do Desfile Cívico Militar, que ocorrerá no dia 7 de setembro de 2024.
Resolve:

Art. 1.º A vedação a realização de qualquer tipo de exibição/apresentação em frente ao palco, interrompendo o fluxo contínuo do desfile.

Art. 2.º Essa medida visa manter a integridade física e saúde dos participantes do desfile, compreendidos por crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais, bem como o público em geral, em razão da baixa umidade relativa do ar e as altas temperaturas previstas para o mês de setembro.
Parágrafo único. Todas as recomendações visam reduzir a exposição ao sol e ao calor.

Art. 3.º Os institutos oficiais de meteorologia indicam através do monitoramento das condições climáticas alertas de ondas de calor e baixa unidade, assegurando que o mês de setembro de 2024 se configura em um dos mais quentes da história, atingindo sensação térmica que chegam próximo aos 40ºC.
Parágrafo único. A Comissão Central Organizadora orienta que as instituições participantes disponibilizem água potável aos integrantes, além de cuidados como o uso de protetor solar, roupas leves, chapéus, óculos e proteção para os pés durante a realização do evento.

Art. 4º Haverá equipe de saúde médica local visando garantir os primeiros socorros em casos necessários.

Art. 5.º A aderência as regras impostas por esta Portaria, permitem a não interrupção e/ou cancelamento do evento.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, 3 de setembro de 2024

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA/2024

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7233303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO,** Matrícula nº 10020-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:512AD6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 922/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO,** Matrículas n° 9290-01; 9290-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:710D3FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 923/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIZIA REGINA GERONIMO,** Matrícula n° 10795-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9227C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **NILSON JOSE SBEGHEN,** Matrícula n° 10294-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2C5CD9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 925/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROSANA CICHOCKI DA SILVEIRA**, Matrícula nº 5637-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CA8FF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARCIA DO CARMO MEDRADO DOS SANTOS**, Matrícula nº 8234-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:EE9ED710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 927/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CILMA DA SILVA**, Matrícula nº 8410-02 e 8410-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica

Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5564BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 913/2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 003/2024 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *os autos nº 0009626-83.2024.8.16.0130; o Processo Digital nº 48946/2024, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 003/2024, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando os autos nº 0009626-83.2024.8.16.0130 e o Processo Digital nº 48946/2024, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira,Matrícula nº 10868 – Presidente;
II – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393 – Secretário;
III – Ricardo dos Santos Padilha, Matrícula nº 11210 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C9563F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 929/2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 004/2024 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Boletim de Ocorrência nº 86414/2024, registrado à Guarda Municipal e o Processo Digital nº 40889/2024,*

Considerando *o Memorando nº 123/2024-GM, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e O Protocolo de Atendimento nº 91313/2024, da Guarda Municipal,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 004/2024, para apurar irregularidadesquanto a equipamentos do Município, bem como para possíveis irregularidadesna conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o o Boletim de Ocorrência nº 86414/2024, registrado à Guarda Municipal e o Processo Digital nº 40889/2024, considerando o Memorando nº 123/2024-GM, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e O Protocolo de Atendimento nº 91313/2024, da Guarda Municipal.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Ellen Tortorelli Winche ,Matrícula nº 8755 – Presidente;
II –Leonardo Cancelieri Avancio, Matrícula nº 10173 – Secretário;
III –Debora Amaral Duarte Rolanski, Matrícula nº 7906 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BB12E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2.024
CONCORRÊNCIA Nº 03/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80730-001, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, Engenheiro, inscrito no CPF 096.908.049-28, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do **Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranavaí-Paraná, por meio do contrato de financiamento FINISA III e de contrapartida do Município.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso Finisa III, Vínculo 682, Ação 1885; Unidade 1, Órgão 17 – código reduzido 1909 e Dotação orçamentária: Recurso livre, Vínculo 0, Ação 1885; Unidade 1, Órgão 17 – código reduzido 1907.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 meses, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ARIEL ROCHA SANCHES
Tailored Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:019EBF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data desuapublicação.

Pato Branco, 4 de setembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:901B3135

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art.31 e art. 65 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001 - Código de Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício-denúncia conforme Ata Eletrônica da 51ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as indicações pelos líderes partidários para os representantes de cada partido político na composição da Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a Ata Eletrônica da 54ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 4 de setembro de 2024; resolve:

Art. 1º Designa a Comissão Especial de Ética Parlamentar, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - PRD, Januário Koslinski - PL, Joecir Bernardi - PSD, Romulo Faggion - União Brasil e Thania Maria Caminski Gehlen - PP, para apurar suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar do vereador Rafael Celestrin - PSD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:BDEC6537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 362/2022/GP - EMPRESA L. RITA EIRELI, CNPJ Nº 27.541.407/0001-82.

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, conforme inciso I, II, III e IV da Cláusula Sexta do Contrato n° 362/2022/GP, que tem como objeto a construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. I - Os serviços deverão ser iniciados *em até cinco dias* contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93. II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução. III - A contratada terá um prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço. IV - O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do contrato. Ainda conforme incisos I, II e III da Cláusula Décima Sétima do Contrato n° 296/2020/GP: I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies: a) Advertência. b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. II - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: a) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: 1 - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes

percentuais: 2 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 3 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. IV - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. V - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. VI - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. VII - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. A fiscal e a gestora do contrato enviaram diversas notificações à contratada, entre elas uma na data de 05 de Janeiro de 2024 que se tratava de aplicação de multa de caráter moratório devido ao atraso injustificado na execução do objeto. Entretanto, essa notificação não foi respondida pela empresa, como pode ser comprovado no ofício n°045/2024, no qual o sistema interno aponta o recebimento e leitura do e-mail ao destinatário, portanto não houve nenhum interesse da parte da empresa contratada em apresentar defesa contraditória, a fim de garantir o direito de ampla defesa. A Ordem de Serviço foi formalizada em 17 de janeiro de 2023, estabelecendo um prazo de 120 dias para a conclusão da obra, prevista inicialmente para 17 de maio de 2023. No entanto, houve a necessidade de prorrogar o prazo de execução até 17 de julho de 2023, conforme documentado no Termo de Aditamento n°01, mas ainda assim a obra não foi concluída por incapacidade da contratada em cumprir o prazo estabelecido. Considerando que o município necessitava que a casa estivesse pronta para a decoração de Natal de 2023 e que uma rescisão de contrato seguida de uma nova licitação neste momento seria prejudicial para a população que aguardava a conclusão da obra, a autoridade superior concedeu permissão para que os trabalhos continuassem, porém o prazo de execução não foi estendido, pois na hipótese de atraso decorrente de culpa da própria executante não se admite a dilação do prazo de execução. No entanto, mesmo diante dessa concessão, a contratada ainda não finalizou os serviços até o Natal 2023 (14/11/2023 – Prazo de Vigência termo Aditivo 01/2023). Novamente foi permitido que a contratada continuasse os serviços a fim de finalizar a obra, porém foram formalizados mais quatro aditivos de prazo de vigência, que juntos somam 360 dias, mas mesmo assim a empresa L. RITA EIRELI não cumpriu o prazo por sua própria incapacidade. Os principais itens não executados são, a finalização da parte elétrica (cabos e luminárias), ligação de esgoto na rede Sanepar, instalação de ar condicionado, Repintura da lareira/chaminé que ficou manchada, Reparos no piso vibroprensado, Repintura da estrutura metálica branca que foi executada pelo município, mas a empresa danificou no decorrer da obra, Reparos no telhado pois há desprendimento de telhas e consequentemente goteiras, instalação de guarda-corpo e demais itens que podem ser verificados nas planilhas de medição. Até o momento, completamos 700 dias de vigência contratual, e a obra permanece inacabada, com 21,19% do cronograma físico-financeiro ainda a ser executado. O prazo inicial de execução era de apenas 120 dias; portanto, estamos há quase dois anos sem a conclusão da obra. De acordo com o parecer jurídico nº 2.049/2024, é imprescindível a aplicação das sanções e apuração da responsabilidade da empresa pelo descumprimento do prazo. Diante disso, deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis, conforme os incisos I, II e III da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 296/2020/GP. A multa compensatória pela rescisão do contrato deve ser calculada em 15% sobre a parte inadimplida, que corresponde a R$ 377.688,65, resultando em um valor de R$ 56.653,29. Além disso, poderá ser aplicada uma declaração de inidoneidade e o descredenciamento do sistema de registro cadastral. Diante das considerações técnicas apresentadas, a gestora deverá dar continuidade à aplicação das penalidades previstas no contrato, como medida necessária para proteger os interesses das partes envolvidas e garantir o cumprimento dos termos estabelecidos. A empresa tem a partir do recebimento desta notificação, o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério do Fiscal da Obra e Gestor do Contrato. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Gestora do Contrato - Secretária de Educação e Cultura, FernandaZianniManarim - Engenheira Civil - Fiscal da Obra.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2C65CF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 PROCESSO Nº 88/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90049/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos ao Setor de Odontologia e ao Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** ***R$ 911.779,02***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/*** - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8232CB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 33/2024. PROCESSO N° 64/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e***Sol e Lazer Comércio de Equipamentos e Serviços de Instalação de Piscinas Ltda***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.900.798/0001-70.***OBJETO****:*Fornecimento e instalação de trocadores de calores para aquecimento das piscinas do Centro Aquático, em atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. ***DOTAÇÃO****:* 1370-13204.**VALOR TOTAL:**R$ 270.000,00. **VIGÊNCIA:**150 (centro e cinquenta) dias.**FORO E DATA DE ASSINATURA:**Pato Branco,04 de Setembro de 2024.

ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA **–**
Representante Legal.

ANGELA PADOAN **-**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BE652317

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 / PROCESSO N° 09/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas

atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem., no valor total de ***R$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais)*** para a empresa ***E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n° 53.207.720/0001-99, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 04 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:2A9E5768

SECRETARIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANETE DE PROTEÇÃO DE DADOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

DEFINE DIRETRIZES NA CONDUTA PARA A SOLICITAÇÃO, ABERTURA E ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NO SISTEMA DIGITAL

O Encarregado Geral de Proteção de Dados no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, IX do Decreto Municipal nº 9.591 de 24 de julho de 2023 e mediante aprovação da Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados;
Considerando o contido no Título V, Capítulo I, Artigos 137 a 141 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993 que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o contido no Capítulo III, Título dos Agentes e das responsabilidades do Decreto Municipal nº 9.591 de 24 de julho de 2023;
Considerando o Decreto Municipal nº 9.233 de 26 de maio de 2022 que institui o programa Digitaliza PB no Âmbito da Administração Pública no Município de Pato Branco.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam instituídos os procedimentos a serem observados na solicitação e a abertura dos Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicância, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pato Branco, através do uso de sistema digital 1Doc, para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2° Para a solicitação de abertura de Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicância, será adotado o seguinte trâmite:
I - O servidor que tiver ciência de suposta infração ao regime disciplinar vigente deverá comunicar ao seu chefe imediato, através de memorando privado ou verbalmente.
II - O chefe imediato avaliará a necessidade de abertura de processo para apuração da falta disciplinar.

III - Caso conclua pela existência de indícios de materialidade de infração disciplinar passível de punição, o chefe imediato abrirá uma solicitação formal detalhando os motivos da apuração e encaminhará ao Secretário da pasta via Sistema 1Doc, em "Gerar Novo Memorando" e anexará a "árvore do processo", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", solicitando a aprovação do Secretário.
IV - O Secretário da pasta revisará a solicitação recebida, avaliará a necessidade e a legitimidade da apuração disciplinar, aprovando ou recusando a abertura do processo correspondente, considerando aspectos legais, éticos e de proteção de dados.
V - Quando da aprovação, o Secretário encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos via Sistema 1Doc, na opção "Gerar Novo Memorando" e anexará a "árvore do processo", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado".
VI – O Departamento de Recursos Humanos encaminhará o processo à Assessoria Jurídica do Prefeito via Sistema 1Doc, na opção "Gerar Novo Memorando" e anexará a "árvore do processo", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", para análise do processo.
VII – A Assessoria Jurídica do Prefeito fará a análise e orientação se cabe abertura do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, juntamente com a fundamentação.
VIII – Quando a orientação for positiva à abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, a Assessoria Jurídica do Prefeito responderá no mesmo Memorando ao Departamento de Recursos Humanos, para iniciar o processo, onde emitirá a minuta de portaria de abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos descritos.
IX – O Departamento de Recursos Humanos encaminhará a portaria no mesmo processo novamente para a Assessoria Jurídica do Prefeito, para revisão e aprovação da portaria,
X - A portaria será encaminhada ao Prefeito via Sistema 1Doc, na opção "Gerar Novo Memorando" e anexando a "árvore do processo", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado", para análise e aprovação ou rejeição da abertura do processo, tomando em conta os aspectos mencionados anteriormente e, sendo a favor da abertura, assina a portaria, que será publicada em diário oficial pelo Departamento de Recursos Humanos.
XI - A tomada de decisão será comunicada ao Secretário da pasta pelo Prefeito e/ou Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos.
XII – Em caso de a denúncia se referir ao Chefe Imediato ou ao Secretário, encaminha-se diretamente ao Prefeito por hierarquia, através de memorando privado.

Art. 3° Uma vez determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, o Departamento de Recursos Humanos enviará a portaria e a documentação à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada para apuração dos fatos descritos, o que deverá ser feito via Sistema 1Doc, na opção "Gerar novo Memorando".
Paragrafo primeiro. Recebido a comunicação do que se trata o caput deste artigo, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, irá instalar a Sindicância ou o Processo Administrativo Disciplinar mediante de abertura de novo processo administrativo interno (PAD) devendo ser tramitado internamente na comissão.
Parágrafo segundo. Todos os pedidos de informações ou esclarecimentos necessários à instrução do processo, a critério da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão ser feitos via Sistema 1Doc, na opção "Gerar novo Memorando", devendo marcar a opção "A/C" e após a opção "Privado".
Parágrafo terceiro. Após finalizado o processo, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar encaminhará o resultado do processo ao Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros.
Art. 4° É fundamental que, em cada etapa do processo, seja garantida a proteção dos dados pessoais envolvidos, isso inclui limitar o acesso às informações somente às

pessoas autorizadas, armazenar os dados pessoais apenas pelo período necessário e arquivar adequadamente após o cumprimento dos prazos legais.
Parágrafo único. A tramitação de documentos deverá ser feita de forma sigilosa, devidamente acondicionada e de forma confidencial, somente entre servidores afeitos à matéria.

Art. 5° Havendo incidentes de encaminhamento a setores/usuários indevidos e não envolvidos no processo, deverá ser informado imediatamente ao Secretário da pasta para as devidas providências.
Parágrafo único. Nenhuma informação recebida ou visualizada no Sistema 1Doc deverá ser utilizada para outros fins.

Art. 6° Ao encaminhar o processo, o agente público deverá se atentar para que seja encaminhado para o setor correto, evitando vazamentos, visto que haverá hipóteses de um mesmo servidor estar envolvido e ter acesso a muitos setores dentro do Sistema 1Doc.
Art. 7° Todos os agentes públicos envolvidos no processo são responsáveis por garantir que a coleta, o tratamento e o armazenamento dos dados pessoais sejam realizados de acordo com a LGPD ou outras regulamentações de privacidade aplicáveis.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa 001/2023 de 07 de novembro de 2023.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2024.

FABIANA MAZZUCO
Encarregada Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 517/2023

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0D2A5DF4

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 681, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 681, de 23 de agosto de 2024, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 8.026 e no Diário dos Municípios do Paraná, Edição nº 3096, nos seguintes termos:

Onde se lê:
" Lote nº 7"
Leia-se:
" Lote nº 74"

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DF7CA335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 35, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre horário de expediente administrativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto n° 3.110/2024, de 2 de setembro de 2024, FAZ SABER QUE:

Art. 1º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Paula Freitas no dia 6 de Setembro de 2024, tendo em vista a decretação de ponto facultativo nesta data e a realização do Desfile Cívico municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 4 de setembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FE35D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto.

FORNECEDOR: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
ITENS GANHOS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 - Total: R$ 156.407,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais).

FORNECEDOR: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
ITENS GANHOS 5, 10 - Total: R$ 80.448,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

TOTAL GERAL: R$ 236.855,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Paula Freitas, 04 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 53/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de tubos de concreto**

FORNECEDOR: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
ITENS GANHOS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 - Total: R$ 156.407,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais).

FORNECEDOR: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
ITENS GANHOS 5, 10 - Total: R$ 80.448,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

TOTAL GERAL: R$ 236.855,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Paula Freitas, 04 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de tubos de concreto.**

CONTRATADO: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 16.854.821/0001-25**
VALOR DA DESPESA: Total: R$ **236.855,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024
OBJETO: **Registro de preço para aquisição de tubos de concreto.**

CONTRATADO: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – CNPJ 80.455.819-82**
VALOR DA DESPESA: Total: R$ **236.855,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Paula Freitas, 04 de stembro de 2024.

Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8FB0EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.113/2024 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.113/2024 – de 04 de Setembro de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO RONDINHA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Srº SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Rondinha, localizado neste município, pertencente à matrícula **nº** 15.335 de propriedade de Silvana Boniecki Belo, Miroslau Boniecki, Mariano Boniecki, Antonio Boniecki, Hamilton Boniecki e Sandra Thodorowicz, Ana Claudia Franco, Antonio Pedroso e Maria Lucia Lanieski Pedroso, e matrícula **nº 19.923**, de propriedade de Banco Bradesco S/A, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paço municipal, 05 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:39F6C203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.112/2024 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 661.154,74 (Seiscentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais com setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do gab. do sec. de educ. cult. e desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont	50.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.050,74
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1824	Obras e Instalações	481.104,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**10.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM E TURISMO**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2064	*Apoio ao Desenvolvimento Comercial*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			**R$ 661.154,74**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar os prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1824 no valor de R$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), fonte 1063 no valor de R$ 60.050,74 (Sessenta mil, cinquenta reais com setenta e quatro centavos) e fonte 1000 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4872068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 322/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 19/2023 – Rosemilda de Jesus Dalpra – Cuidador Casa Lar- data encerramento contratual 31/01/2025;

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A4D3304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.114/2024 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, a pedido, **MAIRA BAIRROS RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade RG nº 808.157.940-4 SESP/RS e inscrita no CPF nº 000.619.970-48, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil - Símbolo CC-3, a partir de 01 de setembro de 2024, com sua recondução ao cargo efetivo de Professora – Educação Infantil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:75FA052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.115/2024 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, portadora da carteira de identidade RG nº 16.216.822-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.187.039-26, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil - Símbolo CC-3, do Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, a partir de 01 de setembro de 2024.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.065 de 22 de maio de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:79B1E3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 71/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando a contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de serviço técnico especializado na manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS COMPONENTES	MÊS	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
TOTAL R$ 29.400,00					

2. **DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**LUCIA MARCONDES CNPJ 34.504.678/0001-23**	**R$ 29.400,00**
2º	01	MARCELO PASQUALIN BOGUT CNPJ 09.358.640/0001-42	R$ 34.440,00
3º	01	MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA CNPJ 15.100.430/0001-52	R$ 59.368,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 03/09/2024	R$ 42.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A contratação do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Governo, Rogerio Vial.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

LUCIA MARCONDES - CNPJ Nº 34.504.678/0001-23 – RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, N° 1481, BAIRRO SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – CEP 84.600-388.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestaçãoconclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maiara Andressa Kravec.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.39.00	R$ 29.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de setembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E99DFD5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 71/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 71/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogerio Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora, Maiara Andressa Kravec, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogerio Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 03 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1ECBFD38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2024 DO PROCESSO N° 111/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 100/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: LUCIA MARCONDES;
CNPJ: 34.504.678/0001-23;
Responsável: Lucia Maronces;
Valor: R$ 29.400,00;
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Assessoramento superior;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 03 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BAED4209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 361/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 361/2024
04/09/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.438/2024;

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.438/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.877,05 (cento sessenta cinco mil, oitocentos setenta sete reais e quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1825	Obras e Instalações	165.877,04
	TOTAL	165.877,04

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, excesso de arrecadação da própria fonte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 04 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0B383F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 127/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 29/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 165.588,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 250.650,36 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA09BDCF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a frota municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **MECANICA AGRICOLA DE IRMÃOS SEITZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, n° 1305, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.498.629/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Valmor Antônio Seitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n° 400, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.894.385-5 IIP-PR e CPF sob nº 678.685.839-15, declarado vencedor pelo valor de **R$ 53.707,00 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais).**

Total da Licitação

Valor Total: R$ 53.707,00 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CFBD9A99

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MECANICA AGRICOLA DE IRMÃOS SEITZ LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 13/2024, Processo administrativo nº 53/2024.
VALOR: R$ 53.707,00 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EE91ACCC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.
ORIGEM: Contrato nº 164/2023 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 213.663,84 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 427.327,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:580E7CB3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 126/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/09/2022 a 07/09/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 07/09/2024 a 07/09/2025.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:69665AB3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LEOPOLDO SOBRE O RIO DA VARGEM – PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação Nº 14/2024, Processo administrativo nº 54/2024.
VALOR: R$ 63.659,78 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EEDC7DD8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LEOPOLDO SOBRE O RIO DA VARGEM – PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Arnaldo Busatto, n° 1351, Centro na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 22.140.379/0001-78, neste ato representada pela Sra. Gabrielle Carolina Damiani Valduga, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, n°60, apartamento 102, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85.700-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.106.353 II/SC e CPF sob nº 064.899.639-57, declarado vencedor pelo valor de R$ 63.659,78 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Total:

R$ 63.659,78 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:54B2576C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO NO 09/2024

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, referente ao 1º semestre de 2024, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº

8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, referente ao 1º semestre de 2024,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 28 de agosto de 2024.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:CB9F70F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO NO 10/2024

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA, referente ao pagamento até trinta de junho de 2024, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA, referente ao pagamento até trinta de junho de 2024,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 28 de agosto de 2024.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:DE987C04

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO NO 11/2024

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2023,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 28 de agosto de 2024.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:ED66A9D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

RESOLUÇÃO NO 12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e RETIFICAÇÃO do DEMONSTRATIVO Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS WEB, ANO: 2021 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de Agosto de 2024, e publicada no publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **RETIFICAÇÃO do DEMONSTRATIVO Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS WEB, ANO: 2021**, do Município de Pérola D´Oeste – PR, que integra a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 28 de Agosto de 2024.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:93588A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da criação da Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022, em cumprimento a deliberação da plenária realizada no dia 27 de agosto de 2024, e

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o qual atribui no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE sendo atribuição do CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Considerando o Decreto Municipal nº 206 de 25/06/2024 o qual institui no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução. do atendimento
socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a instituição da Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE através do Decreto nº 206 de 25 de junho de 2024, bem como sua finalidade e as representações indicadas no presente decreto;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de setembro de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:3B07E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 386 de 29 de abril de 2024, por mais 30 dias a contar de 26 de agosto de 2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C8247D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Noemi Pereira de Souza, portadora da cédula de identidade civil com RG 9R-1.648.488/SC e matrícula 78621.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:FABE75A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 913, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 913, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 462/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias, de 24 de outubro a 30 de outubro de 2024 para 21 de outubro a 31 de outubro de 2024, à servidora pública **Luciana Lubke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3111563/SC e matrícula funcional 10861 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5F0A5327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 914, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 914, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2024, ao servidor público **Josnei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Governo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2E89A634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 915, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 915, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:31DA9B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 916, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 916, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de agosto a 30 de agosto de 2024, ao servidor público **Magno Luiz Polak,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Meio Ambiente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A3F9F9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 917 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 917 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 27.816.878-X/SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Metropolitano de Planejamento Diagnósticos PDUI-RMC	23 a 25/07/2024	Curitiba/PR	3(três)	557,00	7874/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:71DC8F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 918 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 27.816.878-X/SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso sobre Aprovação de Loteamentos	04/09/2024	Curitiba/PR	1(uma)	137,00	7873/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:619C5C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 921, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de setembro a 18 de setembro de 2024, ao servidor público **Marcos Aurelio Melenek,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-60/PR matrícula funcional nº 4765660, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EE8D3F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922/2024. DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 922/2024.
DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera Art. 1º e 2º, inciso VI da portaria 239/2024 que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no Termo de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar Chamamento Público 008/2023 e nº 005/2024, destinada a monitorar e avaliar as prestações de contas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades com relação aos termos de fomento e termos de colaboração nos termos da Lei Federal nº**13.019**/2014 e suas alterações:

Art. 2º Altera;

VI – Larissa do Carmo Honório, matrícula 4766101

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7D718C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121/2024

DECRETO 121/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes .

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C578E919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1140/2024

DECRETO Nº 1.140 DE 04 DE SETEMRBO DE 2024.

Altera a representividade da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 1130, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento - PR.

I-representantes da Política de Assistência Social:

Serviços da Proteção Social Básica: Caroline de Azevedo Menin Bochi (titular) e Ana Cristina Martins (suplente).
Órgão Gestor da Assistência Social: Carmem Lurdes Marques (titular) Larissa Cristiane de Lima Cordova (suplente)
representantes da Política de Saúde:

Coordenação da Atenção Primária à Saúde. Katiuça Mara Pasa (titular) e Vanessa Carniel Motta da Silva (suplente):

Coordenação de Saúde Mental: Rhael Lucas Testa Vanzetto (titular) e Jaqueline Maria Fagundes (suplente).
representantes da Política de Educação:

Educação Infantil: Marilene Sandra Blauth (titular) e Elza Jahn de Lima (suplente);

Ensino Fundamental séries iniciais: Marcia Chaves da Silva (titular) e Maria Salute Mazuco Cechinel (suplente)

Colégios Estaduais: Marcio Sergio Graczik (titular) e Daiane Aparecida Savoldi (suplente);

IV representantes da Política de Cultura e Esporte:
Marcia Pettenon Cemin (titular) e Tailine Maiara da Silva (suplente):
representantes da Política de Segurança Pública:

a) Policia Militar: Abiane Izolan Ribeiro (titular) e José Rodrigo Lorini (suplente);

representantes do Conselho Tutelar. Maiara Fernanda Cordeiro França (titular) e Antônio Edvaldo Machado da Silva (suplente):
VII representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Elisane Terezinha Pereira de Souza (titular) e Zenir Andretti de Camargo Barbieri (suplente),

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 1.059 /2023.

Pinhal de São Bento – PR, em 04 de setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:93D72458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122/2024

DECRETO 122/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 46,87 (Quarenta e seis reais e oitenta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes .

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1FDA4AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2024

DECRETO 123/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 04 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2FBADEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preço para contratação de capacitação/treinamento no modo formação continuada para os técnicos de referência, funcionários da assistência social, membros dos conselhos de direitos, conselheiros tutelares e organizações da sociedade civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento", conforme processo de Pregão nº 38/2024.
CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.096,00 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03520	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03320	08.005.08.244.0801.2063	00000	3.3.90.34.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03330	08.005.08.244.0801.2063	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos de

					Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/09/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6AC07B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal torna pública a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê – Curitiba-PR, CEP nº 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, para o fornecimento de energia elétrica pelo valor de R$ 42.884,68 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:D4653896

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 538/2024

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 038/2024, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 375/2024 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 02/09/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SIRLEY SALVADOR**, portadora da CI/RG nº 5.290.XXX-6, inscrita no CPF nº 748.415.XXX-15, matricula funcional nº 258951, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente Operacional, do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 05 de setembro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 6.466,33 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A3611611

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 539/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 037/2024, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 374/2024-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 02/09/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **AYRTON VALENGA DE PAULA**, portador da CI/RG nº 3.663.XXX-7, inscrito no CPF nº 597.968.XXX-68, matricula funcional nº 287031, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional de Nível Elementar, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 05 de setembro de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 6.157,98 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F615D0D1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 540/2024

Concede Pensão por Morte a Companheira e filha do Ex-Servidor Ativo com base legal no art. 40, § 2º, § 7°, inciso II, e § 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 373/2024, da Procuradoria Municipal do

PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 010/2024, protocolado em 19/08/2024. **RESOLVE:**

Art. 1°- Conceder a partir de 23/07/2024, pensão a que se faz *jus* o(a) senhor(a) **MARLENE MONIZ DA SILVA**, portador(a) do RG nº 7.700.XXX-3, inscrito(a) no CPF nº 061.993.XXX-14, na qualidade de companheira, com cota 50% (cinquenta por cento) de pensão vitalícia por morte (até a filha atingir a maioridade, após ficará estabelecido o percentual de 100%), e, para **MARIA PAULA ANGELI**, portadora do RG-CPF nº 161.152.XXX-75, na qualidade de filha, com cota de 50% (cinquenta por cento) de pensão temporária por morte (até atingir a maioridade nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a", do Decreto 3.163/2008), pelos direitos adquiridos, em razão do falecimento do(a) ex-servidor(a) **CLEYTON ANGELI,** portador da CI/RG nº 7.220.XXX-2, inscrito no CPF nº 391.377.XXX-91, matricula funcional nº 825541, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, falecido(a) em 22/07/2024, **no valor total bruto mensal de R$ 1.699,22 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**com fundamento nos termos do art. 40, § 2º, § 7°, inciso II e § 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal 862/2006.

Art. 2°- A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido no art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a qual prevê que a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:738BF730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 378/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23679/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.637.102/0001-73. Objeto: contrataçãode empresa para remoção de estrutura e cobertura metálica na quadra do Centro Unificado de Artes e Esportes. **Valor global:** R$ 44.335,06 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de **1 (um) mês**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura**: 4 de setembro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FEAE2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.907/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.907/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de Medicamentos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, º 574 – Sala 102, Santo Antão, Encantado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89, vencedora dos **itens 02, 03 e 53 – lote 03** pelo valor total de **R$ 44.867,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos **itens 25 e 51 – lote 03** pelo valor total de **R$ 1.543,20** (um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.610.184/0001-47, vencedora dos **itens 01, 05, 21, 32, 44, 58, 59 e 62 – lote 03** pelo valor total de **R$ 66.576,00** (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais); **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Picadas doo Sul, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0002-34, vencedora do **item 01 – lote 01** pelo valor total de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais); **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 334 – Sala 02, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos **itens 04, 10, 14, 16, 26, 29, 30, 34, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 67 e 68 – lote 03** pelo valor total de **R$ 182.163,60** (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos); **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 274, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.398.831/0001-12, vencedora do **item 69 – lote 03** pelo valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais); **GRAMS & GRAMS LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, nº 361, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos **itens 07, 11, 15, 19, 20, 35, 60 e 66 – lote 03** pelo valor total de **R$ 58.236,12** (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos); **JT MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bahia, nº 69 – Sala 05, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.892.897/0001-46, vencedora dos **itens 08, 13, 37, 45, 46, 50, 52 e 61 – lote 03** pelo valor total de **R$ 85.425,00** (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais); **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 – Sala 102, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos **itens 31 e 56 – lote 03** pelo valor total de **R$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais); **METTA FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rodovia BR-18, nº 8423 – Barracão 01, Jardim Primavera, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.496.258/0001-70, vencedora do **item 01 – lote 02** pelo valor de **R$ 13.950,00** (treze mil novecentos e cinquenta reais); **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.381.269/0001-66, vencedora do **item 09 – lote 03** pelo valor total de **R$ 6.210,00** (seis mil duzentos e dez reais); **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 7210 – Sala 01, Vila Becker, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.808.009/0001-27, vencedora dos **itens 12, 17, 22, 23, 33, 43, 54, 64 e 70 – lote 03** pelo valor total de **R$ 6.774,00** (seis mil setecentos e setenta e quatro reais); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Caldas Junior, nº 456 – Sala 02, Três Vendas, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.806.274/0001-29, vencedora do **item 06 – lote 03** pelo valor total de **R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais); **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro, Brão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos **itens 24 e 57 – lote 03** pelo valor total de **R$ 54.187,00** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais); **- Itens Fracassados:** 38 e 42; **- Itens Desertos:** 20, 29, 30, 65 e 67; Valor total homologado e adjudicado: **R$ 563.101,92** (quinhentos e sessenta e três mil cento e um reais e noventa e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3FE8A395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Mirian de Souza Motta	9582921059	Professor (20 Horas) - PSS	21/08/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:849BE11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ELIZABETE CRISTINA OVITSKI,** portador(a) do RG 12.***.***-9 SESP-PR e CPF nº 071.***.***-12, classificado (a) em 224º lugar para o cargo de PROFESSOR 20h, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 04 de setembro de 2024

ELIZABETE CRISTINA OVITSKI
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88B188E6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): VALDINEA FERREIRA brasileira, solteira, residente na Localidade de Limeira, portador(a) do CPF nº. 042.***.***-59.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 26 de agosto de 2024 e termino em 25 de agosto 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 26 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VALDINEA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90D6874D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ELIANE NAPROGENI brasileira, divorciada, residente na Rua Jose Cipriano De Aguiar, 171, portador(a) do CPF nº. 018.***.***-60.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 26 de agosto de 2024 e termino em 25 de agosto 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 26 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIANE NAPROGENI
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CDA903A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): DANIELLE GREZOSKI DE OLIVEIRA brasileira, casada, residente na Rua André De Barros , 141, portador(a) do CPF nº. 043.***.***-06.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 26 de agosto de 2024 e termino em 25 de agosto 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a

contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 26 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DANIELLE GREZOSKI DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:134EFAD6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Avaliação de Mérito e Desempenho dos interessados na função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino e,
A Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 - que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
A Lei nº 1939 de 19 de junho de 2015, que regulamenta o Plano Municipal de Educação.
A Lei 885/1998 que organiza o Quadro Próprio do Magistério.

RESOLVE

Art. 1º Este decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação da função de direção de instituição da rede municipal de ensino.
Art. 2º A avaliação de mérito e desempenho para habilitação acontecerá de forma anual ou bianual conforme interesse da gestão municipal a todos os profissionais do quadro próprio do magistério interessados na função de direção de instituição de ensino.
Art. 3º A prévia avaliação é obrigatória para todos os interessados na habilitação para nomeação na função de direção de instituição de ensino da rede municipal.
Art. 4º Quando transcorrida toda a lista de habilitados na processo de selação ou bianual e havendo vagas não supridas para direção escolar, poderá ser realizado novo processo de seleção a qualquer tempo visando habilitar novos candidatos para as vagas, sendo os habilitados na prova aptos a assumir um mandato dentro do interstício de validade da prova.
Art. 5º A avaliação é requisito para habilitação e nomeação em função de direção e terá validade pelo período de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado.
Art. 6º Serão considerados em condições de habilitação e nomeação na função de direção os profissionais do Quadro Próprio do Magistério que passarem pelas avaliações:
•Prova Objetiva;
•Apresentação do Plano de ação.
Art. 7º Os profissionais do QPM, interessados na função de direção, para serem considerados aptos, só farão jus à nomeação de direção de instituição de ensino, se obtiverem a seguinte pontuação para habilitação:
a) referente a Prova Objetiva: Mínimo 60 (sessenta) pontos na avaliação do total de 100 (cem) pontos.
b) Apresentação do plano de ação: Mínimo 60 (sessenta) pontos na avaliação do total de 100 (cem) pontos.
Parágrafo Único: A habilitação final se dará aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior à mínima estipulada no artigo anterior em ambos os itens de avaliação.
Art. 8º A avaliação será efetuada por uma comissão especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I. Secretário Municipal de Educação;
II. Servidor da área de recursos humanos;
III. O procurador jurídico ou servidor indicado por ele;
IV. Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
V. Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo sindicato dos servidores;
VI. Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF).
§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 2º Não poderá integrar a Comissão:
a) os profissionais que pretendem a sua habilitação e nomeação para a direção;
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
§ 3º Caso seja de interesse da Gestão Municipal o processo de seleção poderá ser efetuada por empresa contratada, preferencialmente Fundações ligadas a Instituições de Ensino Superior, com a validação da prova pela respectiva comissão.
Art. 9º A Comissão divulgará aos interessados na habilitação para nomeação na função de direção de instituição, o resultado da avaliação, sendo impedidos de ocuparem o cargo de direção os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima em ambas as fases de avaliação, fixadas neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado, caberá pedido embasado e justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da publicação do Edital de resultado provisório, os quais devem ser endereçados à própria Comissão em endereço eletrônico contido no próprio edital de chamamento para habilitação.
Art. 10º Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério que obtiverem pontuação mínima em ambas as fases de avaliação e que estejam aptos para a função de direção e dentro das vagas disponíveis, quando nomeados, terão 01 (um) ou 02 (dois) anos de mandato, a contar da data da sua nomeação e da validade de sua respectiva habilitação, podendo em caso de interesse do executivo municipal ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. Ao término do mandato do diretor de que trata o caput do artigo anterior, e se for do interesse do Poder Executivo prorrogar aquele mandato, de acordo com a legislação vigente, deverá obrigatoriamente o interessado na função de diretor, estar sem débitos com sua vida funcional e apresentar avaliação positiva de acordo com o instrumento municipal de avaliação do mandato do diretor.
Art. 11º Em caso da participação no Processo e alcance da nota mínima necessária para a habilitação no processo, ela não gera garantia de nomeação à função de direção, ficando a nomeação/indicação condicionada a existência de vaga e facultado ao interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual somente poderá nomear o integrante do Quadro Próprio do Magistério que realizar o processo, adquiriu a pontuação mínima em ambas as fases de avaliação sendo assim considerado habilitado.
Parágrafo Único. A escolha do local de atuação do cargo de Diretor aprovado, ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal, sendo que em caso de não aceite do aprovado na lotação estabelecida pelo Chefe do Executivo Municipal ele automaticamente abre mão do direito de assumir a vaga sendo convocado imediatamente outro candidato habilitado ou em caso de não ter mais candidatos habilitados realizar-se-á novo processo seletivo.
Art. 12 A partir da data da indicação, todos os diretores nomeados para cargos em escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a jurisdição da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pitanga, deverão realizar e concluir o Curso de Gestão Educacional oferecido pela própria secretaria ou por intermédio dela. Sendo o curso parte integrante do compromisso com o aprimoramento da qualidade da gestão escolar.
Art. 13 Objetivos do curso:
§ 1º. Capacitar os diretores nomeados com as habilidades e conhecimentos necessários para administrar eficazmente uma escola.

§ 2º. Promover uma abordagem baseada em evidências para a tomada de decisões na gestão educacional.
§ 3º. Desenvolver habilidades de liderança que ajudem a criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo.
§ 4º. Familiarizar os diretores com as políticas e regulamentos educacionais locais e nacionais.
§ 5º. Estimular a colaboração entre diretores, professores e outros membros da equipe escolar.
Art. 14. É imperativo que todos os diretores habilitados e nomeados concluam o curso com sucesso, a fim de garantir uma gestão eficaz das escolas e CMEIS sob sua responsabilidade. O não cumprimento deste requisito pode resultar na revisão de sua nomeação como diretor.
Art. 16. Fica revogado o decreto número 196 de 20 DE SETEMBRO DE 2023.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:74FAC345

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Fiscal do Termo de Patrocínio celebrado entre Município de Pitanga e Pitangão Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 1º e o inciso IV do Art. 25º Lei Municipal nº 2420/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e Pitangão Esporte Clube no exercício de 2024:

I – Adão Correia Choma, matrícula funcional 54284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:594789F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Fiscal do Termo de Patrocínio celebrado entre Município de Pitanga e a ACOKAT – Associação Centro-Oeste de Karatê do Tradicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 1º e o inciso IV do Art. 25º Lei Municipal nº 2420/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e a ACOKAT – Associação Centro-Oeste de Karatê do Tradicional no exercício de 2024:

I – Elizeu Vaz, matrícula funcional 21119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9843C89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 538, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Fiscal do Termo de Patrocínio celebrado entre o Município de Pitanga e a ADEPI – Associação Desportiva Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 1º e o inciso IV do Art. 25º Lei Municipal nº 2420/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e a ADEPI – Associação Desportiva Pitanga no exercício de 2024:

I – Beatriz Pauluk da Silva, matrícula funcional 50204.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:488DACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATO 438-2023 MMS PINOVA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº.438/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 438/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 07.737.764/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 438/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 37/2013, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE 1.500(UM MIL E QUINHENTOS) CADASTROS DE CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) JUNTO AO SISTEMA SERASA EXPERIAN, QUE CONSTAM COM DÉBITOS PENDENTES N CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE PITANGA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para vencimento em 11/08/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024 e encerrando-se em 11/08/2025, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 9 de agosto de 2024.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

HEBER DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA
HDA Informacoes Cadastrais LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:86234732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2024

DATA: 04 de setembro de 2024.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante a classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 783/2024, de 03/09/2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a partir desta, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Mirian Silva Barbosa	Professor 20 hs

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E69FC786

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 1.195.461,05 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B27A2E77

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 403.069,80 (quatrocentos e três mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:05EDBA2F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de máquinas pesadas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 192.499,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E44ADAB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 51/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
PARTICIPANTE: IMPACTO LTDA
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E859C732

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) à ata mencionada, em razão do acréscimo de 25% na quantidade do item 212.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1A5732AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA.

Aos quatro dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 259/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissidio salarial CCT 2024, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da diária, lote 01 item 01, de R$115,00 (cento e quinze reais) para R$163,51 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 156.969,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA KUPKOVSKI
Sonia Aparecida Kupkovski LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8E3B593E

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 193/2021
DISPENSA Nº 030/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **WEBMED SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º º07.979.327/0001-04 com sede à Rua Tabor, 491, Apto 194-A, Ipiranga, no município de São Paulo, estado de São Paulo neste ato representado pelo Administrador o Sr. EUCLIDES DE MORAES BARROS JUNIOR brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 5.690.023-3 e do CPF sob n.º 023.194.849-22 residente e domiciliado, no município de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2021, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 030/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação e licença para uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – PACS (Picture Arquiving and Comunication System) – em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de saúde externas UBS com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 193/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 15 de julho de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 193/2021 passa a ser até 15 de julho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 193/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 193/2021, cujo valor global é de R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 030/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01690	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 193/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EUCLIDES DE MORAES BARROS JUNIOR
WEBMED Soluções Tecnológicas LTDA - ME**.**

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8D475329

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ e construção de passeios, a qual será executada na Rua Dr. Luiz Oscar Prauncher, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.
VALOR TOTAL: R$ 208.672,98 (duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 20 de setembro de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br/compras/pt-br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Planalto - PR, 05 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:61FA52B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRADO DO CONTRATO Nº 656/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, e de outro lado, a Empresa FLAVIANE MARIA PEDROZA, CNPJ n.º 16.513.713/0001-99,
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.105,40 (Onze mil, cento e cinco reais e quarenta centavos). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:181FF103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 657/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa RAFAELA RAMOS BACH**, CNPJ n.º** 53404478/0001-43.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:961C42E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 PROTOCOLO Nº 19.350/2024 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 83255-000, doravante denominado **Locatário,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através do termo de compromisso n.º 103 e ata de posse realizada em 01 de janeiro de 2021, do outro lado, a doravante denominado LOCADOR o SR. **ANTONINHO LAÉRCIO DOS SANTOS MELLO.**
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no endereço Rodovia PR-412, Nº 6.405, Balneário Leblon, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.255-977, conforme matrícula nº 1.882 do cartório de registros de imóveis da Comarca de Pontal do Paraná, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com os assessórios, equipamentos e mobiliário constantes no processo licitatório 152/2021. **DO ADITIVO:** O objeto deste termo é aditar o **prazo em 12 (doze) meses** do contrato 197/2021**,** conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93, e justificativas constantes no **Protocolo nº 19.350/2024. Parágrafo 1º -** Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual **até 16/09/2025. Parágrafo 2º -** Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 54.338,65 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** com base no IGP-M de 4,26% em agosto/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 04 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:35FA6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.590, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 27.342,55 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 27.342,55 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)."
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
938 – 3.3.22.93.00.00 574 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 27.342,55

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 27.342,55.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.55000000 Fonte: 574 **R$ 27.342,55**
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 27.342,55.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E82884A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.591, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 22.657,45 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 22.657,45 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)".

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
939 – 3.3.22.93.00.00 3574 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22.657,45

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 22.657,45.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 22.657,45 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A714768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais) ."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.135. PROPOSTA Nº 36000591536202400
940 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
940 12.001.10.301.0031.2.136. PROPOSTA Nº 36000606916202400
941 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 145.118,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art.43, §1º,Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.3.50.11.01.37000000 Fonte: 494 R$ 245.118,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 245.118,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C383D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.536/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** a servidora **CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO – PROFESSOR – MATRÍCULA 8331** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de 23**/07/2021 a 23/07/2024.**

Artigo 2º- Quanto ao benefício de **progressão** a servidora atendeu aos critérios da lei 2401/2023, podendo portanto ser **progredida** para a **classe B**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1673C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11970/2024 DE 03/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11970/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total Suplementação:			**6.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
101 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
111 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
148 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
149 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	900,00
Total Redução:			**6.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95C838CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.125 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 15.465/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho da servidora – GABRIELA PEREIRA PINTO - MATRÍCULA: 325.027, ocupante do emprego público de AGENTE EDUCATIVO PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 03 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D95E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11969/2024 DE 03/09/2024

Exercício:2024
Decreto nº 11969/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550,00
Total Suplementação:			**1.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
256 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
Total Redução:			**1.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4971623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.124 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 15.083/2024 - despacho 5.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora LENI APARECIDA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 250031, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/12/2012 a 02/12/2017, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 05 de agosto de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:463D2B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.119 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO nº 12.622/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora CARLA ZANELATO ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 3 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29FCC64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11968/2024 DE 03/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11968/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
Total Suplementação:			**900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
108 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
Total Redução:			**900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB1489F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11965/2024 DE 03/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11965/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2590/2024 de
03/09/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.342,55 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
938 - 3.3.22.93.00.00	574	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.342,55
Total Suplementação:			**27.342,55**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.55000000	Fonte: 574	27.342,55
Total da Receita:		**27.342,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:229FB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11966/2024 DE 03/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11966/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2591/2024 de 03/09/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.657,45 (vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
939 - 3.3.22.93.00.00	3574	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.657,45
Total Suplementação:			**22.657,45**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BEEF8781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11967/2024 DE 03/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11967/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2592/2024 de 03/09/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.118,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.135.		PROPOSTA Nº 36000591536202400	
940 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.001.10.301.0031.2.136.		PROPOSTA Nº 36000606916202400	
941 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	145.118,00
Total Suplementação:			**245.118,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.01.37000000	Fonte: 494	245.118,00
Total da Receita:		**245.118,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07A54C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1123 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1123 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 727/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal o senhor **ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA - Matrícula: 230.351,** para desempenhar a função de fiscal do contrato pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

PROCEDIMENTO AUXILIAR N°09/2024	**CREDENCIAMENTO N° 09/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2024	**INEXIGIBILIDADE 89/2024**

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de roçada e limpeza e conservação da Orla – Av Anibal Khury.
Parágrafo Segundo – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022, Decreto n°. 11.924 de 09 de agosto 2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79AEEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2024

NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 15059/2024/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº.51/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

1– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO
40136	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	08/01/1980	60	169
41476	KASSIANE STOCO SILVA	18/10/1985	60	181

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CCF5A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 057/2024

FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 15059/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 051, 52/2024, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

– LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

– CARGO PROFESSOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR PEDAGOGO

PROTOCOLO	NOME	CARGO
19.389/2024	MÔNICA REGINA PENTEADO BRUNING	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
19.795/2024	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	PROFESSOR
19.530/2024	LETICIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	PROFESSOR
19.562/2024	VALESCA IZABELE DE ALENCAR (051/2024)	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
19.875/2024	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	PROFESSOR
19.597/2024	PEDRO VITOR DELFINO	PROFESSOR PEDAGOGO

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B6211EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2024

PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 15059/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 051/2024, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

– LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.

– CARGO: PROFESSOR

PROTOCOLO	NOME	CARGO
19.446/2024	SUELI FRASSON MONTEIRO	PROFESSOR
19.809/2024	FRANCIELE ALVES LAUREANO	PROFESSOR
19.864/2024	SARA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2349389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 15.059/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

- CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	15/04/1989	60	190	Classificado
39225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	14/04/1992	60	191	Classificado
39592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	14/03/1972	59	192	Classificado
41446	MIRLA JOANY BATISTA	24/06/1964	59	193	Classificado
40178	MARIELI MAIO BRAGA	29/11/1988	59	194	Classificado
39509	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	12/01/1991	59	195	Classificado
42878	SANDRA REGINA KIRCHNER VILLAR	22/08/1967	59	196	Classificado
39751	MARCIA DE ANDRADE	25/01/1977	59	197	Classificado
39619	RAQUEL SPISILA SANTANA	25/09/1985	59	198	Classificado

1.2- CARGO PROFESSOR – NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42120	VANESSA NEVES DE JESUS	11/06/1988	57	261	Classificado

- CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AMPLA CONCORRENCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
42166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	05/10/1988	61	12	Classificado
40832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	07/05/1994	61	13	Classificado

– CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
39615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	25/03/1996	65	98	Classificado

1.4– CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
41092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	57	234	Classificado

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

- LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

- PRAZO

- Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:
Cédula de Identidade ;
Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Habilitação;
Certificado de Reservista;
Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;

1 foto 3x4
O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

- Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

- Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

- O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

- Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

- DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

- FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou

presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A89C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabele-cido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
EDNA MARIA SILVANO	835.***.629-15	3.840/2023	052/2023	41129	05032800373001
HIRAN ZANATTA	430.***.379-20	326/2023	139/2023	40083	05030330124001
LEONIL FARIAS	319.***.279-87	13.777/2023	147/2023	37046	04021410048001
JOSE OLIVIO DE LIMA	307.***.269-20	13.252/2023	149/2023	31464	04021820147001
RECIERI CANUTO DOS SANTOS	035.***.659-49	12.284/2023	151/2023	32363	04021080321001
LUIS CARLOS CORREA	237.***.139-72	6.906/2023	167/2023	58056	02010930674001
GERALDO DANIEL CRETELLA	553.***.119-34	16.002/2023	170/2023	32919	04022100148001
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	6.051/2023	181/2023	23969 e 23970	03011390046001 e 03011390058001
EDUARDO MILOGRANA DEMARCHI	011.***.259-26	6.051/2023	001/2024	23971 e 23972	03011390109001 e 03011390121001
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO CORTEZ	010.***.339-72	6.603/2022	189/2023	1914	01010020012001
ESPÓLIO DE ANTONIO SCHIAVINATTO	002.***.839-53	18.135/2023	191/2023	17970	02020120344001
HENRY ZAWADZKI	111.***.249-34	19.905/2023	214/2023	30784	04020650352001
ARTIVO ZANONI	110.***.279-49	22.926/2023	227/2023	33934	04020680201001
RITA DE CASSIA PAROLIN	724.***.409-34	21.999/2023	004/2024	2870	01010890184001
CAMILA CARDOSO LUGLI TANNOUS	072.***.799-09	595/2023	010/2024	30021	04010150296001

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2024

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19A6B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.120 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e PROTOCOLO n°. 18.927/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2024..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFC337BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.122 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 19.956/2024 - despacho 7.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI - MATRÍCULA 283.551, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/12/2013 a 04/12/2018, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 02 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ABBEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

.O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e PROTOCOLO n°. 18.138/2024. RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora JOICE TOMEN, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2024..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DCD125B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11971/2024 DE 04/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11971/2024 de 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
951 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
952 - 3.3.90.33.00.00	03000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35F7F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.126 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 15.470/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho da servidora – ANA PAULA SOUZA DA SILVA - MATRÍCULA: 325.023, ocupante do emprego público de AGENTE EDUCATIVO PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 01 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFAF09C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.127 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 20.792/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS – MATRÍCULA: 325.536 ocupante do cargo público de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 03 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16BCFBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°123/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 123/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: MX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/ 46.680.946/0001-47
Valor: R$ *1.758,00* (um mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 04/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FE306446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1026/15, e,
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que trata do processo eleitoral,
CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral, realizado em 01/10/2023,
CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar ***Franciele Aparecida de Oliveira*** devido ao período de licença à maternidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 7ª (sétima) colocada e 1ª (suplente) ***Vânia Oliviak,*** para suprir a necessidade temporária do cargo de conselheira tutelar, em substituição à conselheira *Franciele Aparecida de Oliveira* por afastamento devido ao período de licença à maternidade, garantindo o funcionamento do colegiado.
Art. 2º - O (a) convocado (a) deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no dia **05/09/2024**, horário comercial, para a entrega da documentação exigida conforme descrito no Edital 01/2023 q que trata do processo eleitoral .
Art. 3º - Após a entrega da documentação o candidato deverá assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Jeremias Schulli, s/nº no dia **06/09/2024,** às 7h30m, para desempenhar suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias,** podendo permanecer na função caso haja outras necessidades temporárias.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2024.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente – CMDCA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D85E7A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°065/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°065/2024
Data: 04/09/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BOARON ENGENHARIA LTDA ME
Protocolo: 815/2024
Licitação: Concorrência n°005/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de vedação e proteção de áreas (poços e reservatórios) e instalação de escada em reservatórios das comunidades incluídas no programa Sanepar Rural, em conformidade com os anexos constantes no edital.
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 05/09/2024 à 04/09/2025
Prazo de Execução: 05/09/2024 à 03/03/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:88776A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 009/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2º Quadrimestre/2024.

Data: 17 de setembro de 2024
Horário: 18hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F2865352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 010/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2024.

Data: 17 de setembro de 2024
Horário: 18hs30min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6F097C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 09/09/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:058826AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração no emprego público de Técnico em Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido do empregado público, **o Srº Tiago Ferreira**, **RG 15.917.273-2,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, servidor efetivo, a partir da data de 30/08/2024.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5F9381C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 04/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1631 de 18 de dezembro de 2023, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art.1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00

4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 25.500,00 **TOTAL R$ 145.500,00**
Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO:
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 120.000,00
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DESP PESSOAL R R$ 25.500,00

TOTAL R$ 145.500,00
Recursos livres 01000

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente	Vice-Presidente

ANDERSON MENDONÇA	***LUCINÉIA ALVES DA SILVA***
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:53A5D0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 48/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/09/2024 para a servidora do quadro de provimento comissionado abaixo relacionada:

SERVIDOR: CAMILA CURUPARA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03/09/2024

Quatro Barras,04 de Setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:85BA3396

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 49/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/09/2024 para o servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALLAN CHARLES RODRIGUES

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03/09/2024

Quatro Barras,04 de Setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:15297381

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 36/2024

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 1° Bimestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 09 de agosto de 2024, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal,

para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Primeiro Bimestre de 2024,** nos termos do Proc. Admin. 4674/2024**.**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C4BF028E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 37/2024

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 2° Bimestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente em 23 de agosto de 2024, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Segundo Bimestre de 2024,** nos termos do Proc. Admin. 8455/2024**.**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:010EBEFB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 38/2024

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 3° Bimestre 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente em 23 de agosto de 2024, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Terceiro Bimestre de 2024,** nos termos do Proc. Admin. 11375/2024**.**

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCAQB
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0E51D9C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 39/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2023 do Incentivo CMDCA e subsequente reprogramação de saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio

constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
Deliberação n° 084/2019/CEDCA/PR;
A Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR;
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo CMDCA", período de 01/01/2023 à 30/06/2023, 1º Semestre de 2023 período este em que não houve a utilização do recurso.
Art. 2º - O valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$11.343,47, (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), e poderá ser utilizado até 13/12/2024 conforme Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11836/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:04BFB48B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 40/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 do Incentivo CMDCA – Prestação de Contas Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação N° 084/2019/CEDCA/PR.
A Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo CMDCA", período de 01/01/2024 à 30/06/2024, 1º Semestre de 2024, período em que houve a utilização do recurso, para a capacitação de conselheiros do CMDCA e Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes.
O valor investido na capacitação foi de R$12.000,00 (doze mil reais), sendo pagos R$ 11.147,51 (onze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) do recurso "Incentivo CMDCA" e o restante complementado pela fonte de doações a projetos contra violências a crianças e adolescentes no valor de R$ 852,49 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarente a nove centavos.)
O valor do saldo em conta aplicação apurado até a data de 30/06/2024 é de R$832,12 (oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).
Art. 2º - Visto que há pouco prazo para a utilização do valor do saldo em conta aplicação a Plenária deste CMDCA delibera por aprovar a devolução do valor expresso no inciso II do Art. 1º desta resolução aos Cofres Estaduais, segundo orientação do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11835/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:60E2345F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 41/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023– Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente e a subsequente reprogramação do saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
Deliberação nº 059/2022 – CEDCA/PR;
A deliberação da plenária.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso "Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente" compreendendo o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 - 1º Semestre de 2024, período em que houve a utilização do recurso no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), através da realização da Capacitação da Rede de Proteção na temática Bullying e Cyberbullying que foi ofertado aos profissionais e rede e alunos das escolas estaduais e municipais.
Houve ainda o não lançamento no período de R$ 0,09 (nove centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira que será comunicado ao Departamento de Tesouraria para lançamento.
Art. 2º - O Valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$29.436,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11837/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GEERONASIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A4F48635

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 42/2024

Súmula: Prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024, e
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso de "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima" compreendendo o período de 01/08/2023 a 30/06/2024, período no qual houve utilização do recurso no valor de R$11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais), através da aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) kits de higiene masculino e feminino para distribuição aos adolescentes vinculados aos programas do CRAS e em vulnerabilidade social.
Houve ainda o não lançamento no período de R$ 0,09 (nove centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira que será comunicado ao Departamento de Tesouraria para lançamento.
Art. 2º - O Valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$1.490,62 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11838/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:853AEE7E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 43/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas e subsequente reprogramação de Saldo do Recurso AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024, e;
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
A Deliberação nº 095/2017/CEDCA/PR;
A Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do recurso "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase" – 1º Semestre de 2024, no período de 01/01/2024 à 30/06/2024, período este em que não houve a utilização do recurso.
Art. 2º - O saldo de R$ 76.997,98 (setenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação nº 059/2022 CEDCA/PR, devendo, portanto, ser reprogramado para o próximo semestre.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11843/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E993AE5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 44/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares e subsequente reprogramação do saldo do recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
Deliberação nº 107/2017/CEDCA/PR;
Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR;
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 do recurso "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, período este em que não houve utilização do recurso.
Art. 2º - O saldo de R$ 3.418,80 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação nº 059/2022 CEDCA/PR, devendo, portanto, ser reprogramado para o próximo semestre.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11952/2024.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1348B5C3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 45/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 do Incentivo de Fortalecimento do Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Violências e aos autores de Violência – Prestação de Contas Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
A Deliberação nº 051/2016/CEDCA/PR;
A Deliberação nº 059/2022/CEDCA/PR;
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo de Fortalecimento do Atendimento as Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Violências e aos autores de Violência", período de 01/01/2024 à 30/06/2024, 1º Semestre de 2024, período este em que não houve a utilização do recurso.
O valor do saldo apurado no extrato de julho/2024 é de R$436,55 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 2º - Visto que há pouco prazo para a utilização do valor do saldo, a Plenária deste CMDCA delibera por aprovar a devolução do valor expresso no inciso I do Art. 1º desta resolução, aos Cofres Estaduais, segundo orientação do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 12046/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:07FB014C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 46/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 1º Semestre de 2024 do Incentivo Crescer em Família – Família Acolhedora – e subsequente reprogramação de saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
A Deliberação 031/2017/CEDCA-PR.
A Deliberação 059/2022/CEDCA-PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do "Incentivo Crescer em Família – Família Acolhedora" no período de 01/01/2024 à 30/06/2024, 1º Semestre de 2024, período este em que não houve a utilização do recurso.
Art. 2º - O valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 10.375,31 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), o qual poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação 059/2022/CEDCA/PR.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme Processo Administrativo nº 12047/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2EDD58A8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 47/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 1º Semestre de 2024 e subsequente reprogramação de saldo do

Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação N° 031/2017/CEDCA-PR.
Deliberação Nº 059/2022/CEDCA-PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", período de 01/01/2024 a 30/06/2024, 1º semestre de 2024, período este em que houve a utilização do recurso no valor de R$ 5.344,80 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
No período informado no caput deste artigo houve um valor de R$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos) de receita não registrada, conciliada na prestação de contas.
Art. 2º - O valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 9.626,53 (nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), o qual poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação 059/2022/CEDCA/PR
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 12070/2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4891AB1A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 33/2024

Súmula: Aprovar a Renovação de Inscrição da Fundação Weiss Scarpa no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 09 de agosto de 2024, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que "institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE";
- a Resolução n°164/2014 do CONANDA "que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional";
- a Resolução n°07/2017 do CMDCA "que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras";
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Renovação da Inscrição da **FUNDAÇÃO WEISS SCARPA**, CNPJ n°73.808.784/0001-52, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, n°2650, Centro, Pinhais/PR e atuando em Quatro Barras/PR no endereço Avenida de Acesso, n°740 Centro. Inscrição sob **n°002/2021** com validade determinada de **09 de agosto de 2024 à 09 de agosto de 2026.**

Artigo 2º. A Fundação Weiss Scarpa desenvolve atividades, serviços, programas e projetos de proteção básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com ênfase nas ações específicas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens, incluindo cursos de iniciação profissional, socioaprendizagem e formação profissional.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCA Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DC8D2054

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 34/2024

Súmula: Aprovar a Renovação da Inscrição do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas - PEMSE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 09 de agosto de 2024, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que "institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE";
- a Resolução n°164/2014 do CONANDA "que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional";
- a Resolução n°07/2017 do CMDCA "que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras";
- o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Quatro Barras - 2014;
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a Deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Renovação da Inscrição do "Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PEMSE", Inscrição sob **n°003/2021**, executado pela equipe do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, executora do Programa.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2024.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCA Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A817B2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 35/2024

Súmula: Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento à Criança e o Adolescente Vítimas e/ou Testemunhas de Violências: 2023 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 09 de agosto de 2024, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que "institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE";
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento à Criança e o Adolescente Vítimas e/ou Testemunhas de Violências: 2023 – 2027, o qual estabelece um conjunto de ações articuladas voltadas para o enfrentamento das diversas modalidades de violência e do abuso e exploração sexual de crianças e adolescente no Município de Quatro Barras, para o período de 2023-2027.

Artigo 2º. O referido Plano foi apresentado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência e aprovado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o seguinte teor:

ANEXO 1
PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS - 2023 - 2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D7792531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10114/2024 DE 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.186,51 (seis mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
996 - 3.3.90.39.00.00	3003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,07
997 - 3.3.90.39.00.00	3073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.881,98
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
994 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	886,46
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
995 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO	485,39
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
999 - 3.3.90.39.00.00	03556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.892,61
Total Suplementação:		**6.186,51**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3B687464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 40/2024-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte à dependente previdenciária, abaixo qualificada, em virtude do falecimento do segurado ANTONIO ELIAS CAMARA DA SILVA, servidor municipal da ativa, CPF sob nº 360.xxx.xxx-00, que ocupava o cargo efetivo de Operário, sob Matrícula Funcional 6660:
I - de forma vitalícia a SUELI MARIA VIDOLIN DA SILVA, CPF sob nº 254.xxx.xxx-63, na condição de cônjuge, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ 1.881,45 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com início em 9 de maio de 2024.
§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com a Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, os arts 23, § 8º e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e os arts. 23, I, 47, 48, I, 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº 13/1999.
§ 2º A pensão por morte será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput e parágrafos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
§ 3º Por ocasião da concessão da pensão por morte, a beneficiária descrita no inciso I deste artigo atestou a existência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, os redutores de benefício previstos no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir da data do óbito do servidor segurado, nos termos do art. 42, inciso IX da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D000B863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 43/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 12205/2024**. **Objeto:** Despesa com pagamento de 5 (cinco) inscrições na 4ª Edição Paraná Combate, para participação dos atletas do município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "F" e §3º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 267/2024.**
CONTRATADA: MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.995.448/0001-54
VALOR DE CADA INSCRIÇÃO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
729–25007278120015203333903900000–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:44A51D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.164.110/0001-01.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato de prestação de serviços n° 68/2023, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2024 com término em 05 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,258450% com base no IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a julho/2024 que resulta no valor total de R$ 183.536,58 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 10228/2024, com Parecer Jurídico nº 215/2024, no amparo legal no artigo 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0F2EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2019

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa Paulo XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n° 19.052.023/0001-78.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a supressão de itens constantes na planilha de serviços inicial que não serão executados pela contratada.
DO VALOR: Fica suprimido o valor total de R$ 17.861,12 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), referente a 1,78% do valor inicial contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 10974/2024, com parecer jurídico 261/2024 e amparo legal no art.65, § 1° da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:417F6C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos conforme a Resolução 1432/2023 – SESA - PR, Recurso Estadual destinados ao Transporte Sanitário APSUS, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Veículo novo que nunca tenha sido utilizado ano modelo mínimo 2023/2024 tipo furgão (...), altura interna mínima de salão de atendimento 2.000 mm (...).	UND	2	318.310,00	636.620,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Veículo novo que nunca tenha sido utilizado ano modelo mínimo 2023/2024 tipo furgão (...), altura interna mínima de salão de atendimento 1.894 mm (...).	UND	2	318.310,00	636.620,00

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/06/2024 às 08h29 do dia 23/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 23/09/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BE3C4C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de materiais de consumo e peças, exceto papel, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 05/09/2024 às 08h29 do dia 20/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 20/09/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DB06B38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°135/2024'

DECRETO Nº135 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Declara área de interesse e utilidade pública

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a localidade do Distrito do Icatú tratar-se de área de interesse público e inserida no Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO que a estrada de acesso também está inserida nesse contexto de utilidade pública, notadamente o trecho que receberá pavimentação asfáltica, com necessidade de movimentação de terra;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a seguinte área de jazida de terra:
Jazida de Terra - Icatu
Pontos Coordenadas UTM
01 256518.30 m E 7455839.98 m S
02 256493.92 m E 7455799.03 m S
03 256518.36 m E 7455777.70 m S
04 256549.85 m E 7455814.00 m S

Art. 2º Este decreto tem seus efeitos retroagidos a partir de 04 de junho de 2024

Querência do Norte, 04 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BD9FDF36

LICITAÇÃO
ADT MOACIR PE 49/23

1º TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 254/2023, decorrente de Pregão n°. 49/2023 de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP** .
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.171.349-2 SSPPR e CPF 869.556.249-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.986,02 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditada
8	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	UNID	18
18	12051	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	UNID	12
19	35964	Montagem de pneus - Honda BIZ 110 e Honda FAN 150	UNID	02
21	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	UNID	18
56	12074	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	01
57	37906	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 60/100-17 DIANTEIRO BIZ	UNID	01
58	35967	Câmara de ar nova para pneu 80/100-14 traseiro BIZ	UNID	01
59	35969	Câmara de ar nova para pneu 80/100-18 traseiro HONDA FAN 150	UNID	01
60	35970	Câmara de ar nova para pneu 90/90-18 dianteiro HONDA FAN 150	UNID	01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 29 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***MOACIR VIGANIGO JOAQUIM***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C7C38AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PRAZOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2024
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DO APARELHO DE RAIO-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ESTIMADO: R$ 2.082,63 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 10/09/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **Termo de Referência**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 04 de setembro de 2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:89C456A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 233/2023
Pregão Eletrônico N° 71/2023 – PMQ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.674/0001-97, com sede em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, neste ato representado por **José Ribeiro de Moura**, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 078.958.109-44, n° RG n° 1.920.282, residente e domiciliado em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua: Pe Francisco Starzybski, 589; e do outro lado, **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede sito a RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, CEP: 96880000 - BAIRRO: IMIGRANTE, município de Vera Cruz/RS, neste ato representada por **Fernando Augusto Theisen**, portador(a) do CPF 016.362.210-84. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente termo nas condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial e amigável do(s) item(ns) abaixo relacionados da ata de registro de preços supracitada, bem como também os empenhos existentes não liquidados que conste tal(is) item(ns), conforme protocolo nº 23038/2024 e seus respectivos andamentos:

ITENS			
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto
40	1	8893	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA

E, por assim estarem conscientes das condições estabelecidas deste termo, ambas as partes assinam o presente termo.

Quitandinha, 29 de julho de 2024.

Município De Quitandinha
Contratante
JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Medilar Imp. Distr. Prod. Medico Hospitalares S/A
Contratada
FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Representante

Testemunhas:

LUIZ CARLOS LECHINOSKI	VANDERLEI RIBAS PINTO
54037115972	05058920905

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D84B5062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº019/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **Inexigibilidade nº019/2024 – Chamamento Público nº01/2024**, **objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados á Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE). ADJUDICANDO** seu objeto os **Credenciado 01**: **NELTON DE**

CASTRO SOARES, inscrito no CPF. 328.574.119-87, credenciado para os Lote nº 01 item nº 33 e item nº54, com o Valor Total de R$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais), Credenciado nº02: ADELAIDE APARECIDA CAMPOS FUZINATI, inscrita no CPF sob nº655.449.869-91, credenciado para os itens nº01,02,03,04,05 e 06 com o Valor Total de R$ 30.623,00 (Trinta mil seiscentos e vinte três reais), Credenciado nº03: CLAUDIMIR RODRIGUES, inscrito no CPF nº 559.474.509-25, credenciado para os itens nº07 á 54 com o Valor Total de R$ 171.813,40 (Cento e cinquenta um mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos), produtos a serem adquiridos parceladamente conforme solicitação do Departamento de Educação, e Cardápio elaborado pela Nutricionista. Com contrato a ser firmado por um período de 12 (doze) Meses.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 29 de Agosto de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:832BC24E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº019/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **Inexigibilidade nº019/2024 – Chamamento Público nº01/2024**, **objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados á Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE). HOMOLOGANDO** seu objeto os **Credenciado 01**: **NELTON DE CASTRO SOARES, inscrito no CPF. 328.574.119-87, credenciado para os Lote nº 01 item nº 33 e item nº54, com o Valor Total de R$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais), Credenciado nº02: ADELAIDE APARECIDA CAMPOS FUZINATI, inscrita no CPF sob nº655.449.869-91, credenciado para os itens nº01,02,03,04,05 e 06 com o Valor Total de R$ 30.623,00 (Trinta mil seiscentos e vinte três reais), Credenciado nº03: CLAUDIMIR RODRIGUES, inscrito no CPF nº 559.474.509-25, credenciado para os itens nº07 á 54 com o Valor Total de R$ 171.813,40 (Cento e cinquenta um mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos),** produtos a serem adquiridos parceladamente conforme solicitação do Departamento de Educação, e Cardápio elaborado pela Nutricionista. Com contrato a ser firmado por um período de 12 (doze) Meses.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Setembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CF9B7015

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº051/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – ME CNPJ 75.888.545/0001-85
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Linha Leve e Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelo critério de Maior Percentual de Desconto, baseados junto a Tabela TRAZ VALOR.
VALOR TOTAL: **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 03/09/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº052/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: TIAGO NOVAK BARROS 06310034952 – ME CNPJ 22.893.798/0001-80.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Linha Leve e Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelo critério de Maior Percentual de Desconto, baseados junto a Tabela TRAZ VALOR.
VALOR TOTAL: **R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reis)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 03/09/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº053/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– ME CNPJ 09.048.754/0001-96
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Linha Leve e Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelo critério de Maior Percentual de Desconto, baseados junto a Tabela TRAZ VALOR.
VALOR TOTAL: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 03/09/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº054/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GOIOPEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPPCNPJ 00.429.961/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Linha Leve e Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelo critério de Maior Percentual de Desconto, baseados junto a Tabela TRAZ VALOR.
VALOR TOTAL: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 03/09/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 03 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D046D92C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes do Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de tecidos para confecção de roupas de bebê para distribuição gratuita as gestantes participantes do "Projeto Amar" e cadastradas no CAD-ÚNICO em estado de necessidade de vulnerabilidade social, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 05 de Setembro de 2024 as 08h30min do dia 10 de Setembro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 10 de Setembro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:13822697

ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que conforme **PEDIDO DE ALTERAÇÃO** faz necessário a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024,** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de Uniformes, Acessórios e Figurinos dos Projetos de Ballet e Fanfarra, em atendimento ao Termo de Apoio Cultural, celebrado entre o Município Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, conforme as quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente Edital;

1. RETIFICOU e REPUBLICA o certame, ocorrendo alteração e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, que ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de Propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005".

No edital far-se-á **ALTERAÇÃO RELATIVA À DESCRIÇÃO DO PRODUTO.**

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 06 de Setembro de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 19 de Setembro de 2024.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 19 de Setembro de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:09C1A408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.789/2024 04/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 04/09/2024, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº112:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	RG Nº 13.051.081-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8540DF15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.790/2024 04/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de setembro de 2024.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	C07	E07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C412E27C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 72 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 13 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204591	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	5º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72A77793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 196/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de pisos modulares indoor e outdoor para quadras esportivas e pisos modulares para playgrounds, devidamente instalados, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações abaixo:
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3842B084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 04 de setembro de 2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, conforme planilhas abaixo.

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	Algenir dos Santos Guedes Ltda	*1 – Algenir dos Santos Guedes*
02	Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda	*1 – Luiz Felipe Ferreira Ribeiro*

Renascença, 04 de setembro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:38593063

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 1913/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 1913/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação orçamentária da despesa, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente para 2025), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1748, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente para 2025), fica alterada a ação orçamentária abaixo especificada, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Ação(es) alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação orçamentária	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0005 – Reserva de Contingência	2.999 – Reserva de Contingência	2025	Texto e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação orçamentária	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0004 – Operações Especiais	0.001 – Encargos Especiais	2025	Texto

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 (especificamente para 2025), fica alterada a seguinte receita orçamentária abaixo especificada, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Receita alterada:

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			Período
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
1045	1999992107	Demais receitas correntes	2025

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:B51AF885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 233 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga Portaria nº 188 de 04 de Julho de 2024 que concedia licença à servidora Jessica Cristiane de Camargo Soares para concorrer a cargo público eletivo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 188 de 04 de Julho de 2024 que concedia licença à servidora **Jessica Cristiane de Camargo Soares**, matricula 909/1, ocupante do cargo de emprego público de **Agente Comunitária de Saúde Micro área 09**, para concorrer a cargo público eletivo, a partir de 06 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:626A722C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.485 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto nos artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal 1847, de 24 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica substituída a Representação do Poder Executivo Municipal e Representação da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal de Cultura nomeados através do decreto nº 2382, de 26 de setembro de 2023, pelos membros abaixo indicados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Lucieli Fátima Ramos – Titular
Marindia do Amaral da Silva Correa – Suplente
Márcia Juliana Colella Dall Agnol – Titular
Valéria Dallagnol – Suplente

II - Representantes Sociedade Civil Organizada:

b) Solange Novachadley - Titular
Francieli Gaspari – Suplente

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:49EF829F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Marcos Roberto de Moura,** matrícula 1130-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1D94567E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Josineide Ferraz de Lima Bucco,** matrícula 2015-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2A900BC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Debora Maria Kaminski,** matrícula 830-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:35824464

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora, **Marlene Nunes Henich**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1FAD7D0B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 65/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANA PAULA FERRAZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 04/09/2024 e termo final em 03/09/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ANA PAULA FERRAZ
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:59C40089

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 015/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 02 (dois) Cirurgiões-Dentistas, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	ANDRIELE BREUS PORTELA	Cirurgião Dentista
4º	PEDRO VICTOR PEREIRA	Cirurgião Dentista
5º	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EE956F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL (COMPAC

Iniciada no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024), às dezoito horas e quatro minutos, a quarta reunião do COMPAC ocorreu no prédio do Museu Histórico de Rio Branco do Sul, em formato híbrido, contando com a presença dos conselheiros: Fábio Max Marschner Mayer, Wilson Trindade Junior, Hortência Cavalli Bueno e Leila Moura de forma presencial, e a conselheira Milena Santos Mayer de forma online. A reunião foi iniciada no horário supracitado pelo servidor Dante Krol Simba, redator desta ata, museólogo do município e dirigente da reunião, com a leitura dos documentos enviados com antecedência no grupo de WhatsApp. Como introdução ao encontro, foi explicada pelo museólogo à necessidade de organização burocrática dos espaços de memória do município, em especial nas legislações municipais vigentes, além das obrigações da administração pública com o patrimônio e memória de seus cidadãos. A primeira atividade da noite foi à revisão da Lei Municipal n° 609, de 23 de junho de 2003, lei responsável pelos processos de tombamento municipais e que constitui o Conselho Municipal de Patrimônio (COMPAC). Entre as atribuições desta minuta está a reescrita de conceitos chave para definição do patrimônio salvaguardado pelo poder público, atualização da nova

condição de Secretaria da Cultura, atualização sobre os níveis de tombamento aceitos dentro da legislação, seus impactos sobre o patrimônio e as restrições que a esfera de tombamento lhe impõe. A discussão sobre o conteúdo da minuta foi direcionada para a adição de incisos no Art. 28 da prescrita lei, legislando sobre a vigilância sobre o patrimônio em casos de transporte e venda da propriedade — neste momento, a adição do senhor Fábio Mayer e do senhor Wilson Trindade Foi de suma importância para a complementação da minuta, citando a possibilidade de adicionar um inciso sobre a averbação de matrícula destes bens em cartório pela prefeitura para controle do trânsito e comercialização de bens culturais dentro de Rio Branco do Sul. Não havendo demais comentários, a reunião prosseguiu com a leitura da revisão sobre o decreto criador do Museu Histórico Municipal. Considerando a fragilidade do atual decreto de criação da instituição, foi oferecida a opção de criação de um novo decreto, mais completo, para substituição da vigente legislação, sendo a decisão acatada pelos conselheiros presentes. O novo decreto se estenderia para questões orçamentárias, administrativas e conceituais do museu, instituindo o sistema de seccionais e obrigatoriedades de planejamento em suas ações — um dos pontos ao qual o conselho chamou a atenção foi à instituição do Art. 23 e seu descritivo sobre a possibilidade de instituição de uma Associação de Amigos do Museu para captação de recursos e atividades afins; ainda sobre o assunto, o senhor Fabio Mayer, senhor Wilson Trindade e senhora Milena Mayer discutiram sobre a necessidade de artifícios que controlem tal entidade conectada a imagem do museu, prevendo situações onde haja o desvio de função do MUHRBS. A decisão final dos presentes foi à adição de um parágrafo único estabelecendo a criação de um estatuto deste tipo de associação. Por fim, foi discutida a Política de Aquisição e Descartes, documento relacionado à gestão de acervos dentro de uma instituição museológica e essencial para os trabalhos do museu. Nele estão contidos os trâmites de aquisição e descarte de objetos museológicos e arquivos por parte do MUHRBS, envolvendo os direitos e deveres da entidade de salvaguarda, além de definições importantes a serem utilizadas na confecção do Plano Museológico a ser confeccionado ainda em 2024. Sem comentários adicionais sobre a Política em questão, foi então repassada à palavra aos conselheiros para demais adições — em especial a senhora Milena Mayer tomou a palavra para pontuar sobre a necessidade de um organograma conciso dentro dos espaços de memória da cidade (sugestão acatada dentro do Programa Institucional do Plano Museológico), a construção de termos específicos para a documentação museológica a ser iniciada e a necessidade de um orçamento designado para as atividades museais, finalizando com o comunicado de seu desligamento do conselho, já que não possui mais residência em Rio Branco do Sul e não seria viável sua permanência no COMPAC. Já o senhor Wilson Trindade finalizou sua participação com a sugestão de submeter o decreto de criação do museu como projeto de lei, sendo uma forma de assegurar as prerrogativas da legislação e proteção ao patrimônio móvel do município. Logo, a reunião se encerrou com o comunicado da pauta da próxima reunião a ser realizada no dia dez de setembro: a aprovação da minuta da Lei n° 609/2003, aprovação do novo decreto criador do museu, a apreciação do Tombamento do Circuito Ferroviário e o Tombamento do prédio histórico do Museu. Sendo finalizada a reunião, não houve mais nada a ser adicionado nesta ata e eu Dante Krol Simba lavro a mesma e dou por verdadeiras todas as afirmações supracitadas.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:45B2AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Suspensão

Pregão Eletrônico nº 018/2024

OBJETO: Coleta Regular e Transporte até a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares. O Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7.179/2024, considerando o interesse da administração, resolve SUSPENDER temporariamente o procedimento em referência por força da decisão proferida nos autos de nº 0002575-67.2024.8.16.0147. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 04/09/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CF1CEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Contrato: 007/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 083/2023. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. **Dispositivo Legal:** Art. 124, I, a e 125, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** SW Soluções Em Ferragens LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 156.000,00 **Motivo:** Aditivo 25% do item unico do contrato. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 04/09/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DFE71635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 099/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 099/2021, por parte da Administração, visto que se faz necessário informar a nova dotação orçamentária para o Exercício de 2024, com recursos de superávit. **Dotação: 1101 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.08 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1F1F2198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2022 REF. INEXIGIBILIDADE 073/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADO IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 184/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 184/2022, por parte da Administração, visto que se faz necessário informar a nova dotação orçamentária para o Exercício de 2024, com recursos de superávit. **Dotação orçamentária: 1101 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.08 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C7E04BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado em mais **4 serviços mensais**, a prestação de serviços continuados de limpeza, **a partir de 06/09/2024**, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40	SRV	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas	R$ 3.194,00	R$ 127.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 127.760,00** (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
1275 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 – Fonte 7000 (Superávit);
1273 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.37.02.99 – Fonte 7000 (Superávit);
397 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103;
295 – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102. CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8756F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

OBJETO: Contratação, implantação, treinamento e manutenção módulo Starter. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: A IPM SISTEMAS LTDA é a empresa que executa atualmente o serviço de gestão pública no município, desta maneira tendo como base o princípio da eficiência não existe justificativa plausível na escolha de outra empresa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B82F2BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento de usuários internos. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: A IPM SISTEMAS LTDA é a empresa que executa atualmente o serviço de gestão pública no município, desta maneira tendo como base o princípio da eficiência não existe justificativa plausível na escolha de outra empresa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72589045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

OBJETO: Inscrição dos servidores, na XXVI Jornada Nacional de Imunização. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. CNPJ.: 02.986.160/0001-87. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:338D1AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 136 – PROCESSO N° 311/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de deslocamento/readequação/ extensão de rede elétrica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso I, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 04 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2BD798B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 135/2024

OBJETO: Aquisição dePlacas para as Caminhadas na Natureza.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	290,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - PLACA CAMINHADA DA NATUREZA - Placas PS Adesivadas 2 mm medindo 0,300 x 0,200; Arte em anexo, sendo: virar à direita 100 unidades, virar à esquerda 100 unidades, e as demais 10 unidades de cada. Modelos em anexo.	12,00	DD VISION SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Rio Negro, 04 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:80D0989E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO XII REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 098/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2023 do processo de Inexigibilidade nº 098/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF	Data da Protocolo
25°	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	066.326.499-55	16/08/2024

Registre-se que o credenciamento nº 012/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A92501A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 067/2024
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 010/2024 do processo de Inexigibilidade nº 067/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	ALLCET EDUCACIONAL LTDA	18.213.895/0001-08	02/09/2024

Registre-se que o credenciamento nº 010/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:16ABBFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024
UASG 987823

Processo: 278/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CC1C4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
61	ELINDE MAGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS
62	ELIANA CAMPOS PEDROSO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	05/09/2024
HORÁRIO	09:30 às 11:30
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:605867A8

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 069/2024

C

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2024.

Art. 1ºA **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Advogado, Agente Fazendário, Analista de Gestão de Pessoas, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista - Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Professor do Ensino Básico 20h, Professor do Ensino Básico 30h, Professor do Ensino Básico 40h, Profissional de Educação Física e Desportos e Sociólogo**, referente ao Concurso Público 001/2024.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4ºA nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicoswww.institutounifil.com.bre www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia,05 de setembrode 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DF1AC00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 66/2024

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2024

REF.: DISPENSA Nº 019/2024

CONTRATO DE OBRA REMANESCENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A J. C. GONCALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR e a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, localizada na Rua Ouro, nº 980, Vila Oliveira, CEP 86604-112, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, e-mail: **jcgpinturas@hotmail.com**, telefone (43) 99693-8161, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade/RG nº 9.XXX.XXX-X SESP/PR, inscrito no CPF sob n º 061.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DE CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Fica rescindido o Contrato nº 066/2024, firmado entre as partes, com base no artigo 138 da Lei nº 14133/2021.
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9FBE2DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 118/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecido na Rua Santiago , nº148 Guanabara, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-170, telefone (18) 99612-6170, email marcelaobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP-PR e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2024 a 15/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E4A20511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 8º ADITIVO DO CONTRATO 206/2022

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME,** CNPJ nº 39.519561/0001-37 , localizada na Rua João Huss nº 380, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-490, Fone (43) 3356.4000 e (43) 99191.8167, E-mail construtoraguaimbe@gmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **TALITA FAGUNDES DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.344.313-14041844-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.841.299-31, residente e domiciliada na Rua João Huss nº 380, apto 1202, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de **R$ 120.575,93** (cento e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) passando o valor do contrato de **R$ 6.706.188,11** (seis milhões setecentos e seis mil cento e oitenta e oito reais e onze centavos), para o valor de para **R$ 6.826.764,04** (seis milhões oitocentos e vinte seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME*
Contratante	**Contratada**

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4C47F3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

O Prefeito Municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 32/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
...
4.5. Todos os pneus ofertados deverão ter data de fabricação não superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega dos produtos.

LEIA-SE:
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
...
~~4.5.~~ ~~Todos os pneus ofertados deverão ter data de fabricação não superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega dos produtos.~~

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 24 de setembro de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 32/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 04 de setembro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5CB66406

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 103, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 103, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera os Membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e nº 48/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDSON CAPPELIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADRIANE CELANTE DALLE LASTE GIOVANA RAMOS MARIA EDILEUZA SOBRAL DINIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ALEXANDRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE MARCIA RUCH MARISE MIKIEWICZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA TEREZA WELTER MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAURI JOSÉ MIGNONI NEUZA KRAUSE	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
NEOMAR SEVERO CLEONISE ANA KLEIN TEREZINHA FÁTIMA DA ROCHA LUCIMARA HUDSON NUNES DIEGO VALTER JUNG	CONSELHO TUTELAR
CIDNEI MATANA KELI MARISTELA BEUTLER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
JOICELENE DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA - APMF
MOACIR NATALINO PETRY	IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL
LAURO BARILI AMARIZE BRUN BARILI	IGREJA CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDER LUIZ BACKOF ANA CAROLINA CORREIA	POLÍCIA MILITAR
ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL ELAINE RODRIGUES	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 91, de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarta dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2024.

Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:06869111

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ECRETO Nº 104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Sirlei Dias Cabral Dressler	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jucemara de Morais Romanoski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Maria Terras Barreto	Centro de Referência de Assistência Social
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Michelli Paula Giaretta	Secretaria Municipal de Educação
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Adriane Celante Dalle Laste	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarta dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AF6B6027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	48.500,00
VIGÊNCIA:	30/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57A1EDF4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 903-2024

DECRETO Nº 903 DE 04 DE SETEMBRO 2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos artigos 20, 21 e 25, da Lei Municipal Nº 026/2017:

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabiane Deitos	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Carolina Bonin	Kamilla Loubach Telles	Secretaria Municipal de Administração
Priscila Marcela Delonzek	Clair Fraga Citadella	Secretaria Municipal de Educação
Eloize Perão Moro	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Carlos Lucietto	Volmir Weber	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Simone Soranzo	Marcelo Wesling	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana da Rosa	Rudilete Simões Pires	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Bruna Aline Padilha	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Gessi Lini	Trabalhadores do Setor
Mariana dos Santos Moreira	Janilce Bonet de Campos	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 026/2017, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 398/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 04 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6D7698EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2024
PROCESSO: 73/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Valor estimado: 277.648,16 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/09/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/09/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 30/09/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.451.0004.1012 4.4.90.51.02.02 0

Santa Amélia-PR.,02/09/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5A25E8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 28/2024
Processo: 77/2024
Objeto: RAÇÃO PARA PEIXE E NOVILHA DA RAÇA NELORE COM IDADE ENTRE 24 A 36 MESES
Valor estimado: 132.938,54 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 23/09/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 23/09/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 23/09/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 10.001.20.423.0009.2041, 10.001.20.423.0009.2041 3.3.90.30.06.00, 4.4.90.52.46.00 0, 0

Santa Amélia-PR.,02 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:098F3B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Juliana Pereira de França Rossi	Servente	Compensação de dia trabalhado na aplicação de provas do processo seletivo para estagiário	09 e 10/09/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6EB9C8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo estagiário selecionado no Processo Seletivo 001/2024 para desistência das vagas ofertadas;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve respeitar a autonomia dos estagiários e atuar em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a desistência do Processo Seletivo de Estagiários do edital nº001/2024, do seguinte estagiário:

• **Hemily Terezinha Rodrigues Vici**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:1F8B0198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir do dia 05 de setembro de 2024, 07 (sete) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA,** matrícula 3490-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de setembro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9B2D53BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que a Autorização da Inexigibilidade nº11 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3102 de 03/09/2024, foi publicada erroneamente:
Onde se lê: Inexigibilidade nº11/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos licitada pela CISNOP, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais),** a favor das empresas **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64 e PROVENCE VEÍCULOS S/A – CNPJ: 07.681.092/0001-61 .** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: Inexigibilidade nº11/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos licitada pela CISNOP, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais),** a favor das empresas **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64 e PROVENCE VEÍCULOS S/A – CNPJ: 07.681.092/0001-61 .** Em conformidade com o art. 26 da Lei 14.133/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ED5EB458

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2024, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 26 de Setembro de 2024 (quinta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:32909735

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
OF.SCP Nº 034/2024 SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 03 DE SETEMBRO DE 2.024

OF.SCP Nº 034/2024 Santa Cecília do Pavão (Pr), 03 de setembro de 2.024

Ilmo. Senhor Francisco Vitor Maia Lira (em mãos próprias)
Representante Legal da empresa MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA
Avenida Paulista, nº 1765 – Bela Vista, Edifício Scarpa, 7º andar
São Paulo – SP
CEP 01311-930

Assunto: Notificação de imposição de penalidade e rescisão.

Prezado(a) Senhor(a):
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto neste ato representado por seu Diretor-Presidente, vem notificar MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, representada pelo sr. Francisco Vitor Maia Lira, já qualificada no processo de dispensa eletrônica nº 001/2024 da aplicação de penalidade de multa e de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e da rescisão do contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade superior.
Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar recurso em face da extinção do contrato, conforme previsto no art. 164, inciso I, "e", da lei 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação.
Segue em anexo cópia do relatório final e da decisão administrativa e da guia para pagamento da multa imposta.

Santa Cecília do Pavão (PR), 03 de Setembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:117C9A64

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, usando de suas competências e atribuições, com base no art. 90 do Decreto Regulamentar nº 2.172/2024 ADOTA como fundamento desta decisão Administrativa as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para aplicar a empresa MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 43.891.754/0001-91, as seguintes sanções:
1 – Aplicação da sanção prevista no artigo 156, inciso I, da lei 14.133/2021 e no item 21.3 do edital de dispensa eletrônica nº 001/2024: multa de 15% sobre o valor do contrato, valor que corresponde a R$ 555,66 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
2 – aplicação da sanção prevista no artigo 156, inciso III da lei 14.133/2021 e no item 21.4 do edital: impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão pelo período de 03 (três) anos.
Declaro a rescisão (extinção) do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I da lei 14.133/2021, determinando a anulação da nota de empenho nº 000087/2024.
Determino a intimação da empresa MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 43.891.754/0001-91, mediante A.R em mãos próprias do representante legal da empresa Senhor Francisco Vitor Maia Lira com cópia do inteiro teor desta decisão e do relatório final, com prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação, para recurso em face da extinção do contrato.
Registrem-se as penalidades no CEIS, no SICAF e comunique-se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão (PR), 02 de setembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8940D663

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 112/2024

Autorização de Diária n.º 112/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADENIL SIQUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 21 e 22 de agosto de 2024.

OBJETIVO

- Participação: CURSO TCE PROMOVIDO PELO TCE-PR ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÃO.

- Data e horários previstos para saída: 21/08/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/08/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:45C4C753

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 113/2024

Autorização de Diária n.º 113/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. THIAGO DA SILVA E FREITAS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de agosto de 2024.

OBJETIVO

- Participação em: CURSO TCE PROMOVIDO PELO TEC-PR ASPECTOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÃO.

- Data e horários previstos para saída: 21/08/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/08/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:82A2E353

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 114/2024

Autorização de Diária n.º 114/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. GIOVANA PAULINE AJORA ROSA, ocupante do cargo de Chefe da Vigilância Sanitária, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024.

OBJETIVO

- Participação: CIB Estadual e demais Eventos relacionados a esta Secretaria e visitas técnicas.

- Data e horários previstos para saída: 20/08/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/08/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D517E90E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 115/2024

Autorização de Diária n.º 115/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Municipal de Educação, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Seminário Circula Minc PDM Audiovisual Novo Plano de Diretrizes e Metas.
- Outros Assuntos relacionados a Secretaria de Cultura.

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2024 às 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autorização de Diária n.º 115/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Municipal de Educação, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Seminário Circula Minc PDM Audiovisual Novo Plano de Diretrizes e Metas.
- Outros Assuntos relacionados a Secretaria de Cultura.

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2024 às 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:17D43DB6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 116/2024

Autorização de Diária n.º 116/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Seminário Circula Minc PDM Audiovisual Novo Plano de Diretrizes e Metas.
- Outros Assuntos relacionados a Secretaria de Cultura.

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2024 às 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ECB3489A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 117/2024

Autorização de Diária n.º 117/2024

Fica AUTORIZADO à Sr. JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário de Empregabilidade e Turismo , o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Seminário Circula Minc PDM Audiovisual Novo Plano de Diretrizes e Metas.
- Outros Assuntos relacionados a Secretaria de Cultura.

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2024 às 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autorização de Diária n.º 117/2024

Fica AUTORIZADO à Sr. JOÃO WELLINGTON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário de Empregabilidade e Turismo , o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

OBJETIVO

- Seminário Circula Minc PDM Audiovisual Novo Plano de Diretrizes e Metas.
- Outros Assuntos relacionados a Secretaria de Cultura.

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2024 às 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/09/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5954BB1C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 134/2024

Autorização de Adiantamento n.º 134/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **MARCIO JOSÉ DIAS,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas em visita técnica ao curso de Turismo Rural na cidade de londrina no dia 22/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9A116C10

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 134/2024

Autorização de Adiantamento n.º 134/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **MARCIO JOSÉ DIAS,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas em visita técnica ao curso de Turismo Rural na cidade de londrina no dia 22/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FA756545

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 135/2024

Autorização de Adiantamento n.º 135/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADENIL SIQUEIRA SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas necessárias em viagem à cidade de Curitiba – PR, onde participará de Curso TCE promovido pelo TC-PR ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÃO

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B65C21C4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 136/2024

Autorização de Adiantamento n.º 136/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com viagem a Londrina.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:96B8B24D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 137/2024

Autorização de Adiantamento n.º 137/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com viagem a Londrina na escola de Trânsito, no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0EA22785

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 138/2024

Autorização de Adiantamento n.º 138/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ANA KARLA FAUSTINO,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3E81DDCB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 139/2024

Autorização de Adiantamento n.º 139/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ABB6A58E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 140/2024

Autorização de Adiantamento n.º 140/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **LEANDRA RAMOS TEODORO,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 140/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **LEANDRA RAMOS TEODORO,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para

custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FB684250

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 141/2024

Autorização de Adiantamento n.º 141/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **CRISTIANE FERREIRA DE MELO,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E3EFD173

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 142/2024

Autorização de Adiantamento n.º 142/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. **MARIA LENILDE DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9413E0D6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 143/2024

Autorização de Adiantamento n.º 143/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ANDRE LUIZ DA COSTA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Bandeirantes para Workshop PlanificaSus no dia 29/08/2024.
.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A11B7783

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 144/2024

Autorização de Adiantamento n.º 144/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **CLÁUDIO CESAR BONATO** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até cidade de Iguaraçu –PR, aferição do tacógrafo, no ônibus AXE 9I60, no dia 30/08/2024.
.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A6E17F13

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 145/2024

Autorização de Adiantamento n.º 145/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **LUIZ PAULO SEMICEKI MARCELINO** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até cidade de Iguaraçu –PR, a serviço da minha secretária.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5792C4DC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 146/2024

Autorização de Adiantamento n.º 146/2024

Fica **AUTORIZADO** a Sra. ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com veículo placa BFE7156, nos dias 04, 05, 06 de setembro em viagem a cidade de Curitiba – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:449EFDC0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 147/2024

Autorização de Adiantamento n.º 147/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 05/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Arlete de Souza
Veículo: HB20
Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3ADA7363

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 147/2024

Autorização de Adiantamento n.º 147/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 05/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Arlete de Souza
Veículo: HB20
Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A20D69AB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 148/2024

Autorização de Adiantamento n.º 148/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba e região metropolitana dia 04/09/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Miguel dos Passos Acompanhante: Mãe
Veículo: HB20
Hospital Pequeno Príncipe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CDFEA407

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 149/2024

Autorização de Adiantamento n.º 149/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação no dia 04/09/2024, onde o mesmo irá atender beneficiários da assistência social em perícia na cidade de Arapongas e Londrina.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F2905C4D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº013/2024

Inexigibilidade nº013/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de adesão de materiais escolares licitada pelo CIEDEPAR, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ R$ 427.090,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e noventa reais)**,** a favor das empresas **JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.419.903/0001-37 em um montante de R$ 393.990,00, WPB COMERCIO SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA CNPJ: 28.610.644/0001-10, em um montante de R$ 8.500,00 MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:54.826.367/0004-30 em montante de 24.600,00**. Em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Setembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A9B0C07D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.288/2024

DECRETO Nº 2.288/2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1070/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, R$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 20.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres R$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação **R$ 4.000,00**

TOTAL:..... R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.002 – Melhoria das Adutoras de Agua Bruta
0.2.076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de Agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6304EFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.288/2024

DECRETO Nº 2.288/2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1070/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, R$ 24.000,00 – (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.2.076 – Recursos Livres R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 20.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
0.2.076 – Recursos Livres R$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação **R$ 4.000,00**

TOTAL:..... R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.002 – Melhoria das Adutoras de Agua Bruta
0.2.076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de Agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ABE7A51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.187/2024

PORTARIA Nº 2.187/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde Sra. MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 1087, por período de 30 dias a contar de 20/08/2024 até 18/09/2024, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz deMonte Castelo, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7602F67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2023

PORTARIA Nº 2185/2023

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. BRUNA MENDONÇA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora Sra. BRUNA MENDONÇA, matrícula 1185, detentora do cargo de provimento em comissão (ad nutum), de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 26/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9C336DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA- EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, e especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração;
VALOR R$ 36.097,65 (trinta e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega execução 90 dias a contar dos 05 dia após a ordem de serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4F5543CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 06.24

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO 100/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 15 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para **Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares na Rua Laranjeiras com camada de reperfilagem de 3,0cm, iniciando na ponte sobre o Rio Sarandi até a Rua Jabuticabeira, com área de 848,61 metros de extensão, com largura variável conforme projeto, totalizando uma área pavimentada de 12.957,55m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no projeto e no edital de licitação, com recursos provenientes das Transferências Especiais de investimento através do Ministério da Economia conforme proposta nº 09032024-072369 e próprios**. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao** ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9449AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 18 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 18 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 04 de setembro de 2024.

JEAN PÍERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DC789B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM CAMADA DE REPERFILAGEM DE 3,0CM, NA ESTRADA RURAL RIO DA PRATA, INICIANDO NO PAVIMENTO EXISTENTE

PORTARIA Nº 15.122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Gestor e Fiscal Municipal do Contrato para pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares com camada de reperfilagem de 3,0cm, na estrada rural Rio da Prata, iniciando no pavimento existente até a comunidade de São Judas Tadeu, com recursos de Operação de Crédito contrato FINISA nº 0612851-61/2023 e próprios na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o contrato celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município através do o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-FINISA Contrato nº 0612851-61/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Odair Meneghini, CPF nº 990.xxx.xxx-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor deste Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Diego Ronaldo Matciulevicz CPF nº 057.xxx.xxx-83, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Contrato para pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares com camada de reperfilagem de 3,0cm, na estrada rural Rio da Prata, iniciando no pavimento existente até a comunidade de São Judas Tadeu, com recursos da Operação de Crédito contrato FINISA nº 0612851-61/2023 e próprios.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 04 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:64922A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 140/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R RAYZER LTDA;

Objeto:
Contratação de serviços comuns de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 03/09/2025.

Prazo de Vigência: 03/09/2025.

Data da Assinatura: 04/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2113CCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 070/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E PARA PINTURA GERAL DA INSTITUIÇÃO COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.926.431/0001-06 situada no Povoado Reservado, Sitio Papagaio, Santa Maria do Oeste PR.

Lote	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Uni	Preço total
1	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, SALAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO INSERIDOS NA PLANILHA SINTÉTICA EM ANEXO.	1,00	serviço	29.926,80	29.926,80
TOTAL					**29.926,80**
Lote	**Nome do produto/serviço**	**Quant**	**marca**	**Preço Uni**	**Preço total**
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE BEIRAL	105,00	Serviço	10,30	1.081,50
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE FORROS	550,00	Serviço	11,33	6.231,50
	REALIZAÇÃO DE PINTURA DE PAREDES, EXTERNA E INTERNA	1.367,00	Serviço	8,60	11.756,20
	REALIZAÇÃO DE TEXTURA	212,00	serviço	9,17	1.944,04
TOTAL					**21.013,24**
TOTAL GERAL					**50.940,04**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:63F00D7A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 071/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE OFICINAS OFERTADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- LC MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.892.631/0001-99 situada na Travessa Imperador, Nº 340, Sala A, Centro, Pérola PR

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM MOTOR DIRECT DRIVE, LANÇADEIRA, PEQUENA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, POSICIONAMENTO DE AGULHA (EM CIMA/EMBAIXO), LUZ DE LED, MESA COM RODINHAS, CONTROLE DIGITAL DE VELOCIDADE -5000PPM, 110V OU 220V.	2,00	Mafran Special MS-D7-2	1.755,00	3.510,00
TOTAL					**3.510,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8FEE4E7A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 073/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ERVA-MATE, COM QUALIDADE CERTIFICADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006.899/0001-22 situada na Colônia Linha Palmeiral, S/N, Cruz Machado PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	ERVA - MATE ESPECIE: MUDAS DE ERVA-MATE llex paraguaienses. EMBALAGEM: Tubete de 50 a 55 cm³ TAMANHO: 15 cm a 20 cm SUBSTRATO: Casca de Pinus esterilizada. ADUBO: Osmocote 15-09-12 e super-simples.	6.600,00	Própria	1,65	10.890,00
TOTAL					**10.890,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ED59F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1318/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01318/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/09/2024 -07/09/2024
Data de Retorno: 04/09/2024 -07/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE PR
Código do IBGE: 03040
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:16D6F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1319/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01319/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOAO MARIA DA SILVA SANTOS **MATRÍCULA n.º** 14401
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 926.***.***-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 04/09/2024 -07/09/2024
Data de Retorno: 04/09/2024 -07/09/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BOA AVENTURA DE SÃO ROQUE PR
Código do IBGE: 03040
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C9E02975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2024

SÚMULA: Designar Servidor efetivo para atuar como responsável pelo sistema de Tramitação de Processos (Protocolo geral) do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1º Designar Servidor efetivo **ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI**, portador do CPF nº 101.***.***-88, para atuar como responsável pelo sistema de Tramitação de Processos (Protocolo geral) do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DD427F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1320/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01320/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RICARDO DE PAULA DAS NEVES **MATRÍCULA n.º** 14381
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.055***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR EVENTO DAS APAES NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A SEMANA DOS EXCEPCIONAIS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/08/2024
Data de Retorno: 28/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:58D8E6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA PRESIDÊNCIA - CONVOCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2024

CONSIDERANDOo Editalnº 001/2024 - Processo Seletivo para Contratação de Estagiário 2024;
CONSIDERANDOa vacância de uma vaga de estágio de Ensino Médio;
CONSIDERANDOo resultado final do Processo Seletivo para contratação de Estagiário;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar para apresentação da documentação exigida em Edital e preenchimento da vaga de estágio vaga, no prazo de 5 (cinco) dias, os abaixo relacionados: **4º** Yasmin Isabelli de Medeiros
Art. 2ºSão requisitos para admissão os elencados no item 9 do Edital nº 001/2024:
I -**idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos**, mediante apresentação do documento de registro geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
II -**inscrição no cadastro de pessoa física**(CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
III -**inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos**, mediante a apresentação do título de eleitor;
IV - estar em dia com as suas**obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos**, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
V -**matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio**ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
VI -**residência,**por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
VII - celebração de**termo de compromisso**entre o estudante, a Câmara Municipal e a instituição de ensino;
VIII - a ausência de registro de**antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos**, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
IX -**Não se enquadrar nas causas de impedimento previstas nas Leis Municipais**.
Art. 3º Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

São Jerônimo da Serra, 04 de setembrode 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:5B5BA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 172/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – AMBULÂNCIAS TIPO "A" E "B" – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 506/2023 E 1429/2023, DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José da Silva, nº 198, Jardim Tarobá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 33.441.004 / 0001 –64. Com o valor de **R$ 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de setembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 173/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – AMBULÂNCIAS TIPO "A" E "B" – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 506/2023 E 1429/2023, DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na BR 101, KM 383, Bairro Barracão, cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, C.N.P.J. nº 23.008.729/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO SCHOLL GIARETTA**. Com o valor de : **R$ 349.000 (trezentos e quarenta e nove mil reais)**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de setembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
INGÁ CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4746990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**23/09/2024 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA, DO CONVENIO N° 2203/17, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**. Valor estimado **R$ 732.733,85 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 06 de setembro de 2024.

São Jerônimo da Serra, 02 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:842478D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 29/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	01, 02.	R$ 70.699,97
02	BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP	03.	R$ 7.849,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 04 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23421C7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 74/2024
Objeto: Aquisição de Cabos para Rede Elétrica no Aterro Sanitário.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 33/2024, para a aquisição junto à empresa FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME, que indicou o valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:388DB71F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 45/2024 - Processo administrativo nº 74/2024
Objeto: Aquisição de Cabos para Rede Elétrica no Aterro Sanitário.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA ME.
Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e reais)
Período de vigência: 04/09/2024 à 04/12/2024.

São José da Boa Vista PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AC1F6250

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 74/2024 – Dispensa nº 33/2024, tendo por objeto a Aquisição de Cabos para Rede Elétrica no Aterro Sanitário.
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 45/2024 o senhor Elio Roberto Vaciloto Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5908518

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 76/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças, para manutenção na máquina Retroescavadeira XCMG ANO 2020.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 35/2024, para a contratação junto à MECANICA AGRICOLA FERRO FORTE LTDA ME, que indicou o valor total de R$ 4.460,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2B8617F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 43/2024 - Processo administrativo nº 76/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças, para manutenção na máquina Retroescavadeira XCMG ANO 2020.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: MECANICA AGRICOLA FERRO FORTE LTDA ME.
Valor Total: R$ 4.460,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
Período de vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025.

São José da Boa Vista PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5177A867

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 76/2024 – Dispensa nº 35/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças, para manutenção na máquina Retroescavadeira XCMG ANO 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 43/2024 o senhor Cleverson de Vasconcellos, Gestor de frotas.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2CA4BCD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 78/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças para motor do Ônibus Escolar sendo placa ARL7G39 ANO 2009.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 36/2024, para a contratação junto à empresa HERON CHRISTIAN TELMAN ME, que indicou o valor total de R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5135562

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 44/2024 - Processo administrativo nº 78/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças para motor do Ônibus Escolar sendo placa ARL7G39 ANO 2009.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: HERON CHRISTIAN TELMAN ME.
Valor Total: R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Período de vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025.

São José da Boa Vista PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4B3706F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 78/2024 –

Dispensa nº 36/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças para motor do Ônibus Escolar sendo placa ARL7G39 ANO 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 44/2024 o senhor Cleverson de Vasconcellos, Gestor da frota do Municipio.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:01A70CE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 148/2024

Concurso –EDITAL Nº 094/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 81/2024, e na Portaria 138/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 570/2003;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 94/2022;
CONSIDERANDO os ofícios 185 e 186/2024 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 144/2024 Fonoaudiólogo classificada em 1º MARIANA FURQUIM DE AZEVEDO, apresentou Termo de Desistência e Médico Clinico Geral PSF classificados em 1º FERNANDA KELLY FELIX, apresentou Pedido de Final de Fila e 2º RAIAN OLIVEIRA SANTOS Não Atendeu Convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público 94/2022, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.
.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Médico Clinico Geral PSF	3º	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	20003

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 05/09/2024 a 11/09/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 1.3 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer as horas de atividades semanais conforme edital, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DE8996DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 149/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 146/2024, classificada em 54 – ANGELICA LUIZA DOS SANTOS apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	55	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	35

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 05/09/2024 à 11/09/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Setembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F077DEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2024 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 198/2024
DATA: 04 de setembro de 2024

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Munícipio e o art. 22, inciso I e II, Lei Municipal n.º 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.

Art. 2º - As promoções constantes no anexo, referem-se aos anos de 2022/2023, retroativos a data de nomeação de cada servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 198/2024

Grupo Ocupacional Operacional – GOO – TABELA SALARIAL A

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
2211	Claudionor França de Oliveira	22/09/1993	Operador de Máquinas Rodoviárias	15 D – II	16 D - II
15201	Marlene Kazik Sarmento Bassi	22/09/1993	Zeladora	21 H – II	23 F - II

Grupo Ocupacional de Nível Médio – TABELA SALARIAL B

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível atual	Novo nível
59821	Patricia Marcursso Bernabe Steffen	09/09/2015	Agente Administrativo	15 A – II	17 A - II
15541	Vera Helena Ferreira Ribeiro	22/09/1193	Recepcionista/Telefonista	21 P – II	23 P - II

Grupo Ocupacional de Nível Superior – TABELA SALARIAL C

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
59581	Andreia Cristine Zimpel	01/09/2014	Assistente Social	07 B – II	09 – B II

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:400CBB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023- SJP

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023- SJP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em forma de aulas de violão, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: MAICO ASSUNCAO COSTA 08156741986
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa o valor de R$ 20.379,84 (Vinte mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta quatro centavos) para **R$ 41.583,36 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, foi reajustado com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses com a porcentagem de 4,06(Quatro virgula zero seis por cento), passando o valor de hora aula de R$ 48,99 (Quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), para R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos) até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 12 de Setembro de 2024, para 12 Setembro o de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5FD52F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 325/2024

DECRETO Nº 325/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de brinquedos para as festividades natalinas, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **AMT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.873.357/0001-97,** com o valor global a ser contratado é de **R$ 35.082,00 (Trinta e cinco mil e oitenta e dois reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2024, de 03 de setembro de 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
OBJETO: aquisição de brinquedos
08.002.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3EBB814D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2024

DECRETO Nº 329/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 47/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2024-PMSPPR de 15 de agosto de 2024, que tomou por objeto a aquisição de medicamentos manipulados para suprir as necessidades das Farmácias Básicas do Município e Distrito, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2024-PMSPPR de 15 de agosto de 2024.
OBJETO: MEDICAMENTOS MANIPULADOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.32.00.00- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 610.489,47(seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor do proponente:

BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – CNPJ/MF nº 05.389.061/0001-06, com os lotes 01 a 366, no valor total de R$ 599.082,70 (quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:183DEEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 328/2024

DECRETO Nº 328/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 10//2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A 1ª credenciada é:

1ª classificada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.254.088/0001-29**, sob protocolo nº 6040.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024 – 04 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º O valor contratado é R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:29383BFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 05 de setembro de 2024, no período de 16:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LDO para 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para 2025.

São Pedro do Paraná, 04 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:010120B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 327 DE 2024

DECRETO N.º 327/2024

SÚMULA: Homologa a Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o Biênio 2024-2026 e dá outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a nova composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar deste município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, que terá atuação de (02) dois anos a partir da publicação deste Decreto, ficando composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Titular
Adriana Liutti Rigoni – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Antônio Diego Fernandes Costa – Titular
Claudete de Paulo – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Ângela Maria da Silva - Titular
Fabiani da Cunha Milaré - Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Rosieli Cristina da Silva - Titular
Leticia Garbelini Herculano - Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de Setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4B301D61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA N° 75/2024

Súmula: Nomeia Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de São Pedro do Paraná – PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 061/2023, que institui junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de São Pedro do Paraná – PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO do disposto no art. 4°, Parágrafo único da Lei Municipal n° 061/2023, Que trata da indicação de um responsável para a função de **Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de São Pedro do Paraná – PR.**

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Agente Pública **Adriana Cordeiro Godoy Fernandes**, inscrita no CPF n° 843.087.539 -53, matrícula n° 722, para exercer a função de Secretário **Executivo do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de São Pedro do Paraná – PR.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita do Município de São Pedro do Paraná - PR.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BB066031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 024ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 27 de agosto de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h09min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 075/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 123.061,77 (cento e vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências"* com a finalidade de registro de despesas não constantes no orçamento programa em vigor para devolução de saldo remanescente referente aos rendimentos financeiros de recursos recebidos da União por meio do Convênios nº 854093/2017 (Reforma e Revitalização do Centro de Eventos) no valor de R$ 69.233,58 e do Convênio nº 888888/2019 (Recape Asfáltico) no valor de R$ 53.828,19, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$112.073,20 (cento e doze mil, setenta e três reais e vinte centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor para aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 103, 104, 105, 106, 107 e 108/2024 sendo devidamente aprovadas. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:59DF91C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 16.200,00 (*dezesseis mil e duzentos reais*), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°4320/1964 E A LEI MUNICIPAL Nº 1988/2023.

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para suplementação de dotações específicas:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10.301.0011.2046 – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.
329-3.3.90.30.00.00 - FR1000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00.

09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.005 – SETOR DE GESTÃO DO SUAS
08.244.0013.2050 – Manutenção do GID SUAS.
396-3.3.90.36.00.00 – FR1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.200,00.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Anulação parcial de dotações orçamentárias constante do orçamento-programa em vigor:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10.301.0011.2046 – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.
331-4.4.90.52.00.00 – FR1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.241.0018.2073 – Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas E Ações.
353-3.3.90.30.00.00 – FR1000 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius de Almeida Morais
Código Identificador:118FDC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N° 2080 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 123.061,77 (cento e vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial do valor de R$ 123.061,77 (cento e vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), para registro de despesas não constantes no orçamento programa em vigor, a saber:
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1006 – Restituições.....R$ 53.828,19
07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 812 0010 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1006 – Restituições.....R$ 69.233,58

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2023, conforme segue:
- Fonte 1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 123.061,77

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:CDF72A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N° 2081 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.073,20 (cento e doze mil, setenta e três reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.073,20 (cento e doze mil, setenta e três reais e vinte centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10.304.11.2042 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
336 – 3.3.90.30.00.00 – 500 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
339 – 3.3.90.39.00.00 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.991,00
340 – 4.4.90.52.00.00 – 495 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 47.082,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, como segue:
- 1.7.2.9.99.0.1.03.00.00 – Outras Transferências dos Estados - FR 500.....R$ 64.991,00
- 2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Convênios dos estados para o SUS – FR 495.....R$ 47.082,20.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B591BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N° 2082 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva nº 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: *O repasse financeiro será utilizado para aquisição de materiais de consumo em gêneros alimentícios, higienização, material de limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, vestuário e material de copa e cozinha, visando a execução dos serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as Ações de Atendimento – Apoio a Pessoa Idosa.*

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser depositada na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Parágrafo Único: *o recurso é proveniente do Sistema de Transferências Voluntarias – SIGTV, Programação SIGTV nº 412600820240003, Emenda Parlamentar nº 202428470004, tendo por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Despesas GND 3 (custeio).*

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2062 – Concessão de Subvenções Sociais
3.350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte livre- recurso ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6A565D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N° 2083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: *O repasse financeiro será utilizado para aquisição de materiais de consumo gêneros de higienização, material de limpeza, material educativo e esportivo, e vestuário, conforme Plano de Aplicação.*

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser depositada na conta bancária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE).

Parágrafo Único: *o recurso é proveniente do Sistema de Transferências Voluntarias – SIGTV, Programação SIGTV nº 412600920240004, Emenda Parlamentar nº 202428470004, tendo por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Despesas GND 3 (custeio).*

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2062 – Concessão de Subvenções Sociais
3.350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte livre- recurso ordinários

Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2FF672BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 292/2024

DECRETO Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, para jornada suplementar, Srª GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA mat, nº 801-1 para substituir a Srª CLEUNICE APARECIDA DA SILVA SUBTIL Mat. nº 706-1 em licença prêmio por assiduidade no período de 04/09/2024 a 18/10/2024, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DE02380

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 293/2024

DECRETO Nº 293/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marta P. do N. Konycki/ Mat 670-1	06/02/17 a 05/02/22	17/08/24 a 02/09/24 15 dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 04 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2C9125A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266/2022
Tomada de Preços Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 17/2022.**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email licitacao@genteseguradora.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Suslik Wais**, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 266/2022, até o dia 29/09/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 266/2022. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E6FE6B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Francisco Guerreiro Mainardes, Matrícula nº 555-1, nomeado pela Portaria nº 034/2002 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por assumir o cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Concurso nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de Setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0247A6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 294/2024

DECRETO Nº 294/2024

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Habitação de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal nº 685/2009 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto nº 54/2018 e recompor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Osly Carlos Oliveira	Titular	Secretaria de finanças
Claudio Edison da Costa	Suplente	Chefe de Gabinete
Paulo Cesar Carneiro Ferreira	Titular	Secretaria de obras
Jean Carlos Cunha de Almeida	Suplente	
Emanuele Antônia Chede Subtil	Titular	Secretaria de saúde
Elissa Maria Lima da Silva	Suplente	
Franciele Flor Delfino de Oliveira	Titular	Instituições Religiosas
Jaine Faria de Miranda	Suplente	
Edson Aparecido Proença DaLuz	Titular	Associação de moradores do Bairro Lambari
Sidemar De Lima Martins	Suplente	
Sirlei Ferreira	Titular	Associação dos moradores do Conjunto Renascer
Inês Constante Vidal	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0451C81B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024 - PROCESSO Nº 70/2024

O município de Sapopema - Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decreto Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Aquisição de Produtos de Higienização hospitalar para Lavanderia Industrial do Hospital Municipal. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 05/09/2024 as 08h à 18/09/2024 às 08:45 h.
Abertura será dia 18/09/2024 as 09h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1CBC66E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2024 – CONCORRENCIA Nº 04/2023

, que entre si celebram:

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Juraci Magalhães, 3340 - Sala 12-10 - Felicia - CEP: 45 055-902, no Municipio de Vitória da Conquista - Baia. telefone: 43- 98492-7676 – e-mail vj@vjconstrutora.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.705.818/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Adalmare Velame de Azevedo Junior, portador do C.P.F. nº 352.920.245-20 RG nº 01.442.001-55, residente e domiciliado na cidade de: Cidade de Salvador - Bahia.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro.
As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: Pavimentação Em CBUQ. A empresa Firmou contrato de nº 44/2024, referente a participação no processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 04/2023, conforme parecer jurídico e relatório da divisão de engenharia e as notificações anexas as quais demonstram o descumprimento do contrato. Neste ato a contratante decide em RESCINDIR o referido contrato na forma Unilateral em todos os seus termos em conformidade com o Art. 79 incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93 que rege o contrato.
No mais deve ser aplicada todas as sanções pertinentes a empresa contratada, conforme estipula o contrato, e, abertura de processo administrativo para apurar a idoneidade da empresa com as comunicações aos órgãos públicos.
Aciona-se o seguro garantia com as comunicações a seguradora sobre a presente rescisão.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5630A0C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

Pregão Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 93/2021.**

CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 219/2021, a encerrar-se no dia 27/09/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023-TCE/PR

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 42.680,88 (quarenta e dois mil sescentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato nº 219/2021. O aditivo se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Conforme Parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:41270753

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

Pregão Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 82/2022**
CONTRATADO: PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná – Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, email comercial@paranatacografos.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/09/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:88DA1FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 077/2024

Súmula: Aposentaaservidora *Ana Maria Loureiro da Silveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora**ANA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA**,inscrita no CPF sob o n° 494.xxx.xxx-15 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n°6473, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88; com a redação anterior a EC 109/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 715,53(setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Setembrode 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7EF8A871

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 078/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Luiza Pereira dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora**LUIZA PEREIRA DOS SANTOS**,inscrita no CPF sob o n° 047.xxx.xxx-43lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n°6536, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88; com a redação anterior a EC 109/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 532,45(quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B8B80F17

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 079/2024

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Inativo ***Divaldo Irineu*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §7º, da C.F.**

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra.º MARIA APARECIDA IRINEU** brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 916.xxx.xxx-49, em virtude do falecimento do servidor inativo **DIVALDO IRINEU,** inscrito no CPF sob nº 683.xxx.xxx-06.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, § 7º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.598,53 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 24/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5DD16058

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 080/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Celia Poletti Pereira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CELIA POLETTI**

PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 772.xxx.xxx-87 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 999, com o cargo de Auxiliar Administrativo

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.540,04(quatro mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.829,34(dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos),Elevação de Merecimento Lei 157/09 no valor de R$ 679,04 (seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), Compensação Salarial no valor de R$ 11,03 (onze reais e três centavos e Anuênio no valor de R$ 1.020,63(mil e vinte reais e sessenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A686E6BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2168/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivo dissipador e energia de águas pluviais.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, parafins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivo dissipador de energia de águas pluviais e o devido licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o Lote 151 (cento e cinquenta e um), localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, Matrícula nº 8609, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Sarandi.

Art 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:CB557552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA M° 4092/2024

WALTER VOLPATO Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.*1º* CONCEDER a servidora DEUVANIA LEANDRO PINHEIRO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor - 20 horas sob a Matrícula n° 2507, ABONO DE PERMANÊNCIA, ao cumprir os requisitos previstos no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de 11/02/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2° Registre-se, publique-se e anote-se.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:60834A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4095/2024

WALTER VOLPATO Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.*1º* CONCEDER a servidora MARCIA ERONITA MAROTTI, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários sob a Matrícula n° 466, ABONO DE PERMANÊNCIA, ao cumprir os requisitos previstos no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 28/06/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2° Registre-se, publique-se e anote-se.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeitode Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6C9174A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2173/2024

SÚMULA:EXONERA a pedidoSIDNEI DOS SANTOS,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerado a pedido**SIDNEI DOS SANTOS,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.944.XXX-72,do cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DEP. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, SímboloCC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº20/2021de 04 de janeiro de 2021,este Decreto entraem vigora partir de 05 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:08C5264B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2172/2024

SÚMULA:EXONERA a pedidoMARIA CRISTINA BISPO DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerada a pedido**MARIA CRISTINA BISPO DA SILVA,**portadoradoC.P.F. n.ºXXX.595.XXX-68,do cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, SímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº860/2022de 16 de maio de 2022,este Decreto entraem vigora partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E091B66E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 2165/2024

SÚMULA:Nomeia JHONNATHAN WILLIAN MOREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JHONNATHAN WILLIAN MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.365.XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.560.XXX-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E9274F05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2174/2024

SÚMULA:EXONERAEDIMARA LUIZA DALTRO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexoneradа**EDIMARA LUIZA DALTRO,**portadoradoC.P.F. n.ºXXX.660.XXX-90,do cargo de Provimento em Comissão deASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, SímboloCC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2036/2024de 28 de junho de 2024,este Decreto entraem vigora partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CB973EBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2175/2024

SÚMULA:NomeiaEDIMARA LUIZA DALTROpara o Cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**EDIMARA LUIZA DALTRO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.106.XXX-5e inscritono C.P.F. n.ºXXX.660.XXX-90, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeCHEFE DA DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal deEducação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 05 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C044082C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2176/2024

SÚMULA:Nomeia JOSIANE MARIA ZARBINATTI para o Cargo de Provimento em Comissão deASSESSOR DE DEPARTAMENTO,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**JOSIANE MARIA ZARBINATTI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.801.XXX-9e inscritono C.P.F. n.ºXXX.136.XXX-24, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 05 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:781030F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 2177/2024

SÚMULA:EXONERA MARCIO FERREIRA POLO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005e Lei Complementar nº 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MARCIO FERREIRA POLO,**portador do C.P.F. n.ºXXX.328.XXX-03, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFORMATICA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1467/2023 de 11 de julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E4D3D88F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 2178/2024

SÚMULA: EXONERA WAGNER ORTEGA RODRIGUES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e Lei Complementar nº 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **WAGNER ORTEGA RODRIGUES,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.982.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 1466/2023 de 11 de julho de 2023,este Decreto entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:475B7B4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2179/2024

D E C R E T O N.º2179/2024

SÚMULA:EXONERAHUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerado**HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.754.XXX-69,do cargo de Provimento em Comissão deCOORD. GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SímboloCC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1480/2023de 17 de julho de 2023,este Decreto entraem vigora partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:136FABFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2180/2024

SÚMULA:EXONERAOGAMAR PASINATO GARCIA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **OGAMAR PASINATO GARCIA,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.070.XXX-49,do cargo de Provimento em Comissão deASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SímboloCC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº847/2022de 05 de maio de 2022,este Decreto entraem vigora partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembrode 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:51BC664E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2181/2024

SÚMULA:EXONERA HELIANE RIBEIRO DE FARIA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **HELIANE RIBEIRO DE FARIA,** portadordo C.P.F. n.ºXXX.878.XXX-04,do cargo de Provimento em Comissão deOUVIDOR MUNICIPAL DO SUS, SímboloCC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº139/2021de 29 de janeiro de 2021,este Decreto entraem vigora partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:09F33C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE NÃO DEIXAR CACHORRO PRESO EM CORRENTES 24H POR DIA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de não deixar cachorro preso em correntes 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
No caso, foi constatado dois cachorros adultos, sem raça definida, um de pelagem cor branca e o outro de pelagem cor preta, preso em corrente.
Ainda deve manter os animais dentro do quintal da residência, conforme Art. 81, Art. 84 e Art. 85 da Lei Complementar nº 409/2022, que veda a permanência de animais ferozes em logradouros

públicos, dentre outros, os quais colocam em risco a integridade física dos cidadãos, sendo sua ações de total responsabilidade dos seus respectivos donos.
O não atendimentodesta notificaçãoacarretará em infração com**multa de R$ 200,00 (duzentos reais) à R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme artigo 5º da Lei nº 2288/2016.**
NOTIFICAMOS, ***para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: ESPOLIO DE MANOEL DELFINO DE SOUZA
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº 1579
Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DAC30DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO, REINCIDENTE;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: JETRO SOARES DOS SANTOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 810- 20/08/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, 3441
QUADRA: 221LOTE: 18
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:08E31F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 801- 15/08/2024
DATA DA LAVRATURA: 16/08/2024
INFRATOR: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
LOCALIDADE DO DANO: RUA GERALDO POLBET, 188 A
QUADRA: 82 LOTE: 23
JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE -SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
ENTULHO DAS RESIDÊNCIAS CONSTRUÍDAS FORAM DEPOSITADOS NO LOTE DA PREFEITURA, LOTE 20 QUADRA 82, JD. NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2° E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III
ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4B44A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 761- 05/08/2024
DATA DA LAVRATURA: 06/08/2024
INFRATOR: EDSON DE ANDRADE
LOCALIDADE DO DANO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 2649
QUADRA: 16LOTE: 14
JD. OURO VERDE - SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento

natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
“ FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ”.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5C2DE8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144433/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFH0454	284610M000280682	29/05/2024	56732	
AIW7E92	284610M000280601	28/05/2024	56732	
AJF5C10	284610M000280931	31/05/2024	56732	
APL7110	284610M000280863	29/05/2024	56732	
ASI3179	284610M000280953	31/05/2024	56732	07334922734
AUM6454	284610M000280887	30/05/2024	56732	
DKO8C70	284610M000280782	30/05/2024	56732	
MES1G66	284610M000280781	30/05/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C6CEB2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144353/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARE8244	284610CND0000684	22/04/2024	50371	R$ 586,94
AZK6787	284610M000279835	23/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:B22587C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144211/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQD6054	116100T001991901	09/06/2024	56731	
AVF2174	284610M000280387	27/05/2024	56732	00381891581
AVM7D16	284610M000280388	27/05/2024	56732	
AWR3164	284610M000280555	28/05/2024	56732	07743799630
EIC2D00	284610M000280400	27/05/2024	56732	03935682503
PBW3I98	284610M000280537	28/05/2024	56732	
RFU0A53	284610M000280301	26/05/2024	56732	03804087941

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7FFD4C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros para turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, para equipar as bibliotecas de Escolas Municipais, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 39.584,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, I**I** da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 04 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5E10CD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 183 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula:Designa a Senhora de ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 702.417/SSP-MS e inscrita no CPF/MF sob o número 569.435.711-68, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-4, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 4 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97C10457

ASSESSORIA GERAL
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis com base na análise dos documentos apresentados aprova o pedido de autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Ficando o estabelecimento citado abaixo autorizado a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

Apresentação Comercial	Principio ativo (DCB)	Quantidade mensal de vendas
AMALFI 20 MG - 30 CAP EUROFARMA	Isotretinoína (05110)	30 cápsulas/1 caixas
ISOTRETINOINA 10 MG 30 CAP NOVAQUIMICA	Isotretinoína (05110)	30 cápsulas/1 caixas
ISOTRETINOINA 20 MG 30 CAP ALTHAIA	Isotretinoína (05110)	60 cápsulas/2 caixas
ISOTRETINOINA 20 MG 30 CAP RANBAXY	Isotretinoína (05110)	30 cápsulas/1 caixas
ROACUTAN 20 MG 30 CAP ROCHE	Isotretinoína (05110)	30 cápsulas/1 caixas

Estes medicamentos são de uso sistêmico da lista C/2 (Retinóides), ficando o responsável ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perde a autorização.

CADASTRO Nº 003/24
EMPRESA: PHARMACOPEIA FARMACIA LTDA
CNPJ: 81.213.241/0001-10
NOME FANTASIA: PHARMACOPEIA
ENDEREÇO: AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 257
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SERTANÓPOLIS/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELLEN DE CASSIA TORESAN MOREIRA **CRF-PR:** 4260

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n° 128/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3211B80C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 263 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 263/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.988,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FE8B3E20

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.128/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.128/2023, decorrente de Pregão n° 46/2023 de Aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos esportivos municipal de diversas modalidades.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.746.467/0001-25, com sede no endereço Rua Dr. Antonio Bottini, 190, Centro, Sombrio-SC neste ato representada por **HIGOR FERNANDES DOS SANTOS,** portador do RG n° 3453545, portador do CPF sob n° 027.179.879-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 1.368,88 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender as novas matrículas conforme pedido do Departamento de Desporto e Lazer, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, OURO COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. **MARCA: HSPORTS**	37	R$ 4,24	R$ 156,88
42	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, PRATA COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. **MARCA: HSPORTS**	37	R$ 4,25	R$ 157,25
43	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, BRONZE COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. **MARCA: HSPORTS**	37	R$ 4,25	R$ 157,25
44	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, OURO COM 60 MM. **MARCA: HSPORTS**	75	R$ 4,90	R$ 367,50
45	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, PRATA COM 60 MM DE DIÂMETRO. **MARCA: HSPORTS**	50	R$ 4,90	R$ 245,00
46	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, BRONZE COM 60 MM DE DIÂMETRO. **MARCA: HSPORTS**	50	R$ 5,70	R$ 285,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDC38C2A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO - 20 HORAS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **05 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **17 de setembro de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de setembro de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **25/09/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 04 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:E7D39688

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO - 30 HORAS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de Cargo de Reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a Cargo de Reserva de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, no Departamento Municipal de Educação:

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **21 de agosto de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **22 de julho de 2024, das 19:00 às 21 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/07/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- Noções de informativa.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:C042A096

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO PÓS GRADUAÇÃO - 20 HORAS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) de PÓS GRADUAÇÃO, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista de **Pós Graduação**, junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **05 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:
a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pós Graduação na área da Educação.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **17 de setembro de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de setembro de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **25/09/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando os meses finais (os últimos meses se sobrepõem aos anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de matrícula na Pós Graduação;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:B9B21AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 071/2024 04/09/2024

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1175/2024, de 04 de setembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 76.214,10** (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica	5911	8.503,54
3.3.90.30.00.00 (2366)	Material de Consumo	5910	17.658,25
4.4.90.52.00.00 (2367)	Equipamentos e Material Permanente		
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	51068	50.052,31
3.3.90.93.00.00 (2368)	Indenizações e Restituições		
TOTAL.....			**76.214,10**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior ocorrerão por anulação total e/ou parcial de dotações inseridas na LOA, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, assim especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica	5910	17.658,25
3.3.90.30.00.00 (1536)	Material de Consumo	5911	8.503,54
4.4.90.52.00.00 (1545)	Equipamentos e Material Permanente		
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	51068	50.052,31
3.3.90.30.00.00 (1564)	Material de Consumo		
TOTAL.....			**76.214,10**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de setembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:40DF1258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 20.250,000 (vinte mil e e duzentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 16 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 16 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 30 de agosto de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 02 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.699,93 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três Centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 04 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5B3D1E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1175/2024 DE: 04/09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024

Eu **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 76.214,10** (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.00.00 (2366) 4.4.90.52.00.00 (2367)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	 5911 5910	 8.503,54 17.658,25
0700 0701 26.782.0021.2.039000 3.3.90.93.00.00 (2368)	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** Serviços Rodoviários e Obras Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Indenizações e Restituições	 51068	 50.052,31
TOTAL.....			**76.214,10**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Suplementar aberto conforme artigo anterior ocorrerão por anulação total e/ou parcial de dotações inseridas na LOA, através da Lei nº 1158, de 07 de março de 2024, assim especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0602 10.301.0018.2.029000 3.3.90.30.00.00 (1536) 4.4.90.52.00.00 (1545)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	 5910 5911	 17.658,25 8.503,54
0700 0701 26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.00.00 (1564)	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** Serviços Rodoviários e Obras Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Material de Consumo	 51068	 50.052,31
TOTAL.....			**76.214,10**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de setembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2BA859EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1177 DE 04/09/2024

SÚMULA: Altera a Tabela III, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município de Sulina) e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e a Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela III, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município), passa a ter a seguinte redação:
ANEXO III
TABELA III
TABELA PARA CÁLCULO DO ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL E CUSTO DE MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO CASOS ESPECIAIS
(Prevista no Art. 380)

	CASOS ESPECIAIS	Percentual de mão-de-obra a ser considerado
a)	Construção de: Estação de tratamento de água, estação de geração de energia, usinas, barragens, obras asfálticas, pontes, viadutos e obras similares.	30%
b)	Construção de: Redes de distribuição e fornecimento de água	40%
c)	Construção de: Redes de distribuição e fornecimento de energia elétrica	30%
d)	Construção de: Redes de distribuição e fornecimento de telecomunicações	20%
e)	Pavimentação com pedras irregulares	41%
f)	Pavimentação com pedras irregulares + calçadas com paver	35%
g)	Outras atividades não especificadas anteriormente	40%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de setembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF43EC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1176 DE 04/09/2024

SÚMULA: Estabelece o valor da diminuta importância do crédito tributário previsto no inciso III, do art. 104, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município), e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e a Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da diminuta importância do crédito tributário, em 41 (quarenta e um) Unidades Fiscais do Município (UFM), previsto no inciso III, do art. 104, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021, para concessão da remissão tributária total ou parcial, com base em despacho fundamentado em processo regular administrativo.

Parágrafo único. Considera-se diminuta importância, o montante inferior ao dos respectivos custos de cobrança, somente dos créditos tributários alcançados pelo instituto da prescrição quinquenal, na forma dos arts. 105 e 106, da Lei Complementar nº 1.080, de 06 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de setembro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:539DEDFB

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Notifica-se da abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, a empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 140/2023** Processo Licitatório nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Administrativo Internoº 2.111/2023, onde visa-se apurar as irregularidades contratuais, com a possiblidade de aplicação de sanções, eis que a empresa notificada é denominada **inadimplente** quanto ao Pedido de Empenho nº 3.330/2024, do Processo Administrativo Interno nº 3.653/2024.

Que a notificada foi citada e tem prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação (data desta publicação), para apresentação de **defesa escrita**, com relação aos fatos imputados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná.
04 de setembro de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0D1310D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 153/2023, torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2024, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a desclassificação da única empresa interessada no certame e concedeu-se o prazo recursal, não havendo registro de intenção de recursos no processo.

Sulina, 04 de setembro de 2024.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0EBBFB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **23 DE SETEMBRO DE 2024**, às **20h15**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 02 de setembro de 2024.

CARLOS A. GORTE

GERÔNIMO TASIOR

JOSÉ CARLOS SALAPATA

INÊS A. FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:45F5714D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **30 DE SETEMBRO DE 2024**, às **20h15,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2024.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
Relatora.

MARCELO ACORDI,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DE699DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX**, visando a construção de um almoxarifado na Feira do Produtor do Município de Teixeira Soares-PR.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	06/09/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	09/09/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 04 de setembro de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D00DFC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Refeições Tipo Marmitex Para Os Munícipes Em Treinamento Na Empresa Kadesh Na Cidade De Imbituva – PR.

1) LANCHONETE E RESTAURANTE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.357.260/0001-29, estabelecida na Rua Alberto Diedrichs, n° 548, Sala 02, Centro, Imbituva – Paraná, CEP 84.430-000.

Valor Total: **R$ 183.480,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Adriane Paula Barbiere.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A685622E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 74/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de bem imóvel construído em alvenaria, com a área total de 331,79 M², com nove salas, mais uma secretaria, três banheiro e um pátio que serve como estacionamento, localizado no Parque Cidade Nova, à Rua Pedro Paulo Weber, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº160/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a a locação de bem imóvel construído em alvenaria, com a área total de 331,79 M², com nove salas, mais uma secretaria, três banheiro e um pátio que serve como estacionamento, localizado no Parque Cidade Nova, à Rua Pedro Paulo Weber, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, conforme Processo de DISPENSA Nº 74/2023, até o dia 01 de setembro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O contrato também terá atualização do valor do aluguel se vincula ao Índice Geral de Preço – Médio (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme previsão na sua Cláusula Segunda, bem como um aditivo de 25% (vinte e cinco porcento) devido a necessidade de locação de mais duas salas. Conforme cláusula segunda do contrato original, o valor da locação passa a ter um reajuste de 3,82% referente ao acumulado do IGPM dos últimos 12 meses, passando a mensalidade de R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) para o valor de R$3.374,28 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Devido a necessidade de locação de mais duas salas, o contrato fica aditivado em 25%(vinte e cinco porcento). Desta forma, a mensalidade ajustada passa de R$3.374,28 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para o valor de R$4.217,82 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Ficando acrescidos ao valor original do contrato, um total de R$50.613,84 (cinquenta mil e seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Teixeira Soares-PR, 28 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:550E52A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fazer face as obrigações da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), objeto do presente Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$94.636,10 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
13.122.0203.2012 IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00805 - 01110 Transferências da Política Nacional Aldir. R$ 17.366,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00815 - 01110 Transferências da Política Nacional Aldir.. R$77.270,10
TOTAL.....R$94.636,10
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação referente ao apoio financeiro Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), direcionadas ao setor cultural, nas respectivas fontes de recursos:
Conta Receita 1.3.2.1.01.0.1.05.46.00.00.00 - Fonte 1110 R$2.814,08
Conta Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - Fonte 1110 ..... R$91.822,02
Art. 3º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei nº 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 05/09/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BA7AF34F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER VERBA GLOSADA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES – AAHTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar com a instituição de saúde Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, inscrito no CNPJ sob nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representado por seu Presidente, parcelamento de verba de ressarcimento ao município decorrente de glosa constatada em relação ao Termo de Colaboração e do Termo de Fomento firmado com o município no valor de R$257.525,31 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para ressarcimento em 100 (cem) parcelas iguais e mensais, no valor mensal de R$2.575,25 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) cada uma, a vencer a primeira em 30 de setembro de 2024 e as demais sucessivamente até final liquidação e pagamento.
§ 1º Os ativos relativos ao parcelamento constante do "*caput*" deste artigo serão contabilizados na Conta nº 10665-8, Agência 4661-2 do Banco do Brasil.
§ 2º O não pagamento na data estabelecida implicará em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 2º Será lavrado Termo de Parcelamento entre o Município e a instituição, estabelecendo as obrigações entre as partes, observadas as normas já estabelecidas na presente lei.
Art. 3º O pagamento realizado via depósito bancário na conta do município mensalmente, serve como comprovante de quitação da parcela correspondente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 05/09/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BDDEE3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Microempreendedor Individual RODRIGO PADILHA, empresário individual, inscrito no CNJP nº 55.407.341/0001-75, com sede à Rua Horácio Nunes, nº 446, Centro, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para a instalação de painel de publicidade na Praça Ovídio Ismael Gubert, mediante contrapartida em favor do município.
Art. 2º A contrapartida da empresa será a obrigatória destinação de espaço suficiente para inserções diárias de anúncios institucionais de interesse público no painel.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 05/09/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:241ABDE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.168, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA COMO OVÍDIO ISMAEL GUBERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "OVÍDIO ISMAEL GUBERT" a estrada rural que vai da sede do município até o entroncamento da BR-277, com as seguintes divisas e metragens: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7192949.53 m e E 554109.54 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a Rod. Renô João Neves - PR438 km17; deste, segue, com os seguintes azimute plano e distância:112°31'3.45" e 16.69; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7192943.14 m e E 554124.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°53'36.99" e 62.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7192918.99 m e E 554182.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°23'38.51" e 2.44; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7192918.06 m e E 554184.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°23'40.70" e 2.44; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7192917.16 m e E 554186.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°23'42.88" e 2.44; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7192916.31 m e E 554188.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°23'45.06" e 2.44; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7192915.50 m e E 554191.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°23'47.24" e 2.44; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7192914.73 m e E 554193.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°23'49.42" e 2.44; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7192914.00 m e E 554195.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°23'51.60" e 2.44; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7192913.31 m e E 554198.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°23'53.78" e 2.44; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7192912.66 m e E 554200.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°23'55.96" e 2.44; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7192912.06 m e E 554202.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°23'58.14" e 2.44; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7192911.49 m e E 554205.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°24'0.32" e 2.44; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7192910.97 m e E 554207.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°24'2.50" e 2.44; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7192910.48 m e E 554210.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°24'4.68" e 2.44; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7192910.04 m e E 554212.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°24'6.87" e 2.44; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7192909.64 m e E 554214.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°24'9.05" e 2.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7192909.29 m e E 554217.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°24'11.23" e 2.44; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7192908.97 m e E 554219.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°24'13.41" e 2.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7192908.70 m e E 554222.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°54'14.50" e 51.57; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7192903.40 m e E 554273.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°23'46.53" e 2.41; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7192903.13 m e E 554275.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°22'50.60" e 2.41; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7192902.82 m e E 554278.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°21'54.67" e 2.41; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7192902.47 m e E 554280.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°20'58.73" e 2.41; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7192902.08 m e E 554283.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°20'2.80" e 2.41; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7192901.65 m e E 554285.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°19'6.87" e 2.41; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7192901.17 m e E 554287.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°18'10.94" e 2.41; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7192900.66 m e E 554290.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°17'15.00" e 2.41; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7192900.11 m e E 554292.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°16'19.07" e 2.41; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7192899.52 m e E 554294.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°15'23.14" e 2.41; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7192898.88 m e E 554297.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°14'27.20" e 2.41; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7192898.21 m e E 554299.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°13'31.27" e 2.41; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7192897.50 m e E 554301.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°12'35.34" e 2.41; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7192896.75 m e E 554304.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°11'39.41" e 2.41; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7192895.96 m e E 554306.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°10'43.47" e 2.41; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7192895.13 m e E 554308.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°09'47.54" e 2.41; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7192894.26 m e E 554310.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°08'51.61" e 2.41; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7192893.35 m e E 554313.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°07'55.67" e 2.41; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7192892.41 m e E 554315.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°06'59.74" e 2.41; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7192891.42 m e E 554317.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°06'3.81" e 2.41; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7192890.40 m e E 554319.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°05'7.88" e 2.41; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7192889.34 m e E 554321.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°04'11.94" e 2.41; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7192888.25 m e E 554323.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°03'16.01" e 2.41; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7192887.12 m e E 554326.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°02'20.08" e 2.41; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7192885.95 m e E 554328.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°01'24.14" e 2.41; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7192884.75 m e E 554330.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°00'28.21" e 2.41; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7192883.51 m e E 554332.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°59'32.28" e 2.41; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7192882.23 m e E 554334.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°58'36.35" e 2.41; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7192880.92 m e E 554336.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°57'40.41" e 2.41; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7192879.58 m e E 554338.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°56'44.48" e 2.41; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7192878.20 m e E 554340.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°55'48.55" e 2.41; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7192876.79 m e E 554342.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°54'52.62" e 2.41; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7192875.35 m e E 554344.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°53'56.68" e 2.41; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7192873.87 m e E 554346.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°53'0.75" e 2.41; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7192872.36 m e E 554347.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°52'4.82" e 2.41; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7192870.82 m e E 554349.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°51'8.88"

e 2.41; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7192869.24 m e E 554351.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°50'12.95" e 2.41; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7192867.64 m e E 554353.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°49'17.02" e 2.41; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7192866.00 m e E 554355.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°48'21.09" e 2.41; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7192864.34 m e E 554356.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°47'25.15" e 2.41; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7192862.64 m e E 554358.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°46'29.22" e 2.41; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7192860.92 m e E 554360.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°45'33.29" e 2.41; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7192859.17 m e E 554361.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°44'37.35" e 2.41; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7192857.39 m e E 554363.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°43'41.42" e 2.41; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7192855.58 m e E 554365.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°42'45.49" e 2.41; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7192853.74 m e E 554366.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°41'49.56" e 2.41; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7192851.88 m e E 554368.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°40'53.62" e 2.41; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7192850.00 m e E 554369.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°39'57.69" e 2.41; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7192848.08 m e E 554371.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°39'1.76" e 2.41; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7192846.15 m e E 554372.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°38'5.83" e 2.41; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7192844.18 m e E 554373.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°37'9.89" e 2.41; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7192842.20 m e E 554375.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°36'13.96" e 2.41; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7192840.19 m e E 554376.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°35'18.03" e 2.41; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7192838.16 m e E 554377.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°34'22.09" e 2.41; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7192836.11 m e E 554379.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°33'26.16" e 2.41; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7192834.03 m e E 554380.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°32'30.23" e 2.41; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7192831.94 m e E 554381.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°31'34.30" e 2.41; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7192829.82 m e E 554382.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°30'38.36" e 2.41; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7192827.69 m e E 554383.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°29'42.43" e 2.41; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7192825.54 m e E 554384.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°28'46.50" e 2.41; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7192823.37 m e E 554385.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°27'50.56" e 2.41; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7192821.18 m e E 554386.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°26'54.63" e 2.41; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7192818.97 m e E 554387.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°56'26.67" e 120.15; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7192708.42 m e E 554434.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°26'30.48" e 2.44; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7192706.19 m e E 554435.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°26'38.10" e 2.44; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7192703.97 m e E 554436.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°26'45.72" e 2.44; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7192701.77 m e E 554438.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°26'53.34" e 2.44; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7192699.59 m e E 554439.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°27'0.96" e 2.44; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7192697.43 m e E 554440.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°27'8.58" e 2.44; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7192695.28 m e E 554441.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°27'16.20" e 2.44; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7192693.16 m e E 554442.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°27'23.82" e 2.44; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7192691.06 m e E 554443.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°27'31.44" e 2.44; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7192688.98 m e E 554445.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°27'39.06" e 2.44; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7192686.93 m e E 554446.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°27'46.68" e 2.44; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7192684.90 m e E 554447.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°27'54.30" e 2.44; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7192682.89 m e E 554449.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°28'1.92" e 2.44; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7192680.90 m e E 554450.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°28'9.54" e 2.44; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7192678.94 m e E 554452.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°28'17.16" e 2.44; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7192677.01 m e E 554453.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°28'24.78" e 2.44; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7192675.10 m e E 554455.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°28'32.40" e 2.44; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7192673.22 m e E 554456.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°28'40.02" e 2.44; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7192671.37 m e E 554458.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°28'47.64" e 2.44; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7192669.54 m e E 554459.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°28'55.26" e 2.44; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7192667.75 m e E 554461.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°29'2.88" e 2.44; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7192665.98 m e E 554463.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°29'10.50" e 2.44; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7192664.24 m e E 554464.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°29'18.12" e 2.44; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7192662.53 m e E 554466.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°29'25.74" e 2.44; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7192660.85 m e E 554468.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°29'33.36" e 2.44; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7192659.21 m e E 554470.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°29'40.98" e 2.44; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7192657.59 m e E 554471.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°29'48.60" e 2.44; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7192656.01 m e E 554473.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°29'56.22" e 2.44; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7192654.46 m e E 554475.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°30'3.84" e 2.44; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7192652.94 m e E 554477.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°30'11.46" e 2.44; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7192651.45 m e E 554479.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°30'19.09" e 2.44; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7192650.00 m e E 554481.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°30'26.71" e 2.44; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7192648.59 m e E 554483.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°30'34.33" e 2.44; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7192647.21 m e E 554485.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°30'41.95" e 2.44; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7192645.86 m e E 554487.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°30'49.57" e 2.44; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7192644.55 m e E 554489.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°30'57.19" e 2.44; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7192643.27 m e E 554491.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°31'4.81" e 2.44; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7192642.04 m e E 554493.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°31'12.43" e 2.44; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7192640.83 m e E 554495.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°31'20.05" e 2.44; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7192639.67 m e E 554498.03 m; deste, segue com os

seguintes azimute plano e distância:117°31'27.67" e 2.44; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7192638.54 m e E 554500.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°31'35.29" e 2.44; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7192637.45 m e E 554502.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°31'42.91" e 2.44; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7192636.40 m e E 554504.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°31'50.53" e 2.44; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7192635.39 m e E 554506.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°31'58.15" e 2.44; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7192634.42 m e E 554509.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°32'5.77" e 2.44; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7192633.48 m e E 554511.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°32'13.39" e 2.44; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7192632.59 m e E 554513.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°32'21.01" e 2.44; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7192631.73 m e E 554515.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°32'28.63" e 2.44; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7192630.92 m e E 554518.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°32'36.25" e 2.44; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7192630.14 m e E 554520.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°32'43.87" e 2.44; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7192629.41 m e E 554522.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°32'51.49" e 2.44; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7192628.71 m e E 554525.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°32'59.11" e 2.44; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7192628.06 m e E 554527.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°33'6.73" e 2.44; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7192627.45 m e E 554529.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°33'14.35" e 2.44; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7192626.87 m e E 554532.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°33'21.97" e 2.44; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7192626.34 m e E 554534.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°33'29.59" e 2.44; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7192625.86 m e E 554536.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°33'37.21" e 2.44; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7192625.41 m e E 554539.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°33'44.83" e 2.44; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7192625.00 m e E 554541.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°03'48.64" e 246.00; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7192586.25 m e E 554784.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°33'24.57" e 2.24; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7192585.88 m e E 554786.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°32'37.57" e 2.24; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7192585.47 m e E 554789.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°31'50.57" e 2.24; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7192585.02 m e E 554791.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°31'3.57" e 2.24; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7192584.54 m e E 554793.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°30'16.56" e 2.24; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7192584.02 m e E 554795.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°29'29.56" e 2.24; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7192583.45 m e E 554797.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°28'42.56" e 2.24; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7192582.86 m e E 554799.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°27'55.56" e 2.24; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7192582.22 m e E 554802.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°27'8.55" e 2.24; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7192581.55 m e E 554804.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°26'21.55" e 2.24; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7192580.84 m e E 554806.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°25'34.55" e 2.24; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7192580.10 m e E 554808.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°24'47.55" e 2.24; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7192579.32 m e E 554810.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°24'0.54" e 2.24; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7192578.50 m e E 554812.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°23'13.54" e 2.24; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7192577.65 m e E 554814.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°22'26.54" e 2.24; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7192576.76 m e E 554816.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°21'39.54" e 2.24; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7192575.83 m e E 554818.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°20'52.53" e 2.24; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7192574.88 m e E 554820.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°20'5.53" e 2.24; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7192573.88 m e E 554822.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°19'18.53" e 2.24; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7192572.85 m e E 554824.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°18'31.52" e 2.24; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7192571.79 m e E 554826.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°17'44.52" e 2.24; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7192570.70 m e E 554828.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°16'57.52" e 2.24; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7192569.57 m e E 554830.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°16'10.52" e 2.24; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7192568.41 m e E 554832.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°15'23.51" e 2.24; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7192567.21 m e E 554834.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°14'36.51" e 2.24; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7192565.98 m e E 554836.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°44'13.01" e 91.58; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7192515.12 m e E 554912.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°14'6.04" e 2.43; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7192513.75 m e E 554914.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°13'52.09" e 2.43; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7192512.35 m e E 554916.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°13'38.15" e 2.43; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7192510.91 m e E 554918.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°13'24.20" e 2.43; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7192509.44 m e E 554920.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°13'10.26" e 2.43; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7192507.93 m e E 554922.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°12'56.31" e 2.43; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7192506.39 m e E 554924.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°12'42.37" e 2.43; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7192504.82 m e E 554926.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°12'28.43" e 2.43; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7192503.22 m e E 554927.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°12'14.48" e 2.43; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7192501.58 m e E 554929.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°12'0.54" e 2.43; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7192499.92 m e E 554931.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°11'46.59" e 2.43; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7192498.22 m e E 554933.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°11'32.65" e 2.43; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7192496.49 m e E 554934.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°11'18.70" e 2.43; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7192494.74 m e E 554936.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°11'4.76" e 2.43; até o vértice Pt182, de coordenadas N 7192492.95 m e E 554938.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°10'50.81" e 2.43; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7192491.14 m e E 554939.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°10'36.87" e 2.43; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7192489.30 m e E 554941.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°10'22.92" e 2.43; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7192487.43 m e E 554943.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°10'8.98" e 2.43; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7192485.53 m e E 554944.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°09'55.03" e 2.43; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7192483.61 m e E 554946.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°09'41.09" e 2.43; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7192481.66 m e E

554947.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°09'27.14" e 2.43; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7192479.69 m e E 554949.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°09'13.20" e 2.43; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7192477.69 m e E 554950.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°08'59.26" e 2.43; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7192475.67 m e E 554951.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°08'45.31" e 2.43; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7192473.62 m e E 554953.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°08'31.37" e 2.43; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7192471.56 m e E 554954.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°08'17.42" e 2.43; até o vértice Pt194, de coordenadas N 7192469.47 m e E 554955.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°08'3.48" e 2.43; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7192467.36 m e E 554956.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°37'56.50" e 185.35; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7192305.82 m e E 555047.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°08'7.04" e 2.43; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7192303.72 m e E 555048.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°08'28.10" e 2.43; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7192301.63 m e E 555050.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°08'49.17" e 2.43; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7192299.57 m e E 555051.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°09'10.24" e 2.43; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7192297.53 m e E 555052.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°09'31.30" e 2.43; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7192295.51 m e E 555054.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°09'52.37" e 2.43; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7192293.52 m e E 555055.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°10'13.43" e 2.43; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7192291.55 m e E 555056.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°10'34.50" e 2.43; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7192289.60 m e E 555058.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°10'55.57" e 2.43; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7192287.68 m e E 555059.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°11'16.63" e 2.43; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7192285.79 m e E 555061.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°11'37.70" e 2.43; até o vértice Pt207, de coordenadas N 7192283.92 m e E 555062.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°11'58.77" e 2.43; até o vértice Pt208, de coordenadas N 7192282.08 m e E 555064.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°12'19.83" e 2.43; até o vértice Pt209, de coordenadas N 7192280.27 m e E 555066.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°12'40.90" e 2.43; até o vértice Pt210, de coordenadas N 7192278.49 m e E 555067.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°13'1.96" e 2.43; até o vértice Pt211, de coordenadas N 7192276.74 m e E 555069.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°13'23.03" e 2.43; até o vértice Pt212, de coordenadas N 7192275.01 m e E 555071.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°13'44.10" e 2.43; até o vértice Pt213, de coordenadas N 7192273.32 m e E 555072.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°14'5.16" e 2.43; até o vértice Pt214, de coordenadas N 7192271.65 m e E 555074.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°14'26.23" e 2.43; até o vértice Pt215, de coordenadas N 7192270.02 m e E 555076.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°14'47.30" e 2.43; até o vértice Pt216, de coordenadas N 7192268.42 m e E 555078.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°15'8.36" e 2.43; até o vértice Pt217, de coordenadas N 7192266.85 m e E 555080.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°15'29.43" e 2.43; até o vértice Pt218, de coordenadas N 7192265.31 m e E 555082.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°15'50.49" e 2.43; até o vértice Pt219, de coordenadas N 7192263.81 m e E 555083.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°16'11.56" e 2.43; até o vértice Pt220, de coordenadas N 7192262.34 m e E 555085.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°16'32.63" e 2.43; até o vértice Pt221, de coordenadas N 7192260.90 m e E 555087.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°16'53.69" e 2.43; até o vértice Pt222, de coordenadas N 7192259.50 m e E 555089.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°17'14.76" e 2.43; até o vértice Pt223, de coordenadas N 7192258.13 m e E 555091.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°17'35.82" e 2.43; até o vértice Pt224, de coordenadas N 7192256.80 m e E 555093.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°17'56.89" e 2.43; até o vértice Pt225, de coordenadas N 7192255.50 m e E 555095.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°18'17.96" e 2.43; até o vértice Pt226, de coordenadas N 7192254.24 m e E 555098.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°18'39.02" e 2.43; até o vértice Pt227, de coordenadas N 7192253.01 m e E 555100.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°19'0.09" e 2.43; até o vértice Pt228, de coordenadas N 7192251.82 m e E 555102.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°19'21.16" e 2.43; até o vértice Pt229, de coordenadas N 7192250.67 m e E 555104.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°19'42.22" e 2.43; até o vértice Pt230, de coordenadas N 7192249.55 m e E 555106.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°20'3.29" e 2.43; até o vértice Pt231, de coordenadas N 7192248.48 m e E 555108.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°20'24.35" e 2.43; até o vértice Pt232, de coordenadas N 7192247.44 m e E 555110.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°50'35.31" e 224.08; até o vértice Pt233, de coordenadas N 7192153.29 m e E 555314.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°20'45.30" e 2.43; até o vértice Pt234, de coordenadas N 7192152.29 m e E 555316.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°21'5.28" e 2.43; até o vértice Pt235, de coordenadas N 7192151.33 m e E 555318.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°21'25.26" e 2.43; até o vértice Pt236, de coordenadas N 7192150.40 m e E 555320.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°21'45.23" e 2.43; até o vértice Pt237, de coordenadas N 7192149.52 m e E 555323.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°22'5.21" e 2.43; até o vértice Pt238, de coordenadas N 7192148.67 m e E 555325.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°22'25.19" e 2.43; até o vértice Pt239, de coordenadas N 7192147.87 m e E 555327.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°22'45.16" e 2.43; até o vértice Pt240, de coordenadas N 7192147.10 m e E 555330.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°23'5.14" e 2.43; até o vértice Pt241, de coordenadas N 7192146.38 m e E 555332.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°23'25.12" e 2.43; até o vértice Pt242, de coordenadas N 7192145.69 m e E 555334.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°23'45.10" e 2.43; até o vértice Pt243, de coordenadas N 7192145.04 m e E 555337.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°24'5.07" e 2.43; até o vértice Pt244, de coordenadas N 7192144.44 m e E 555339.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°24'25.05" e 2.43; até o vértice Pt245, de coordenadas N 7192143.88 m e E 555341.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°24'45.03" e 2.43; até o vértice Pt246, de coordenadas N 7192143.35 m e E 555344.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°25'5.00" e 2.43; até o vértice Pt247, de coordenadas N 7192142.87 m e E 555346.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°25'24.98" e 2.43; até o vértice Pt248, de coordenadas N 7192142.43 m e E 555348.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°25'44.96" e 2.43; até o vértice Pt249, de coordenadas N 7192142.04 m e E 555351.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°26'4.94" e 2.43; até o vértice Pt250, de coordenadas N 7192141.68 m e E 555353.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°26'24.91" e 2.43; até o vértice Pt251, de coordenadas N 7192141.36 m e E 555356.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°26'44.89" e 2.43; até o vértice Pt252, de coordenadas N 7192141.09 m e E 555358.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°27'4.87" e 2.43; até o vértice Pt253, de coordenadas N 7192140.86 m e E 555360.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:94°27'24.84" e 2.43; até o vértice Pt254, de

coordenadas N 7192140.67 m e E 555363.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°27'44.82" e 2.43; até o vértice Pt255, de coordenadas N 7192140.53 m e E 555365.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°28'4.80" e 2.43; até o vértice Pt256, de coordenadas N 7192140.42 m e E 555368.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°28'24.78" e 2.43; até o vértice Pt257, de coordenadas N 7192140.36 m e E 555370.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:90°28'44.75" e 2.43; até o vértice Pt258, de coordenadas N 7192140.34 m e E 555373.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°29'4.73" e 2.43; até o vértice Pt259, de coordenadas N 7192140.36 m e E 555375.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:88°29'24.71" e 2.43; até o vértice Pt260, de coordenadas N 7192140.42 m e E 555377.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:87°29'44.68" e 2.43; até o vértice Pt261, de coordenadas N 7192140.53 m e E 555380.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:86°30'4.66" e 2.43; até o vértice Pt262, de coordenadas N 7192140.68 m e E 555382.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°30'24.64" e 2.43; até o vértice Pt263, de coordenadas N 7192140.87 m e E 555385.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°30'44.62" e 2.43; até o vértice Pt264, de coordenadas N 7192141.10 m e E 555387.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°31'4.59" e 2.43; até o vértice Pt265, de coordenadas N 7192141.38 m e E 555390.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°31'24.57" e 2.43; até o vértice Pt266, de coordenadas N 7192141.69 m e E 555392.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:81°31'44.55" e 2.43; até o vértice Pt267, de coordenadas N 7192142.05 m e E 555394.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°32'4.52" e 2.43; até o vértice Pt268, de coordenadas N 7192142.45 m e E 555397.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°32'24.50" e 2.43; até o vértice Pt269, de coordenadas N 7192142.89 m e E 555399.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°32'44.48" e 2.43; até o vértice Pt270, de coordenadas N 7192143.37 m e E 555402.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:77°33'4.46" e 2.43; até o vértice Pt271, de coordenadas N 7192143.90 m e E 555404.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°33'24.43" e 2.43; até o vértice Pt272, de coordenadas N 7192144.46 m e E 555406.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°33'44.41" e 2.43; até o vértice Pt273, de coordenadas N 7192145.07 m e E 555409.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°34'4.39" e 2.43; até o vértice Pt274, de coordenadas N 7192145.71 m e E 555411.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°34'24.36" e 2.43; até o vértice Pt275, de coordenadas N 7192146.40 m e E 555413.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°34'44.34" e 2.43; até o vértice Pt276, de coordenadas N 7192147.13 m e E 555416.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°35'4.32" e 2.43; até o vértice Pt277, de coordenadas N 7192147.90 m e E 555418.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°35'24.29" e 2.43; até o vértice Pt278, de coordenadas N 7192148.70 m e E 555420.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°35'44.27" e 2.43; até o vértice Pt279, de coordenadas N 7192149.55 m e E 555423.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°36'4.25" e 2.43; até o vértice Pt280, de coordenadas N 7192150.44 m e E 555425.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°06'14.24" e 148.35; até o vértice Pt281, de coordenadas N 7192205.76 m e E 555562.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°35'12.00" e 2.36; até o vértice Pt282, de coordenadas N 7192206.62 m e E 555565.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°33'8.18" e 2.36; até o vértice Pt283, de coordenadas N 7192207.45 m e E 555567.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°31'4.36" e 2.36; até o vértice Pt284, de coordenadas N 7192208.23 m e E 555569.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°29'0.54" e 2.36; até o vértice Pt285, de coordenadas N 7192208.98 m e E 555571.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°26'56.72" e 2.36; até o vértice Pt286, de coordenadas N 7192209.69 m e E 555574.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°24'52.91" e 2.36; até o vértice Pt287, de coordenadas N 7192210.37 m e E 555576.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°22'49.09" e 2.36; até o vértice Pt288, de coordenadas N 7192211.00 m e E 555578.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°20'45.27" e 2.36; até o vértice Pt289, de coordenadas N 7192211.60 m e E 555580.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°18'41.45" e 2.36; até o vértice Pt290, de coordenadas N 7192212.16 m e E 555583.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:77°16'37.63" e 2.36; até o vértice Pt291, de coordenadas N 7192212.68 m e E 555585.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°14'33.81" e 2.36; até o vértice Pt292, de coordenadas N 7192213.16 m e E 555587.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°12'30.00" e 2.36; até o vértice Pt293, de coordenadas N 7192213.60 m e E 555590.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°10'26.18" e 2.36; até o vértice Pt294, de coordenadas N 7192214.00 m e E 555592.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:81°08'22.36" e 2.36; até o vértice Pt295, de coordenadas N 7192214.37 m e E 555594.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°06'18.54" e 2.36; até o vértice Pt296, de coordenadas N 7192214.69 m e E 555597.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°04'14.72" e 2.36; até o vértice Pt297, de coordenadas N 7192214.97 m e E 555599.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°02'10.91" e 2.36; até o vértice Pt298, de coordenadas N 7192215.22 m e E 555601.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°31'8.48" e 167.67; até o vértice Pt299, de coordenadas N 7192231.23 m e E 555768.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°58'21.47" e 2.22; até o vértice Pt300, de coordenadas N 7192231.43 m e E 555770.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°52'47.46" e 2.22; até o vértice Pt301, de coordenadas N 7192231.59 m e E 555773.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:86°47'13.45" e 2.22; até o vértice Pt302, de coordenadas N 7192231.71 m e E 555775.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:87°41'39.43" e 2.22; até o vértice Pt303, de coordenadas N 7192231.80 m e E 555777.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:88°36'5.42" e 2.22; até o vértice Pt304, de coordenadas N 7192231.86 m e E 555779.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°30'31.41" e 2.22; até o vértice Pt305, de coordenadas N 7192231.87 m e E 555781.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:90°24'57.40" e 2.22; até o vértice Pt306, de coordenadas N 7192231.86 m e E 555784.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°19'23.39" e 2.22; até o vértice Pt307, de coordenadas N 7192231.81 m e E 555786.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°13'49.37" e 2.22; até o vértice Pt308, de coordenadas N 7192231.72 m e E 555788.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°08'15.36" e 2.22; até o vértice Pt309, de coordenadas N 7192231.60 m e E 555790.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°35'27.98" e 582.95; até o vértice Pt310, de coordenadas N 7192195.09 m e E 556372.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:94°05'2.03" e 3.44; até o vértice Pt311, de coordenadas N 7192194.84 m e E 556376.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°04'10.11" e 3.44; até o vértice Pt312, de coordenadas N 7192194.54 m e E 556379.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°03'18.19" e 3.44; até o vértice Pt313, de coordenadas N 7192194.17 m e E 556382.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°02'26.28" e 3.44; até o vértice Pt314, de coordenadas N 7192193.75 m e E 556386.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°01'34.36" e 3.44; até o vértice Pt315, de coordenadas N 7192193.27 m e E 556389.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°00'42.44" e 3.44; até o vértice Pt316, de coordenadas N 7192192.73 m e E 556393.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°59'50.53" e 3.44; até o vértice Pt317, de coordenadas N 7192192.14 m e E 556396.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°58'58.61" e 3.44; até o vértice Pt318, de coordenadas N 7192191.48 m e E 556399.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°58'6.69" e 3.44; até o vértice Pt319, de coordenadas N 7192190.77 m e E 556403.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°57'14.78" e

3.44; até o vértice Pt320, de coordenadas N 7192190.00 m e E 556406.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°56'22.86" e 3.44; até o vértice Pt321, de coordenadas N 7192189.17 m e E 556409.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°55'30.94" e 3.44; até o vértice Pt322, de coordenadas N 7192188.28 m e E 556413.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°54'39.03" e 3.44; até o vértice Pt323, de coordenadas N 7192187.34 m e E 556416.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°53'47.11" e 3.44; até o vértice Pt324, de coordenadas N 7192186.34 m e E 556419.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°52'55.19" e 3.44; até o vértice Pt325, de coordenadas N 7192185.28 m e E 556423.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°52'3.28" e 3.44; até o vértice Pt326, de coordenadas N 7192184.17 m e E 556426.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°51'11.36" e 3.44; até o vértice Pt327, de coordenadas N 7192183.00 m e E 556429.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°50'19.44" e 3.44; até o vértice Pt328, de coordenadas N 7192181.78 m e E 556432.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°49'27.53" e 3.44; até o vértice Pt329, de coordenadas N 7192180.50 m e E 556436.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°48'35.61" e 3.44; até o vértice Pt330, de coordenadas N 7192179.16 m e E 556439.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°47'43.69" e 3.44; até o vértice Pt331, de coordenadas N 7192177.78 m e E 556442.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°46'51.78" e 3.44; até o vértice Pt332, de coordenadas N 7192176.33 m e E 556445.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°45'59.86" e 3.44; até o vértice Pt333, de coordenadas N 7192174.84 m e E 556448.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°45'7.94" e 3.44; até o vértice Pt334, de coordenadas N 7192173.29 m e E 556451.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°44'16.02" e 3.44; até o vértice Pt335, de coordenadas N 7192171.69 m e E 556454.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°43'24.11" e 3.44; até o vértice Pt336, de coordenadas N 7192170.04 m e E 556457.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°42'32.19" e 3.44; até o vértice Pt337, de coordenadas N 7192168.33 m e E 556460.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°41'40.27" e 3.44; até o vértice Pt338, de coordenadas N 7192166.57 m e E 556463.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°40'48.36" e 3.44; até o vértice Pt339, de coordenadas N 7192164.77 m e E 556466.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°39'56.44" e 3.44; até o vértice Pt340, de coordenadas N 7192162.91 m e E 556469.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°39'4.52" e 3.44; até o vértice Pt341, de coordenadas N 7192161.00 m e E 556472.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°38'12.61" e 3.44; até o vértice Pt342, de coordenadas N 7192159.05 m e E 556475.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°37'20.69" e 3.44; até o vértice Pt343, de coordenadas N 7192157.05 m e E 556477.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°36'28.77" e 3.44; até o vértice Pt344, de coordenadas N 7192154.99 m e E 556480.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°35'36.86" e 3.44; até o vértice Pt345, de coordenadas N 7192152.89 m e E 556483.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°34'44.94" e 3.44; até o vértice Pt346, de coordenadas N 7192150.75 m e E 556486.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°33'53.02" e 3.44; até o vértice Pt347, de coordenadas N 7192148.56 m e E 556488.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°33'1.11" e 3.44; até o vértice Pt348, de coordenadas N 7192146.32 m e E 556491.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°32'9.19" e 3.44; até o vértice Pt349, de coordenadas N 7192144.04 m e E 556493.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°31'17.27" e 3.44; até o vértice Pt350, de coordenadas N 7192141.72 m e E 556496.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°30'25.36" e 3.44; até o vértice Pt351, de coordenadas N 7192139.35 m e E 556499.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°29'33.44" e 3.44; até o vértice Pt352, de coordenadas N 7192136.94 m e E 556501.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°28'41.52" e 3.44; até o vértice Pt353, de coordenadas N 7192134.48 m e E 556503.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°27'49.61" e 3.44; até o vértice Pt354, de coordenadas N 7192131.99 m e E 556506.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°26'57.69" e 3.44; até o vértice Pt355, de coordenadas N 7192129.45 m e E 556508.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°26'5.77" e 3.44; até o vértice Pt356, de coordenadas N 7192126.88 m e E 556510.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°25'13.86" e 3.44; até o vértice Pt357, de coordenadas N 7192124.27 m e E 556513.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°24'21.94" e 3.44; até o vértice Pt358, de coordenadas N 7192121.62 m e E 556515.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°23'30.02" e 3.44; até o vértice Pt359, de coordenadas N 7192118.93 m e E 556517.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°22'38.11" e 3.44; até o vértice Pt360, de coordenadas N 7192116.20 m e E 556519.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°21'46.19" e 3.44; até o vértice Pt361, de coordenadas N 7192113.44 m e E 556521.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°20'54.27" e 3.44; até o vértice Pt362, de coordenadas N 7192110.65 m e E 556523.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°20'2.36" e 3.44; até o vértice Pt363, de coordenadas N 7192107.82 m e E 556525.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°19'10.44" e 3.44; até o vértice Pt364, de coordenadas N 7192104.96 m e E 556527.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°18'18.52" e 3.44; até o vértice Pt365, de coordenadas N 7192102.06 m e E 556529.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°17'26.61" e 3.44; até o vértice Pt366, de coordenadas N 7192099.13 m e E 556531.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°16'34.69" e 3.44; até o vértice Pt367, de coordenadas N 7192096.18 m e E 556532.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°15'42.77" e 3.44; até o vértice Pt368, de coordenadas N 7192093.19 m e E 556534.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°14'50.86" e 3.44; até o vértice Pt369, de coordenadas N 7192090.17 m e E 556536.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°13'58.94" e 3.44; até o vértice Pt370, de coordenadas N 7192087.13 m e E 556537.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°13'7.02" e 3.44; até o vértice Pt371, de coordenadas N 7192084.06 m e E 556539.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°12'15.11" e 3.44; até o vértice Pt372, de coordenadas N 7192080.96 m e E 556540.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°11'23.19" e 3.44; até o vértice Pt373, de coordenadas N 7192077.84 m e E 556542.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°10'31.27" e 3.44; até o vértice Pt374, de coordenadas N 7192074.69 m e E 556543.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°09'39.36" e 3.44; até o vértice Pt375, de coordenadas N 7192071.52 m e E 556545.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°08'47.44" e 3.44; até o vértice Pt376, de coordenadas N 7192068.33 m e E 556546.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°07'55.52" e 3.44; até o vértice Pt377, de coordenadas N 7192065.11 m e E 556547.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°07'3.61" e 3.44; até o vértice Pt378, de coordenadas N 7192061.88 m e E 556548.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°36'37.65" e 1198.41; até o vértice Pt379, de coordenadas N 7190931.44 m e E 556946.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°07'32.26" e 2.37; até o vértice Pt380, de coordenadas N 7190929.21 m e E 556947.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°09'21.48" e 2.37; até o vértice Pt381, de coordenadas N 7190926.99 m e E 556948.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°11'10.70" e 2.37; até o vértice Pt382, de coordenadas N 7190924.79 m e E 556949.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°12'59.92" e 2.37; até o vértice Pt383, de coordenadas N 7190922.61 m e E 556950.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°14'49.14" e 2.37; até o vértice Pt384, de coordenadas N 7190920.44 m e E 556951.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°16'38.36" e 2.37; até o vértice Pt385, de coordenadas N 7190918.29 m e E 556951.99 m; deste, segue com os seguintes

azimute plano e distância:154°18'27.58" e 2.37; até o vértice Pt386, de coordenadas N 7190916.15 m e E 556953.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°20'16.80" e 2.37; até o vértice Pt387, de coordenadas N 7190914.04 m e E 556954.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°22'6.02" e 2.37; até o vértice Pt388, de coordenadas N 7190911.94 m e E 556955.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°23'55.24" e 2.37; até o vértice Pt389, de coordenadas N 7190909.86 m e E 556956.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°25'44.46" e 2.37; até o vértice Pt390, de coordenadas N 7190907.80 m e E 556957.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°27'33.68" e 2.37; até o vértice Pt391, de coordenadas N 7190905.76 m e E 556958.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°29'22.90" e 2.37; até o vértice Pt392, de coordenadas N 7190903.74 m e E 556959.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°31'12.12" e 2.37; até o vértice Pt393, de coordenadas N 7190901.74 m e E 556961.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°33'1.34" e 2.37; até o vértice Pt394, de coordenadas N 7190899.76 m e E 556962.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°34'50.56" e 2.37; até o vértice Pt395, de coordenadas N 7190897.81 m e E 556963.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°05'45.17" e 164.62; até o vértice Pt396, de coordenadas N 7190762.80 m e E 557058.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°35'43.71" e 2.44; até o vértice Pt397, de coordenadas N 7190760.79 m e E 557059.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°35'40.80" e 2.44; até o vértice Pt398, de coordenadas N 7190758.75 m e E 557060.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°35'37.89" e 2.44; até o vértice Pt399, de coordenadas N 7190756.69 m e E 557062.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°35'34.98" e 2.44; até o vértice Pt400, de coordenadas N 7190754.61 m e E 557063.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°35'32.07" e 2.44; até o vértice Pt401, de coordenadas N 7190752.50 m e E 557064.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°35'29.16" e 2.44; até o vértice Pt402, de coordenadas N 7190750.37 m e E 557065.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°35'26.25" e 2.44; até o vértice Pt403, de coordenadas N 7190748.23 m e E 557066.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°35'23.34" e 2.44; até o vértice Pt404, de coordenadas N 7190746.06 m e E 557068.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°35'20.42" e 2.44; até o vértice Pt405, de coordenadas N 7190743.87 m e E 557069.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°35'17.51" e 2.44; até o vértice Pt406, de coordenadas N 7190741.67 m e E 557070.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°35'14.60" e 2.44; até o vértice Pt407, de coordenadas N 7190739.44 m e E 557071.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°35'11.69" e 2.44; até o vértice Pt408, de coordenadas N 7190737.20 m e E 557072.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°35'8.78" e 2.44; até o vértice Pt409, de coordenadas N 7190734.95 m e E 557073.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°05'7.32" e 359.91; até o vértice Pt410, de coordenadas N 7190401.04 m e E 557207.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°35'16.88" e 5.21; até o vértice Pt411, de coordenadas N 7190396.23 m e E 557209.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°35'36.00" e 5.21; até o vértice Pt412, de coordenadas N 7190391.45 m e E 557211.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°35'55.11" e 5.21; até o vértice Pt413, de coordenadas N 7190386.71 m e E 557213.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°36'14.23" e 5.21; até o vértice Pt414, de coordenadas N 7190382.00 m e E 557215.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°36'33.34" e 5.21; até o vértice Pt415, de coordenadas N 7190377.34 m e E 557218.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°36'52.45" e 5.21; até o vértice Pt416, de coordenadas N 7190372.71 m e E 557220.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°37'11.57" e 5.21; até o vértice Pt417, de coordenadas N 7190368.13 m e E 557223.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°37'30.68" e 5.21; até o vértice Pt418, de coordenadas N 7190363.59 m e E 557225.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°37'49.80" e 5.21; até o vértice Pt419, de coordenadas N 7190359.10 m e E 557228.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°38'8.91" e 5.21; até o vértice Pt420, de coordenadas N 7190354.65 m e E 557230.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°38'28.03" e 5.21; até o vértice Pt421, de coordenadas N 7190350.25 m e E 557233.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°38'47.14" e 5.21; até o vértice Pt422, de coordenadas N 7190345.90 m e E 557236.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°39'6.25" e 5.21; até o vértice Pt423, de coordenadas N 7190341.60 m e E 557239.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°39'25.37" e 5.21; até o vértice Pt424, de coordenadas N 7190337.35 m e E 557242.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°39'44.48" e 5.21; até o vértice Pt425, de coordenadas N 7190333.16 m e E 557245.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°40'3.60" e 5.21; até o vértice Pt426, de coordenadas N 7190329.02 m e E 557248.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°40'22.71" e 5.21; até o vértice Pt427, de coordenadas N 7190324.93 m e E 557252.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°40'41.83" e 5.21; até o vértice Pt428, de coordenadas N 7190320.90 m e E 557255.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°41'0.94" e 5.21; até o vértice Pt429, de coordenadas N 7190316.93 m e E 557258.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°41'20.06" e 5.21; até o vértice Pt430, de coordenadas N 7190313.02 m e E 557262.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°41'39.17" e 5.21; até o vértice Pt431, de coordenadas N 7190309.17 m e E 557265.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°41'58.28" e 5.21; até o vértice Pt432, de coordenadas N 7190305.38 m e E 557269.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°42'17.40" e 5.21; até o vértice Pt433, de coordenadas N 7190301.65 m e E 557272.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°42'36.51" e 5.21; até o vértice Pt434, de coordenadas N 7190297.99 m e E 557276.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°42'55.63" e 5.21; até o vértice Pt435, de coordenadas N 7190294.39 m e E 557280.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°43'14.74" e 5.21; até o vértice Pt436, de coordenadas N 7190290.85 m e E 557284.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°43'33.86" e 5.21; até o vértice Pt437, de coordenadas N 7190287.39 m e E 557288.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°43'52.97" e 5.21; até o vértice Pt438, de coordenadas N 7190283.99 m e E 557291.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°44'12.08" e 5.21; até o vértice Pt439, de coordenadas N 7190280.66 m e E 557295.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°14'21.64" e 369.25; até o vértice Pt440, de coordenadas N 7190047.09 m e E 557581.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°29'49.19" e 2.49; até o vértice Pt441, de coordenadas N 7190045.54 m e E 557583.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°31'26.62" e 2.49; até o vértice Pt442, de coordenadas N 7190044.03 m e E 557585.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°33'4.06" e 2.49; até o vértice Pt443, de coordenadas N 7190042.55 m e E 557587.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°34'41.49" e 2.49; até o vértice Pt444, de coordenadas N 7190041.10 m e E 557589.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°36'18.93" e 2.49; até o vértice Pt445, de coordenadas N 7190039.69 m e E 557591.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°37'56.36" e 2.49; até o vértice Pt446, de coordenadas N 7190038.31 m e E 557594.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°39'33.79" e 2.49; até o vértice Pt447, de coordenadas N 7190036.97 m e E 557596.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°41'11.23" e 2.49; até o vértice Pt448, de coordenadas N 7190035.66 m e E 557598.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°42'48.66" e 2.49; até o vértice Pt449, de coordenadas N 7190034.39 m e E 557600.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°44'26.10" e 2.49; até o vértice Pt450, de coordenadas N 7190033.16 m e E 557602.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°46'3.53" e 2.49; até o vértice Pt451, de coordenadas N 7190031.96 m e E 557604.71 m; deste,

segue com os seguintes azimute plano e distância:117°47'40.97" e 2.49; até o vértice Pt452, de coordenadas N 7190030.81 m e E 557606.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°49'18.40" e 2.49; até o vértice Pt453, de coordenadas N 7190029.68 m e E 557609.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°50'55.84" e 2.49; até o vértice Pt454, de coordenadas N 7190028.60 m e E 557611.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°52'33.27" e 2.49; até o vértice Pt455, de coordenadas N 7190027.55 m e E 557613.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°54'10.70" e 2.49; até o vértice Pt456, de coordenadas N 7190026.55 m e E 557615.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°55'48.14" e 2.49; até o vértice Pt457, de coordenadas N 7190025.58 m e E 557618.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°57'25.57" e 2.49; até o vértice Pt458, de coordenadas N 7190024.65 m e E 557620.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°59'3.01" e 2.49; até o vértice Pt459, de coordenadas N 7190023.76 m e E 557622.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°00'40.44" e 2.49; até o vértice Pt460, de coordenadas N 7190022.91 m e E 557625.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°02'17.88" e 2.49; até o vértice Pt461, de coordenadas N 7190022.10 m e E 557627.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°03'55.31" e 2.49; até o vértice Pt462, de coordenadas N 7190021.33 m e E 557629.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°05'32.75" e 2.49; até o vértice Pt463, de coordenadas N 7190020.60 m e E 557632.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°07'10.18" e 2.49; até o vértice Pt464, de coordenadas N 7190019.91 m e E 557634.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°08'47.62" e 2.49; até o vértice Pt465, de coordenadas N 7190019.26 m e E 557637.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°17'14.80" e 7.61; até o vértice Pt466, de coordenadas N 7190017.51 m e E 557644.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°09'1.34" e 9.70; até o vértice Pt467, de coordenadas N 7190015.63 m e E 557653.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°34'45.31" e 9.18; até o vértice Pt468, de coordenadas N 7190014.26 m e E 557663.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°04'59.83" e 5.92; até o vértice Pt469, de coordenadas N 7190013.53 m e E 557668.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°23'48.08" e 5.43; até o vértice Pt470, de coordenadas N 7190013.02 m e E 557674.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°12'36.64" e 5.14; até o vértice Pt471, de coordenadas N 7190012.83 m e E 557679.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°09'37.94" e 6.66; até o vértice Pt472, de coordenadas N 7190012.69 m e E 557686.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°26'0.24" e 6.24; até o vértice Pt473, de coordenadas N 7190012.53 m e E 557692.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°08'25.05" e 7.49; até o vértice Pt474, de coordenadas N 7190012.39 m e E 557699.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°41'2.48" e 6.52; até o vértice Pt475, de coordenadas N 7190012.19 m e E 557706.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°48'23.67" e 7.36; até o vértice Pt476, de coordenadas N 7190011.83 m e E 557713.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°22'59.08" e 6.41; até o vértice Pt477, de coordenadas N 7190011.23 m e E 557720.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°28'40.00" e 8.28; até o vértice Pt478, de coordenadas N 7190010.01 m e E 557728.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°45'33.21" e 7.77; até o vértice Pt479, de coordenadas N 7190008.43 m e E 557735.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°34'13.14" e 5.96; até o vértice Pt480, de coordenadas N 7190006.93 m e E 557741.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°53'52.20" e 5.42; até o vértice Pt481, de coordenadas N 7190005.35 m e E 557746.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°10'23.22" e 5.71; até o vértice Pt482, de coordenadas N 7190003.48 m e E 557752.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°08'48.21" e 3.90; até o vértice Pt483, de coordenadas N 7190002.07 m e E 557755.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°24'30.85" e 2.31; até o vértice Pt484, de coordenadas N 7190001.19 m e E 557757.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°10'50.54" e 6.00; até o vértice Pt485, de coordenadas N 7189998.73 m e E 557763.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°09'47.55" e 6.00; até o vértice Pt486, de coordenadas N 7189996.18 m e E 557768.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°08'44.56" e 6.00; até o vértice Pt487, de coordenadas N 7189993.54 m e E 557774.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°07'41.58" e 6.00; até o vértice Pt488, de coordenadas N 7189990.80 m e E 557779.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°06'38.59" e 6.00; até o vértice Pt489, de coordenadas N 7189987.97 m e E 557784.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°05'35.60" e 6.00; até o vértice Pt490, de coordenadas N 7189985.05 m e E 557790.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°04'32.61" e 6.00; até o vértice Pt491, de coordenadas N 7189982.05 m e E 557795.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°03'29.63" e 6.00; até o vértice Pt492, de coordenadas N 7189978.95 m e E 557800.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°02'26.64" e 6.00; até o vértice Pt493, de coordenadas N 7189975.77 m e E 557805.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°01'23.65" e 6.00; até o vértice Pt494, de coordenadas N 7189972.50 m e E 557810.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°00'20.66" e 6.00; até o vértice Pt495, de coordenadas N 7189969.14 m e E 557815.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°59'17.68" e 6.00; até o vértice Pt496, de coordenadas N 7189965.70 m e E 557820.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°58'14.69" e 6.00; até o vértice Pt497, de coordenadas N 7189962.17 m e E 557825.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°57'11.70" e 6.00; até o vértice Pt498, de coordenadas N 7189958.56 m e E 557830.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°56'8.71" e 6.00; até o vértice Pt499, de coordenadas N 7189954.87 m e E 557834.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°55'5.73" e 6.00; até o vértice Pt500, de coordenadas N 7189951.10 m e E 557839.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°54'2.74" e 6.00; até o vértice Pt501, de coordenadas N 7189947.25 m e E 557844.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°52'59.75" e 6.00; até o vértice Pt502, de coordenadas N 7189943.33 m e E 557848.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°51'56.76" e 6.00; até o vértice Pt503, de coordenadas N 7189939.32 m e E 557853.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°50'53.77" e 6.00; até o vértice Pt504, de coordenadas N 7189935.24 m e E 557857.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°49'50.79" e 6.00; até o vértice Pt505, de coordenadas N 7189931.08 m e E 557861.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°48'47.80" e 6.00; até o vértice Pt506, de coordenadas N 7189926.85 m e E 557866.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°47'44.81" e 6.00; até o vértice Pt507, de coordenadas N 7189922.55 m e E 557870.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°46'41.82" e 6.00; até o vértice Pt508, de coordenadas N 7189918.18 m e E 557874.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°45'38.84" e 6.00; até o vértice Pt509, de coordenadas N 7189913.73 m e E 557878.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°44'35.85" e 6.00; até o vértice Pt510, de coordenadas N 7189909.22 m e E 557882.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°43'32.86" e 6.00; até o vértice Pt511, de coordenadas N 7189904.64 m e E 557886.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°42'29.87" e 6.00; até o vértice Pt512, de coordenadas N 7189900.00 m e E 557890.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°41'26.89" e 6.00; até o vértice Pt513, de coordenadas N 7189895.29 m e E 557893.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°40'23.90" e 6.00; até o vértice Pt514, de coordenadas N 7189890.52 m e E 557897.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°39'20.91" e 6.00; até o vértice Pt515, de coordenadas N 7189885.68 m e E 557901.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°38'17.92" e 6.00; até o vértice Pt516, de coordenadas N 7189880.79 m e E 557904.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°37'14.94" e 6.00; até o vértice Pt517, de coordenadas N

7189875.83 m e E 557907.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°36'11.95" e 6.00; até o vértice Pt518, de coordenadas N 7189870.82 m e E 557911.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°35'8.96" e 6.00; até o vértice Pt519, de coordenadas N 7189865.76 m e E 557914.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°34'5.97" e 6.00; até o vértice Pt520, de coordenadas N 7189860.64 m e E 557917.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°33'2.99" e 6.00; até o vértice Pt521, de coordenadas N 7189855.46 m e E 557920.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°31'60.00" e 6.00; até o vértice Pt522, de coordenadas N 7189850.24 m e E 557923.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°30'57.01" e 6.00; até o vértice Pt523, de coordenadas N 7189844.96 m e E 557926.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°29'54.02" e 6.00; até o vértice Pt524, de coordenadas N 7189839.64 m e E 557929.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°28'51.04" e 6.00; até o vértice Pt525, de coordenadas N 7189834.27 m e E 557931.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°27'48.05" e 6.00; até o vértice Pt526, de coordenadas N 7189828.85 m e E 557934.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°26'45.06" e 6.00; até o vértice Pt527, de coordenadas N 7189823.39 m e E 557936.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°25'42.07" e 6.00; até o vértice Pt528, de coordenadas N 7189817.89 m e E 557939.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°24'39.08" e 6.00; até o vértice Pt529, de coordenadas N 7189812.35 m e E 557941.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°23'36.10" e 6.00; até o vértice Pt530, de coordenadas N 7189806.77 m e E 557943.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°22'33.11" e 6.00; até o vértice Pt531, de coordenadas N 7189801.15 m e E 557945.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°21'30.12" e 6.00; até o vértice Pt532, de coordenadas N 7189795.50 m e E 557947.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°20'27.13" e 6.00; até o vértice Pt533, de coordenadas N 7189789.81 m e E 557949.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°19'24.15" e 6.00; até o vértice Pt534, de coordenadas N 7189784.10 m e E 557951.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°18'21.16" e 6.00; até o vértice Pt535, de coordenadas N 7189778.35 m e E 557953.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°17'18.17" e 6.00; até o vértice Pt536, de coordenadas N 7189772.57 m e E 557955.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°16'15.18" e 6.00; até o vértice Pt537, de coordenadas N 7189766.77 m e E 557956.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°15'12.20" e 6.00; até o vértice Pt538, de coordenadas N 7189760.94 m e E 557958.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°44'40.70" e 491.99; até o vértice Pt539, de coordenadas N 7189282.05 m e E 558070.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°14'27.39" e 6.06; até o vértice Pt540, de coordenadas N 7189276.14 m e E 558072.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°14'0.78" e 6.06; até o vértice Pt541, de coordenadas N 7189270.21 m e E 558073.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°13'34.17" e 6.06; até o vértice Pt542, de coordenadas N 7189264.25 m e E 558074.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°13'7.55" e 6.06; até o vértice Pt543, de coordenadas N 7189258.27 m e E 558075.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°12'40.94" e 6.06; até o vértice Pt544, de coordenadas N 7189252.28 m e E 558076.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°12'14.32" e 6.06; até o vértice Pt545, de coordenadas N 7189246.27 m e E 558077.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°11'47.71" e 6.06; até o vértice Pt546, de coordenadas N 7189240.25 m e E 558078.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°11'21.09" e 6.06; até o vértice Pt547, de coordenadas N 7189234.22 m e E 558078.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°10'54.48" e 6.06; até o vértice Pt548, de coordenadas N 7189228.18 m e E 558079.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°10'27.86" e 6.06; até o vértice Pt549, de coordenadas N 7189222.13 m e E 558079.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°10'1.25" e 6.06; até o vértice Pt550, de coordenadas N 7189216.07 m e E 558079.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°09'34.63" e 6.06; até o vértice Pt551, de coordenadas N 7189210.01 m e E 558080.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°09'8.02" e 6.06; até o vértice Pt552, de coordenadas N 7189203.95 m e E 558080.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°08'41.40" e 6.06; até o vértice Pt553, de coordenadas N 7189197.89 m e E 558080.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°08'14.79" e 6.06; até o vértice Pt554, de coordenadas N 7189191.82 m e E 558080.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°07'48.17" e 6.06; até o vértice Pt555, de coordenadas N 7189185.77 m e E 558079.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°07'21.56" e 6.06; até o vértice Pt556, de coordenadas N 7189179.71 m e E 558079.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°06'54.94" e 6.06; até o vértice Pt557, de coordenadas N 7189173.66 m e E 558079.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°06'28.33" e 6.06; até o vértice Pt558, de coordenadas N 7189167.62 m e E 558078.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°06'1.71" e 6.06; até o vértice Pt559, de coordenadas N 7189161.59 m e E 558077.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°05'35.10" e 6.06; até o vértice Pt560, de coordenadas N 7189155.58 m e E 558077.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°05'8.48" e 6.06; até o vértice Pt561, de coordenadas N 7189149.57 m e E 558076.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°04'41.87" e 6.06; até o vértice Pt562, de coordenadas N 7189143.59 m e E 558075.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:190°04'15.25" e 6.06; até o vértice Pt563, de coordenadas N 7189137.62 m e E 558074.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:191°03'48.64" e 6.06; até o vértice Pt564, de coordenadas N 7189131.67 m e E 558073.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:192°03'22.02" e 6.06; até o vértice Pt565, de coordenadas N 7189125.74 m e E 558071.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°02'55.41" e 6.06; até o vértice Pt566, de coordenadas N 7189119.83 m e E 558070.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:194°02'28.79" e 6.06; até o vértice Pt567, de coordenadas N 7189113.95 m e E 558068.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°02'2.18" e 6.06; até o vértice Pt568, de coordenadas N 7189108.09 m e E 558067.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:196°01'35.56" e 6.06; até o vértice Pt569, de coordenadas N 7189102.26 m e E 558065.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:197°01'8.95" e 6.06; até o vértice Pt570, de coordenadas N 7189096.47 m e E 558063.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°00'42.33" e 6.06; até o vértice Pt571, de coordenadas N 7189090.70 m e E 558062.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°00'15.72" e 6.06; até o vértice Pt572, de coordenadas N 7189084.97 m e E 558060.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°30'2.41" e 179.04; até o vértice Pt573, de coordenadas N 7188916.20 m e E 558000.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°00'13.57" e 2.43; até o vértice Pt574, de coordenadas N 7188913.90 m e E 557999.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°00'35.90" e 2.43; até o vértice Pt575, de coordenadas N 7188911.59 m e E 557998.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:197°00'58.22" e 2.43; até o vértice Pt576, de coordenadas N 7188909.27 m e E 557998.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:196°01'20.55" e 2.43; até o vértice Pt577, de coordenadas N 7188906.93 m e E 557997.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°01'42.87" e 2.43; até o vértice Pt578, de coordenadas N 7188904.59 m e E 557996.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:194°02'5.19" e 2.43; até o vértice Pt579, de coordenadas N 7188902.23 m e E 557996.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°02'27.52" e 2.43; até o vértice Pt580, de coordenadas N 7188899.87 m e E 557995.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:192°02'49.84" e 2.43; até o vértice Pt581, de coordenadas N 7188897.49 m e E 557995.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:191°03'12.17" e 2.43; até o vértice Pt582, de coordenadas N 7188895.11 m e E 557994.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:190°03'34.49" e 2.43; até o vértice

Pt583, de coordenadas N 7188892.72 m e E 557994.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°03'56.82" e 2.43; até o vértice Pt584, de coordenadas N 7188890.32 m e E 557993.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°04'19.14" e 2.43; até o vértice Pt585, de coordenadas N 7188887.92 m e E 557993.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°04'41.46" e 2.43; até o vértice Pt586, de coordenadas N 7188885.51 m e E 557993.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°05'3.79" e 2.43; até o vértice Pt587, de coordenadas N 7188883.09 m e E 557992.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°05'26.11" e 2.43; até o vértice Pt588, de coordenadas N 7188880.67 m e E 557992.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°05'48.44" e 2.43; até o vértice Pt589, de coordenadas N 7188878.25 m e E 557992.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°06'10.76" e 2.43; até o vértice Pt590, de coordenadas N 7188875.83 m e E 557992.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°06'33.09" e 2.43; até o vértice Pt591, de coordenadas N 7188873.40 m e E 557992.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°06'55.41" e 2.43; até o vértice Pt592, de coordenadas N 7188870.97 m e E 557992.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°07'17.73" e 2.43; até o vértice Pt593, de coordenadas N 7188868.54 m e E 557992.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°07'40.06" e 2.43; até o vértice Pt594, de coordenadas N 7188866.12 m e E 557992.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°08'2.38" e 2.43; até o vértice Pt595, de coordenadas N 7188863.69 m e E 557992.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°08'24.71" e 2.43; até o vértice Pt596, de coordenadas N 7188861.26 m e E 557992.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°08'47.03" e 2.43; até o vértice Pt597, de coordenadas N 7188858.84 m e E 557992.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°09'9.36" e 2.43; até o vértice Pt598, de coordenadas N 7188856.42 m e E 557992.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°09'31.68" e 2.43; até o vértice Pt599, de coordenadas N 7188854.01 m e E 557993.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°09'54.00" e 2.43; até o vértice Pt600, de coordenadas N 7188851.59 m e E 557993.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°10'16.33" e 2.43; até o vértice Pt601, de coordenadas N 7188849.19 m e E 557993.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°10'38.65" e 2.43; até o vértice Pt602, de coordenadas N 7188846.79 m e E 557994.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°11'0.98" e 2.43; até o vértice Pt603, de coordenadas N 7188844.40 m e E 557994.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°11'23.30" e 2.43; até o vértice Pt604, de coordenadas N 7188842.01 m e E 557994.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°11'45.63" e 2.43; até o vértice Pt605, de coordenadas N 7188839.63 m e E 557995.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°12'7.95" e 2.43; até o vértice Pt606, de coordenadas N 7188837.27 m e E 557996.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°12'30.27" e 2.43; até o vértice Pt607, de coordenadas N 7188834.91 m e E 557996.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°12'52.60" e 2.43; até o vértice Pt608, de coordenadas N 7188832.56 m e E 557997.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°43'3.76" e 482.42; até o vértice Pt609, de coordenadas N 7188367.20 m e E 558124.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°13'37.70" e 2.40; até o vértice Pt610, de coordenadas N 7188364.89 m e E 558125.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°14'45.58" e 2.40; até o vértice Pt611, de coordenadas N 7188362.60 m e E 558125.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°15'53.46" e 2.40; até o vértice Pt612, de coordenadas N 7188360.32 m e E 558126.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°17'1.34" e 2.40; até o vértice Pt613, de coordenadas N 7188358.04 m e E 558127.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°18'9.22" e 2.40; até o vértice Pt614, de coordenadas N 7188355.79 m e E 558128.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°19'17.11" e 2.40; até o vértice Pt615, de coordenadas N 7188353.54 m e E 558128.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°20'24.99" e 2.40; até o vértice Pt616, de coordenadas N 7188351.32 m e E 558129.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°21'32.87" e 2.40; até o vértice Pt617, de coordenadas N 7188349.10 m e E 558130.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°22'40.75" e 2.40; até o vértice Pt618, de coordenadas N 7188346.91 m e E 558131.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°23'48.63" e 2.40; até o vértice Pt619, de coordenadas N 7188344.73 m e E 558132.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°24'56.51" e 2.40; até o vértice Pt620, de coordenadas N 7188342.57 m e E 558133.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°26'4.39" e 2.40; até o vértice Pt621, de coordenadas N 7188340.42 m e E 558134.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°27'12.27" e 2.40; até o vértice Pt622, de coordenadas N 7188338.30 m e E 558135.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°28'20.15" e 2.40; até o vértice Pt623, de coordenadas N 7188336.19 m e E 558137.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°29'28.04" e 2.40; até o vértice Pt624, de coordenadas N 7188334.10 m e E 558138.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°30'35.92" e 2.40; até o vértice Pt625, de coordenadas N 7188332.04 m e E 558139.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°31'43.80" e 2.40; até o vértice Pt626, de coordenadas N 7188329.99 m e E 558140.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°32'51.68" e 2.40; até o vértice Pt627, de coordenadas N 7188327.97 m e E 558141.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°33'59.56" e 2.40; até o vértice Pt628, de coordenadas N 7188325.97 m e E 558143.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°35'7.44" e 2.40; até o vértice Pt629, de coordenadas N 7188323.99 m e E 558144.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°36'15.32" e 2.40; até o vértice Pt630, de coordenadas N 7188322.04 m e E 558146.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°37'23.20" e 2.40; até o vértice Pt631, de coordenadas N 7188320.11 m e E 558147.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°38'31.08" e 2.40; até o vértice Pt632, de coordenadas N 7188318.20 m e E 558148.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°39'38.97" e 2.40; até o vértice Pt633, de coordenadas N 7188316.32 m e E 558150.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°40'46.85" e 2.40; até o vértice Pt634, de coordenadas N 7188314.47 m e E 558151.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°41'54.73" e 2.40; até o vértice Pt635, de coordenadas N 7188312.64 m e E 558153.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°43'2.61" e 2.40; até o vértice Pt636, de coordenadas N 7188310.84 m e E 558155.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°44'10.49" e 2.40; até o vértice Pt637, de coordenadas N 7188309.06 m e E 558156.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°45'18.37" e 2.40; até o vértice Pt638, de coordenadas N 7188307.32 m e E 558158.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°46'26.25" e 2.40; até o vértice Pt639, de coordenadas N 7188305.60 m e E 558159.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°47'34.13" e 2.40; até o vértice Pt640, de coordenadas N 7188303.91 m e E 558161.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°48'42.01" e 2.40; até o vértice Pt641, de coordenadas N 7188302.25 m e E 558163.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°49'49.90" e 2.40; até o vértice Pt642, de coordenadas N 7188300.62 m e E 558165.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°50'57.78" e 2.40; até o vértice Pt643, de coordenadas N 7188299.02 m e E 558166.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°52'5.66" e 2.40; até o vértice Pt644, de coordenadas N 7188297.45 m e E 558168.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°53'13.54" e 2.40; até o vértice Pt645, de coordenadas N 7188295.91 m e E 558170.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°54'21.42" e 2.40; até o vértice Pt646, de coordenadas N 7188294.41 m e E 558172.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°55'29.30" e 2.40; até o vértice Pt647, de coordenadas N 7188292.93 m e E 558174.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°56'37.18" e 2.40; até o vértice Pt648, de coordenadas N 7188291.49 m e E 558176.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e

distância:126°27'11.12" e 134.78; até o vértice Pt649, de coordenadas N 7188211.41 m e E 558284.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°57'4.76" e 2.43; até o vértice Pt650, de coordenadas N 7188209.95 m e E 558286.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°56'52.03" e 2.43; até o vértice Pt651, de coordenadas N 7188208.45 m e E 558288.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°56'39.29" e 2.43; até o vértice Pt652, de coordenadas N 7188206.92 m e E 558290.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°56'26.56" e 2.43; até o vértice Pt653, de coordenadas N 7188205.36 m e E 558292.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°56'13.83" e 2.43; até o vértice Pt654, de coordenadas N 7188203.76 m e E 558294.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°56'1.10" e 2.43; até o vértice Pt655, de coordenadas N 7188202.13 m e E 558295.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°55'48.37" e 2.43; até o vértice Pt656, de coordenadas N 7188200.48 m e E 558297.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°55'35.64" e 2.43; até o vértice Pt657, de coordenadas N 7188198.79 m e E 558299.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°55'22.90" e 2.43; até o vértice Pt658, de coordenadas N 7188197.07 m e E 558301.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°55'10.17" e 2.43; até o vértice Pt659, de coordenadas N 7188195.32 m e E 558302.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°54'57.44" e 2.43; até o vértice Pt660, de coordenadas N 7188193.54 m e E 558304.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°54'44.71" e 2.43; até o vértice Pt661, de coordenadas N 7188191.73 m e E 558306.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°54'31.98" e 2.43; até o vértice Pt662, de coordenadas N 7188189.90 m e E 558307.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°54'19.25" e 2.43; até o vértice Pt663, de coordenadas N 7188188.04 m e E 558309.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°54'6.51" e 2.43; até o vértice Pt664, de coordenadas N 7188186.15 m e E 558310.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°53'53.78" e 2.43; até o vértice Pt665, de coordenadas N 7188184.23 m e E 558312.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°53'41.05" e 2.43; até o vértice Pt666, de coordenadas N 7188182.29 m e E 558313.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°53'28.32" e 2.43; até o vértice Pt667, de coordenadas N 7188180.32 m e E 558315.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°53'15.59" e 2.43; até o vértice Pt668, de coordenadas N 7188178.33 m e E 558316.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°53'2.86" e 2.43; até o vértice Pt669, de coordenadas N 7188176.31 m e E 558318.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°52'50.12" e 2.43; até o vértice Pt670, de coordenadas N 7188174.27 m e E 558319.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°52'37.39" e 2.43; até o vértice Pt671, de coordenadas N 7188172.21 m e E 558320.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°52'24.66" e 2.43; até o vértice Pt672, de coordenadas N 7188170.13 m e E 558321.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°52'11.93" e 2.43; até o vértice Pt673, de coordenadas N 7188168.02 m e E 558323.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°51'59.20" e 2.43; até o vértice Pt674, de coordenadas N 7188165.90 m e E 558324.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°51'46.47" e 2.43; até o vértice Pt675, de coordenadas N 7188163.75 m e E 558325.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°51'33.73" e 2.43; até o vértice Pt676, de coordenadas N 7188161.58 m e E 558326.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°51'21.00" e 2.43; até o vértice Pt677, de coordenadas N 7188159.40 m e E 558327.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°51'8.27" e 2.43; até o vértice Pt678, de coordenadas N 7188157.19 m e E 558328.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°50'55.54" e 2.43; até o vértice Pt679, de coordenadas N 7188154.97 m e E 558329.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°50'42.81" e 2.43; até o vértice Pt680, de coordenadas N 7188152.73 m e E 558330.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°50'30.08" e 2.43; até o vértice Pt681, de coordenadas N 7188150.48 m e E 558331.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°50'17.34" e 2.43; até o vértice Pt682, de coordenadas N 7188148.21 m e E 558332.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°50'4.61" e 2.43; até o vértice Pt683, de coordenadas N 7188145.92 m e E 558333.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°49'51.88" e 2.43; até o vértice Pt684, de coordenadas N 7188143.62 m e E 558334.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°49'39.15" e 2.43; até o vértice Pt685, de coordenadas N 7188141.31 m e E 558334.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°49'26.42" e 2.43; até o vértice Pt686, de coordenadas N 7188138.98 m e E 558335.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°49'13.69" e 2.43; até o vértice Pt687, de coordenadas N 7188136.64 m e E 558336.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°49'0.95" e 2.43; até o vértice Pt688, de coordenadas N 7188134.29 m e E 558336.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°48'48.22" e 2.43; até o vértice Pt689, de coordenadas N 7188131.93 m e E 558337.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°48'35.49" e 2.43; até o vértice Pt690, de coordenadas N 7188129.56 m e E 558338.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°48'22.76" e 2.43; até o vértice Pt691, de coordenadas N 7188127.18 m e E 558338.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°48'10.03" e 2.43; até o vértice Pt692, de coordenadas N 7188124.79 m e E 558339.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°47'57.30" e 2.43; até o vértice Pt693, de coordenadas N 7188122.40 m e E 558339.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°47'44.56" e 2.43; até o vértice Pt694, de coordenadas N 7188119.99 m e E 558339.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°47'31.83" e 2.43; até o vértice Pt695, de coordenadas N 7188117.58 m e E 558340.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°47'19.10" e 2.43; até o vértice Pt696, de coordenadas N 7188115.17 m e E 558340.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°17'12.73" e 149.06; até o vértice Pt697, de coordenadas N 7187967.13 m e E 558357.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°48'22.47" e 2.35; até o vértice Pt698, de coordenadas N 7187964.80 m e E 558358.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°50'41.93" e 2.35; até o vértice Pt699, de coordenadas N 7187962.48 m e E 558358.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°53'1.39" e 2.35; até o vértice Pt700, de coordenadas N 7187960.16 m e E 558358.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°55'20.85" e 2.35; até o vértice Pt701, de coordenadas N 7187957.85 m e E 558359.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°57'40.32" e 2.35; até o vértice Pt702, de coordenadas N 7187955.54 m e E 558359.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°59'59.78" e 2.35; até o vértice Pt703, de coordenadas N 7187953.24 m e E 558360.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°02'19.24" e 2.35; até o vértice Pt704, de coordenadas N 7187950.96 m e E 558360.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°04'38.70" e 2.35; até o vértice Pt705, de coordenadas N 7187948.68 m e E 558361.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°06'58.17" e 2.35; até o vértice Pt706, de coordenadas N 7187946.41 m e E 558361.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°09'17.63" e 2.35; até o vértice Pt707, de coordenadas N 7187944.15 m e E 558362.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°11'37.09" e 2.35; até o vértice Pt708, de coordenadas N 7187941.90 m e E 558363.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°13'56.55" e 2.35; até o vértice Pt709, de coordenadas N 7187939.66 m e E 558364.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°16'16.01" e 2.35; até o vértice Pt710, de coordenadas N 7187937.44 m e E 558364.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°18'35.48" e 2.35; até o vértice Pt711, de coordenadas N 7187935.23 m e E 558365.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°20'54.94" e 2.35; até o vértice Pt712, de coordenadas N 7187933.03 m e E 558366.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°23'14.40" e 2.35; até o vértice Pt713, de coordenadas N 7187930.84 m e E 558367.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°25'33.86" e 2.35; até o vértice Pt714, de coordenadas N 7187928.68 m e E 558368.16 m; deste, segue com os

seguintes azimute plano e distância:156°56'43.60" e 252.37; até o vértice Pt715, de coordenadas N 7187696.46 m e E 558466.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°27'57.85" e 2.34; até o vértice Pt716, de coordenadas N 7187694.32 m e E 558467.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°30'26.35" e 2.34; até o vértice Pt717, de coordenadas N 7187692.18 m e E 558468.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°32'54.85" e 2.34; até o vértice Pt718, de coordenadas N 7187690.07 m e E 558469.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°35'23.35" e 2.34; até o vértice Pt719, de coordenadas N 7187687.97 m e E 558470.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°37'51.85" e 2.34; até o vértice Pt720, de coordenadas N 7187685.89 m e E 558472.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°40'20.35" e 2.34; até o vértice Pt721, de coordenadas N 7187683.83 m e E 558473.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°42'48.85" e 2.34; até o vértice Pt722, de coordenadas N 7187681.79 m e E 558474.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°45'17.35" e 2.34; até o vértice Pt723, de coordenadas N 7187679.76 m e E 558475.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°47'45.85" e 2.34; até o vértice Pt724, de coordenadas N 7187677.76 m e E 558476.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°50'14.35" e 2.34; até o vértice Pt725, de coordenadas N 7187675.77 m e E 558477.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°52'42.85" e 2.34; até o vértice Pt726, de coordenadas N 7187673.81 m e E 558479.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°55'11.35" e 2.34; até o vértice Pt727, de coordenadas N 7187671.87 m e E 558480.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°57'39.85" e 2.34; até o vértice Pt728, de coordenadas N 7187669.95 m e E 558481.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°00'8.35" e 2.34; até o vértice Pt729, de coordenadas N 7187668.06 m e E 558483.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°02'36.86" e 2.34; até o vértice Pt730, de coordenadas N 7187666.19 m e E 558484.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°05'5.36" e 2.34; até o vértice Pt731, de coordenadas N 7187664.34 m e E 558486.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°07'33.86" e 2.34; até o vértice Pt732, de coordenadas N 7187662.52 m e E 558487.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°38'48.11" e 407.08; até o vértice Pt733, de coordenadas N 7187347.74 m e E 558745.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°07'49.52" e 2.36; até o vértice Pt734, de coordenadas N 7187345.90 m e E 558747.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°05'52.35" e 2.36; até o vértice Pt735, de coordenadas N 7187344.03 m e E 558748.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°03'55.17" e 2.36; até o vértice Pt736, de coordenadas N 7187342.14 m e E 558750.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°01'58.00" e 2.36; até o vértice Pt737, de coordenadas N 7187340.23 m e E 558751.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°00'0.82" e 2.36; até o vértice Pt738, de coordenadas N 7187338.29 m e E 558752.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°58'3.65" e 2.36; até o vértice Pt739, de coordenadas N 7187336.33 m e E 558754.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°56'6.47" e 2.36; até o vértice Pt740, de coordenadas N 7187334.35 m e E 558755.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°54'9.30" e 2.36; até o vértice Pt741, de coordenadas N 7187332.35 m e E 558756.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°52'12.13" e 2.36; até o vértice Pt742, de coordenadas N 7187330.33 m e E 558757.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°50'14.95" e 2.36; até o vértice Pt743, de coordenadas N 7187328.28 m e E 558759.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°48'17.78" e 2.36; até o vértice Pt744, de coordenadas N 7187326.22 m e E 558760.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°46'20.60" e 2.36; até o vértice Pt745, de coordenadas N 7187324.14 m e E 558761.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°44'23.43" e 2.36; até o vértice Pt746, de coordenadas N 7187322.03 m e E 558762.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°42'26.26" e 2.36; até o vértice Pt747, de coordenadas N 7187319.92 m e E 558763.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°40'29.08" e 2.36; até o vértice Pt748, de coordenadas N 7187317.78 m e E 558764.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°38'31.91" e 2.36; até o vértice Pt749, de coordenadas N 7187315.63 m e E 558765.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°36'34.73" e 2.36; até o vértice Pt750, de coordenadas N 7187313.46 m e E 558766.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°34'37.56" e 2.36; até o vértice Pt751, de coordenadas N 7187311.27 m e E 558767.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°32'40.38" e 2.36; até o vértice Pt752, de coordenadas N 7187309.07 m e E 558768.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°30'43.21" e 2.36; até o vértice Pt753, de coordenadas N 7187306.86 m e E 558768.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°28'46.04" e 2.36; até o vértice Pt754, de coordenadas N 7187304.63 m e E 558769.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°26'48.86" e 2.36; até o vértice Pt755, de coordenadas N 7187302.39 m e E 558770.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°24'51.69" e 2.36; até o vértice Pt756, de coordenadas N 7187300.13 m e E 558771.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°53'53.10" e 345.06; até o vértice Pt757, de coordenadas N 7186970.33 m e E 558872.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°22'16.46" e 2.31; até o vértice Pt758, de coordenadas N 7186968.11 m e E 558873.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°19'3.19" e 2.31; até o vértice Pt759, de coordenadas N 7186965.89 m e E 558874.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°15'49.91" e 2.31; até o vértice Pt760, de coordenadas N 7186963.65 m e E 558874.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°12'36.63" e 2.31; até o vértice Pt761, de coordenadas N 7186961.40 m e E 558875.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°09'23.36" e 2.31; até o vértice Pt762, de coordenadas N 7186959.15 m e E 558875.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°06'10.08" e 2.31; até o vértice Pt763, de coordenadas N 7186956.89 m e E 558876.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°02'56.80" e 2.31; até o vértice Pt764, de coordenadas N 7186954.62 m e E 558876.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°59'43.53" e 2.31; até o vértice Pt765, de coordenadas N 7186952.34 m e E 558876.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°56'30.25" e 2.31; até o vértice Pt766, de coordenadas N 7186950.06 m e E 558877.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°53'16.97" e 2.31; até o vértice Pt767, de coordenadas N 7186947.77 m e E 558877.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°50'3.70" e 2.31; até o vértice Pt768, de coordenadas N 7186945.47 m e E 558877.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°46'50.42" e 2.31; até o vértice Pt769, de coordenadas N 7186943.17 m e E 558878.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°43'37.14" e 2.31; até o vértice Pt770, de coordenadas N 7186940.87 m e E 558878.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°40'23.87" e 2.31; até o vértice Pt771, de coordenadas N 7186938.57 m e E 558878.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°08'47.23" e 377.11; até o vértice Pt772, de coordenadas N 7186562.31 m e E 558903.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°36'55.83" e 2.29; até o vértice Pt773, de coordenadas N 7186560.02 m e E 558904.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°33'13.05" e 2.29; até o vértice Pt774, de coordenadas N 7186557.73 m e E 558904.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°29'30.26" e 2.29; até o vértice Pt775, de coordenadas N 7186555.44 m e E 558904.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°25'47.47" e 2.29; até o vértice Pt776, de coordenadas N 7186553.14 m e E 558904.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°22'4.69" e 2.29; até o vértice Pt777, de coordenadas N 7186550.85 m e E 558904.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°18'21.90" e 2.29; até o vértice Pt778, de coordenadas N 7186548.56 m e E 558904.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°14'39.11" e 2.29; até o vértice Pt779, de coordenadas N 7186546.27 m e E 558904.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°10'56.33" e 2.29; até o vértice Pt780, de coordenadas N 7186543.98 m e E

558903.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°07'13.54" e 2.29; até o vértice Pt781, de coordenadas N 7186541.69 m e E 558903.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°03'30.75" e 2.29; até o vértice Pt782, de coordenadas N 7186539.41 m e E 558903.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°59'47.96" e 2.29; até o vértice Pt783, de coordenadas N 7186537.13 m e E 558903.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°56'5.18" e 2.29; até o vértice Pt784, de coordenadas N 7186534.86 m e E 558903.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°52'22.39" e 2.29; até o vértice Pt785, de coordenadas N 7186532.59 m e E 558902.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°48'39.60" e 2.29; até o vértice Pt786, de coordenadas N 7186530.32 m e E 558902.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°16'48.21" e 267.11; até o vértice Pt787, de coordenadas N 7186266.71 m e E 558859.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°46'58.44" e 2.43; até o vértice Pt788, de coordenadas N 7186264.31 m e E 558858.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°47'18.89" e 2.43; até o vértice Pt789, de coordenadas N 7186261.90 m e E 558858.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°47'39.34" e 2.43; até o vértice Pt790, de coordenadas N 7186259.49 m e E 558858.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°47'59.79" e 2.43; até o vértice Pt791, de coordenadas N 7186257.07 m e E 558858.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°48'20.24" e 2.43; até o vértice Pt792, de coordenadas N 7186254.65 m e E 558857.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°48'40.69" e 2.43; até o vértice Pt793, de coordenadas N 7186252.23 m e E 558857.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°49'1.14" e 2.43; até o vértice Pt794, de coordenadas N 7186249.80 m e E 558857.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°49'21.59" e 2.43; até o vértice Pt795, de coordenadas N 7186247.37 m e E 558857.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°49'42.04" e 2.43; até o vértice Pt796, de coordenadas N 7186244.94 m e E 558857.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°50'2.49" e 2.43; até o vértice Pt797, de coordenadas N 7186242.51 m e E 558857.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°20'12.72" e 454.70; até o vértice Pt798, de coordenadas N 7185787.84 m e E 558862.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°50'45.51" e 2.40; até o vértice Pt799, de coordenadas N 7185785.45 m e E 558862.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°51'51.09" e 2.40; até o vértice Pt800, de coordenadas N 7185783.05 m e E 558862.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°52'56.67" e 2.40; até o vértice Pt801, de coordenadas N 7185780.65 m e E 558863.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°54'2.25" e 2.40; até o vértice Pt802, de coordenadas N 7185778.26 m e E 558863.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°55'7.83" e 2.40; até o vértice Pt803, de coordenadas N 7185775.87 m e E 558863.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°56'13.41" e 2.40; até o vértice Pt804, de coordenadas N 7185773.49 m e E 558863.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°57'18.99" e 2.40; até o vértice Pt805, de coordenadas N 7185771.11 m e E 558863.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°58'24.57" e 2.40; até o vértice Pt806, de coordenadas N 7185768.73 m e E 558864.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°59'30.15" e 2.40; até o vértice Pt807, de coordenadas N 7185766.36 m e E 558864.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°00'35.73" e 2.40; até o vértice Pt808, de coordenadas N 7185764.00 m e E 558865.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°01'41.31" e 2.40; até o vértice Pt809, de coordenadas N 7185761.64 m e E 558865.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°02'46.89" e 2.40; até o vértice Pt810, de coordenadas N 7185759.30 m e E 558866.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°03'52.47" e 2.40; até o vértice Pt811, de coordenadas N 7185756.96 m e E 558866.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°04'58.05" e 2.40; até o vértice Pt812, de coordenadas N 7185754.63 m e E 558867.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°06'3.63" e 2.40; até o vértice Pt813, de coordenadas N 7185752.31 m e E 558867.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°07'9.21" e 2.40; até o vértice Pt814, de coordenadas N 7185750.00 m e E 558868.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°08'14.79" e 2.40; até o vértice Pt815, de coordenadas N 7185747.71 m e E 558869.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°09'20.37" e 2.40; até o vértice Pt816, de coordenadas N 7185745.42 m e E 558869.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°10'25.95" e 2.40; até o vértice Pt817, de coordenadas N 7185743.15 m e E 558870.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°11'31.53" e 2.40; até o vértice Pt818, de coordenadas N 7185740.90 m e E 558871.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°12'37.11" e 2.40; até o vértice Pt819, de coordenadas N 7185738.65 m e E 558872.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°43'9.90" e 362.83; até o vértice Pt820, de coordenadas N 7185400.57 m e E 559004.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°13'16.29" e 2.43; até o vértice Pt821, de coordenadas N 7185398.31 m e E 559004.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°13'29.05" e 2.43; até o vértice Pt822, de coordenadas N 7185396.06 m e E 559005.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°13'41.81" e 2.43; até o vértice Pt823, de coordenadas N 7185393.83 m e E 559006.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°13'54.58" e 2.43; até o vértice Pt824, de coordenadas N 7185391.62 m e E 559007.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°14'7.34" e 2.43; até o vértice Pt825, de coordenadas N 7185389.43 m e E 559008.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°14'20.11" e 2.43; até o vértice Pt826, de coordenadas N 7185387.26 m e E 559010.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°14'32.87" e 2.43; até o vértice Pt827, de coordenadas N 7185385.10 m e E 559011.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°14'45.64" e 2.43; até o vértice Pt828, de coordenadas N 7185382.97 m e E 559012.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°14'58.40" e 2.43; até o vértice Pt829, de coordenadas N 7185380.85 m e E 559013.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°15'11.17" e 2.43; até o vértice Pt830, de coordenadas N 7185378.76 m e E 559014.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°15'23.93" e 2.43; até o vértice Pt831, de coordenadas N 7185376.69 m e E 559016.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°15'36.70" e 2.43; até o vértice Pt832, de coordenadas N 7185374.64 m e E 559017.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°15'49.46" e 2.43; até o vértice Pt833, de coordenadas N 7185372.62 m e E 559018.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°16'2.23" e 2.43; até o vértice Pt834, de coordenadas N 7185370.62 m e E 559020.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°16'14.99" e 2.43; até o vértice Pt835, de coordenadas N 7185368.64 m e E 559021.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°16'27.76" e 2.43; até o vértice Pt836, de coordenadas N 7185366.69 m e E 559022.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°16'40.52" e 2.43; até o vértice Pt837, de coordenadas N 7185364.76 m e E 559024.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°16'53.28" e 2.43; até o vértice Pt838, de coordenadas N 7185362.86 m e E 559025.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°17'6.05" e 2.43; até o vértice Pt839, de coordenadas N 7185360.99 m e E 559027.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°17'18.81" e 2.43; até o vértice Pt840, de coordenadas N 7185359.14 m e E 559029.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°17'31.58" e 2.43; até o vértice Pt841, de coordenadas N 7185357.33 m e E 559030.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°17'44.34" e 2.43; até o vértice Pt842, de coordenadas N 7185355.54 m e E 559032.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°17'57.11" e 2.43; até o vértice Pt843, de coordenadas N 7185353.78 m e E 559034.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°18'9.87" e 2.43; até o vértice Pt844, de coordenadas N 7185352.05 m e E 559035.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°18'22.64" e 2.43; até o vértice Pt845, de coordenadas N 7185350.35 m e E 559037.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°18'35.40" e 2.43; até o vértice Pt846, de

coordenadas N 7185348.68 m e E 559039.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°18'48.17" e 2.43; até o vértice Pt847, de coordenadas N 7185347.04 m e E 559041.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°19'0.93" e 2.43; até o vértice Pt848, de coordenadas N 7185345.43 m e E 559042.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°19'13.70" e 2.43; até o vértice Pt849, de coordenadas N 7185343.85 m e E 559044.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°19'26.46" e 2.43; até o vértice Pt850, de coordenadas N 7185342.31 m e E 559046.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°49'32.84" e 165.81; até o vértice Pt851, de coordenadas N 7185238.35 m e E 559175.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°19'13.07" e 5.18; até o vértice Pt852, de coordenadas N 7185235.07 m e E 559179.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°18'33.53" e 5.18; até o vértice Pt853, de coordenadas N 7185231.72 m e E 559183.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°17'54.00" e 5.18; até o vértice Pt854, de coordenadas N 7185228.30 m e E 559187.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°17'14.46" e 5.18; até o vértice Pt855, de coordenadas N 7185224.82 m e E 559191.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°16'34.92" e 5.18; até o vértice Pt856, de coordenadas N 7185221.27 m e E 559195.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°15'55.38" e 5.18; até o vértice Pt857, de coordenadas N 7185217.66 m e E 559199.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°15'15.84" e 5.18; até o vértice Pt858, de coordenadas N 7185213.98 m e E 559202.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°14'36.30" e 5.18; até o vértice Pt859, de coordenadas N 7185210.24 m e E 559206.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°13'56.76" e 5.18; até o vértice Pt860, de coordenadas N 7185206.44 m e E 559209.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°13'17.23" e 5.18; até o vértice Pt861, de coordenadas N 7185202.57 m e E 559213.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°12'37.69" e 5.18; até o vértice Pt862, de coordenadas N 7185198.65 m e E 559216.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°11'58.15" e 5.18; até o vértice Pt863, de coordenadas N 7185194.67 m e E 559219.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°11'18.61" e 5.18; até o vértice Pt864, de coordenadas N 7185190.64 m e E 559223.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°10'39.07" e 5.18; até o vértice Pt865, de coordenadas N 7185186.55 m e E 559226.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°09'59.53" e 5.18; até o vértice Pt866, de coordenadas N 7185182.40 m e E 559229.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°09'19.99" e 5.18; até o vértice Pt867, de coordenadas N 7185178.21 m e E 559232.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°08'40.46" e 5.18; até o vértice Pt868, de coordenadas N 7185173.96 m e E 559235.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°08'0.92" e 5.18; até o vértice Pt869, de coordenadas N 7185169.66 m e E 559238.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°07'21.38" e 5.18; até o vértice Pt870, de coordenadas N 7185165.31 m e E 559241.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°06'41.84" e 5.18; até o vértice Pt871, de coordenadas N 7185160.91 m e E 559243.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°06'2.30" e 5.18; até o vértice Pt872, de coordenadas N 7185156.47 m e E 559246.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°05'22.76" e 5.18; até o vértice Pt873, de coordenadas N 7185151.98 m e E 559249.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°04'43.22" e 5.18; até o vértice Pt874, de coordenadas N 7185147.45 m e E 559251.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°04'3.69" e 5.18; até o vértice Pt875, de coordenadas N 7185142.87 m e E 559254.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°03'24.15" e 5.18; até o vértice Pt876, de coordenadas N 7185138.26 m e E 559256.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°02'44.61" e 5.18; até o vértice Pt877, de coordenadas N 7185133.60 m e E 559258.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°02'5.07" e 5.18; até o vértice Pt878, de coordenadas N 7185128.90 m e E 559260.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°01'25.53" e 5.18; até o vértice Pt879, de coordenadas N 7185124.17 m e E 559262.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°00'45.99" e 5.18; até o vértice Pt880, de coordenadas N 7185119.41 m e E 559264.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°00'6.45" e 5.18; até o vértice Pt881, de coordenadas N 7185114.60 m e E 559266.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°59'26.92" e 5.18; até o vértice Pt882, de coordenadas N 7185109.77 m e E 559268.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°58'47.38" e 5.18; até o vértice Pt883, de coordenadas N 7185104.90 m e E 559270.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°58'7.84" e 5.18; até o vértice Pt884, de coordenadas N 7185100.01 m e E 559272.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°27'48.27" e 170.75; até o vértice Pt885, de coordenadas N 7184938.12 m e E 559326.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°57'44.58" e 2.44; até o vértice Pt886, de coordenadas N 7184935.80 m e E 559327.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°57'37.19" e 2.44; até o vértice Pt887, de coordenadas N 7184933.47 m e E 559327.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°57'29.81" e 2.44; até o vértice Pt888, de coordenadas N 7184931.13 m e E 559328.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°57'22.43" e 2.44; até o vértice Pt889, de coordenadas N 7184928.77 m e E 559329.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°57'15.05" e 2.44; até o vértice Pt890, de coordenadas N 7184926.41 m e E 559329.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°57'7.66" e 2.44; até o vértice Pt891, de coordenadas N 7184924.03 m e E 559330.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°57'0.28" e 2.44; até o vértice Pt892, de coordenadas N 7184921.64 m e E 559330.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°56'52.90" e 2.44; até o vértice Pt893, de coordenadas N 7184919.25 m e E 559331.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°56'45.52" e 2.44; até o vértice Pt894, de coordenadas N 7184916.85 m e E 559331.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°56'38.13" e 2.44; até o vértice Pt895, de coordenadas N 7184914.44 m e E 559332.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°56'30.75" e 2.44; até o vértice Pt896, de coordenadas N 7184912.03 m e E 559332.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°56'23.37" e 2.44; até o vértice Pt897, de coordenadas N 7184909.61 m e E 559332.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°56'15.99" e 2.44; até o vértice Pt898, de coordenadas N 7184907.18 m e E 559333.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°56'8.60" e 2.44; até o vértice Pt899, de coordenadas N 7184904.75 m e E 559333.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°56'1.22" e 2.44; até o vértice Pt900, de coordenadas N 7184902.32 m e E 559333.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°55'53.84" e 2.44; até o vértice Pt901, de coordenadas N 7184899.89 m e E 559333.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°55'46.46" e 2.44; até o vértice Pt902, de coordenadas N 7184897.45 m e E 559333.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°55'39.07" e 2.44; até o vértice Pt903, de coordenadas N 7184895.01 m e E 559333.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°55'31.69" e 2.44; até o vértice Pt904, de coordenadas N 7184892.57 m e E 559333.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°55'24.31" e 2.44; até o vértice Pt905, de coordenadas N 7184890.14 m e E 559333.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°55'16.93" e 2.44; até o vértice Pt906, de coordenadas N 7184887.70 m e E 559333.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°55'9.54" e 2.44; até o vértice Pt907, de coordenadas N 7184885.26 m e E 559333.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°55'2.16" e 2.44; até o vértice Pt908, de coordenadas N 7184882.83 m e E 559333.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°54'54.78" e 2.44; até o vértice Pt909, de coordenadas N 7184880.40 m e E 559333.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°54'47.40" e 2.44; até o vértice Pt910, de coordenadas N 7184877.98 m e E 559332.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°54'40.01" e 2.44; até o vértice Pt911, de coordenadas N 7184875.56 m e E 559332.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°24'36.32" e

69.00; até o vértice Pt912, de coordenadas N 7184807.13 m e E 559323.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°44'44.19" e 3.25; até o vértice Pt913, de coordenadas N 7184803.90 m e E 559323.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°49'12.86" e 6.16; até o vértice Pt914, de coordenadas N 7184797.76 m e E 559322.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°42'50.65" e 4.13; até o vértice Pt915, de coordenadas N 7184793.64 m e E 559322.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°56'3.82" e 4.57; até o vértice Pt916, de coordenadas N 7184789.07 m e E 559322.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°30'0.63" e 2.44; até o vértice Pt917, de coordenadas N 7184786.63 m e E 559322.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°30'1.88" e 2.44; até o vértice Pt918, de coordenadas N 7184784.19 m e E 559322.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°30'3.14" e 2.44; até o vértice Pt919, de coordenadas N 7184781.75 m e E 559322.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°30'4.39" e 2.44; até o vértice Pt920, de coordenadas N 7184779.31 m e E 559322.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°30'5.65" e 2.44; até o vértice Pt921, de coordenadas N 7184776.88 m e E 559323.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°30'6.91" e 2.44; até o vértice Pt922, de coordenadas N 7184774.44 m e E 559323.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°30'8.16" e 2.44; até o vértice Pt923, de coordenadas N 7184772.02 m e E 559323.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°30'9.42" e 2.44; até o vértice Pt924, de coordenadas N 7184769.60 m e E 559323.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°30'10.67" e 2.44; até o vértice Pt925, de coordenadas N 7184767.18 m e E 559324.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°30'11.93" e 2.44; até o vértice Pt926, de coordenadas N 7184764.77 m e E 559324.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°30'13.18" e 2.44; até o vértice Pt927, de coordenadas N 7184762.37 m e E 559325.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°30'14.44" e 2.44; até o vértice Pt928, de coordenadas N 7184759.98 m e E 559325.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°30'15.69" e 2.44; até o vértice Pt929, de coordenadas N 7184757.59 m e E 559326.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°30'16.95" e 2.44; até o vértice Pt930, de coordenadas N 7184755.22 m e E 559326.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°30'18.21" e 2.44; até o vértice Pt931, de coordenadas N 7184752.85 m e E 559327.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°30'19.46" e 2.44; até o vértice Pt932, de coordenadas N 7184750.50 m e E 559327.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°30'20.72" e 2.44; até o vértice Pt933, de coordenadas N 7184748.15 m e E 559328.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°30'21.97" e 2.44; até o vértice Pt934, de coordenadas N 7184745.82 m e E 559329.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°30'23.23" e 2.44; até o vértice Pt935, de coordenadas N 7184743.51 m e E 559330.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°30'24.48" e 2.44; até o vértice Pt936, de coordenadas N 7184741.21 m e E 559330.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°30'25.74" e 2.44; até o vértice Pt937, de coordenadas N 7184738.92 m e E 559331.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°30'27.00" e 2.44; até o vértice Pt938, de coordenadas N 7184736.65 m e E 559332.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°30'28.25" e 2.44; até o vértice Pt939, de coordenadas N 7184734.39 m e E 559333.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°30'29.51" e 2.44; até o vértice Pt940, de coordenadas N 7184732.15 m e E 559334.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°30'30.76" e 2.44; até o vértice Pt941, de coordenadas N 7184729.93 m e E 559335.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°30'32.02" e 2.44; até o vértice Pt942, de coordenadas N 7184727.72 m e E 559336.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°30'33.27" e 2.44; até o vértice Pt943, de coordenadas N 7184725.53 m e E 559337.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°30'34.53" e 2.44; até o vértice Pt944, de coordenadas N 7184723.37 m e E 559338.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°30'35.78" e 2.44; até o vértice Pt945, de coordenadas N 7184721.22 m e E 559340.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°30'37.04" e 2.44; até o vértice Pt946, de coordenadas N 7184719.09 m e E 559341.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°30'38.30" e 2.44; até o vértice Pt947, de coordenadas N 7184716.99 m e E 559342.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°30'39.55" e 2.44; até o vértice Pt948, de coordenadas N 7184714.91 m e E 559343.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°30'40.81" e 2.44; até o vértice Pt949, de coordenadas N 7184712.85 m e E 559345.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°30'42.06" e 2.44; até o vértice Pt950, de coordenadas N 7184710.81 m e E 559346.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°30'43.32" e 2.44; até o vértice Pt951, de coordenadas N 7184708.80 m e E 559347.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°30'44.57" e 2.44; até o vértice Pt952, de coordenadas N 7184706.81 m e E 559349.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°30'45.83" e 2.44; até o vértice Pt953, de coordenadas N 7184704.84 m e E 559350.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°30'47.08" e 2.44; até o vértice Pt954, de coordenadas N 7184702.91 m e E 559352.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°30'48.34" e 2.44; até o vértice Pt955, de coordenadas N 7184700.99 m e E 559353.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°30'49.60" e 2.44; até o vértice Pt956, de coordenadas N 7184699.11 m e E 559355.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°30'50.85" e 2.44; até o vértice Pt957, de coordenadas N 7184697.25 m e E 559356.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°30'52.11" e 2.44; até o vértice Pt958, de coordenadas N 7184695.42 m e E 559358.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°30'53.36" e 2.44; até o vértice Pt959, de coordenadas N 7184693.62 m e E 559360.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°30'54.62" e 2.44; até o vértice Pt960, de coordenadas N 7184691.85 m e E 559361.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°30'55.87" e 2.44; até o vértice Pt961, de coordenadas N 7184690.10 m e E 559363.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°30'57.13" e 2.44; até o vértice Pt962, de coordenadas N 7184688.39 m e E 559365.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°30'58.39" e 2.44; até o vértice Pt963, de coordenadas N 7184686.71 m e E 559367.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°30'59.64" e 2.44; até o vértice Pt964, de coordenadas N 7184685.06 m e E 559368.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°31'0.90" e 2.44; até o vértice Pt965, de coordenadas N 7184683.44 m e E 559370.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°31'2.15" e 2.44; até o vértice Pt966, de coordenadas N 7184681.85 m e E 559372.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°31'3.41" e 2.44; até o vértice Pt967, de coordenadas N 7184680.30 m e E 559374.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°31'4.66" e 2.44; até o vértice Pt968, de coordenadas N 7184678.78 m e E 559376.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°31'5.92" e 2.44; até o vértice Pt969, de coordenadas N 7184677.29 m e E 559378.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°31'7.17" e 2.44; até o vértice Pt970, de coordenadas N 7184675.84 m e E 559380.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°31'8.43" e 2.44; até o vértice Pt971, de coordenadas N 7184674.42 m e E 559382.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°36'6.20" e 3.06; até o vértice Pt972, de coordenadas N 7184672.47 m e E 559384.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°34'30.27" e 3.06; até o vértice Pt973, de coordenadas N 7184670.47 m e E 559386.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°32'54.34" e 3.06; até o vértice Pt974, de coordenadas N 7184668.44 m e E 559389.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°31'18.41" e 3.06; até o vértice Pt975, de coordenadas N 7184666.37 m e E 559391.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°29'42.48" e 3.06; até o vértice Pt976, de coordenadas N 7184664.26 m e E 559393.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°28'6.55" e 3.06; até o vértice Pt977, de coordenadas N 7184662.11 m e E 559395.82 m; deste, segue com os seguintes

azimute plano e distância:135°26'30.62" e 3.06; até o vértice Pt978, de coordenadas N 7184659.93 m e E 559397.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°24'54.69" e 3.06; até o vértice Pt979, de coordenadas N 7184657.71 m e E 559400.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°23'18.76" e 3.06; até o vértice Pt980, de coordenadas N 7184655.46 m e E 559402.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°21'42.84" e 3.06; até o vértice Pt981, de coordenadas N 7184653.17 m e E 559404.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°20'6.91" e 3.06; até o vértice Pt982, de coordenadas N 7184650.84 m e E 559406.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°18'30.98" e 3.06; até o vértice Pt983, de coordenadas N 7184648.48 m e E 559408.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°16'55.05" e 3.06; até o vértice Pt984, de coordenadas N 7184646.09 m e E 559410.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°11'26.27" e 1.23; até o vértice Pt985, de coordenadas N 7184645.08 m e E 559410.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°09'9.88" e 1.23; até o vértice Pt986, de coordenadas N 7184644.06 m e E 559411.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°06'53.49" e 1.23; até o vértice Pt987, de coordenadas N 7184643.02 m e E 559412.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°04'37.10" e 1.23; até o vértice Pt988, de coordenadas N 7184641.98 m e E 559412.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°02'20.71" e 1.23; até o vértice Pt989, de coordenadas N 7184640.92 m e E 559413.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°00'4.32" e 1.23; até o vértice Pt990, de coordenadas N 7184639.85 m e E 559414.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°57'47.94" e 1.23; até o vértice Pt991, de coordenadas N 7184638.77 m e E 559414.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°55'31.55" e 1.23; até o vértice Pt992, de coordenadas N 7184637.69 m e E 559415.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°53'15.16" e 1.23; até o vértice Pt993, de coordenadas N 7184636.59 m e E 559415.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°50'58.77" e 1.23; até o vértice Pt994, de coordenadas N 7184635.48 m e E 559416.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°48'42.38" e 1.23; até o vértice Pt995, de coordenadas N 7184634.37 m e E 559416.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°46'25.99" e 1.23; até o vértice Pt996, de coordenadas N 7184633.24 m e E 559417.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°44'9.60" e 1.23; até o vértice Pt997, de coordenadas N 7184632.11 m e E 559417.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°41'53.21" e 1.23; até o vértice Pt998, de coordenadas N 7184630.97 m e E 559418.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°39'36.82" e 1.23; até o vértice Pt999, de coordenadas N 7184629.82 m e E 559418.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°37'20.44" e 1.23; até o vértice Pt1000, de coordenadas N 7184628.67 m e E 559419.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°35'4.05" e 1.23; até o vértice Pt1001, de coordenadas N 7184627.50 m e E 559419.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°32'47.66" e 1.23; até o vértice Pt1002, de coordenadas N 7184626.33 m e E 559419.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°30'31.27" e 1.23; até o vértice Pt1003, de coordenadas N 7184625.16 m e E 559420.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°28'14.88" e 1.23; até o vértice Pt1004, de coordenadas N 7184623.98 m e E 559420.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°45'18.33" e 15.21; até o vértice Pt1005, de coordenadas N 7184608.93 m e E 559422.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°53'8.41" e 2.38; até o vértice Pt1006, de coordenadas N 7184606.55 m e E 559422.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°51'28.47" e 2.38; até o vértice Pt1007, de coordenadas N 7184604.17 m e E 559422.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°49'48.53" e 2.38; até o vértice Pt1008, de coordenadas N 7184601.80 m e E 559422.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°48'8.58" e 2.38; até o vértice Pt1009, de coordenadas N 7184599.43 m e E 559422.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°46'28.64" e 2.38; até o vértice Pt1010, de coordenadas N 7184597.05 m e E 559422.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°44'48.70" e 2.38; até o vértice Pt1011, de coordenadas N 7184594.68 m e E 559422.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°43'8.76" e 2.38; até o vértice Pt1012, de coordenadas N 7184592.31 m e E 559422.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°41'28.81" e 2.38; até o vértice Pt1013, de coordenadas N 7184589.95 m e E 559422.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°39'48.87" e 2.38; até o vértice Pt1014, de coordenadas N 7184587.59 m e E 559421.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°38'8.93" e 2.38; até o vértice Pt1015, de coordenadas N 7184585.24 m e E 559421.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°36'28.99" e 2.38; até o vértice Pt1016, de coordenadas N 7184582.89 m e E 559421.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°34'49.04" e 2.38; até o vértice Pt1017, de coordenadas N 7184580.55 m e E 559420.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:190°33'9.10" e 2.38; até o vértice Pt1018, de coordenadas N 7184578.21 m e E 559420.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:191°31'29.16" e 2.38; até o vértice Pt1019, de coordenadas N 7184575.88 m e E 559419.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:192°29'49.22" e 2.38; até o vértice Pt1020, de coordenadas N 7184573.56 m e E 559419.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°28'9.27" e 2.38; até o vértice Pt1021, de coordenadas N 7184571.25 m e E 559418.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:194°26'29.33" e 2.38; até o vértice Pt1022, de coordenadas N 7184568.95 m e E 559418.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°24'49.39" e 2.38; até o vértice Pt1023, de coordenadas N 7184566.66 m e E 559417.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:196°23'9.45" e 2.38; até o vértice Pt1024, de coordenadas N 7184564.38 m e E 559416.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:197°21'29.50" e 2.38; até o vértice Pt1025, de coordenadas N 7184562.12 m e E 559416.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°19'49.56" e 2.38; até o vértice Pt1026, de coordenadas N 7184559.86 m e E 559415.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°18'9.62" e 2.38; até o vértice Pt1027, de coordenadas N 7184557.62 m e E 559414.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:200°16'29.67" e 2.38; até o vértice Pt1028, de coordenadas N 7184555.39 m e E 559413.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:201°14'49.73" e 2.38; até o vértice Pt1029, de coordenadas N 7184553.18 m e E 559412.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:202°13'9.79" e 2.38; até o vértice Pt1030, de coordenadas N 7184550.98 m e E 559412.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:203°11'29.85" e 2.38; até o vértice Pt1031, de coordenadas N 7184548.79 m e E 559411.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:206°35'23.81" e 1.53; até o vértice Pt1032, de coordenadas N 7184547.43 m e E 559410.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:207°32'57.92" e 1.53; até o vértice Pt1033, de coordenadas N 7184546.07 m e E 559409.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°30'32.03" e 1.53; até o vértice Pt1034, de coordenadas N 7184544.73 m e E 559409.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:209°28'6.14" e 1.53; até o vértice Pt1035, de coordenadas N 7184543.40 m e E 559408.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:210°25'40.25" e 1.53; até o vértice Pt1036, de coordenadas N 7184542.08 m e E 559407.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:211°23'14.36" e 1.53; até o vértice Pt1037, de coordenadas N 7184540.78 m e E 559406.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:212°20'48.46" e 1.53; até o vértice Pt1038, de coordenadas N 7184539.49 m e E 559405.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:213°18'22.57" e 1.53; até o vértice Pt1039, de coordenadas N 7184538.21 m e E 559405.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:214°15'56.68" e 1.53; até o vértice Pt1040, de coordenadas N 7184536.95 m e E 559404.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:215°13'30.79" e 1.53; até o vértice Pt1041, de coordenadas N 7184535.70 m e E 559403.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:216°11'4.90" e 1.53; até o vértice Pt1042, de coordenadas N 7184534.47 m e E 559402.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:217°08'39.01" e 1.53; até o vértice Pt1043, de coordenadas N 7184533.25 m e E 559401.48 m; deste,

segue com os seguintes azimute plano e distância:218°06'13.12" e 1.53; até o vértice Pt1044, de coordenadas N 7184532.05 m e E 559400.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:219°03'47.23" e 1.53; até o vértice Pt1045, de coordenadas N 7184530.86 m e E 559399.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°01'21.34" e 1.53; até o vértice Pt1046, de coordenadas N 7184529.69 m e E 559398.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°58'55.45" e 1.53; até o vértice Pt1047, de coordenadas N 7184528.54 m e E 559397.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:221°56'29.55" e 1.53; até o vértice Pt1048, de coordenadas N 7184527.41 m e E 559396.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:222°03'14.06" e 1.47; até o vértice Pt1049, de coordenadas N 7184526.31 m e E 559395.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:223°02'55.27" e 1.47; até o vértice Pt1050, de coordenadas N 7184525.24 m e E 559394.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:224°02'36.48" e 1.47; até o vértice Pt1051, de coordenadas N 7184524.18 m e E 559393.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:225°02'17.70" e 1.47; até o vértice Pt1052, de coordenadas N 7184523.14 m e E 559392.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:226°01'58.91" e 1.47; até o vértice Pt1053, de coordenadas N 7184522.11 m e E 559391.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:227°01'40.13" e 1.47; até o vértice Pt1054, de coordenadas N 7184521.11 m e E 559390.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:228°01'21.34" e 1.47; até o vértice Pt1055, de coordenadas N 7184520.12 m e E 559389.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°01'2.55" e 1.47; até o vértice Pt1056, de coordenadas N 7184519.16 m e E 559388.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:230°00'43.77" e 1.47; até o vértice Pt1057, de coordenadas N 7184518.21 m e E 559387.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:231°00'24.98" e 1.47; até o vértice Pt1058, de coordenadas N 7184517.28 m e E 559385.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:232°00'6.20" e 1.47; até o vértice Pt1059, de coordenadas N 7184516.38 m e E 559384.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:232°59'47.41" e 1.47; até o vértice Pt1060, de coordenadas N 7184515.49 m e E 559383.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:233°59'28.63" e 1.47; até o vértice Pt1061, de coordenadas N 7184514.62 m e E 559382.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:234°59'9.84" e 1.47; até o vértice Pt1062, de coordenadas N 7184513.78 m e E 559381.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:235°58'51.05" e 1.47; até o vértice Pt1063, de coordenadas N 7184512.95 m e E 559379.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°03'24.47" e 32.05; até o vértice Pt1064, de coordenadas N 7184496.00 m e E 559352.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:240°53'28.38" e 3.41; até o vértice Pt1065, de coordenadas N 7184494.34 m e E 559349.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:239°56'26.57" e 3.41; até o vértice Pt1066, de coordenadas N 7184492.63 m e E 559346.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°59'24.76" e 3.41; até o vértice Pt1067, de coordenadas N 7184490.87 m e E 559343.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:238°02'22.94" e 3.41; até o vértice Pt1068, de coordenadas N 7184489.07 m e E 559340.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:237°05'21.13" e 3.41; até o vértice Pt1069, de coordenadas N 7184487.21 m e E 559338.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:236°08'19.32" e 3.41; até o vértice Pt1070, de coordenadas N 7184485.31 m e E 559335.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:235°11'17.51" e 3.41; até o vértice Pt1071, de coordenadas N 7184483.36 m e E 559332.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:234°14'15.70" e 3.41; até o vértice Pt1072, de coordenadas N 7184481.37 m e E 559329.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:233°17'13.89" e 3.41; até o vértice Pt1073, de coordenadas N 7184479.33 m e E 559326.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:232°20'12.08" e 3.41; até o vértice Pt1074, de coordenadas N 7184477.25 m e E 559324.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:231°23'10.26" e 3.41; até o vértice Pt1075, de coordenadas N 7184475.12 m e E 559321.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:230°26'8.45" e 3.41; até o vértice Pt1076, de coordenadas N 7184472.95 m e E 559319.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°29'6.64" e 3.41; até o vértice Pt1077, de coordenadas N 7184470.73 m e E 559316.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:228°32'4.83" e 3.41; até o vértice Pt1078, de coordenadas N 7184468.47 m e E 559313.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:230°17'32.87" e 3.44; até o vértice Pt1079, de coordenadas N 7184466.27 m e E 559311.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:229°18'12.87" e 3.44; até o vértice Pt1080, de coordenadas N 7184464.03 m e E 559308.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:228°18'52.88" e 3.44; até o vértice Pt1081, de coordenadas N 7184461.74 m e E 559306.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:227°19'32.88" e 3.44; até o vértice Pt1082, de coordenadas N 7184459.41 m e E 559303.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:226°20'12.88" e 3.44; até o vértice Pt1083, de coordenadas N 7184457.04 m e E 559301.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:225°20'52.89" e 3.44; até o vértice Pt1084, de coordenadas N 7184454.62 m e E 559298.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:224°21'32.89" e 3.44; até o vértice Pt1085, de coordenadas N 7184452.16 m e E 559296.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:223°22'12.89" e 3.44; até o vértice Pt1086, de coordenadas N 7184449.66 m e E 559293.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:222°22'52.90" e 3.44; até o vértice Pt1087, de coordenadas N 7184447.12 m e E 559291.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:221°23'32.90" e 3.44; até o vértice Pt1088, de coordenadas N 7184444.54 m e E 559289.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°24'12.90" e 3.44; até o vértice Pt1089, de coordenadas N 7184441.92 m e E 559286.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:219°24'52.91" e 3.44; até o vértice Pt1090, de coordenadas N 7184439.26 m e E 559284.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:218°25'32.91" e 3.44; até o vértice Pt1091, de coordenadas N 7184436.57 m e E 559282.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:217°26'12.91" e 3.44; até o vértice Pt1092, de coordenadas N 7184433.83 m e E 559280.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:216°26'52.92" e 3.44; até o vértice Pt1093, de coordenadas N 7184431.07 m e E 559278.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:215°27'32.92" e 3.44; até o vértice Pt1094, de coordenadas N 7184428.27 m e E 559276.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:214°28'12.92" e 3.44; até o vértice Pt1095, de coordenadas N 7184425.43 m e E 559274.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:213°28'52.93" e 3.44; até o vértice Pt1096, de coordenadas N 7184422.56 m e E 559272.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:212°29'32.93" e 3.44; até o vértice Pt1097, de coordenadas N 7184419.66 m e E 559270.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:211°30'12.93" e 3.44; até o vértice Pt1098, de coordenadas N 7184416.73 m e E 559269.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:210°30'52.94" e 3.44; até o vértice Pt1099, de coordenadas N 7184413.76 m e E 559267.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:209°31'32.94" e 3.44; até o vértice Pt1100, de coordenadas N 7184410.77 m e E 559265.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:208°32'12.94" e 3.44; até o vértice Pt1101, de coordenadas N 7184407.75 m e E 559263.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:207°32'52.95" e 3.44; até o vértice Pt1102, de coordenadas N 7184404.70 m e E 559262.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:206°33'32.95" e 3.44; até o vértice Pt1103, de coordenadas N 7184401.62 m e E 559260.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:205°34'12.95" e 3.44; até o vértice Pt1104, de coordenadas N 7184398.52 m e E 559259.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:204°34'52.96" e 3.44; até o vértice Pt1105, de coordenadas N 7184395.39 m e E 559257.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:203°35'32.96" e 3.44; até o vértice Pt1106, de coordenadas N 7184392.24 m e E 559256.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:202°36'12.96" e 3.44; até o vértice Pt1107, de coordenadas N 7184389.06 m e E 559255.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:201°36'52.97" e 3.44; até o vértice Pt1108, de coordenadas N 7184385.86 m e E 559253.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:200°37'32.97" e 3.44; até o vértice Pt1109, de coordenadas

N 7184382.64 m e E 559252.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:199°38'12.97" e 3.44; até o vértice Pt1110, de coordenadas N 7184379.40 m e E 559251.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:198°38'52.98" e 3.44; até o vértice Pt1111, de coordenadas N 7184376.14 m e E 559250.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:197°39'32.98" e 3.44; até o vértice Pt1112, de coordenadas N 7184372.87 m e E 559249.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:196°40'12.98" e 3.44; até o vértice Pt1113, de coordenadas N 7184369.57 m e E 559248.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:195°40'52.99" e 3.44; até o vértice Pt1114, de coordenadas N 7184366.26 m e E 559247.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:194°41'32.99" e 3.44; até o vértice Pt1115, de coordenadas N 7184362.93 m e E 559246.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:193°42'12.99" e 3.44; até o vértice Pt1116, de coordenadas N 7184359.59 m e E 559245.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:192°42'53.00" e 3.44; até o vértice Pt1117, de coordenadas N 7184356.23 m e E 559245.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:191°43'33.00" e 3.44; até o vértice Pt1118, de coordenadas N 7184352.86 m e E 559244.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:190°44'13.00" e 3.44; até o vértice Pt1119, de coordenadas N 7184349.48 m e E 559243.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:189°44'53.00" e 3.44; até o vértice Pt1120, de coordenadas N 7184346.09 m e E 559243.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:188°45'33.01" e 3.44; até o vértice Pt1121, de coordenadas N 7184342.69 m e E 559242.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:187°46'13.01" e 3.44; até o vértice Pt1122, de coordenadas N 7184339.29 m e E 559242.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:186°46'53.01" e 3.44; até o vértice Pt1123, de coordenadas N 7184335.87 m e E 559241.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°47'33.02" e 3.44; até o vértice Pt1124, de coordenadas N 7184332.45 m e E 559241.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°53'0.47" e 146.35; até o vértice Pt1125, de coordenadas N 7184186.87 m e E 559226.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:185°23'11.21" e 5.17; até o vértice Pt1126, de coordenadas N 7184181.72 m e E 559225.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:184°23'57.97" e 5.17; até o vértice Pt1127, de coordenadas N 7184176.57 m e E 559225.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:183°24'44.72" e 5.17; até o vértice Pt1128, de coordenadas N 7184171.41 m e E 559225.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:182°25'31.48" e 5.17; até o vértice Pt1129, de coordenadas N 7184166.25 m e E 559224.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:181°26'18.24" e 5.17; até o vértice Pt1130, de coordenadas N 7184161.08 m e E 559224.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:180°27'4.99" e 5.17; até o vértice Pt1131, de coordenadas N 7184155.91 m e E 559224.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:179°27'51.75" e 5.17; até o vértice Pt1132, de coordenadas N 7184150.74 m e E 559224.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:178°28'38.50" e 5.17; até o vértice Pt1133, de coordenadas N 7184145.58 m e E 559225.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:177°29'25.26" e 5.17; até o vértice Pt1134, de coordenadas N 7184140.42 m e E 559225.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:176°30'12.01" e 5.17; até o vértice Pt1135, de coordenadas N 7184135.26 m e E 559225.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:175°30'58.77" e 5.17; até o vértice Pt1136, de coordenadas N 7184130.10 m e E 559225.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:174°31'45.52" e 5.17; até o vértice Pt1137, de coordenadas N 7184124.96 m e E 559226.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:173°32'32.28" e 5.17; até o vértice Pt1138, de coordenadas N 7184119.83 m e E 559227.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:172°33'19.04" e 5.17; até o vértice Pt1139, de coordenadas N 7184114.70 m e E 559227.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:171°34'5.79" e 5.17; até o vértice Pt1140, de coordenadas N 7184109.59 m e E 559228.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:170°34'52.55" e 5.17; até o vértice Pt1141, de coordenadas N 7184104.49 m e E 559229.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:169°35'39.30" e 5.17; até o vértice Pt1142, de coordenadas N 7184099.41 m e E 559230.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:168°36'26.06" e 5.17; até o vértice Pt1143, de coordenadas N 7184094.34 m e E 559231.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:167°37'12.81" e 5.17; até o vértice Pt1144, de coordenadas N 7184089.29 m e E 559232.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:166°37'59.57" e 5.17; até o vértice Pt1145, de coordenadas N 7184084.27 m e E 559233.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:165°38'46.33" e 5.17; até o vértice Pt1146, de coordenadas N 7184079.26 m e E 559234.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:164°39'33.08" e 5.17; até o vértice Pt1147, de coordenadas N 7184074.28 m e E 559236.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:163°40'19.84" e 5.17; até o vértice Pt1148, de coordenadas N 7184069.32 m e E 559237.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:162°41'6.59" e 5.17; até o vértice Pt1149, de coordenadas N 7184064.38 m e E 559239.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°41'53.35" e 5.17; até o vértice Pt1150, de coordenadas N 7184059.48 m e E 559240.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:160°42'40.10" e 5.17; até o vértice Pt1151, de coordenadas N 7184054.60 m e E 559242.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:159°43'26.86" e 5.17; até o vértice Pt1152, de coordenadas N 7184049.75 m e E 559244.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:158°44'13.61" e 5.17; até o vértice Pt1153, de coordenadas N 7184044.93 m e E 559246.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:157°45'0.37" e 5.17; até o vértice Pt1154, de coordenadas N 7184040.15 m e E 559248.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°45'47.13" e 5.17; até o vértice Pt1155, de coordenadas N 7184035.40 m e E 559250.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°46'33.88" e 5.17; até o vértice Pt1156, de coordenadas N 7184030.69 m e E 559252.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°47'20.64" e 5.17; até o vértice Pt1157, de coordenadas N 7184026.01 m e E 559254.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°48'7.39" e 5.17; até o vértice Pt1158, de coordenadas N 7184021.38 m e E 559256.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°48'54.15" e 5.17; até o vértice Pt1159, de coordenadas N 7184016.78 m e E 559259.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°49'40.90" e 5.17; até o vértice Pt1160, de coordenadas N 7184012.22 m e E 559261.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°50'27.66" e 5.17; até o vértice Pt1161, de coordenadas N 7184007.71 m e E 559264.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°51'14.41" e 5.17; até o vértice Pt1162, de coordenadas N 7184003.24 m e E 559266.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°52'1.17" e 5.17; até o vértice Pt1163, de coordenadas N 7183998.82 m e E 559269.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°52'47.93" e 5.17; até o vértice Pt1164, de coordenadas N 7183994.44 m e E 559272.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°53'34.68" e 5.17; até o vértice Pt1165, de coordenadas N 7183990.11 m e E 559274.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°54'21.44" e 5.17; até o vértice Pt1166, de coordenadas N 7183985.83 m e E 559277.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°55'8.19" e 5.17; até o vértice Pt1167, de coordenadas N 7183981.60 m e E 559280.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°55'54.95" e 5.17; até o vértice Pt1168, de coordenadas N 7183977.43 m e E 559283.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°56'41.70" e 5.17; até o vértice Pt1169, de coordenadas N 7183973.30 m e E 559286.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°57'28.46" e 5.17; até o vértice Pt1170, de coordenadas N 7183969.23 m e E 559290.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°58'15.22" e 5.17; até o vértice Pt1171, de coordenadas N 7183965.22 m e E 559293.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°59'1.97" e 5.17; até o vértice Pt1172, de coordenadas N 7183961.26 m e E 559296.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°59'48.73" e 5.17; até o vértice Pt1173, de coordenadas N 7183957.36 m e E 559300.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°00'35.48" e 5.17; até o vértice Pt1174, de coordenadas N 7183953.52 m e E 559303.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°01'22.24" e 5.17; até o

vértice Pt1175, de coordenadas N 7183949.74 m e E 559307.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°02'8.99" e 5.17; até o vértice Pt1176, de coordenadas N 7183946.02 m e E 559310.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°02'55.75" e 5.17; até o vértice Pt1177, de coordenadas N 7183942.36 m e E 559314.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°03'42.50" e 5.17; até o vértice Pt1178, de coordenadas N 7183938.77 m e E 559318.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°04'29.26" e 5.17; até o vértice Pt1179, de coordenadas N 7183935.24 m e E 559321.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°05'16.02" e 5.17; até o vértice Pt1180, de coordenadas N 7183931.77 m e E 559325.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°06'2.77" e 5.17; até o vértice Pt1181, de coordenadas N 7183928.38 m e E 559329.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°06'49.53" e 5.17; até o vértice Pt1182, de coordenadas N 7183925.05 m e E 559333.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°07'36.28" e 5.17; até o vértice Pt1183, de coordenadas N 7183921.79 m e E 559337.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°08'23.04" e 5.17; até o vértice Pt1184, de coordenadas N 7183918.59 m e E 559341.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°09'9.79" e 5.17; até o vértice Pt1185, de coordenadas N 7183915.47 m e E 559345.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°09'56.55" e 5.17; até o vértice Pt1186, de coordenadas N 7183912.42 m e E 559349.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°10'43.30" e 5.17; até o vértice Pt1187, de coordenadas N 7183909.45 m e E 559354.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°11'30.06" e 5.17; até o vértice Pt1188, de coordenadas N 7183906.54 m e E 559358.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°12'16.82" e 5.17; até o vértice Pt1189, de coordenadas N 7183903.71 m e E 559362.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°13'3.57" e 5.17; até o vértice Pt1190, de coordenadas N 7183900.96 m e E 559367.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°13'50.33" e 5.17; até o vértice Pt1191, de coordenadas N 7183898.28 m e E 559371.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°14'37.08" e 5.17; até o vértice Pt1192, de coordenadas N 7183895.67 m e E 559375.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°45'0.46" e 75.71; até o vértice Pt1193, de coordenadas N 7183858.10 m e E 559441.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°14'14.33" e 2.38; até o vértice Pt1194, de coordenadas N 7183856.90 m e E 559443.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°12'42.08" e 2.38; até o vértice Pt1195, de coordenadas N 7183855.67 m e E 559445.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°11'9.83" e 2.38; até o vértice Pt1196, de coordenadas N 7183854.40 m e E 559447.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°09'37.58" e 2.38; até o vértice Pt1197, de coordenadas N 7183853.10 m e E 559449.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°08'5.32" e 2.38; até o vértice Pt1198, de coordenadas N 7183851.76 m e E 559451.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°06'33.07" e 2.38; até o vértice Pt1199, de coordenadas N 7183850.39 m e E 559453.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°05'0.82" e 2.38; até o vértice Pt1200, de coordenadas N 7183848.99 m e E 559455.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°03'28.56" e 2.38; até o vértice Pt1201, de coordenadas N 7183847.56 m e E 559457.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°01'56.31" e 2.38; até o vértice Pt1202, de coordenadas N 7183846.09 m e E 559459.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°00'24.06" e 2.38; até o vértice Pt1203, de coordenadas N 7183844.59 m e E 559461.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°58'51.81" e 2.38; até o vértice Pt1204, de coordenadas N 7183843.06 m e E 559463.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°57'19.55" e 2.38; até o vértice Pt1205, de coordenadas N 7183841.50 m e E 559464.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°55'47.30" e 2.38; até o vértice Pt1206, de coordenadas N 7183839.91 m e E 559466.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°54'15.05" e 2.38; até o vértice Pt1207, de coordenadas N 7183838.29 m e E 559468.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°52'42.80" e 2.38; até o vértice Pt1208, de coordenadas N 7183836.64 m e E 559470.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°51'10.54" e 2.38; até o vértice Pt1209, de coordenadas N 7183834.96 m e E 559471.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°49'38.29" e 2.38; até o vértice Pt1210, de coordenadas N 7183833.25 m e E 559473.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°48'6.04" e 2.38; até o vértice Pt1211, de coordenadas N 7183831.52 m e E 559475.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°46'33.78" e 2.38; até o vértice Pt1212, de coordenadas N 7183829.75 m e E 559476.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°45'1.53" e 2.38; até o vértice Pt1213, de coordenadas N 7183827.96 m e E 559478.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°43'29.28" e 2.38; até o vértice Pt1214, de coordenadas N 7183826.15 m e E 559479.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°41'57.03" e 2.38; até o vértice Pt1215, de coordenadas N 7183824.31 m e E 559481.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°40'24.77" e 2.38; até o vértice Pt1216, de coordenadas N 7183822.44 m e E 559482.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°38'52.52" e 2.38; até o vértice Pt1217, de coordenadas N 7183820.55 m e E 559484.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°08'6.39" e 76.77; até o vértice Pt1218, de coordenadas N 7183759.13 m e E 559530.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°38'13.56" e 2.43; até o vértice Pt1219, de coordenadas N 7183757.19 m e E 559531.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°38'27.88" e 2.43; até o vértice Pt1220, de coordenadas N 7183755.28 m e E 559533.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°38'42.20" e 2.43; até o vértice Pt1221, de coordenadas N 7183753.40 m e E 559534.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°38'56.53" e 2.43; até o vértice Pt1222, de coordenadas N 7183751.55 m e E 559536.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°39'10.85" e 2.43; até o vértice Pt1223, de coordenadas N 7183749.72 m e E 559537.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°39'25.18" e 2.43; até o vértice Pt1224, de coordenadas N 7183747.92 m e E 559539.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°39'39.50" e 2.43; até o vértice Pt1225, de coordenadas N 7183746.15 m e E 559541.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°39'53.82" e 2.43; até o vértice Pt1226, de coordenadas N 7183744.41 m e E 559543.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°40'8.15" e 2.43; até o vértice Pt1227, de coordenadas N 7183742.70 m e E 559544.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°40'22.47" e 2.43; até o vértice Pt1228, de coordenadas N 7183741.02 m e E 559546.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°40'36.79" e 2.43; até o vértice Pt1229, de coordenadas N 7183739.37 m e E 559548.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°40'51.12" e 2.43; até o vértice Pt1230, de coordenadas N 7183737.75 m e E 559550.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°41'5.44" e 2.43; até o vértice Pt1231, de coordenadas N 7183736.16 m e E 559551.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°41'19.77" e 2.43; até o vértice Pt1232, de coordenadas N 7183734.61 m e E 559553.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°41'34.09" e 2.43; até o vértice Pt1233, de coordenadas N 7183733.09 m e E 559555.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°41'48.41" e 2.43; até o vértice Pt1234, de coordenadas N 7183731.60 m e E 559557.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°42'2.74" e 2.43; até o vértice Pt1235, de coordenadas N 7183730.15 m e E 559559.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°42'17.06" e 2.43; até o vértice Pt1236, de coordenadas N 7183728.73 m e E 559561.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°42'31.39" e 2.43; até o vértice Pt1237, de coordenadas N 7183727.34 m e E 559563.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°42'45.71" e 2.43; até o vértice Pt1238, de coordenadas N 7183725.99 m e E 559565.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°43'0.03" e 2.43; até o vértice Pt1239, de coordenadas N 7183724.67 m e E 559567.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°43'14.36" e 2.43; até o vértice Pt1240, de coordenadas N 7183723.39 m e E 559569.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e

distância:120°43'28.68" e 2.43; até o vértice Pt1241, de coordenadas N 7183722.15 m e E 559571.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°43'43.01" e 2.43; até o vértice Pt1242, de coordenadas N 7183720.94 m e E 559573.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°43'57.33" e 2.43; até o vértice Pt1243, de coordenadas N 7183719.77 m e E 559576.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°44'11.65" e 2.43; até o vértice Pt1244, de coordenadas N 7183718.64 m e E 559578.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°44'25.98" e 2.43; até o vértice Pt1245, de coordenadas N 7183717.55 m e E 559580.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°44'40.30" e 2.43; até o vértice Pt1246, de coordenadas N 7183716.49 m e E 559582.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°44'54.63" e 2.43; até o vértice Pt1247, de coordenadas N 7183715.47 m e E 559584.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°45'8.95" e 2.43; até o vértice Pt1248, de coordenadas N 7183714.49 m e E 559587.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°45'23.27" e 2.43; até o vértice Pt1249, de coordenadas N 7183713.55 m e E 559589.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°45'37.60" e 2.43; até o vértice Pt1250, de coordenadas N 7183712.65 m e E 559591.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°45'51.92" e 2.43; até o vértice Pt1251, de coordenadas N 7183711.78 m e E 559593.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°46'6.24" e 2.43; até o vértice Pt1252, de coordenadas N 7183710.96 m e E 559596.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°46'20.57" e 2.43; até o vértice Pt1253, de coordenadas N 7183710.18 m e E 559598.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°46'34.89" e 2.43; até o vértice Pt1254, de coordenadas N 7183709.43 m e E 559600.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°46'49.22" e 2.43; até o vértice Pt1255, de coordenadas N 7183708.73 m e E 559603.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°47'3.54" e 2.43; até o vértice Pt1256, de coordenadas N 7183708.07 m e E 559605.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°47'17.86" e 2.43; até o vértice Pt1257, de coordenadas N 7183707.45 m e E 559607.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°47'32.19" e 2.43; até o vértice Pt1258, de coordenadas N 7183706.87 m e E 559610.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°47'46.51" e 2.43; até o vértice Pt1259, de coordenadas N 7183706.33 m e E 559612.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°17'53.67" e 91.26; até o vértice Pt1260, de coordenadas N 7183686.89 m e E 559701.62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°47'41.82" e 5.20; até o vértice Pt1261, de coordenadas N 7183685.74 m e E 559706.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°47'18.10" e 5.20; até o vértice Pt1262, de coordenadas N 7183684.50 m e E 559711.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°46'54.38" e 5.20; até o vértice Pt1263, de coordenadas N 7183683.17 m e E 559716.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°46'30.66" e 5.20; até o vértice Pt1264, de coordenadas N 7183681.76 m e E 559721.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°46'6.95" e 5.20; até o vértice Pt1265, de coordenadas N 7183680.26 m e E 559726.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°45'43.23" e 5.20; até o vértice Pt1266, de coordenadas N 7183678.67 m e E 559731.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°45'19.51" e 5.20; até o vértice Pt1267, de coordenadas N 7183677.00 m e E 559736.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°44'55.80" e 5.20; até o vértice Pt1268, de coordenadas N 7183675.24 m e E 559741.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°44'32.08" e 5.20; até o vértice Pt1269, de coordenadas N 7183673.40 m e E 559746.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°44'8.36" e 5.20; até o vértice Pt1270, de coordenadas N 7183671.47 m e E 559751.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°43'44.64" e 5.20; até o vértice Pt1271, de coordenadas N 7183669.46 m e E 559756.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°43'20.93" e 5.20; até o vértice Pt1272, de coordenadas N 7183667.37 m e E 559760.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°42'57.21" e 5.20; até o vértice Pt1273, de coordenadas N 7183665.20 m e E 559765.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°42'33.49" e 5.20; até o vértice Pt1274, de coordenadas N 7183662.94 m e E 559770.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°42'9.78" e 5.20; até o vértice Pt1275, de coordenadas N 7183660.60 m e E 559774.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°41'46.06" e 5.20; até o vértice Pt1276, de coordenadas N 7183658.19 m e E 559779.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°41'22.34" e 5.20; até o vértice Pt1277, de coordenadas N 7183655.69 m e E 559784.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°40'58.62" e 5.20; até o vértice Pt1278, de coordenadas N 7183653.11 m e E 559788.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°40'34.91" e 5.20; até o vértice Pt1279, de coordenadas N 7183650.46 m e E 559793.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°40'11.19" e 5.20; até o vértice Pt1280, de coordenadas N 7183647.73 m e E 559797.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°39'47.47" e 5.20; até o vértice Pt1281, de coordenadas N 7183644.92 m e E 559801.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°39'23.76" e 5.20; até o vértice Pt1282, de coordenadas N 7183642.04 m e E 559806.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°39'0.04" e 5.20; até o vértice Pt1283, de coordenadas N 7183639.08 m e E 559810.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°38'36.32" e 5.20; até o vértice Pt1284, de coordenadas N 7183636.05 m e E 559814.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°38'12.60" e 5.20; até o vértice Pt1285, de coordenadas N 7183632.95 m e E 559818.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°37'48.89" e 5.20; até o vértice Pt1286, de coordenadas N 7183629.77 m e E 559822.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°37'25.17" e 5.20; até o vértice Pt1287, de coordenadas N 7183626.52 m e E 559827.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°37'1.45" e 5.20; até o vértice Pt1288, de coordenadas N 7183623.21 m e E 559831.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°36'37.74" e 5.20; até o vértice Pt1289, de coordenadas N 7183619.82 m e E 559834.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°36'14.02" e 5.20; até o vértice Pt1290, de coordenadas N 7183616.37 m e E 559838.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°35'50.30" e 5.20; até o vértice Pt1291, de coordenadas N 7183612.85 m e E 559842.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°35'26.58" e 5.20; até o vértice Pt1292, de coordenadas N 7183609.26 m e E 559846.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°35'2.87" e 5.20; até o vértice Pt1293, de coordenadas N 7183605.61 m e E 559850.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°34'39.15" e 5.20; até o vértice Pt1294, de coordenadas N 7183601.89 m e E 559853.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°34'15.43" e 5.20; até o vértice Pt1295, de coordenadas N 7183598.12 m e E 559857.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°33'51.72" e 5.20; até o vértice Pt1296, de coordenadas N 7183594.28 m e E 559860.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°33'28.00" e 5.20; até o vértice Pt1297, de coordenadas N 7183590.38 m e E 559864.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°33'4.28" e 5.20; até o vértice Pt1298, de coordenadas N 7183586.42 m e E 559867.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°32'40.56" e 5.20; até o vértice Pt1299, de coordenadas N 7183582.41 m e E 559871.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°32'16.85" e 5.20; até o vértice Pt1300, de coordenadas N 7183578.33 m e E 559874.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°31'53.13" e 5.20; até o vértice Pt1301, de coordenadas N 7183574.20 m e E 559877.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°31'29.41" e 5.20; até o vértice Pt1302, de coordenadas N 7183570.02 m e E 559880.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°31'5.70" e 5.20; até o vértice Pt1303, de coordenadas N 7183565.79 m e E 559883.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°00'53.32" e 101.96; até o vértice Pt1304, de coordenadas N 7183482.25 m e E 559941.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°31'11.62" e 2.42; até o vértice Pt1305, de coordenadas N 7183480.28 m e E 559943.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°31'48.23" e 2.42; até o vértice Pt1306, de coordenadas N 7183478.33 m e E 559944.82 m; deste, segue com

os seguintes azimute plano e distância:142°32'24.83" e 2.42; até o vértice Pt1307, de coordenadas N 7183476.41 m e E 559946.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°33'1.43" e 2.42; até o vértice Pt1308, de coordenadas N 7183474.52 m e E 559947.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°33'38.04" e 2.42; até o vértice Pt1309, de coordenadas N 7183472.65 m e E 559949.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°34'14.64" e 2.42; até o vértice Pt1310, de coordenadas N 7183470.81 m e E 559950.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°34'51.25" e 2.42; até o vértice Pt1311, de coordenadas N 7183469.00 m e E 559952.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°35'27.85" e 2.42; até o vértice Pt1312, de coordenadas N 7183467.21 m e E 559954.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°36'4.45" e 2.42; até o vértice Pt1313, de coordenadas N 7183465.45 m e E 559955.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°36'41.06" e 2.42; até o vértice Pt1314, de coordenadas N 7183463.73 m e E 559957.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°37'17.66" e 2.42; até o vértice Pt1315, de coordenadas N 7183462.03 m e E 559959.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°37'54.26" e 2.42; até o vértice Pt1316, de coordenadas N 7183460.36 m e E 559960.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°38'30.87" e 2.42; até o vértice Pt1317, de coordenadas N 7183458.72 m e E 559962.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°39'7.47" e 2.42; até o vértice Pt1318, de coordenadas N 7183457.11 m e E 559964.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°39'44.07" e 2.42; até o vértice Pt1319, de coordenadas N 7183455.54 m e E 559966.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°40'20.68" e 2.42; até o vértice Pt1320, de coordenadas N 7183453.99 m e E 559968.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°40'57.28" e 2.42; até o vértice Pt1321, de coordenadas N 7183452.48 m e E 559970.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°41'33.89" e 2.42; até o vértice Pt1322, de coordenadas N 7183451.00 m e E 559972.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°42'10.49" e 2.42; até o vértice Pt1323, de coordenadas N 7183449.56 m e E 559973.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°42'47.09" e 2.42; até o vértice Pt1324, de coordenadas N 7183448.14 m e E 559975.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°43'23.70" e 2.42; até o vértice Pt1325, de coordenadas N 7183446.77 m e E 559977.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°44'0.30" e 2.42; até o vértice Pt1326, de coordenadas N 7183445.42 m e E 559979.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°44'36.90" e 2.42; até o vértice Pt1327, de coordenadas N 7183444.12 m e E 559981.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°45'13.51" e 2.42; até o vértice Pt1328, de coordenadas N 7183442.84 m e E 559984.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°45'50.11" e 2.42; até o vértice Pt1329, de coordenadas N 7183441.61 m e E 559986.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°46'26.71" e 2.42; até o vértice Pt1330, de coordenadas N 7183440.40 m e E 559988.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°47'3.32" e 2.42; até o vértice Pt1331, de coordenadas N 7183439.24 m e E 559990.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°47'39.92" e 2.42; até o vértice Pt1332, de coordenadas N 7183438.11 m e E 559992.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°48'16.53" e 2.42; até o vértice Pt1333, de coordenadas N 7183437.02 m e E 559994.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°48'53.13" e 2.42; até o vértice Pt1334, de coordenadas N 7183435.97 m e E 559996.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°49'29.73" e 2.42; até o vértice Pt1335, de coordenadas N 7183434.95 m e E 559999.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°50'6.34" e 2.42; até o vértice Pt1336, de coordenadas N 7183433.98 m e E 560001.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°50'42.94" e 2.42; até o vértice Pt1337, de coordenadas N 7183433.04 m e E 560003.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°51'19.54" e 2.42; até o vértice Pt1338, de coordenadas N 7183432.14 m e E 560005.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°51'56.15" e 2.42; até o vértice Pt1339, de coordenadas N 7183431.28 m e E 560007.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°52'32.75" e 2.42; até o vértice Pt1340, de coordenadas N 7183430.45 m e E 560010.22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°53'9.35" e 2.42; até o vértice Pt1341, de coordenadas N 7183429.67 m e E 560012.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°53'45.96" e 2.42; até o vértice Pt1342, de coordenadas N 7183428.93 m e E 560014.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°54'22.56" e 2.42; até o vértice Pt1343, de coordenadas N 7183428.22 m e E 560017.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°54'59.17" e 2.42; até o vértice Pt1344, de coordenadas N 7183427.56 m e E 560019.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°55'35.77" e 2.42; até o vértice Pt1345, de coordenadas N 7183426.94 m e E 560021.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°56'12.37" e 2.42; até o vértice Pt1346, de coordenadas N 7183426.35 m e E 560024.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°56'48.98" e 2.42; até o vértice Pt1347, de coordenadas N 7183425.81 m e E 560026.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°57'25.58" e 2.42; até o vértice Pt1348, de coordenadas N 7183425.31 m e E 560028.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°58'2.18" e 2.42; até o vértice Pt1349, de coordenadas N 7183424.85 m e E 560031.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°58'38.79" e 2.42; até o vértice Pt1350, de coordenadas N 7183424.43 m e E 560033.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°59'15.39" e 2.42; até o vértice Pt1351, de coordenadas N 7183424.05 m e E 560036.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°59'51.99" e 2.42; até o vértice Pt1352, de coordenadas N 7183423.72 m e E 560038.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°00'28.60" e 2.42; até o vértice Pt1353, de coordenadas N 7183423.42 m e E 560040.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°01'5.20" e 2.42; até o vértice Pt1354, de coordenadas N 7183423.17 m e E 560043.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°01'41.81" e 2.42; até o vértice Pt1355, de coordenadas N 7183422.96 m e E 560045.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:94°02'18.41" e 2.42; até o vértice Pt1356, de coordenadas N 7183422.79 m e E 560048.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°02'55.01" e 2.42; até o vértice Pt1357, de coordenadas N 7183422.66 m e E 560050.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°03'31.62" e 2.42; até o vértice Pt1358, de coordenadas N 7183422.57 m e E 560052.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°04'8.22" e 2.42; até o vértice Pt1359, de coordenadas N 7183422.53 m e E 560055.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:90°04'44.82" e 2.42; até o vértice Pt1360, de coordenadas N 7183422.52 m e E 560057.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°05'21.43" e 2.42; até o vértice Pt1361, de coordenadas N 7183422.56 m e E 560060.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:88°05'58.03" e 2.42; até o vértice Pt1362, de coordenadas N 7183422.64 m e E 560062.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:87°06'34.64" e 2.42; até o vértice Pt1363, de coordenadas N 7183422.76 m e E 560064.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:86°07'11.24" e 2.42; até o vértice Pt1364, de coordenadas N 7183422.93 m e E 560067.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°07'47.84" e 2.42; até o vértice Pt1365, de coordenadas N 7183423.13 m e E 560069.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°08'24.45" e 2.42; até o vértice Pt1366, de coordenadas N 7183423.38 m e E 560072.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°09'1.05" e 2.42; até o vértice Pt1367, de coordenadas N 7183423.67 m e E 560074.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°09'37.65" e 2.42; até o vértice Pt1368, de coordenadas N 7183424.00 m e E 560076.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:81°10'14.26" e 2.42; até o vértice Pt1369, de coordenadas N 7183424.37 m e E 560079.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°10'50.86" e 2.42; até o vértice Pt1370, de coordenadas N 7183424.78 m e E 560081.74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°11'27.46" e 2.42; até o vértice Pt1371, de coordenadas N 7183425.24 m e E 560084.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°12'4.07" e 2.42; até o vértice Pt1372, de coordenadas N 7183425.73 m e E 560086.49

m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:77°12'40.67" e 2.42; até o vértice Pt1373, de coordenadas N 7183426.27 m e E 560088.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°13'17.28" e 2.42; até o vértice Pt1374, de coordenadas N 7183426.84 m e E 560091.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°13'53.88" e 2.42; até o vértice Pt1375, de coordenadas N 7183427.46 m e E 560093.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°14'30.48" e 2.42; até o vértice Pt1376, de coordenadas N 7183428.11 m e E 560095.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°15'7.09" e 2.42; até o vértice Pt1377, de coordenadas N 7183428.81 m e E 560098.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°15'43.69" e 2.42; até o vértice Pt1378, de coordenadas N 7183429.55 m e E 560100.48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°16'20.29" e 2.42; até o vértice Pt1379, de coordenadas N 7183430.32 m e E 560102.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°16'56.90" e 2.42; até o vértice Pt1380, de coordenadas N 7183431.14 m e E 560105.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°17'33.50" e 2.42; até o vértice Pt1381, de coordenadas N 7183432.00 m e E 560107.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°18'10.10" e 2.42; até o vértice Pt1382, de coordenadas N 7183432.89 m e E 560109.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:67°18'46.71" e 2.42; até o vértice Pt1383, de coordenadas N 7183433.82 m e E 560111.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:66°19'23.31" e 2.42; até o vértice Pt1384, de coordenadas N 7183434.79 m e E 560114.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°19'59.92" e 2.42; até o vértice Pt1385, de coordenadas N 7183435.80 m e E 560116.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°20'36.52" e 2.42; até o vértice Pt1386, de coordenadas N 7183436.85 m e E 560118.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:63°21'13.12" e 2.42; até o vértice Pt1387, de coordenadas N 7183437.94 m e E 560120.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:62°21'49.73" e 2.42; até o vértice Pt1388, de coordenadas N 7183439.06 m e E 560122.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:61°22'26.33" e 2.42; até o vértice Pt1389, de coordenadas N 7183440.22 m e E 560124.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:60°23'2.93" e 2.42; até o vértice Pt1390, de coordenadas N 7183441.41 m e E 560126.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°23'39.54" e 2.42; até o vértice Pt1391, de coordenadas N 7183442.64 m e E 560128.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:58°24'16.14" e 2.42; até o vértice Pt1392, de coordenadas N 7183443.91 m e E 560131.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:57°24'52.74" e 2.42; até o vértice Pt1393, de coordenadas N 7183445.21 m e E 560133.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:56°25'29.35" e 2.42; até o vértice Pt1394, de coordenadas N 7183446.55 m e E 560135.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:55°26'5.95" e 2.42; até o vértice Pt1395, de coordenadas N 7183447.92 m e E 560137.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:54°26'42.56" e 2.42; até o vértice Pt1396, de coordenadas N 7183449.33 m e E 560139.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°27'19.16" e 2.42; até o vértice Pt1397, de coordenadas N 7183450.77 m e E 560141.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:52°27'55.76" e 2.42; até o vértice Pt1398, de coordenadas N 7183452.24 m e E 560142.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:51°28'32.37" e 2.42; até o vértice Pt1399, de coordenadas N 7183453.75 m e E 560144.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:50°29'8.97" e 2.42; até o vértice Pt1400, de coordenadas N 7183455.29 m e E 560146.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:49°29'45.57" e 2.42; até o vértice Pt1401, de coordenadas N 7183456.86 m e E 560148.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:48°30'22.18" e 2.42; até o vértice Pt1402, de coordenadas N 7183458.46 m e E 560150.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:48°00'40.48" e 370.24; até o vértice Pt1403, de coordenadas N 7183706.14 m e E 560425.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:48°29'48.13" e 2.37; até o vértice Pt1404, de coordenadas N 7183707.72 m e E 560427.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:49°28'3.42" e 2.37; até o vértice Pt1405, de coordenadas N 7183709.26 m e E 560429.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:50°26'18.71" e 2.37; até o vértice Pt1406, de coordenadas N 7183710.77 m e E 560430.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:51°24'34.00" e 2.37; até o vértice Pt1407, de coordenadas N 7183712.25 m e E 560432.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:52°22'49.29" e 2.37; até o vértice Pt1408, de coordenadas N 7183713.70 m e E 560434.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:53°21'4.58" e 2.37; até o vértice Pt1409, de coordenadas N 7183715.11 m e E 560436.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:54°19'19.88" e 2.37; até o vértice Pt1410, de coordenadas N 7183716.50 m e E 560438.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:55°17'35.17" e 2.37; até o vértice Pt1411, de coordenadas N 7183717.85 m e E 560440.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:56°15'50.46" e 2.37; até o vértice Pt1412, de coordenadas N 7183719.17 m e E 560442.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:57°14'5.75" e 2.37; até o vértice Pt1413, de coordenadas N 7183720.45 m e E 560444.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:58°12'21.04" e 2.37; até o vértice Pt1414, de coordenadas N 7183721.70 m e E 560446.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°10'36.33" e 2.37; até o vértice Pt1415, de coordenadas N 7183722.91 m e E 560448.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:60°08'51.63" e 2.37; até o vértice Pt1416, de coordenadas N 7183724.10 m e E 560450.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:61°07'6.92" e 2.37; até o vértice Pt1417, de coordenadas N 7183725.24 m e E 560452.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:62°05'22.21" e 2.37; até o vértice Pt1418, de coordenadas N 7183726.35 m e E 560454.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:63°03'37.50" e 2.37; até o vértice Pt1419, de coordenadas N 7183727.43 m e E 560456.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°01'52.79" e 2.37; até o vértice Pt1420, de coordenadas N 7183728.47 m e E 560458.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°00'8.09" e 2.37; até o vértice Pt1421, de coordenadas N 7183729.47 m e E 560461.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°58'23.38" e 2.37; até o vértice Pt1422, de coordenadas N 7183730.43 m e E 560463.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:66°56'38.67" e 2.37; até o vértice Pt1423, de coordenadas N 7183731.36 m e E 560465.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:67°54'53.96" e 2.37; até o vértice Pt1424, de coordenadas N 7183732.25 m e E 560467.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°53'9.25" e 2.37; até o vértice Pt1425, de coordenadas N 7183733.11 m e E 560469.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°51'24.54" e 2.37; até o vértice Pt1426, de coordenadas N 7183733.93 m e E 560472.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°20'32.19" e 120.97; até o vértice Pt1427, de coordenadas N 7183774.62 m e E 560586.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°50'29.98" e 2.44; até o vértice Pt1428, de coordenadas N 7183775.42 m e E 560588.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°50'25.57" e 2.44; até o vértice Pt1429, de coordenadas N 7183776.18 m e E 560590.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°50'21.15" e 2.44; até o vértice Pt1430, de coordenadas N 7183776.90 m e E 560592.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°50'16.74" e 2.44; até o vértice Pt1431, de coordenadas N 7183777.58 m e E 560595.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°50'12.33" e 2.44; até o vértice Pt1432, de coordenadas N 7183778.22 m e E 560597.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°50'7.91" e 2.44; até o vértice Pt1433, de coordenadas N 7183778.82 m e E 560600.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°50'3.50" e 2.44; até o vértice Pt1434, de coordenadas N 7183779.37 m e E 560602.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:77°49'59.08" e 2.44; até o vértice Pt1435, de coordenadas N 7183779.89 m e E 560604.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°49'54.67" e 2.44; até o vértice Pt1436, de coordenadas N 7183780.36 m e E 560607.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°49'50.26" e 2.44; até o vértice Pt1437, de coordenadas N 7183780.79 m e E 560609.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°49'45.84" e 2.44; até o vértice Pt1438, de

coordenadas N 7183781.18 m e E 560612.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:81°49'41.43" e 2.44; até o vértice Pt1439, de coordenadas N 7183781.53 m e E 560614.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°49'37.01" e 2.44; até o vértice Pt1440, de coordenadas N 7183781.83 m e E 560616.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°49'32.60" e 2.44; até o vértice Pt1441, de coordenadas N 7183782.10 m e E 560619.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°49'28.19" e 2.44; até o vértice Pt1442, de coordenadas N 7183782.32 m e E 560621.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°49'23.77" e 2.44; até o vértice Pt1443, de coordenadas N 7183782.49 m e E 560624.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:86°49'19.36" e 2.44; até o vértice Pt1444, de coordenadas N 7183782.63 m e E 560626.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:87°49'14.94" e 2.44; até o vértice Pt1445, de coordenadas N 7183782.72 m e E 560629.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:88°49'10.53" e 2.44; até o vértice Pt1446, de coordenadas N 7183782.77 m e E 560631.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°49'6.12" e 2.44; até o vértice Pt1447, de coordenadas N 7183782.78 m e E 560633.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:90°49'1.70" e 2.44; até o vértice Pt1448, de coordenadas N 7183782.74 m e E 560636.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°48'57.29" e 2.44; até o vértice Pt1449, de coordenadas N 7183782.67 m e E 560638.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°48'52.87" e 2.44; até o vértice Pt1450, de coordenadas N 7183782.55 m e E 560641.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°48'48.46" e 2.44; até o vértice Pt1451, de coordenadas N 7183782.38 m e E 560643.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:94°48'44.05" e 2.44; até o vértice Pt1452, de coordenadas N 7183782.18 m e E 560646.07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°48'39.63" e 2.44; até o vértice Pt1453, de coordenadas N 7183781.93 m e E 560648.49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°48'35.22" e 2.44; até o vértice Pt1454, de coordenadas N 7183781.64 m e E 560650.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°48'30.80" e 2.44; até o vértice Pt1455, de coordenadas N 7183781.31 m e E 560653.33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°48'26.39" e 2.44; até o vértice Pt1456, de coordenadas N 7183780.94 m e E 560655.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°48'21.98" e 2.44; até o vértice Pt1457, de coordenadas N 7183780.52 m e E 560658.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°48'17.56" e 2.44; até o vértice Pt1458, de coordenadas N 7183780.07 m e E 560660.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:101°48'13.15" e 2.44; até o vértice Pt1459, de coordenadas N 7183779.57 m e E 560662.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°48'8.73" e 2.44; até o vértice Pt1460, de coordenadas N 7183779.03 m e E 560665.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°48'4.32" e 2.44; até o vértice Pt1461, de coordenadas N 7183778.44 m e E 560667.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°47'59.91" e 2.44; até o vértice Pt1462, de coordenadas N 7183777.82 m e E 560670.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°47'55.49" e 2.44; até o vértice Pt1463, de coordenadas N 7183777.16 m e E 560672.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°47'51.08" e 2.44; até o vértice Pt1464, de coordenadas N 7183776.45 m e E 560674.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°47'46.66" e 2.44; até o vértice Pt1465, de coordenadas N 7183775.70 m e E 560677.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°47'42.25" e 2.44; até o vértice Pt1466, de coordenadas N 7183774.92 m e E 560679.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°47'37.84" e 2.44; até o vértice Pt1467, de coordenadas N 7183774.09 m e E 560681.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°47'33.42" e 2.44; até o vértice Pt1468, de coordenadas N 7183773.23 m e E 560683.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°47'29.01" e 2.44; até o vértice Pt1469, de coordenadas N 7183772.32 m e E 560686.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°47'24.59" e 2.44; até o vértice Pt1470, de coordenadas N 7183771.37 m e E 560688.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°47'20.18" e 2.44; até o vértice Pt1471, de coordenadas N 7183770.39 m e E 560690.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°47'15.77" e 2.44; até o vértice Pt1472, de coordenadas N 7183769.37 m e E 560692.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°47'11.35" e 2.44; até o vértice Pt1473, de coordenadas N 7183768.30 m e E 560695.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°47'6.94" e 2.44; até o vértice Pt1474, de coordenadas N 7183767.21 m e E 560697.28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°47'2.52" e 2.44; até o vértice Pt1475, de coordenadas N 7183766.07 m e E 560699.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°46'58.11" e 2.44; até o vértice Pt1476, de coordenadas N 7183764.89 m e E 560701.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°46'53.70" e 2.44; até o vértice Pt1477, de coordenadas N 7183763.68 m e E 560703.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°46'49.28" e 2.44; até o vértice Pt1478, de coordenadas N 7183762.43 m e E 560705.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°46'44.87" e 2.44; até o vértice Pt1479, de coordenadas N 7183761.15 m e E 560707.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°46'40.45" e 2.44; até o vértice Pt1480, de coordenadas N 7183759.82 m e E 560709.92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°46'36.04" e 2.44; até o vértice Pt1481, de coordenadas N 7183758.47 m e E 560711.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°46'31.63" e 2.44; até o vértice Pt1482, de coordenadas N 7183757.08 m e E 560713.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°46'27.21" e 2.44; até o vértice Pt1483, de coordenadas N 7183755.65 m e E 560715.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°46'22.80" e 2.44; até o vértice Pt1484, de coordenadas N 7183754.19 m e E 560717.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°46'18.38" e 2.44; até o vértice Pt1485, de coordenadas N 7183752.69 m e E 560719.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°46'13.97" e 2.44; até o vértice Pt1486, de coordenadas N 7183751.17 m e E 560721.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°46'9.56" e 2.44; até o vértice Pt1487, de coordenadas N 7183749.60 m e E 560723.60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°46'5.14" e 2.44; até o vértice Pt1488, de coordenadas N 7183748.01 m e E 560725.45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°46'0.73" e 2.44; até o vértice Pt1489, de coordenadas N 7183746.39 m e E 560727.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°45'56.31" e 2.44; até o vértice Pt1490, de coordenadas N 7183744.73 m e E 560729.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°45'51.90" e 2.44; até o vértice Pt1491, de coordenadas N 7183743.04 m e E 560730.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°45'47.49" e 2.44; até o vértice Pt1492, de coordenadas N 7183741.32 m e E 560732.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°45'43.07" e 2.44; até o vértice Pt1493, de coordenadas N 7183739.57 m e E 560734.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°45'38.66" e 2.44; até o vértice Pt1494, de coordenadas N 7183737.80 m e E 560735.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°45'34.24" e 2.44; até o vértice Pt1495, de coordenadas N 7183735.99 m e E 560737.57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°45'29.83" e 2.44; até o vértice Pt1496, de coordenadas N 7183734.15 m e E 560739.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°45'25.42" e 2.44; até o vértice Pt1497, de coordenadas N 7183732.29 m e E 560740.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°45'21.00" e 2.44; até o vértice Pt1498, de coordenadas N 7183730.40 m e E 560742.30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°45'16.59" e 2.44; até o vértice Pt1499, de coordenadas N 7183728.48 m e E 560743.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°45'12.17" e 2.44; até o vértice Pt1500, de coordenadas N 7183726.54 m e E 560745.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°45'7.76" e 2.44; até o vértice Pt1501, de coordenadas N 7183724.57 m e E 560746.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°45'3.34" e 2.44; até o vértice Pt1502, de coordenadas N 7183722.58 m e E 560748.14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°44'58.93" e 2.44; até o vértice Pt1503, de coordenadas N 7183720.56 m e E 560749.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°44'54.52" e

2.44; até o vértice Pt1504, de coordenadas N 7183718.52 m e E 560750.85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°44'50.10" e 2.44; até o vértice Pt1505, de coordenadas N 7183716.46 m e E 560752.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°44'45.69" e 2.44; até o vértice Pt1506, de coordenadas N 7183714.37 m e E 560753.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°44'41.27" e 2.44; até o vértice Pt1507, de coordenadas N 7183712.26 m e E 560754.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°44'36.86" e 2.44; até o vértice Pt1508, de coordenadas N 7183710.13 m e E 560755.84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°44'32.45" e 2.44; até o vértice Pt1509, de coordenadas N 7183707.99 m e E 560756.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°44'28.03" e 2.44; até o vértice Pt1510, de coordenadas N 7183705.82 m e E 560758.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°44'23.62" e 2.44; até o vértice Pt1511, de coordenadas N 7183703.63 m e E 560759.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°44'19.20" e 2.44; até o vértice Pt1512, de coordenadas N 7183701.42 m e E 560760.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°44'14.79" e 2.44; até o vértice Pt1513, de coordenadas N 7183699.20 m e E 560761.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:156°14'10.05" e 398.82; até o vértice Pt1514, de coordenadas N 7183334.19 m e E 560921.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:155°20'32.71" e 3.45; até o vértice Pt1515, de coordenadas N 7183331.06 m e E 560923.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:154°21'18.12" e 3.45; até o vértice Pt1516, de coordenadas N 7183327.95 m e E 560924.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:153°22'3.54" e 3.45; até o vértice Pt1517, de coordenadas N 7183324.87 m e E 560926.42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:152°22'48.95" e 3.45; até o vértice Pt1518, de coordenadas N 7183321.81 m e E 560928.02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:151°23'34.36" e 3.45; até o vértice Pt1519, de coordenadas N 7183318.79 m e E 560929.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:150°24'19.78" e 3.45; até o vértice Pt1520, de coordenadas N 7183315.79 m e E 560931.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:149°25'5.19" e 3.45; até o vértice Pt1521, de coordenadas N 7183312.82 m e E 560933.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:148°25'50.61" e 3.45; até o vértice Pt1522, de coordenadas N 7183309.89 m e E 560934.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:147°26'36.02" e 3.45; até o vértice Pt1523, de coordenadas N 7183306.98 m e E 560936.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:146°27'21.44" e 3.45; até o vértice Pt1524, de coordenadas N 7183304.11 m e E 560938.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:145°28'6.85" e 3.45; até o vértice Pt1525, de coordenadas N 7183301.27 m e E 560940.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:144°28'52.26" e 3.45; até o vértice Pt1526, de coordenadas N 7183298.47 m e E 560942.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:143°29'37.68" e 3.45; até o vértice Pt1527, de coordenadas N 7183295.69 m e E 560944.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:142°30'23.09" e 3.45; até o vértice Pt1528, de coordenadas N 7183292.96 m e E 560946.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:141°31'8.51" e 3.45; até o vértice Pt1529, de coordenadas N 7183290.26 m e E 560948.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:140°31'53.92" e 3.45; até o vértice Pt1530, de coordenadas N 7183287.60 m e E 560951.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:139°32'39.34" e 3.45; até o vértice Pt1531, de coordenadas N 7183284.98 m e E 560953.37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:138°33'24.75" e 3.45; até o vértice Pt1532, de coordenadas N 7183282.40 m e E 560955.65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:137°34'10.17" e 3.45; até o vértice Pt1533, de coordenadas N 7183279.85 m e E 560957.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:136°34'55.58" e 3.45; até o vértice Pt1534, de coordenadas N 7183277.35 m e E 560960.34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:135°35'40.99" e 3.45; até o vértice Pt1535, de coordenadas N 7183274.89 m e E 560962.75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:134°36'26.41" e 3.45; até o vértice Pt1536, de coordenadas N 7183272.47 m e E 560965.21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:133°37'11.82" e 3.45; até o vértice Pt1537, de coordenadas N 7183270.09 m e E 560967.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°37'57.24" e 3.45; até o vértice Pt1538, de coordenadas N 7183267.75 m e E 560970.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:131°38'42.65" e 3.45; até o vértice Pt1539, de coordenadas N 7183265.46 m e E 560972.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°39'28.07" e 3.45; até o vértice Pt1540, de coordenadas N 7183263.22 m e E 560975.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:129°40'13.48" e 3.45; até o vértice Pt1541, de coordenadas N 7183261.02 m e E 560978.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:128°40'58.90" e 3.45; até o vértice Pt1542, de coordenadas N 7183258.86 m e E 560980.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:127°41'44.31" e 3.45; até o vértice Pt1543, de coordenadas N 7183256.76 m e E 560983.50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°42'29.72" e 3.45; até o vértice Pt1544, de coordenadas N 7183254.70 m e E 560986.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:125°43'15.14" e 3.45; até o vértice Pt1545, de coordenadas N 7183252.68 m e E 560989.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:124°44'0.55" e 3.45; até o vértice Pt1546, de coordenadas N 7183250.72 m e E 560991.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:123°44'45.97" e 3.45; até o vértice Pt1547, de coordenadas N 7183248.80 m e E 560994.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:122°45'31.38" e 3.45; até o vértice Pt1548, de coordenadas N 7183246.94 m e E 560997.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:121°46'16.80" e 3.45; até o vértice Pt1549, de coordenadas N 7183245.13 m e E 561000.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:120°47'2.21" e 3.45; até o vértice Pt1550, de coordenadas N 7183243.36 m e E 561003.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:119°47'47.63" e 3.45; até o vértice Pt1551, de coordenadas N 7183241.65 m e E 561006.54 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:118°48'33.04" e 3.45; até o vértice Pt1552, de coordenadas N 7183239.99 m e E 561009.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:117°49'18.45" e 3.45; até o vértice Pt1553, de coordenadas N 7183238.38 m e E 561012.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:116°50'3.87" e 3.45; até o vértice Pt1554, de coordenadas N 7183236.82 m e E 561015.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:115°50'49.28" e 3.45; até o vértice Pt1555, de coordenadas N 7183235.32 m e E 561018.78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:114°51'34.70" e 3.45; até o vértice Pt1556, de coordenadas N 7183233.87 m e E 561021.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:113°52'20.11" e 3.45; até o vértice Pt1557, de coordenadas N 7183232.48 m e E 561025.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:112°53'5.53" e 3.45; até o vértice Pt1558, de coordenadas N 7183231.14 m e E 561028.24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:111°53'50.94" e 3.45; até o vértice Pt1559, de coordenadas N 7183229.85 m e E 561031.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:110°54'36.36" e 3.45; até o vértice Pt1560, de coordenadas N 7183228.62 m e E 561034.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:109°55'21.77" e 3.45; até o vértice Pt1561, de coordenadas N 7183227.45 m e E 561037.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:108°56'7.18" e 3.45; até o vértice Pt1562, de coordenadas N 7183226.33 m e E 561041.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:107°56'52.60" e 3.45; até o vértice Pt1563, de coordenadas N 7183225.27 m e E 561044.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:106°57'38.01" e 3.45; até o vértice Pt1564, de coordenadas N 7183224.26 m e E 561047.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:105°58'23.43" e 3.45; até o vértice Pt1565, de coordenadas N 7183223.31 m e E 561051.05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:104°59'8.84" e 3.45; até o vértice Pt1566, de coordenadas N 7183222.42 m e E 561054.38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°59'54.26" e 3.45; até o vértice Pt1567, de coordenadas N 7183221.59 m e E 561057.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:103°00'39.67" e 3.45; até o vértice Pt1568, de coordenadas N 7183220.81 m e E 561061.08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:102°01'25.08" e 3.45; até o vértice Pt1569, de coordenadas N 7183220.09 m e E 561064.45 m; deste, segue com

os seguintes azimute plano e distância:101°02'10.50" e 3.45; até o vértice Pt1570, de coordenadas N 7183219.43 m e E 561067.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:100°02'55.91" e 3.45; até o vértice Pt1571, de coordenadas N 7183218.83 m e E 561071.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:99°03'41.33" e 3.45; até o vértice Pt1572, de coordenadas N 7183218.29 m e E 561074.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:98°04'26.74" e 3.45; até o vértice Pt1573, de coordenadas N 7183217.81 m e E 561078.04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:97°05'12.16" e 3.45; até o vértice Pt1574, de coordenadas N 7183217.38 m e E 561081.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:96°05'57.57" e 3.45; até o vértice Pt1575, de coordenadas N 7183217.01 m e E 561084.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:95°06'42.99" e 3.45; até o vértice Pt1576, de coordenadas N 7183216.71 m e E 561088.32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:94°07'28.40" e 3.45; até o vértice Pt1577, de coordenadas N 7183216.46 m e E 561091.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:93°08'13.81" e 3.45; até o vértice Pt1578, de coordenadas N 7183216.27 m e E 561095.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:92°08'59.23" e 3.45; até o vértice Pt1579, de coordenadas N 7183216.14 m e E 561098.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:91°09'44.64" e 3.45; até o vértice Pt1580, de coordenadas N 7183216.07 m e E 561102.09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:90°23'13.06" e 1.44; até o vértice Pt1581, de coordenadas N 7183216.06 m e E 561103.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:89°23'25.55" e 1.44; até o vértice Pt1582, de coordenadas N 7183216.08 m e E 561104.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:88°23'38.04" e 1.44; até o vértice Pt1583, de coordenadas N 7183216.12 m e E 561106.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:87°23'50.53" e 1.44; até o vértice Pt1584, de coordenadas N 7183216.18 m e E 561107.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:86°24'3.02" e 1.44; até o vértice Pt1585, de coordenadas N 7183216.27 m e E 561109.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:85°24'15.52" e 1.44; até o vértice Pt1586, de coordenadas N 7183216.39 m e E 561110.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:84°24'28.01" e 1.44; até o vértice Pt1587, de coordenadas N 7183216.53 m e E 561112.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:83°24'40.50" e 1.44; até o vértice Pt1588, de coordenadas N 7183216.69 m e E 561113.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:82°24'52.99" e 1.44; até o vértice Pt1589, de coordenadas N 7183216.88 m e E 561114.98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:81°25'5.48" e 1.44; até o vértice Pt1590, de coordenadas N 7183217.10 m e E 561116.40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:80°25'17.97" e 1.44; até o vértice Pt1591, de coordenadas N 7183217.33 m e E 561117.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:79°25'30.46" e 1.44; até o vértice Pt1592, de coordenadas N 7183217.60 m e E 561119.23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:78°25'42.95" e 1.44; até o vértice Pt1593, de coordenadas N 7183217.89 m e E 561120.63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:77°25'55.44" e 1.44; até o vértice Pt1594, de coordenadas N 7183218.20 m e E 561122.03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:76°26'7.93" e 1.44; até o vértice Pt1595, de coordenadas N 7183218.54 m e E 561123.43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:75°26'20.42" e 1.44; até o vértice Pt1596, de coordenadas N 7183218.90 m e E 561124.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:74°26'32.91" e 1.44; até o vértice Pt1597, de coordenadas N 7183219.28 m e E 561126.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:73°26'45.40" e 1.44; até o vértice Pt1598, de coordenadas N 7183219.69 m e E 561127.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:72°26'57.89" e 1.44; até o vértice Pt1599, de coordenadas N 7183220.12 m e E 561128.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:71°27'10.39" e 1.44; até o vértice Pt1600, de coordenadas N 7183220.58 m e E 561130.31 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:70°27'22.88" e 1.44; até o vértice Pt1601, de coordenadas N 7183221.06 m e E 561131.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:69°27'35.37" e 1.44; até o vértice Pt1602, de coordenadas N 7183221.57 m e E 561133.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:68°27'47.86" e 1.44; até o vértice Pt1603, de coordenadas N 7183222.09 m e E 561134.35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:67°28'0.35" e 1.44; até o vértice Pt1604, de coordenadas N 7183222.64 m e E 561135.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:66°28'12.84" e 1.44; até o vértice Pt1605, de coordenadas N 7183223.22 m e E 561136.99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:65°28'25.33" e 1.44; até o vértice Pt1606, de coordenadas N 7183223.81 m e E 561138.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:64°28'37.82" e 1.44; até o vértice Pt1607, de coordenadas N 7183224.43 m e E 561139.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:63°28'50.31" e 1.44; até o vértice Pt1608, de coordenadas N 7183225.07 m e E 561140.88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:62°29'2.80" e 1.44; até o vértice Pt1609, de coordenadas N 7183225.74 m e E 561142.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:61°29'15.29" e 1.44; até o vértice Pt1610, de coordenadas N 7183226.42 m e E 561143.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:60°29'27.78" e 1.44; até o vértice Pt1611, de coordenadas N 7183227.13 m e E 561144.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:59°29'40.27" e 1.44; até o vértice Pt1612, de coordenadas N 7183227.86 m e E 561145.90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:58°29'52.76" e 1.44; até o vértice Pt1613, de coordenadas N 7183228.61 m e E 561147.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:57°30'5.25" e 1.44; até o vértice Pt1614, de coordenadas N 7183229.38 m e E 561148.33 m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da BR-277 KM-213, com os seguintes azimute plano e distância:53°31'41.09" e 60.96; até o vértice Pt1615, de coordenadas N 7192949.53 m e E 554109.54 m, encerrando esta descrição", a qual consta no memorial descritivo elaborado por engenheiro civil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 05/09/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:2BC0A599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.169, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano da sede do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que passa a ter a seguinte área, com seus limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PtO, de coordenadas N 7195211.45 m e E 554007.76 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 120°02'44.69" e 183.30; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7195119.68 m e E 554166.42 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 140°03'52.40" e 115.66; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7195030.99 m e E 554240.67 m; ; localizado no eixo da linha férrea e segue por esta, sentido sudeste por 2.216,05 metros, até o vértice Pt3, de coordenadas N 7194260.08 m e E 555597.89 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 127°26'39.13" e 115.99; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7194189.56 m e E 555689.98 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:224°10'55.51" e

156.73; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7194077.17 m e E 555580.75 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°42'53.70" e 260.32; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7193921.54 m e E 555789.43 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:269°38'22.91" e 181.38; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7193920.40 m e E 555608.05 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:244°03'24.95" e 124.78; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7193865.81 m e E 555495.84 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:283°49'47.35" e 530.31; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7193992.57 m e E 554980.90 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:298°05'0.41" e 329.68; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7194147.77 m e E 554690.04 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:201°17'45.61" e 114.16; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7194041.41 m e E 554648.58 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:181°22'42.56" e 201.22; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7193840.24 m e E 554643.74 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:215°28'51.53" e 232.34; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7193651.05 m e E 554508.88 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:221°24'50.06" e 216.43; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7193488.73 m e E 554365.71 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°52'48.85" e 261.11; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7193350.83 m e E 554587.44 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:36°12'14.30" e 95.72; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7193428.07 m e E 554643.98 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:120°26'45.73" e 261.46; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7193295.58 m e E 554869.38 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:206°17'54.39" e 248.52; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7193072.78 m e E 554759.28 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°16'47.76" e 46.11; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7193044.57 m e E 554722.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:274°56'31.62" e 166.95; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7193058.95 m e E 554556.47 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:300°36'43.91" e 340.73; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7193232.46 m e E 554263.23 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:221°31'22.38" e 92.66; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7193163.08 m e E 554201.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 183°32'1.25" e 151.72; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7193011.65 m e E 554192.45 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:113°06'52.01" e 44.13; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7192994.33 m e E 554233.04 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 186°58'46.46" e 86.05; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7192908.91 m e E 554222.58 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:281°09'8.13" e 48.37; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7192918.27 m e E 54175.13 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 207°16'20.97" e 239.20; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7192705.66 m e E 554065.52 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°16'20.97" e 36.16; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7192689.09 m e E 554097.66 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:220°00'19.72" e 208.89; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7192529.08 m e E 553963.37 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:234°46'28.54" e 105.55; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7192468.20 m e E 553877.15 m; localizado no eixo da ferrovia, segue então a estrada de ferro, sentido sul por 1.542,79 metros até o vértice Pt31, de coordenadas N 7191169.09 m e E 553555.79 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:293°18'52.73" e 83.33; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7191202.07 m e E 553479.27 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:205°22'48.57" e 100.09; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7191111.64 m e E 553436.37 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:296°01'6.07" e 230.41; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7191212.72 m e E 553229.31 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:292°42'35.90" e 43.95; até o vértice Pt35, este localizado a 15 metros da rodovia PR-438, seguindo a mesma por 293,0 metros à uma distância paralela de 15 metros até o vértice Pt36, de coordenadas N 7191510.31 m e E 553268.85 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°28'20.85" e 86.54; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7191537.73 m e E 553186.77 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:21°45'9.27" e 238.88; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7191759.60 m e E 553275.30 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:357°54'54.34" e 72.55; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7191832.11 m e E 553272.66 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:29°24'52.29" e 72.20; até o vértice P140, de coordenadas N 7191895.01 m e E 553308.12 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:26°05'26.94" e 187.79; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7192063.66 m e E 553390.71 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 14°06'31.31" e 70.16; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7192131.70 m e E 553407.81 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:303°55'25.23" e 83.99; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7192178.58 m e E 553338.12 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:25°27'33.93" e 100.69; até o vértice P144, de coordenadas N 7192269.49 m e E 553381.40 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°11'38.36" e 247.33; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7192184.11 m e E 553613.53 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:37°30'1.87" e 173.67; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7192321.90 m e E 553719.26 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:312°39'21.11" e 66.41; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7192366.89 m e E 553670.42 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:30°55'27.62" e 91.21; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7192445.14 m e E 553717.29 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 54°10'21.64" e 39.96; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7192468.53 m e E 553749.69 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 132°31'58.92" e 49.44; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7192435.11 m e E 553786.12 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:31°14'1.61" e 151.61; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7192564.74 m e E 553864.74 m; situado a 30 metros da ferrovia que corta o perímetro urbano municipal, seguindo a mesma por 735,70 metros à uma distância paralela de 30 metros até o vértice Pt52, de coordenadas N 7193226.19 m e E 553885.34 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:241°21'42.01" e 649.73; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7192914.79 m e E 553315.09 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:209°45'58.00" e 245.64; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7192701.56 m e E 553193.14 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 197°35'56.65" e 117.70; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7192589.37 m e E 553157.56 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:251°04'1.60" e 326.63; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7192483.39 m e E 552848.59 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:285°14'9.66" e 262.55; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7192552.38 m e E 552595.27 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:318°36'31.57" e 177.23; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7192685.34 m e E 552478.09 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:325°38'39.32" e 353.40; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7192977.09 m e E 552278.66 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 72°46'56.80" e 772.03; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7193205.61 m e E 553016.09 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 80°48'43.44" e 155.59; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7193230.46 m e E 553169.69 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°23'53.96" e 38.23; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7193217.76 m e E 553205.75 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:70°33'1.34" e 299.32; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7193317.43 m e E 553487.98 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:60°02'33.51" e 74.33; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7193354.55 m e E 553552.38 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 147°09'58.87" e 48.15; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7193314.09 m e E 553578.49 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:59°03'34.50" e 164.44; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7193398.63 m e E 553719.53 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:58°32'45.58" e 89.92; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7193445.55 m e E 553796.23 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 332°56'26.50" e 42.13; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7193483.07 m e E 553777.06 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:56°16'45.56" e 383.97; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7193696.23 m e E 554096.43 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:39°25'11.42" e 201.66; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7193852.02 m e E

554224.48 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:24°45'41.87" e 316.34; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7194139.27 m e E 554356.98 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°09'17.23" e 56.71; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7194153.80 m e E 554411.79 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°09'51.87" e 38.68; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7194145.65 m e E 554449.60 m; situado no eixo da ferrovia, seguindo o eixo desta por 521,71 metros até o vértice Pt74, de coordenadas N 7194588.52 m e E 554240.80 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 188°39'48.48" e 478.52; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7194115.46 m e E 554168.72 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:248°27'14.63" e 62.85; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7194092.38 m e E 554110.26 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:326°49'48.74" e 86.26; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7194164.58 m e E 554063.07 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:249°07'59.51" e 979.78; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7193815.58 m e E 553147.55 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:359°48'51.19" e 780.58; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7194596.16 m e E 553145.02 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 76°56'6.27" e 1039.59; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7194831.16 m e E 554157.70 m seguindo então a estrada de ferro do município por 109,95 metros até o vértice Pt81, de coordenadas N 7194940.06 m e E 554143.61 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:304°36'57.47" e 295.29; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7195107.80 m e E 553900.60 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:45°57'18.05" e 149.09; até o vértice PtO, de coordenadas N 7195211.45 m e E 554007.76 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC UFPR de coordenadas E m e N m, localizada em Ordenada N:linha do equador acrescido de 10.000.000 m; Abscissa E:Meridiano central 51°w acrescido de 500.000m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme memorial descritivo elaborado por engenheiro civil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.102, de 23 de novembro de 2023.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 05/09/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B8C25913

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 25/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Período: primeiro semestre de 2024. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:8C432FFC

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 26/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 26/2024

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas final do Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – Período: segundo semestre de 2024. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B6C25F38

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 27/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 27/2024

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do Recurso Estadual – Incentivo a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Período: primeiro semestre de 2024. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:C81DB290

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 28/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 28/2024

Súmula: Prestação de Contas.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do Recurso Estadual – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância) – Período: primeiro semestre de 2024. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:01905EB6

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 29/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 29/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da AMAS – Emenda Parlamentar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), referente a Emenda Parlamentar número 202428470004 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), indicação do Deputado Sandro Alex, a título de custeio. Conforme Ata número 13/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2024.

NELI MARIA PERRETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:543D891E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.795/2024

Dispõe sobre a alíquota de contribuição adicional para equacionamento do déficit atuarial devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial, incidindo sobre a totalidade da remuneração do servidor segurado ativo e sobre a totalidade de remuneração dos segurados inativos e pensionistas, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir, apurada por meio do cálculo atuarial - exercício de 2024.

PERÍODO	ALÍQUOTA (%)
2024	5,06%
2025	5,06%
2026	10,12%
2027 à 2058	16,66%

Parágrafo único - O plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial deverá ser revisto anualmente, para que haja sua devida adequação aos futuros resultados descritos nas avaliações atuariais, a fim de conservar o equilíbrio financeiro e atuarial desse RPPS.

Art. 2°. As contribuições correspondentes às alíquotas de contribuição adicional relativas ao exercício de 2024, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3°. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição adicional para equacionamento do *déficit* atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B84FB812

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 100/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 100/2024**

Registro de Preços para uma eventual Contratação de empresa para execução de ensaios e sondagens do solo em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.927.925/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Terra Boa, 04 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBD0FAAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 410/2024
REF: PREGÃO N° 82/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº nº 34.091.197/0001-33, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de agosto de 2024, com vencimento até 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:904DA008

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/09/2024** a **13/09/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04688385

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 799/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05/09/2024, a Portaria Nº **03/2024** que **CEDEU** o servidor **JUVENAL FERNANDES MENDES** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4353E691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2024

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 001/2023 que **CONCEDEU** o exercício de função de Secretário da instituição PEQUENO POLEGAR, C M E I, a servidora FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:716DB4BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2024

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARTA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade 9.101.647-8, inscrita sob o CPF 048.579.719-41, Agente Administrativo, para atuar como SECRETÁRIA na instituição PEQUENO POLEGAR, C M E I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7F07E89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2024

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º REVOGAR, a portaria 012/2023 que **CONCEDEU** o exercício de função de COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, a servidora FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA, em sua totalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BECD8CF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2024

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARTA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade 9.101.647-8, inscrita sob o CPF 048.579.719-41, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA na educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6216400F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº20/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 3 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas ao recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2024 no município de Terra Rica, estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 2024

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:2A36161D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº21/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 3 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima do pagamento até 30 de junho de 2024, no município de Terra Rica, estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 2024

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:1AADBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GEOVANA PAGNONCELLI CORREA - CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.239.320/0001-13**.

DOMICÍLIO: RUA JORGE DE LIMA, 201 - CEP: 85856608 - BAIRRO: JARDIM DOM PEDRO i, Foz do Iguaçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **814.743,00 (Oitocentos e Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/08/2024(vinte e oito dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Geovana Pagnoncelli Correa - Clinica Medica LTDA
GEOVANA PAGNONCELLI CORREA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FC0E0E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 102/2024.
Processo nº 163/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implementação e fornecimento de software de Sistema de Gestão Referente a Fiscalização e controle processual do Imposto Territorial Rural - ITR e levantamento do VTN (valor da terra nua), destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8FED5B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 103/2024.
Processo nº 167/2024

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de grama tipo Esmeralda (Zoysia Japonica), para aplicação em áreas verdes, jardins, e outros espaços paisagísticos. A grama deve ser fornecida em placas, com dimensões uniformes, prontas para o plantio., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5FBA76BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 104/2024.
Processo nº 168/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamento (enoxaparinga 40mg) para atender as necessidades dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8A5EC6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 105/2024.
Processo nº 169/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout para atender as necessidades dos departamentos de saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 18/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:65C96806

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 106/2024.
Processo nº 170/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para o Hospital Municipal Cristo Redentor via RESOLUÇÃO SESA n° 613/2019., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5EAE83A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

PROCESSO 173/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 37/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de mobiliário da Vigilância Sanitária.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 10/09/2024 (dez dias de setembro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:8035DF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TANIA DE FATIMA BATAER 03529985988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.955.557/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES NASCIMENTO, 457 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots, Pregão N° 87/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tania de Fatima Bataer 03529985988
TANIA DE FATIMA BATAER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:28294C9F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº. 7 /2024

OBJETO:PREGÃO ELETRÕNICO, REGISTRO DE PREÇO O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PRONTA (TIPO MARMITEX) GRANDE E REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERV conforme o edital e seus anexos

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 17/09/2024 (dezessete dias de setembro de 2024).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FB37FB24

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2024

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 29/2024, Instrumento Convocatório N.º 6/2024.

MARCOS PAULO PERIGO, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade PREGÃO ELETROÔNICO N.º 29/2024 Processo Licitatório N.º 6, datado de 12/07/2024

GEOVANIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 04.384.440/0001-40, à Contratação de empresa para Serviço de Controlador de Acesso/ Porteiro para Sede do Samae, para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 27.750.463/0001-27 à Contratação de empresa para Serviço de Controlador de Acesso/ Porteiro para Sede do Samae, para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:06C0426C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16198/2024

PORTARIA Nº 16198/2024

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 16043/2024 de 03 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 16043/2024 de 03 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação:

I – VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA – Matrícula nº 133604;
II – RAIANA MAIARA PEDRAL – Matrícula nº 135038;
III – MILENE MARIA SANTOS BUENO - Matrícula nº 189200.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 04 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B688FEF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16199/2024

PORTARIA Nº 16199 de 04 de setembro de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00;
Josiane Marques Tondato – Matricula n° 1287141-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Luiz Carlos de Junior – Matrícula nº 1226193-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Ângelo José Fachinetti – Matrícula nº 80110-01;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d). José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;

b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01;
Stefhany Simões de Oliveira – Matrícula n° 1217070-00;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01;
Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

V – Vigilância em Saúde:

a) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1282263-00;
b) Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
b) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
e) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01;
f) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no

instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16151/2024.

Terra Roxa, 04 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:74190A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4294

DECRETO Nº.4294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art.
1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 352.397,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e rezentos e noventa e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	364	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	352.397,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 352.397,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	352.397,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A24B8E4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4295

DECRETO Nº.4295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar de provável excesso junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de provável excesso, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	364	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	1.400.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	
Suplementar	372	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	250.000,00
			319113 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	
Suplementar	426	Secretaria Municipal	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das**	700.000,00

		da Educação	**Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	
Suplementar	434	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	240.000,00
			319113 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4175150010000000000**	2.590.000,00
	Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:41FDE7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma que segue:
I – Thais Becker de Souza, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.617-4/PR, titular do cargo Coordenador I, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4747, de 22 de novembro de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E0CB0CBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

Espécie: Convênio nº 01/2024
Conveniente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Conveniada: Amor Maior – Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul – PR, CNPJ 32.284.295/0001-61;
Objeto: Autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul em favor à Amor Maior, a título de contribuição mensal no intuito de ajudar a arcar com as despesas da referida instituição.
Valor: 0,00 (sem custo)
Data da vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 08 de agosto de 2024.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:4CD675EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Valor: R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025

Data de Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:5023FB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO ADITIVO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**
N° 54/2021	Pregão Presencial N° 58/2021	Prorrogação de prazo de 6 (seis) meses e reajuste (13.03.2025).	**MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI** CNPJ: 19.657.644/0001-85	30/08/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:F4AE6827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 62/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DO MÉTODO BOQUINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Contratado: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 09.508.047/0001-35.**

Valor: R$ 35.846,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 62/2024.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2390 (103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3020 (103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de setembro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:13992ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 171/2023	Pregão Eletrônico N° 49/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.09.2025).	SGCORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.116.590/0001-90	02/09/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:9CE55FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 07/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Sumula: "Dispõe sobre nova composição da comissão fiscalizadora para acompanhamento do concurso, e dá outras providencias". *do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar"*

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando ter sido observado pela Administração Pública situação de impedimento de Servidor nomeado a compor a comissão descrita na Portaria nº 11/2023;

R E S O L V E:

Art 1º: Renomear os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão fiscalizadora, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros:

I - Presidente: João Antônio Juventino de Siqueira, RG: 9.615.001-6, CPF: 046.818.719-74
II - Membro: Rosana Cristina Jacinto de Siqueira, RG: 6.097.753-4, CPF: 018.631.539-26.
III – Membro: Lauderi Aparecida Costa de Oliveira, RG: 5.866.986-5, CPF: 841.475.479-15
Art. 2º- A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tomazina, 04 de setembro de 2024.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8A276006

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 -2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 04 de setembro de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **06 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CARLA DA SILVA BALESTRA	060.769.879-95	0,00	36º
GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA	045.723.049-55	0,00	37º
ELIANE BENEDITA ALFERES	058.702.529-89	0,00	38º
GLEICIELE DE CAMPOS BELO	081.188.749-90	0,00	39º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3C3CEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de pavimento com pedras irregulares da Rua Joaquim Francisco da Rocha, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Memorial Descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: 149.908,17 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oito reais e dezessete centavos).
Abertura da Licitação: 10:00 horas do dia 23/09/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 04 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:93383651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5986/2024

DECRETO Nº5986/2024
Data 04.09.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
880-0/1	Velunia Regina Gado da Silva	03/09/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:061F59DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** marcada anteriormente para às 09h00 do dia 11 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, PARA RETIFICAÇÕES NO CONTEÚDO DO EDITAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:1560C88A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ Nº12.622.708/0001-63
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo atualizar valores do contrato administrativo de Prestação de Serviços n° 126/2020, aprovado na Lei N° 2608/2024, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.
Data da assinatura do aditivo: 04/09/2024.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 28/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:09D3ECD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 (COPEL)

Publicação: 05/09/2024
Modalidade: Inexigibilidade (Contratação Direta)
Processo: 086/2024
Etapa: Concluída

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL, PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, EM 282 METROS, NA PR-471 – NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUÍÇÃO S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 100.754,42 (cem mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
EMBASAMENTO: Art. 74, Lei 14.133/21 "*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de":*

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:BCD47828

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL, PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, EM 282 METROS, PR-471 – NOVO CONTORNO DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO
PARTES:
Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S/A
FUNDAMENTO:
Art. 74 da Lei Federal N° 14.133/21
VALOR: R$ 100.754,42 (cem mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B00693C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Bolo Confeitado para as festividades de aniversário do Município, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 39.790,08 (Trinta e nove mil setecentos e noventa reais com oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/09/2024 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/09/2024 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/09/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D5B1AA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PROGRESSO SAUDE LTDA CNPJ:** 44758976/0001-0
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM,** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR:R$ 474.865,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil com oitocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Media Complexidade			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e LETICIA IAWAMOTO, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20F743D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 84-2024**, veiculado em 28 de agosto de 2024, edição N° 1102, do Jornal União e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de agosto de 2024 Edição 3099.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05123737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 77/2024, cujo objeto; Aquisição de Bolo Confeitado e Insumos (Papel laminado; Kraft, Refrigerante, copo, prato e garfo descartável), para as festividades de aniversário do Município, para a empresa:

DOCE ENCANTO FABRICAÇAO DE DOCES LTDA – CNPJ: 19.684.050/0001-63
LOTE 02: no valor total de **R$ 278,83** (Duzentos e setenta e oito reais com oitenta e três centavos)**.**

UNIÃO ELETROMOVEIS – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 03: no valor total de **R$ 1.145,00** (Hum mil com cento e quarenta e cinco reais)**. LOTE 04**: no valor total de **R$ 793.60** (Setecentos e noventa e três reais com sessenta centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71A4EEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 06/2024

SUMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 06/2023, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO § 3º do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...).
(...).
§ 3º Os representantes e seus suplentes eleitos pelos servidores públicos ativos e inativos, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de ato oficial e terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, por igual período;

Art. 2ºO artigo 34, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34. (...).
(...).
§ 2º Para o segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, o requisito de idade será reduzido em 5 (cinco) anos, em relação ao disposto no inciso III do caput, e o requisito tempo de contribuição e efetiva exposição corresponderá a 25 anos para ambos os sexos, desde que devidamente comprovado mediante laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.
a) A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – FUNPREV, de tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.
b) O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, a efetiva exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 3º Para o segurado com deficiência, os requisitos previstos no inciso III do caput, serão os seguintes:
Com qualquer idade, para ambos os sexos, mediante comprovação de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
Com qualquer idade, para ambos os sexos, mediante comprovação de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
Com qualquer idade, para ambos os sexos, mediante comprovação de 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
Independente do grau de deficiência, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, com 15 (quinze) anos de contribuição para ambos os sexos, desde que comprovada a existência de deficiência durante o respectivo período contributivo.

§ 4º A aplicação do disposto no § 3º, seguirá a definição de deficiências grave, moderada e leve, regulamentadas pelo regime geral de previdência social.

§ 5º A classificação dos graus de deficiência constantes nas alíneas a, b e c, do § 3º, será determinada por meio de avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser instituída pelo RPPS.

§ 6º O período de contribuição anterior à inscrição no RPPS do Município, deverá ser certificado pelo regime previdenciário correspondente, inclusive quanto ao seu grau.

§ 7º É obrigatória, para fins de concessão do benefício, a fixação da data provável do início da deficiência e a classificação da gravidade.

§ 8º Se o segurado se tornar deficiente após a filiação ao RPPS, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros de contribuição mencionados no caput serão proporcionalmente ajustados, considerando o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência.

§ 9º Serão aplicadas, no que couber, às hipóteses do § 3º, as demais normas constantes da Lei Complementar nº 142 de 8 de maio de 2013, ou outra que a suceder, e dos regulamentos do regime geral de previdência social.

§ 10 O segurado que optar por permanecer em atividade, tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição de que trata este artigo, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 3ºO artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. (...).
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto nos §§ 2° e 3°;
(...);
V - requisito complementar, conforme disposto no § 1°.

§ 1° Além dos requisitos previstos nos incisos I a IV, para fins de concessão da aposentadoria, o servidor público contemplado pelo caput deverá cumprir a seguinte exigência:
a) período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição previsto no inciso II do caput, observado o disposto no § 3°, desde que na referida data contar com mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem; ou
b) pontuação resultante do somatório da idade e do tempo de contribuição, apurados em dias, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2°, 3º e 4°.

§ 2° A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I, do caput, será de 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos, se homem, e a pontuação a que se refere a alínea "b" do § 1º, será acrescida de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 3° Para efeito de preenchimento dos requisitos previstos neste artigo, a cada ano de contribuição que exceder o mínimo exigido, será reduzido 1 (um) ano da idade mínima prevista no inciso I do caput.

§ 4° A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo dos pontos a que se refere a alínea "b" do § 1°.

§ 5º Em nenhuma hipótese a aposentadoria poderá ser concedida a servidores com idade inferior a 51 (cinquenta e um) anos, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos, se homem.

Art. 4ºO artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49. Para o titular do cargo efetivo de professor, que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput do art. 48, serão os seguintes:
(...);
§ 1º Para a concessão da aposentadoria prevista neste artigo, o requisito complementar previsto no inciso V, do art. 48, corresponde ao cumprimento da seguinte exigência:
a) período adicional de contribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição previsto no inciso II, do caput, desde que na referida data contar com mais de 23 (vinte e três) anos de contribuição, se mulher, e 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se homem; ou
b) pontuação resultante do somatório da idade e do tempo de contribuição, apurados em dias, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2025, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e de 95 (noventa e cinco) pontos, se homem.

§ 2° Para efeito de preenchimento dos requisitos excepcionais previstos neste artigo, a cada ano de contribuição que exceder o mínimo exigido, será reduzido 1 (um) ano da idade mínima prevista no inciso I do caput.

§ 3º Em nenhuma hipótese a aposentadoria poderá ser concedida a servidores com idade inferior a 51 (cinquenta e um) anos, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos, se homem.
Art. 5ºA Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com o artigo 49-A, com a seguinte redação:

Art. 49-A. Para o segurado cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou à integridade física, devidamente comprovado mediante laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, as exigências de idade, tempo de contribuição e requisito complementar de que tratam os incisos I, II e V do caput do art. 48, serão, respectivamente:
I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, integralmente exercidos em efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou à integridade física;
III - pontuação resultante do somatório da idade e do tempo de contribuição, apurados em dias, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2025, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e de 95 (noventa e cinco) pontos, se homem.

Art. 6ºO artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 06/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 50 Observado o disposto no art. 90, para o cálculo dos proventos das aposentadorias previstas nos artigos 48 e 49, é assegurado:
I - Ao servidor que ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003, o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
II - Nos demais casos, o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, apurados com base na média aritmética simples das remunerações, utilizadas como base as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
Parágrafo único: Para o cálculo dos proventos das aposentadorias concedidas com base no artigo 49-A, aplica-se exclusivamente o disposto no inciso II.

Art. 10º Esta lei entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:010F28BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 25/2024

Sumula: Altera a Lei Municipal N° 20/2024 Que Autoriza o Município de Turvo a Alienar Imóveis de Sua Propriedade, Para Fins de Fomentar o Desenvolvimento Econômico Local e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Quadro Constante no Artigo 1° da Lei Municipal N° 20/2024 Passando o Mesmo a Ter a Seguinte Redação:
N° Quadra Descrição Adequada Lote: 01 Quadra: 02 Quadra: Q02 Lote: 01 área: 2.409,14 M² o Lote Sob Nº 01 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada B, Rua Projetada d e Rua Projetada A, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.409,14 M².para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 01 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°25'34" Com Uma Distância de 38,64 m de Frente Até o Vértice Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 100°05'40" Com Uma Distância de 55,47 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 02 Confrontando Com Lote 02, Daí Deflete à Direita no Azimute de 186°25'43" Com Uma Distância de 42,70 m ao Fundo Até o Vértice 03 Confrontando Com Rua Projetada D, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 4,18 M, Raio de 2,50 M, Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada A, Daí Deflete à Direita no Azimute de 282°11'59" Com Uma Distância de 16,82 m do Lado Direito Até o Vértice 05 Confrontando Com Rua Projetada A, Daí Deflete à Direita no Azimute de 286°23'12" Com Uma Distância de 34,31 m do Lado Direito Até o Vértice Confrontando Com Rua Projetada A, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 3,49 M, Raio de 2,50 M, Até o Vértice 01 Confrontando Com a Confluência da Rua Projetada a Com a Rua Jorge Alves Antunes. R$ 55.819,77 Lote: 02 Quadra: 02 Quadra: Q02 Lote: 02 área: 2.588,42 M² o Lote Sob Nº 02 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada B, Rua Projetada d e Rua Projetada A, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.588,42m². Para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 02 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°28'38" Com Uma Distância de 46,51 m de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 99°55'23" Com Uma Distância de 55,86 m do

Lado Esquerdo Até o Vértice 03 Confrontando Com Lote 03, Daí Deflete à Direita no Azimute de 186°58'08" Com Uma Distância de 46,65 m ao Fundo Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 280°05'40" Com Uma Distância de 55,47 m do Lado Direito Até o Vértice 01 Confrontando Com Lote 01. R$ 59.973,69 Lote: 03 Quadra: 02 Quadra: Q02 Lote: 03 área: 2.619,88 M² o Lote Sob Nº 03 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada B, Rua Projetada d e Rua Projetada A, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.619,88 M².para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 03 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 46,68 m de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 99°55'27" Com Uma Distância de 56,60 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 03 Confrontando Com Lote 04, Daí Deflete à Direita no Azimute de 187°21'55" Com Uma Distância de 46,64 m ao Fundo Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 279°55'23" Com Uma Distância de 55,86 m do Lado Direito Até o Vértice 01 Confrontando Com Lote 02. R$ 60.702,61 Lote: 04 Quadra: Q02 Quadra: Q02 Lote: 04 área: 2.655,16 M² o Lote Sob Nº 04 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada B, Rua Projetada d e Rua Projetada A, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.655,16 M².para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 04 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 46,71 m de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 99°57'35" Com Uma Distância de 57,35 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 03 Confrontando Com Lote 05, Daí Deflete à Direita no Azimute de 187°21'55" Com Uma Distância de 46,63 m ao Fundo Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 279°55'27" Com Uma Distância de 56,60 m do Lado Direito Até o Vértice 01 Confrontando Com Lote 03. R$ 61.520,05 Lote: 05 Quadra: Q02 Quadra: Q02 Lote: 05 área: 2.662,03 M² o Lote Sob Nº 05 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada B, Rua Projetada d e Rua Projetada A, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.662,03 M².para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 05 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 43,49 m de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 4,07 M, Raio de 2,50 M, Até o Vértice 03 Confrontando Com a Esquina Das Rua Jorge Alves Antunes Com a Rua Projetada B, Daí Deflete à Direita no Azimute de 99°43'54" Com Uma Distância de 53,09 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada B, Deste Segue em Curva Desenvolvimento de 3,35 M, Raio de 2,50 M, Até o Vértice 05 Confrontando Com a Esquina da Rua Projetada b Com a Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 187°22'31" Com Uma Distância de 44,08 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 06 Confrontando Com Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 279°57'35" Com Uma Distância de 57,35 m ao Fundo Até o Vértice 01 Confrontando Com Lote 04. R$ 61.679,23 Lote: 01 Quadra: 03 Quadra: Q03 Lote: 01 área: 2.296,63 M² o Lote Sob Nº 01 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada C, Rua Projetada d e Rua Projetada B, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.296,65 M² e um Perímetro de 190,44 M. Para Quem da Rua Projetada b Com a Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 01 Inicia-se a Descrição no Vértice 01, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 4,37 M, Raio de 2,50 M, de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com a Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 39,44 m de Frente Até o Vértice 03 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 92°15'21" Com Uma Distância de 46,59 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 04 Confrontando Com Lote 02, Daí Deflete à Direita no Azimute de 175°50'58" Com Uma Distância de 46,04 m ao Fundo Até o Vértice 05 Confrontando Com Rua Projetada D, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 4,53 M, Raio de 2,50 M, Até o Vértice 06 Confrontando Com a Rua Projetada B, Daí Deflete à Direita no Azimute de 279°43'54" Com Uma Distância de 49,48m do Lado Direito Até o Vértice 07 Confrontando Com Rua Projetada B, Daí Deflete à Direita no Azimute de 9°43'54" Com Uma Distância de 0,07m do Lado Direito Até o Vértice 01 Confrontando Com Rua Projetada B. R$ 53.212,91 Lote: 02 Quadra: Q03 Quadra: Q03 Lote: 02 área: 2.263,75 M² o Lote Sob Nº 01 da Quadra Q02, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Jorge Alves Antunes, Rua Projetada C, Rua Projetada d e Rua Projetada B, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.263,75 M² e um Perímetro de 190,96 M. Para Quem da Rua Jorge Alves Antunes Olha Para o Lote 02 Inicia-se a Descrição no Vértice 01 no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 51,77 m de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 3,65 M, Raio de 2,50 M, Distância da Corda de 3,33 M, no Azimute da Corda de 48°13'36", Tangente de 2,23 M, Com um ângulo Central de Curva de 83°32'48" , de Frente Até o Vértice 03 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 90°00'00" Com Uma Distância de 31,89 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 04 Confrontando Com Rua Projetada C, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 3,75 M, Raio de 2,50 M, Distância da Corda de 3,41 M, no Azimute da Corda de 132°55'29", Tangente de 2,33 M, Com um ângulo Central de Curva de 85°50'58" , do Lado Esquerdo Até o Vértice 05 Confrontando Com a Confluência da Rua Projetada c Com a Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 175°50'58" Com Uma Distância de 53,31 m do Lado Esquerdo Até o Vértice 06 Confrontando Com Rua Projetada D, Daí Deflete à Direita no Azimute de 272°15'21" Com Uma Distância de 46,59 m ao Fundo Até o Vértice 01 Confrontando Com Lote 01. R$ 52.451,08 Lote: 01 Quadra: Q04 Quadra: Q04 Lote: 01 área: 2.298,11 M² o Lote de Terreno Sob Nº 01 da Quadra Q04, do Loteamento Denominado "loteamento Industrial" Localizado na Prc 466, no Município de Turvo - Pr, Comarca de Guarapuava - Pr, na Quadra Formada Pelas Vias, Rua Projetada A, Rua Projetada D, Rua Projetada c e Rua Jorge Alves Antunes, e Glebas de Propriedade do Município de Turvo, e Faixa de Domínio da Prc 466, Localizado na Esquina da Rua Jorge Alves Antunes Com a Propriedade do Município de Turvo, de Formato Irregular, Abrangendo Uma área de 2.298,11 M². Para Quem da Rua Projetada c Olha Para o Lote 01 Inicia-se a Descrição no Vértice 01, Deste Segue em Curva Com Desenvolvimento de 4,21 M, Raio de 2,50 M, de Frente Até o Vértice 02 Confrontando Com Rua Projetada C, Daí Deflete à Esquerda no Azimute de 6°27'12" Com Uma Distância de 46,69 m de Frente Até o Vértice 03 Confrontando Com Rua Jorge Alves Antunes, Daí Deflete à Direita no Azimute de 83°08'02" Com Uma Distância de 42,28 m do Lado Esquerdo Até o Vértice Confrontando Com Propriedade do Município de Turvo, Daí Deflete à Direita no Azimute de 180°17'50" Com Uma Distância de 54,26 m ao Fundo Até o Vértice 04 Confrontando Com Lote 02, Daí Deflete à Direita no Azimute de 270°01'58" Com Uma Distância de 44,46 m do Lado Direito Até o Vértice 01 Confrontando Com Rua Projetada C. R$ 53.247,20

Art. 2° Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:9158EC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ROMAC TECNICA E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 91.595.678/0003-81),** para revisão das 100 horas da carregadeira Liugong, no valor de R$ 6.663,50 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C8CFBE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/09/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ROMAC TECNICA E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 91.595.678/0003-81)
Objeto: Revisão das 100 horas da carregadeira Liugong**.**
Valor: R$ 6.663,50 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - A contratação é essencial para garantir que o equipamento permaneça em perfeito estado de funcionamento e conservação, pois a durabilidade desses equipamentos depende significativamente das manutenções, especialmente das primeiras revisões. Como o equipamento está coberto por garantia de fábrica, é crucial que todos os componentes estejam em pleno funcionamento e em conformidade com as normas. Portanto, é necessário que o reparo seja realizado por uma concessionária qualificada e autorizada pelo fabricante, pois apenas essa prestadora de serviços mantém a validade da garantia. Considerando que esses equipamentos são vitais e requerem manutenções preventivas, é imperativo cumprir os prazos estabelecidos pelo fabricante para os reparos. Assim, a revisão deve ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a supervisão do mecânico e do operador da máquina, ambos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC5EA13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 50/2024, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ 46.811.207/0001-47)** mediante Dispensa de Licitação, para realizar aulas/oficinas de graffiti em paredes, fachadas e murais, no valor total de R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4C1A8311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 50/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 6.297/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ 46.811.207/0001-47)

Objeto: Realizar aulas/oficinas de graffiti em paredes, fachadas e murais.

Valor: R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A secretaria apresentou como justificativa: - Realizar essas oficinas de pintura graffiti tem o objetivo de não apenas só trazer vida e cor para esses locais que receberão a pintura, mas também estimular a criatividade, expressão e identidade dos jovens que frequentam esses espaços, principalmente a dos quais participarão dessas oficinas, dessa forma estaremos despertando em cada um o seu lado artístico. Além disso, a arte urbana pode ser uma ferramenta poderosa para combater a marginalização e a violência, transformando locais abandonados em verdadeiras galerias a céu aberto. Ao incentivar a prática do graffiti de forma legal e consciente, estamos

dando voz e visibilidade para artistas locais, promovendo a cultura e a arte de rua. Como também essa manifestação artística pode ser uma forma de expressão cultural e de identidade para a comunidade local, refletindo suas tradições, valores e história. Ao transformar uma quadra de esportes em uma obra de arte, estamos não apenas embelezando o espaço, mas também fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho da comunidade.
As oficinas de artes graffiti são uma ferramenta poderosa para estimular a criatividade, a expressão individual e o trabalho em equipe que serão realizadas com as crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço este de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Ao proporcionar um espaço seguro e acolhedor para que esses jovens possam se expressar através do graffiti, estamos incentivando o desenvolvimento de habilidades artísticas, a autoconfiança e a autoestima. Além disso, a arte urbana é uma forma de expressão cultural e social que pode ajudar a promover a inclusão e a diversidade. O profissional Aaron Chrystopher dos Santos possui um grande portfólio de trabalhos já realizados em várias cidades, como também a participação e criação de alguns projetos e movimentos como por exemplo o movimento Hip Hop de Guarapuava, Comemoração de 50 anos do Hip Hop que ficou exposto no Centro de Artes Iracema Trinco Ribeiro, painéis de graffiti distribuídos dentro e fora do estado do Paraná, realizou também a revitalização da pista de Skate do parque do lago e revitalização da pista de BMX no parque das crianças ambos lugares em Guarapuava-PR. O profissional em questão também soma em seu portifólio a ministração de oficinas de graffiti, como por exemplo o projeto chamado universidade sem fronteiras o qual ocorreu na Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO, além desses trabalhos específicos de graffiti realizados o profissional Aaron ele também desenvolve painéis comerciais para empresas, escolas, residências.
Mostrando ser um profissional com grande conhecimento e domínio sobre a arte Graffiti como também apresentando o menor valor para a realização dos serviços orçados, apresenta uma grande vantagem para o município em realizar a contratação do mesmo para os desenvolvimentos do projeto de oficinas de pintura para as crianças e adolescentes juntamente com o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos., dessa forma garantindo a economia para o município como também a garantia de um serviço de qualidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 50/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B26AF38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Contrato Administrativo nº 187/2024 – Dispensa de Licitação Nº 52/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MIYAMURA ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.232.764/0001-52, com sede localizada na Rua Arlindo Pedralli, Nº 1009, no Município de Maringa/PR, CEP 87.083-327, neste ato representada por Gabriel Eiji Miyamura de Oliveira, inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 041.194.769-95 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE LINHA DE VIDA – **Prazo de Vigência:** iniciando-se em 04/09/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** O valor total é de R$ 39.779,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:58E598F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Contrato Administrativo nº 188/2024 – Dispensa de Licitação Nº 50/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NOVO ESTILO COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.811.207/0001-47, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 1158, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-310, neste ato representada por Aaron Chrystopher dos Santos, portador ao CPF/MF sob o nº 045.740.729-89 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AULAS/OFICINAS DE GRAFFITI EM PAREDES, FACHADAS E MURAIS – **Prazo de Vigência:** iniciando-se em 04/09/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** O valor total é de R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:92B2CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 05.063.653/0010-24),** para realizar diagnóstico detalhado de falhas mecânicas, serviço de scanner para possíveis falhas no sistema eletrônico, serviço de regulagem do sistema hidráulico e em todos os sistemas elétricos e mecânicos do equipamento rolocompactador JCB, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9A97F7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de**

Licitação nº 41/2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/09/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 05.063.653/0010-24)
Objeto: Realizar diagnóstico detalhado de falhas mecânicas, serviço de scanner para possíveis falhas no sistema eletrônico, serviço de regulagem do sistema hidráulico e em todos os sistemas elétricos e mecânicos do equipamento rolocompactador JCB**.**
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - A eficiência e a operacionalidade dos equipamentos pesados, como o rolocompactador JCB, são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos trabalhos em obras de construção e projetos de infraestrutura. Dentre esses equipamentos, o rolocompactador JCB desempenha um papel crucial na compactação de solo, contribuindo diretamente para a estabilidade e durabilidade das fundações e pavimentos. Entretanto, a complexidade dos sistemas mecânicos e eletrônicos presentes no rolocompactador JCB pode resultar em falhas operacionais que, se não identificadas e corrigidas de maneira adequada, podem comprometer a eficácia do equipamento e gerar custos elevados com reparos e manutenção corretiva. Portanto, a identificação precisa e a resolução eficiente de falhas são fundamentais para evitar paradas inesperadas e garantir a máxima performance do equipamento. Neste contexto, a contratação da empresa especializada em diagnóstico de falhas no rolocompactador JCB se revela uma decisão estratégica e altamente benéfica para a manutenção e operação do equipamento.
- Expertise Técnica e Conhecimento Especializado: Empresas especializadas como a concessionaria possuem técnicos com treinamento avançado e certificações específicas para trabalhar com equipamentos JCB. Seu conhecimento profundo das particularidades do rolocompactador JCB garante um diagnóstico preciso e a aplicação das melhores práticas para a resolução de problemas.
- Diagnóstico Avançado e Tecnologia de Ponta: Estas empresas frequentemente utilizam ferramentas e tecnologias avançadas de diagnóstico, que permitem a identificação de falhas de maneira mais eficiente e detalhada. O uso de equipamentos de diagnóstico de última geração é crucial para detectar problemas que poderiam passar despercebidos em uma avaliação superficial.
- Economia de Custos: Investir em uma análise especializada pode resultar em economia a longo prazo, evitando reparos extensivos e dispendiosos que podem ocorrer quando falhas não são identificadas precocemente. Além disso, uma manutenção bem executada pode prolongar a vida útil do equipamento.
- Garantia de Qualidade e Conformidade: As concessionárias especializadas têm o conhecimento necessário para assegurar que todos os reparos e ajustes estejam em conformidade com os padrões e diretrizes do fabricante. Isso não apenas garante a qualidade do serviço, mas também preserva a validade das garantias oferecidas pelo fabricante. Diante dos pontos expostos, é evidente que a contratação de uma empresa especializada em diagnóstico de falhas no rolocompactador JCB é uma medida estratégica que traz benefícios significativos para a manutenção da operação do equipamento. A expertise técnica, o uso de tecnologia avançada e a garantia de uma manutenção adequada são fatores que contribuem para a eficiência, segurança e economia no gerenciamento do rolocompactador, assegurando que o equipamento continue a desempenhar seu papel crucial de maneira confiável e eficaz.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A863AC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 52/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EP inscrita no CNPJ n.º 08.641.633/0001-90, situada a Rua Vereador Rene Rickli, 820 Loja - Cep: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada por Evaldo De Jesus Rosa, portador do CPF/MF n.º 543.905.839-72.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção – sinapi que serão utilizados pelas secretarias municipais da prefeitura municipal de turvo, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.928/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletronico Nº 52/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - ACABAMENTOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACABAMENTOS Aquisição de cerâmicas, porcelanatos, argamassa, rejunte, espaçador, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR).	VALOR	1,00	80.000,00	80.000,00
Valor total do Lote: R$ 80.000,00					
LOTE: 005 - HIDRÁULICOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HIDRÁULICOS Registra o valor de tubos pvc para esgoto, tubos pvc para água fria, caixas de passagem, caixas sifonadas, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, válvulas, bombas submersas, torneiras boia para caixa de água, caixas de água, anéis, acessórios e afins (baseado na Tabela SINAPI-PR)	VALOR	2,00	49.990,995	99.981,99
Valor total do Lote: R$ 99.981,99					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 52/2024
VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0461DED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e

Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 5.709/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido programa leite 10 +, em favor da empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ N° 09.492.811/0001-21)** pelo valor global de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5F111697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº29/2024 – SEQUENCIAL Nº 800
CONTRATADO(A)**:IMAGEM- CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$1.200.000,00 (Um milhao e duzentos mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**04/09/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/09/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:9EB79C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 427/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada em data de 03/09/2024, através do Memorando n. 96/2024, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Praça Coronel Amazonas, no Município de União da Vitória, no dia 08 de setembro de 2024 *(das 14h00 às 20h00)*, durante a realização da Feira do MEI – União Empreendedora.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D2319EB5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 53/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível
Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	IV
Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	IV
Michelle Ranckel	470	Assistente	II
Wanilton Tadeu Dudek	378	Adjunto	IV

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de agosto de 2024.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F8330B6F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 55/2024

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, e tendo em vista o

disposto pelo CONAES na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião de colegiado do curso de Sistemas de Informação, realizada em 30 de agosto de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Unterstell, matrícula 254, Elio Ribeiro Faria Junior, matrícula 463, Luiz Roberto Cuch, matrícula 454, Marcos Cezar Kujiv Müller, matrícula 65, Ricardo Vergutz, matrícula 374 e Saulo Benvenuti, matrícula 472, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação semipresencial, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de setembro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E3018E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 176/2024

Extrato Contrato 176/2024 - Dispensa 22/2024 - Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA **CNPJ:** 55.210.323/0001-00- **OBJETO: 4 OBJETO DO CONTRATO: A aquisição e instalação de climatização no clube de idosos visa proporcionar um ambiente mais confortável e seguro para os idosos que frequentam o clube, garantindo condições ideais de temperatura e qualidade do ar, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade do espaço..** Valor R$ 50.166,99 - Dotação Orçamentária 405-508-518-519. Data 04/09/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B1DE8FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 177/2024

Extrato Contrato 177/2024 - Dispensa 23/2024 - Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 18.871.595/0001-16- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR A RETIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COLETA DE ASSINATURAS DOS PROPRIETÁRIOS, ASSESSORIA PARA ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL.** Valor R$ 29799,32 - Dotação Orçamentária 331-332-333-345.

Data 04/09/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B9E306F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 265, de 4 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias nº 148/2024, protocolo nº. 5635/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de setembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:602E95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
PORTARIA 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria 001, de 04 de setembro de 2024.

Súmula: designa servidores para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD conforme rege o Decreto 4372/2020;

Alexandre Copoani, Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a instrução do processo de Avaliações Especiais de Desempenho (AED) devem ser realizadas por Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho (CEAD).

RESOLVE:

I – Indicar os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD), conforme rege o Decreto 4372 de 11 de fevereiro de 2020:

Membro Titular: FERNANDO FÁVERO
CPF: 051.896.xxx-xx
RG: 4.053.xxx-x

Membro Suplente: MARCIO JOSÉ DE LIMA
CPF: 028.945.xxx-xx
RG: 7.609.xxx-x

Membro Titular: SIDNEI ADÃO DOS SANTOS
CPF: 028.916.xxx-xx
RG: 8.162.xxx-x

Membro Suplente: VALCIR JURIATTI
CPF: 410.460.xxx-xx
RG: 4.195.xxx-x

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE COPOANI
Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:60A0EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria 06, de 04 de setembro de 2024.

Súmula: designa servidores para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD conforme rege o Decreto 4372/2020;

Ricardo Bertoncello, Secretário de Desenvolvimento Urbano. Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a instrução do processo de Avaliações Especiais de Desempenho (AED) devem ser realizadas por Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho (CEAD).

RESOLVE:
I – Indicar os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD), conforme rege o Decreto 4372 de 11 de fevereiro de 2020:

Membro Titular: PATRÍCIA MADRUGA
CPF: 087.453.199-36
RG: 10609961-8

Membro Titular: JOSÉ HORN
CPF: 853.919.309-44
RG: 2.466.355

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

RICARDO BERTONCELLO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0B215045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria 001, de 04 de setembro de 2024.

Súmula: Designa servidores para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD conforme rege o Decreto 4372/2020;

Nivaldo João Vitale, Secretário de Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a instrução do processo de Avaliações Especiais de Desempenho (AED) devem ser realizadas por Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho (CEAD).

RESOLVE:

I – Indicar os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal da Fazenda para atuar na Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD), conforme rege o Decreto 4372 de 11 de fevereiro de 2020:

Membro Titular: CARLA BEATRIZ RACHWAL

CPF: 004.828.xxx-xx
RG: 7.947.xxx-x

Membro Titular: MARIA CATARINA BERGAMASCHI

CPF: 553.965.xxx-xx
RG: 4.081.xxx-x

Membro Suplente: RUI SERGIO TODESCATTO
CPF: 938.283.xxx-xx
RG: 6.070.xxx-x

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

NIVALDO JOÃO VITALE
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:538066B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 252/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	252/2024
b) Nr. Licitação:	227/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	746.194,8000	R$ 746.194,80
Total fornecedor:				R$ 746.194,80
Total geral:				R$ 746.194,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86AC0143

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 254/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	254/2024
b) Nr. Licitação:	229/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
E M TAVARES MEDICINA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	302.400,0000	R$ 302.400,00
Total fornecedor:				R$ 302.400,00
Total geral:				R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D96EAB89

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSOS - LPG

O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público a lista dos projetos inscritos, com a fase final de **HABILITADOS** e **INDEFERIDOS** no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023, após prazo de recursos.

DOS HABILITADOS				
MODALIDADE I - AUDIOVISUAL (art. 6º da LPG)				
Nº	***NOME DO PROJETO***	***NOME DO PROPONENTE***	***CATEGORIA***	***LINGUAGEM***
3	Um Sonho! O Aço!	Alisson Luis Stefani	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	ARTESANATO
4	A EVOLUÇÃO DO SERTANEJO - EMOÇÃO E NOSTALGIA	Alisson Mauricio Soares	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
22	Conheça Chopinzinho - Sítio São Bento	Claudemir Roos	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
41	Documentário Histórico: "Chopinzinho: Raízes e Tradições"	Cristiele Adriana Sariot	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
38	Curta Chopinzinho Vila Texas	Everaldo Lasch Moreira	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
24	LIRA DE BANDA - HARMONIA DOCE E AGRADÁVEL	Flavio Rocha Dalmazo	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
21	Conheça Chopinzinho - Irmão Queijeiro	Gleisson Zuconelli	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
12	Conheça Chopinzinho - Fazenda Entre Rios	Ivo Junior Kurpel	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
28	Minha primeira Flauta-Doce	Jhonas Da Silva	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
34	Violão Entre Amigos - A Força Da Música.	Jhonatann Lottermann	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
16	FALA COMIGO	Jon Lenno Da Silva Cruz	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
13	RAÍZES - VIOLA CAIPIRA	José Guilherme Da Rosa	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
33	ART IN MOTION	Leonardo Gabriel Marcelino	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	VIDEOARTE
1	Cores da Alma: Além das Aparências	Lucas Monteiro Da Silva	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
25	Rap46	Matheus Lazarotto Vasconcelos	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
29	DANÇANDO NO ESCURO	Paulo Cezar Alves	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	VIDEODANÇA
32	O retorno do Jazz Dance	Roseli De Fátima Zolet	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	DANÇA
37	ORQUESTRANDO O HINO MUNICIPAL DECHOPINZINHO	Thiago Emílio E Sá	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MUSICA
2	CIDADE ATRAVÉS DAS LENTES	Vanderson Da Silva	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL

DOS HABILITADOS				
MODALIDADE II - DEMAIS ÁREAS (art. 8º da LPG)				
Nº	***NOME DO PROJETO***	***NOME DO PROPONENTE***	***CATEGORIA***	***LINGUAGEM***
23	O Sonho do Aço!	Álisson Luis Stefani	DEMAIS AREAS	ARTESANATO
42	GAMELAS	Antônio Raimundo de Oliveira	DEMAIS AREAS	ARTESANATO
18	Roleplay	Christyother José Ruschel	DEMAIS AREAS	TEATRO

40	Mural para a natureza	Cristiele Adriana Scariot	DEMAIS AREAS	artes plástica
35	1ª Mostra dos Fazedores de Cultura de Chopinzinho	Endriane D Agostini	DEMAIS AREAS	MUSICA
8	PAIXÃO DE CRISTO	Evilásio Fussiger	DEMAIS AREAS	TEATRO
26	Esculturas em Chopinzinho	James Richardt Daum	DEMAIS AREAS	ARTESANATO
6	Gaya Biomecânica	Jeferson Clinton Ferreira	DEMAIS AREAS	ARTE DE RUA
17	É ISSO MESMO PRODUÇÃO?	Jon Lenno Da Silva Cruz	DEMAIS AREAS	OUTRO
11	REALIZANDO UM SONHO	Juraci Nunes Dos Santos	DEMAIS AREAS	MUSICA
39	Rap46	Matheus Lazarotto Vasconcelos	DEMAIS AREAS	MUSICA
19	Incentivo ao músico	Matheus Zuconelli	DEMAIS AREAS	MUSICA
5	"Chopinzinho empreendedor"	Micheli Naginski	DEMAIS AREAS	ARTESANATO
31	BREAKING DANCE	Paulo Cezar Alves	DEMAIS AREAS	hip hop,break
27	Cantar e Encantar	Roberto Carlos Ribeiro	DEMAIS AREAS	MUSICA
30	Dança que Encanta	Roseli De Fátima Zolet	DEMAIS AREAS	dança
7	Dando Vida aos NÓS	Tais Aparecida Schimanko	DEMAIS AREAS	ARTE DE RUA
36	Encantos de Natal	Thiago Lottermann	DEMAIS AREAS	cultura integr

DOS INDEFERIDOS				
MODALIDADE I - AUDIOVISUAL (art. 6º da LPG)				
Nº	***NOME DO PROJETO***	***NOME DO PROPONENTE***	***CATEGORIA***	***LINGUAGEM***
9	Chopinzinho: Raízes do Passado	Alexandre Vanin	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
43	Curso de introdução à produção audiovisual	Cristiele Adriana Scariot	CAPACITAÇÃO	AUDIOVISUAL
44	Curso de produção e edição de vídeo pelo celular	Cristiele Adriana Scariot	CAPACITAÇÃO	AUDIOVISUAL
45	Curso de Introdução a Software de edição de vídeo	Cristiele Adriana Scariot	CAPACITAÇÃO	AUDIOVISUAL
15	Conheça Chopinzinho – Terras indígenas	Gleisson Zuconelli	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
14	Enigmas e Lendas de Chopinzinho	Vanessa Pereira De Souza	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
20	Conheça Chopinzinho - Estância do Texas	Vanessa Pereira De Souza	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL
10	Curso de Marketing/Audiovisual	Trek Design	CAPACITAÇÃO	AUDIOVISUAL

Os proponentes de projetos **HABILITADOS**, serão encaminhados para a 2ª etapa: "Fase Análise de Mérito", onde Pareceristas de fora do Munícipio, avaliarão os projetos conforme os critérios e pontuações indicadas no Anexo VII e, considerando as áreas de proteção e/ou ações afirmativas, observando as quantidades previstas no Edital LPG para aprovação e composição final de **APROVADOS**.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2024.

CRISTIANO HANEL
Diretor de Cultura

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão LPG Execução e Prestação de Contas

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E622BEF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	194,11	928,60
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	625,08	288,00	757,05
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,98	7,65
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98	0,00	9,98
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89	0,00	32,89
4132101010203540000 - Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,85	16,72	171,06
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,18	4,55
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	0,00	53,44	205,74
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	353,03	1.940,09
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	0,18	13,88
4132101010204090000 - Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73	0,00	2,73
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	0,75	40,91
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	60,00	2,41	246,39
4132101010204120000 - Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 vinculo	0,00	34,00	130,88
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	2,17	7,05
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	0,00	138,90	586,34
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	0,00	349,19	664,56
4132101010204170000 - Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	0,00	1.524,38	1.524,38
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	2,57	9,90
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	625,08	0,24	2,65
Total:	1.527,61	2.963,25	7.287,28
Demais Receitas			

41713511101010000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	12.147,33	28.343,77
41713511101020000000 - Componente Piso Básico Fixo	64.800,00	14.400,00	33.600,00
41713511103010000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.000,00	6.400,00	30.550,00
41713511103020000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	14.000,00	0,00	0,00
41716500101000000000 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias	0,00	0,00	160,00
41729510112000000000 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00	0,00	10.115,00
41729510113000000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	75.000,00	18.750,00	37.500,00
42422990107000000000 - DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	130.479,22	130.479,22
Total:	183.915,00	182.176,55	270.747,99
Total Geral:	185.442,61	185.139,80	278.035,27

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
33322930400000000000 - Restituição de convênios e transferências	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38
33390300102000000000 - Gasolina	0,00	2.734,90	0,00	2.734,90	0,00	2.734,90
33390300799000000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	1.829,67	0,00	1.829,67	0,00	1.829,67
33390301400000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	2.685,80	1.998,50	1.998,50	1.998,50	1.998,50
33390301600000000000 - Material de expediente	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83
33390302100000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	607,26	222,00	607,26	222,00	607,26
33390302800000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	171,00	0,00	171,00	0,00	171,00
33390309902000000000 - Outros Materiais Não Especificados	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41
33390309903000000000 - Materiais para copa e cozinha	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98
33390320300000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	18.900,00	0,00	16.385,00	0,00	16.385,00
33390329901000000000 - Outros materiais para distribuição gratuita	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85
33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72
33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	588,30	0,00	588,30	0,00	588,30
33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	6.555,88	45.157,88	7.611,08	45.157,88	7.611,08	45.157,88
34490521200000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	4.134,75	4.134,75	4.134,75	4.134,75	4.134,75	4.134,75
34490523400000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	7.713,08	0,00	7.713,08	0,00	7.713,08
34490523500000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77	0,00	2.999,77
34490524200000000000 - Mobiliário em geral	6.580,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00	6.580,00
34490525100000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00
Total Geral:	19.887,63	115.470,58	23.163,33	112.268,28	23.163,33	112.268,28

Balancete Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	278.035,27	**Despesa Orçamentária**	115.470,58
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	28.343,77	Do Exercício	115.470,58
Componente Piso Básico Fixo	33.600,00	Exercícios Anteriores	0,00
DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	130.479,22		
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89		
Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com	160,00		
Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	7,65		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	586,34		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	928,60		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	757,05		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	13,88		
Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.524,38		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	7,05		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	664,56		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	246,39		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	40,91		
Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,06		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	9,90		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	4,55		
Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo	130,88		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	205,74		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	1.940,09		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	2,65		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	37.500,00		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	30.550,00		
Receita Extraorçamentária	129.182,56	**Despesa Extraorçamentária**	129.770,78
Consignações a pagar	13.711,98	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	115.470,58	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	112.268,28
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	17.502,50
Saldo do Período Anterior	99.626,81	**Saldo para o Período Seguinte**	261.603,28
Direitos da Criança e do Adolescente	27.375,12	Direitos da Criança e do Adolescente	159.738,71
SUAS	72.251,69	SUAS	101.864,57

Balancete		**Financeiro**	
Receita		**Despesa**	
Total	**506.844,64**	**Total**	**506.844,64**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5ECBD179

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.143.464,97	56.036.197,95	7.392.334,79	13,19	31.342.775,86	55,93	24.693.422,09
RECEITAS CORRENTES	43.143.464,97	45.709.893,83	7.217.934,76	15,79	30.173.230,55	66,01	15.536.663,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.929.203,18	4.124.203,18	596.775,73	14,47	2.490.968,19	60,40	1.633.234,99
Impostos	3.647.556,22	3.647.556,22	537.883,96	14,75	2.124.700,57	58,25	1.522.855,65
Taxas	276.106,96	471.106,96	58.324,40	12,38	363.875,58	77,24	107.231,38
Contribuição de Melhoria	5.540,00	5.540,00	567,37	10,24	2.392,04	43,18	3.147,96
CONTRIBUIÇÕES	265.958,33	265.958,33	45.126,24	16,97	188.317,91	70,81	77.640,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.958,33	265.958,33	45.126,24	16,97	188.317,91	70,81	77.640,42
RECEITA PATRIMONIAL	643.978,87	671.463,61	180.483,45	26,88	711.097,15	105,90	(39.633,54)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.440,97	43.440,97	0,00	0,00	12.039,09	27,71	31.401,88
Valores Mobiliários	555.537,90	583.022,64	180.145,51	30,90	680.017,56	116,64	(96.994,92)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	18.566,84	41,26	26.433,16
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	337,94	0,00	473,66	0,00	(473,66)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.255.319,68	40.599.263,80	6.380.884,40	15,72	26.721.259,17	65,82	13.878.004,63
Transferências da União e de suas Entidades	18.128.106,68	19.832.672,02	3.237.799,57	16,33	13.291.294,39	67,02	6.541.377,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.867.213,00	16.506.591,78	2.382.388,96	14,43	10.203.606,62	61,82	6.302.985,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.260.000,00	4.260.000,00	760.695,87	17,86	3.226.358,16	75,74	1.033.641,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.698,27	48.698,27	14.664,94	30,11	53.918,13	110,72	(5.219,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.627,00	15.627,00	14.135,22	90,45	50.788,41	325,00	(35.161,41)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.071,27	33.071,27	529,72	1,60	3.129,72	9,46	29.941,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.326.304,12	174.400,03	1,69	1.169.545,31	11,33	9.156.758,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.326.304,12	174.400,03	1,69	1.169.545,31	11,33	9.156.758,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.719.000,00	0,00	0,00	764.000,00	44,44	955.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.607.304,12	174.400,03	2,03	405.545,31	4,71	8.201.758,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.143.464,97	56.036.197,95	7.392.334,79	13,19	31.342.775,86	55,93	24.693.422,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.143.464,97	56.036.197,95	7.392.334,79	13,19	31.342.775,86	55,93	24.693.422,09
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.143.464,97**	**56.036.197,95**	**7.392.334,79**	**13,19**	**31.342.775,86**	**55,93**	**24.693.422,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.137.747,21	-	-	8.137.747,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.137.747,21	-	-	8.137.747,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.143.464,97	64.173.945,16	6.795.594,78	39.593.206,22	24.580.738,94	7.868.199,76	29.469.790,99	34.704.154,17	29.011.864,83
DESPESAS CORRENTES	41.903.118,84	46.353.778,51	6.361.627,63	29.673.514,02	16.680.264,49	7.146.893,60	26.311.947,39	20.041.831,12	25.861.564,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.956.607,47	21.514.370,00	2.894.617,46	11.585.204,85	9.929.165,15	2.926.827,41	11.585.204,85	9.929.165,15	11.352.678,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.946.511,37	24.839.408,51	3.467.010,17	18.088.309,17	6.751.099,34	4.220.066,19	14.726.742,54	10.112.665,97	14.508.886,82
DESPESAS DE CAPITAL	890.346,13	17.470.166,65	433.967,15	9.919.692,20	7.550.474,45	721.306,16	3.157.843,60	14.312.323,05	3.150.299,94
Investimentos	890.346,13	17.470.166,65	433.967,15	9.919.692,20	7.550.474,45	721.306,16	3.157.843,60	14.312.323,05	3.150.299,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.143.464,97	64.173.945,16	6.795.594,78	39.593.206,22	24.580.738,94	7.868.199,76	29.469.790,99	34.704.154,17	29.011.864,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	43.143.464,97	64.173.945,16	6.795.594,78	39.593.206,22	24.580.738,94	7.868.199,76	29.469.790,99	34.704.154,17	29.011.864,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.872.984,87	-	2.330.911,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.143.464,97**	**64.173.945,16**	**6.795.594,78**	**39.593.206,22**	-	**7.868.199,76**	**31.342.775,86**	-	**31.342.775,86**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:24:29.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR FORMAIO
Presidente da Câmara
CPF: 759.845.809-00

JANETE SOZI GALO
Controlador Interno

GISLAINE ALBINO
Contador

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:21C2C1E1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.143.464,97	64.173.945,16	6.795.594,78	39.593.206,22	100,00	24.580.738,94	7.868.199,76	29.469.790,99	100,00	34.704.154,17
LEGISLATIVA	2.083.600,00	2.083.600,00	168.329,45	778.892,95	1,97	1.304.707,05	174.062,84	759.022,72	2,58	1.324.577,28
Ação Legislativa	2.083.600,00	2.083.600,00	168.329,45	778.892,95	1,97	1.304.707,05	174.062,84	759.022,72	2,58	1.324.577,28
ADMINISTRAÇÃO	5.375.375,52	6.127.830,01	1.174.480,04	4.075.477,21	10,29	2.052.352,80	969.168,95	3.540.600,08	12,01	2.587.229,93
Administração Geral	4.560.375,52	6.068.465,21	1.174.480,04	4.016.112,41	10,14	2.052.352,80	966.518,95	3.494.485,28	11,86	2.573.979,93
Administração Financeira	815.000,00	59.364,80	0,00	59.364,80	0,15	0,00	2.650,00	46.114,80	0,16	13.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.753.550,16	2.320.667,27	305.449,94	1.329.468,74	3,36	991.198,53	373.718,52	1.286.287,29	4,36	1.034.379,98
Assistência ao Idoso	24.200,00	298.322,95	38.299,19	180.438,78	0,46	117.884,17	41.402,71	180.438,78	0,61	117.884,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.300,00	66.330,23	28,01	43.570,71	0,11	22.759,52	28,01	41.055,71	0,14	25.274,52
Assistência Comunitária	1.414.050,16	1.956.014,09	267.122,74	1.105.459,25	2,79	850.554,84	332.287,80	1.064.792,80	3,61	891.221,29
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.007.338,25	16.749.026,78	1.560.711,64	11.229.777,09	28,36	5.519.249,69	2.503.156,74	9.058.642,73	30,74	7.690.384,05
Atenção Básica	13.153.576,25	15.674.888,79	1.493.589,17	10.440.044,62	26,37	5.234.844,17	2.337.403,07	8.459.233,50	28,70	7.215.655,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	418.762,00	431.967,20	0,00	364.586,40	0,92	67.380,80	52.866,32	258.485,44	0,88	173.481,76
Suporte Profilático e Terapêutico	410.000,00	416.078,28	67.065,51	362.234,86	0,91	53.843,42	74.411,19	278.012,58	0,94	138.065,70
Vigilância Sanitária	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	221.092,51	56,96	62.911,21	0,16	158.181,30	38.476,16	62.911,21	0,21	158.181,30
EDUCAÇÃO	9.775.841,87	10.375.882,27	1.267.525,74	5.524.989,64	13,95	4.850.892,63	1.324.352,66	5.352.515,22	18,16	5.023.367,05
Ensino Fundamental	8.517.385,74	9.267.245,85	1.267.525,74	5.277.196,68	13,33	3.990.049,17	1.324.352,66	5.113.990,57	17,35	4.153.255,28
Educação Infantil	1.068.456,13	918.636,42	0,00	57.792,96	0,15	860.843,46	0,00	48.524,65	0,16	870.111,77
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,48	0,00	0,00	190.000,00	0,64	0,00
CULTURA	276.000,00	338.016,12	29.398,84	63.694,27	0,16	274.321,85	14.632,19	48.927,62	0,17	289.088,50
Difusão Cultural	276.000,00	338.016,12	29.398,84	63.694,27	0,16	274.321,85	14.632,19	48.927,62	0,17	289.088,50
URBANISMO	6.146.233,96	12.679.347,24	1.141.488,93	11.031.794,68	27,86	1.647.552,56	1.375.247,13	6.042.520,06	20,50	6.636.827,18
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	5.157.712,71	0,00	4.938.615,98	12,47	219.096,73	3.836,86	219.776,24	0,75	4.937.936,47
Serviços Urbanos	6.060.233,96	7.514.902,53	1.141.488,93	6.093.178,70	15,39	1.421.723,83	1.371.410,27	5.822.743,82	19,76	1.692.158,71
Demais Subfunções	6.000,00	6.732,00	0,00	0,00	0,00	6.732,00	0,00	0,00	0,00	6.732,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,01	0,00	4.900,00	4.900,00	0,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,01	0,00	4.900,00	4.900,00	0,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.100,00	204.674,18	40.743,82	113.367,59	0,29	91.306,59	49.980,66	111.030,25	0,38	93.643,93

Preservação e Conservação Ambiental	163.100,00	204.674,18	40.743,82	113.367,59	0,29	91.306,59	49.980,66	111.030,25	0,38	93.643,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,07	0,00	0,00	28.759,79	0,10	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,07	0,00	0,00	28.759,79	0,10	0,00
AGRICULTURA	1.871.000,00	3.600.830,93	629.354,34	2.037.607,87	5,15	1.563.223,06	629.460,26	1.446.082,49	4,91	2.154.748,44
Extensão Rural	1.871.000,00	1.877.839,69	628.164,34	1.426.362,87	3,60	451.476,82	588.915,26	1.367.737,49	4,64	510.102,20
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.722.991,24	1.190,00	611.245,00	1,54	1.111.746,24	40.545,00	78.345,00	0,27	1.644.646,24
INDÚSTRIA	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,02	0,00
Promoção Industrial	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,02	0,00
ENERGIA	317.625,21	476.026,24	(224,92)	250.689,28	0,63	225.336,96	30.709,75	199.471,21	0,68	276.555,03
Conservação de Energia	267.625,21	468.580,11	(224,92)	243.243,15	0,61	225.336,96	30.709,75	192.025,08	0,65	276.555,03
Energia Elétrica	50.000,00	7.446,13	0,00	7.446,13	0,02	0,00	0,00	7.446,13	0,03	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	8.357.747,80	403.210,00	2.788.231,23	7,04	5.569.516,57	268.491,21	1.278.391,17	4,34	7.079.356,63
Transporte Rodoviário	50.000,00	6.128.547,95	0,00	2.385.021,23	6,02	3.743.526,72	268.491,21	1.278.391,17	4,34	4.850.156,78
Demais Subfunções	0,00	2.229.199,85	403.210,00	403.210,00	1,02	1.825.989,85	0,00	0,00	0,00	2.229.199,85
DESPORTO E LAZER	357.000,00	471.129,12	70.226,96	330.048,47	0,83	141.080,65	150.318,85	307.132,95	1,04	163.996,17
Desporto Comunitário	357.000,00	471.129,12	70.226,96	330.048,47	0,83	141.080,65	150.318,85	307.132,95	1,04	163.996,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**43.143.464,97**	**64.173.945,16**	**6.795.594,78**	**39.593.206,22**	**100,00**	**24.580.738,94**	**7.868.199,76**	**29.469.790,99**	**100,00**	**34.704.154,17**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:28:55.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:881A3707

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	320.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:29:00.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:626C9BA1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.715.363,28	30.173.230,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.124.203,18	2.490.968,19
IPTU	690.502,77	99.394,12
ISS	988.967,20	762.931,61
ITBI	453.861,20	291.270,60
IRRF	1.514.225,05	971.104,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.646,96	366.267,62
Contribuições	265.958,33	188.317,91
Receita Patrimonial	671.463,61	711.097,15
Aplicações Financeiras (II)	583.022,64	680.017,56
Outras Receitas Patrimoniais	88.440,97	31.079,59
Transferências Correntes	40.599.263,80	26.721.259,17
Cota-Parte do FPM	15.680.000,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	7.941.546,00
Cota-Parte do IPVA	2.983.280,00	1.288.479,67
Cota-Parte do ITR	1.062,38	3.586,75
Cota-Parte do IPI - Municípios	98.537,00	117.818,68
Transferências do FUNDEB	4.260.000,00	3.226.358,16
Outras Transferências Correntes	5.176.384,42	4.023.674,04
Demais Receitas Correntes	54.474,36	61.588,13
Outras Receitas Financeiras (III)	5.469,45	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.004,91	61.588,13

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**45.126.871,19**	**29.493.212,99**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.326.304,12	1.169.545,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.326.304,12	1.169.545,31
Convênios	3.298.574,01	985.374,02
Outras Transferências de Capital	7.027.730,11	184.171,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**10.326.304,12**	**1.169.545,31**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**55.453.175,31**	**30.662.758,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**55.453.175,31**	**30.662.758,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.353.778,51	29.673.014,02	26.311.863,40	25.861.564,89	224.841,93	874.197,09	874.197,09
Pessoal e Encargos Sociais	21.514.370,00	11.585.204,85	11.585.204,85	11.352.678,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.839.408,51	18.087.809,17	14.726.658,55	14.508.886,82	224.841,93	874.197,09	874.197,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.353.778,51	29.673.014,02	26.311.863,40	25.861.564,89	224.841,93	874.197,09	874.197,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.470.166,65	9.919.692,20	3.157.843,60	3.150.299,94	59.473,54	1.053.713,31	1.053.713,31
Investimentos	17.470.166,65	9.919.692,20	3.157.843,60	3.150.299,94	59.473,54	1.053.713,31	1.053.713,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**17.470.166,65**	**9.919.692,20**	**3.157.843,60**	**3.150.299,94**	**59.473,54**	**1.053.713,31**	**1.053.713,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**63.823.945,16**	**39.592.706,22**	**29.469.707,00**	**29.011.864,83**	**284.315,47**	**1.927.910,40**	**1.927.910,40**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**63.823.945,16**	**39.592.706,22**	**29.469.707,00**	**29.011.864,83**	**284.315,47**	**1.927.910,40**	**1.927.910,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(561.332,40)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**(561.332,40)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até 4º Bimestre/2024
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							683.854,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							43.128,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**79.394,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(107.782,81)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	3.469,18
DEDUÇÕES (XL)	10.385.198,47	10.325.969,38
Disponibilidade de Caixa [1]	10.385.198,47	10.325.969,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.820.181,90	11.068.955,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	394.106,93	567.633,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.876,50	175.352,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.385.198,47)	(10.322.500,20)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(62.698,27)**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 4º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		173.526,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**110.828,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(529.898,03)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.137.747,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.137.747,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 13:46:32.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FB5501AC

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.647.556,22	3.647.556,22	2.124.700,57	58,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	690.502,77	690.502,77	99.394,12	14,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	453.861,20	291.270,60	64,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	988.967,20	762.931,61	77,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.514.225,05	971.104,24	64,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.037.000,00	36.037.000,00	23.439.638,40	65,04
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.750.349,73	67,14
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.483,34	224,17
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.610.599,62	47,37
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	9.926.932,36	66,18
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	147.273,35	109,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.684.556,22**	**39.684.556,22**	**25.564.338,97**	**64,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.338,25	10.388.181,26	7.432.551,54	71,55	5.598.935,41	53,90	5.463.278,87	52,59
Despesas Correntes	10.818.808,25	10.060.558,43	7.187.464,05	71,44	5.353.847,92	53,22	5.218.564,86	51,87
Despesas de Capital	21.530,00	327.622,83	245.087,49	74,81	245.087,49	74,81	244.714,01	74,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	325.000,00	293.486,20	281.974,80	96,08	210.295,34	71,65	210.295,34	71,65
Despesas Correntes	320.000,00	293.486,20	281.974,80	96,08	210.295,34	71,65	210.295,34	71,65
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	364.158,28	331.970,14	91,16	247.747,86	68,03	247.747,86	68,03
Despesas Correntes	400.000,00	364.158,28	331.970,14	91,16	247.747,86	68,03	247.747,86	68,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	5.000,00	56,96	1,14	56,96	1,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	56,96	1,14	56,96	1,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.585.338,25**	**11.055.825,74**	**8.046.553,44**	**72,78**	**6.057.035,57**	**54,79**	**5.921.322,07**	**53,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.046.553,44	6.057.035,57	5.921.322,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	807.536,54	807.536,54	807.536,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.239.016,90**	**5.249.499,03**	**5.113.785,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.834.650,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.834.650,85	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.404.366,05**	**1.414.848,18**	**1.279.134,68**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,32**	**20,53**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.834.650,85	7.239.016,90	3.404.366,05	0,00	807.536,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211.902,59
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	280.994,92	13.034,29	42.901,03	3.619.022,47
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	55.876,63	0,00	0,00	44.658,37	0,00	11.218,26	2.154.089,66
Empenhos de 2020 e anteriores	21.272.892,83	33.086.311,68	11.813.418,85	425.792,86	0,00	0,00	397.493,94	0,00	28.298,92	11.785.119,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.800,00	3.041.186,66	2.633.739,28	86,60
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.608.800,00	2.779.448,89	2.430.373,12	87,44
Proveniente dos Estados	150.000,00	261.737,77	203.366,16	77,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.771,09	120.771,09	204.362,42	169,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.879.571,09**	**3.161.957,75**	**2.838.101,70**	**89,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.593.238,00	4.695.742,01	2.812.216,38	59,89	2.722.067,21	57,97	2.681.621,04	57,11
Despesas Correntes	1.593.238,00	3.580.684,60	1.719.379,75	48,02	1.629.230,58	45,50	1.588.784,41	44,37
Despesas de Capital	0,00	1.115.057,41	1.092.836,63	98,01	1.092.836,63	98,01	1.092.836,63	98,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	216.092,51	62.854,25	29,09	62.854,25	29,09	62.854,25	29,09
Despesas Correntes	5.000,00	110.269,32	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63	4.005,05	3,63
Despesas de Capital	0,00	105.823,19	58.849,20	55,61	58.849,20	55,61	58.849,20	55,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.608.238,00**	**5.008.473,52**	**2.875.070,63**	**57,40**	**2.784.921,46**	**55,60**	**2.744.475,29**	**54,80**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.433.576,25	15.083.923,27	10.244.767,92	67,92	8.321.002,62	55,16	8.144.899,91	54,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	338.205,20	281.974,80	83,37	210.295,34	62,18	210.295,34	62,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	416.078,28	331.970,14	79,79	247.747,86	59,54	247.747,86	59,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	221.092,51	62.911,21	28,45	62.911,21	28,45	62.854,25	28,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.193.576,25	16.064.299,26	10.921.624,07	67,99	8.841.957,03	55,04	8.665.797,36	53,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:21:51.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado

apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EBE54F8C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.748.170,66	45.709.893,83	46.441.252,13	47.184.312,17	47.939.261,16	48.706.289,34	49.485.589,97	50.277.359,41	51.081.797,16	51.899.105,91	52.729.491,61
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:30:52.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ
Contadora
CRC/PR 057579/O-3

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
CPF: 861.204.419-72

ANDREIA REGINA HILMANN
Controlador Interno
CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5FF0C5A2

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.143.464,97
Previsão Atualizada	56.036.197,95
Receitas Realizadas	31.342.775,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.137.747,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.143.464,97
Créditos Adicionais	21.030.480,19
Dotação Atualizada	64.173.945,16
Despesas Empenhadas	39.593.206,22
Despesas Liquidadas	29.469.790,99
Despesas Pagas	29.011.864,83
Superávit Orçamentário	1.872.984,87
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	39.593.206,22
Despesas Liquidadas	29.469.790,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	46.557.642,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Agosto(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(107.782,81)	640.726,46	(594,46)
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Agosto**	**Pag. Até Agosto**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.106,93	0,00	284.315,47	109.791,46
Poder Executivo	394.106,93	0,00	284.315,47	109.791,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	1.125.550,44	1.927.910,40	109.099,85
Poder Executivo	3.162.560,69	1.125.550,44	1.927.910,40	109.099,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.556.667,62	1.125.550,44	2.212.225,87	218.891,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Agosto**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.156.017,44	25,00	23,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.928.276,28	70,00	59,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.919.692,20	7.550.474,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.279,33	(13.219,33)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.871,71	56.871,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Agosto**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.249.499,03	15,00	20,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:25:49.	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D694B7F1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.647.556,22	2.124.700,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	690.502,77	99.394,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	291.270,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	762.931,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	971.104,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.537.000,00	24.159.154,19
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	9.926.932,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	147.273,35
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	4.483,34
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.610.599,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.184.556,22**	**26.283.854,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.374.120,62	4.687.927,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.088.739,06**	**1.883.036,01**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.325.000,00	3.267.889,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.325.000,00	3.267.889,24
6.1.1- Principal	4.260.000,00	3.226.358,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	41.531,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.114.120,62)**	**(1.461.569,06)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(241.049,50)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(241.049,50)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.026.839,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.454.576,06	2.546.073,57	2.546.073,57	2.507.173,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.454.576,06	2.546.073,57	2.546.073,57	2.507.173,30
10.1.1- Educação Infantil	730.000,00	45.761,16	45.761,16	45.761,16
10.1.2- Ensino Fundamental	3.674.576,06	2.450.312,41	2.450.312,41	2.421.412,14
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.416.497,51	2.416.497,51	2.374.263,92	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.416.497,51	2.416.497,51	2.374.263,92	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.546.073,57	2.546.073,57	2.507.173,30	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.287.522,47	2.546.073,57	2.546.073,57	77,91
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	326.788,92	851.391,73	851.391,73	524.602,81	26,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	422.246,53	0,00	0,00	30.274,24	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.246,53	0,00	0,00	30.274,24	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.348.042,95	1.986.696,92	1.831.015,40	1.818.610,38
20.1- Educação Infantil	63.055,95	12.031,80	2.763,49	2.763,49
20.2- Ensino Fundamental	4.284.987,00	1.974.665,12	1.828.251,91	1.815.846,89
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.892.619,01	4.622.770,49	4.467.088,97	4.412.450,36
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	793.055,95	57.792,96	48.524,65	48.524,65
21.1.1- Creche	270.443,04	19.708,20	16.547,58	16.547,58
21.1.2- Pré-escola	522.612,91	38.084,76	31.977,07	31.977,07
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.099.563,06	4.564.977,53	4.418.564,32	4.363.925,71
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.831.015,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.687.927,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				524.602,81
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.994.339,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.570.963,69	5.994.339,81	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.272,62	13.446,80	30.280,60	0,00	5.992,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.614,60	13.446,80	30.280,60	0,00	5.334,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	658,02	0,00	0,00	0,00	658,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	409.105,46	302.887,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.688,10	300.666,39
31.1.1- Salário-Educação	325.209,00	216.860,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.479,10	83.805,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.417,36	2.221,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.483.263,26	902.219,15	885.426,25	835.426,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.580,47	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.307.682,79	852.219,15	835.426,25	835.426,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.275.240,30	5.524.989,64	5.352.515,22	5.247.876,61
33.1- Despesas Correntes	9.994.603,88	5.474.653,68	5.302.448,06	5.201.142,77
33.1.1- Pessoal Ativo	6.223.934,09	3.345.118,48	3.345.118,48	3.283.813,19
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	120.000,00	80.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.650.669,79	2.009.535,20	1.837.329,58	1.837.329,58
33.2- Despesas de Capital	280.636,42	50.335,96	50.067,16	46.733,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.666,68
33.2.2- Outras Despesas de Capital	270.636,42	40.335,96	40.067,16	40.067,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	220.234,08	60.465,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.267.889,24	216.860,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.593.839,98	254.217,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	894.283,34	23.109,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	894.283,34	23.109,16
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 14:32:14.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FCF5E066

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 82/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
21 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
222 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
279 - 3.3.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
323 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	270.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	80.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	150.000,00
Total da Receita:	500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 26 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:463027CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 173 2024

DECRETO Nº 173/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$592.204,53 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00 - 819	- Contribuições Patronais		
01550	- Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	R$	568,85
3.3.90.40.00.00 - 49	- Serv. de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
03.004.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 65	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	13.896,97
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 - 74	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.460,09
3.1.90.94.00.00 - 76	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.772,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAM. RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		

05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00 - 105	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.952,62
3.1.90.16.00.00 - 107	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.821,10
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.04.122.0003.2.606	- MANT. A DIRETORIA DE SERV. PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 124	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.787,43
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 135	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.16.00.00 - 155	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	132,17
3.3.90.30.00.00 - 157	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 - 170	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	551,31
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.1.90.94.00.00 - 186	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.985,20
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - 199	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	24.449,83
3.1.90.11.00.00 - 833	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
030018	- Emenda Parlamentar - 3911000006	R$	39.020,44
3.1.90.13.00.00 - 201	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.728,63
3.1.90.16.00.00 - 203	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.259,83
3.1.90.16.00.00 - 204	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.552,41
3.3.90.30.00.00 - 210	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 219	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	25.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA AGENTES COM. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - 234	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	23.597,77
3.1.90.13.00.00 - 236	- Contribuições Patronais		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	756,87
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.1.90.11.00.00 - 834	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.768,67
3.3.90.30.00.00 - 260	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.94.00.00 - 272	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.860,14
3.3.90.47.00.00 - 290	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.500,00
07.001.10.303.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 - 296	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANT. OS PROGR. DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.11.00.00 - 790	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.640,75
3.1.90.16.00.00 - 791	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	102,66
3.3.90.30.00.00 - 302	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANT. OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SAN.		
3.1.90.11.00.00 - 788	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.850,06
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 352	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	2.159,95
3.3.90.39.00.00 - 368	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 384	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	74.890,55
3.3.90.30.00.00 - 396	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 405	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANT. EDUC. INFAN. COM RECURSOS FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00.00 - 416	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01101	- Fundeb 60%	R$	3.821,13
08.002.12.365.0010.2.819	- MANT. A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 - 420	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.696,36

3.3.90.39.00.00 - 441	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIAR A PEQUENA E MICRO-EMPRESA		
3.1.90.11.00.00 - 530	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.008,08
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABASTEC. DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANT. OS SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
3.3.90.39.00.00 - 569	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 572	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	17.807,95
3.1.90.11.00.00 - 573	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01934	- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$	9.246,49
3.1.90.94.00.00 - 578	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.558,22
3.3.90.30.00.00 - 580	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00.00 - 599	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**592.204,53**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	135.267,19
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 398	- Material de Consumo		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	2.159,95
08.001.12.361.0010.2.805	- MANT. ENS. FUND. COM RECURSOS FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 - 378	- Contribuições Patronais		
01101	- Fundeb 60%	R$	3.821,13
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**141.248,27**

Utilização de R$ 411.935,82 (quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de provável excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	402.120,48
01550	- Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	568,85
01934	- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	9.246,49

Superávit financeiro no valor de até R$39.020,44 (trinta e nove mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
030018	- Emenda Parlamentar - 3911000006	39.020,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1BAEE447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CORREA, SILVA & CIA LTDA.

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	43/2024

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA
CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	TROFÉU DE CAMPEÃO 105CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	10	R$ 263,8200	R$ 2.638,2000
02	TROFÉU DE VICE CAMPEÃO 95CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	10	R$ 199,6600	R$ 1.996,6000
03	TROFÉU 3° LUGAR 80 CM BASE DE MADEIRA COM PEÇAS DE ALUMINIO FINALIZADO COM UM JOGADOR EM RESINA	10	R$ 220,9000	R$ 2.209,0000
08	GARRAFÃO TERMICO DE AGUA APROXIMADAMENTE 18,9 LITROS COM TORNEIRA EM BAIXO	1	R$ 500,0300	R$ 500,0300
09	APITO PROFISSIONAL FOX 40 CLASSIC COM CORDÃO PRETO.	13	R$ 48,7700	R$ 634,0100
11	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 68 A 70 CM,PESO APROXIMADO 410-450 G, CAMARA 6D, REVESTIMENTO: POLIUTERANO (PU), CAMADA INTERNA NEOGEL, FORRO TERMOFIXO, MARCA DE REFERENCIA PENALTY S11 R1	15	R$ 282,1900	R$ 4.232,8500
12	BOLAS OFICIAL VOLEIBOLL 8.0 PRÓ, CARACTERISTICAS: LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS 18, CAMADA INTERNA : NEOTEC MIOLO: CAPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO :260-280 G, CIRCUNFERENCIA:65-67 CM, MARCA DE REFERENCIA PENALTY	12	R$ 437,4500	R$ 5.249,4000
16	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MALHA 10 FIO 4 MM (30 LARGURA X 5 ALTURA = 150 METROS)	150	R$ 8,3300	R$ 1.249,5000
17	PAR DE REDE FUTEBOL SUIÇO FIO 4 MM EM SEDA	2	R$ 355,8000	R$ 711,6000
18	PAR DE REDE FUTSAL FIO 4 MM EM SEDA	1	R$ 307,5700	R$ 307,5700
22	BOLAS TREINAMENTO DE VOLEIBOL, PESO 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65-67 CM, MARCA DE REFERENCIA KAGIVA	30	R$ 146,7900	R$ 4.403,7000
23	KIT JOGO DE MALHA, 04 MALHAS CROMADAS MATERIAL FERRO, MEDIDA 90 MM, PESO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, 02 PINOS MATERIAL MADEIRA, MEDIDA 20X 3,5 CM PESO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS	2	R$ 279,6300	R$ 559,2600
24	KIT BOLA DE BOCHA CONTENTO: 4 BOLAS AZUIS; 4 BOLAS AMARELAS; 1 BOLA PEQUENA (BOLIN) PODENDO VARIAR NA COR AZUL OU AMARELA. BOLAS RESISTENTES FEITAS EM RESINA SINTETICA MEDIDA APROCIMADAMENTE 92 MM CADA BOLA- 800 GRAMAS, BOLA PEQUENA APROXIMADAMENTE 45 MM – 220 GRAMAS	2	R$ 474,9000	R$ 949,8000
29	STEP, MATERIAL: EVA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 30CM, ALTURA: 10CM, SUPERFICIE: ANTIDERRAPANTE, COR ESCOLHER POSTERIORMENTE	20	R$ 148,9000	R$ 2.978,0000
32	PARES DE HALTERES — PESO 2 KG PARES DE HALTERES CARACTERÍSTICAS: MODELO EMBORRACHADO; TIPO DE HALTERE PESO FIXO; PESO 2 KG; MATERIAL DE REVESTIMENTO DA HALTERE BORRACHA; FORMA DA HALTERE REDONDO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 24CM X 5CM X 5CM; COR: AZUL; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC; PESO: TOTAL 2 KG; LAVÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	16	R$ 74,0000	R$ 1.184,0000
33	PARES DE CANELEIRAS CARACTERÍSTICAS: PAR DE CANELEIRAS / TORNOZELEIRAS DE PESO 3 KILOS CADA HIDROLIGHT; PAR DE TORNOZELEIRA COM VELCRO COM PESO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO 3,0 KG; CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. AJUSTE NA LARGURA ATRAVÉS DE VELCRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	16	R$ 131,0000	R$ 2.096,0000
36	FAIXA ELÁSTICA PARA ALONGAMENTO: NÍVEL MÉDIO DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 190CM LARGURA: 7,6CM ESPESSURA: 0,55MM	16	R$ 45,4100	R$ 726,5600
37	ESCADA DE AGILIDADE 5 METRO CARACTERISTICAS: EXCLUSIVO SUPORTE EM NYLON QU MONTAGEM E O RECOLHIMENTO D HASTES MANUFATURADAS EM PV AMARELA PARA FACILITAR A VISUALIZ QUALQUER CAMPO, COM MOBILIDA DEGRAUS. MATERIAL: FITAS DE NYLON E HAST PVC COR AMARELO E PRETO DIMENSÕES: 5 METROS COMPRIMENTOS) PESO: 0,625 KG GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CONTÉM: 01 ESCADA 5 METROS COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 01 BORNAL PARA GUARDAR ESCADA	5	R$ 94,9000	R$ 474,5000
38	BOLAS DE GR, COMPOSIÇÃO: BORRACHA OU MATERIAL SINTÉTICO (BORRACHA SINTÉTICA). SEU DIÂMETRO DEVE TER DE 18 A 20CM E PESAR NO MÍNIMO 400G. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	16	R$ 95,3500	R$ 1.525,6000
40	STEP E.V.A PRETO COM AMARELO 90CM X 30CM X 14CM. DESCRIÇÃO STEP EM E.V.A CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE	2	R$ 233,3900	R$ 466,7800
44	KETTLEBELL 8KG, COMPOSIÇÃO: FERRO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PVC, DIMENSÕES 15 × 15 × 18 CM	1	R$ 140,0000	R$ 140,0000
45	WALL BALL 4KG, COR: PRETO, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COSTURA DUPLA, DIMENSÕES: 35 X 35 X 35 CM.	1	R$ 172,1800	R$ 172,1800
48	BRINQUEDO EDUCATIVO, CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. CRIANÇAS A PARTIR DE 18 MESES. DIMENSÕES: 17 X 17 X 17 CM; 420 G. MATERIAL: PLÁSTICO.	10	R$ 42,4800	R$ 424,8000
49	BRINQUEDO MONTAR INFANTIL TUBOS CANOS COLORIDOS DE ENCAIXAR QUANTIDADE DE PEÇAS 50PÇAS. MODELO: BRINQUEDO DE MONTAR FORMAS TUBOS ENCAIXAR, MATERIAL: POLIPROPILENO - COR VARIADA - CERTIFICAÇÃO INMETRO - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27CM X 21CM X 5CM - PESO APROX. DA EMBALAGEM: 300G, CONJUNTO C/ 50PCS.	10	R$ 88,5700	R$ 885,7000
50	PAINEL SENSORIAL, CONJUNTO PLACAS FELTRO ANIMAIS FAZENDA, SENSORIAL FELTRO, BRINQUEDOS PARA ATIVIDADES APRENDIZAGEM INFANTIS, QUANTIDADE MINIMA DE 32 PEÇAS. PAINEL DE FELTRO CRIATIVO MEDIDAS APROXIMADAS: 104 CM X 75CM IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS. MATERIAL: FELTRO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	R$ 195,9300	R$ 1.175,5800
51	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF, DIMENSÕES: 28 X 28 X 2,5 CM; 600 G. CERTIFICADO INMETRO CE-BRI/BRICS 0001-13 NM 300/2002 SEGURANÇA DO BRINQUEDO. MATERIAL: MDF. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 2 ANOS.	10	R$ 51,0800	R$ 510,8000
52	ARAMADO MONTANHA RUSSA MADEIRA PEDAGÓGICO PSICOMOTRICIDADE AFETIVA VIRTUAL. DESCRIÇÃO MATERIAL MADEIRA MEDINDO 27X23X35CM O PERCURSO DO ARAMADO É FEITO COM PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS.	10	R$ 95,9000	R$ 959,0000
55	CORDA DE PULAR COM CABO 1 PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA. A CORDA É 100% POLIESTER 8 MM, CABO DE MADEIRA, IDADE ACIMA DE 5 ANOS	6	R$ 41,0000	R$ 246,0000
56	CONES COM BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL MATERIAL: PLÁSTICO PVC	40	R$ 29,3600	R$ 1.174,4000

	INJETADO RÍGIDO DIMENSÕES DO CONE: 12,5CM LARGURA X 23CM ALTURA DIMENSÕES DA BARREIRA: 1,20MT COMPRIMENTO MADEIRA MACIÇA, ORIGEM: NACIONAL			
57	BOLINHAS PLÁSTICAS DE PISCINA MACIAS E RESISTENTES, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CORES VARIADAS.	2	R$ 77,7500	R$ 155,5000
58	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR SEM FURO PISCINA NATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60M CADA, DIÂMETRO: 6CM CADA. CORES VARIADAS.	30	R$ 7,6600	R$ 229,8000
60	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR TUDO INFANTIL EDUCATIVO 500 PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 3CM A 6CM. INDICAÇÃO: CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS. CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO	10	R$ 114,7700	R$ 1.147,7000
63	KIT BALDE PARA PRAIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM CORES E PEÇAS VARIADAS, PERFEITO PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE E IDEAL PARA QUEM GOSTA DE NATUREZA E LIBERDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 07 PEÇAS, SENDO 01 BALDINHO, 01 PENEIRA, 01 PAZINHA, 01 RASTELINHO E 03 FORMINHAS EM FORMATO DE BICHINHOS VARIADOS; MEDIDAS APROXIMADAS 18X18X17CM	10	R$ 46,1500	R$ 461,5000
68	PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR : IDEALIZADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS CONTENDO 2 MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL CADA UM DELES COM 2 PAREDES EM "V" E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO, 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA POR CORDINHA, 1 PEÇA PLÁSTICA EM FORMA DE ARCO DE PROTEÇÃO, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO, 1 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO, 1 ESCALADA PEQUENA, 1 ARCO, 1 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 1 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E DETALHES ANTI-DERRAPANTES, PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA, CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES E TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR DOS MÓDULOS PERMITINDO PASSAGEM NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. O FORMATO HEXAGONAL TEM MAIS POSSIBILIDADES DE DIVERSÃO PORQUE PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS AO INVÉS DE APENAS 4 NOS FORMATOS TRADICIONAIS.	2	R$ 11.299,9000	R$ 22.599,8000
69	TROFÉU ENCONTRO CARROS ANTIGOS - TROFÉU EM MDF 6MM,COM APLIQUE EM MDF 3MM, ALTURA DE 25CM, BASE DE 12X6 ,6MM - MODELO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO PELA SECRETÁRIA.	300	R$ 39,0000	R$ 11.700,0000

Valor Total Homologado - R$ 77.075,72

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:73997E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ER NICOLAU INFORMATICA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	43/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: E.R. NICOLAU INFORMATICA
CNPJ/CPF: 01.603.903/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	BOLAS OFICIAL FUTEBOL SOCIETY, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM E MIOLO CAPSULA SIS, DIMENSAO:62,5 CM, PESO 300 G, MARCA DE REFERENCIA PENALTY	6	R$ 258,9500	R$ 1.553,7000
14	BOMBAS DE INFLAR BOLA, MARCA DE REFERENCIA PENALTY	20	R$ 40,6000	R$ 812,0000
20	BOLAS TREINAMENTO FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 68, MARCA DE REFERENCIA PENALTY MODELO BRAVO S11	30	R$ 97,9000	R$ 2.937,0000
21	BOLAS TREINAMENTO DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSIÇÃO 100% PU, PESO APROXIMADAMENTE 400 – 440 GRAMAS, SEM COSTURA, CIRCUNFERENCIA 62-64 CM, MARCA DE REFERENCIA KAGIVA	20	R$ 128,9000	R$ 2.578,0000
30	COLCHONETE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 100 CM; LARGURA 60 CM; ESPESSURA 3 CM; MATERIAL DE CAPA NAPA; MATERIAL DE ENCHIMENTO ESPUMA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	10	R$ 78,9000	R$ 789,0000
42	CONES LISOS PARA TREINO FUNCIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 23 CM (BASE 13 X 13 CM), CORES VARIADAS.	10	R$ 20,9900	R$ 209,9000
43	CONE CHAPÉUS CHINÊS PARA TREINO FUNCIONAL MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: DIÂMETRO: 19 CM, FLEXÍVEL, CORES VARIADAS.	10	R$ 6,4900	R$ 64,9000
46	BOLA SUIÇA PREMIUM ANTI-ESTOURO 65CM. A BOLA SUÍÇA É UTILIZADA EM EXERCÍCIOS PARA	9	R$ 101,9000	R$ 917,1000

	QUALQUER IDADE E TODAS AS INTENSIDADES. TRABALHA FORÇA, EQUILÍBRIO, BALANÇO, COORDENAÇÃO E POTÊNCIA. E AINDA ACOMPANHA BOMBA PARA ENCHIMENTO, TE POSSIBILITANDO ENCHER A BOLA SEM MUITOS ESFORÇOS. MELHORA O EQUILÍBRIO E POSTURA FABRICADO EM: MATERIAL LÁTEX SUPORTA ATÉ: 300 KG DE PESO ESTÁTICO SISTEMA ANTI-ESTOURO TAMANHO: 65 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
54	BAMBOLE GINÁSTICA/ATIVIDADE FÍSICA BAMBOLES CORES: SORTIDAS CONFORME DISPONIBILIDADE DIMENSÕES DO PRODUTO: 65 CM DE RAIO TOTAL COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	80	R$ 5,0900	R$ 407,2000
59	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, PESO: 260-280G, CIRCUFERÊNCIA: 65-67CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROPOWER, CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL.	8	R$ 89,9800	R$ 719,8400
62	KIT BALDE PARA PRAIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM CORES E PEÇAS VARIADAS, PERFEITO PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE E IDEAL PARA QUEM GOSTA DE NATUREZA E LIBERDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 07 PEÇAS, SENDO 01 BALDINHO, 01 PENEIRA, 01 PAZINHA, 01 RASTELINHO E 03 FORMINHAS EM FORMATO DE BICHINHOS VARIADOS; MEDIDAS APROXIMADAS 18X18X17CM	10	R$ 38,5700	R$ 385,7000

Valor Total Homologado - R$ 11.374,34

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:943D142D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	43/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CAPACIDADE 95 LITROS COM ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTES COMPRIMENTO 92 CM; ALTURA 42 CM LARGURA 44,5 CM; PESO 8,5 KG MARCA DE REFERENCIA COLEMAN MODELO XTREME MARINE 100 QT	1	R$ 1.590,0000	R$ 1.590,0000
10	BOLA FUTSAL ADULTO OFICIAL, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 61 - 64 CM, PESO APROXIMADO DE 410 - 440 G, DEVE TER SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU SELO DE QUALIDADE DA CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO). MARCA DE REFERENCIA: PENALTY MAX1000 OU SIMILAR	15	R$ 390,2000	R$ 5.853,0000
25	FITA DE GRD – GINÁSTICA RITMICA, FITA DE CETIM, PESO: 35MG, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO DE 4 A 5 M, PRIMEIRO 50CM DUPLO, COM ILHÓS NA PONTA, CORES: ESCOLHER POSTERIORMENTE	20	R$ 55,0000	R$ 1.100,0000
26	ESTILETE PARA FITA GRD – GINÁSTICA RITMICA (PISTA E CAMPO), DIMENSÃO: 50CM, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO COM CABO EMBORRACHADO PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM GIRADOR E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COR: ESCOLHER POSTERIORMENTE	20	R$ 73,2000	R$ 1.464,0000
28	BLOCO, TIJOLO EM EVA, (COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5CM, MATERIAL: EVA ANTIDERRAPANTE, COR ESCOLHER POSTERIORMENTE	20	R$ 41,8000	R$ 836,0000
31	JUMP PROFISSIONAL CAMA ELASTICA 32 MOLAS DE AÇO. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE USO ATÉ 300 KG. - 32 MOLAS DE AÇO - LONA DE PROTEÇÃO - PÉS ANTI-DERRAPANTES	2	R$ 366,0000	R$ 732,0000
41	CORDA NAVAL ELÁSTICA , CORDA ELÁSTICA COM 3,2M PARA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE FORÇA, REVESTIDA DE TECIDO EM NYLON, USO SIMILAR AO DA CORDA NAVAL, SLEEVE DE SEGURANÇA, MAIOR PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO.	1	R$ 314,9000	R$ 314,9000
61	TRENZINHO ARTICULADO MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO COLORIDO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES: 31CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA. - MATERIAL: MADEIRA - CONTÉM: 3 CARRINHOS, 4 QUADRADOS, 4 CÍRCULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 TRIÂNGULOS.	2	R$ 183,0000	R$ 366,0000
66	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE MEU SÍTIO CONFECCIONADAS EM MADEIRA SUPER-RESISTENTE, COM PEÇAS GRANDES E GROSSAS E COLORIDAS, ATÓXICAS, ALÉM CONHECER OS ANIMAIS, ELE AINDA DESENVOLVE O CONHECIMENTO DAS CORES, COORDENAÇÃO MOTORA, PINÇA FINA, CRIATIVIDADE, O RACIOCÍNIO, IMAGINAÇÃO, AS PREPARAM PARA A MATEMÁTICA E O PLANEJAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 01 TABULEIRO ILUSTRADO MEDINDO 38X26X1,8CM, COM 9 SILHUETAS ADESIVAS	10	R$ 84,2900	R$ 842,9000

Valor Total Homologado - R$ 13.098,80

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3ED49E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4373 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 81.959,55

Decreto nº. 4373/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.959,55 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (03/09/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4373/2024 de 03/09/2024	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	81.959,55	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	81.959,55	

Despesa				
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	36.877,75
10.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052		Departamento de Cultura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3547	01063	Transferências da Política Nacional Aldir		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	28.091,80
10.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052		Departamento de Cultura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3561	01063	Transferências da Política Nacional Aldir		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	16.990,00
10.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.0014.2052		Departamento de Cultura	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3601	01063	Transferências da Política Nacional Aldir		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	81.959,55	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	81.959,55	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:D922A2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 132/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	054/2024	3197	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR - PSS	20h	04/09/2024	04/09/2025

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E73EC2F3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 133/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	055/2024	3198	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSS	40h	04/09/2024	04/09/2025

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3AA7838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DIÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Quantidade	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	188/2024	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA / 9301	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	14/08/2024 17/08/2024	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
2	189/2024	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	ADVOGADO / 9340	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	14/08/2024 17/08/2024	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
2	190/2024	AURENILSON CIPRIANO	CONSELHEIRO/ 10132	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	14/08/2024 17/08/2024	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
2	191/2024	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	CONSELHEIRA/ 20346	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	14/08/2024 17/08/2024	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
2	192/2024	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	CONSELHEIRA/ 7151	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	14/08/2024 17/08/2024	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,50	440,00	1.100,00	0,00
									5.500,00	

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:CD4A5B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 038/2024. - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 016/2024. - (LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste em futura aquisição de Materiais de expediente e afins, em atendimento imediato das Secretarias Municipais e Funrebom, pelo período de **12 (doze)** meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência, parte integrante do presente Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro n°150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo Vieira Azim.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 059/2024 ID 3958
CONTRATADA: Empresa **51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.243.773/0001-30, com sede a Rua James Azevedo Portugal, nº 304 – Centro, CEP: 8413-0000 – Palmeira-PR, e-mail: wdklicitacoes@gmail.com , telefone (42) 9980-5111, (42) 99917-1897, representada neste ato Pelo Senhor DANIEL ROCHA DE SOUZA.

ITEM	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
16	PACOTE	337	R$ 32,47	R$ 10.942,39
17	PACOTE	335	R$ 32,47	R$ 10.877,45
Total Geral		**R$ 21.819,84**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 060/2024 ID 3959
CONTRATADA: Empresa **A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.572.000/0001-70, com sede a R DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK, nº 1873 – Capão da Imbuia, CEP: 82.810-060 – Curitiba-PR, e-mail: multicorpapelaria1873@gmail.com telefone (41) 3266-6788, representada neste ato Pela Senhora Anazilia Lara.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
27	UNIDADE	1121	R$ 2,61	R$ 2.925,81
28	UNIDADE	1041	R$ 2,85	R$ 2.966,85
35	UNIDADE	940	R$ 4,16	R$ 3.910,40
61	CAIXA	401	R$ 8,48	R$ 3.400,48
65	CAIXA	403	R$ 2,10	R$ 846,30
174	UNIDADE	150	R$ 47,55	R$ 7.132,50
187	CAIXA	420	R$ 11,64	R$ 4.888,80
188	PACOTE	220	R$ 10,24	R$ 2.252,80
195	UNIDADE	834	R$ 0,59	R$ 492,06
Total Geral		**R$ 28.816,00**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 061/2024 ID 3960
CONTRATADA: Empresa **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93, com sede a Rua Alberto Stenzowski, nº 201 – Novo Mundo, CEP: 81050-020 – Curitiba-PR, e-mail: contatoamdistribuidora@gmail.com, telefone (41) 9 9629 - 7601, representada neste ato Pelo Senhor André Matias.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	UNIDADE	107	R$ 39,90	R$ 4.269,30
4	UNIDADE	70	R$ 4,84	R$ 338,80
5	UNIDADE	67	R$ 4,84	R$ 324,28
9	UNIDADE	1352	R$ 0,58	R$ 784,16
18	UNIDADE	80	R$ 7,93	R$ 634,40
19	UNIDADE	110	R$ 0,95	R$ 104,50
34	UNIDADE	1485	R$ 4,23	R$ 6.281,55
36	UNIDADE	774	R$ 27,89	R$ 21.586,86
41	UNIDADE	90	R$ 16,25	R$ 1.462,50
48	UNIDADE	724	R$ 0,70	R$ 506,80
49	UNIDADE	767	R$ 0,70	R$ 536,90
53	UNIDADE	460	R$ 1,55	R$ 713,00
55	UNIDADE	1640	R$ 0,68	R$ 1.115,20
56	UNIDADE	14	R$ 84,95	R$ 1.189,30
57	UNIDADE	22	R$ 97,80	R$ 2.151,60
69	UNIDADE	171	R$ 1,38	R$ 235,98
70	UNIDADE	531	R$ 7,39	R$ 3.924,09
72	UNIDADE	110	R$ 3,09	R$ 339,90
73	UNIDADE	203	R$ 1,37	R$ 278,11
74	UNIDADE	255	R$ 3,09	R$ 787,95
75	CAIXA	34	R$ 39,80	R$ 1.353,20
77	UNIDADE	185	R$ 1,73	R$ 320,05
80	PACOTE	399	R$ 2,53	R$ 1.009,47
81	PACOTE	325	R$ 2,53	R$ 822,25
82	UNIDADE	2090	R$ 0,59	R$ 1.233,10
90	UNIDADE	142	R$ 1,09	R$ 154,78
91	UNIDADE	177	R$ 1,09	R$ 192,93
92	PACOTE	137	R$ 43,99	R$ 6.026,63
95	UNIDADE	2070	R$ 18,79	R$ 38.895,30
97	UNIDADE	380	R$ 1,32	R$ 501,60
103	UNIDADE	907	R$ 1,64	R$ 1.487,48
107	UNIDADE	755	R$ 2,06	R$ 1.555,30
108	ROLO	1110	R$ 5,90	R$ 6.549,00
109	UNIDADE	205	R$ 1,35	R$ 276,75
111	CAIXA	530	R$ 3,39	R$ 1.796,70
112	CAIXA	535	R$ 3,40	R$ 1.819,00
121	CAIXA	379	R$ 19,49	R$ 7.386,71
122	CAIXA	400	R$ 12,89	R$ 5.156,00
124	CAIXA	442	R$ 20,89	R$ 9.233,38
125	CAIXA	5565	R$ 3,19	R$ 17.752,35
126	CAIXA	334	R$ 3,69	R$ 1.232,46
130	CAIXA	154	R$ 3,20	R$ 492,80
135	UNIDADE	160	R$ 11,65	R$ 1.864,00
136	UNIDADE	305	R$ 19,90	R$ 6.069,50
137	UNIDADE	285	R$ 11,87	R$ 3.382,95
140	CAIXA	1138	R$ 1,56	R$ 1.775,28
144	PACOTE	680	R$ 5,72	R$ 3.889,60
145	PACOTE	662	R$ 3,64	R$ 2.409,68
148	UNIDADE	1210	R$ 1,38	R$ 1.669,80
149	CAIXA	14	R$ 40,50	R$ 567,00
150	UNIDADE	1070	R$ 7,99	R$ 8.549,30
151	UNIDADE	2635	R$ 1,23	R$ 3.241,05

152	UNIDADE	205	R$ 1,22	R$ 250,10
155	ROLO	64	R$ 79,99	R$ 5.119,36
156	UNIDADE	1295	R$ 11,49	R$ 14.879,55
157	UNIDADE	2245	R$ 13,13	R$ 29.476,85
158	PACOTE	761	R$ 5,08	R$ 3.865,88
159	UNIDADE	748	R$ 6,80	R$ 5.086,40
160	UNIDADE	1083	R$ 1,69	R$ 1.830,27
162	UNIDADE	710	R$ 3,74	R$ 2.655,40
165	UNIDADE	764	R$ 3,74	R$ 2.857,36
167	UNIDADE	232	R$ 13,24	R$ 3.071,68
168	UNIDADE	370	R$ 4,35	R$ 1.609,50
169	UNIDADE	785	R$ 2,66	R$ 2.088,10
170	UNIDADE	189	R$ 22,99	R$ 4.345,11
175	UNIDADE	490	R$ 6,53	R$ 3.199,70
182	UNIDADE	590	R$ 1,19	R$ 702,10
183	UNIDADE	590	R$ 1,39	R$ 820,10
189	UNIDADE	234	R$ 8,78	R$ 2.054,52
191	UNIDADE	190	R$ 10,61	R$ 2.015,90
192	UNIDADE	285	R$ 4,98	R$ 1.419,30
193	CAIXA	228	R$ 19,16	R$ 4.368,48
196	UNIDADE	265	R$ 0,97	R$ 257,05
206	UNIDADE	180	R$ 16,89	R$ 3.040,20
207	UNIDADE	120	R$ 6,40	R$ 768,00
209	CAIXA	146	R$ 2,73	R$ 398,58
210	UNIDADE	130	R$ 3,88	R$ 504,40
211	UNIDADE	66	R$ 108,99	R$ 7.193,34
212	UNIDADE	144	R$ 3,44	R$ 495,36
213	UNIDADE	275	R$ 4,43	R$ 1.218,25
215	UNIDADE	300	R$ 0,49	R$ 147,00
216	UNIDADE	350	R$ 0,29	R$ 101,50
220	UNIDADE	10	R$ 5,99	R$ 59,90
223	UNIDADE	100	R$ 7,89	R$ 789,00
224	UNIDADE	100	R$ 7,89	R$ 789,00
225	UNIDADE	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
226	UNIDADE	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
227	UNIDADE	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
228	UNIDADE	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00
229	ROLO	300	R$ 2,27	R$ 681,00
230	ROLO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
231	UNIDADE	300	R$ 4,76	R$ 1.428,00
232	PACOTE	10	R$ 7,49	R$ 74,90
234	CAIXA	25	R$ 12,03	R$ 300,75
Total Geral		**R$ 307.952,47**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 062/2024 ID 3961
CONTRATADA: Empresa **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.796.075/0001-70, com sede a RUA FÉLIX KLECHOWICZ, nº 676 – PORTO DAS LARANJEIRAS, CEP: 83703094 – ARAUCÁRIA-PR, e-mail: arausupri@hotmail.com, telefone (41) 3607-3409, (41) 9965-88636, representada neste ato Pela Senhora EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
110	UNIDADE	46	R$ 729,80	R$ 33.570,80
Total Geral		**R$ 33.570,80**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 063/2024 ID 3962
CONTRATADA: Empresa **G & J REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.017.923/0001-48, com sede a TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA, nº 191 – JARDIM SAO CRISTOVAO, CEP: 65055060 – SÃO LUÍS-MA, e-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br, whiteboard@gfxcomercio.com.br, telefone (98) 3877-7456, (98) 9884-19643, representada neste ato Pelo Senhor JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
194	UNIDADE	53	R$ 589,85	R$ 31.262,05
Total Geral		**R$ 31.262,05**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 064/2024 ID 3963
CONTRATADA: Empresa **JM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.593.125/0001-07, com sede a RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, nº 665 – CENTRO, CEP: 84550000 – REBOUÇAS-PR, e-mail: jmlicitacoes22@gmail.com, telefone (42) 8433-1603, (42) 8433-1603 representada neste ato Pelo Senhor MATEUS STRONA CLAZER.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
25	CAIXA	1018	R$ 15,60	R$ 15.880,80
30	UNIDADE	346	R$ 5,14	R$ 1.778,44
45	ESTOJO	616	R$ 2,16	R$ 1.330,56
67	UNIDADE	1215	R$ 1,34	R$ 1.628,10
68	UNIDADE	215	R$ 0,72	R$ 154,80
78	PACOTE	510	R$ 12,30	R$ 6.273,00
79	UNIDADE	1533	R$ 12,30	R$ 18.855,90
96	UNIDADE	2190	R$ 1,17	R$ 2.562,30
113	CAIXA	1140	R$ 2,04	R$ 2.325,60
131	UNIDADE	1157	R$ 2,43	R$ 2.811,51
141	CAIXA	1166	R$ 2,36	R$ 2.751,76
Total Geral		**R$ 56.352,77**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 065/2024 ID 3964

CONTRATADA: Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede a RUA ADOLFO KONDER, nº 279 – SÃO RAFAEL, CEP: 89297234 – RIO NEGRINHO-SC, email: licitacoes@grupomaxima.com.br, telefone (47) 3644-6300, representada neste ato Pelo Senhor LUIZ AMARILDO MUELLER.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	UNIDADE	28	R$ 24,50	R$ 686,00
6	UNIDADE	36	R$ 7,10	R$ 255,60
7	UNIDADE	120	R$ 5,60	R$ 672,00
10	UNIDADE	87	R$ 0,30	R$ 26,10
12	PACOTE	439	R$ 13,45	R$ 5.904,55
13	PACOTE	339	R$ 4,50	R$ 1.525,50
14	PACOTE	539	R$ 5,05	R$ 2.721,95
15	ROLO	128	R$ 14,30	R$ 1.830,40
37	UNIDADE	699	R$ 17,30	R$ 12.092,70
88	UNIDADE	1010	R$ 0,60	R$ 606,00
114	CAIXA	71	R$ 7,80	R$ 553,80
117	UNIDADE	355	R$ 16,00	R$ 5.680,00
129	UNIDADE	345	R$ 11,40	R$ 3.933,00
134	UNIDADE	90	R$ 4,80	R$ 432,00
161	UNIDADE	1523	R$ 2,40	R$ 3.655,20
163	UNIDADE	740	R$ 1,90	R$ 1.406,00
202	UNIDADE	229	R$ 5,90	R$ 1.351,10
205	UNIDADE	170	R$ 16,90	R$ 2.873,00
222	UNIDADE	100	R$ 4,20	R$ 420,00
Total Geral		**R$ 46.624,90**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 066/2024 ID 3965
CONTRATADA: Empresa **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47, com sede a RUA ALBERTO NEGRO, nº 40 – COND. EMP. DE IBIPORA I, CEP: 86200000 – IBIPORÃ-PR, email: licitacao1@ativaatacado.com.br, telefone (43) 3032-5645, (43) 3032-5600, representada neste ato Pelo Senhor MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
94	PACOTE	2150	R$ 2,50	R$ 5.375,00
98	UNIDADE	860	R$ 2,91	R$ 2.502,60
99	UNIDADE	730	R$ 8,00	R$ 5.840,00
100	UNIDADE	905	R$ 3,30	R$ 2.986,50
115	UNIDADE	73	R$ 75,60	R$ 5.518,80
116	UNIDADE	211	R$ 38,00	R$ 8.018,00
118	UNIDADE	73	R$ 36,50	R$ 2.664,50
119	UNIDADE	55	R$ 95,00	R$ 5.225,00
132	CAIXA	518	R$ 32,34	R$ 16.752,12
133	CAIXA	1563	R$ 32,34	R$ 50.547,42
166	UNIDADE	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
190	UNIDADE	336	R$ 10,00	R$ 3.360,00
Total Geral		**R$ 113.889,94**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 067/2024 ID 3966
CONTRATADA: Empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede a RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, nº 794 – IPANEMA, CEP: 75705070 – CATALÃO-GO, email: licitacaorcc@hotmail.com, telefone (34) 3215-7093, (64) 9990-40699 representada neste ato Pela Senhora DALCIMAR ANTONIO RAMOS.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
42	CAIXA	721	R$ 26,43	R$ 19.056,03
43	CAIXA	659	R$ 26,41	R$ 17.404,19
44	CAIXA	275	R$ 26,49	R$ 7.284,75
127	PACOTE	153	R$ 8,99	R$ 1.375,47
128	PACOTE	144	R$ 8,82	R$ 1.270,08
186	UNIDADE	206	R$ 10,28	R$ 2.117,68
Total Geral		**R$ 48.508,20**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 068/2024 ID 3967
CONTRATADA: Empresa **RSUL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.066.477/0001-84, com sede a RUA NORBERTO SEARA HEUSI, nº 1143 – ESCOLA AGRICOLA, CEP: 89037800 – BLUMENAU-SC, e-mail: rsulcontratos@gmail.com, telefone (47) 3209-6617, (47) 9974-55019 representada neste ato Pelo Senhor LEANDRO GEREMIAS.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
20	PACOTE	353	R$ 12,60	R$ 4.447,80
21	PACOTE	358	R$ 2,55	R$ 912,90
22	UNIDADE	221	R$ 2,55	R$ 563,55
23	PACOTE	354	R$ 3,00	R$ 1.062,00
26	UNIDADE	88	R$ 2,95	R$ 259,60
29	UNIDADE	1036	R$ 1,50	R$ 1.554,00
32	UNIDADE	2068	R$ 2,60	R$ 5.376,80
33	UNIDADE	66	R$ 11,15	R$ 735,90
46	UNIDADE	649	R$ 0,69	R$ 447,81
47	UNIDADE	715	R$ 0,69	R$ 493,35
50	UNIDADE	194	R$ 1,62	R$ 314,28
51	UNIDADE	232	R$ 1,25	R$ 290,00
52	UNIDADE	232	R$ 1,25	R$ 290,00
66	UNIDADE	105	R$ 1,09	R$ 114,45
76	UNIDADE	570	R$ 4,05	R$ 2.308,50
89	UNIDADE	284	R$ 1,00	R$ 284,00

101	UNIDADE	770	R$ 4,85	R$ 3.734,50
102	UNIDADE	880	R$ 1,05	R$ 924,00
104	UNIDADE	940	R$ 1,00	R$ 940,00
105	UNIDADE	920	R$ 2,45	R$ 2.254,00
106	UNIDADE	205	R$ 2,99	R$ 612,95
146	PACOTE	528	R$ 42,65	R$ 22.519,20
172	UNIDADE	110	R$ 54,00	R$ 5.940,00
173	UNIDADE	128	R$ 15,00	R$ 1.920,00
176	UNIDADE	435	R$ 1,15	R$ 500,25
177	UNIDADE	435	R$ 1,15	R$ 500,25
178	UNIDADE	433	R$ 1,15	R$ 497,95
179	UNIDADE	429	R$ 1,15	R$ 493,35
180	UNIDADE	590	R$ 0,70	R$ 413,00
181	UNIDADE	590	R$ 0,75	R$ 442,50
184	UNIDADE	590	R$ 0,80	R$ 472,00
197	UNIDADE	76	R$ 24,75	R$ 1.881,00
203	UNIDADE	240	R$ 1,40	R$ 336,00
204	UNIDADE	276	R$ 4,00	R$ 1.104,00
208	CAIXA	132	R$ 16,45	R$ 2.171,40
218	UNIDADE	30	R$ 13,65	R$ 409,50
219	UNIDADE	30	R$ 4,50	R$ 135,00
233	UNIDADE	2	R$ 202,60	R$ 405,20
Total Geral		**R$ 68.060,99**		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 069/2024 ID 3968
CONTRATADA: Empresa **TCM OFFICE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.034/0001-84, com sede a AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1470 – CENTRO, CEP: 87303115 – CAMPO MOURÃO-PR, email: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br, telefone (44) 3017-1585, (44) 9980-98926, (44) 3016-4200 representada neste ato Pelo Senhor RONALDO GONÇALVES DA SILVA.

Item	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CAIXA	112	R$ 3,18	R$ 356,16
8	UNIDADE	72	R$ 3,09	R$ 222,48
11	PACOTE	88	R$ 8,11	R$ 713,68
24	CAIXA	1036	R$ 11,19	R$ 11.592,84
31	UNIDADE	2040	R$ 3,22	R$ 6.568,80
38	UNIDADE	388	R$ 37,68	R$ 14.619,84
40	UNIDADE	92	R$ 18,53	R$ 1.704,76
59	CAIXA	411	R$ 9,26	R$ 3.805,86
60	CAIXA	401	R$ 9,27	R$ 3.717,27
62	CAIXA	361	R$ 1,98	R$ 714,78
63	CAIXA	310	R$ 1,99	R$ 616,90
64	CAIXA	413	R$ 2,36	R$ 974,68
71	CAIXA	155	R$ 5,80	R$ 899,00
83	UNIDADE	1660	R$ 0,28	R$ 464,80
84	UNIDADE	2210	R$ 0,41	R$ 906,10
85	UNIDADE	2300	R$ 0,37	R$ 851,00
86	PACOTE	939	R$ 12,73	R$ 11.953,47
87	PACOTE	427	R$ 62,86	R$ 26.841,22
120	UNIDADE	51	R$ 26,24	R$ 1.338,24
138	UNIDADE	62	R$ 28,89	R$ 1.791,18
139	UNIDADE	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
147	PACOTE	527	R$ 53,14	R$ 28.004,78
153	CAIXA	295	R$ 12,17	R$ 3.590,15
154	UNIDADE	64	R$ 79,99	R$ 5.119,36
164	UNIDADE	865	R$ 1,98	R$ 1.712,70
171	CAIXA	388	R$ 3,31	R$ 1.284,28
185	UNIDADE	205	R$ 17,36	R$ 3.558,80
217	UNIDADE	192	R$ 5,61	R$ 1.077,12
235	UNIDADE	13	R$ 16,95	R$ 220,35
Total Geral		**R$ 136.882,60**		

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação E Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000 | 1103 | 1104 | 1504 | 1065
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1102 | 1103 | 1104 | 1107

Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1515

Gabinete
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Defesa Civil
05.003.15.451.0003.12.91.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

20.001.06.153.0005.1291.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000 | 1065 | 1303 | 1369 | 1495 | 1497 | 1499 | 1504 | 31334 | 372
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Agricultura
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Industria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Ass. Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Agricultura
14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Pesca
15.001.18.541.0052.2318.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
17.001.14.244.0037.2321.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal da Mulher
18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
04.002.04.124.0003.2011.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação 26 de Agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DATA: 27/08/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E REPRESENTANTE DOS FORNECEDORES.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8A11B23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 167/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 167/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 306.973,54 (Trezentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	

1788 - 4.4.90.51.00.00	35494	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
1793 - 4.4.90.51.00.00	32500	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.996,04
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
2178 - 3.3.90.34.00.00	31062	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.057,50
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2179 - 3.3.90.30.00.00	31062	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1989 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1751 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1974 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -	CRIANÇA
2169 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.770,00
2171 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	530,00
2172 - 3.3.90.46.00.00	33819	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1739 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1898 - 3.1.91.13.00.00	33819	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.890,00
1902 - 3.1.90.11.00.00	33819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.810,00
1904 - 3.1.90.16.00.00	33819	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
1905 - 3.3.90.46.00.00	33819	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
2175 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
2038 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	320,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2003 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Suplementação:			306.973,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F2F1ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 168/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 168/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.699.781,51 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
97 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
263 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
334 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.720,00

1810 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.100,00
2115 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	315.000,00
411 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.280,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.970,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.850,00
428 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.200,00
441 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.320,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
476 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.340,00
489 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160,00
492 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
528 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.000,00
529 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.600,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.125,00
599 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.850,00
606 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
665 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	810,00
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
1964 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
2181 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00
2182 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
702 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.200,00
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.630,00
2152 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
733 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.150,00
756 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.310,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
764 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.280,00
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.830,00
769 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.320,00
780 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.030,00
2183 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
844 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.180,00
846 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.460,00
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
865 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1958 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.800,00
1959 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.790,00
1960 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.630,00
1961 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.830,00
1962 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.590,00
2007 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	330,00
2153 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
906 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
927 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.850,00
931 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.390,00
937 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.500,00
940 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.160,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
977 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.185,00
978 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.600,00
980 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.720,00
981 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.520,00
984 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.090,00
986 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	740,00
997 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.740,00
2188 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
1051 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1072 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1097 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1174 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16,51

06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2174 - 3.3.90.36.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1317 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
06.011.27.812.0015.1.011.		INVESTIMENTOS - LAZER	
1322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	52.800,00
1948 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00
2173 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.300,00
1478 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	56.900,00
1479 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	51.300,00
1482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
2037 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	18.600,00
1499 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1540 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	46.500,00
1557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
1558 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1708 - 3.3.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:			2.699.781,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
142 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
265 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.000,00
05.004.28.846.0000.0.006.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
270 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
327 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.300,00
358 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.620,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
387 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
400 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
417 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
421 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
462 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
464 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
466 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
467 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.200,00

06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
479 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
480 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
482 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
495 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
507 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
509 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.020,00
519 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
537 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
538 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.125,00
612 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.850,00
619 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
639 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
669 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.280,00
678 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
679 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	46.970,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
715 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
735 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.210,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
766 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.575,00
771 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
774 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.600,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
799 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00
806 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
815 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
833 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
2049 - 3.3.50.43.00.00	2494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
858 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
868 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
914 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
916 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.895,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2117 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
2157 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1025 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.310,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1060 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1094 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.007.08.244.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1164 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,51
06.007.08.244.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1169 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
1170 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1199 - 3.1.90.11.00.00	31819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.011.		INVESTIMENTOS - LAZER	
1318 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.800,00
1365 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1377 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.300,00
1381 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1383 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.900,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1426 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00

07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1443 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.900,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
1459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1491 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
1492 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.600,00
1517 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1539 - 3.3.71.70.00.00	01507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
1568 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
1570 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
1571 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1590 - 3.3.90.32.00.00	2002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.331.0019.2.089.		PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	
1660 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.500,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1668 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1699 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1713 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Total Redução:			2.699.781,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF453232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 169/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 169/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.020,00 (Quarenta e oito mil e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
140 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2141 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.650,00
2142 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
2144 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	940,00
2146 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

1592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			48.020,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
38 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
74 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1430 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.620,00
Total Redução:			48.020,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37F393FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 170/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 170/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 326.615,00 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
41 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
84 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	275,00
101 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
199 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	

05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
212 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.290,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.500,00
385 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.830,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
453 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.460,00
481 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.280,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
976 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1055 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1056 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.430,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
1115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	660,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1174 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.290,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.470,00
1227 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.015,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1273 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	180,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1420 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	610,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1453 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.310,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1489 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.330,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1506 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
1518 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.290,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1563 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.550,00
1566 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	155,00
1572 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.050,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1582 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.880,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1643 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1663 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70,00
		Total Suplementação:	326.615,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.07.12000000	Fonte: 1001	161.115,00
Receita:1.9.9.9.12.21.00.00000000	Fonte: 1001	165.500,00
	Total da Receita:	326.615,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B09B470A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2024

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal**MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.
AUTORIZOa DISPENSAde licitação que tem por objetivo a**contratação de seguro para o veículo Strada placa BDL-1C54**, nos termos do Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2024.

CONTRATADO(A)
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90020-060 na cidade de Porto Alegre/RS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SEGURO VEÍCULAR - VEÍCULO PLACA BDL-1C54	SERV	1	4.750,00	4.750,00

Total:R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO		
PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08001123610009204733903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 04 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0644985C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Credenciada, Edital 02/2024 - SMAS, para prestação de serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, nos termos do artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GIANA SOVINSKI - LAR RECANTO FELIZ inscrito no CNPJ/CPF sob nº 36.240.692/0001-92 com sede na Rua Affonso Guimaraes, nº 720, Bairro Vila Nova, CEP: 83.605-350 na cidade de Campo Largo/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Vaga Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência ILPI - IDOSO (A) GRAU I	MÊS	12	4.150,81	49.809,72

Total: R$ 49.809,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13004082410015214733903900000	21088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13004082410015214733903900000	1136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 04 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CD5EFBE4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.517.604/0001-07**, com endereço na Rua dos Pioneiros, nº. 454, sala 02, bairro Vila Pioneiro, CEP: 85.910-080, na cidade de Toledo/PR, Telefone (45) 99979-1690, endereço eletrônico e-mail imperialcomerciodealimentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS, inscrito no CPF sob nº. 082.842.319-99 e portador do RG nº 10.386.353-8, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, ovos, embutidos, laticínios e produtos refrigerados",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá

oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2024

Signatário da Ata: Empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.517.604/0001-07**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	Manteiga sem sal: de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção Prazo de validade mínima de 20 dias após a entrega.	LIDER	EMB	3.100	21,33	66.123,00
31	1	Ovo Branco Fresco: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim.	KADO WAKI	Bandej	2.775	15,99	44.372,25
36	1	Queijo tipo mussarela fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	LACTOMIL	Kg	1.450	34,33	49.778,50
VALOR TOTAL: R$ 160.273,75 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:49057E71

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LCC CARNES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.577.033/0001-60**, com endereço na Rua Constância Wolf, nº. 158, bairro Tanguá, CEP: 83.508-120, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, Telefone (41) 3537-9392, endereço eletrônico e-mail frigorificoimperadorlicitacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO CIURZYNSKI CASAGRANDE, inscrito no CPF sob nº. 105.405.789-32 e portador do RG nº .13.690.558-9, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, ovos, embutidos, laticínios e produtos refrigerados",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de

modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LCC CARNES LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2024

Signatário da Ata: Empresa **LCC CARNES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.577.033/0001-60**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: LCC CARNES LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	IMPERADOR	kg	2.738	23,50	64.343,00
29	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	IMPERADOR	Kg	2.663	21,80	58.053,40
33	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	IMPERADOR	Kg	2.738	17,48	47.860,24
VALOR TOTAL: R$ 170.256,64 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:919E61C4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 349, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1742, endereço eletrônico e-mail nobre.carnes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF sob nº. 036.891.009-17 e portador do RG nº 7.887.597-6, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, ovos, embutidos, laticínios e produtos refrigerados",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2024

Signatário da Ata: Empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Batata palito Tradicional Congelada: pacote 2kg Batata processada; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 2kg; higienizada, em corte palito, congelada; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs-06/99,de 10/03/99 e cod.consumidor,port.272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	uai	EMB	230	26,00	5.980,00
4	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	1.950	26,95	52.552,50
5	1	Bisteca Suína: Características técnicas: produto de primeira qualidade, apresentando baixa quantidade de gordura. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, resfriada abaixo de 5°C. Deverá apresentar registro junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Própria	Kg	500	15,00	7.500,00
7	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	3.113	24,95	77.669,35

10	1	Carne de frango (iscas) : De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1 cm, congelado, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 1 kg contendo todas as especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, sif, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10ºc ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente	Própria	Kg	1.400	19,52	27.328,00
12	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Própria	kg	4.650	11,99	55.753,50
13	1	Empanado: carne de frango moída, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pele de ave, proteína de soja, gordura vegetal, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, especiarias, aromas naturais, estabilizantes. Empanada, cozida, frita e congelada até -12°C ou mais frio. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim.	lar	Kg	750	18,52	13.890,00
34	1	Peito de frango sem osso congelado: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do Ministério da Agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Própria	Kg	4.050	15,50	62.775,00
38	1	Salsicha tipo hotdog congelada: mista, preparada com carne bovina, suína e de aves- 1ª linha. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 3 (três) quilos. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	guibom	Kg	1.800	6,99	12.582,00
41	1	Coxa e sobrecoxa com osso de frango congelada: cortes congelados de frango com osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Própria	kg	300	7,80	2.340,00
42	1	Fígado bovino tiras: fígado bovino em tiras, congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Entrega em tiras com embalagem de aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade.	Própria	kg	950	13,99	13.290,50
45	1	Miolo de Acem: em filés, resfriados, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Própria	Kg	250	23,98	5.995,00
46	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	650	26,95	17.517,50
47	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	1.037	24,95	25.873,15
48	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	912	22,99	20.966,88
49	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	Kg	887	21,50	19.070,50
50	1	Ovo Branco Fresco: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim.	avita	Bandej	925	15,80	14.615,00

VALOR TOTAL: R$ 435.698,88 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4C841B94

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.272.318/0001-10**, com endereço na Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, nº. 149, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1439, endereço eletrônico e-mail nobresupermercado2018@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF sob nº. 074.791.739-62 e portador do RG nº 11.024.459-2, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, ovos, embutidos, laticínios e produtos refrigerados",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2024

Signatário da Ata: Empresa **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.272.318/0001-10**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	1	Emustab: Emulsificante e estabilizante neutro tipo Emustab de 200g. Características: Ingredientes básicos: Água e emulsificantes (monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácidos graxos, monoestearato de sorbitana e polioxietileno de monoestearato de sorbitana) Embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	selecta	EMB	250	11,97	2.992,50
15	1	Filé de Tilápia: características técnicas: sem espinhos, unidades de 80 a 120g, com coloração e odor característico, livre de manchas, com textura não amolecido e não pejagosa, teor de água até 10%, embalagem primária de polietileno transparente, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Deve atender a instrução normativa n° 21, de 31 de maio de 2017. Congelado até -12°C ou mais frio. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	estrela	Kg	280	33,97	9.511,60
16	1	Hamburguer de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de hamburguer. com aproximadamente 90 gr. congelado. isenção de pimenta. toda matéria prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal - sif. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa.	condessa	Un.	1.300	2,45	3.185,00

17	1	Iogurte diet sem adição de açúcar: embalagem de aproximadamente 140g, produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	batavo	EMB	670	2,79	1.869,30
18	1	Iogurte integral: iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja de aproximadamente 540g com 6 unidades.	unibaby	BAN	1.500	5,96	8.940,00
19	1	Iogurte natural integral: embalagem de aproximadamente 200g, com consistência cremosa e firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máxima de 20 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	batavo	EMB	350	2,94	1.029,00
20	1	Iogurte Pacote/ saco: bebida láctea fermentada com preparado de fruta sabores diversos. Embalagem plástica atóxica de aproximadamente 1000g/ 1000ml, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	riolat	Litro	1.400	5,83	8.162,00
21	1	Linguiça Calabresa: defumada: cozida, defumada, de 1° qualidade, mista, preparada com carne bovina, suína e de aves, com no máximo 34 gramas de gorduras totais em 100 gramas do produto. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 400 gramas. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção prazo de validade mínima de 30 dias após a entrega.	valle	Kg	300	17,98	5.394,00
22	1	Linguiça Toscana: resfriada abaixo de 5°C, produzida com carne suína. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 1 kg. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, Deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	fricasa	Kg	250	13,25	3.312,50
24	1	Margarina cremosa tradicional com sal: produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	coamo	EMB	2.850	5,87	16.729,50
25	1	Massa para Lasanha: massa fresca para lasanha em rolo de 1 kg cada, resfriada entre 1° a 10°C. Validade mínima 30 dias. Embalagem 500g.	amabene	EMB	250	8,20	2.050,00
26	1	Massa para Pastel: massa fresca para pastel, resfriada entre 1° a 10°C, tamanho médio, separados por filme plástico. Validade mínima de 30 dias. Embalagem de 500g.	amabene	EMB	500	8,02	4.010,00
27	1	Massa para pizza: unidade de 150g embalada, de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses	romanha	Und	100	5,96	596,00
28	1	Mortadela bolonhesa defumada: ingredientes básicos: carne bovina e suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65% proteína e mínimo de 12%, gordura máximo de 20% e carboidratos máximo de 10%.	seara	Kg	650	21,13	13.734,50
30	1	Nata: Embalagem com 300g ou mais. Características: 100% de origem animal. Gordura mínima de 25%. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	riolat	EMB	800	8,74	6.992,00
32	1	Pão de Alho: Tradicional, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, água, queijo mussarela, amido modificado, alhonin natura, mostarda, requeijão cremoso, sal, condicionador de massa, salsa, realçador de sabor, regulador de acidez, acidulate e conservantes. O produto deve ser entregue com validade mínima de 60 dias. Deve ser mantido refrigerado.	romanha	EMB	50	12,51	625,50
37	1	Requeijão Cremoso: Embalagem de 200g. Elaborado com leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseínato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado de rotulagem com selo SIM, SIP ou SIF.	unibaby	EMB	1.100	7,34	8.074,00
39	1	Sorvete - pote 2l:sabores diversos, prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter o valor nutricional, data de fabricação e data de validade. De melhor qualidade	laboneli	Pote	300	30,29	9.087,00
40	1	Steak de Frango carne mecanicamente recuperada de frango, água, pele de frango, farinha de milho, óleo vegetal, fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, especiarias naturais (alho, pimenta, cebola e pimenta-branca), farinha de trigo, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, espessante carragena. Empanada, cozida, frita e congelada. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 100 gramas.	lar	Un.	1.300	1,98	2.574,00
43	1	Leite de soja líquido: alimento a base de soja, ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas a e d, aromatizante, emulsificante, estabilizante e edulcorante, não contém glúten. Embalagem 1 litro.	ades	Litro	600	7,99	4.794,00
VALOR TOTAL: R$ 113.662,40 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2CF0B30C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 054/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.874.556/0001-99**, com endereço na Rua Octavio de Carvalho, nº. 606, apto 41, bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-500, na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (42) 3224-2331, endereço eletrônico e-mail licitacao.zralimentos@gmail.com e adm.zralimentos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. LALISSA CRISTINE ZIMOVSKEI, inscrito no CPF sob nº. 093.570.439-69 e portadora do RG nº 10.073.196-7, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Carnes, ovos, embutidos, laticínios e produtos refrigerados",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 054/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2024

Signatário da Ata: Empresa **ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.874.556/0001-99**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Almodengas de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almondega. aproximadamente 25 gr. congelado. isenção de pimenta. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa.	TERRAMARE	Kg	1.000	18,00	18.000,00
2	1	Bacon em cubos congelado - embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, defumado, contendo baixo percentual de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem plástica à vácuo de 1kg. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	GIRARDI	Kg	400	21,60	8.640,00
6	1	Carne bovina costela ripa: com osso cortada em tiras, 1ª qualidade 10% de gordura, resfriada, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega 100% de sua validade	IMPERADOR	Kg	550	18,30	10.065,00
9	1	Carne de frango (coxinha da asa): de abate recente. Acondicionada em embalagens saco plástico com 1 kg, em caixas de papelão lacrados contendo todas as especificações do produto, sem danificações, aparência de descongelamento, ausência de odor forte ou alterações nas características do produto. O mesmo deverá conter no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (partes comestíveis). Registrado no órgão competente.	CANÇÃO	Kg	450	12,30	5.535,00
11	1	Carne suína sem osso congelada: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	IMPERADOR	kg	2.900	15,60	45.240,00
35	1	Presunto fatiado: presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	FRICASA	Kg	1.150	26,40	30.360,00

51	1	Patinho moído congelado: patinho moído, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Deve apresentar cor avermelhada, sem excesso de sangue, máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	IMPERADOR	Kg	912	21,90	19.972,80
VALOR TOTAL: R$ 137.812,80 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8037C02B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.864.422/0001-73**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 468, bairro Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, Telefone (43) 3126-9000, endereço eletrônico e-mail parana.med@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, inscrito no CPF sob nº. 007.976.549-17 e portador do RG nº 7.793.323-9, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, **contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 056/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024

Signatário da Ata: Empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.864.422/0001-73**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio 40/50 litros com alça e reforço: utilizado para transportar e armazenar cilindros de oxigênio de 40/50 litros com alça para melhor fixar o cilindro, estrutura feita em aço e pintura epóxi com rodas de borracha maciças, medidas aproximadas (AxLxP) 135cm x 50cm x 55cm)	AKLIMPER	UND	15	478,01	7.170,15
2	1	Cilindro para oxigênio em aço 7 litros sem carga: capacidade hidráulica de 7 litros, pressão de trabalho de 200 bar e pressão de teste de 300 bar	GASWIDE	UND	15	813,80	12.207,00
8	1	Válvula reguladora de pressão: Para cilindro com fluxômetro para oxigênio resistente de alta qualidade em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, escala do manômetro de 0 a 31,5 mpa (0 a 315 kgf/cm²). Corpo e	GZR	UND	10	150,80	1.508,00

		conexões em latão cromado, saída de gás calibrado em 3,5+0,3 kgf/cm², conexões conforme normas da ABNT.					
VALOR TOTAL: R$ 20.885,15 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6461A1E6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.518.373/0001-05**, com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, nº. 885, sala 02, bairro Atlântico, CEP: 99.705-568, na cidade de Erechim/RS, Telefone (54) 98432-6673, endereço eletrônico e-mail licita.metame@gmail.com, neste ato representado pela Sra. JOCELIA SEIDLER ARCARI, inscrito no CPF sob nº. 000.341.660-76 e portadora do RG nº 3039203298, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 056/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

Signatário da Ata: Empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.518.373/0001-05**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Cilindro para oxigênio em aço com capacidade de 50 litros, sem carga, pressão de serviço mínima de 200 bar, pressão de teste de 300 bar	GIFEL	UND	15	1.986,00	29.790,00
VALOR TOTAL: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:940BD27C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.025.390/0001-21**, com endereço na Rodovia dos Minérios, nº. 2126, Km 11,8, bairro Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, Telefone (41) 3657-4169, endereço eletrônico e-mail oxidakar@uol.com.br e dayane@oximarca.com.br, neste ato representado pela Sra. MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF sob nº. 030.524.909-66 e portadora do RG nº 7.597.006-4, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 056/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024

Signatário da Ata: Empresa **OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.025.390/0001-21**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA/MESSER	M³	100	115,00	11.500,00
5	1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA/MESSER	M³	300	45,00	13.500,00
6	1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 7M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA/MESSER	M³	340	46,00	15.640,00
7	1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	OXIMARKA/MESSER	M³	1.700	14,00	23.800,00

VALOR TOTAL: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C23EBCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 25/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS, MULTIVITAMÍNICOS E OUTROS PRODUTOS CORRELATOS PARA MELHORAR A IMUNIDADE DE PACIENTES AFETADOS POR DOENÇAS VIRAIS, COMO DENGUE, COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS, COM O PROPÓSITO DE APOIAR A RECUPERAÇÃO, REDUZIR O TEMPO DE ENFERMIDADE E PREVENIR DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA	40.420.738/0001-22	R$ 41.889,65

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCORBICO 200MG; SOLUÇÃO ORAL, GOTAS; FSC 20ML	FCS	70	9,15	640,50
2	ÁCIDO ASCORBICO 500MG; COMPRIMIDO EFERVECENTE; EMBAL C/ 10 UNID	CPR	60	14,45	867,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE; EMBAL C/ 10 UNID	UNID	80	11,85	948,00
4	BECLOMETASONA 250MCG; AMPOLA P/ INALAÇÃO.	UNID	75	25,95	1.946,25
5	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, FRASCO C/ 200 DOSES.	FCS	75	44,50	3.337,50
6	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, FRASCO C/ 200 DOSES.	FCS	75	31,95	2.396,25
7	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG; COMPRMIDO. EMBAL C/ 10 UNID	CPR	75	18,45	1.383,75
8	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG; SOLUÇÃO ORAL 100ML	FCS	75	37,50	2.812,50
9	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:200 UI; SOLUÇÃO ORAL 30ML	FCS	75	33,60	2.520,00
10	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI; EMBAL C/ 8 UNID	CPR	50	96,65	4.832,50
11	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML; SOLUÇÃO ORAL 120ML	FCS	50	41,40	2.070,00
12	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG; EMBAL C/ 12 CPR.	cx	130	4,15	539,50
13	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG; COMPRIMIDO; EMBAL C/ 30 UNID	CPR	50	22,10	1.105,00
14	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG; COMPRIMIDO; EMBAL C/ 30 UNID	CPR	50	25,20	1.260,00
15	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG; COMPRIMIDO; EMBAL C/ 30 UNID	CPR	50	23,45	1.172,50
16	PARACETAMOL 400MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG; EMBAL C/ 20 CPR	cx	100	9,95	995,00
17	PARACETAMOL 400MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG; XAROPE 100ML.	FCS	100	28,65	2.865,00
18	POLIVITAMÍNICOS E POLIMINERAIS; EMBAL C/ 60 CPR.	UNID	60	20,35	1.221,00
19	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; 60ML	FCS	150	5,50	825,00
20	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG; EMBAL. C/ 10 CPR	cx	180	4,05	729,00
21	PREDNISONA, DOSAGEM:40MG; EMBAL C/ 7 CPR.	cx	60	40,60	2.436,00
22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	UNID	60	7,94	476,40
23	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL; FRASCO C/ 200 DOSES	FCS	50	20,35	1.017,50
24	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	FCS	80	23,95	1.916,00
25	ZINCO QUELATO 29,59MG; EMBAL C/ 30 CPR	UNID	50	31,55	1.577,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.889,65 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FA3E1E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO N.º 045/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, com sede na cidade de Bituruna - PR, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 225/2022 e demais legislação aplicável.
LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste aviso.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 11 de setembro de 2024.

DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **das 08h30 às 14h30 do dia 11 de setembro de 2024**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por item para a **Aquisição de materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades das oficinas do Projeto Semear, realizadas nos Clubes do Formiguinha, Abelhinha e Amiguinhos, ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.**
A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela e descritivo constante abaixo.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Kit 48 unidades de COLETE de futebol/futsal de 100% poliéster liso com viés na gola e com elástico na lateral, tamanho único. Cores: 24 uni. de azul celeste e 24 uni. de amarelo.	KIT	01
2	Peteca de Badminton de nylon, base cortiça, cor branca.	UNI	07
3	Argila escolar de modelar artesanato cinza de 1Kg	KG	40
4	Kit casal fantoche de mão - papai e mamãe - branca - revestidos interno e externo com espuma d28, acabamewnto em tecido de algodão fio 24mm, acessórios, fiotas e adereços, altura mínima 60 cm.	KIT	01
5	kit casal fantoche de mão - vovó e vovô - branca - revestidos interno e externo com espuma d28, acabamento em tecido de algodão fio 24mm, acessórios, fiotas e adereços, altura mínima 60 cm.	KIT	01
6	Kit fantoche de mão - menino e menina - preto e branco - revestidos interno e externo com espuma d28, acabamento em tecido de algodão fio 24mm, acessórios, fiotas e adereços, altura mínima 60 cm.	KIT	01
7	Tinta facial liquida 15 ml sortida com 12 cores	UNI	02
8	Fitas de dança para crianças com haste, coloridas, rítmicas/ginásticas twirling de poliéster, tamanho do cinto 2m, comprimento da haste de 30cm	UNI	45
9	Capa para violão tamanho médio, nylon, alça para transporte lateral e traseira, fechamento em zíper	UNI	12
10	Cartela de strass adesivo autocolante de rosto maquiagem facial, contendo 150 strass, carnaval/festa, tamanhos variados de 1,2mm a 3mm, modelos variados a escolher.	UNI	10
11	Balão de látex neon cores variadas nº9 pacote com 50 unidades	PCT	04
12	Kit 100 mini pompons de pelúcia 15mm, mix de cores.	KIT	02
13	Moldes reutilizáveis para pintura facial vazados, tamanho 7x7cm, com 16 moldes diferentes, cada moldes com motivos: borboletas, safari baby, personagens infantis.	UNI	03
14	Kit de cartela de pares de olhos resinados em adesivo vinil para aplicação em artesanato diversos, tamanhos: cartela pp com 48 pares de 5x6mm, cartela p com 49 pares 5x7mm, cartela m com 25 pares 1cm, cartela g com 9 pares 2cm. cores marron, verde e azul.	KIT	03
15	Batedor de dedo esponja pintura com 3 Peças.	KIT	02
16	Kit pincéis para pintura facial com 3 pincéis: 1 pincel chato e 2 redondos, cerda sintéticas.	KIT	03
17	Olho móvel 20mm para artesanato pacote com 100 unidades, cor preto e branco.	PCT	03
18	Glitter cremoso torre com 6 Cores para maquiagem artística, mix de cores.	KIT	02
19	Fantoche de mão em branco de feltro, colorido, tamanho: 11,5 x 21,3 cm	UNI	135

Dos preços: De acordo com o manual do Governo Federal para dispensa eletrônica (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf), para os incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021, quando a dispensa eletrônica for COM disputa, o campo valor total da compra não deverá ser preenchido, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 7 de julho de 2021.
Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, emitida pela secretaria responsavél.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bituruna, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados exclusivamente, via sistema BLL. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras pelo telefone (42) 3553-8600.

3.2. Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (BLL).
O participante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.
Os participantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Bituruna a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do participante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões,que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
O participante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado da Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa:
Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito da Administração Pública do Município;
empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bituruna;
Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da Dispensa Eletrônica, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo
poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
A participação do licitante na dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se darámediante prévia definição de senha privativa;
A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;
É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicaa responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: https://bllcompras.com/.

FASE DE LANCES

A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que estejavencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste termo de Contratação Direta;
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
Conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julhode 2021, os valores de referência utilizados pela administração somente serão divulgados após a etapa competitiva, podendo ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentoscomplementares, adequada ao último lance;
O prazo de validade da proposta não será inferior a 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do participante da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a participante inabilitada;
Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das participante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Para se habilitarem nesta Dispensa Eletrônica, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação relacionadas no Anexo I deste Aviso de Dispensa.
O agente de contratação poderá consultar os documentos contidos no SICAF para habilitação dos participantes, sendo tal procedimento registrado em ata e a documentação consultada disponibilizada para todos os demais interessados.

CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Fica definido que a empresa fornecedora dos produtos deverá disponibilizar número de telefone ou endereço eletrônico para que a Prefeitura Municipal de de Bituruna possa fazer contato como meio decomunicação em horário comercial dos dias úteis.
A contratada deve também definir uma pessoa responsável/contato para atender a Prefeitura Municipal de Bituruna.
Entregar os produtos conforme condições, prazos propostos e demais especificações previstas em contrato/autorização de fornecimento.
Informar à Prefeitura Municipal de Bituruna qualquer ocorrência que possa vir a afetar, direta ou indiretamente, a regularidade do que foi contratado.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, e de qualificação exigidas para a contratação.
Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os documentos relativos à sua regularidade fiscal.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 à 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de
pagamentoeventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se oprocedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agentecompetente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas quenão alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
14.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Bituruna - PR, 04 de setembro de 2024.

ENÉIAS SANTOS MELLO
Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2.3. Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
2.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
2.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da proponente;
2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br);

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ENÉIAS SANTOS MELLO
Secretário de Desenvolvimento Social e Comunitário

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2B425299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Carla Regina Nunes da Rocha - Presidente
Cleidiane Aparecida Esperança de Albuquerque – Membro
Danieli Cristina Padilha – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Proprietário	Nome do produto
1	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Kwid Zen 10mt - 2020/2021 - Placa BXX-XXX0
2	Fundação Municipal de Saúde	Fiat/Uno Attractive 1.0 - 2018/2019 - Placa BXX-XXX6
3	PM Bituruna	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2019/2020 - Placa BXX-XXX1
4	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX2
5	PM Bituruna	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2017/2018 - Placa BXX-XXX6
6	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX1
7	PM Bituruna	Volkswagen/Parati 1.6 - 2006/2006 - Placa AXX-XXX4
8	PM Bituruna	Chevrolet/Montana Ls1 - 2017/2018 - Placa BXX-XXX1
9	PM Bituruna	Renault/Oroch 20 Dyn42 - 2016/2016 - Placa BXX-XXX6
10	PM Bituruna	Ford/F 4000 P - 2018/2019 - Placa BXX-XXX4
11	PM Bituruna	Volkswagen/Masca Granmini O - 2009/2009 - Placa AXX-XXX3
12	PM Bituruna	Volkswagen/15.190 Eod E.S.Ore - 2011/2011 - Placa AXX-XXX9
13	PM Bituruna	Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AXX-XXX7
14	PM Bituruna	Sucata Ensiladeira JM-4100 SH
15	PM Bituruna	Carreta Agrícola
16	PM Bituruna	12 Pneus 1.100 R22 e 11 Rodas 1.100 R22 Usados
17	PM Bituruna	3 Pneus 1.000 R20 e 2 Rodas 1.000 R20 Usados
18	PM Bituruna	Pneu Goodyear 11.00 R 22 (Recapado)
19	PM Bituruna	2 Pneus Pirelli 9.00 R 20
20	PM Bituruna	Pneu Pirelli 9.00 R 20
21	PM Bituruna	Pneu Pirelli 9.00 R 20 (Recapado)
22	PM Bituruna	Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 20 - Aprox. 20 Unid.
23	PM Bituruna	Combo de Rodas Aro 20 e 22 Aprox. 06 Unid.
24	Fundação Municipal de Saúde	Combo Sucata de Eletrodomésticos e Itens Diversos
25	PM Bituruna	Sucata de Aprox 14 Mesas, 2 Cadeiras e 2 Fogões
26	PM Bituruna	Sucata de Equipamentos Eletrônicos. Aprox. 60 Und.
27	PM Bituruna	Sucata de Bancos Plásticos. Aprox. 22 Und.
28	PM Bituruna	Sucata de Postes Plásticos. Aprox. 20 Unid.
29	PM Bituruna	Para-Choque Renault/Sandero
30	PM Bituruna	Sucata de Madeira antiga Escola (Para Retirada)
31	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
32	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid.
33	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 Unid.
34	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 Unid
35	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
36	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
37	PM Bituruna	Sucata de Pavers. Aprox. 3.600 m2
38	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX2
39	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX7
40	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX8
41	Fundação Municipal de Saúde	Sucata Renault/Master Ambulância
42	PM Bituruna	Hyundai/HR
43	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa RXX-XXX7
44	PM Bituruna	Iveco/Vertis 90V18 - 2015/2015 - Placa BAV-6317

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.
Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.
Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Pública Municipal.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio 13 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BFA86BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2024
b) Licitação Nrº :	29/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	04/09/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S 10	PROPRIA	LT	250.000	R$ 6,15	R$ 1.537.500,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais).

Bom Sucesso, 04 de setembro de 2024.

MATHEUS AUGUSTO CLERES
Agente de Contratação

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:BF641232

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2024
b) Licitação Nrº :	29/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S 10	PROPRIA	LT	250.000	R$ 6,15	R$ 1.537.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais).

Bom Sucesso, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:7389F209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024
Processo Licitatório Nº 96/2024 **– HOMOLOGADO EM: 03/09/2024.**
DETENTORA: AUTO POSTO ANILA EIRELI – CNPJ: 08.112.780/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2024**, conforme itens abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2000	Litros	PETROBRAS	R$ 6,28	R$ 12.560,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3000	Litros	PETROBRAS	R$ 6,10	R$ 18.300,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.860,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1550; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1668; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1393; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 1908.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:388A94B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024
Processo Licitatório Nº 94/2024 **– HOMOLOGADO EM: 03/09/2024.**
DETENTORA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, conforme itens abaixo descrito:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA COM 10 (DEZ) LITROS. PINTURAS EM EXTINTORES /TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EMANÔMETRO)	30	Unid.	**SUL BRASIL**	30,00	900,00
7	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 COM 6 (SEIS) QUILOS. CLASSE 5BC. PINTURAS EM EXTINTORES/TESTES E REPAROS NOS COMPONENTES DOS EXTINTORES (MANGUEIRA, VÁLVULA EDIFUSOR)	15	Unid.	**SUL BRASIL**	106,00	1.590,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.490,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa:972.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C5B3402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 66 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA
CNPJ: 36.488.133/0001-04
Endereço: VALDOMIRO SOUZA HATHY
Bairro: PLANTA CADASTRAL SEDE **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL
INEXIGIBILIDADE n°.66/2024
Processo Administrativo n.º267/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA
TOTAL: R$ 1.387.818,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58635	ACOLHIMENTO DE CRIANÇA (MENINA E/OU MENINO) NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 11 (ONZE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	5.400	141,5900	764.586,00
2	1	58636	ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (MENINA E/OU MENINO) NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) ANOS A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	3.600	173,1200	623.232,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 04/09/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9FDD2BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024

Câmara Municipal de Campo Magro		
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024		
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024 PROCESSO N° 20/2024		
A Câmara Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 930233 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão: 17/09/2024. Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 17/09/2024. Local: www.gov.br/compras/pt-br "acesso identificado", no qual o edital está disponível para "download".		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS		
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA 17/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www. www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Câmara – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail:camaralicitacao@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-1253.		
Item	Descrição	Valor Máximo
01	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS Material : 100% MDF — MDF definido Branco Tx Artico (Duratex) alguns detalhes em Pintura em laca fosca Sayelack de código – N016, Y 077 e X016. Seguir distribuição dos mdfs conforme projeto 3D e detalhamento técnico. Caixas: 36 mm Fundo de Mesas: 18mm Painel: Construído com 18 mm mais engrossamento necessário. Fita de Borda: PVC 0,45 mm em 100% dos topos, inclusive dos armários. Dobradiças, trilhos e sistemas de correr: FGV – Tn – Slow Motion (amortecimento). Acessórios: Passa cabop cor branca, marca Lian Legran. Torre Multiplug 3 tomadas, marca Renna.	R$ 82.604,00
VALOR MAXIMO TOTAL R$ 82.604,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais).		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7F42D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024.

Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de 01 (um) Micro- ônibus para a rede de Atenção básica conforme resolução SESA nº 769/2019, seguindo as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 04 de setembro de 2024, junto ao site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 0046/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98
MANUPA COMÉRCIO EXPORTACÃO IMPORTACÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0008-68
BELLATRIX VEÍCULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0001-50
FLORENCA CAMINHÕES S/A	09.091.832/0001-35

Após o término da fase de lances foi analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue, a seguinte empresa:

Vencedor: Rodo Service LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE:** Carroceria e Chassi integrados. Com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2024/2024. - Veiculo novo sem registro de emplacamentos anteriores. - Capacidade mínima de passageiros: 23 + 1 auxiliar + 1 motorista (totalizando 25 ocupantes). - Poltronas executivas reclináveis para transporte de adultos, com cintos abdominais de 2 pontos retráteis, apoia braço lateral e central, porta copos e tomadas USB. - Poltrona para motorista com amortecimento hidráulico com cinto de segurança de 3 pontas. - Ar condicionado de teto - Defróster com ar quente (desembaçador).	Marcopolo / Volare V8L / Attack 8 executivo	UNI.	01	R$ 595.900,00	R$ 595.900,00

	- Calefação no salão - Radio Am/FM com entrada USB e bluetooth. - Itinerário eletrônico com LED na cor Branca. - Porta lado direito para embarque e desembarque. - Cortina para todas as janelas do salão. - Corredor central e piso com revestimento de tapete emborrachado antiderrapante. - Janelas do salão com vidros móveis. - Bagageiro traseiro amplo acesso. - Porta pacotes com iluminação - Parede total de separação - Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts (composto por duas baterias). - Computador de bordo. - Sirene de ré. - Rodado duplo no eixo traseiro. - Suspensão dianteira e traseira equipadas com feixe de molas - Iluminação interna padrão do fabricante. - Motor diesel com a potência de no mínimo de 157CV. - Injeção Eletrônica. - Mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. - Direção Hidráulica ou Elétrica. - Tacógrafo original de fábrica. - Freio a ar com ABS. - Comprimento mínimo total de 7385 mm. - Peso Bruto Total mínimo de 8.700 kg. - Tanque com capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) Obrigatório. - Conjunto óptico contendo um farol exclusivo para luz baixa e outro farol exclusivo para luz alta. - Pneus/Rodas/Estepe com a mesma medida da linha de montagem. - Saídas de emergência no teto e laterais. - Ferramentas: Macaco, chave de roda, estepe e triângulo de sinalização. - Garantia de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. * O veículo deverá ser entregue emplacado e plotado conforme modelo anexo.					
TOTAL GERAL:						**R$ 595.900,00**

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro/PR, 04 de setembro de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FBD3994C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 286/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 035/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 119.970,00** (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede social na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, Casa, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representado por seu sócio

administrador o Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 041.420.939-75, com residência e domicílio na Rua Santos Vicentim, nº 236, Casa, Bairro Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão-PR, endereço eletrônico: licitageferson@yahoo.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Armário duplo para guarda de EPI's (atividades insalubres). Confeccionado em chapa de aço carbono 26 em todo móvel e pintura epóxi pó de altíssima qualidade lavável. Com 04 portas. Tratamento antiferruginoso em todo móvel. Capacidade de carga de até 10 kg para cada compartimento. Sistema de ventilação um cabide do tipo gancho em cada compartimento do armário. Cada compartimento deverá possuir uma porta para seu fechamento e divisão no sentido vertical para separação de roupa limpa e roupa suja em cada compartimento com as seguintes dimensões individuais: 0,80m (oitenta centímetros) de altura por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade, com divisão no sentido vertical (duplo), de forma que os compartimentos, com largura de 0,25m (vinte e cinco centímetros), estabeleçam, rigorosamente, os isolamento das roupas de uso comum e de trabalho. Prateleira no sentido horizontal para colocar sapatos ou similares em cada compartimento; sistema de fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cada compartimento deverá vir com 1 cadeado 20mm. em latão maciço e haste em aço inoxidável, acompanhado com duas chaves de latão niqueladas. Cor cinza cristal. O produto deve atender as especificações contidas na Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 24. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	RCH Especial	RCH	UN	31,00	1.410,00	43.710,00
18	Cadeira ergonômica para escritório. Confeccionada em madeira anatômica de 15mm., com espuma injetada de alta densidade e revestida em corino preto de alta resistência. Encosto com ajuste de inclinação e ajuste de altura. Assento com borda frontal arredondada, dotado de mecanismo para regulagem de altura através de pistão à gás e mecanismo giratório. O modelo deverá dispor de apoio de braços em polipropileno dotados de regulagem de altura por meio de botão de fácil manuseio. Deve suportar o peso mínimo de 120kg. Sua base deverá possuir 5 rodízios duplos em material plástico de alta resistência. O acabamento do pistão a gás deverá ser por meio de estrutura telescópica em material plástico. Pintura eletrostática na cor preta. Dimensões aproximadas do encosto: largura de 43cm. x altura 40cm. Dimensões aproximadas do assento: profundidade 47cm. x largura 50cm. O produto deverá atender as normas NBR 13962 e NR-17. Deverá ser disponibilizada na cor preta. Com embalagem individual. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 36 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: MARTIFLEX INTERNAUTA ou similar de igual ou superior qualidade.	PERFLEX	PERFLEX	UN	101,00	620,00	62.620,00
44	Kit funcional para limpeza – Saúde. Deverá conter: 01carro funcional de cor cinza, constituído em polipropileno, medindo aproximadamente 116 cm. comprimento x 57 cm. largura x 100 cm. de altura e peso aproximado de 18 kg, com quadro rodízios em polipropileno revestido de PVC e sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes metálicas. Dotado de Saco coletor em vinil, de cor amarelo, com capacidade de 90 litros e com zíper na parte frontal para retirada do saco de lixo. Com 01 Balde de 15 litros azul, 01 Balde de 15 litros vermelho, 01cavalete para espremedor, 01espremedor vermelho. Com Conjunto Mop Líquido, sendo 01 cabo em alumínio, 01 haste e 01 refil mop líquido 320g. Com 01 Placa de Sinalização Piso Molhado, 01 Pá Coletora Pop e 01 Conjunto Mop pó 60 cm. Conforme recomendações da Norma Regulamentadora nº 32. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto, referência: BRALIMPIA ou similar de igual ou superior qualidade	BRALIMPIA	BRALIMPIA	KT	10,00	1.364,00	13.640,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	580	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	580	04.001.04.122.0002.2007	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	670	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1170	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1360	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1364	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1364	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1365	06.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1365	06.001.12.361.0005.2015	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1470	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1620	06.002.12.361.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1700	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1810	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2150	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2153	08.001.10.301.0007.2025	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2153	08.001.10.301.0007.2025	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2350	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2350	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2460	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2460	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2461	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2461	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2462	08.003.10.301.0007.2029	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2462	08.003.10.301.0007.2029	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2670	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2675	08.004.10.301.0007.2036	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2675	08.004.10.301.0007.2036	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2730	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2735	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2735	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2910	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2960	09.002.08.244.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3020	09.003.08.244.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3150	09.003.08.244.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3150	09.003.08.244.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3230	09.003.08.244.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3330	09.003.08.244.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3510	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3540	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4160	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4310	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4370	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4440	13.002.18.541.0003.2061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4550	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 23 de agosto de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Geferson Junior Wognei** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBCD659B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 519/2024

PORTARIA Nº 519/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da Aparecida PR	02 de setembro 2024	Conduzir os alunos da APAE para participarem dos jogos abertos na cidade de Boa Vista da Aparecida
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	24 a 25 de agosto 2024	Conduziu a equipe de bocha do município para campeonato Paranaense chave Prata de Bocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2DB229FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 PROCESSO INTERNO Nº 107/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de agosto de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 02 veículos modelo SUV e um automóvel Furgão e um automóvel Sedan,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO 0 KM	GMB	UND	2	127.227,70	254.455,40
2	1	VEÍCULO 0 KM	GMB	UND	1	114.200,00	114.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 368.655,40 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: SMART VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.508.677/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AQUISICAO DE VEICULO NOVO (0 KM)	PEUGEOT	UND	1	282.890,00	282.890,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 282.890,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 651.545,40 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 04 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C5C1DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n.º 61/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL e a empresa STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, por ter sido indicado equivocadamente valores distintos daquela proposta que sagrou-se vencedora.

Onde se lê:

Relação de Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	US	VALOR (R$)
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,134	R$ 7,58
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,297	R$ 16,75
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,118	R$ 6,67
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,420	R$ 23,74
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 11,12
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,457	R$ 25,80
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,715	R$ 40,38
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,233	R$ 126,13
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 5,01
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	R$ 2,85
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,004	R$ 56,72
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,32
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,863	R$ 105,26
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,685	R$ 95,17
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	12,568	R$ 710,01
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,515	R$ 537,57
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,023	R$ 114,29
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,975	R$ 337,56
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,084	R$ 456,68
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	15,214	R$ 859,50
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,987	R$ 564,23
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,995	R$ 169,22
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,082	R$ 4,65
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,046	R$ 2,57
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,251	R$ 14,17
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,271	R$ 71,81
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,346	R$ 76,01
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,362	R$ 76,93
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,236	R$ 13,35
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,170	R$ 9,59
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,172	R$ 9,70
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,275	R$ 15,51
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,237	R$ 13,37
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,263	R$ 14,87
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,355	R$ 20,06

36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,446	R$ 25,17
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,298	R$ 16,84
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,452	R$ 25,52
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,616	R$ 34,80
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,154	R$ 65,17
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,803	R$ 101,87
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,354	R$ 19,97
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,500	R$ 28,23
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	0,991	R$ 55,99
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,073	R$ 4,12
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,101	R$ 5,72
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,126	R$ 7,10
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,198	R$ 11,20
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,260	R$ 14,69
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,908	R$ 51,31
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,130	R$ 7,33
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,172	R$ 9,74
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,214	R$ 12,11
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248	R$ 14,02
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,700	R$ 152,55
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,371	R$ 190,42
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,375	R$ 21,20
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,599	R$ 33,83
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,804	R$ 45,44
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,157	R$ 65,35
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,651	R$ 93,24
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,167	R$ 122,40
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,420	R$ 23,71
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,334	R$ 18,89
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,124	R$ 119,97
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,238	R$ 578,38
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,259	R$ 14,62
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,351	R$ 641,27
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,328	R$ 357,49
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,534	R$ 482,14
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,845	R$ 443,19
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,160	R$ 517,51
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,716	R$ 40,46
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,814	R$ 45,99
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,876	R$ 49,50
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,959	R$ 54,15
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,118	R$ 63,16
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,193	R$ 67,40
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,262	R$ 71,28
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,356	R$ 76,61
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,515	R$ 85,60
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,858	R$ 48,44
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,170	R$ 9,58
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,191	R$ 10,80
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,358	R$ 20,20
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,465	R$ 26,24
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,484	R$ 27,34
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,527	R$ 29,74
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,298	R$ 16,82
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,476	R$ 26,86
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,348	R$ 19,65
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,357	R$ 20,18
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,357	R$ 20,17
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	R$ 12,84
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,241	R$ 13,62
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,278	R$ 15,69
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,348	R$ 19,65
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,350	R$ 19,79
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,330	R$ 18,62
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,279	R$ 15,75
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,338	R$ 19,08
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,481	R$ 83,65
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,358	R$ 20,20
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,438	R$ 24,72
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,549	R$ 30,99
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,695	R$ 39,26
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 8,33
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,567	R$ 32,03
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,497	R$ 28,08
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,527	R$ 29,74
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,558	R$ 31,51
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,707	R$ 39,96
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,060	R$ 794,32
114	CONTROLADOR DMX 512 COM CONECTOR E TERMINAL	Peça	38,916	R$ 2.198,55
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,874	R$ 49,38
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,056	R$ 59,66
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,397	R$ 135,42
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,685	R$ 95,17
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,093	R$ 118,22
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,119	R$ 63,20
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,449	R$ 251,32
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,885	R$ 388,95
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,768	R$ 156,35
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,129	R$ 7,30

125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,205	R$ 11,57
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,181	R$ 10,24
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,229	R$ 12,94
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,284	R$ 16,03
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,426	R$ 24,04
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,299	R$ 129,86
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,529	R$ 142,88
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,671	R$ 320,38
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,073	R$ 60,60
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,909	R$ 51,33
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,337	R$ 75,55
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,490	R$ 140,67
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,386	R$ 21,82
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,338	R$ 19,08
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,345	R$ 19,50
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,348	R$ 19,63
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,497	R$ 28,08
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,498	R$ 28,15
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,805	R$ 45,46
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,863	R$ 105,26
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,224	R$ 69,15
146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,666	R$ 37,64
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,401	R$ 79,16
148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,420	R$ 23,74
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,517	R$ 29,18
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,046	R$ 2,57
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,106	R$ 6,00
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,322	R$ 18,18
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,562	R$ 88,22
154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,736	R$ 41,59
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,159	R$ 9,00
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,138	R$ 7,77
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,996	R$ 56,28
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,210	R$ 11,84
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,287	R$ 16,23
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,424	R$ 80,45
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,320	R$ 131,04
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,951	R$ 110,21
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,456	R$ 82,24
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,155	R$ 178,24
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,119	R$ 119,73
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,005	R$ 169,78
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,260	R$ 240,68
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,227	R$ 295,31
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,617	R$ 147,82
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,090	R$ 287,57
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,420	R$ 23,74
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 8,33
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,173	R$ 9,75
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 7,23
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,151	R$ 8,53
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,188	R$ 10,62
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,935	R$ 52,81
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,024	R$ 57,82
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,552	R$ 87,69
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,603	R$ 90,55
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,767	R$ 43,35
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,315	R$ 978,18
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,456	R$ 1.099,14
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,186	R$ 1.196,92
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,107	R$ 1.248,93
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,061	R$ 1.359,34
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,659	R$ 1.506,07
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	28,684	R$ 1.620,50
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,922	R$ 3.837,25
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,034	R$ 4.634,51
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,255	R$ 6.906,82
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	140,271	R$ 7.924,59
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	37,281	R$ 2.106,19
194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,595	R$ 2.575,91
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	44,282	R$ 2.501,73
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	50,744	R$ 2.866,78
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,950	R$ 166,63
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,835	R$ 216,67
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,157	R$ 8,84
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,358	R$ 20,20
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,434	R$ 80,99

202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,096	R$ 61,92
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,410	R$ 23,18
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,750	R$ 98,88
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,188	R$ 10,62
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,608	R$ 34,32
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,896	R$ 50,59
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,251	R$ 14,17
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,825	R$ 216,11
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	64,642	R$ 3.651,94
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,685	R$ 3.936,87
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	54,980	R$ 3.106,10
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	57,450	R$ 3.245,64
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	57,408	R$ 3.243,28
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	58,719	R$ 3.317,32
216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	60,731	R$ 3.430,98
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	111,129	R$ 6.278,25
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619	R$ 8.000,75
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	200,083	R$ 11.303,66
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	304,739	R$ 17.216,20
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	478,464	R$ 27.030,80
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007	R$ 28.586,87
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	79,547	R$ 4.494,02
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509	R$ 42.287,02
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,790	R$ 4.959,71
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,980	R$ 57.058,82
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,662	R$ 6.138,88
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,161	R$ 9,07
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,179	R$ 10,08
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,278	R$ 15,69
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,442	R$ 24,96
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,449	R$ 25,34
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,481	R$ 27,16
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,613	R$ 34,65
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,626	R$ 35,34
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,636	R$ 35,93
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,405	R$ 22,87
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,451	R$ 25,45
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,473	R$ 26,71
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,502	R$ 28,36
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,645	R$ 36,41
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,656	R$ 37,07
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,727	R$ 41,06
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,805	R$ 45,46
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,904	R$ 51,07
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,389	R$ 417,46
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,243	R$ 465,66
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,264	R$ 14,93
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,960	R$ 110,73
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,814	R$ 45,97
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,939	R$ 109,52
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,241	R$ 13,63
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	91,424	R$ 5.165,01
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	34,838	R$ 1.968,17
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,562	R$ 2.574,01
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,947	R$ 2.595,78
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	53,653	R$ 3.031,13
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	42,388	R$ 2.394,69
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	47,588	R$ 2.688,48
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	49,879	R$ 2.817,91
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,235	R$ 3.176,97
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	82,854	R$ 4.680,85
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,176	R$ 9.896,57
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,297	R$ 13.010,65
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	33,806	R$ 1.909,84
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	35,559	R$ 2.008,92
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	51,924	R$ 2.933,42
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	74,042	R$ 4.183,02
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	28,359	R$ 1.602,11
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,087	R$ 1.982,22
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	64,837	R$ 3.662,95
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	89,211	R$ 5.039,96
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	14,652	R$ 827,75
274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,778	R$ 1.682,31
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,809	R$ 2.249,03
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,345	R$ 3.861,15
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	23,600	R$ 1.333,26
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,683	R$ 2.185,38
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	42,604	R$ 2.406,93
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	23,520	R$ 1.328,73
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,517	R$ 29,21
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,479	R$ 761,48
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,806	R$ 271,53
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,135	R$ 120,62
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,238	R$ 126,44
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,675	R$ 207,62
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,402	R$ 248,71

288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,598	R$ 316,23
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088	R$ 343,92
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619	R$ 543,44
291	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,939	R$ 53,05
292	SAPATILHA	Peça	0,200	R$ 11,31
293	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	5,625	R$ 317,78
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	7,235	R$ 408,74
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,575	R$ 427,97
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,556	R$ 483,35
297	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,982	R$ 111,99
298	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,656	R$ 37,07
299	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,724	R$ 153,86
300	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,935	R$ 165,81
301	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,323	R$ 187,73
302	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,188	R$ 10,62
303	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,480	R$ 27,09
304	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	153,957	R$ 8.697,82
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,052	R$ 10.002,53
306	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,458	R$ 13.415,19
307	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	159,887	R$ 9.032,82
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,154	R$ 10.460,28
309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	233,712	R$ 13.203,56
310	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	457,932	R$ 25.870,89
311	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	614,230	R$ 34.700,95
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1002,163	R$ 56.617,20
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1275,454	R$ 72.056,76
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1062,642	R$ 60.033,93
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1346,968	R$ 76.096,98
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1505,134	R$ 85.032,53

Objeto da contratação:
Conforme termo de referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução global

Leia-se:

Planilha de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL.	50.000	US	R$ 53,85	R$ 2.692.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	US	VALOR R$
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,134	R$ 7,22
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,297	R$ 15,99
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,118	R$ 6,35
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,420	R$ 22,62
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 10,61
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,457	R$ 24,61
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,715	R$ 38,50
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,233	R$ 120,25
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 4,79
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	R$ 2,75
11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,004	R$ 54,07
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,18
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,863	R$ 100,32
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,685	R$ 90,74
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	12,568	R$ 676,79
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,515	R$ 512,38
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,023	R$ 108,94
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,975	R$ 321,75
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,084	R$ 435,32
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	15,214	R$ 819,27
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,987	R$ 537,80
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,995	R$ 161,28
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,082	R$ 4,42
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,046	R$ 2,48
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,251	R$ 13,52
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,271	R$ 68,44
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,346	R$ 72,48
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,362	R$ 73,34
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,236	R$ 12,71
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,170	R$ 9,15
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,172	R$ 9,26

32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,275	R$ 14,81
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,237	R$ 12,76
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,263	R$ 14,16
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,355	R$ 19,12
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,446	R$ 24,02
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,298	R$ 16,05
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,452	R$ 24,34
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,616	R$ 33,17
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,154	R$ 62,14
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,803	R$ 97,09
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,354	R$ 19,06
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,500	R$ 26,93
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	0,991	R$ 53,37
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,073	R$ 3,93
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,101	R$ 5,44
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,126	R$ 6,79
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,198	R$ 10,66
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,260	R$ 14,00
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,908	R$ 48,90
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,130	R$ 7,00
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,172	R$ 9,26
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,214	R$ 11,52
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,248	R$ 13,35
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,700	R$ 145,40
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,371	R$ 181,53
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,375	R$ 20,19
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,599	R$ 32,26
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,804	R$ 43,30
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,157	R$ 62,30
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,651	R$ 88,91
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,167	R$ 116,69
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,420	R$ 22,62
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,334	R$ 17,99
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,124	R$ 114,38
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,238	R$ 551,32
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,259	R$ 13,95
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,351	R$ 611,25
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,328	R$ 340,76
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,534	R$ 459,56
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,845	R$ 422,45
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,160	R$ 493,27
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,716	R$ 38,56
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,814	R$ 43,83
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,876	R$ 47,17
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,959	R$ 51,64
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,118	R$ 60,20
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,193	R$ 64,24
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,262	R$ 67,96
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,356	R$ 73,02
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,515	R$ 81,58
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,858	R$ 46,20
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,170	R$ 9,15
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,191	R$ 10,29
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,358	R$ 19,28
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,465	R$ 25,04
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,484	R$ 26,06
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,527	R$ 28,38
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,298	R$ 16,05
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,476	R$ 25,63
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,348	R$ 18,74
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,357	R$ 19,22
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,357	R$ 19,22
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	R$ 12,22
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,241	R$ 12,98
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,278	R$ 14,97
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,348	R$ 18,74
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,350	R$ 18,85
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,330	R$ 17,77
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,279	R$ 15,02
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,338	R$ 18,20
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,481	R$ 79,75
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,358	R$ 19,28
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,438	R$ 23,59
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,549	R$ 29,56
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,695	R$ 37,43
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 7,97
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,567	R$ 30,53
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,497	R$ 26,76
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,527	R$ 28,38
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,558	R$ 30,05
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,707	R$ 38,07
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,060	R$ 757,13
114	CONTROLADOR PARA SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	38,916	R$ 2.095,63
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,874	R$ 47,06
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,056	R$ 56,87
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,397	R$ 129,08
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,685	R$ 90,74
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,093	R$ 112,71
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,119	R$ 60,26

121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,449	R$ 239,58
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,885	R$ 370,76
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,768	R$ 149,06
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,129	R$ 6,95
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,205	R$ 11,04
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,181	R$ 9,75
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,229	R$ 12,33
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,284	R$ 15,29
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,426	R$ 22,94
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,299	R$ 123,80
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,529	R$ 136,19
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,671	R$ 305,38
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,073	R$ 57,78
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,909	R$ 48,95
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,337	R$ 72,00
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,490	R$ 134,09
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,386	R$ 20,79
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,338	R$ 18,20
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,345	R$ 18,58
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,348	R$ 18,74
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,497	R$ 26,76
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,498	R$ 26,82
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,805	R$ 43,35
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,863	R$ 100,32
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,224	R$ 65,91
146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,666	R$ 35,86
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,401	R$ 75,44
148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,420	R$ 22,62
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,517	R$ 27,84
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,046	R$ 2,48
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,106	R$ 5,71
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,322	R$ 17,34
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,562	R$ 84,11
154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,736	R$ 39,63
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,159	R$ 8,56
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,138	R$ 7,43
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,996	R$ 53,63
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,210	R$ 11,31
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,287	R$ 15,45
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,424	R$ 76,68
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,320	R$ 124,93
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,951	R$ 105,06
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,456	R$ 78,41
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,155	R$ 169,90
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,119	R$ 114,11
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,005	R$ 161,82
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,260	R$ 229,40
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,227	R$ 281,47
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,617	R$ 140,93
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,090	R$ 274,10
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,420	R$ 22,62
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 7,97
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,173	R$ 9,32
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 6,89
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,151	R$ 8,13
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,188	R$ 10,12
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,935	R$ 50,35
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,024	R$ 55,14
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,552	R$ 83,58
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,603	R$ 86,32
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,767	R$ 41,30
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,315	R$ 932,41
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,456	R$ 1.047,71
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,186	R$ 1.140,87
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,107	R$ 1.190,46
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,061	R$ 1.295,68
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,659	R$ 1.435,59
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	28,684	R$ 1.544,63
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,922	R$ 3.657,60
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,034	R$ 4.417,53
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,255	R$ 6.583,43
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	140,271	R$ 7.553,59
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	37,281	R$ 2.007,58

194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 140LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,595	R$ 2.455,29
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	44,282	R$ 2.384,59
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 115LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	50,744	R$ 2.732,56
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,950	R$ 158,86
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,835	R$ 206,51
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,157	R$ 8,45
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,358	R$ 19,28
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,434	R$ 77,22
202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,096	R$ 59,02
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,410	R$ 22,08
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,750	R$ 94,24
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,188	R$ 10,12
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,608	R$ 32,74
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,896	R$ 48,25
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,251	R$ 13,52
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,825	R$ 205,98
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	64,642	R$ 3.480,97
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	69,685	R$ 3.752,54
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	54,980	R$ 2.960,67
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	57,450	R$ 3.093,68
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	57,408	R$ 3.091,42
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	58,719	R$ 3.162,02
216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	60,731	R$ 3.270,36
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	111,129	R$ 5.984,30
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	141,619	R$ 7.626,18
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	200,083	R$ 10.774,47
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	304,739	R$ 16.410,20
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	478,464	R$ 25.765,29
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	506,007	R$ 27.248,48
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	79,547	R$ 4.283,61
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	748,509	R$ 40.307,21
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	87,790	R$ 4.727,49
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1009,980	R$ 54.387,42
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	108,662	R$ 5.851,45
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,161	R$ 8,67
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,179	R$ 9,64
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,278	R$ 14,97
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,442	R$ 23,80
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,449	R$ 24,18
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,481	R$ 25,90
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,613	R$ 33,01
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,626	R$ 33,71
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,636	R$ 34,25
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,405	R$ 21,81
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,451	R$ 24,29
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,473	R$ 25,47
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,502	R$ 27,03
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,645	R$ 34,73
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,656	R$ 35,33
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,727	R$ 39,15
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,805	R$ 43,35
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,904	R$ 48,68
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,389	R$ 397,90
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,243	R$ 443,89
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,264	R$ 14,22
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,960	R$ 105,55
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,814	R$ 43,83
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,939	R$ 104,42
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,241	R$ 12,98
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	91,424	R$ 4.923,18
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	34,838	R$ 1.876,03
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,562	R$ 2.453,51
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	45,947	R$ 2.474,25
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	53,653	R$ 2.889,21
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	42,388	R$ 2.282,59
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	47,588	R$ 2.562,61
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	49,879	R$ 2.685,98
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,235	R$ 3.028,25
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	82,854	R$ 4.461,69
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	175,176	R$ 9.433,23
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	230,297	R$ 12.401,49
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	33,806	R$ 1.820,45
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	35,559	R$ 1.914,85
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	51,924	R$ 2.796,11
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	74,042	R$ 3.987,16
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	28,359	R$ 1.527,13
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	35,087	R$ 1.889,43
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	64,837	R$ 3.491,47
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	89,211	R$ 4.804,01
273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	14,652	R$ 789,01

274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,778	R$ 1.603,55
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,809	R$ 2.143,71
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	68,345	R$ 3.680,38
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	23,600	R$ 1.270,86
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,683	R$ 2.083,08
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	42,604	R$ 2.294,23
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	23,520	R$ 1.266,55
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,517	R$ 27,84
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,479	R$ 725,84
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,806	R$ 258,80
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,135	R$ 114,97
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,238	R$ 120,52
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,675	R$ 197,90
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,402	R$ 237,05
288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,598	R$ 301,45
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	6,088	R$ 327,84
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,619	R$ 517,98
291	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,939	R$ 50,57
292	SAPATILHA	Peça	0,200	R$ 10,77
293	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	5,625	R$ 302,91
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	7,235	R$ 389,60
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,575	R$ 407,91
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,556	R$ 460,74
297	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,982	R$ 106,73
298	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,656	R$ 35,33
299	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,724	R$ 146,69
300	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,935	R$ 158,05
301	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,323	R$ 178,94
302	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,188	R$ 10,12
303	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,480	R$ 25,85
304	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	153,957	R$ 8.290,58
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,052	R$ 9.534,25
306	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,458	R$ 12.787,11
307	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	159,887	R$ 8.609,91
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,154	R$ 9.970,54
309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	233,712	R$ 12.585,39
310	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	457,932	R$ 24.659,64
311	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	614,230	R$ 33.076,29
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1002,163	R$ 53.966,48
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1275,454	R$ 68.683,20
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1062,642	R$ 57.223,27
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1346,968	R$ 72.534,23
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1505,134	R$ 81.051,47

Objeto da contratação:
Em relação aos serviços objeto da presente contratação, será adotado como parâmetro o termo de referência que instrui a ata de Registro de Preços em que se operou a carona, bem assim o Manual de Instruções Técnicas – MIT que instrui aqueles autos de processo licitatório e que foi incluído nos presentes autos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução global
Data: 04/09/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CEAAFA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 222/2024

DECRETO 222/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.771.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2176 de 04 de setembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.771.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	1.00.511	40.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	1.00.000	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	172	1.00.000	9.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	1.00.000	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	179	1.00.000	3.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	189	1.00.000	1.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	408	1.00.000	175.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	406	1.00.103	435.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	407	1.00.104	775.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552	1.00.000	23.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	566	1.00.000	500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	621	1.00.000	2.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627	1.00.000	30.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1030	1.00.000	15.000,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1056	1.00.000	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1057	1.00.000	15.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1107	1.00.000	40.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1170	1.00.000	60.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1172	1.00.000	40.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1185	1.00.000	7.000,00
TOTAL				**1.771.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.771.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	2	1.00.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8	1.00.000	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	1.00.000	25.000,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	120	1.00.000	25.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	1.00.000	75.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	1.00.103	100.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.104	270.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	333	1.00.000	30.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	115.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	1.00.103	310.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411	1.00.104	360.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	431	1.00.103	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	436	1.00.103	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437	1.00.104	30.000,00
12.365.0015.2.030.	**Programa de Alimentação Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	455	1.00.000	70.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.1.006.	**Construção Biblioteca Anfiteatro**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	548	1.00.000	10.000,00
13.392.0017.1.030.	**Construção do Parque de Eventos**			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	549	1.00.000	5.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	609	1.00.000	12.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	1.00.000	14.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1.00.000	15.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	40.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1077	1.00.000	14.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1122	1.00.000	6.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1137	1.00.000	100.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1136	1.00.511	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1149	1.00.000	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1152	1.00.000	10.000,00
TOTAL				**1.771.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:3DC7D093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11.002/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDI TAL N.º 11 .0 02/20 24

H O M O L OG AÇÃ O DO RES ULT AD O FINAL E C LA S S IF I C A Ç ÃO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.
Art. 1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgados através do Edital n.º 10.002/2024, em 28 de agosto de 2024.
Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Contenda, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR
PROCESSO SELETIVO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 – CATANDUVAS DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039878	SIRLEY DE BRITO	21/11/1966	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA	06/02/1997	2,00	6,00	10,00	8,00	27,00	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 – CENTRO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040044	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	25/12/1998	4,00	10,00	10,00	6,00	33,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0039948	ANA CLÉCIA DE SOUSA	14/07/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040036	ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE	11/03/1995	4,00	2,00	8,00	8,00	30,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039958	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	29/04/1983	8,00	0,00	6,00	10,00	27,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	CLAUDINEI BIANCHINI	23/06/2001	8,00	4,00	6,00	8,00	24,00	50,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039939	EVERTON MORAES	16/07/1996	6,00	6,00	10,00	4,00	24,00	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039998	ERASMO JORGE DE SOUZA	31/07/1974	4,00	8,00	6,00	8,00	24,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

6358 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 – DEPARTAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039993	ARIANE CRISTINA RODRIGUES	20/10/1989	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

0039985	REGIANE IEISS CERILLO FILLA	04/10/1994	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040086	BRUNA ALINE DE OLIVEIRA	13/09/1988	4,00	4,00	4,00	8,00	30,00	50,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:501D6217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 310/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 418.509,24 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
174 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
336 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
338 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
726 - 3.3.90.33.00.00	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	317.759,24
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
454 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**418.509,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.750,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
349 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.759,24
352 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
399 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.365.0003.1.004.		Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
410 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
485 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**418.509,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:512158B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CMT SERVICOS MEDICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	12/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL NO REGIME DE 20 E 40 HORAS SEMANAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE DEP. ANÍBAL KURY E DEMAIS UNIDADES QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
f) Processo Adm Nrº :	28/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.763.090/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Prestação de serviços médicos: CLÍNICO GERAL – Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, para atendimento para trabalho, 40 horas semanais executadas de Segunda a Sexta Feira, com início da prestação de serviços às das 08:00 às 17:00. A vaga será para trabalhar na Unidade de Saúde Dep. Aníbal Kury, podendo ainda ser deslocado para outras unidades conforme demanda do Município conforme escala da SMS.	SERVIÃ‡O	1.920	R$ 81,9000	R$ 157.248,0000
2	Contratação de Prestação de serviços médicos: CLÍNICO GERAL – Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, para atendimento para trabalho, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral em regime de plantão presencial 12 horas por dia de forma ininterrupta, devendo executar as atividades sendo executadas aos Sábados PD = Plantão Diurno (12h), Domingos Plantão Diurno (12h) e Feriados Plantão Diurno (12h), com início da prestação de serviços às das 09:00 às 21:00.	SERVIÃ‡O	1.152	R$ 84,9000	R$ 97.804,8000

Valor Total Homologado - R$ 255.052,80

DOUTOR ULYSSES, 04 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FD1F7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

INÍCIO: 21/08/2024 - **VALIDADE:** 21/08/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.

Razão Social: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60
Endereço: Rua Marechal Floriano, Nº 2803, CEP: 85.801.250, BAIRRO: Centro, Cascavel/Pr
Telefone: (45) 3037-3032
E-mail: sigapneus.import@gmail.com
Representante Legal: Jose Carlos Dezen

Cadastro: 174020-2

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
24	PNEU 12x16,5 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO.	ADVANCE	6	UN	R$ 2.283,33	R$ 13.699,98
TOTAL					R$ 13.699,98	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 10 (cinco) DIAS, sem custo adicional.
2.5. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): *MIGUEL ANGELO PAVELSKI* designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 21 de agosto de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

JMC distribuidora de pneus
JOSE CARLOS DEZEN
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:EED54AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4544 DE 30 DE JULHO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4544/2024 de 30/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 723.925,33 (setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
770 - 3.3.90.93.00.00	31864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.666,53
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
765 - 3.3.90.30.00.00	11018	MATERIAL DE CONSUMO	3.944,27
766 - 3.3.90.30.00.00	31866	MATERIAL DE CONSUMO	4.014,53
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.015.		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal	
727 - 4.4.90.52.00.00	31874	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621.300,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
736 - 4.4.90.52.00.00	31875	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:			**723.925,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11018	3.944,27
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31864	4.666,53
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31866	4.014,53
Receita:2.4.2.2.99.01.31.00000000	Fonte: 31874	621.300,00
Receita:2.4.2.2.99.01.32.00000000	Fonte: 31875	90.000,00
Total da Receita:		**723.925,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D7CABED1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4541 DE 29 DE JULHO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4541/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.10.302.0009.2.045.		Fortalecimento da Atenção em Alta Complexidade Hospitalar através da Participação no Pró Amusep	
290 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
410 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
415 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
440 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
441 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
442 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
443 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Suplementação:	**132.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
229 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
390 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
394 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
430 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
		Total Redução:	**132.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C100D990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 492/2024 – Pregão Nº 176/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca e a especificação dos itens 153 e 171, lote 01 por produto de iguais especificações, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.727/2024.
ADITIVO: As marcas dos itens são:

De:

lote	item	código	Descrição	marca
001	153	90901	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS.	**GLOMED**
001	171	90919	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P, PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P, PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N° DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA COM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: EQUIPO PARA SORO 02 VIAS COM CLAMP (POLIFIX), LUER FÊMEA DE 02 VIAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO DISTAL LUER (SLIP OU LOCK) PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	**VITAL**

Para:

lote	item	código	Descrição	marca
001	153	90901	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. OBS: EQUIPO MACROGOTAS.	**TCK**
001	171	90919	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P, PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P, PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N° DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA COM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: EQUIPO PARA SORO 02 VIAS COM CLAMP (POLIFIX), LUER FÊMEA DE 02 VIAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO DISTAL LUER (SLIP OU LOCK) PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	**M2LIFE**

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:794A7BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº. 004/2024 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

PREMIAÇÃO TRAJETÓRIA BANDAS, GRUPOS MUSICAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Dhionata Macena da Silva, torna pública a homologação da classificação final dos inscritos para as apresentações relacionadas ao edital mencionado. A classificação foi realizada com base em mérito, observando rigorosamente o item 10.3, que trata das cotas para grupos minorizados.

Proponente	Modalidade	Cidade	Classificação
Alexandre Muniz Chaves	Diversos	Maringá	Premiado
Anderson Costa de Souza	Reggae, Rock	Goioerê	Premiado
Bruno Ricardo Orsoli Evangelista	Sertanejo	Goioerê	Premiado
Diou Carlos de Castro Lourenco	Pop	Goioerê	Premiado
Leonardo Nunes de Oliveira	Rock	Goioerê	Premiado

Lucas Gabriel Pereira de Souza	Rap	Goioerê	Premiado
PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR	Pagode	Goioerê	Premiado
RAFAEL MENEGHINI	Rock, Blues	Toledo	Premiado
Stone Ferrari Autoral	Rock, Blues	Maringá	Premiado
THIAGO VINICIUS ALVES UEDA	Funk Americano	Maringá	Premiado
Anderson Ferreira de Souza	Rock	Goioerê	Suplente
Clednilson Rafaeli	Sertanejo	Goioerê	Suplente
DJALMA RAMOS DE SOUZA	Rock	Goioerê	Suplente
Douglas Rudiney dos Santos Brito	Rock	Toledo	Suplente
IURI DUARTE DE OLIVEIRA	Rock	Goioerê	Suplente
JUCEMAR SOUZA DO AMARAL	Sertanejo	Tapejara	Suplente
Maysa Gooz de Souza Nunes dos Santos	Sertanejo	Goioerê	Suplente
Welinton Sousa Palhiarini	Rock	Engenheiro Beltrão	Suplente

Goioerê, 04 de setembro de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5318BADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 865/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.091.478,89 (dois milhões, noventa e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional especial por Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 961.100,50 (novecentos e sessenta e um mil e cem reais e cinquenta centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.306.0007.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA**	
00751-00140	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$: 34.000,00
12.361.0007.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00752-00145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$: 17.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2087	**PROPOSTA Nº 09032024-069957 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01793 – 00892	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 250.000,00
20.605.0008.2092	**CONVENIO 568/21 - CALÇAMENTO - CONTRAPARTIDA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01833 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 594.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.392.0010.2091	**EXECUÇÃO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
02442-01055	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$: 65.360,50

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.845.0011.2089	**EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
02621 – 00627	Operações de Crédito Internas	R$: 700,00
02622 - 01019	Operações de Crédito Internas – F 1019 – AFPR – Contrapartidas Obras	R$: 40,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**Excesso Verificado**
17.14.52.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	00140	34.000,00
17.21.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	00000	550.838,48
17.21.51.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00000	43.161,52
24.12.50.21.01.00.00.00.00	TD PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - INFRA. ESCOLAR EQUIP. PROINFANCIA 2023	00145	17.000,00
13.21.01.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES	00627	700,00
13.21.01.01.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	01019	40,00

24.14.99.01.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 09032024-069957 - TRATOR FT 892	00892	250.000,00
17.19.60.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	01055	65.360,50
TOTAL			961.100,50

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.077.369,21 (Um milhão e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.0004.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
00491-00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$: 75.468,66

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00896-00107	Salário-Educação	R$: 29.903,37

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01032-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 300.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01531-00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$: 58.564,44

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.452.0011.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02601-00504	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 148.242,63
25.752.0011.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02602-00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 65.190,11

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.392.0010.2088	**EXECUÇAO RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02441-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 400.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
00107	Salário-Educação	29.903,37
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.564,44
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	148.242,63
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.190,11
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.468,66
Total	**1.077.369,21**	

Art. 5º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional especial por Anulação de Dotações no orçamento vigente no valor de R$ 53.009,18 (Cinquenta e três mil e nove reais e dezoito centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.244.0009.2090	**SUBVENÇÃO SOCIAL - TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO MANOEL LACERDA C. VIEIRA**	
3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02139-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 53.009,18

Art. 6º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 5º, serão utilizados os recursos de anulação de dotações conforme demonstrativo abaixo:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.244.0009.2050	**BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -SUAS**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
002020- 00000	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 2.028,00
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2030	**SUBVENÇÕES SOCIAIS TERCEIRO SETOR**	
3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02190-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 50.000,00

08.244.0009.2057	**ATIVIDADES DE POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02320-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 981,18

Art.7º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C3E4FA34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2024
PROCESSO Nº 102/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 039/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, sediada a RUA VITOR LARA, 142 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.111.458/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº e do CPF nº 111.501.349-17., qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP-13KG E GLP-45KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Dispensa Eletrônica nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Recarga Gás GLP 13Kg	SUPER GAS BRAS	UN	300,00	123,65	37.095,00
						37.095,00

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas na Dispensa Eletrônica nº 039/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	05.001.04.122.0004.2013	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
b) fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de Dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Dispensa de Licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 039/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 29 de agosto de 2024

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 48.111.458/0001-44
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:99B349A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.365/2024 DATA: 04.09.2024

Ementa: Altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e de Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R$ 12.108.946,98 (doze milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Educação**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0365**	**Educação Infantil**		
Programa	**0025**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Projeto/Atividade	**1010**	**Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil**		
Fonte	**169**	**Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	5.945.400,98
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	469.029,50

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**		
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	3.689.442,34

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**		
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**		
Subfunção	**0695**	**Turismo**		
Programa	**0053**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA**		
Projeto/Atividade	**1025**	**Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Fonte	**884**	**MTUR - Convênio Urbanização da Orla do Rio Parana - Contrato de Repasse 964534/2024**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	694.282,00
TOTAL R$				**10.800.154,82**

Art 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) Crédito Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade	**002**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**
Função	**0008**	**Assistência Social**
Subfunção	**0243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa	**0039**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Projeto/Atividade	**5001**	**Construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**		
Fonte	**957**	**Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.304.792,16

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**		
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
TOTAL R$				**1.307.792,16**

Art 3º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.801.154,82 (dez milhões, oitocentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Educação**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0365**	**Educação Infantil**		
Programa	**0025**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Projeto/Atividade	**1010**	**Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil**		
Fonte	**169**	**Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	5.945.400,98
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	469.029,50

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**		
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	3.689.442,34

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**		
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**		
Subfunção	**0695**	**Turismo**		
Programa	**0053**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA**		
Projeto/Atividade	**1025**	**Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Fonte	**884**	**MTUR - Convênio Urbanização da Orla do Rio Parana - Contrato de Repasse 964534/2024**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	694.282,00
TOTAL R$				**10.800.154,82**

Art 4º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade	**002**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
Função	**0008**	**Assistência Social**		
Subfunção	**0243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
Programa	**0039**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
Projeto/Atividade	**5001**	**Construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**		
Fonte	**957**	**Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.304.792,16

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**		
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
TOTAL R$				**1.307.792,16**

Art 5º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adiconal Suplementar no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Educação**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0365**	**Educação Infantil**		
Programa	**0025**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Projeto/Atividade	**1010**	**Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil**		
Fonte	**169**	**Construção Creche e Escola de Educação Infantil CMEI Lourival José de Carvalho**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	5.945.400,98
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			R$	469.029,50

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0015**	**Urbanismo**		
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
Projeto/Atividade	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**		
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	3.689.442,34

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**		
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**		
Subfunção	**0695**	**Turismo**		
Programa	**0053**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA**		
Projeto/Atividade	**1025**	**Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Fonte	**884**	**MTUR - Convênio Urbanização da Orla do Rio Parana - Contrato de Repasse 964534/2024**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	694.282,00
TOTAL R$				**10.800.154,82**

Art 6º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.307.792,16 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Transporte Escolar**		
Função	**0012**	**Educação**		
Subfunção	**0361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Projeto/Atividade	**1011**	**Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar**		
Fonte	**170**	**PAR - Termo de compromisso nº 2024-020713**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**10**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade	**002**	**Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente**		
Função	**0008**	**Assistência Social**		
Subfunção	**0243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**		
Programa	**0039**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
Projeto/Atividade	**5001**	**Construções, Reformas e Ampliações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**		
Fonte	**957**	**Programa Infância Feliz Paraná - Construção CMEI Luiz Venâncio**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.304.792,16

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**
Função	**0015**	**Urbanismo**
Subfunção	**0451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa	**0044**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

Projeto/Atividade	**1018**	**Construções em Escoamento de Água e Saneamento**	
Fonte	**568**	**IAT - Convênio 234/2024 - Plano Paraná Mais Cidades III**	
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	1.000,00
TOTAL R$			**1.307.792,16**

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A5330373

PROJUR
LEI Nº 2.364/2024 DATA: 04.09.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação para suprir as despesas no valor de R$ 28.778.837,47, (vinte e milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 13.275.850,51, (Treze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recurso 000 – Recursos Livres, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
4	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
39	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
47	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	000	1.775.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
71	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	40.000,00
74	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
86	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
95	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	60.000,00
96	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	10.000,00
97	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
98	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	195.000,00
116	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
136	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
146	333904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	000	220.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

167	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
173	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
175	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	200.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
188	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
191	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
205	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
228	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável			
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética			
Funcional: 0025.0752.0059			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
243	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
252	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	75.000,00
253	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	60.000,00
255	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
275	4449061000000000000 - Aquisição de imóveis	000	300.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
278	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
290	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	82.000,00
293	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
311	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	175.000,00
312	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	50.000,00
314	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
303	4449051000000000000 - Obras e instalações	000	100.000,00
304	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	700.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
305	4449051000000000000 - Obras e instalações	000	248.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
336	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	31.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
350	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
362	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	150.000,00
426	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
437	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	85.000,00
440	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
652	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	115.000,00
655	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
792	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	190.000,00
795	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	2.800.000,00
815	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	600.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
945	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
982	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	366.850,51
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1066	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
1074	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1119	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	12.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1172	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1185	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	210.000,00
1191	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1194	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1244	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	110.000,00
1248	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1285	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
1287	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1288	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1380	331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	5.000,00
1382	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

1409	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1526	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	220.000,00
1528	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1529	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	35.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1471	3339030000000000000 - Material de consumo	000	1.500.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1560	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	10.000,00
1562	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1579	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	45.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1603	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
1605	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
1609	3339030000000000000 - Material de consumo	000	150.000,00
1616	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	150.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1633	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	70.000,00
1638	3339030000000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
Ação: 2093 – Manut. das Ativid. do Centro de Cont. Animal e Serv. de Inspeção Mun. de Prod. de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1692	3339030000000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
1696	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	50.000,00
1698	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	40.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1713	3339030000000000000 - Material de consumo	000	180.000,00
1718	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1741	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1770	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	105.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1819	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	112.000,00
1821	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1851	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
1853	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1875	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1876	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
			13.275.850,51

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 2.348.942,73**,** (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recursos 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
10	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
Funcional: 0006.0182.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
31	33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
80	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
101	33390300000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
130	33390300000000000000 - Material de consumo	505	120.000,00
131	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
142	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
149	34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
170	33390300000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
182	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
195	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
259	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
261	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	505	150.000,00
269	33390460000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	550.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
284	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
287	33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
318	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
319	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
342	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
359	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
371	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
379	33390140000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
418	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
689	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	415.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1413	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1418	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1473	3339030000000000000 - Material de consumo	505	257.942,73
			2.348.942,73

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 3.314.228,16**,** (Três milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 101 – Fundeb 70% - inciso XI do art. 212-A da CF; 102 - Fundeb 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 101 FUNDEB 70% e 102 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
483	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.100.000,00
492	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
495	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	800.000,00
498	33190133000000000000 - Contribuições patronais	102	230.000,00
501	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	60.000,00
504	3339030000000000000 - Material de consumo	102	300.000,00
507	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	250.228,16
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
550	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	150.000,00
551	33190133000000000000 - Contribuições patronais	101	184.000,00
553	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	60.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Ativ. Das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%			
Funcional: 0012.0366.0026			
582	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	20.000,00
583	33190133000000000000 - Contribuições patronais	101	10.000,00
585	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
			3.314.228,16

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 1.767.693,21**,** (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos EDUCAÇÃO 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB 5% e 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 25%, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
564	3339030000000000000 - Material de consumo	103	100.000,00
574	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	104.219,62
577	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
676	3339030000000000000 - Material de consumo	103	80.000,00
683	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	200.000,00
692	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	80.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
477	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	500.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
543	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	463.473,59
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
451	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	25.000,00
456	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	30.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
511	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	80.000,00
513	33190130000000000 - Contribuições patronais	104	5.000,00
			1.767.693,21

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 2.654.743,01**,** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recurso SAÚDE - Fonte 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), conforme o desdobramento relacionado abaixo:

Fonte 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
798	33390300000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
816	33190130000000000000 - Contribuições patronais	303	180.000,00
857	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
861	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
901	33390320000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	230.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
951	33390300000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
961	39000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
967	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	540.000,00
970	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1000	33390300000000000000 - Material de consumo	303	154.743,01
1008	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	400.000,00
			2.654.743,01

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 2.203.400,58**,** (Dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	33390300000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
868	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
940	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	150.000,00
942	33190130000000000000 - Contribuições patronais	494	30.000,00
946	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	35.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
968	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
973	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1002	33390300000000000000 - Material de consumo	494	188.400,58
1010	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
			2.203.400,58

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 1.444.640,55**,** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recurso 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF

Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1552	3339030000000000000 - Material de consumo	507	200.000,00
1556	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	200.000,00
1559	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	1.044.640,55
			1.444.640,55

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de 1.769.338,72**,** (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação na fonte de recurso 511 – Taxas de Prestação de Serviços de Coleta de Lixo, conforme o desdobramento relacionado abaixo:

FONTE 511 – Taxas Prestação de Serviços Coleta de Lixo

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
1436	3339030000000000000 - Material de consumo	511	300.000,00
1441	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	300.000,00
1443	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	1.169.338,72
			1.769.338,72
	TOTAL GERAL		**28.778.837,47**

Art. 9º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 28.778.837,47, (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
4	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
39	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
47	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	000	1.775.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
71	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	40.000,00
74	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
86	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
95	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	60.000,00
96	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	10.000,00
97	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
98	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	195.000,00
116	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
136	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
146	3339040000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	000	220.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
167	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
173	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
175	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	200.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
188	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
191	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
205	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
228	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável			
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética			
Funcional: 0025.0752.0059			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
243	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
252	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	75.000,00
253	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	60.000,00
255	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
275	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	000	300.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
278	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
290	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	82.000,00
293	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
311	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	175.000,00
312	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	50.000,00
314	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
303	3449051000000000000 - Obras e instalações	000	100.000,00
304	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	700.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
305	3449051000000000000 - Obras e instalações	000	248.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
336	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	31.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
350	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
362	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
423	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	150.000,00
426	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
437	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	85.000,00
440	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
652	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	115.000,00
655	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
792	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	190.000,00
795	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	2.800.000,00
815	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	600.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
945	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
982	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	366.850,51
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1066	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
1074	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1119	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	12.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1172	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1185	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	210.000,00
1191	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1194	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1244	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	110.000,00
1248	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1285	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
1287	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1288	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1380	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	5.000,00
1382	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1409	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			

Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1526	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	220.000,00
1528	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1529	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	35.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1471	33390300000000000000 - Material de consumo	000	1.500.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1560	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	10.000,00
1562	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1579	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	45.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1603	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
1605	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
1609	33390300000000000000 - Material de consumo	000	150.000,00
1616	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	150.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1633	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	70.000,00
1638	33390300000000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
Ação: 2093 – Manut. das Ativid. do Centro de Cont. Animal e Serv. de Inspeção Mun. de Prod. de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1692	33390300000000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
1696	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	50.000,00
1698	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	40.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1713	33390300000000000000 - Material de consumo	000	180.000,00
1718	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1741	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1770	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	105.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1819	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	112.000,00
1821	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1851	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
1853	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1875	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1876	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
			13.275.850,51

FONTE 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
10	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
Funcional: 0006.0182.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
31	33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
80	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
101	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
130	3339030000000000000 - Material de consumo	505	120.000,00
131	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
142	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
149	3449052000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
170	3339030000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
182	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
195	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
259	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
261	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	505	150.000,00
269	3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	550.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
284	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
287	333903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
318	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
319	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
342	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
359	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
371	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
379	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
418	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
689	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	415.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1413	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1418	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1473	3339030000000000000 - Material de consumo	505	257.942,73
			2.348.942,73

FONTE 101 FUNDEB 70% e 102 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
483	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.100.000,00
492	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
495	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	800.000,00
498	3319013000000000000 - Contribuições patronais	102	230.000,00
501	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	60.000,00
504	3339030000000000000 - Material de consumo	102	300.000,00
507	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	250.228,16
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
550	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	150.000,00
551	3319013000000000000 - Contribuições patronais	101	184.000,00
553	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	60.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Ativ. Das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%			
Funcional: 0012.0366.0026			
582	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	20.000,00
583	3319013000000000000 - Contribuições patronais	101	10.000,00
585	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
			3.314.228,16
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
564	3339030000000000000 - Material de consumo	103	100.000,00
574	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	104.219,62
577	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
676	3339030000000000000 - Material de consumo	103	80.000,00
683	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	200.000,00
692	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	80.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
477	4449051000000000000 - Obras e instalações	104	500.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
543	4449051000000000000 - Obras e instalações	104	463.473,59
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
451	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	25.000,00
456	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	30.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
511	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	80.000,00
513	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	5.000,00
			1.767.693,21

Fonte 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
798	3339030000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
816	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	180.000,00
857	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
861	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00

Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
901	33390320000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	230.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
951	33390300000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
961	39000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
967	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	540.000,00
970	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1000	33390300000000000000 - Material de consumo	303	154.743,01
1008	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	400.000,00
			2.654.743,01

FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	33390300000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
868	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
940	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	150.000,00
942	33190130000000000000 - Contribuições patronais	494	30.000,00
946	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	35.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
968	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
973	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1002	33390300000000000000 - Material de consumo	494	188.400,58
1010	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
			2.203.400,58

FONTE 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF

Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1552	33390300000000000000 - Material de consumo	507	200.000,00
1556	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	200.000,00
1559	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	1.044.640,55
			1.444.640,55

FONTE 511 – Taxas Prestação de Serviços Coleta de Lixo

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
1436	33390300000000000000 - Material de consumo	511	300.000,00
1441	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	300.000,00
1443	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	1.169.338,72
			1.769.338,72
	TOTAL GERAL		**28.778.837,47**

Art. 10º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 28.778.837,47, (vinte e milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
4	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
39	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
47	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	000	1.775.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
71	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	40.000,00
74	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
86	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
95	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	60.000,00
96	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	10.000,00
97	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
98	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	195.000,00
116	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
136	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
146	333904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação	000	220.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
167	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
173	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
175	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	200.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
188	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
191	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
205	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
228	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável			
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética			
Funcional: 0025.0752.0059			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
243	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
252	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	75.000,00
253	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	60.000,00
255	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	40.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
275	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	000	300.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
278	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
281	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	30.000,00
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
290	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	82.000,00

293	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
311	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	175.000,00
312	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	50.000,00
314	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
303	3449051000000000000 - Obras e instalações	000	100.000,00
304	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	000	700.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
305	3449051000000000000 - Obras e instalações	000	248.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
336	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	31.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
350	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	30.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
362	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
406	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	150.000,00
426	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
437	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	85.000,00
440	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
652	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	115.000,00
655	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
792	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	190.000,00
795	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	2.800.000,00
815	3319013000000000000 - Contribuições patronais	000	600.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
945	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
982	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	366.850,51
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

1066	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	25.000,00
1074	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1119	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	12.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1172	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	20.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1185	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	210.000,00
1191	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1194	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	15.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1244	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	110.000,00
1248	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	22.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1285	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
1287	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1288	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1380	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	5.000,00
1382	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1409	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	25.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1526	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	220.000,00
1528	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1529	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	35.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1471	33390300000000000 - Material de consumo	000	1.500.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1560	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	10.000,00
1562	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	15.000,00
1579	34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	000	45.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1603	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	35.000,00
1605	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	20.000,00
1609	33390300000000000 - Material de consumo	000	150.000,00
1616	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	150.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1633	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	70.000,00
1638	33390300000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
Ação: 2093 – Manut. das Ativid. do Centro de Cont. Animal e Serv. de Inspeção Mun. de Prod. de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1692	33390300000000000 - Material de consumo	000	100.000,00
1696	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	50.000,00
1698	34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	000	40.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1713	33390300000000000 - Material de consumo	000	180.000,00
1718	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

1741	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	15.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1770	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	105.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1819	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	112.000,00
1821	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	45.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1851	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	100.000,00
1853	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1875	33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	10.000,00
1876	33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.000,00
			13.275.850,51

FONTE 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
10	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
Funcional: 0006.0182.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
31	3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
80	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	180.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
101	33390300000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
130	33390300000000000000 - Material de consumo	505	120.000,00
131	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
142	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
149	34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
170	33390300000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
182	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
195	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
259	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
261	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	505	150.000,00
269	33390460000000000000 - Auxílio-Alimentação	505	550.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

284	33390300000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
287	33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
318	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
319	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
342	33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
359	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
371	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
379	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
418	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
689	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	415.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1413	33390300000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
1418	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1473	33390300000000000000 - Material de consumo	505	257.942,73
			2.348.942,73

FONTE 101 FUNDEB 70% e 102 FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
483	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.100.000,00
492	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
495	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	800.000,00
498	33190130000000000000 - Contribuições patronais	102	230.000,00
501	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	60.000,00
504	33390300000000000000 - Material de consumo	102	300.000,00
507	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	250.228,16
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
550	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	150.000,00
551	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	184.000,00
553	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	60.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Ativ. Das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%			
Funcional: 0012.0366.0026			
582	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	20.000,00
583	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	10.000,00
585	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
			3.314.228,16

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
564	33390300000000000000 - Material de consumo	103	100.000,00
574	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	104.219,62
577	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	100.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
676	3339030000000000000 - Material de consumo	103	80.000,00
683	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	200.000,00
692	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	80.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
477	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	500.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
543	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	463.473,59
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
451	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	25.000,00
456	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	30.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
511	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	80.000,00
513	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	5.000,00
			1.767.693,21

Fonte 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
798	3339030000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
816	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	180.000,00
857	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
861	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	300.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
901	33390320000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	230.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
951	3339030000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
961	39000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
967	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	540.000,00
970	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1000	3339030000000000000 - Material de consumo	303	154.743,01
1008	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	400.000,00
			2.654.743,01

FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
845	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
868	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
940	33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	150.000,00
942	3319013000000000000 - Contribuições patronais	494	30.000,00
946	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	494	35.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
968	33171700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
973	33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1002	3339030000000000000 - Material de consumo	494	188.400,58

1010	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	400.000,00
			2.203.400,58

FONTE 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A CF

Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1552	3339030000000000000 - Material de consumo	507	200.000,00
1556	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	200.000,00
1559	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	1.044.640,55
			1.444.640,55

FONTE 511 – Taxas Prestação de Serviços Coleta de Lixo

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
1436	3339030000000000000 - Material de consumo	511	300.000,00
1441	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	300.000,00
1443	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	511	1.169.338,72
			1.769.338,72
	TOTAL GERAL		**28.778.837,47**

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9CBAE5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 202 REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO nº 202/2024

SÚMULA: Remanejamento de Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA

Art. 1º - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.493.814,97** (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 015.451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
232	3449051000000000000 - Obras e instalações	1000	**1.493.814,97**
Total Ação			**1.493.814,97**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 004.122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
42	3319003000000000000 – Pensões do RPPS e do militar	1000	45.000,00
44	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	100.000,00
59	3339091000000000000 – Sentenças Judiciais	1000	80.000,00
61	3449051000000000000 - Obras e instalações	1000	160.000,00
62	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	150.000,00
Total Ação			**535.000,00**
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
128	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	3.000,00
129	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	40.000,00

Total Ação			**43.000,00**
Unidade: 2 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ação: 2027 - MANUT. DAS ATIV. DO DP DE AGRICULURA E PECUÁRIA			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
136	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	1.000,00
137	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	20.000,00
Total Ação			**21.000,00**
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2028 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
148	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	500,00
149	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**50.500,00**
Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			**Funcional: 018.541.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
138	3339030000000000000 – Material de consumo	1000	6.000,00
139	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	90.000,00
Total Ação			**96.000,00**
Unidade: 5 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
160	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	35.000,00
158	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**85.000,00**
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 015.451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
231	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	2.500,00
233	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	19.000,00
Total Ação			**21.500,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional: 013.392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
274	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	658,22
275	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	5.000,00
Total Ação			**5.658,22**
Unidade: 5 – DIVISÃO DE ESPORTE			
Ação: 2064 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE			**Funcional: 027.812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
300	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	40.000,00
302	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	1.000,00
303	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	1.570,00
Total Ação			**42.570,00**
Unidade: 7 – DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			
Ação: 2065 – DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			**Funcional: 027.812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
304	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	15.000,00
305	3339014000000000000 – Diárias – civil	1000	1.940,00
307	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	5.000,00
308	3339046000000000000 – Auxílio-alimentação	1000	2.750,00
309	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	3.140,00
Total Ação			**27.830,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 008.243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
310	3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	1000	140.000,00
311	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	100.000,00
318	3319046000000000000 – Auxilio-alimentação	1000	40.000,00
Total Ação			**280.000,00**
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			**Funcional: 008.244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
322	3339014000000000000 – Diárias – civil	1000	3.000,00
324	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	7.181,22
Total Ação			**10.181,22**
Unidade: 4 – DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Ação: 2055 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			**Funcional: 008.244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
369	3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	1000	60.000,00
370	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	16.000,00
Total Ação			**76.000,00**
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 015.452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
389	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	25.000,00
390	3339014000000000000 – Diárias – civil	1000	2.000,00
392	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	2.766,53
Total Ação			**29.766,53**
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Ação: 2089 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			**Funcional: 026.845.0034**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
405	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	17.000,00
Total Ação			**17.000,00**
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			

Ação: 2091 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			Funcional: 015.452.0035
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
415	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1000	50.000,00
416	3339030000000000000 - Material de consumo	1000	50.000,00
417	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	50.000,00
419	3449052000000000000 – Equipamento e material permanente	1000	2.809,00
Total Ação			**152.809,00**
Total Geral			**1.493.814,97**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B3C725C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 160/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 160/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.178.443,31 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Despesa - 66 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Despesa - 67 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 87 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 88 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.443,31
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 100 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 102 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 135 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 139 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.178.443,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

111250010000000000 - 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

111451110000000000 - 28 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal

Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6ABAD27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	107/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	051/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município.
☑	**VALOR**	R$ 46.110,51
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 17/09/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 17/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 04 de setembro de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E8168BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	106/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	050/2024
☑	**OBJETO**	Serviço de sonorização e som volante
☑	**VALOR**	R$ 121.482,09
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 19/09/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 19/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 04 de setembro de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF39836D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 03.09.2024

Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 13/08/2024 a 03/09/2024
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	330.101,68
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/08/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-66.020,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	877.028,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-175.405,72
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	873,39
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-174,67
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	37.909,38
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.340,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.644,16
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	21/08/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (B	3.441,66
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	13/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	42.606,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	16/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	3.607,07
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	108.933,02
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	30.991,74
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	11.120,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/08/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	14.637,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	23.131,29
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.859,72
Total .....:				**1.255.625,03**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:521D44C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 151.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 151/2024 de 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 78/2024 de 03/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
2040 - 3.3.90.30.00.00	31948	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
2041 - 4.4.90.52.00.00	31948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
2038 - 3.3.90.39.00.00	31948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.112.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	
2039 - 4.4.90.52.00.00	31948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40DCE28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº003/2024-PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024-PML

OBJETO. Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Médico Clinico Geral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 79 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01

Lote 01

Item	Graduação Profissional	Carga Hor. Semanal	Mes	Vagas	Valor Unit. Mensal R$	Valor Total R$
01	Médico Clínico Geral	20 Horas	12	03	15.024,49	540.881,64

Lote 2

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Prestação de Serviço de Médico Clínico para substituição de profissionais no período de férias e atestados por 04 (quatro) horas por dia, trabalhar com alimentação do sistema e-sus.	Diária	1500	751,22	1.126.830,00

EMPRESAS INABILITADAS

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78, a mesma não se encontra estabelecida nos município que fazem parte da COMAFEN, conforme exigências do Subitem 3.3 e 3.4 inciso XIV do Edital.

DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.729.206/0001-07, a mesma não se encontra estabelecida nos município que fazem parte da COMAFEN, conforme exigências do Subitem 3.3 e 3.4 inciso XIV do Edital.

MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.442.386/0001-67, a mesma não se encontra estabelecida nos município que fazem parte da COMAFEN, conforme exigências do Subitem 3.3 e 3.4 inciso XIV do Edital.

Loanda, 04 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4484F4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº097/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.097/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 10.828.762-4 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 083.122.049-03, residente e domiciliada na Rua Pastor Epaminondas, nº 318, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº097/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 097/2024-PML, firmado em 17/05/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 setembro de 2.024

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFDF032A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148/2024

DECRETO Nº 148/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 148/2024

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
101381	JANETE ANTONIA ZWIRTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-19	1	9	2005
101111	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-19	1	9	2005
965951	SOLANGE LUZIA BEZERRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-15	28	9	2009
43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-21	5	9	2003
49101	JAIR ANTONIO ZWIRTES	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	IX-20	9	9	2003
45451	GUMERCINDO CRUSCO	PEDREIRO OFICIAL	GOSG	VIII-20	25	9	2003
966150	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-13	5	9	2011
966664	TÁGIDE MARIANA FLAUZINO	SERVENTE	GOSG1	I-07	29	9	2017
50371	ANDREA LUCIO DE CAMARGO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-18	18	9	2003
965954	DANILO HENRIQUE DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-15	28	9	2009

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de SETEMBRO/ 2024, de acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº 002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
101031	TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-08	A-08	1	9	2005

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:085A8394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 41/2024**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**77/2024**
		Data do Processo:	**16/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2024
b) Licitação Nr.:	41/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	29/08/2024
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 1 - lote 01
Fornecedor: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas (74016456)	PCT	CEGONHA	3.200,00		0,6800	2.176,00
2	Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas (74016457)	UND	BEL	3.200,00		0,4700	1.504,00
3	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas (74016458)	UND	DORI	3.200,00		0,4900	1.568,00
4	Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas (74016459)	UND	SANTA	3.200,00		0,2400	768,00
5	Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas (74016460)	UND	ROMA	6.400,00		0,3300	2.112,00
6	Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas (74016461)	UND	FLORESTA	16.000,00		0,0600	960,00

7	Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas (74016462)	UND	AMENDUP	3.200,00		0,2200	704,00
8	Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas (74016463)	UND	ARCOR	3.200,00		0,7500	2.400,00
9	Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm (74016464)	UND	MADEPLAS	3.200,00		0,0900	288,00
Valor do Lote:							12.480,00
Valor Total:							12.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	25.920,00

Mandirituba, 29 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9E3DFA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 - CURSO SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	INEXIGIBILIDADE DE **Nr.: 23/2024**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 93/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 04/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	93/2024
b) Nr. Licitação:	23/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	04/09/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Participante: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de capacitação masterclass em Sanções Administrativas de Acordo com a Nova Lei de Licitações com carga horária de 16h - Curso de capacitação masterclass em Sanções Administrativas de Acordo com a Nova Lei de Licitações com carga horária de 16h	4,000	SERV	2.500,00	10.000,00
Total do Participante:					**10.000,00**
Total Geral:					**10.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 04 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B0A93AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 32/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2024 referente à **Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr.**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente.	TON	100,00	589,00	58.900,00

1	2	Emulsão Asfáltica	L	1.000,00	7,10	7.100,00
TOTAL						66.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2024 datada de 03/09/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A500212A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 30/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2024 referente à **Aquisição de veículo tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km, tipo van, de primeiro emplacamento, com teto alto; altura interna mínima de 1,80 mm, mínimo 19 lugares; ano fabricação/modelo mínimo de 2024/2024, com porta lateral corrediça e porta traseira dupla; carroceria monobloco construída em aço; motor quatro cilindros a diesel (atendimento a normativa Proconve P-7, Proconve L6, Proconve L7, ou superior), potência mínima 130CV, capacidade do tanque do combustível mínimo de 70 litros, caixa de câmbio mínimo manual , mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; rodado simples; controle de tração (TCS); airbag dianteiro motorista e acompanhante, assistente ativo de frenagem; assistente de partida em rampa; travas elétricas; ar condicionado duplo dianteiro e traseiro original de fábrica; vidros dianteiros elétricos; cintos de segurança retrateis, descanso de braço nas poltronas do corredor, banco do motorista com regulagem de altura e com descanso de braço; volante ajustável; direção eletro-hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; rodas de aço mínimo aro 16', rádio com entrada USB e Bluetooth e comandos no volante; tacógrafo digital; câmera de ré; retrovisores elétricos; distância mínima entre eixos 3.660 mm; comprimento mínimo do veículo 5.900 mm; plotagem conforme modelo padrão SESA. Garantia de 12 meses com as duas primeiras revisões em assistência técnica autorizada pelo fabricante gratuitas. ??OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.	FORD	TRANSIT	UN	1,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL									320.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2024 datada de 21/08/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6CEAF543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
Rua: Seis, n 1.030 - Fone (046) 3226-8108/9 9127 8458
CEP: 85.525-000 Mariópolis - Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 INSCRIÇÃO E CAPTAÇÃO DE NOVAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

1- JUSTIFICATIVA:

O Município de Mariópolis-PR, Estado do Paraná-PR, através do Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, tornar público a realização do processo de inscrição e seleção de famílias para fazerem parte do Serviço de Acolhimento na modalidade de Família Acolhedora.
2 – OBJETO:

Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do município de Mariópolis/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, destinada a inscrição de família da comunidade que apresentem interesse em acolher crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei no 8.069/90.
3 – FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Oferece acolhimento provisório, em residências de famílias acolhedoras previamente selecionadas e preparadas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno. Propicia o atendimento em ambiente familiar,

garantindo atenção individualizada e convivência comunitária e a continuidade da socialização da criança e/ou adolescente em seu espaço de convívio ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.
Segundo o Artigo 34 do ECA, § 1º, "a inclusão da criança ou adolescente em programas de Acolhimento Familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei".
O serviço é destinado a crianças e adolescentes do município de Mariópolis/PR entre 0 (zero) a 18 (dezoito anos) anos de idade e, excepcionalmente, aos jovens entre 18 (dezoito) e 21 anos de idade (vinte e um), dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia do acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até 21 anos (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art.º da Lei nº 8.080/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 – DA INSCRIÇÃO:
Período: Prorrogado de 01/09 a 30/09/2024 01/08/2024.
As famílias interessadas podem realizar sua inscrição na sede do serviço durante o período em aberto do edital por meio do preenchimento do da ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, diretamente na sede no serviço ou por meio do link de inscrição https://forms.gle/8zE1BEyUPZ1Wp6MV6, observando a documentação requisitada logo abaixo:
Local: Sede do Serviço Família Acolhedora do município de Mariópolis (antigo prédio do CRAS), na Alameda Oito, nº 634, Centro, telefone de contato (46)3226-8141 (WhatsApp) / (46) 9.9127-8458 e e- mail: safmariopolis@gmail.com.
As Famílias interessadas devem:
4.1 Ser maior de vinte e um anos, sem restrição quanto ao sexo ou estado civil;
4.2 Ser residente no município de Mariópolis e ter interesse em oferecer cuidado e proteção;
4.3 Não estar habilitado em processo de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
4.4 Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
4.5 Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
4.6 Apresentar boas condições de saúde física e mental;
4.7 Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora e não estar respondendo a processo criminal;
4.8 Comprovar a estabilidade financeira da família;
4.9 Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
4.10 Obter parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
4.11 Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.
4.12 Possuir disponibilidade de tempo;

Documentação necessária:
I - Ficha de Cadastro (Anexo I);
II – Cédula de Identidade Civil (RG);
III - CPF;
IV - Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
VI - Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel);
VII – Apresentar comprovante de renda ou comprovar a estabilidade financeira da família.

VIII - Declaração do Banco com número da agência e conta corrente em nome do responsável.

5 – DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Mariópolis por meio do Departamento Municipal de Assistência Social e dá Equipe Técnica do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora:
5.1.1 Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
5.1.2 Realizar o acompanhamento das crianças e dos adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/ adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante a readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
5.1.3 – Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
• Capacitar às famílias e/ou indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar às famílias e/ou indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc;
• Preparar as famílias e/ou indivíduos acolhedoras para o desligamento da criança e/ou do adolescente.
5.1.4 – Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento – identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar.
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social do Departamento Municipal de Assistência Social e demais Departamentos afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.
5.1.5 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxílio) para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 26 e 27, da Lei nº 42 de 23 outubro de 2023.

5.1.6 Cada família receberá um subsídio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção do grupo de irmãos.
5.1.7 Em caso de acolhimento, pela mesma família, por grupo de irmãos, a família fará jus a (01) um subsídio mensal e mais 50% do valor do subsídio por criança ou adolescente acolhido.
5.1.7 O valor do subsídio será de dois salários mínimos nacionais (RS 2.824,00), nos termos da lei nº 42/2023.
5.2. Caberá a Família Acolhedora:
Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido na da Lei Municipal nº 42, de 23 de outubro 2023.
Compete à família acolhedora:
5.2.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo nº 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
5.2.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
5.2.3 Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
5.2.4 Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade dessa, na colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

6 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, após o encerramento do período de inscrição das famílias pretendentes, observadas as seguintes etapas:

7.1. Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família (s) participante (s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.2. Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a (s) família (s) inscrita
(s) como potencial acolhedor preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a (s) família (s) deverá (ao) passar por estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas,

dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias e conforme necessidade avaliada pela equipe técnica do serviço.
7.3. Terceira Etapa - Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos e habilitados para o no serviço;

7.4. Quarta Etapa - Parecer final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
§4º O período seleção, capacitação e habilitação das famílias pretendentes dependerá do número de famílias inscritas e será agendado conforme disponibilidade dos profissionais da Equipe de Técnica o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Mariópolis – PR.

Mariópolis, de 01 agosto de 2024.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FAMÍLIA ACOLHEDORA

Data da Inscrição:		
Nome:		
Data de Nasc: / /	RG:	
CPF nº:		
Filiação:		
Sexo: ( ) Feminino	( )Masculino	
Posição Familiar: ( )Provedor	( )Colaborador	( )Dependente
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
Escolaridade:		
Estado Civil:	Tempo de União:	
Profissão:		
Local e Horário de Trabalho:		
Renda:		
Categoria profissional:		
( )Empregado de empresa do setor privado;		
( )Empregado de organização não governamental;		
( )Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de empregado;		

( )Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular;		
( )Membro servidor públicos da administração direta ou indireta;		
( )Aposentado;		
( )Outros _____		
Nome do Cônjuge:		
Data de Nasc: / /	RG:	
CPF nº:		
Filiação:		
Sexo: ( ) Feminino	( )Masculino	
Posição Familiar: ( )Provedor	( )Colaborador	( )Dependente
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
Escolaridade:		
Estado Civil:	Tempo de União:	
Profissão:		
Local e Horário de Trabalho:		

Renda:			
Categoria profissional:			
( )Empregado de empresa do setor privado;			
( )Empregado de organização não governamental;			
( )Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de empregado;			
( )Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular;			
( )Membro servidor públicos da administração direta ou indireta;			
( )Aposentado;			
( )Outros _____			
Endereço:			
Referência:			
Situação de Moradia:	( )própria	( )alugada	( )cedida - Há quanto tempo?
Valor do aluguel:	Valor da Prestação:		
Quantidade de Cômodos:			
Renda Total da Família:			
Principal fonte de renda da família:			
Recebe algum benefício de transferência de renda, programa social, pensão ou aposentadoria? Quais?			

COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
Nome	**Data de Nasc.**	**Escolaridade**	**Parentesco**	**Ocupação**	**Salário**
Filhos Biológicos					
( )Sim Quantos:_____	Idade do mais velho: _____				
( )Não	Idade do mais novo: _____				
Todos os membros da casa são favoráveis ao acolhimento?					

Dados Gerais da Criança					
Faixa Etária: De _____anos e _____meses até _____ anos e _____meses.					
Sexo:	( )Masculino	( )Feminino	( )Indiferente		
Aceita:	( )Irmãos	( ) Gêmeos	( )Não aceita irmãos	( )Quantos irmãos: _____	
Raça/Cor					
( )Branca	( )Preta	( )Amarela	( )Parda	( )Indígena	( )Indiferente
Estado de saúde da criança ou adolescente					
( )Saúde Perfeita	( )Doença Tratável		( )Deficiência Física		( ) Não faz restrição

_____
Família Acolhedora Pretendente

Mariópolis, _____/ _____/2024.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AEF0AB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	21 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	04/09/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME	

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AVENTAL TÉRMICO - TAMANHOS: 100X 60CM.	BENETHER	Ud	20,000	69,0000	1.380,00

3	AVENTAL TÉRMICO - TAMANHOS: 120X 60CM	BENETHER	Ud	20,000	98,5000	1.970,00
				Total:		3.350,00
Fornecedor						
JC FERRAGENS LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	COTURNO DE SEGURANÇA	CARTOM	Par	50,000	98,0000	4.900,00
				Total:		4.900,00
Fornecedor						
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AVENTAL EM SILICONE	KL CA	Ud	250,000	7,1600	1.790,00
6	PROTETOR SOLAR FPS 60 E UVA 20, COM REPELENTE DE	KL CA	Ud	500,000	17,6700	8.835,00
				Total:		10.625,00
Fornecedor						
RP COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	LUVA RANHURADA	Vabene CA	PCT	100,000	71,4300	7.143,00
				Total:		7.143,00
Fornecedor						
R. DE O. SANTIL EPI-EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	SAPATO DE SEGURANÇA	Monseg CA	Par	150,000	45,0000	6.750,00
				Total:		6.750,00
Fornecedor						
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	REPELENTE CONTRA INSETOS	KL CA	Ud	500,000	12,9000	6.450,00
				Total:		6.450,00
Fornecedor						
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA	art e forma	Par	120,000	40,8500	4.902,00
				Total:		4.902,00

Paiçandu, 04/09/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:968913D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2024
PROCESSO N. 46/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JC FERRAGENS LTDA** sob o CNPJ Nº 10.367.732/0001-78.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1/2"	MT	BELLOSA	100,000	1,300	130,00
2	ABRAÇADEIRA 3/4	UD	BELLOSA	100,000	1,300	130,00
4	ALICATE DE CORTE 6" EMBORRACHADO	UD	EDA	5000	11,9000	59,50
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UD	BLUKIT	20,000	5,5000	110,00
9	JOELHO 45° SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM	UD	PLASTILIT	30,000	1,5000	45,00
11	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.	UD	ALUMASA	30,000	30,0000	900,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UD	PROFIELD	10,000	6,0000	60,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UD	PROFIELD	10,000	2,0000	20,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UD	PROFIELD	10,000	2,0000	20,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UD	PROFIELD	10,000	2,7600	27,60
33	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 35 MM.	UD	TRIANGLE	40,000	11,0000	440,00
34	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 50 MM.	UD	TRIANGLE	20,000	23,5000	470,00
46	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA C/ CAPUZ E MANGA LONGA REFORÇADA	UD	VINISEG	50,000	17,6000	880,00
48	CAVADEIRA COM CABO RETO DE 1,40 M	UD	MINASUL	10,000	40,0000	400,00
56	CONE EM PVC - 75CM	UD	KTELI	30,000	33,0000	990,00
62	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	UD	SILVANA	50,000	4,8500	242,50
69	ESCADA EM ALUMINIO 05 DEGRAUS	UD	OUROLUX	2,000	144,0000	288,00
70	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS	UD	OUROLUX	2,000	195,0000	390,00
71	ESGUICHO PLÁSTICO P/ MANGUEIRA.	UD	TRAMONTIN	30,00	4,6000	138,00
72	FACÃO 12"	UD	BRASFORT	10,000	16,4000	164,00
81	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	UD	JUNTALIDE	80,000	1,5000	120,00
86	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE - DE ALTA QUALIDADE 4X50	UD	LONAX	20,000	251,0000	5.020,00
89	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	ARRUDA	100,000	10,1500	1.015,00
90	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	ARRUDA	100,000	15,0000	1.500,00
95	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 CM15MM	UD	PARANA	80,000	126,0000	10.080,00

97	MARTELO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA	UD	EDA	10,000	21,0000	210,00
100	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UD	MINA SUL	15,000	31,0000	465,00
111	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LT C/ TAMPA DE ROSCA (BOTIJAO TERMICO)	UD	INVICTA	10,000	27,9800	279,80
124	REGISTRO PVC ¾	UD	HIGIBAN	25,000	8,0000	200,00
125	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA	UD	LIDER	20,000	13,300	266,00
127	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA COMPLETO	UD	HIDRA	15,000	68,0000	1.020,00
137	TABUA DE 30 CAMBARÁ	MT	PARANA	100,000	20,0000	2.000,00
147	TINTA P/ PISO COR CONCRETO LATA 18 L	UD	DAFA	15,000	180,0000	2.700,00
148	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR, ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO (18 LITROS)	UD	DAFA	50,000	120,0000	6.000,00
151	TORNEIRA DE METAL 3/4	UD	LIDER	15,000	30,0000	450,00
152	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/4"DE VOLTA, BICA MÓVEL, DE PAREDE, METAL	UD	LIDER	25,000	48,0000	1.200,00
153	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4" DE VOLTA, BICA MÓVEL, DE BANCADA,METAL	UD	LIDER	25,000	47,0000	1.175,00
154	TORNEIRA PLÁSTICA ½	UD	LUCONI	20,000	2,2000	44,00
155	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UD	LUCONI	20,000	2,2000	44,00
158	TRINCO PARA PORTA	UD	ALIANÇA	25,000	25,0000	625,00
163	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UD	DA ROÇA	50,00	19,0000	950,00
187	METALAO PAREDE 1,20-20X30	UD	VOTAÇO	50,000	58,0000	2.900,00
188	METALAO PAREDE 1,20-30X30	UD	VOTAÇO	50,000	72,0000	3.600,00
189	METALAO PAREDE 1,20-30X40	UD	VOTAÇO	50,000	85,0000	4.250,00
190	METALAO PAREDE 1,20-50X50	UD	VOTAÇO	50,000	120,0000	6.000,00
					TOTAL	R$ 58.018,40

VALOR: R$ 58.018,40 (CINQUENTA E OITO MIL , DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AF08669D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 02/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** Estado do Paraná, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000, inscrito no CNPJ: 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **BEREZOSKI**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 4.831, nº R2-4.295 e nº 6.588, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Berezoski, localizado neste município, que pertence à matrícula n° 4.831, de Miguel Berezoski e Jose Berezoski Sobrinho, matrícula nº R2-4.295, de Pedro Soares Moreira e Matricula nº 6.588 de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 27.078,13 m², tendo a concentração de 57 lotes, sendo 44 lotes aderentes e 13 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 120 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Tiradentes, Rua Moisés Lupion e Rua Santana, assim como pela Rua Interventor Manoel Ribas, Rua Jandir Campanini, Travessa Moisés Lupion e Rua Projerada E que passarão a domínio público municipal conforme art. 53, parágrafo único, bem como a Rua Moisés Lupion e Rua Santana.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	14.862,24 m²
Área dos lotes titular tabular	6.027,60 m²
Área das ruas	6.188,29 m²

Área total da REURB	27.078,13 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrícula 4.831, de propriedade de Miguel Berezoski e Jose Berezoski Sobrinho;
Matrícula R2-4.295, de propriedade de Pedro Soares Moreira;
Matricula nº 6.588 de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital-PR

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula R1-4.106, de Sebastião Alves de Souza
Matrícula R3-3.091, de Alcides Mendes de Oliveira;
Matrícula R4-6.298, de Eliane Aparecida Kulicz e Reinaldo da Silva Knupp;
Matrícula R5-3.645, de Emerson Dill de Oliveira;
Matrícula R4-3.517, de Jacir Caldas dos Santos;
Matricula nº 6.588 de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital-PR
Área remanescente matrícula R2-4.295, de Pedro Soares Moreira;
Rua Tiradentes, Rua Santana e Rua Moisés Lupion, de propriedade do Município de Palmital/PR.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ALTAMIR MACHADO
	ANA MARTINS E JOÃO TARCILIO FRIBEL
	ANASTACIA TEREZINHA DOS SANTOS E JOSE ROCHA DOS SANTOS
	ANGELINA ALVES DE OLIVEIRA E LAURECIDES ALVES DE OLIVEIRA
	ANTONIO FERMINO DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
	ATAIR ALVES DE OLIVEIRA
	CIRENE JOSE DE SOUZA E PEDRO ALVES DE SOUZA
	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA NEVES E JOAS SUBTIL DE OLIVEIRA
	DIAIR SILVEIRA SIMÕES
	DIAIRA FERNANDES
	DINA CRISTOFOLLI DOS SANTOS E GINOILSON DA COSTA
	DIRLEI FERNANDES
	EDICARLA MATULLE
	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
	ELIANE BORGES
	ELISABETE APARECIDA SILVEIRA E JAIR MACHADO
	ELIZETE ADRIANA PEREIRA
	GLAUCIA FERREIRA DE JESUS E PAULO MACHADO DE JESUS
	HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA
	HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA E JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA
	IRACEMA TABORDA E JOÃO DE SOUZA SANTOS
	ISABEL DOS SANTOS TABORDA E CARLOS TABORDA
	JANDIR RODRIGUES DA SILVA E RAYSON GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
	JORACI APARECIDA DOS SANTOS
	JORGE CARLOS ULCHAK
	JOSE JAIR CALAUDINO
	JUVELINA DOS SANTOS E DUARTE DOS SANTOS
	MARGARIDA PEDROSO PERON E JOANIR PEREIRA PERON
	MARIA ROSA DA CRUZ
	MARIA ROZANA FERREIRA
	MARLI SILVEIRA CAMARGO
	MIGUEL BEREZOSKI
	NATALIA TABORDA
	NEUSA OLIVEIRA CARNEIRO E PEDRO CARNEIRO NETO
	ORLANDO DE SOUZA
	ROMALINA VIEIRA DIONISIO
	ROSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
	ROZELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
	SLAVOMIRA MAZUR
	TEREZINHA FORQUIEVICZ

	VILSON AMANCIO
	ZENIR ALVES VALENTE

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Palmital/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR, 4 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:12163565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº94/2020 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE

Processo dispensa Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº94/2020
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no sob nº06.940.608/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 121/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	135,00	8.775,00
TOTAL							8.775,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930
JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D61841D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.545

DECRETO Nº 5.545

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 250.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.317.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 100.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Síndrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.317.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B46862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 415/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY6A43	277450NIC0042016	09/08/2024	50020
AFI9070	277450T000025473	28/08/2024	55250
AJO7E41	277450T000028268	28/08/2024	55413
AJU9B26	277450NIC0042051	09/08/2024	50020
AKB0A13	277450T000025472	27/08/2024	57380
AKG3G36	277450NIC0042036	09/08/2024	50020
AKP8577	277450T000027866	27/08/2024	76251
ALU2977	277450NIC0042019	09/08/2024	50020
AMF3D95	277450T000027870	28/08/2024	55414
AMK5E40	277450T000027487	28/08/2024	66371
AMK5E40	277450T000027488	28/08/2024	50100
AMS9478	277450T000027478	27/08/2024	61220
AOR9B78	277450T000028261	27/08/2024	55413
AOW7D02	277450T000027266	28/08/2024	55250
APP1850	277450T000023612	27/08/2024	66371
AQF4338	277450T000027865	27/08/2024	55414
AQT0D65	277450NIC0042022	09/08/2024	50020
ARB5914	277450T000025470	27/08/2024	57380
ARW3H07	277450NIC0042044	09/08/2024	50020
ASO1026	277450T000027873	28/08/2024	76251
ASR0D35	277450NIC0042030	09/08/2024	50020
ASZ9H97	277450T000027876	28/08/2024	55413
ATW3D55	277450NIC0042032	09/08/2024	50020
AVL2260	277450NIC0042043	09/08/2024	50020
AVX8E14	277450T000027863	27/08/2024	60681
AWP4I26	277450T000028269	28/08/2024	55411
AXB6C29	277450T000025469	27/08/2024	57380
AXN9829	277450T000010862	26/08/2024	65992
AYA2B89	277450T000005353	27/08/2024	55500
AYU4425	277450T000025604	28/08/2024	52070
AYU4425	277450T000025603	28/08/2024	76332
AYW9182	277450T000027867	28/08/2024	76252
AZG4283	277450NIC0042042	09/08/2024	50020
AZO4A92	277450T000027485	27/08/2024	55250
BAD0985	277450T000027484	27/08/2024	51851
BAX8H76	277450T000005354	27/08/2024	55500
BBF6E84	277450T000028264	27/08/2024	55411
BBZ5910	277450T000027879	28/08/2024	55413
BCN5G22	277450T000027999	26/08/2024	76332
BCR7C77	277450T000005355	27/08/2024	55500
BCX3A76	277450T000028262	27/08/2024	55411
BCX7B35	277450T000007057	27/08/2024	55500
BCZ7F39	277450T000027861	27/08/2024	55414
BDE2D91	277450NIC0042027	09/08/2024	50020
BDG4I98	277450T000025419	28/08/2024	76332
BDH0G84	277450T000027265	27/08/2024	60681
BDH4F53	277450NIC0042015	09/08/2024	50020
BDH4F64	277450NIC0042041	09/08/2024	50020
BDH5D17	277450NIC0042018	09/08/2024	50020
BDN7E47	277450NIC0042035	09/08/2024	50020
BDQ3I58	277450T000024342	26/08/2024	56300
BDR4A05	277450NIC0042028	09/08/2024	50020
BDS5G82	277450T000028270	28/08/2024	55414
BDT2F46	277450NIC0042024	09/08/2024	50020
BDV7A65	277450T000027486	27/08/2024	55250
BDX2I06	277450T000028260	27/08/2024	76252
BEF5F68	277450T000028266	27/08/2024	54600
BEV8E37	277450NIC0042020	09/08/2024	50020
BEZ7D04	277450NIC0042023	09/08/2024	50020
CUD3F24	277450T000023613	28/08/2024	57463
DPB1A88	277450T000027480	27/08/2024	57463
DQS0J77	277450NIC0042025	09/08/2024	50020
DUM2B87	277450NIC0042045	09/08/2024	50020
EPL8340	277450T000027871	28/08/2024	55414
EUX5H76	277450T000007058	27/08/2024	60412
FHN3E97	277450T000027877	28/08/2024	55413
FHP1B84	277450NIC0042040	09/08/2024	50020
FUC9753	277450NIC0042048	09/08/2024	50020
FYW4E33	277450T000007056	27/08/2024	55500
GCA1040	277450T000027872	28/08/2024	55414
GRR8B36	277450T000027868	28/08/2024	55414
HRS8C15	277450T000027481	27/08/2024	57463

IVM4I18	277450T000027864	27/08/2024	76252
IYH6G65	277450T000028259	27/08/2024	55414
IYU8857	277450NIC0042013	09/08/2024	50020
JCW5E80	277450T000028267	28/08/2024	76252
LQZ4C64	277450T000027862	27/08/2024	55411
LZG9166	277450T000027482	27/08/2024	57463
LZH3H70	277450NIC0042037	09/08/2024	50020
MFN4F04	277450T000025468	27/08/2024	57380
MKE4D00	277450NIC0042021	09/08/2024	50020
MKZ3E51	277450NIC0042017	09/08/2024	50020
NSN9E92	277450T000028263	27/08/2024	55411
OOS2A93	277450T000027875	28/08/2024	55413
OVC7563	277450T000027479	27/08/2024	57463
PCX5H85	277450T000005352	27/08/2024	54522
PYB8C13	277450NIC0042050	09/08/2024	50020
QIW3H27	277450NIC0042047	09/08/2024	50020
QOB0J56	277450T000022105	28/08/2024	51930
QTK5D61	277450T000027874	28/08/2024	73662
RDZ8F59	277450NIC0042031	09/08/2024	50020
RHL0E94	277450T000027869	28/08/2024	55411
RHM3H52	277450T000025471	27/08/2024	57380
RHP4A72	277450T000027878	28/08/2024	55413
RHQ8G37	277450T000027483	27/08/2024	55411
RVI9C84	277450NIC0042038	09/08/2024	50020
RYJ6J61	277450NIC0042034	09/08/2024	50020
SDQ9A99	277450NIC0042052	09/08/2024	50020
SEA4D65	277450NIC0042026	09/08/2024	50020
SED4A10	277450NIC0042014	09/08/2024	50020
SEJ4H85	277450NIC0042029	09/08/2024	50020
SEM3F95	277450T000027860	27/08/2024	55411
SEP0G27	277450NIC0042046	09/08/2024	50020
SFF7D35	277450T000015593	28/08/2024	50100
SFF7D35	277450T000015594	28/08/2024	51180
SFG4I60	277450T000027203	27/08/2024	76332
SFI3F18	277450T000028265	27/08/2024	76252
SJH5D28	277450NIC0042049	09/08/2024	50020
SJP6B18	277450NIC0042033	09/08/2024	50020
STC7D01	277450NIC0042039	09/08/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F6113AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 416/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC4013	277450T000022062	24/06/2024	51851	R$ 195,23
ABT2G98	277450T000018593	25/06/2024	76332	R$ 293,47
ADD9D53	277450T000018953	24/06/2024	54790	R$ 130,16
AEF6B99	277450T000021796	24/06/2024	76331	R$ 293,47
AEG1681	277450T000022082	25/06/2024	51851	R$ 195,23
AIH2421	277450T000021791	24/06/2024	57463	R$ 130,16
AJA5E00	277450T000022071	25/06/2024	51851	R$ 195,23
AKP8577	277450T000022006	25/06/2024	76251	R$ 293,47
ALG2E60	277450T000021611	23/06/2024	73400	R$ 130,16
ALG2E60	277450T000021612	23/06/2024	65992	R$ 293,47
ALG2E60	277450T000021610	23/06/2024	60501	R$ 293,47
AMA4643	277450T000022075	25/06/2024	76332	R$ 293,47
ANI5620	277450T000022051	24/06/2024	51851	R$ 195,23
AOB5F41	277450T000022065	24/06/2024	54522	R$ 195,23
AOW6432	277450T000018951	24/06/2024	76332	R$ 293,47
APO8J64	277450T000021832	24/06/2024	55414	R$ 195,23
ARB7401	277450T000022052	24/06/2024	51851	R$ 195,23
ASK9G83	277450T000022056	24/06/2024	76332	R$ 293,47
ASL9262	277450T000022061	24/06/2024	51851	R$ 195,23
ASZ6B29	277450T000021788	24/06/2024	51851	R$ 195,23
ATA1D50	277450T000019116	24/06/2024	60412	R$ 195,23
ATF1F73	277450T000022053	24/06/2024	76332	R$ 293,47
ATN6557	277450T000022063	24/06/2024	76332	R$ 293,47
AUA6E31	277450T000021829	24/06/2024	76252	R$ 293,47
AUJ7H98	277450T000022059	24/06/2024	51851	R$ 195,23
AUK4J90	277450T000021789	24/06/2024	51851	R$ 195,23
AVD2D81	277450T000021848	25/06/2024	55411	R$ 195,23
AVD6342	277450T000017298	24/06/2024	51851	R$ 195,23
AVL1F84	277450T000022083	25/06/2024	51851	R$ 195,23
AVM1B75	277450T000022003	25/06/2024	76251	R$ 293,47
AVP3D92	277450T000021795	24/06/2024	55250	R$ 130,16
AVZ0I47	277450T000022005	25/06/2024	76252	R$ 293,47
AWM9J36	277450T000020252	24/06/2024	55414	R$ 195,23
AWY0F84	277450T000019118	24/06/2024	61220	R$ 293,47
AXB7183	277450T000022007	25/06/2024	55414	R$ 195,23

AYM9E20	277450T000021847	25/06/2024	76331	R$ 293,47
AYM9E20	277450T000021846	25/06/2024	76251	R$ 293,47
AYO2A99	277450T000022078	25/06/2024	76332	R$ 293,47
AYP4A82	277450T000021840	24/06/2024	55414	R$ 195,23
AYT6603	277450T000021838	24/06/2024	55411	R$ 195,23
AYT6603	277450T000022011	25/06/2024	76252	R$ 293,47
AYU3A27	277450T000022016	25/06/2024	54522	R$ 195,23
AYZ6H67	277450T000020253	24/06/2024	76331	R$ 293,47
AZB5I40	277450T000021799	24/06/2024	57200	R$ 195,23
AZM5D11	277450T000021839	24/06/2024	55411	R$ 195,23
AZN6866	277450T000018592	25/06/2024	57200	R$ 195,23
AZZ4242	277450T000022054	24/06/2024	51851	R$ 195,23
BAJ2B39	277450T000021844	25/06/2024	55414	R$ 195,23
BAN6G20	277450T000021830	24/06/2024	55411	R$ 195,23
BAS1H34	277450T000022088	25/06/2024	76331	R$ 293,47
BAT0713	277450T000017300	24/06/2024	76332	R$ 293,47
BBR5911	277450T000018952	24/06/2024	54521	R$ 195,23
BCL4869	277450T000021850	25/06/2024	55414	R$ 195,23
BCP0I89	277450T000003161	25/06/2024	60412	R$ 195,23
BCQ3789	277450T000021833	24/06/2024	55414	R$ 195,23
BDD8F49	277450T000019119	24/06/2024	61220	R$ 293,47
BDE0E29	277450T000022014	25/06/2024	55413	R$ 195,23
BDE8H09	277450T000017297	24/06/2024	76332	R$ 293,47
BDK4J89	277450T000022009	25/06/2024	55414	R$ 195,23
BDY8C98	277450T000021841	24/06/2024	55413	R$ 195,23
BEB9F30	277450T000021828	24/06/2024	55411	R$ 195,23
BEF7D02	277450T000020671	24/06/2024	76332	R$ 293,47
BEK5C58	277450T000021837	24/06/2024	55413	R$ 195,23
BEN7D10	277450T000021835	24/06/2024	76252	R$ 293,47
BEN7D10	277450T000021836	24/06/2024	76252	R$ 293,47
BEX6H01	277450T000022055	24/06/2024	76332	R$ 293,47
BWB5B15	277450T000022066	24/06/2024	55411	R$ 195,23
BWM5H68	277450T000000430	25/06/2024	54521	R$ 195,23
BWY7D05	277450T000022064	24/06/2024	55411	R$ 195,23
CID9446	277450T000022057	24/06/2024	51851	R$ 195,23
CNE0735	277450T000021842	25/06/2024	55414	R$ 195,23
CUC7C06	277450T000021793	24/06/2024	55680	R$ 195,23
DII5G02	277450T000022001	25/06/2024	55414	R$ 195,23
EDX3710	277450T000022089	25/06/2024	51851	R$ 195,23
ELW0725	277450T000018589	24/06/2024	60412	R$ 195,23
FIG6G74	277450T000020669	24/06/2024	76332	R$ 293,47
GGR7H34	277450T000021843	25/06/2024	55413	R$ 195,23
HRV3I79	277450T000019120	25/06/2024	55680	R$ 195,23
IJL7D78	277450T000021798	24/06/2024	76331	R$ 293,47
ISQ2D18	277450T000021613	23/06/2024	57463	R$ 130,16
ISQ2D18	277450T000021615	23/06/2024	58350	R$ 195,23
ISQ2D18	277450T000021614	23/06/2024	57970	R$ 2.934,70
JZB1J02	277450T000018588	24/06/2024	55250	R$ 130,16
KZC0G88	277450T000021849	25/06/2024	55414	R$ 195,23
LSP9E81	277450T000022013	25/06/2024	55411	R$ 195,23
LZE3J65	277450T000022067	24/06/2024	55411	R$ 195,23
MAW2943	277450T000022069	25/06/2024	57463	R$ 130,16
MBI0432	277450T000020251	24/06/2024	55413	R$ 195,23
MCI1372	277450T000020822	23/06/2024	66371	R$ 195,23
MFA8087	277450T000022084	25/06/2024	76331	R$ 293,47
MGY7F79	277450T000022060	24/06/2024	51851	R$ 195,23
MLF0I64	277450T000021800	24/06/2024	76332	R$ 293,47
MLH7J14	277450T000022068	25/06/2024	51851	R$ 195,23
MLI4G57	277450T000022074	25/06/2024	51851	R$ 195,23
OKF1B85	277450T000021831	24/06/2024	55414	R$ 195,23
PFD9757	277450T000022077	25/06/2024	76332	R$ 293,47
QAU0D29	277450T000021797	24/06/2024	76332	R$ 293,47
QBV3H53	277450T000019121	25/06/2024	57200	R$ 195,23
QHF2151	277450T000022012	25/06/2024	76252	R$ 293,47
QJA6746	277450T000021794	24/06/2024	55250	R$ 130,16
QPD7J52	277450T000020351	23/06/2024	54521	R$ 195,23
QUE2J26	277450T000021787	24/06/2024	76331	R$ 293,47
RHH5H64	277450T000022004	25/06/2024	55411	R$ 195,23
RHM1G26	277450T000021786	24/06/2024	55250	R$ 130,16
RHU7J48	277450T000021827	24/06/2024	60412	R$ 195,23
RLI7H67	277450T000021792	24/06/2024	55680	R$ 195,23
RLL9G06	277450T000022015	25/06/2024	55414	R$ 195,23
RUH6D33	277450T000020672	25/06/2024	76332	R$ 293,47
SDS6H31	277450T000020353	23/06/2024	50100	R$ 880,41
SDS6H31	277450T000020352	23/06/2024	66532	R$ 195,23
SDY3G63	277450T000022072	25/06/2024	76332	R$ 293,47
SDZ8F16	277450T000022073	25/06/2024	76332	R$ 293,47
SEK6F57	277450T000022058	24/06/2024	76331	R$ 293,47
SEO7F56	277450T000019117	24/06/2024	76331	R$ 293,47
SER7E53	277450T000020354	23/06/2024	73400	R$ 130,16
SEU2G51	277450T000022070	25/06/2024	76332	R$ 293,47
SEU7C33	277450T000021834	24/06/2024	55414	R$ 195,23
SEY1F64	277450T000018590	24/06/2024	60412	R$ 195,23
SFG1G70	277450T000020670	24/06/2024	61220	R$ 293,47
SST2I63	277450T000022085	25/06/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:54DAEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 418/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALO4D35	277450T000027887	29/08/2024	76252
AMK5E40	277450T000027489	28/08/2024	67261
AML5I84	277450T000028904	27/08/2024	66020
AML5I84	277450T000028903	27/08/2024	63941
AML5I84	277450T000028902	27/08/2024	52741
AML5I84	277450T000028901	27/08/2024	73400
AMY3E48	277450T000020028	29/08/2024	73662
ANO1F16	277450T000027493	28/08/2024	55250
ANT9189	277450T000027888	29/08/2024	55411
ASU7D83	277450T000027882	28/08/2024	55414
ATO3H16	277450T000004249	28/08/2024	73400
ATP3205	277450T000028201	29/08/2024	73400
ATS4635	277450T000007059	28/08/2024	60412
ATZ2I33	277450T000028703	29/08/2024	76332
AWM8373	277450T000027880	28/08/2024	76251
AYZ4B50	277450NIC0042057	10/08/2024	50020
BAE4A79	277450T000028275	28/08/2024	76252
BAQ0563	277450T000000444	29/08/2024	60501
BAV7B92	277450T000027886	28/08/2024	54521
BAX5670	277450T000028704	29/08/2024	51851
BBC5398	277450T000027885	28/08/2024	55411
BBE1H17	277450T000028000	29/08/2024	51851
BBT6581	277450T000028274	28/08/2024	55414
BCP6D84	277450T000028271	28/08/2024	76251
BCV9J97	277450T000018279	29/08/2024	60412
BCY4G89	277450T000028272	28/08/2024	55414
BDD6A49	277450T000028277	28/08/2024	61220
BED9A23	277450T000027494	28/08/2024	55250
BEK1G16	277450T000028705	29/08/2024	51851
BEK7A75	277450T000028278	28/08/2024	55414
BUQ8181	277450T000028701	29/08/2024	51930
DVS1H38	277450NIC0042058	10/08/2024	50020
DYD6571	277450NIC0042056	10/08/2024	50020
EHY6C31	277450T000025474	28/08/2024	57463
EYV2H14	277450T000028702	29/08/2024	51851
FCQ1H93	277450T000024509	29/08/2024	76331
JIC9I49	277450T000027883	28/08/2024	55411
KYS2A70	277450T000026312	29/08/2024	51852
MIG7F74	277450T000028906	28/08/2024	52741
MIG7F74	277450T000028907	28/08/2024	63941
MJE0959	277450T000027881	28/08/2024	55414
MJX0F23	277450T000009717	29/08/2024	76332
MLP5974	277450NIC0042053	10/08/2024	50020
MLT1J48	277450NIC0042055	10/08/2024	50020
RAQ3C78	277450T000027492	28/08/2024	55500
RHG2B59	277450T000028276	28/08/2024	56060
RHG7B72	277450T000028273	28/08/2024	55414
RSX1A01	277450NIC0042059	10/08/2024	50020
RWG5D62	277450NIC0042054	10/08/2024	50020
RYQ8H07	277450T000027884	28/08/2024	57380
SEJ4H81	277450T000027490	28/08/2024	55500

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E53BB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 420/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS8A40	277450T000028854	30/08/2024	76251
AGZ9D80	277450T000019687	29/08/2024	58350
AJO7E41	277450T000028721	29/08/2024	76332
AKJ4144	277450T000020390	29/08/2024	65800
ALE7046	277450T000027355	30/08/2024	57463
ALM0A93	277450T000028714	29/08/2024	55500
ALR5J64	277450T000028707	29/08/2024	76332
ALR6A42	277450T000021690	30/08/2024	55411

ALR6A42	277450T000028713	29/08/2024	55500
AMB4B65	277450T000028202	29/08/2024	73400
ANV5396	277450T000017747	29/08/2024	54521
AON7H79	277450T000027900	29/08/2024	76252
AOP9F18	277450T000022246	29/08/2024	60412
APM1E78	277450T000028719	29/08/2024	61220
APO0C52	277450T000028863	30/08/2024	55411
APQ5J85	277450T000019686	29/08/2024	58350
AQL7946	277450T000024515	29/08/2024	61220
AQP9E29	277450T000020391	29/08/2024	55680
ARB5F47	277450T000028283	29/08/2024	54600
ARO1624	277450T000028853	30/08/2024	55413
ARZ3186	277450T000028286	29/08/2024	55414
ASO9712	277450T000028299	30/08/2024	55411
ASX8H76	277450T000028861	30/08/2024	51851
ATC6973	277450T000024514	29/08/2024	61220
ATJ9561	277450T000019683	29/08/2024	58350
ATV2C55	277450T000020389	29/08/2024	55500
ATW6G43	277450T000028857	30/08/2024	55411
AUJ3H26	277450T000027899	29/08/2024	55411
AUY7991	277450T000028204	30/08/2024	73400
AWO1986	277450T000028203	29/08/2024	76331
AWS9104	277450T000010863	27/08/2024	50100
AWS9104	277450T000010864	27/08/2024	65992
AWS9104	277450T000010865	27/08/2024	50610
AXC6D52	277450T000028297	30/08/2024	55411
AXI3857	277450T000021683	29/08/2024	76251
AXJ4516	277450T000028287	29/08/2024	56060
AXW4J83	277450T000028300	30/08/2024	55414
AXZ8515	277450T000024511	29/08/2024	60501
AYK0728	277450T000022244	29/08/2024	54523
AYQ7678	277450T000028715	29/08/2024	60501
AYU4425	277450T000025602	28/08/2024	51851
AZH3041	277450T000024519	30/08/2024	76332
AZS3746	277450T000027894	29/08/2024	76252
AZU6597	277450T000028859	30/08/2024	55411
BAL3909	277450T000009718	29/08/2024	76331
BAX5202	277450T000028717	29/08/2024	51930
BBF9B08	277450T000028290	29/08/2024	76332
BBH4D20	277450T000027896	29/08/2024	55414
BBW3C26	277450T000028279	29/08/2024	76332
BBX4I41	277450T000028298	30/08/2024	55414
BCK2F78	277450T000028865	30/08/2024	76251
BCL8925	277450T000010868	30/08/2024	65992
BCO7E96	277450T000021685	29/08/2024	55411
BCP6E28	277450T000028295	30/08/2024	61570
BCR2547	277450T000024518	30/08/2024	61220
BCS4F66	277450T000028862	30/08/2024	55411
BCU2B17	277450T000018283	29/08/2024	60412
BEO5H01	277450T000024520	30/08/2024	76332
BEY8F51	277450T000021686	29/08/2024	55411
BSF4143	277450T000021684	29/08/2024	55411
BXF6H21	277450T000018286	30/08/2024	57463
DFV0365	277450T000028281	29/08/2024	55411
DGY4F35	277450T000024517	30/08/2024	76331
EKY4281	277450T000028294	30/08/2024	55413
EKY4B42	277450T000027895	29/08/2024	55414
ETH6E84	277450T000028288	29/08/2024	55414
FFP1E45	277450T000021688	29/08/2024	76332
FXK9A78	277450T000028282	29/08/2024	55414
GCA1040	277450T000028855	30/08/2024	55414
GFH8A33	277450T000028280	29/08/2024	54521
HHM9359	277450T000027353	29/08/2024	73662
HQG0707	277450T000000112	30/08/2024	57463
HQG2I97	277450T000021689	29/08/2024	54790
HYU0G02	277450T000028860	30/08/2024	55414
IEF8F08	277450T000024512	29/08/2024	54100
IGF5C97	277450T000028284	29/08/2024	54600
IIO3H49	277450T000010867	29/08/2024	52070
IOI1C82	277450T000019684	29/08/2024	58350
IZR4A69	277450T000028712	29/08/2024	55500
JBW7B60	277450T000021691	30/08/2024	55411
JTL8982	277450T000022243	29/08/2024	55250
KEM9C23	277450T000009720	30/08/2024	76332
LLP8C70	277450T000024513	29/08/2024	61220
MAH9756	277450T000010866	29/08/2024	65992
MBS4A00	277450T000021687	29/08/2024	55411
MCA9E37	277450T000022247	29/08/2024	60412
MFA8E34	277450T000027898	29/08/2024	76252
MFQ9A21	277450T000018285	30/08/2024	57463
MLW4C21	277450T000028296	30/08/2024	55411
NPH4H88	277450T000019685	29/08/2024	58350
OBF7C07	277450T000028706	29/08/2024	57463
OLL4E57	277450T000028716	29/08/2024	76332
OOM6616	277450T000023615	28/08/2024	55500
PCM1H73	277450T000028858	30/08/2024	55414
PVH4E29	277450T000009719	29/08/2024	76331
PWU9I51	277450T000028851	30/08/2024	55414
PXG8856	277450T000028289	29/08/2024	76332

PZW7C18	277450T000028292	30/08/2024	55414
QJZ1758	277450T000028708	29/08/2024	57463
QLY0C55	277450T000028852	30/08/2024	76252
QNP7A84	277450T000018281	29/08/2024	60412
QPQ8H82	277450T000028285	29/08/2024	76251
QPU0G70	277450T000018282	29/08/2024	60412
QXQ0E03	277450T000027893	29/08/2024	55414
RHE2D29	277450T000027889	29/08/2024	55414
RHF7G13	277450T000027354	29/08/2024	60412
RHF8F62	277450T000028709	29/08/2024	60501
RHH5C40	277450T000028291	30/08/2024	76332
RHO2D44	277450T000027891	29/08/2024	55411
RHO5C61	277450T000027892	29/08/2024	76252
RHT6J36	277450T000028293	30/08/2024	76252
RHX3G92	277450T000022655	29/08/2024	55411
RML7G10	277450T000028856	30/08/2024	55414
RRM5E79	277450T000024510	29/08/2024	76331
RUL1A79	277450T000028864	30/08/2024	76252
SDS2I09	277450T000017746	29/08/2024	54521
SDT5C57	277450T000021682	29/08/2024	55413
SDV7I74	277450T000017748	29/08/2024	54521
SDZ0H20	277450T000020392	29/08/2024	55500
SDZ4E76	277450T000028651	30/08/2024	55413
SED3663	277450T000022249	29/08/2024	57463
SED3E59	277450T000022248	29/08/2024	57463
SEE2A63	277450T000020388	29/08/2024	55413
SEJ5E93	277450T000027897	29/08/2024	55411
SEJ8F88	277450T000022250	29/08/2024	57463
SEK9A95	277450T000022245	29/08/2024	61220
SEM5E06	277450T000028718	29/08/2024	61220
SER8H85	277450T000027890	29/08/2024	55411
SEY7F60	277450T000026313	29/08/2024	73662
SFB3D17	277450T000018280	29/08/2024	60412
SFC3B85	277450T000028711	29/08/2024	76332
SFF1H55	277450T000028710	29/08/2024	76332
SFJ4J10	277450T000024516	29/08/2024	76331
SFO8H94	277450T000021974	29/08/2024	58191
SHU8E28	277450T000018284	29/08/2024	60412
SXI8J02	277450T000028720	29/08/2024	76332
SYB8C57	277450T000027352	29/08/2024	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:920C3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 422/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2C08	277450T000025426	31/08/2024	76332
ABV4B13	277450T000028305	31/08/2024	55500
ACS4D68	277450T000026229	01/09/2024	76331
AKB0A20	277450T000028308	01/09/2024	51851
AKE0031	277450T000026252	01/09/2024	55500
AKP8577	277450T000027499	31/08/2024	51851
ALN0654	277450T000028866	02/09/2024	55411
ALP2A85	277450T000028312	01/09/2024	66531
AMA6028	277450T000028867	02/09/2024	55411
AMQ6077	277450T000024521	02/09/2024	57461
ANJ2123	277450T000024522	02/09/2024	57461
AON7023	277450T000028313	01/09/2024	51851
APS8B70	277450T000025477	01/09/2024	61220
APY9225	277450T000028870	02/09/2024	55411
AQP5G04	277450T000028653	02/09/2024	55414
ARI2704	277450T000028315	01/09/2024	51851
ARY3901	277450T000024523	02/09/2024	76331
ARZ7E22	277450T000025478	01/09/2024	76332
ASE5A69	277450T000028314	01/09/2024	51851
ASN3517	277450T000019689	30/08/2024	58350
ATY5D97	277450T000007062	01/09/2024	55414
AUA6131	277450T000028307	01/09/2024	51851
AUG2980	277450T000028310	01/09/2024	51851
AUP9C36	277450T000019691	31/08/2024	76332
AUY2432	277450T000025422	31/08/2024	51851
AVX9151	277450T000027500	31/08/2024	51851
AWR9G72	277450T000028301	31/08/2024	51851
AXF3165	277450T000025421	31/08/2024	51851
AYH5A53	277450T000028723	02/09/2024	57461
AZF7J22	277450T000028311	01/09/2024	51851
AZL2813	277450T000025476	31/08/2024	73400
AZR2B96	277450T000026219	31/08/2024	55250
AZY5J32	277450T000028722	02/09/2024	57461

BAD8D41	277450T000028724	02/09/2024	76332
BAH8F70	277450T000026225	31/08/2024	55500
BBU9G02	277450T000019690	30/08/2024	76332
BBY9D12	277450T000028726	02/09/2024	57461
BCN7I14	277450T000027496	31/08/2024	66531
BCO5F60	277450T000023617	01/09/2024	73400
BCO6J68	277450T000028869	02/09/2024	55414
BCT0C79	277450T000028316	01/09/2024	66531
BCU4D56	277450T000028871	02/09/2024	55414
BDA1H41	277450T000024413	01/09/2024	60501
BDT9I28	277450T000028868	02/09/2024	55411
BED1G52	277450T000007061	31/08/2024	76332
BEH2E63	277450T000025420	31/08/2024	76332
BEJ7C35	277450T000025475	31/08/2024	57463
BEX5I57	277450T000019688	30/08/2024	58350
BEY8F51	277450T000026220	31/08/2024	55500
BMJ3813	277450T000028317	01/09/2024	51851
CKN6J83	277450T000027497	31/08/2024	51851
DPL2F05	277450T000026228	01/09/2024	51851
DUP8H52	277450T000023515	01/09/2024	51851
EPY1H81	277450T000028309	01/09/2024	51851
EVF9833	277450T000007060	31/08/2024	76332
FKC0B10	277450T000026221	31/08/2024	54790
HTJ5F36	277450T000027267	01/09/2024	65300
IEG8313	277450T000027495	31/08/2024	55411
LXH2I49	277450T000025425	31/08/2024	55250
MOI3H34	277450T000026227	31/08/2024	76331
PIS7A81	277450T000028306	31/08/2024	51851
PUA3A13	277450T000026223	31/08/2024	55250
QAQ9B68	277450T000026224	31/08/2024	55250
QQV5A23	277450T000027269	01/09/2024	57200
RHE5I96	277450T000026218	31/08/2024	55680
RHO7F65	277450T000027498	31/08/2024	76332
RHX3G92	277450T000028304	31/08/2024	55414
RHZ4B44	277450T000028303	31/08/2024	55414
RIV0D12	277450T000025423	31/08/2024	76252
RKX7C00	277450T000026226	31/08/2024	55414
RLA2G95	277450T000028302	31/08/2024	55414
SDT2D67	277450T000024412	01/09/2024	73400
SED9E92	277450T000026222	31/08/2024	55500
SEG1G53	277450T000024524	02/09/2024	57461
SEK9H07	277450T000028318	01/09/2024	66372
SEL7D56	277450T000028654	02/09/2024	76252
SER8H06	277450T000028652	02/09/2024	55411
SET2H33	277450T000007258	31/08/2024	60681
SEY9H10	277450T000028725	02/09/2024	57461
SFL0J65	277450T000025424	31/08/2024	76252
SHL6J42	277450T000027268	01/09/2024	76332
TAI0F97	277450T000015912	31/08/2024	60681
TAI5C84	277450T000028727	02/09/2024	57461
TAK2A46	277450T000023616	01/09/2024	73400

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EC01EA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 423/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEC2425	277450T000001020	27/06/2024	54790	R$ 130,16
AES4A52	277450T000010727	26/06/2024	58350	R$ 195,23
AFJ0029	277450T000020827	27/06/2024	56491	R$ 130,16
AFJ9140	277450T000021618	26/06/2024	54521	R$ 195,23
AGI4303	277450T000001019	27/06/2024	54790	R$ 130,16
AJD8D59	277450T000022018	26/06/2024	76251	R$ 293,47
AKJ3462	277450T000020129	27/06/2024	55414	R$ 195,23
AKP8577	277450T000020128	27/06/2024	76251	R$ 293,47
AKZ5823	277450T000016671	27/06/2024	51420	R$ 293,47
AKZ5823	277450T000016672	27/06/2024	50450	R$ 293,47
AKZ5823	277450T000016670	27/06/2024	60501	R$ 293,47
ALK7042	277450T000022024	26/06/2024	55411	R$ 195,23
ANC0F90	277450T000022042	26/06/2024	55411	R$ 195,23
ANO9J14	277450NIC0041438	08/06/2024	50020	R$ 260,32
ANS1J85	277450T000020829	27/06/2024	57380	R$ 293,47
AOU1A27	277450P000333365	14/06/2024	50100	R$ 880,41
AOU1A27	277450P000333367	14/06/2024	51180	R$ 880,41
ARH4E07	277450T000014955	26/06/2024	76332	R$ 293,47
ASR0E73	277450T000018338	26/06/2024	61570	R$ 195,23
ASW2H65	277450P000335637	19/06/2024	57463	R$ 130,16
ATB2E27	277450T000020254	26/06/2024	51851	R$ 195,23
ATG6615	277450T000020121	27/06/2024	55414	R$ 195,23

ATO7351	277450NIC0041436	08/06/2024	50020	R$ 390,46
ATW4B62	277450NIC0041428	08/06/2024	50020	R$ 586,94
AUF2746	277450T000022021	26/06/2024	55414	R$ 195,23
AUS0443	277450NIC0041435	08/06/2024	50020	R$ 390,46
AUV3D37	277450T000016663	26/06/2024	57463	R$ 130,16
AVC0J29	277450T000022040	26/06/2024	76252	R$ 293,47
AVW3130	277450T000022030	26/06/2024	55414	R$ 195,23
AVY1B74	277450T000015637	25/06/2024	66372	R$ 195,23
AWJ1072	277450T000020826	27/06/2024	57380	R$ 293,47
AWL8762	277450NIC0041432	08/06/2024	50020	R$ 390,46
AWM7A23	277450T000022026	26/06/2024	55411	R$ 195,23
AXK4406	277450T000020122	27/06/2024	51851	R$ 195,23
AYH7043	277450T000022045	26/06/2024	76252	R$ 293,47
AYM4699	277450NIC0041439	08/06/2024	50020	R$ 390,46
AYM4699	277450T000022033	26/06/2024	54600	R$ 130,16
AYT4754	277450T000021617	26/06/2024	54527	R$ 195,23
AZA6A88	277450NIC0041427	08/06/2024	50020	R$ 586,94
AZI1266	277450T000022019	26/06/2024	55411	R$ 195,23
AZP3E35	277450T000010725	26/06/2024	58350	R$ 195,23
AZS8395	277450T000022025	26/06/2024	76252	R$ 293,47
BAJ4244	277450NIC0041421	08/06/2024	50020	R$ 586,94
BAN3C87	277450NIC0041433	08/06/2024	50020	R$ 586,94
BAO6075	277450T000019919	26/06/2024	60681	R$ 195,23
BAX2H90	277450T000022023	26/06/2024	55411	R$ 195,23
BAY5614	277450NIC0041440	08/06/2024	50020	R$ 390,46
BBE5F06	277450T000021616	26/06/2024	54527	R$ 195,23
BCD9C23	277450T000020127	27/06/2024	51851	R$ 195,23
BCO3684	277450T000022036	26/06/2024	55411	R$ 195,23
BCS5I18	277450T000022032	26/06/2024	55414	R$ 195,23
BCV1D21	277450T000022046	27/06/2024	76251	R$ 293,47
BCV4F08	277450T000000432	26/06/2024	54283	R$ 293,47
BCW6I11	277450T000000431	26/06/2024	57463	R$ 130,16
BDC8J28	277450NIC0041424	08/06/2024	50020	R$ 586,94
BDH5D17	277450P000335638	19/06/2024	57463	R$ 130,16
BDM0712	277450T000020123	27/06/2024	54521	R$ 195,23
BDN5G25	277450T000014518	26/06/2024	54521	R$ 195,23
BDY4E91	277450T000022037	26/06/2024	55414	R$ 195,23
BEB2I16	277450T000022041	26/06/2024	55414	R$ 195,23
BES9H72	277450T000016668	26/06/2024	55411	R$ 195,23
BES9H73	277450T000016669	26/06/2024	55411	R$ 195,23
BEU9D34	277450T000020823	26/06/2024	61220	R$ 293,47
DMQ7574	277450T000022044	26/06/2024	55411	R$ 195,23
DPN2587	277450T000022028	26/06/2024	55414	R$ 195,23
EER2J64	277450T000022029	26/06/2024	55414	R$ 195,23
EUR6D83	277450T000022031	26/06/2024	76252	R$ 293,47
EYQ6F21	277450T000020126	27/06/2024	76252	R$ 293,47
FFP1E45	277450T000022038	26/06/2024	54521	R$ 195,23
FNS8G24	277450NIC0041434	08/06/2024	50020	R$ 586,94
FWB3D43	277450T000020124	27/06/2024	55414	R$ 195,23
GAN0F65	277450NIC0041423	08/06/2024	50020	R$ 586,94
GEI8E89	277450T000020355	26/06/2024	76331	R$ 293,47
GIQ5H96	277450T000020828	27/06/2024	60502	R$ 293,47
KNW4A00	277450T000022039	26/06/2024	55411	R$ 195,23
MGC2478	277450T000022022	26/06/2024	55411	R$ 195,23
MJV1808	277450T000020825	27/06/2024	57380	R$ 293,47
OLI6A55	277450NIC0041431	08/06/2024	50020	R$ 390,46
QMU9I86	277450T000016673	27/06/2024	76332	R$ 293,47
QPZ3902	277450NIC0041426	08/06/2024	50020	R$ 586,94
REH4C37	277450NIC0041430	08/06/2024	50020	R$ 586,94
RHF1H62	277450NIC0041441	08/06/2024	50020	R$ 390,46
RHM8E67	277450NIC0041429	08/06/2024	50020	R$ 586,94
RHQ8G37	277450NIC0041422	08/06/2024	50020	R$ 260,32
RHW0C18	277450T000022020	26/06/2024	55413	R$ 195,23
RUN1F96	277450T000022043	26/06/2024	55414	R$ 195,23
SDP4D92	277450T000022048	27/06/2024	55411	R$ 195,23
SDX0B58	277450T000020120	27/06/2024	55413	R$ 195,23
SDY9F55	277450T000022049	27/06/2024	55414	R$ 195,23
SEJ8H59	277450NIC0041425	08/06/2024	50020	R$ 260,32
SEK8E90	277450NIC0041437	08/06/2024	50020	R$ 390,46
SEW7A78	277450NIC0041420	08/06/2024	50020	R$ 390,46
SEZ6I34	277450T000022047	27/06/2024	55414	R$ 195,23
SRN4A74	277450T000016665	26/06/2024	54790	R$ 130,16
STY2F50	277450T000022027	26/06/2024	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FB6A3B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 45-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 112 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade
Nº 45/2024
Processo Administrativo: 109/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 45/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29378 - CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI -ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	EXAME		1	R$700,00	R$700,00
Total do Fornecedor:						R$700,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F5A90B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 46-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 113 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 46/2024
Processo Administrativo: 110/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 46/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
25941 - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: ULTRASSONOGRAFIA	EXAME		1	R$40.260,00	R$40.260,00
Total do Fornecedor:						R$40.260,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A7E9CD16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOG INEX 47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 114 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade Nº 47/2024
	Processo Administrativo: 111/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 47/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
42471 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	EXAME		1	R$293.359,65	R$293.359,65
Total do Fornecedor:						R$293.359,65

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1507EA81

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN -

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 04/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ1D56	277490F000147776	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000144791	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000144160	26/04/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000145850	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000145852	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000145853	15/05/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000144532	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AIZ7491	277490F000144710	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AJF1E58	277490A000204088	17/05/2024	76332	R$ 293,47
AJF1E58	277490A000204087	17/05/2024	54870	R$ 195,23
ALM4479	277490F000141335	28/03/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000142235	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000141820	02/04/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000141268	27/03/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000141261	27/03/2024	60503	R$ 293,47
APG3186	277490F000145565	12/05/2024	60503	R$ 293,47
APH0252	277490F000142843	12/04/2024	60503	R$ 293,47
APL8688	277490F000147771	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQE6A35	277490F000147048	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF5878	277490A000205052	29/05/2024	76331	R$ 293,47
AQM8358	277490A000204797	11/05/2024	76252	R$ 293,47
ARA6839	277490F000147976	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ARU0G39	277490F000147803	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ATG6571	277490F000142631	10/04/2024	60503	R$ 293,47
ATI9I02	277490F000147662	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AUH5I00	277490A000204862	22/05/2024	76331	R$ 293,47
AUN9271	116100T001581511	05/05/2024	54521	R$ 195,23
AUU5993	277490F000147238	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY4288	277490A000204612	29/04/2024	76251	R$ 293,47
AVJ5E48	277490W000007100	03/05/2024	55412	R$ 195,23
AVT3G10	277490F000143387	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVT6271	277490F000144703	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP3D92	277490F000145605	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490A000204311	16/04/2024	55090	R$ 130,16
BAR3F91	277490W000007166	06/05/2024	55412	R$ 195,23
BBC3390	277490A000204641	30/04/2024	76331	R$ 293,47
BBE6C10	277490A000204722	16/05/2024	76331	R$ 293,47
BBT6616	116100T001006000	22/05/2024	54600	R$ 130,16
BBT6616	277490F000144961	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY8784	277490F000144686	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA8984	277490F000145625	12/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD1626	277490F000145912	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF4191	116100T001879101	27/04/2024	54600	R$ 130,16
BCG4845	277490F000143898	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BCO3J18	277490F000142942	13/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD2B49	277490F000146691	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK8D78	277490F000147176	28/05/2024	60503	R$ 293,47

BDR8F48	277490F000145399	10/05/2024	60503	R$ 293,47
BDW7B59	277490A000204468	26/04/2024	54522	R$ 195,23
BEG8B04	277490F000146797	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BEL7D17	277490F000142362	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BEQ2H92	277490F000145763	13/05/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6E07	277490F000145909	14/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV1E31	277490F000146619	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV1E31	277490F000146696	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BRQ2A88	277490F000146888	25/05/2024	60503	R$ 293,47
CSQ1B60	277490F000143663	20/04/2024	60503	R$ 293,47
EPB6C43	277490A000204686	08/05/2024	76331	R$ 293,47
EPB6C43	277490F000145258	08/05/2024	60503	R$ 293,47
ETV7C40	277490F000143209	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FIO7G52	277490F000147466	31/05/2024	60503	R$ 293,47
FIO7G52	277490F000147263	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FNJ0H58	277490F000147716	03/06/2024	60503	R$ 293,47
HIC6586	277490F000144579	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MGK5508	277490F000145104	06/05/2024	60503	R$ 293,47
MGK5508	277490F000145103	06/05/2024	60503	R$ 293,47
PQU7I76	277490A000203638	28/04/2024	51691	R$ 2.934,70
QEP0A89	277490F000146055	16/05/2024	60503	R$ 293,47
QQR7C45	277490F000146212	18/05/2024	60503	R$ 293,47
RHM5F64	277490F000146979	26/05/2024	60503	R$ 293,47
RWF8H33	277490F000143981	25/04/2024	60503	R$ 293,47
SEC9B70	277490A000184875	27/04/2024	55411	R$ 195,23
SEI9A72	277490A000204877	23/05/2024	76331	R$ 293,47
SFH4J80	277490F000145611	11/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4433F5CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até03/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABP0506	277490A000206296	08/08/2024	55411
AEX2792	277490A000206324	12/08/2024	55680
AJH9014	277490A000206305	08/08/2024	55414
AJY0I16	277490A000206321	12/08/2024	55680
AJY3H58	277490A000206201	26/07/2024	60501
ALB3G93	277490A000206319	12/08/2024	55680
ALM2B49	277490A000206301	08/08/2024	76252
ALP9826	277490A000206299	08/08/2024	54870
ANG4545	277490A000206325	12/08/2024	76251
APD8767	277490A000206308	09/08/2024	55411
AQW4807	277490A000205598	24/07/2024	76251
ARH8917	277490A000206310	09/08/2024	76252
ARX1236	277490A000206317	12/08/2024	76251
ASD8F23	277490A000206295	08/08/2024	55417
ASX6496	277490A000206312	09/08/2024	55411
AUD8695	277490A000206292	08/08/2024	55411
AUK0952	277490NIC0036087	26/07/2024	50020
AXK7438	277490A000206320	12/08/2024	55680
AXS3H39	277490A000206203	26/07/2024	60501
AZQ9C30	277490A000205599	26/07/2024	60412
AZY2818	277490A000206202	26/07/2024	76331
BAR3743	277490A000206306	08/08/2024	55417
BBP9171	277490NIC0036085	26/07/2024	50020
BBZ2B27	277490NIC0036080	26/07/2024	50020
BCP9305	277490A000206327	12/08/2024	55414
BCX4A42	277490A000206318	12/08/2024	55680
BDK8F56	277490A000206307	09/08/2024	76251
BDN9G08	277490A000205593	24/07/2024	55417
BDX7A35	277490A000206303	08/08/2024	54870
BDY8H88	277490A000206291	07/08/2024	54870
BEC1G80	277490NIC0036081	26/07/2024	50020
BEL5G19	277490A000206322	12/08/2024	55680
BEM6D91	277490A000206294	08/08/2024	55411
BEU5F28	277490NIC0036086	26/07/2024	50020
BNO4D04	277490A000206290	07/08/2024	55413
CIH3J39	277490A000205600	26/07/2024	76331
CNU3486	277490A000206204	26/07/2024	55417
DFY3360	277490A000206304	08/08/2024	55680
ELN9B01	277490NIC0036083	26/07/2024	50020
FPB9115	277490A000206315	09/08/2024	55414
GHT5F88	277490NIC0036084	26/07/2024	50020
HHK9B13	277490A000206298	08/08/2024	55414
MFF6B47	277490A000205592	24/07/2024	76331
RHE6E81	277490A000206302	08/08/2024	76252
RHQ1I50	277490A000206309	09/08/2024	55680

SEE1D86	277490A000206297	08/08/2024	76252
SEM7C00	277490A000206313	09/08/2024	54870
SEV9H54	277490A000206316	09/08/2024	55411
SFG2J13	277490NIC0036082	26/07/2024	50020
SFL4D48	277490CND0000025	08/07/2024	50371

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:39A75670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84 e Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464374	KG	CEASA	788	R$ 5,70	R$ 4.491,60
2	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CÓDIGO CATMAT 463748	KG	CEASA	350	R$3,60	R$1.260,00
3	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CÓDIGO CATMAT 463751	KG	CEASA	200	R$ 4,85	R$970,00
4	VERDURA IN NATURA, TIPO:ACELGA. CÓDIGO CATMAT 463818	UND	CEASA	50	R$ 8,35	R$417,50
7	FRUTA, TIPO:ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO:NATURAL. - CÓDIGO CATMAT 464371	KG	CEASA	60	R$ 6,74	R$404,40
8	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA. CÓDIGO CATMAT 463832	UND	Dahorta	450	R$ 5,00	R$2.250,00
9	Alho, Apresentação: Natural Adicional:Cabeça. CÓDIGO CATMAT:463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura , grupo roxo, subgrupo nobre	KG	MARINGÁ	400	R$ 24,45	R$9.780,00
10	Verdura In Natura, Tipo: Almeirão. Código CATMAT 470608. Observações Complementares: Maço	UND	Dahorta	200	R$ 9,90	R$1.980,00
13	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. CÓDIGO CATMAT 458904. Observações complementares: EMBALAGEM 05 KG.	PCOT	MINUETO	400	R$ 22,75	R$9.100,00
16	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA, TIPO:PURO, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%. CÓDIGO CATMAT 463696. Observações Complementares: Embalagem 500ml.	UND	Castilho	100	R$ 26,00	R$2.600,00
17	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:MÉDIA, APRESENTAÇÃO:SEM CAROÇO. CÓDIGO CATMAT 459638. Observações complementares: Embalagem 500 GR	PCOT	beija flor	400	R$ 8,19	R$3.276,00
18	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES:CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO:FATIADO. CÓDIGO CATMAT 382329. Observações Complementares: EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SIS	KG	Frimais	200	R$ 27,00	R$5.400,00
19	BALA, TIPO:MASTIGÁVEL, SABOR:VARIADO. CÓDIGO CATMAT	UND	frutiguti	813	R$ 6,49	R$5.276,37

	474370. Observações Complementares: Embalagem de 600 GR					
20	FRUTA, TIPO:BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464380	KG	CEASA	988	R$ 5,02	R$4.959,76
21	FRUTA, TIPO:BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO:NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464381	KG	CEASA	450	R$ 5,85	R$2.632,50
22	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOCE. CÓDIGO CATMAT 463753.	KG	CEASA	400	R$ 5,02	R$2.008,00
23	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA. CÓDIGO CATMAT 463754	KG	CEASA	700	R$ 7,20	R$5.040,00
25	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA. CÓDIGO CATMAT 463764	KG	CEASA	100	R$ 6,70	R$670,00
26	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA. CÓDIGO CATMAT 463767	KG	CEASA	200	R$ 5,80	R$1.160,00
28	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA. CÓDIGO CATMAT 255861. Observações complementares: Pacotes de no mínimo 130 GR. Sabores á escolher.	UND	Racine	1.600	R$ 1,23	R$1.968,00
29	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 10 MESES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL. CÓDIGO CATMAT 255865. Observações Complementares: Embalagem com mínimo 115 GR	UND	TODESC HINI	1.000	R$ 1,23	R$1.230,00
32	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Castanha De Cajú. Código CATMAT 464002. Observações Complementares: Pacote com 48 a 50 und	PCOT	Arcor	805	R$ 39,98	R$32.183,90
33	VERDURA IN NATURA, TIPO:BRÓCOLIS COMUM. CÓDIGO CATMAT 463837	UND	CEASA	250	R$ 5,29	R$1.322,50
35	Palito, Material: Madeira, Formato: Roliço, Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental. Código CATMAT 221317. Observações Complementares: Embalagem com no mínimo 200 palitos	UND	PARANA	50	R$ 1,73	R$86,50
37	Chá Alimentação, Tipo: Cha De Camomila, Uso: Alimentício. Código CATMAT 242775. Observações Complementares: Embalagem com 10 Sachês	UND	União	100	R$ 2,05	R$205,00
39	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES	CAIXA	vo kareca	594	R$ 30,47	R$18.099,18
48	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO. PACOTE COM 10 KG	PCOT	brasa forte	6	R$ 29,91	R$179,46
49	MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. CÓDIGO CATMAT 459663. Observações complementares: Embalagem 400 GR	UND	d´lonche	250	R$ 3,90	R$975,00
50	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA. CÓDIGO CATMAT 463781	KG	CEASA	700	R$ 5,43	R$3.801,00
51	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL CÓDIGO CATMAT 463878. Observações complementares: Maço	UND	d´horta	400	R$ 3,51	R$1.404,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CÓDIGO CATMAT 463770	KG	CEASA	380	R$ 4,93	R$1.873,40
57	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE. CÓDIGO CATMAT 463778	KG	CEASA	150	R$ 2,40	R$360,00
59	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: RALADO, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL. CÓDIGO CATMAT 237917. Observações complementares: Pacote com 1kg	UND	MUIBOM	50	R$ 19,50	R$975,00
63	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CÓDIGO CATMAT 46383	UND	CEASA	150	R$ 6,92	R$1.038,00
64	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE. CÓDIGO CATMAT 463822. Observações Complementares maço	MAÇO	CEASA	200	R$ 6,35	R$1.270,00
67	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT. CÓDIGO CATMAT 446534. Observações complementares: Unidade com 200gr	UND	MOCOCA	1000	R$ 2,83	R$2.830,00
71	MASSA DE TOMATE, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME. CÓDIGO CATMAT 459670. Observações complementares: Embalagem: mínimo 300 GR	UND	PRAMES A	1850	R$ 1,69	R$3.126,50
76	FAROFA PRONTA, TIPO:TRADICIONAL, SABOR:NATURAL, PRAZO VALIDADE:4 MÊS, QUANTIDADE CALORIAS:210 KCAL/G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. CÓDIGO CATMAT 244498. Observações complementares: Embalagem 500 GR	UND	AMAFIL	150	R$ 4,08	R$612,00
84	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO, ORIGEM:ANIMAL. CÓDIGO CATMAT 462729. Observações complementares: Embalagem 30GR	CAIXA	La Rend	2.520	R$ 1,10	R$2.772,00
87	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA,	KG	CEASA	1.788	R$ 4,10	R$ 7.330,80

	APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464393					
91	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 46 4398	KG	Limão	438	R$ 3,93	R$ 1.721,34
93	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CÓDIGO CATMAT 447705	KG	Frimais	400	R$ 17,91	R$7.164,00
94	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464400	KG	CEASA	788	R$ 9,73	R$7.667,24
97	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO. CÓDIGO CATMAT 458965. Observações complementares: Embalagem 500 GR	UND	Jóia	200	R$ 2,27	R$ 454,00
98	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA/CARAMUJO. CÓDIGO CATMAT 458986. Observações complementares: Embalagem 500 GR	UND	FLORIANI	200	R$ 3,27	R$654,00
99	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO: PENNE. CÓDIGO CATMAT 458994. Observações complementares: Embalagem 500 GR	UND	FLORIANI	300	R$ 4,17	R$1.251,00
100	CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 463876. Observações Complementares: Maço	UND	CEASA	100	R$ 2,42	R$242,00
101	CONDIMENTO, TIPO: HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 463898. Observações Complementares: Maço	UND	CEASA	150	R$ 2,10	R$315,00
103	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464405	KG	CEASA	450	R$ 7,95	R$3.577,50
104	FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464406	KG	CEASA	300	R$ 5,42	R$1.626,00
105	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM. CÓDIGO CATMAT 463795. Observações complementares: Sem casca	KG	CEASA	300	R$ 4,20	R$1.260,00
106	MASSA LASANHA", TIPO: MACARRÃO, USO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM OVOS. CÓDIGO CATMAT 368963. Observações complementares: Embalagem de 500 GR	UND	Renata	70	R$ 6,37	R$445,90
108	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464418.	KG	CEASA	592	R$ 2,82	R$1.669,44
109	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464422	KG	CEASA	200	R$ 6,27	R$1.254,00
115	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MOLHO MOSTARDA/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CÓDIGO CATMAT 258149. Observações complementares: Embalagem com no mínimo 200 GR	UND	d'lanche	100	R$ 2,17	R$217,00
116	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464328	KG	CEASA	350	R$ 9,42	R$3.297,00
119	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Código CATMAT 463692. Observações Complementares: Embalagem com 900ml	UND	Coamo	1.088	R$ 5,47	R$5.951,36
121	Ovo, Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Médio. Código CATMAT 446619. Observações Complementares: Embalagem com 30 unidades	UND	Nakamura	700	R$ 16,99	R$11.893,00
122	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: PAÇOCA, FORMA APRESENTAÇÃO: ROLHA. CÓDIGO CATMAT 462638. Observações complementares: Embalagem com 50 unidades com mínimo de 15g cada	UND	Amendop ã	400	R$ 16,16	R$6.464,00
126	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO:LONGO. CÓDIGO CATMAT 241343. Observações complementares: Pacote com 10 caixas de 40 unidades, totalizando 400 palitos	UND	PARANA	170	R$ 2,61	R$443,70
130	Bolo Alimentício, Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso: 400 G. Código CATMAT 452507	UND	vó neuza	400	R$ 14,50	R$5.800,00
131	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO: PANETONE, PESO:400 G. CÓDIGO CATMAT 452507	UND	vó neuza	250	R$ 10,32	R$2.580,00
132	Pão De Queijo, Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Cru Congelado. Código CATMAT 460490. Observações Complementares: Embalagem com 1 KG	UND	CANÇÃO	444	R$ 14,49	R$6.433,56
136	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	KG	CEASA	100	R$ 5,27	R$527,00

	CAIPIRA. CÓDIGO CATMAT 463800.					
137	FRUTA, TIPO: PERA WILLIAMS, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464425	KG	CEASA	400	R$ 8,12	R$3.248,00
138	FRUTA, TIPO:PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO:NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464333	KG	CEASA	300	R$ 12,87	R$3.861,00
139	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR:PÊSSEGO. CÓDIGO CATMAT 462684. Observações complementares: Embalagem com 800 GR / Drenado 450GR	UND	Cantel	350	R$ 9,61	R$3.363,50
141	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO AMARELO.CÓDIGO CATMAT 463802	KG	CEASA	70	R$ 15,80	R$1.106,00
142	BALA, TIPO:PIRULITO, SABOR: MORANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO DE CORAÇÃO. CÓDIGO CATMAT 483581. Observações complementares: Embalagem com no mínimo 500 GR	PCOT	FLOREST AL	744	R$ 10,94	R$8.139,36
144	Sorvete, Tipo: Sorvete - Base Leite, Sabor: Variado, Forma Apresentação: Massa / Cremoso. Código CATMAT 462772. Observações Complementares: Sabores a escolher, embalagem com 2 Litros	UND	Cremone	400	R$ 24,11	R$9.644,00
147	LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO. CÓDIGO CATMAT 463792	KG	CEASA	60	R$ 6,90	R$414,00
148	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CÓDIGO CATMAT 463839	KG	CEASA	180	R$ 6,37	R$1.146,60
149	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO. CÓDIGO CATMAT 463829	KG	CEASA	60	R$ 6,02	R$361,20
150	Requeijão, Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Integral, Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso. Código CATMAT 405351. Observações Complementares: Embalagem com no mínimo 200GR	UND	Carolina	400	R$ 6,66	R$2.664,00
153	Embutido, Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Código CATMAT 447720. Observações Complementares: EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMO DE 30 DIAS	KG	QBOM	430	R$ 6,88	R$2.958,40
154	Condimento, Tipo: Salsa, Apresentação: Natural. Código CATMAT 463930. Observações Complementares: Maço de no mínimo 50 GR	MAÇO	CEASA	100	R$ 2,85	R$285,00
156	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada. Código CATMAT 463806	KG	CEASA	300	R$ 6,71	R$2.013,00
158	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA. CÓDIGO CATMAT 46381	KG	CEASA	80	R$ 9,50	R$760,00
159	FRUTA, TIPO:UVA RUBI, APRESENTAÇÃO:NATURAL. CÓDIGO CATMAT 464441.	UND	CEASA	300	R$ 11,35	R$3.405,00
Total do Fornecedor:						R$ 263.595,47

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. 27O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

THAIS MARINA PEREIRA
Diretora de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
Supermercado Ipe De Paranavai LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
Endereço: Rua Sineval Fortes, 322
Jardim Ipê – Paranavaí/Pr - CEP: 87.707-250
Fone: (44) 3045-5384
E-Mail: Supermercadoype@Hotmail.Com
Nome do Representante:
MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 396.079.921-72

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:91F2BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.651/2024

Decreto Nº 26651 de 04 de setembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2383)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2384)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2205)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2208)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO		**: R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 4 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:081A6360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2F32	277510NIC0022497	11/06/2024	50020	R$ 390.46
ABY8042	277510L000022497	20/06/2024	74550	R$ 130.16
ACY5A84	277510Z000022320	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AEP4926	277510Z000022366	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022305	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022372	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022413	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022331	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AEY5715	277510L000022579	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AEY8J00	277510L000022418	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AFL7D37	277510Z000022319	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AFL7D37	277510Z000022396	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AFN8B11	277510NIC0022492	11/06/2024	50020	R$ 390.46
AGC0838	277510L000022568	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AGH2952	277510Z000022342	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000022327	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AGM3874	277510L000022387	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AGZ7208	277510L000022476	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF1C17	277510Z000022336	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AHK0I24	277510Z000022422	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AHY6A56	277510L000022543	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000022485	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY3F82	277510L000022424	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AJA7142	277510Z000022386	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AKD1I89	277510Z000022311	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AKH7436	277510NIC0022500	11/06/2024	50020	R$ 390.46
AKI0469	277510L000022365	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AKL9J04	277510L000022505	20/06/2024	74550	R$ 130.16
ALD9G18	277510Z000022432	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ALJ4529	277510Z000022423	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AMJ6D21	277510L000022548	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AMX4C95	277510L000022395	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ANA3027	277510L000022585	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ANM9F38	277510L000022526	20/06/2024	74630	R$ 195.23
ANX4125	277510Z000022321	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AOM3B83	277510Z000022313	12/06/2024	55412	R$ 195.23

AOV3413	277510Z000022277	10/06/2024	55412	R$ 195.23
APA9117	277510L000022588	21/06/2024	74710	R$ 880.41
APH4J92	277510Z000022304	11/06/2024	55412	R$ 195.23
API6H98	277510L000022595	21/06/2024	74550	R$ 130.16
APV8E65	277510L000022470	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQK0H20	277510L000022410	19/06/2024	74710	R$ 880.41
AQL8271	277510L000022489	20/06/2024	74630	R$ 195.23
AQN4C55	277510L000022427	19/06/2024	74710	R$ 880.41
AQR1147	277510L000022584	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW8E38	277510L000022565	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AQY8A39	277510Z000022337	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ARC2372	277510Z000022349	13/06/2024	55412	R$ 195.23
ARK3C82	277510L000022369	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARR5D73	277510Z000022324	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ARX6414	277510L000022378	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASC5C10	277510Z000022363	13/06/2024	55412	R$ 195.23
ASD2D73	277510L000022547	20/06/2024	74630	R$ 195.23
ASL1042	277510Z000022333	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ASN2C12	277510Z000022266	10/06/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000022292	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000022254	10/06/2024	55412	R$ 195.23
ASQ3I47	277510Z000022301	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000022369	13/06/2024	55412	R$ 195.23
ATG7101	277510Z000022415	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000022400	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000022285	11/06/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000022317	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ATL7423	277510L000022414	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ATT4336	277510Z000022393	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ATV5699	277510Z000022348	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AUB4G14	277510L000022432	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ0I53	277510L000022551	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV1993	277510Z000022426	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AUV5C93	277510L000022544	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV6D05	277510L000022434	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AVC5D68	277510Z000022425	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AVC6C44	277510L000022352	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AVD4076	277510L000022405	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVG2E81	277510Z000022279	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AVG2I06	277510Z000022310	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AVU3394	277510L000022474	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AVX1515	277510L000022607	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AVY9D39	277510Z000022441	15/06/2024	55412	R$ 195.23
AWA0I70	277510Z000022295	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AWB8A70	277510L000022593	21/06/2024	74550	R$ 130.16
AWK4E77	277510NIC0022493	11/06/2024	50020	R$ 586.94
AWP2D58	277510Z000022352	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AWS8372	277510L000022555	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AWV4903	277510L000022415	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW5I16	277510NIC0022503	11/06/2024	50020	R$ 390.46
AWW6H05	277510Z000022376	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AWW9727	277510Z000022397	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AXA3A37	277510Z000022359	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AXE0J88	277510L000022502	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AXQ9969	277510Z000022440	15/06/2024	55412	R$ 195.23
AXV0839	277510L000022438	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW4814	277510L000022379	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW6084	277510Z000022443	15/06/2024	55412	R$ 195.23
AYB4599	277510NIC0022494	11/06/2024	50020	R$ 586.94
AYF7189	277510Z000022378	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AYG5J00	277510Z000022338	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AYT4948	277510Z000022437	15/06/2024	55412	R$ 195.23
AYY7J87	277510Z000022418	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AYY7J87	277510Z000022287	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AYZ9492	277510L000022371	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZG5B33	277510L000022501	20/06/2024	74550	R$ 130.16
AZL2938	277510L000022386	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000022270	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000022283	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000022297	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AZS6C30	277510Z000022417	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AZV5C56	277510Z000022252	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AZV5C56	277510Z000022274	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AZZ0H33	277510L000022401	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AZZ7F60	277510L000022541	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BAD6A42	277510L000022556	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF1271	277510L000022471	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH2373	277510NIC0022483	11/06/2024	50020	R$ 260.32
BAM1E56	277510L000022532	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ7784	277510Z000022367	13/06/2024	55412	R$ 195.23
BAR7G13	277510L000022530	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BBA8F35	277510L000022599	21/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB6E08	277510L000022514	20/06/2024	74630	R$ 195.23
BBI0G66	277510L000022407	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM1H70	277510Z000022323	12/06/2024	55412	R$ 195.23
BBR5E41	277510L000022443	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU0073	277510Z000022373	13/06/2024	55412	R$ 195.23
BBZ4F95	277510L000022390	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCB3047	277510L000022404	19/06/2024	74550	R$ 130.16

BCK3J38	277510L000022409	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCL1H98	277510L000022403	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BCN3D51	277510L000022560	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BCN4F87	277510L000022506	20/06/2024	74630	R$ 195.23
BCY2500	277510L000022419	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB9D79	277510L000022422	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDM8J87	277510Z000022261	10/06/2024	55412	R$ 195.23
BDN0F75	277510L000022459	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ8I57	277510L000022416	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV8J31	277510L000022462	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEG9I13	277510Z000022268	10/06/2024	55412	R$ 195.23
BEV1I54	277510L000022542	20/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW8A34	277510Z000022265	10/06/2024	55412	R$ 195.23
BZG3F23	277510L000022499	20/06/2024	74550	R$ 130.16
CKO3717	277510Z000022371	13/06/2024	55412	R$ 195.23
CMG1276	116100T001331698	19/06/2024	54521	R$ 195.23
CQC8I55	277510L000022361	18/06/2024	74630	R$ 195.23
CTD9619	277510Z000022256	10/06/2024	55412	R$ 195.23
CTZ6385	277510L000022572	21/06/2024	74550	R$ 130.16
CYR5891	277510Z000022433	14/06/2024	55412	R$ 195.23
CYR5891	277510Z000022334	12/06/2024	55412	R$ 195.23
DFY5765	277510Z000022276	10/06/2024	55412	R$ 195.23
DJR8G34	277510Z000022296	11/06/2024	55412	R$ 195.23
DLP6J02	277510Z000022309	12/06/2024	55412	R$ 195.23
DQV7F77	277510L000022406	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DRS0G11	277510Z000022389	14/06/2024	55412	R$ 195.23
DVS9124	277510NIC0022491	11/06/2024	50020	R$ 390.46
EBK7E68	277510L000022490	20/06/2024	74550	R$ 130.16
EBO2649	277510Z000022361	13/06/2024	55412	R$ 195.23
EKV6789	277510NIC0022486	11/06/2024	50020	R$ 390.46
EMF6150	277510L000022495	20/06/2024	74630	R$ 195.23
ESP4H51	277510L000022376	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EUM1C44	277510Z000022332	12/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022340	12/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022306	11/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022272	10/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022318	12/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022281	11/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022264	10/06/2024	55412	R$ 195.23
FAT6J38	277510NIC0022498	11/06/2024	50020	R$ 390.46
FHJ9I31	277510L000022394	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FLU8G30	277510L000022360	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FNM3143	277510Z000022410	14/06/2024	55412	R$ 195.23
FOQ0D49	277510L000022613	21/06/2024	74630	R$ 195.23
FXP9D46	277510Z000022408	14/06/2024	55412	R$ 195.23
FYF6216	277510L000022455	19/06/2024	74630	R$ 195.23
FZK7E62	277510L000022377	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GHZ7I78	277510Z000022262	10/06/2024	55412	R$ 195.23
GWL8C00	277510L000022451	19/06/2024	74550	R$ 130.16
HAB5153	277510Z000022293	11/06/2024	55412	R$ 195.23
HAB5153	277510Z000022316	12/06/2024	55412	R$ 195.23
HAB5153	277510Z000022383	13/06/2024	55412	R$ 195.23
HIO3G74	277510Z000022259	10/06/2024	55412	R$ 195.23
HMY3A64	277510L000022582	21/06/2024	74550	R$ 130.16
HNF7A14	277510NIC0022506	11/06/2024	50020	R$ 390.46
HNN0B96	277510Z000022286	11/06/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000022385	14/06/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000022278	11/06/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000022255	10/06/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000022329	12/06/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000022291	11/06/2024	55412	R$ 195.23
HNZ7801	277510Z000022438	15/06/2024	55412	R$ 195.23
IDV5132	277510L000022481	20/06/2024	74550	R$ 130.16
ILM3F17	277510L000022577	21/06/2024	74550	R$ 130.16
ILS7086	277510L000022383	19/06/2024	74550	R$ 130.16
IPN1J39	277510L000022364	18/06/2024	74550	R$ 130.16
IYD5G01	277510L000022531	20/06/2024	74550	R$ 130.16
JEI0B36	277510Z000022354	13/06/2024	55412	R$ 195.23
JJL5D95	277510Z000022403	14/06/2024	55412	R$ 195.23
JJL5D95	277510Z000022370	13/06/2024	55412	R$ 195.23
JXO7G21	277510L000022509	20/06/2024	74550	R$ 130.16
KHK5D19	277510Z000022381	13/06/2024	55412	R$ 195.23
KPL4F21	277510Z000022326	12/06/2024	55412	R$ 195.23
KXG2I59	277510L000022612	21/06/2024	74630	R$ 195.23
LTX7H65	277510L000022578	21/06/2024	74550	R$ 130.16
LTZ0F65	277510NIC0022499	11/06/2024	50020	R$ 390.46
LUS3G33	277510Z000022344	12/06/2024	55412	R$ 195.23
LXS1I64	277510L000022533	20/06/2024	74550	R$ 130.16
LYG4611	277510L000022617	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000022355	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MBM6A12	277510Z000022267	10/06/2024	55412	R$ 195.23
MBS0895	277510L000022444	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MCB1D65	277510Z000022312	12/06/2024	55412	R$ 195.23
MDO7957	277510L000022354	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MDV4005	277510L000022447	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000022370	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MER5J50	277510L000022469	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MEZ5A06	277510L000022503	20/06/2024	74550	R$ 130.16
MFD2C53	277510Z000022374	13/06/2024	55412	R$ 195.23

MFE3E90	277510Z000022346	13/06/2024	55412	R$ 195.23
MFE3E90	277510Z000022402	14/06/2024	55412	R$ 195.23
MFV3570	277510L000022603	21/06/2024	74550	R$ 130.16
MGB2453	277510L000022498	20/06/2024	74550	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0022495	11/06/2024	50020	R$ 390.46
MHD4B30	277510L000022423	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000022614	21/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000022615	21/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000022618	21/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000022465	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000022367	18/06/2024	74630	R$ 195.23
MHS0D05	277510NIC0022488	11/06/2024	50020	R$ 390.46
MHV2B86	277510L000022372	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MJO6546	277510L000022602	21/06/2024	74630	R$ 195.23
MKE1G46	277510L000022450	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MKE1G46	277510L000022452	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MKM9394	277510L000022430	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MLM2J13	277510Z000022387	14/06/2024	55412	R$ 195.23
MLP4B10	277510L000022348	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MML8J90	277510Z000022429	14/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022350	13/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022442	15/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022394	14/06/2024	55412	R$ 195.23
MNU6G97	277510L000022487	20/06/2024	74550	R$ 130.16
NBP4270	277510L000022428	19/06/2024	74550	R$ 130.16
OAQ0J09	277510Z000022379	13/06/2024	55412	R$ 195.23
OBB8H18	277510L000022402	19/06/2024	74550	R$ 130.16
OLP6H03	277510L000022411	19/06/2024	74630	R$ 195.23
PAE8535	277510Z000022314	12/06/2024	55412	R$ 195.23
PHP4E89	277510L000022449	19/06/2024	74550	R$ 130.16
PPF5E39	277510L000022500	20/06/2024	74550	R$ 130.16
PUW9938	277510L000022396	19/06/2024	74550	R$ 130.16
PVL0G21	277510L000022616	21/06/2024	74630	R$ 195.23
PZG6D33	277510L000022350	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QBU4C38	277510Z000022353	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QCJ3937	277510L000022491	20/06/2024	74550	R$ 130.16
QCT7D69	277510Z000022375	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QFI3G45	277510L000022553	20/06/2024	74630	R$ 195.23
QGU8C14	277510Z000022355	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QGU8C14	277510Z000022388	14/06/2024	55412	R$ 195.23
QHD9D97	277510L000022460	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QHE8D00	277510Z000022358	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QIH0827	277510L000022545	20/06/2024	74630	R$ 195.23
QIN3J11	277510Z000022299	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QJL9096	116100T001996357	19/06/2024	54100	R$ 130.16
QJM2J07	277510L000022397	19/06/2024	74630	R$ 195.23
QJQ8609	277510NIC0022489	11/06/2024	50020	R$ 586.94
QJQ9B88	277510Z000022302	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QJW7I15	277510Z000022303	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QNH1I28	277510L000022527	20/06/2024	74630	R$ 195.23
QNL4C54	277510Z000022356	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QPB0G42	277510Z000022351	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QQJ6E37	277510Z000022294	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QQK9I83	277510Z000022280	11/06/2024	55412	R$ 195.23
QQW7J30	277510Z000022421	14/06/2024	55412	R$ 195.23
QQW7J30	277510Z000022364	13/06/2024	55412	R$ 195.23
QUG4H82	277510L000022540	20/06/2024	74550	R$ 130.16
QVR1I15	277510L000022375	19/06/2024	74630	R$ 195.23
QVR1I15	277510L000022573	21/06/2024	74630	R$ 195.23
QVR1I15	277510L000022480	20/06/2024	74630	R$ 195.23
QVR1I15	277510L000022478	20/06/2024	74550	R$ 130.16
QXO0F62	277510L000022515	20/06/2024	74550	R$ 130.16
QXQ0G85	277510L000022583	21/06/2024	74550	R$ 130.16
QXQ0G85	277510L000022472	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RAH2A25	277510L000022461	19/06/2024	74630	R$ 195.23
RCE7C60	277510NIC0022496	11/06/2024	50020	R$ 390.46
RGJ4I77	277510L000022353	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510L000022441	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI9D87	277510Z000022405	14/06/2024	55412	R$ 195.23
RHI9D87	277510Z000022430	14/06/2024	55412	R$ 195.23
RHM2C63	277510L000022539	20/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO3B84	277510Z000022322	12/06/2024	55412	R$ 195.23
RHO5H84	277510L000022546	20/06/2024	74630	R$ 195.23
RHX7A86	277510L000022483	20/06/2024	74550	R$ 130.16
RNY2C70	277510NIC0022484	11/06/2024	50020	R$ 586.94
RXP4A26	277510NIC0022501	11/06/2024	50020	R$ 390.46
RXV1C96	277510L000022523	20/06/2024	74550	R$ 130.16
RYA5A67	277510L000022512	20/06/2024	74550	R$ 130.16
RYE6D77	277510Z000022439	15/06/2024	55412	R$ 195.23
RYS2F44	277510L000022558	20/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP3G64	277510NIC0022485	11/06/2024	50020	R$ 586.94
SDR6G55	277510L000022464	19/06/2024	74630	R$ 195.23
SDY8F46	277510Z000022398	14/06/2024	55412	R$ 195.23
SEB5C33	277510L000022521	20/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB7I01	277510L000022574	21/06/2024	74550	R$ 130.16
SED4G72	277510L000022592	21/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH2A61	277510NIC0022490	11/06/2024	50020	R$ 586.94
SEH8G58	277510L000022525	20/06/2024	74550	R$ 130.16
SEM2A55	277510NIC0022487	11/06/2024	50020	R$ 390.46

SEU3B01	277510L000022508	20/06/2024	74630	R$ 195.23
SEU3B01	277510L000022507	20/06/2024	74630	R$ 195.23
SEZ4F46	277510L000022537	20/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH7C69	277510Z000022253	10/06/2024	55412	R$ 195.23
SFH7C69	277510Z000022269	10/06/2024	55412	R$ 195.23
SFL1E85	277510L000022382	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM8J62	277510L000022440	19/06/2024	74630	R$ 195.23
SSX1H70	277510L000022374	19/06/2024	74630	R$ 195.23
SSZ6F56	277510L000022475	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SUR6A41	277510L000022604	21/06/2024	74630	R$ 195.23
SXA0H23	277510Z000022271	10/06/2024	55412	R$ 195.23
SXA1I61	116100T001195157	19/06/2024	55411	R$ 195.23
SYE3A89	277510NIC0022518	11/06/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:730C6BF0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1463	277510L000029732	21/08/2024	74550
ABC1590	277510L000030252	28/08/2024	74550
ABJ1F42	277510L000029812	22/08/2024	74550
ABL2963	277510L000029671	20/08/2024	74550
ACB5D63	277510Z000023722	15/08/2024	55412
ACF5C90	277510L000030240	28/08/2024	74710
ACU1032	277510T000102286	30/08/2024	57030
ACU5A86	277510T000079508	30/08/2024	55417
ACV7D97	277510L000029792	22/08/2024	74550
ADY4G46	277510T000071786	29/08/2024	55500
AEC5599	277510L000030232	27/08/2024	74550
AEQ6073	277510Z000023740	16/08/2024	55412
AEQ6073	277510Z000023719	15/08/2024	55412
AFD7G09	277510L000029988	24/08/2024	74550
AFF5052	277510L000030246	28/08/2024	74550
AFH1694	277510Z000023741	16/08/2024	55412
AFZ1144	277510Z000023761	17/08/2024	55412
AGE4712	277510L000029751	21/08/2024	74550
AGF3D32	277510L000029679	20/08/2024	74550
AGH8J74	277510Z000023757	17/08/2024	55412
AGK6175	277510L000029745	21/08/2024	74550
AGQ6422	277510L000030022	24/08/2024	74550
AHE1035	277510L000030336	28/08/2024	74550
AHY2062	277510L000030016	24/08/2024	74550
AID4H33	277510T000055948	30/08/2024	76331
AIF0D13	277510L000029722	21/08/2024	74630
AIH2I08	277510L000029838	22/08/2024	74550
AIR8J09	277510T000055946	24/08/2024	76331
AJA3169	277510Z000023691	15/08/2024	55412
AJJ7666	277510L000029875	23/08/2024	74550
AJJ9A78	277510L000030233	27/08/2024	74550
AJS6I32	277510L000029850	22/08/2024	74550
AJY2E20	277510L000030310	28/08/2024	74630
AKA8H93	277510L000030317	28/08/2024	74630
AKF5H52	277510T000082328	31/08/2024	51930
AKI4256	277510L000029845	22/08/2024	74550
AKI4256	277510L000029943	24/08/2024	74710
AKI4256	277510L000029771	21/08/2024	74630
AKI4256	277510L000030319	28/08/2024	74550
AKI4256	277510L000030236	27/08/2024	74550
AKI6449	277510L000029822	22/08/2024	74710
AKJ2G27	277510Z000023712	15/08/2024	55412
AKJ8F68	277510L000029974	24/08/2024	74630
AKK7I80	277510T000054865	31/08/2024	76332
AKW9323	277510L000029804	22/08/2024	74550
ALA4670	277510L000029692	20/08/2024	74550
ALG9408	277510L000029663	20/08/2024	74550
ALP3C85	277510L000030013	24/08/2024	74550
ALP3C85	277510L000030010	24/08/2024	74550
ALX0E06	277510L000030241	28/08/2024	74550
ALY1G16	277510Z000023693	15/08/2024	55412
AMJ9I95	277510L000029714	21/08/2024	74710
AMJ9I95	277510L000029735	21/08/2024	74630
AML4J76	277510L000030307	28/08/2024	74630
AMP8936	277510L000030362	29/08/2024	74630
AMT1C61	277510Z000023765	17/08/2024	55412

ANB5955	277510L000029959	24/08/2024	74550
ANI2F60	277510Z000023720	15/08/2024	55412
ANI2F60	277510Z000023737	16/08/2024	55412
ANI2F60	277510Z000023753	16/08/2024	55412
ANJ1118	277510L000030223	27/08/2024	74550
ANK1I83	277510L000030341	29/08/2024	74550
ANW2D36	277510L000029928	24/08/2024	74550
ANZ4348	277510L000029677	20/08/2024	74630
AOA9981	277510L000029855	22/08/2024	74550
AOD7C37	277510L000029690	20/08/2024	74550
AOF5G44	277510Z000023733	16/08/2024	55412
AOL8J01	277510L000029867	23/08/2024	74550
AOM3J96	277510L000029734	21/08/2024	74550
AOS8103	277510L000029894	23/08/2024	74550
AOX1I55	277510Z000023702	15/08/2024	55412
AOY3181	277510L000029733	21/08/2024	74630
AOY3181	277510L000029752	21/08/2024	74550
APA9117	277510L000029696	21/08/2024	74550
APB4634	277510L000030328	28/08/2024	74550
APC1274	277510L000030323	28/08/2024	74550
APD8H91	277510L000029921	23/08/2024	74550
APD9696	277510T000038394	29/08/2024	72930
APG7E27	277510T000102289	30/08/2024	57030
APM8227	277510Z000023749	16/08/2024	55412
APT8855	277510L000029697	21/08/2024	74630
AQB7D74	277510L000030265	28/08/2024	74630
AQE1J19	277510L000029736	21/08/2024	74550
AQK0442	277510L000029704	21/08/2024	74550
AQM6G06	277510T000082323	30/08/2024	54600
AQN0B12	277510L000029983	24/08/2024	74550
AQT0D44	277510L000029874	23/08/2024	74550
AQV3908	277510L000029805	22/08/2024	74550
AQZ7208	277510L000029924	23/08/2024	74550
ARB4904	277510L000029666	20/08/2024	74550
ARC8I86	277510L000029908	23/08/2024	74550
ARD7107	277510Z000023738	16/08/2024	55412
ARD7107	277510Z000023724	15/08/2024	55412
ARH6531	277510L000029976	24/08/2024	74630
ARK6A43	277510L000029780	22/08/2024	74550
ARN6E83	277510L000030015	24/08/2024	74630
ARN6E83	277510L000030009	24/08/2024	74550
ARN8327	277510L000029784	22/08/2024	74550
ARW1E14	277510T000055947	30/08/2024	52741
ARW8B64	277510L000030027	25/08/2024	74550
ASC7D33	277510L000029820	22/08/2024	74550
ASD2282	277510Z000023710	15/08/2024	55412
ASE2355	277510L000029942	24/08/2024	74550
ASE7D41	277510Z000023742	16/08/2024	55412
ASG7E31	277510L000029719	21/08/2024	74550
ASG7H00	277510T000102291	30/08/2024	76331
ASI8119	277510L000029925	23/08/2024	74550
ASJ6D61	277510L000029702	21/08/2024	74550
ASK6295	277510Z000023717	15/08/2024	55412
ASL0C62	277510L000030025	25/08/2024	74630
ASP4716	277510NIC0023613	13/08/2024	50020
ASQ5740	277510L000029682	20/08/2024	74630
ASR4D80	277510L000029906	23/08/2024	74550
ASR4D80	277510L000029863	23/08/2024	74630
ASR4D80	277510L000029878	23/08/2024	74550
ASW9A30	277510T000038397	30/08/2024	51851
ATG9J04	277510T000036650	29/08/2024	55417
ATI4376	277510L000030008	24/08/2024	74550
ATK9642	277510Z000023695	15/08/2024	55412
ATO8489	277510T000079491	29/08/2024	55417
ATS8F85	277510L000030256	28/08/2024	74550
ATW4J89	277510T000102267	29/08/2024	76331
ATX3C54	277510T000055949	30/08/2024	51930
ATZ3H96	277510L000029712	21/08/2024	74550
AUE2295	277510T000026594	29/08/2024	54522
AUE4C13	277510T000102285	30/08/2024	57030
AUE4C13	277510T000106149	30/08/2024	76332
AUE4C13	277510T000102266	29/08/2024	76332
AUJ0190	277510L000029844	22/08/2024	74550
AUJ6680	277510L000029833	22/08/2024	74550
AUQ0I53	277510L000029717	21/08/2024	74550
AUR8F29	277510Z000023767	17/08/2024	55412
AUR9209	277510L000029903	23/08/2024	74550
AUX2924	277510T000051867	30/08/2024	76332
AUZ6D97	277510T000099157	29/08/2024	51851
AVB3514	277510L000030357	29/08/2024	74550
AVB6628	277510L000029813	22/08/2024	74550
AVB9B42	277510L000029830	22/08/2024	74550
AVD6370	277510L000029763	21/08/2024	74550
AVD6370	277510L000029766	21/08/2024	74550
AVF1C81	277510L000030329	28/08/2024	74550
AVF2325	277510L000030286	28/08/2024	74550
AVK3231	277510L000029898	23/08/2024	74550
AVK3H84	277510L000030349	29/08/2024	74550
AVL4H72	277510L000029725	21/08/2024	74630

AVL9297	277510L000030294	28/08/2024	74550
AVN4D28	277510T000057675	31/08/2024	57030
AVQ4052	277510L000029993	24/08/2024	74550
AVR5522	277510Z000023746	16/08/2024	55412
AVT5799	277510NIC0023595	13/08/2024	50020
AVU9124	277510L000030277	28/08/2024	74630
AVV1A87	277510L000030293	28/08/2024	74550
AWA8875	277510L000029952	24/08/2024	74550
AWA9913	277510L000029980	24/08/2024	74550
AWC2E84	277510L000029795	22/08/2024	74550
AWF5F78	277510L000029887	23/08/2024	74550
AWG8G78	277510L000030004	24/08/2024	74550
AWG9J84	277510Z000023694	15/08/2024	55412
AWH5456	277510T000036653	31/08/2024	76331
AWL6I80	277510Z000023752	16/08/2024	55412
AWP0C07	277510L000029724	21/08/2024	74550
AWP1823	277510L000030272	28/08/2024	74550
AWP1823	277510L000030351	29/08/2024	74550
AWS5294	277510L000029668	20/08/2024	74550
AWX8D14	277510L000030273	28/08/2024	74550
AXB9344	277510T000099166	30/08/2024	51851
AXE7454	277510T000036655	31/08/2024	60501
AXH3G17	277510NIC0023611	13/08/2024	50020
AXL2J01	277510L000030355	29/08/2024	74550
AXO8727	277510Z000023728	15/08/2024	55412
AXQ7435	277510L000029781	22/08/2024	74550
AXR4H22	277510L000030224	27/08/2024	74550
AXS5453	277510Z000023723	15/08/2024	55412
AXT0686	277510L000029926	24/08/2024	74630
AXU5284	277510Z000023706	15/08/2024	55412
AXW0B05	277510Z000023705	15/08/2024	55412
AXW4812	277510T000074104	29/08/2024	60501
AYA0G30	277510L000030259	28/08/2024	74550
AYC7101	277510T000102270	29/08/2024	76252
AYD4942	277510L000029847	22/08/2024	74550
AYK6239	277510L000030287	28/08/2024	74550
AYL9F51	277510Z000023755	16/08/2024	55412
AYM8F90	277510L000029865	23/08/2024	74550
AYQ8G46	277510L000029720	21/08/2024	74630
AYV1I82	277510L000030325	28/08/2024	74550
AYW9B86	277510Z000023763	17/08/2024	55412
AYY8E47	277510L000029963	24/08/2024	74550
AYZ2H34	277510T000102276	30/08/2024	76251
AZC3E06	277510L000029890	23/08/2024	74550
AZC9241	277510T000051869	31/08/2024	60501
AZD5130	277510L000030230	27/08/2024	74550
AZE2423	277510L000030268	28/08/2024	74550
AZI5893	277510L000029782	22/08/2024	74550
AZK4D01	277510T000102274	29/08/2024	76331
AZK9766	277510L000029674	20/08/2024	74550
AZL6I07	277510L000029716	21/08/2024	74630
AZL9B48	277510L000030263	28/08/2024	74550
AZN1E24	277510L000029748	21/08/2024	74550
AZZ3361	277510T000036654	31/08/2024	76331
BAB4312	277510L000030347	29/08/2024	74550
BAC6H96	277510NIC0023603	13/08/2024	50020
BAD4I31	277510L000029680	20/08/2024	74550
BAE1G91	277510L000029794	22/08/2024	74550
BAE8925	277510L000030222	27/08/2024	74550
BAF1271	277510L000030358	29/08/2024	74550
BAF5725	277510L000030331	28/08/2024	74550
BAF5726	277510L000030301	28/08/2024	74550
BAG0672	277510L000029868	23/08/2024	74550
BAN0J29	277510L000030288	28/08/2024	74550
BAN4C49	277510L000029851	22/08/2024	74550
BAN6I72	277510L000029823	22/08/2024	74550
BAO2598	277510L000029907	23/08/2024	74550
BAR3243	277510L000029834	22/08/2024	74550
BAT0826	277510L000029721	21/08/2024	74550
BAT0H68	277510T000073328	31/08/2024	60681
BAY5A80	277510L000029888	23/08/2024	74550
BBD2629	277510L000030324	28/08/2024	74550
BBD7C88	277510L000029797	22/08/2024	74550
BBE4G43	277510L000029929	24/08/2024	74630
BBE6B50	277510Z000023716	15/08/2024	55412
BBF5B53	277510L000029796	22/08/2024	74550
BBF8D93	277510T000106145	30/08/2024	76332
BBF9261	277510L000029793	22/08/2024	74550
BBG0767	277510L000029815	22/08/2024	74550
BBH2198	277510L000029790	22/08/2024	74550
BBH2E03	277510T000026595	30/08/2024	76331
BBH4540	277510L000029810	22/08/2024	74550
BBI1896	277510L000029982	24/08/2024	74630
BBK6B41	277510T000102280	30/08/2024	76331
BBL6D33	277510L000029884	23/08/2024	74630
BBN4G91	277510T000082325	30/08/2024	76331
BBP6411	277510T000082324	30/08/2024	76331
BBP7664	277510L000029749	21/08/2024	74630
BBQ2710	277510L000030020	24/08/2024	74550

BBS4H39	277510L000030245	28/08/2024	74550
BBS6D91	277510T000040454	31/08/2024	51930
BBU0G73	277510L000030308	28/08/2024	74630
BBX0A42	277510L000029893	23/08/2024	74550
BBX1D39	277510T000102278	30/08/2024	55417
BBX6600	277510Z000023759	17/08/2024	55412
BBY5A98	277510NIC0023596	13/08/2024	50020
BCB3E99	277510L000030356	29/08/2024	74630
BCE9949	277510L000030229	27/08/2024	74550
BCH4989	277510L000030303	28/08/2024	74550
BCL1688	277510NIC0023607	13/08/2024	50020
BCM9D05	277510L000030253	28/08/2024	74550
BCN2316	277510T000074101	22/08/2024	60501
BCN9310	277510L000029918	23/08/2024	74550
BCQ5279	277510L000029785	22/08/2024	74550
BCV6F95	277510T000038393	29/08/2024	60412
BCV9F97	277510T000106151	30/08/2024	76332
BCZ8I70	277510L000029941	24/08/2024	74550
BDB4H23	277510L000029731	21/08/2024	74550
BDD6B69	277510NIC0023614	13/08/2024	50020
BDD6G79	277510T000051866	30/08/2024	76332
BDF1420	277510L000029954	24/08/2024	74710
BDK9A43	277510L000030295	28/08/2024	74550
BDM2J89	277510L000029889	23/08/2024	74550
BDM7J86	277510T000102279	30/08/2024	76331
BDO7H58	277510L000030285	28/08/2024	74550
BDP7E83	277510T000099160	30/08/2024	61220
BDQ7C89	277510L000029809	22/08/2024	74550
BDS1F90	277510L000029866	23/08/2024	74550
BDT9C60	277510T000099164	30/08/2024	76331
BDW0D03	277510T000036651	30/08/2024	76331
BDW2B37	277510L000029901	23/08/2024	74550
BEA6B41	277510T000102290	30/08/2024	57030
BEB0C63	277510L000029985	24/08/2024	74550
BEB8I49	277510T000102292	30/08/2024	76332
BEB9H99	277510L000029881	23/08/2024	74550
BEC6A18	277510T000096101	30/08/2024	76331
BED2G34	277510L000029761	21/08/2024	74550
BED3A80	277510NIC0023600	13/08/2024	50020
BEP1050	277510CND0000255	26/07/2024	50371
BER9I45	277510NIC0023610	13/08/2024	50020
BES6G77	277510L000029824	22/08/2024	74630
BES7B46	277510L000029965	24/08/2024	74550
BET5I54	277510Z000023714	15/08/2024	55412
BEU2C56	277510T000099163	30/08/2024	76331
BOZ5H58	277510L000029778	22/08/2024	74550
BOZ5H58	277510T000073326	28/08/2024	76331
BQY5623	277510L000030024	25/08/2024	74630
CHW8314	277510L000029667	20/08/2024	74550
COP7H61	277510L000029994	24/08/2024	74550
COU4535	277510L000030306	28/08/2024	74550
CTZ6385	277510L000029979	24/08/2024	74550
CXB0J37	277510L000029947	24/08/2024	74550
CYO8789	277510L000030254	28/08/2024	74550
DED6G82	277510T000106142	29/08/2024	76251
DFE4503	277510L000029821	22/08/2024	74550
DGJ7I78	277510L000029877	23/08/2024	74550
DHM6599	277510L000029825	22/08/2024	74630
DJC2G48	277510L000029670	20/08/2024	74550
DLP6J02	277510Z000023729	16/08/2024	55412
DTA2753	277510L000029700	21/08/2024	74550
DTP0G72	277510T000079500	30/08/2024	54526
DYC4D47	277510Z000023692	15/08/2024	55412
DYI1E43	277510Z000023727	15/08/2024	55412
DZY7151	277510L000029807	22/08/2024	74550
ECI8D64	277510NIC0023617	13/08/2024	50020
ECI8D64	277510NIC0023623	13/08/2024	50020
ECI8D64	277510NIC0023639	13/08/2024	50020
EDB5F20	277510Z000023766	17/08/2024	55412
EDM2C86	277510Z000023726	15/08/2024	55412
EGH7J69	277510T000079495	29/08/2024	76332
ELN5A08	277510L000030007	24/08/2024	74550
EQC7I72	277510NIC0023612	13/08/2024	50020
ERZ2I33	277510L000030248	28/08/2024	74630
ERZ2I33	277510L000029691	20/08/2024	74630
ETH5B97	277510L000029756	21/08/2024	74550
ETY5A03	277510L000029895	23/08/2024	74630
EYB0D91	277510L000029759	21/08/2024	74550
EZH9E71	277510L000030028	25/08/2024	74550
FCZ0J99	277510L000029920	23/08/2024	74630
FCZ7D83	277510L000029848	22/08/2024	74630
FEP0536	277510T000106139	29/08/2024	76251
FEQ1G59	277510Z000023721	15/08/2024	55412
FLL6C52	277510L000030298	28/08/2024	74550
FMH4B25	277510L000030019	24/08/2024	74550
FMH4B25	277510L000030017	24/08/2024	74550
FND8A56	277510L000029987	24/08/2024	74550
FOD1C78	277510T000102283	30/08/2024	76332
FPA7H27	277510T000079504	30/08/2024	57030

FQQ6I75	277510L000029832	22/08/2024	74550
FVE7095	277510L000029827	22/08/2024	74550
FWD3C21	277510L000030237	27/08/2024	74550
FWH6F33	277510L000029741	21/08/2024	74550
FWZ4H32	277510L000030313	28/08/2024	74550
GBI0A77	277510L000030332	28/08/2024	74550
GDA3I15	277510L000029787	22/08/2024	74550
GDA3I15	277510L000029788	22/08/2024	74550
GDA3I15	277510L000029818	22/08/2024	74550
GFJ2E18	277510L000030262	28/08/2024	74550
GGP1D60	277510L000029661	20/08/2024	74550
GHF7B08	277510Z000023764	17/08/2024	55412
GKU6D49	277510T000079496	29/08/2024	60412
GQM6E91	277510L000029664	20/08/2024	74550
HAK4496	277510T000096103	31/08/2024	57030
HCU6G13	277510L000030343	29/08/2024	74550
HDS8C84	277510T000074105	30/08/2024	76331
HFG5471	277510L000029931	24/08/2024	74550
HLJ2G03	277510T000102268	29/08/2024	76331
HMO0A50	277510L000029765	21/08/2024	74550
HNU0F91	277510Z000023708	15/08/2024	55412
HOW2F74	277510L000029969	24/08/2024	74550
HSH4G78	277510NIC0023597	13/08/2024	50020
HXX9H75	277510L000029685	20/08/2024	74630
IFS3C19	277510T000096105	31/08/2024	76331
IIY0203	277510T000096102	31/08/2024	57030
IJQ3132	277510L000030006	24/08/2024	74550
ILT5I15	277510Z000023698	15/08/2024	55412
ILZ3G54	277510T000038395	29/08/2024	55417
IQG6145	277510L000029997	24/08/2024	74550
IQX0A68	277510L000029905	23/08/2024	74550
IRV5715	277510NIC0023594	13/08/2024	50020
ISE9843	277510L000029870	23/08/2024	74630
ITR4B29	277510L000029673	20/08/2024	74630
IUL2013	277510L000029758	21/08/2024	74550
IVS9A32	277510L000029992	24/08/2024	74630
JBD2J95	277510L000029811	22/08/2024	74550
JCE7C28	277510L000029900	23/08/2024	74550
JDK9J90	277510L000029688	20/08/2024	74550
JGP6G42	277510L000030337	28/08/2024	74630
JGP6G42	277510Z000023704	15/08/2024	55412
JGP6G42	277510L000030335	28/08/2024	74550
JMZ3563	277510L000029675	20/08/2024	74550
JZK0677	277510L000030354	29/08/2024	74550
KKZ3D51	277510L000030333	28/08/2024	74550
KVL3G59	277510T000102272	29/08/2024	76332
KWH2759	277510Z000023709	15/08/2024	55412
KWH2759	277510Z000023747	16/08/2024	55412
LAZ8534	277510T000099156	29/08/2024	76331
LPM9H42	277510T000054864	31/08/2024	60501
LUP5C07	277510L000029975	24/08/2024	74550
LYG2271	277510L000029978	24/08/2024	74550
LYJ2445	277510L000029892	23/08/2024	74550
LYV5D29	277510T000099161	30/08/2024	76332
LYX7D25	277510L000029859	23/08/2024	74550
LYX7D25	277510L000030339	29/08/2024	74550
LYX7D25	277510L000030238	28/08/2024	74550
LYY7892	277510L000029681	20/08/2024	74550
LZQ0889	277510L000029939	24/08/2024	74550
LZV1484	277510L000029711	21/08/2024	74550
LZV9C52	277510L000029737	21/08/2024	74550
MAM1E76	277510Z000023725	15/08/2024	55412
MAU9I04	277510L000030314	28/08/2024	74550
MAU9I04	277510L000029786	22/08/2024	74550
MBB3C97	277510Z000023699	15/08/2024	55412
MBK6E63	277510L000029879	23/08/2024	74550
MBN8B68	277510L000029938	24/08/2024	74550
MBQ3245	277510L000030014	24/08/2024	74710
MBQ3245	277510L000030242	28/08/2024	74550
MBQ3245	277510L000029695	21/08/2024	74550
MBR2848	277510L000030225	27/08/2024	74550
MBW3D19	277510L000030029	25/08/2024	74550
MBW8G59	277510T000099162	30/08/2024	60412
MBZ4457	277510L000029840	22/08/2024	74550
MCR8498	277510L000030267	28/08/2024	74630
MCV3C45	277510L000029970	24/08/2024	74550
MDF3587	277510L000030296	28/08/2024	74550
MDH2310	277510L000029728	21/08/2024	74630
MDH2310	277510L000029817	22/08/2024	74550
MDT0H57	277510L000029986	24/08/2024	74550
MDT0H57	277510L000029991	24/08/2024	74710
MDU2H75	277510L000029923	23/08/2024	74630
MDV1C65	277510L000029933	24/08/2024	74550
MDZ0J17	277510L000029757	21/08/2024	74630
MDZ0J54	277510L000029935	24/08/2024	74550
MEE7308	277510L000029693	20/08/2024	74710
MEP5J44	277510L000029662	20/08/2024	74630
MEQ9B41	277510L000029753	21/08/2024	74550
MER5J50	277510L000030260	28/08/2024	74550

MER5J50	277510L000029846	22/08/2024	74550
MFE1E85	277510L000029909	23/08/2024	74550
MFG5610	277510L000029774	21/08/2024	74550
MFG5610	277510L000029922	23/08/2024	74550
MFG5610	277510L000030271	28/08/2024	74630
MFX9D32	277510T000040453	31/08/2024	52070
MGH2G56	277510L000030251	28/08/2024	74630
MGM3A21	277510T000051864	30/08/2024	58194
MHH7H37	277510L000030269	28/08/2024	74550
MHH7H37	277510L000030243	28/08/2024	74550
MHH7H37	277510L000029669	20/08/2024	74550
MHM6C94	277510L000029990	24/08/2024	74550
MHP1C35	277510L000030311	28/08/2024	74550
MHV2B86	277510L000029842	22/08/2024	74550
MIY3E04	277510Z000023750	16/08/2024	55412
MJA1J36	277510L000029927	24/08/2024	74550
MJC8602	277510L000030257	28/08/2024	74550
MJM3643	277510L000029772	21/08/2024	74630
MKB0A77	277510Z000023697	15/08/2024	55412
MKD9J42	277510Z000023700	15/08/2024	55412
MKG4D20	277510L000029729	21/08/2024	74630
MKH5835	277510L000029911	23/08/2024	74550
MKI1B64	277510T000102269	29/08/2024	76331
MKO0G39	277510L000030340	29/08/2024	74550
MKQ3G35	277510L000029904	23/08/2024	74550
MKR0H81	277510L000029783	22/08/2024	74550
MLR7F72	277510L000029744	21/08/2024	74550
MLX6B76	277510L000029940	24/08/2024	74550
MME0891	277510L000029958	24/08/2024	74550
MNR1314	277510L000030363	29/08/2024	74550
NEM1B82	277510L000029948	24/08/2024	74550
NFL3A61	277510Z000023762	17/08/2024	55412
NHT0G52	277510L000029708	21/08/2024	74550
NJK5I48	277510T000057678	31/08/2024	57030
NKA4J30	277510L000030342	29/08/2024	74630
NKA4J30	277510L000030327	28/08/2024	74630
NKA4J30	277510L000030001	24/08/2024	74550
NKA4J30	277510L000030002	24/08/2024	74630
NNM4172	277510Z000023734	16/08/2024	55412
NQJ6H27	277510L000029687	20/08/2024	74550
NTN0A84	277510L000029949	24/08/2024	74550
OAC9A06	277510L000030367	29/08/2024	74550
OHA3G81	277510L000029932	24/08/2024	74630
OKE9036	277510L000029862	23/08/2024	74550
OTM3J47	277510L000030344	29/08/2024	74550
OZE5H15	277510L000029839	22/08/2024	74550
PFM1G69	277510T000038398	30/08/2024	51851
PIS0I14	277510L000029706	21/08/2024	74550
PKM2F64	277510T000106143	29/08/2024	76332
PWV0722	277510L000030000	24/08/2024	74550
PXO2E66	277510L000029946	24/08/2024	74550
PYH2J96	277510L000030346	29/08/2024	74550
PYH2J96	277510T000057671	29/08/2024	55417
QAG4D88	277510L000029684	20/08/2024	74630
QAM1D48	277510L000030302	28/08/2024	74550
QCJ7513	277510Z000023696	15/08/2024	55412
QCW8B66	277510L000029773	21/08/2024	74550
QHK0492	277510L000029836	22/08/2024	74550
QIC5B55	277510L000029899	23/08/2024	74550
QIL5158	277510T000036647	29/08/2024	76252
QIM4I95	277510T000106148	30/08/2024	55411
QIQ5E29	277510L000030321	28/08/2024	74550
QIY1I29	277510L000029886	23/08/2024	74550
QJJ1085	277510L000029944	24/08/2024	74550
QJK1H74	277510L000030297	28/08/2024	74550
QJM2J07	277510L000030261	28/08/2024	74550
QJP5889	277510L000029762	21/08/2024	74550
QJV1909	277510Z000023748	16/08/2024	55412
QJV6G46	277510T000099155	29/08/2024	51851
QKQ6J19	277510L000029999	24/08/2024	74550
QKQ6J19	277510L000029960	24/08/2024	74550
QLW1E07	277510L000030322	28/08/2024	74550
QLW1E07	277510L000029873	23/08/2024	74550
QNF9744	277510L000029984	24/08/2024	74550
QOF0H84	277510L000030316	28/08/2024	74550
QUM6E93	277510T000036656	31/08/2024	76331
QYX2C40	277510T000106144	29/08/2024	56223
RAC4I32	277510T000026593	29/08/2024	57380
RDY7E79	277510T000102277	30/08/2024	76332
RER2I45	277510L000029694	21/08/2024	74630
RFB7B85	277510L000029730	21/08/2024	74550
RHB2G26	277510L000029831	22/08/2024	74550
RHE3D53	277510L000030280	28/08/2024	74550
RHG8B94	277510L000029981	24/08/2024	74550
RHH6E74	277510NIC0023609	13/08/2024	50020
RHK1H31	277510NIC0023604	13/08/2024	50020
RHL4H42	277510T000036648	29/08/2024	76251
RHM1B14	277510NIC0023599	13/08/2024	50020
RHP5H47	277510L000029995	24/08/2024	74630

RHR9C54	277510L000029961	24/08/2024	74550
RHU6J20	277510L000029856	22/08/2024	74630
RHU6J20	277510L000029858	22/08/2024	74710
RHU6J20	277510L000029857	22/08/2024	74550
RHZ1I72	277510L000030244	28/08/2024	74550
RIR6G45	277510NIC0023605	13/08/2024	50020
RKW7I95	277510L000030345	29/08/2024	74550
RKX2I67	277510L000029861	23/08/2024	74550
RMT4H27	277510L000029705	21/08/2024	74550
RRR7D69	277510L000029800	22/08/2024	74550
RTG7J56	277510NIC0023608	13/08/2024	50020
RTN1G49	277510T000036652	30/08/2024	76331
RTN1G49	277510T000102275	29/08/2024	76331
RUB7C00	277510L000029789	22/08/2024	74550
RXN7J89	277510L000030250	28/08/2024	74550
RXQ6E34	277510L000029871	23/08/2024	74550
RXS7G44	277510L000029826	22/08/2024	74550
RXV7F35	277510Z000023736	16/08/2024	55412
RYD9F29	277510Z000023731	16/08/2024	55412
RYE6D77	277510L000029746	21/08/2024	74550
RYG3D37	277510L000029956	24/08/2024	74550
RYO6E60	277510L000029869	23/08/2024	74630
RYO9J15	277510L000029760	21/08/2024	74550
RYQ3I72	277510L000029701	21/08/2024	74550
SDP5B92	277510L000029799	22/08/2024	74630
SDQ6H40	277510T000074106	31/08/2024	60501
SDU2J38	277510L000029764	21/08/2024	74550
SDV9F56	277510L000029727	21/08/2024	74550
SDX1B52	277510Z000023745	16/08/2024	55412
SDZ2H17	277510NIC0023598	13/08/2024	50020
SDZ5E88	277510L000030315	28/08/2024	74630
SEA1H70	277510L000029801	22/08/2024	74630
SEA1H70	277510NIC0023601	13/08/2024	50020
SED1H15	277510L000030326	28/08/2024	74550
SEE1J82	277510L000030249	28/08/2024	74550
SEI6H95	277510L000029843	22/08/2024	74550
SEJ3E88	277510NIC0023606	13/08/2024	50020
SEJ8E43	277510L000030360	29/08/2024	74550
SEK6E36	277510T000071787	29/08/2024	76332
SEK7J34	277510L000029829	22/08/2024	74630
SEL0F94	277510NIC0023602	13/08/2024	50020
SEQ3E48	277510L000030300	28/08/2024	74550
SER8D25	277510L000030264	28/08/2024	74550
SEU9E56	277510T000102282	30/08/2024	57030
SEW6A24	277510L000030359	29/08/2024	74550
SEY3H41	277510L000029768	21/08/2024	74630
SFA3A98	277510L000029755	21/08/2024	74550
SFB7A50	277510T000102284	30/08/2024	76331
SFC1H26	277510L000030365	29/08/2024	74550
SFF2A32	277510T000106147	30/08/2024	76331
SFG3E25	277510L000029707	21/08/2024	74630
SFG8E78	277510L000029951	24/08/2024	74550
SFH0H80	277510T000102288	30/08/2024	76331
SFH5F49	277510L000029723	21/08/2024	74550
SFJ5A49	277510L000029910	23/08/2024	74550
SFK8B41	277510L000029767	21/08/2024	74550
SFK9C50	277510L000030284	28/08/2024	74550
SFL0D71	277510L000029835	22/08/2024	74550
SFL5C24	277510L000029754	21/08/2024	74550
SFL5C29	277510L000029919	23/08/2024	74550
SFL9B16	277510T000079501	30/08/2024	76332
SFM0I78	277510L000030368	29/08/2024	74550
SGW2J24	277510T000071788	29/08/2024	76332
SHG4B77	277510L000029743	21/08/2024	74550
SIU8F33	277510L000030266	28/08/2024	74630
SSU9D15	277510NIC0023628	13/08/2024	50020
SSU9D15	277510NIC0023622	13/08/2024	50020
SUI8H65	277510NIC0023635	13/08/2024	50020
SXE4I92	277510T000036649	29/08/2024	76331
TAI7D14	277510L000029718	21/08/2024	74550
TAJ5I70	277510L000029726	21/08/2024	74550
TAK9C58	277510L000029689	20/08/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1CBAD4A3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª o ferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGA0190	277510L000022562	20/06/2024	74550	

AKU6F39	277510L000022511	20/06/2024	74550	
AKW2411	277510L000022552	20/06/2024	74550	
ALF4D46	277510L000022494	20/06/2024	74550	
AMS9H19	277510L000022566	20/06/2024	74550	5694460253
ANO8G05	277510L000022563	20/06/2024	74550	
ANR9A18	277510L000022349	18/06/2024	74550	7265922344
AUQ0021	277510L000022413	19/06/2024	74550	1003430480
AVB3042	277510L000022363	18/06/2024	74550	
AWP5629	277510L000022522	20/06/2024	74550	
AWX1C74	277510L000022567	20/06/2024	74550	
AXB9049	277510L000022458	19/06/2024	74550	2488303736
AXE9D65	277510L000022436	19/06/2024	74550	
AXG4B49	277510L000022580	21/06/2024	74550	
AXO4C11	277510L000022529	20/06/2024	74550	6805640220
AXX5852	277510L000022442	19/06/2024	74550	
AXY3D11	277510L000022453	19/06/2024	74550	
AYF6885	277510L000022564	20/06/2024	74550	
AYW8975	277510L000022384	19/06/2024	74550	
AYX8367	277510L000022576	21/06/2024	74550	
BAG2E37	277510L000022600	21/06/2024	74550	1940292024
BAU6C75	277510L000022598	21/06/2024	74550	
BAW1834	277510L000022493	20/06/2024	74550	
BBR2260	277510L000022456	19/06/2024	74550	
BCC2E75	277510L000022448	19/06/2024	74550	
BCG4G17	277510L000022356	18/06/2024	74550	
BCO3G64	277510L000022439	19/06/2024	74550	
BEE9I59	277510L000022536	20/06/2024	74550	
BEV4H29	277510L000022559	20/06/2024	74550	
BEY8C91	277510L000022351	18/06/2024	74550	
BEZ9G35	277510L000022608	21/06/2024	74550	
CHO6I04	277510L000022426	19/06/2024	74550	
FRB6D46	277510L000022473	19/06/2024	74550	
INN0E63	277510L000022596	21/06/2024	74550	
IUG2013	277510L000022549	20/06/2024	74550	
MBK4I53	277510L000022597	21/06/2024	74550	
MFV1D11	277510L000022590	21/06/2024	74550	
MKL1A63	277510L000022513	20/06/2024	74550	
MLZ2772	277510L000022381	19/06/2024	74550	
NJW5J23	277510L000022570	20/06/2024	74550	3829968975
NNC7I26	277510L000022389	19/06/2024	74550	
PJG2089	277510L000022417	19/06/2024	74550	
QIV0I66	277510L000022362	18/06/2024	74550	
RHQ5E12	277510L000022399	19/06/2024	74550	3014425383
RYH1E22	277510L000022420	19/06/2024	74550	4448701221
SEK1I61	277510L000022609	21/06/2024	74550	1174734890
SEP3A30	277510L000022385	19/06/2024	74550	
SFL8F45	277510L000022467	19/06/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B92D4925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2024 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 323/2024 – de 04 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Wagner Luiz Bley Bonato	17/09/2024	21/09/2021	4	313,65	1.254,60	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:67C2CCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 274/2024

DECRETO N.º 274/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 447.713,10.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 447.713,10,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2473	00102-Fundeb 40%	93.113,10
	SUBTOTAL	93.113,10
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4111	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	54.600,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3872	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	SUBTOTAL	354.600,00
	TOTAL	447.713,10
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**447.713,10**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	93.113,10
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00
	TOTAL	343.113,10

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	54.600,00
	TOTAL	54.600,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**447.713,10**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 04 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:22CE2BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 121/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4225 - Decreto n° 121/2024 de 04/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Valor**	
Suplementar		Superávit Financeiro	355.000,00	
Despesa				
02	Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00	
02.001	Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
200 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00	
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
450 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	300.000,00	
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2510 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	355.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0A97407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 122/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Equiplano				
Lei/Ato n° 4226 - Decreto n° 122/2024 de 04/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		46,87
Despesa				
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de alteração:** Acréscimo		46,87
05.003 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de operação:** Abertura		
13.392.1301.2086 LC Nº195/2022 - PAULO GUSTAVO				
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1640	1004 LC Nº195/2022 - PAULO GUSTAVO - ÁUDIO VISUAL			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de alteração:** Anulação		46,87
05.003 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		**Tipo de operação:** Abertura		
13.392.1301.2086 LC Nº195/2022 - PAULO GUSTAVO				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1661	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado Recurso do crédito adicional Tipo de alteração				**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		46,87

Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	46,87

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C9EB21D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 123/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4227 - Decreto n° 123/2024 de04/09/2024	**Escopo**		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação			300.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	200.000,00
06.003		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050		RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2451	380	SESA 516/2024 - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	100.000,00
	06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
	10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2452	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Acréscimo	300.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:658E947F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de capacitação/treinamento no modo formação continuada para os técnicos de referência, funcionários da assistência social, membros dos conselhos de direitos, conselheiros tutelares e organizações da sociedade civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, CNPJ 34.798.600/0001-69

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aggiornare	Palestra show motivacional voltada ao dia do idoso trazendo informação e entretenimento através de: conhecimento, cultura e música ao vivo. Com lista de presença, emitindo certificação de participação pela empresa ganhadora.	2,00	HORAS	717,00	1.434,00
2	Aggiornare	Formação técnica de curta duração sobre os seguintes conceitos e bases na organização do SUAS: - Principais marcos normativos e regulatórios assistência social; - Funções da Política de Assistência Social; - A proteção social no âmbito da assistência social; - Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade; - Tipificação dos serviços Com lista de presença, emitindo certificação para os participantes de acordo com a as normas da resolução CNE/CEB n° 04/99 – MEC.	16,00	HORAS	200,00	3.200,00
3	Aggiornare	Palestra show motivacional voltada ao dia Internacional da Mulher com informação e entretenimento. Com lista de presença, emitindo certificação de participação pela empresa ganhadora.	2,00	HORAS	719,00	1.438,00
4	Aggiornare	Formação técnica de curta duração sobre o papel dos conselhos de direitos vinculados ao SUAS: - CMAS; - CMDCA; - CMDPI; Com lista de presença, emitindo certificação para os participantes de acordo com a as normas da resolução CNE/CEB n° 04/99 – MEC.	16,00	HORAS	230,00	3.680,00
5	Aggiornare	Formação técnica sobre o Sistema de garantia de direitos da criança e do Adolescente vitima ou testemunha de Violência; - Programas que auxiliem a execução da lei na prática cotidiana; - Classificação dos principais tipos de violências. - Apresentação de casos específicos (Estudo de caso). Com lista de presença emitindo certificação para os participantes de acordo com a as normas da resolução CNE/CEB n° 04/99 – MEC.	16,00	HORAS	239,00	3.824,00
6	Aggiornare	Capacitação sobre o Conselho tutelar, com os seguintes tópicos: - Bases legais; - Registros de casos práticos no SIPIA; - Definições e funções jurisdicionais; - Vinculação aos órgãos competentes; - Atribuições; - Planejamento das ações de prevenções; - Articulações e parcerias. Com lista de presença, emitindo certificação para os participantes. Palestra motivacional voltada ao público do PAIF com informação e entretenimento. (deverá ser dividida em 02 momentos de 02 horas cada). A empresa ganhadora deverá emitir certificado para os participantes.	8,00	HORAS	250,00	2.000,00
7	Aggiornare	Contratação Empresa para realização Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com Serviços de Assessoria preparatória Pré Conferência. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Elaboração do Regimento Interno, crachá e demais documentos para a realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). Realização das palestras magnas das conferências; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para as conferências Regionais e Estaduais; Elaboração do relatório final da Conferência; Coordenação das eleições para os Conselheiros dos Conselhos Municipais; Redação da Ata e Relatório das Conferências Municipais. Duração do evento Aproximadamente: 04 Horas Pré Conferência 08 Horas Conferência acontecerá de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência. A empresa ganhadora deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica.	12,00	HORAS	275,00	3.300,00

8	Aggiornare	Contratação Empresa para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, com Serviços de Assessoria preparatória Pré Conferência. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Elaboração do Regimento Interno, crachá e demais documentos para a realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). Realização das palestras magnas das conferências; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para as conferências Regionais e Estaduais; Elaboração do relatório final da Conferência; Coordenação das eleições para os Conselheiros dos Conselhos Municipais; Redação da Ata e Relatório das Conferências Municipais. Duração do evento Aproximadamente: 04 Horas Pré Conferência 08 Horas Conferência acontecerá de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência. A empresa ganhadora deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica.	12,00	HORAS	335,00	4.020,00
9	Aggiornare	Contratação Empresa para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, com Serviços de Assessoria preparatória Pré Conferência. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Elaboração do Regimento Interno, crachá e demais documentos para a realização das conferências (lista de presença, documentos informativos para os grupos de trabalho, etc.). Realização das palestras magnas das conferências; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para as conferências Regionais e Estaduais; Elaboração do relatório final da Conferência; Coordenação das eleições para os Conselheiros dos Conselhos Municipais; Redação da Ata e Relatório das Conferências Municipais. Duração do evento Aproximadamente: 04 Horas Pré Conferência 08 Horas Conferência acontecerá de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência. A empresa ganhadora deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica.	12,00	HORAS	900,00	10,800,00
10	Aggiornare	Palestra motivacional voltada ao público do PAIF com informação e entretenimento. (deverá ser dividida em 02 momentos de 02 horas cada). A empresa ganhadora deverá emitir certificado para os participantes.	4,00	HORAS	350,00	1.400,00
TOTAL: R$ 35.096,00						

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2024 - Pregão: R$ 35.096,00 (trinta e cinco mil e noventa e seis reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 03/09/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B3CB2DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N°37/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 37 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 23/08/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	R$ 17.995,91
MICHELE KRUPEK MACIEL	19.204.370/0001-79	R$ 62.042,75
MOSAICO TINTAS LTDA	42.968.235/0001-11	R$ 15.352,60

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium, Lavavel; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Solvente a Base Agua; Redimento Minimo de 18m2/litro; Isenta de Metais Pesados, Cargas Minerais, Espessantes, Tensoativos, Fugicidas e Bactericidas; Acabamento Fosco; Para Ambientes Interno; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Norma Nbr 11702;	TECS TINTAS	GALAO	41	358,00	14.678,00	MOSAICO TINTAS LTDA
2	1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VARIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	dacar	GALAO	31	397,00	12.307,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
3	1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	Isabela	UN	40	86,11	3.444,40	MICHELE KRUPEK MACIEL
4	1	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Resina Acrilica Modificada, Isenta de Cargas Minerais, Glicois, Espressantes, Tensoativos, Fungicida; Base Agua; Redimento Minimo de 19 M2/litro; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Viscosidade Maxima de 100 Uk Ph 8,5-11 Max; Acabamento Semibrilho, Secagem Ao Toque 30 Min, Entre Demaos 4 H, Final 4 H; para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Nbr 11702 Tipo 4.5.1. e Nbr 13321;	Isabela	GALAO	43	451,62	19.419,66	MICHELE KRUPEK MACIEL
5	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintetico Premium; para Superficies Externas e Internas de Metais Ferrosos, Galvanizados, Aluminio e Madeiras; a Base de Resina Alquidica, Solventes, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarras, Rendimento Aprox. de 70 M2/demao/galao (3,6 L); Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento;	Isabela	GAL	63	103,92	6.546,96	MICHELE KRUPEK MACIEL
6	1	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Base Agua; Rendimento Minimo de 08m2 Por Demao; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semibrilho; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Isabela	GALAO	35	81,63	2.857,05	MICHELE KRUPEK MACIEL
7	1	VERNIZ 3,6 LITROS (VARIOS TONS DE COR) Verniz; Anti Aderente e Auto Limpante; para Anti Pichacao; a Base de Agua; Densidade de 0,91 Kg/dm³, Rendimento de 18m²/demao, Odor Caracteristico; Secagem Ao Toque: 3 Horas (25º), Secagem Ao Manuseio: 3 a 6 Horas (25ºc); Validade Minima de 12 Meses, No Ato Da Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	Galle	GALAO	29	111,32	3.228,28	MICHELE KRUPEK MACIEL

8	1	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS Seladora para Madeira; à Base de Nitrocelulose; Indicado para Selar Superfícies de Madeira; Em Galão de 3,6 L; Diluição 30 a 50% de Thinner;	Tinsue	GALAO	26	138,75	3.607,50	MICHELE KRUPEK MACIEL
9	1	SOLVENTE 5 LITROS Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	Galle	GALAO	29	88,33	2.561,57	MICHELE KRUPEK MACIEL
10	1	SOLVENTE 900 ML. Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	Galle	UN	21	19,99	419,79	MICHELE KRUPEK MACIEL
11	1	THINNER GALÃO DE 5 LITROS. Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°c, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	Galle	GALAO	23	82,33	1.893,59	MICHELE KRUPEK MACIEL
12	1	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS Selador Acrilico; Produto a Base de Copolimero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	Tinsul	GALAO	30	31,99	959,70	MICHELE KRUPEK MACIEL
13	1	MASSA ACRILICA 3,6 LT. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Tinsul	GALAO	31	32,71	1.014,01	MICHELE KRUPEK MACIEL
14	1	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Texpar	GALAO	29	97,19	2.818,51	MICHELE KRUPEK MACIEL
15	1	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;	Texpar	GALAO	28	61,02	1.708,56	MICHELE KRUPEK MACIEL
16	1	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS. Massa para Calafetar; de Borracha Sintetica, Cargas Minerais e Plastificantes Nao Secativos; para Calafetar Para-brisas, Telhas de Fibrocimento e Aluminio, Caixas d Agua, Janelas, Valvulas de Pias; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;	pulvitec	UN	33	11,97	395,01	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
17	1	TEXTURA 25 KG (VARIAS CORES). Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Textura Acrílica Lisa à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno Acrílico; Tipo Textura Acrílica Lisa; Resina à Base de Dispersão Aquosa de Cop. Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Uso Interno/externo e reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa corrida ou acrílica e repinturas, hidro-repelente, antimofo, de alta resistência. De fácil aplicação, boa aderência, ótima cobertura e alto rendimento, RENDIMENTO: 17 a 36 m²/lata 28kg/demão. Dependendo do tipo e estado da superfície. Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo Nbr 11.702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Texpar	GALAO	18	91,11	1.639,98	MICHELE KRUPEK MACIEL
18	1	Rolo de lá sintética antigotas, Altura 6 Cm, Largura 6 Cm, Comprimento 23 Cm	atlas	UN	1	18,00	18,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
19	1	Garfo gaiola para rolo de Pintura, 23 cm, Largura:24,5 Cm, Comprimento:31,8 Cm Altura:4 Cm	atlas	UN	3	13,90	41,70	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
20	1	Rolo de Lã, Largura do Rolo 5 Cm, Tipo de Rolo Lã 12 mm, Cor Branco	Roma	UN	10	6,91	69,10	MICHELE KRUPEK MACIEL
21	1	Rolo de espuma, Comprimento 5 Cm, Altura do Rolo 3,5 Cm, Largura do Rolo 3,5 Cm	Roma	UN	10	4,99	49,90	MICHELE KRUPEK MACIEL
22	1	Pincel Cerda Branco, extra macia 4"	Roma	UN	10	15,99	159,90	MICHELE KRUPEK MACIEL
23	1	Pincel Cerda Branco, extra macia 3"	Roma	UN	10	14,01	140,10	MICHELE KRUPEK MACIEL
24	1	Pincel Cerda Branco, extra macia 2"	atlas	UN	10	11,45	114,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
25	1	Pincel Cerda Branco, extra macia 3/4"	Roma	UN	10	4,01	40,10	MICHELE KRUPEK MACIEL
26	1	Cabo Extensor Telescópico, 6 M, De Alumínio e Polipropileno	Lala	UN	2	211,59	423,18	MICHELE KRUPEK MACIEL
27	1	Lixadeira De Parede 800w Com Saco Tensão: 110V,Potência: 880W Frequência: 50/60Hz Grãos das lixas:100, 120, 150, 180 e 240 Rotação: 1.000/min - 2.100/min Diâmetro indicado da lixa: 225mm, Comprimento do cordão elétrico: 4,50m,	Menegotti	UN	1	1.601,99	1.601,99	MICHELE KRUPEK MACIEL
28	1	Lixa redonda para lixadeira	Worker	UN	200	5,59	1.118,00	MICHELE KRUPEK MACIEL
29	1	LIXA D'AGUA 180	tatu	UN	200	2,49	498,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
30	1	Lixa d'agua 200	tatu	UN	200	2,60	520,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
31	1	LIXA D' AGUA Nº 100	Worker	UN	200	2,20	440,00	MICHELE KRUPEK MACIEL
32	1	Convertedor de Ferrugem 1L, 6 m² a 8 m² por litro para 1 demão	TF7	UN	20	43,00	860,00	MICHELE KRUPEK MACIEL
33	1	Escada Alumínio telescópica, Degraus em formato "D", que dão maior conforto para execução de tarefas; Carga de trabalho de 120 kg; Peso da escada: 20 kg; Dimensões: Aberta: 6 metros; Fechada: 3,65 metros	alumasa	UN	2	748,00	1.496,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
34	1	Espátula de aço 12 cm, de aço, com cabo de madeira	Roma	UN	4	31,03	124,12	MICHELE KRUPEK MACIEL
35	1	Espátula de aço 8 cm, de aço, com cabo de madeira	compel	UN	4	17,80	71,20	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
36	1	Fita crepe para Pintura 50 mm	Adere	UN	100	6,55	655,00	MICHELE KRUPEK MACIEL
37	1	Fita crepe para Pintura 48 mm	koretech	UN	100	13,45	1.345,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
38	1	Fita crepe para Pintura 24 mm	Adere	UN	100	6,55	655,00	MICHELE

								KRUPEK MACIEL
39	1	Compressor de Ar Pressão máxima: 8,0 Bar Deslocamento: 160L/min Tensão: 220V Fase: Monofásico Capacidade: 25 Litros Número de cilindros: Monocilíndrico Saída da mangueira: 2 Saídas de 1/4	vulcan	UN	1	1.189,50	1.189,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
40	1	Pistola para pintura Metálica, Tipo Pressão, Capacidade 600ml	ATLAS	UN	4	168,65	674,60	MOSAICO TINTAS LTDA
41	1	Argamassa C3 Interna e Externa Cinza 20kg	Belitcolor	UN	20	34,89	697,80	MICHELE KRUPEK MACIEL
42	1	Cerâmica esmaltada comercial ou 2º qualidade p/ piso M2	Unigres	KM²	100	28,89	2.889,00	MICHELE KRUPEK MACIEL

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 03 de setembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º282/2024
O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024, processo administrativo n.º 1422025/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, PITANGUINHA, PITANGA – PR, CEP , neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DIVERSOS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
2	1	72351	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 LITROS (VARIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	dacar	GALAO	31	397,00	12307,00
16	1	51293	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS. Massa para Calafetar; de Borracha Sintetica, Cargas Minerais e Plastificantes Nao Secativos; para Calafetar Para-brisas, Telhas de Fibrocimento e Aluminio, Caixas d Agua, Janelas, Valvulas de Pias; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;	pulvitec	UN	33	11,97	395,01
18	1	72365	Rolo de lá sintética antigotas, Altura 6 Cm, Largura 6 Cm, Comprimento 23 Cm	atlas	UN	1	18,00	18,00
19	1	72367	Garfo gaiola para rolo de Pintura, 23 cm, Largura:24,5 Cm, Comprimento:31,8 Cm Altura:4 Cm	atlas	UN	3	13,90	41,70
24	1	72373	Pincel Cerda Branco, extra macia 2"	atlas	UN	10	11,45	114,50
29	1	7981	LIXA D'AGUA 180	tatu	UN	200	2,49	498,00
30	1	72378	Lixa d'agua 200	tatu	UN	200	2,60	520,00
33	1	72380	Escada Alumínio telescópica, Degraus em formato "D", que dão maior conforto para execução de tarefas; Carga de trabalho de 120 kg; Peso da escada: 20 kg; Dimensões: Aberta: 6 metros; Fechada: 3,65 metros	alumasa	UN	2	748,00	1496,00
35	1	72382	Espátula de aço 8 cm, de aço, com cabo de madeira	compel	UN	4	17,80	71,20
37	1	72384	Fita crepe para Pintura 48 mm	koretech	UN	100	13,45	1345,00
39	1	72386	Compressor de Ar Pressão máxima: 8,0 Bar Deslocamento: 160L/min Tensão: 220V Fase: Monofásico Capacidade: 25 Litros Número de cilindros: Monocilíndrico Saída da mangueira: 2 Saídas de 1/4	vulcan	UN	1	1189,50	1189,50

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•
4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•
5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•
5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
12. FORO
12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de Setembro 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
PREFEITO

Marilene de Paula Soares
GUIMARAES E SOARES LTDA ME CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001

FISCAL:
Guntzel Lealdino, Fernanda Caroline Cochuruba,
Matrícula n° 52865 Matrícula n" 21220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º283/2024
O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024, processo administrativo n.º 1422025/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL I**nscrita no CNPJ/MF nº. 19.204.370/0001-79, estabelecida na Avenida AVENIDA SETE DE SETEMBRO,1966, CENTRO, MANOEL RIBAS – PR, CEP 85260-000, neste ato representada pelo Sr. MICHELE KRUPEK MACIEL, portador da Cédula de Identidade nº. 89653525 SESP PR, CPF nº. 057.972.069-19 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DIVERSOS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
3	1	72352	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Elastomera Com Microesferas de Ceramica Ocas; Com Propriedade Isolante Termica, Anti-termica Reflexiva; Acabamento Fosco Refletivo; para Revestimento Interno e Externo, Com Aplicacao Atraves de Pistola Ou Rolo; Indicada para Aplicação Em Paredes Internas e Externas, Tetos, Telhas e Telhados; Fornecida Em Validade Minima de 24 Meses a Partir do Recebimento;	Isabela	UN	40	86,11	3444,40
4	1	72353	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Resina Acrilica Modificada, Isenta de Cargas Minerais, Glicois, Espressantes, Tensoativos, Fungicida; Base Agua; Redimento Minimo de 19 M2/litro; Pigmentos Isentos de Metais Pesados, Viscosidade Maxima de 100 Uk Ph 8,5-11 Max; Acabamento Semibrilho, Secagem Ao Toque 30 Min, Entre Demaos 4 H, Final 4 H; para Ambientes Internos e Externos; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Nbr 11702 Tipo 4.5.1. e Nbr 13321;	Isabela	GALAO	43	451,62	19419,66
5	1	72354	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VARIAS CORES) Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintetico Premium; para Superficies Externas e Internas de Metais Ferrosos, Galvanizados, Aluminio e Madeiras; a Base de Resina Alquidica, Solventes, Pigmentos Organicos e Inorganicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarras, Rendimento Aprox. de 70 M2/demao/galao (3,6 L); Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Minima de 12 Meses Apos o Recebimento;	Isabela	GAL	63	103,92	6546,96
6	1	72355	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium; Base Agua; Rendimento Minimo de 08m2 Por Demao; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Semibrilho; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Isabela	GALAO	35	81,63	2857,05
7	1	51332	VERNIZ 3,6 LITROS (VARIOS TONS DE COR) Verniz; Anti Aderente e Auto Limpante; para Anti Pichacao; a Base de Agua; Densidade de 0,91 Kg/dm³, Rendimento de 18m²/demao, Odor Caracteristico; Secagem Ao Toque: 3 Horas (25º), Secagem Ao Manuseio: 3 a 6 Horas (25ºc); Validade Minima de 12 Meses, No Ato Da Entrega; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	Galle	GALAO	29	111,32	3228,28
8	1	72356	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS Seladora para Madeira; à Base de Nitrocelulose; Indicado para Selar Superfícies de Madeira; Em Galão de 3,6 L; Diluição 30 a 50% de Thinner;	Tinsue	GALAO	26	138,75	3607,50
9	1	7049	SOLVENTE 5 LITROS Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	Galle	GALAO	29	88,33	2561,57
10	1	51300	SOLVENTE 900 ML. Solvente para tinta; Composto Diclorometano, Metilbenzeno, Alcoois; Apresentado Liquido Viscoso, Branco, Odor Caracteristico; do Tipo Solvente; Utilizado para Diluicao de Tinta; Fispq Nº Rc.006;	Galle	UN	21	19,99	419,79
11	1	72357	THINNER GALÃO DE 5 LITROS. Tipo Solvente Volatil Incolor, Limpido, Inflamavel; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Alcoois e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°c, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais,automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725;	Galle	GALAO	23	82,33	1893,59
12	1	72358	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS Selador Acrilico; Produto a Base de Copolimero Estirnado-acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto; para Uso Em Acabamento Selante de Paredes Internas e Externas; Alto Rendimento; de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	Tinsul	GALAO	30	31,99	959,70
13	1	72359	MASSA ACRILICA 3,6 LT. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Tinsul	GALAO	31	32,71	1014,01
14	1	72360	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS. Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Massa Niveladora e de Enchimento; Tipo Massa Acrilica; a Base de Dispersao de Polimeros Acrilicos; Indicada para Uniformizar, Nivelar e Corrigir Imperfeicoes Em Superfcies de Alvenaria Em Geral; Classificação Tipo 4.5.1, Conforme Nbr 11702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Texpar	GALAO	29	97,19	2818,51
15	1	72362	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt	Texpar	GALAO	28	61,02	1708,56

			Nbr 15348 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.1;					
17	1	72364	TEXTURA 25 KG (VARIAS CORES). Massas e Complementos para Pintura de Edificacao; Textura Acrílica Lisa à Base de Dispersão Aquosa de Copolímero Estireno Acrílico; Tipo Textura Acrílica Lisa; Resina à Base de Dispersão Aquosa de Cop. Estireno Acrílico, Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Uso Interno/externo e reboco, concreto aparente, blocos de concreto, fibrocimento, massa corrida ou acrílica e repinturas, hidro-repelente, antimofo, de alta resistência. De fácil aplicação, boa aderência, ótima cobertura e alto rendimento, RENDIMENTO: 17 a 36 m²/lata 28kg/demão. Dependendo do tipo e estado da superfície. Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante; Classificação Tipo Nbr 11.702, Validade Minima 24 Meses a Partir do Recebimento;	Texpar	GALAO	18	91,11	1639,98
20	1	72369	Rolo de Lã, Largura do Rolo 5 Cm, Tipo de Rolo Lã 12 mm, Cor Branco	Roma	UN	10	6,91	69,10
21	1	72370	Rolo de espuma, Comprimento 5 Cm, Altura do Rolo 3,5 Cm, Largura do Rolo 3,5 Cm	Roma	UN	10	4,99	49,90
22	1	72371	Pincel Cerda Branco, extra macia 4"	Roma	UN	10	15,99	159,90
23	1	72372	Pincel Cerda Branco, extra macia 3"	Roma	UN	10	14,01	140,10
25	1	72374	Pincel Cerda Branco, extra macia 3/4"	Roma	UN	10	4,01	40,10
26	1	72375	Cabo Extensor Telescópico, 6 M, De Alumínio e Polipropileno	Lala	UN	2	211,59	423,18
27	1	72376	Lixadeira De Parede 800w Com Saco Tensão: 110V,Potência: 880W Frequência: 50/60Hz Grãos das lixas:100, 120, 150, 180 e 240 Rotação: 1.000/min - 2.100/min Diâmetro indicado da lixa: 225mm, Comprimento do cordão elétrico: 4,50m,	Menegotti	UN	1	1601,99	1601,99
28	1	72377	Lixa redonda para lixadeira	Worker	UN	200	5,59	1118,00
31	1	658	LIXA D' AGUA Nº 100	Worker	UN	200	2,20	440,00
32	1	72379	Convertedor de Ferrugem 1L, 6 m² a 8 m² por litro para 1 demão	TF7	UN	20	43,00	860,00
34	1	72381	Espátula de aço 12 cm, de aço, com cabo de madeira	Roma	UN	4	31,03	124,12
36	1	72383	Fita crepe para Pintura 50 mm	Adere	UN	100	6,55	655,00
38	1	72385	Fita crepe para Pintura 24 mm	Adere	UN	100	6,55	655,00
41	1	72388	Argamassa C3 Interna e Externa Cinza 20kg	Belitcolor	UN	20	34,89	697,80
42	1	72389	Cerâmica esmaltada comercial ou 2º qualidade p/ piso M2	Unigres	KM²	100	28,89	2889,00

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•
4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de Setembro 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
Prefeito

MICHELE KRUPEK MACIEL
CNPJ/MF nº. 19.204.370/0001-79

FISCAL:
Guntzel Lealdino, Fernanda Caroline Cochuruba,
Matrícula n° 52865 Matrícula n" 21220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º284/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2024, processo administrativo n.º 1422025/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOSAICO TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.968.235/0001-11, estabelecida na Rua HENRIQUE MICHALAK,770, VILA SULINA, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº. 9700478-1 SSP/PR, CPF nº. 371.767.968-66 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DIVERSOS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor total (R$)
1	1	72340	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS (VÁRIAS CORES) Tinta Acrilico; Premium, Lavavel; Resina Acrilica Modificada, Pigmentos Ativos e Inertes, Surfactantes, Coalescentes, Espessantes; Solvente a Base Agua; Redimento Minimo de 18m2/litro; Isenta de Metais Pesados, Cargas Minerais, Espessantes, Tensoativos, Fugicidas e Bactericidas; Acabamento Fosco; Para Ambientes Interno; Validade Minima de 18 Meses Apos a Entrega; Conforme Norma Nbr 11702;	TECS TINTAS	GALAO	41	358,00	14678,00
40	1	72387	Pistola para pintura Metálica, Tipo Pressão, Capacidade 600ml	ATLAS	UN	4	168,65	674,60

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•
4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•
5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 04 de Setembro 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
Prefeito

ANDERSON FREITAS
Mosaico Tintas LTDA
CNPJ/MF nº. 42.968.235/0001-11

Fiscal:

GUNTZEL LEALDINO,
Matrícula N° 52865

FERNANDA CAROLINE COCHURUBA,
Matrícula n" 21220

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1089EF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°285/2024 DA CONCORRÊNCIA N°05/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência5/2024

nestes termos:
DataConcorrência27/08/2024
Objeto:REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO FECHAMENTO DO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA E CMEI ANTONIETA RECHIN LANDGRAF, AMBOS LOCALIZADOS NA RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, N°531, CONJUNTO SANTA REGINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA	38.194.872/0001-00	R$ 223.100,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	MUNICIPAL SANTA REGINA E CMEI ANTONIETA RECHIN LANDGRAF, AMBOS LOCALIZADOS NA RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, N°531, CONJUNTO SANTA REGINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS.	Obra	01	1	223.100,00	223.100,00	NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga,04 de setembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.285/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**eempresa**NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA.**

OBJETO:REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO FECHAMENTO DO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA E CMEI ANTONIETA RECHIN LANDGRAF, AMBOS LOCALIZADOS NA RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, N°531, CONJUNTO SANTA REGINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO FECHAMENTO DO TERRENO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA E CMEI ANTONIETA RECHIN LANDGRAF, AMBOS LOCALIZADOS NA RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE, N°531, CONJUNTO SANTA REGINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO PROJETO, MEMORIAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR:R$223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e Cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

93 06002123610602102644905100000 9105 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA:04deDezembrode 2024.
ATA DA ASSINATURA:04deSetembrode 2024.
MODALIDADE:Concorrência n 05/2024.
FORO:**COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:92A53D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°286/2024 DA INEXIGIBILIDADE N°11/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 11/2024 em conformidade com Artigo 74, Inciso III “e” da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	04/11/2024
Objeto	*A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS, ALÉM DO QUE DEIXOU DE SER RETIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA – IR.*

FORNECEDOR: **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, Nº 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF.

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$20% (vinte por cento) do benefício econômico a ser obtido pelo município.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS, ALÉM DO IMPOSTO DE RENDA – IR. DENTRO DA FONTE DE DADOS, ALÉM DAS INFORMAÇÕES EM FORMATO DBC, SÃO IDENTIFICADOS OUTROS ARQUIVOS AUXILIARES QUE CONTÊM OS CÓDIGOS DE "DE PARA" (RELAÇÃO ENTRE SERV. 01 20% CÓDIGOS) DOS PROCEDIMENTOS SUS, MÊS A MÊS. A LÓGICA DE RELACIONAMENTO, É: 1) CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DATASUS; 2) ORIGEM; 3) ORIGEM SIA/SIH; 4) CÓDIGO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO; 5) CORRESPONDÊNCIA IVR-TUNEP E DIREITO DE GLOSA	SER.	01	20% do benefício econômico a ser obtido pelo município.	20% do benefício econômico a ser obtido pelo município.

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74. inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas

Município de Pitanga, 04 de Setembro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS. A GERAÇÃO DOS RESULTADOS EXITOSOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, SEGUE UMA LINHA COM DIVERSOS PRECEDENTES EM CELERIDADE PROCESSUAL. BUSCA-SE, JUDICIALMENTE, OS VALORES ATUALIZADOS E O RESSARCIMENTO DE VALORES FINANCEIROS EM ATRASO, QUE FORAM RECEBIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE A TÍTULO DE VERBAS DO SUS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL. COMPREENDERÁ, ASSIM, UM RETORNO DOS ÚLTIMOS 60 MESES DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS, ALÉM DO QUE DEIXOU DE SER RETIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA – IR.

VALOR: R$20% (vinte por cento) do benefício econômico a ser obtido pelo município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02001041220201200433903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade. nº. 11/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:82929E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS - 2023 - 2027

1- IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Loreno Bernardo Tolardo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família - SMDSF
Secretária: Daniela Ribeiro Cunha
1.2 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Nº da lei de Criação: 1363/2020
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Nome do Ordenador de despesas do FIA Quatro Barras: Daniela Ribeiro Cunha
1.3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nº da Lei de Criação: 1363/2020
Endereço do CMDCA: Avenida Dom Pedro II, 116, Centro, Quatro Barras, PR
E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br
Nome do Presidente: Edson Pereira Nunes
Nome da Secretária Executiva: Patrícia de Fátima Vieira

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO E COMITÊ GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTS VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
Decreto nº8948/2022 alterado pelo Decreto nº9267/2023
Daniele de March (Assistente Social SMS)
Flavia Garbellini (Psicóloga SMS)
Marlene Perpetuo Socorro Pires (Pedagoga SME)
Gleice de Lara Esperanceta (Pedagoga SME)
Merci Ribeiro de Souza (Assistente Social SMDSF- CRAS CEU)
Cristiane Teixeira de Souza (Assistente Social SMDSF - CRAS Leonor)
Edson Pereira Nunes (Presidente CMDCA)
Camila Maria Alcantara (CMDCA)
Divanei Mota da Silva (Conselho Tutelar)
Claudia Machado (Conselho Tutelar)
Sibeli de Fátima Legnani (Administrativo SMDSF)
PROFISSIONAIS DA REDE QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO
Edna Regina Biz (Assistente Social CRAS Leonor)
Roseli Lacerda Medeiros Lopes (Coordenadora CRAS Leonor)
Eliene Santos de Campos Batista (Pedagoga CRAS Leonor)
Isabela Dombroski (Psicóloga CRAS Leonor e CRAS CEU)
Aliete Batista Dominguez (Coordenadora CRAS CEU)
Renata Carolina Kroska (Procuradora PGM)
Paulo Cezar Ferreira (Conselho Tutelar)
Patricia de Fátima Vieira (Executiva dos Conselhos Municipais SMDSF)
Angelica Mocelin (Psicóloga CREAS)
Nadini Pedroso (Assistente Social SMEMDH)

2- INTRODUÇÃO
O Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento às Violências contra Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, foi elaborado com objetivos, metas e ações voltados à garantia de direitos das crianças e adolescentes. Trata-se do resultado de um trabalho coletivo da rede de atendimento municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e teve como ponto de partida a demanda de situação de violência sofrida pela população infanto juvenil, bem como a reestruturação da rede de atendimento com a implantação do Protocolo do fluxo de atendimento intersetorial para realização de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
De acordo com a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no art. 4º, classifica as formas de violência sendo como:
I-Violência física, compreendida como ação causada à criança ou ao adolescente que prejudique sua integridade ou a saúde corporal, ou sofrimento físico;
II- Violência psicológica, a) toda conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente […]; b) o ato de alienação parental, percebido como a intercessão na formação psicológica da criança ou do adolescente[...]; c) qualquer ação que exiba à criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra seus familiares ou de sua rede de apoio;
III- Violência sexual, enquanto qualquer conduta que intimide a criança ou o adolescente a realizar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, como também exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que engloba: a) abuso sexual, compreendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, por meio de conjunção carnal ou outro ato libidinoso, praticado de forma presencial ou por meio eletrônico, com o intuito de estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de fins lucrativos, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, o que pode ocorrer de modo presencial ou virtual; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, em território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV- violência institucional, compreendida como ação praticada por instituição pública ou conveniada, que pode ocorrer também quando gerar revitimização (BRASIL, 2017).
No contexto paranaense observamos que o Disque 100 registrou mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2021. As denúncias relacionadas à violência sexual estão presentes em 17,5% das cerca de 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes no período. O total de registros de violência contra crianças e adolescentes, resultaram em 132,4 mil violações contra esse público. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubsistência material) e violência psicológica (insubsistência afetiva ameaça assédio moral e alienação parental).
A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo crianças e adolescentes. Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas.
No Paraná os últimos dados, apresentados pelo Comitê Protetivo do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), revelaram a realidade preocupante dos números da violência contra crianças e adolescentes no Estado. Apenas entre os meses de janeiro e março de 2021, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP-PR) registrou 2.773 casos de lesão corporal, ameaças e estupro de vulneráveis. Os casos de violência sexual contra vulneráveis são os mais freqüentes no Estado. Em 2020 a quantidade de casos registrados pela SESP-PR chegou a 3829. O levantamento aponta que, em 99% dos casos, esse crime acontece dentro de casa e é praticado por pessoas muito próximas às vítimas.
No município de Quatro Barras no ano de 2022 conforme dados da Vigilância Epidemiológica foram registrados 33 (trinta e três) fichas de Notificação Obrigatória, o Conselho Tutelar registrou 384 (trezentos e oitenta quatro) atendimentos relativos a situação de violência ou violação de direitos de crianças e adolescentes.
Em 2023 até o mês de junho a Vigilância Epidemiológica registrou 27 (vinte e sete) fichas de Notificação do SINAN de violência contra criança e adolescente.
Compreendemos que fenômeno da violência se faz presente na vida de milhares de crianças e adolescentes, sem distinção de sexo, etnia, raça, e/ou classe social, deixando marcas no processo de desenvolvimento psíquico, intelectual, moral, social e espiritual. Diante da complexidade e diversidade das situações de violências sofridas, são necessárias ações articuladas de forma interdisciplinar e interinstitucional com a primazia do trabalho conjunto entre as políticas públicas: de saúde, assistência social, educação, esporte cultura e lazer, segurança pública.

Ante o exposto, o presente documento tem como objetivo geral estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica, política e financeira para a prevenção, enfrentamento e atendimento à criança e o adolescente vítimas e/ou testemunhas de violências no município de Quatro Barras e trabalhará com 05 (cinco) eixos estratégicos para a definição das ações ao longo do período de vigência 2023/2027, devendo ser financiado com recursos das três esferas de governo, devendo estar incluído nas peças orçamentárias e de planejamento (PPA, LDO, LOA), das diferentes políticas públicas.

3- EIXOS ESTRATÉGICOS

Apresenta-se as diretrizes que estruturam o presente plano e que serão desdobradas nas ações, metas e metodologia de ações para os próximos 04 (quatro) anos.

3.1 ANÁLISE SITUACIONAL

Conhecer o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no município de Quatro Barras, identificando os tipos e principais determinantes, aproximando-se de maneira efetiva da situação do segmento de crianças e adolescentes, com vistas à implementar os Sistemas de Notificação Obrigatórios de casos de violências contra crianças e adolescentes, de modo a subsidiar com os dados gerados, as ações da política de enfrentamento às violências, bem como identificar a rede de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no município de Quatro Barras - PR.

3.2 MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

Garantir acesso à informação e sensibilização da sociedade para a prevenção das violências e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com a utilização de estratégias fundamentais como, a capacitação contínua dos profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, além de ações de prevenção às violências aplicadas em espaços escolares, e o enfrentamento dos fatores de risco das violências contra crianças e adolescente

3.3 ATENDIMENTO, RESPONSABILIZAÇÃO E TRABALHO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA

Garantir o atendimento integral e resolutivo às crianças e adolescentes em situação de violências. Partindo ao eixo de responsabilização e trabalho com autores de violências, o qual visa essencialmente contribuir com a desconstrução da cultura de violência contra crianças e adolescentes.

Ademais outras ações importantes nesse eixo referem-se ao fortalecimento da atuação dos órgãos de responsabilização, onde abarcam as investigações que envolvem crimes contra a população infanto-juvenil de modo a garantir a responsabilização penal dos autores de violências contra criança e adolescentes.

3.4 PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

Potencializar a cultura participativa de crianças e adolescentes em espaços coletivos visando a garantia dos seus direitos fundamentais, e especialmente garantir a participação das crianças e adolescentes nos espaços deliberativos e consultivos de políticas públicas (Conselhos, Conferências, Comissões etc.)

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Construir indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, para o necessário acompanhamento da execução do Plano, com vistas a divulgar as ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes para as instâncias de controle social, órgãos públicos e privados do município de Quatro Barras e para a população em geral.

Para além das diretrizes estratégicas apresentadas, o plano municipal está em consonância com legislações, normativas e resoluções que norteiam a política da criança e do adolescente. Está em implantação no município a Escuta Especializada instituída pela Lei Federal 13.431/2017. Esse serviço terá importância na efetivação das diretrizes e das políticas públicas para crianças e adolescentes.

4. PLANO DE AÇÃO

Neste item serão apresentados objetivos para cada eixo, com as devidas ações, metas, metodologia, prazo de execução, responsável local e recursos para devida implantação deste plano.

EIXO 1: ANÁLISE SITUCIONAL						
Objetivo: Análise Situacional	Identificar a população a ser atendida e da rede de enfrentamento às violências no município de Quatro Barras					
Ação	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
1.1. Utilizar instrumentais existentes como a Ficha de Notificação do SINAN e demais registros para a realização de um diagnóstico municipal que proporcione o levantamento de dados, de forma georreferenciada das violências cometidas contra crianças e adolescentes.	1.1.1. Obtenção de diagnóstico com a finalidade de rompimento de paradigma acerca da naturalização da união estável entre adolescentes	1.1.1.1. Através da aplicação de uma sequência de ações previstas no cronograma estruturado	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (**Obs.:** há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação técnica do cenário dos anos subsequentes)	CMDCA CRAS CREAS CT SMAFP SMDSF SMOPS SMS SMEMDH **Obs.:** não exclui a possibilidade de participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários	Utilização prioritária dos equipamentos públicos municipais, podendo, no entanto, ser realizadas em locais de maior afinidade da comunidade que constitui público direcionado das ações deste plano	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
1.2 Levantar em cada política pública e nas entidades da sociedade civil projetos, programas, serviços e ações de enfrentamento a violência contra criança e adolescente no município	1.2.1 Mapear a rede pública e privada de enfrentamento às violências	1.2.1.1 Realizar o levantamento por meio do CMDCA com resolução, e levantamento de dados com utilização do Google Forms.	2023 -2024	CMDCA SMCTI CT SMAS CMAS SMS CMS SMEELJ CME SMEMDH	Utilizar os espaços e instrumentais disponíveis no município.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
Objetivo	Implementar Sistemas de Notificação Obrigatórios de casos de suspeita ou confirmação de violências contra crianças e adolescentes, para gerar dados e indicadores de subsídio as ações da política de atendimento.					
1.3.2. Pactuar com os gestores das políticas de saúde, educação e assistência social a utilização do SINAN em todos os serviços de atendimento às crianças e adolescentes	1.3.1. Melhoria das políticas públicas	1.3.1.1 Pactuação formalizada entre CMDCA, CT e gestores municipais e estaduais 1.3.1.2. Ciclos de Capacitações anuais e/ou intersetoriais entre saúde, educação e assistência social 1.3.1.3.Relatórios gerados semestralmente 1.3.1.4.Oferta de curso de capacitação para conselheiros tutelares 1.3.1.5. Oferta de curso de capacitação para conselheiros do CMDCA; com ênfase na garantia de direitos da criança e do adolescente	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subsequentes)	CMDCA CRAS CREAS CT SMAFP SMDSF SMOPS SMS SMEMDH Obs.: não exclui a possibilidade de participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários	Utilização prioritária dos equipamentos públicos municipais, podendo, no entanto, ser realizadas em locais de maior afinidade da comunidade que constitui público direcionado das ações deste plano	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
1.4 Realizar oficinas de capacitação dos profissionais da rede para conhecimento e utilização da Ficha do	1.4.1 Capacitação anual para toda rede	1.4.1.1 Capacitação para rede 1.3.1.2 Solicitar relatórios semestrais.	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma	CMDCA CRAS CREAS CT SMAFP SMDSF SMOPS SMS SMEMDH Obs.: não exclui a possibilidade de	Utilização dos espaços do município	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, administrativa)

SINAN, de modo a defini-lo como instrumento de notificação para toda rede de proteção.			estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subsequentes)	participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários		
EIXO 2: ARTICULAÇAO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO						
Objetivo: Mobilização, Articulação e Prevenção	Sensibilizar e mobilizar a temática para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes					
Ação	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
2.1. Reuniões da REDE e Sistema de Garantia de Direitos abertas ao público	2.1.1. Aproximar a comunidade da REDE e Sistema de Garantia de Direitos	2.1.1.1. Execução de obedecendo pauta a ser definida com antecedência de forma descentralizada	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: serão realizadas reuniões conforme demanda identificada pela REDE	CMDCA CRAS CREAS CT SMAFP SMDSF SMOPS SMS Obs.: não exclui a possibilidade de participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários	(Obs.: podendo se estender para: associação de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, consultórios e clínicas de saúde privadas, Supermercados, Rodovias, escolas públicas e privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
	2.1.2 Realizar atividades nas comunidades da área rural para sensibilização sobre violência sexual e união estável com adolescentes.	2.1.2.2 Execução de obedecendo pauta a ser definida com antecedência de forma descentralizada	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: serão realizadas reuniões conforme demanda identificada pela REDE	CMDCA CRAS CREAS CT SMAFP SMDSF SMOPS SMS Obs.: não exclui a possibilidade de participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários	Prioridade para a área rural (Obs.: podendo se estender para: associação de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, consultórios e clínicas de saúde privadas, Supermercados, Rodovias, escolas públicas e privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.2 Garantir acesso de informação a sociedade para prevenção da violência e defesa dos direitos de crianças e adolescentes por meio de palestras educativas	2.2.1 Conscientizar os familiares em cada comunidade 2.2.3 Conscientizar o público infantil das escolas da rede pública e privada 2.2.4 Sensibilizar os adolescentes das escolas pública e privada	2.2.1.1. Execução conforme a natureza do evento previsto no cronograma estruturado anual.	2023-2026 Meses de: Março/2023 Maio/2023 Setembro/2023 Novembro/2023 (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subsequentes)	SMDSF CRAS CREAS CT CMDCA SMS SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH **Obs.:** não exclui a possibilidade de participação dos e mais agentes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que se fizerem necessários	(Obs.: podendo se estender para: associação de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, consultórios e clínicas de saúde privadas, Supermercados, Rodovias, escolas públicas e privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.3. Realizar atividades lúdicas e/ou culturais voltadas para as temáticas de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	2.3.1. Aproximar o público de crianças e adolescentes da temática utilizando-se de linguagem acessível e sob seu ponto de vista	2.3.1.1. Execução conforme a natureza do evento previsto no cronograma estruturado	Meses de: Março/2023 Maio/2023 Novembro/2023 (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subseqüentes)	SMDSF CT CMDCA SMS SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Rede de ensino pública e privada	Prioridade para a área rural (ex. associações de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, clubes esportivos, escolas públicas e privadas, consultórios e clínicas de saúde privadas)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.4. Reunião de Pais nas escolas da rede pública e privada.	2.4.1. Aproximar pais e/ou familiares da temática. 2.4.2. Aproximar funcionários da temática.	2.4.1.1 Execução conforme a natureza do evento previsto no cronograma estruturado	De acordo com a disponibilidade de cada instituição de ensino da rede pública e privada	SMDSF CT CMDCA SMS PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Rede de ensino pública e privada	Prioridade para a área rural (escolas públicas e privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.5 Reunião com lideranças religiosas nas comunidades	2.5.1. Aproximar as lideranças religiosas da temática.	2.5.1.1. Conforme ações de sensibilização e aceitação de cada comunidade religiosa	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	Equipes Técnicas SMDSF, SMS, SMEELJ Conselho de Pastores Líderes Religiosos Pastorais PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR	Igrejas e demais Espaços de Desenvolvimento e Prática Religiosa	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.6. Reunião com praticantes e fiéis em suas comunidades de práticas religiosas	2.6.1. Aproximar as comunidades de fiéis e/ou familiares da temática.	2.6.1.1. Conforme ações de sensibilização e aceitação de cada comunidade religiosa	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	Equipes Técnicas SMDSF, SMS, SMEELJ Conselho de Pastores Líderes Religiosos Pastorais PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR	Igrejas e demais Espaços de Desenvolvimento e Prática Religiosa	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.7. Reunião com as lideranças de visibilidade social, representantes de bairro e, demais pessoas de grande visibilidade nas comunidades	2.7.1. Aproximar as comunidades da temática.	2.7.1.1. Conforme ações de sensibilização e aceitação de cada localidade	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	Equipes Técnicas SMDSF, SMS, SMEELJ Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores de Quatro Barras) PGM MPPR NUCRIA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR	Espaços de convívio social como: clubes esportivos, associações de bairro, espaços de desenvolvimento de atividades de cunho cultural	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.8 Campanhas de divulgação em mídias sociais, site oficial do município e dos conselhos municipais de direitos e, rádio local	2.8.1. Alcançar o público a que se destina o plano de ação	2.8.1.1. Divulgação no site oficial da prefeitura 2.8.1.2. Divulgação na página dos conselhos 2.8.1.3. Divulgação das campanhas na rádio local, incluindo a execução de entrevistas sobre a temática	Meses de: Março/2023 Maio/2023 Novembro/2023 (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subsequentes)	SMDSF CT CMDCA CMDM SMS PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Rede de ensino pública e privada Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores de Quatro Barras)	Prioridade para a área rural (ex. associações de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, clubes esportivos, escolas públicas e privadas, consultórios e clínicas de saúde privadas)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)
2.9 Roda de Conversas para a Prevenção de União Estável, conduzida através de mediação da equipe técnica integrante da REDE de proteção.	2.9.1 Traçar um panorama mais aproximado de como a união estável se consolida na comunidade local, através da roda de conversa	2.9.1.1 Estímulo da discussão da temática direcionado para o círculo de convívio familiar e social	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subsequentes)	SMDSF CT CMDCA SMS SMAFP SMEELJ PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Rede de ensino pública e privada Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores de Quatro Barras)	Prioridade para a área rural (ex. associações de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, clubes esportivos, escolas públicas e privadas)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa, Administrativa)

2.10 Distribuição de Material Educativo e Explicativo sobre as temáticas de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (atentar para material direcionado por faixa etária)	2.10.1. Esclarecimento dos programas e políticas públicas ofertadas pelos equipamentos (Quem, como, qual, quando e onde o usuário pode acessar equipamentos, programas, projetos e serviços)	2.10.1.1 Campanha de distribuição descentralizada e executada em pontos, datas e horários estratégicos de grande circulação de pessoas, especialmente de acordo com os calendários de previsão de campanhas nacional e municipal.	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive) (Obs.: há que se levar em consideração a possibilidade de repetição, alteração e/ou ampliação dos eventos previstos no cronograma estruturado proposto para o ano de 2023, mediante avaliação de cenário dos anos subseqüentes	SMDSF CT CMDCA CMDM SMS SMEELJ SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores)	Prioridade para a área rural (ex. associação de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, Supermercados, Rodovias, escolas públicas e privadas, consultórios e clínicas de saúde privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
2.11 Publicizar o Plano Municipal para toda sociedade	2.11.1 Apresentar o plano municipal em fóruns, audiências e outros eventos	2.11.1. Realizar evento para apresentar e distribuir o plano municipal aos órgãos de atendimento, promoção e proteção de crianças e adolescentes, bem como todo a sociedade	2023	CT CMDCA CMDM SMS SMEELJ SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores	Utilizar espaços existentes no município	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
2.12- Pactuar com os conselhos municipais o Plano Municipal de Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.	2.12.1Apresentar o Plano Municipal aos Conselhos Municipais de direitos e de políticas setoriais envolvidas com a temática	2.12.1.1 Participação nas reuniões ordinárias para divulgação do plano.	2023	Conselhos e Rede	Utilizar os espaços existentes	
Objetivo	Promover Capacitação dos profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e demais setores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes com foco na prevenção					
2.12. Capacitação Continua e permanente de profissionais e demais trabalhadores da política de atendimento a criança e adolescente	2.12.1 Elaborar cronograma de educação permanente para os atores do sistema de garantia de direitos.	2.12.1.1 Oferta anual de capacitação do Sistema de Garantia de Direitos 2.12.1.2 Contratar supervisão técnica para os serviços de atendimento a criança e adolescente com vistas a aprimorar a oferta de atendimento	2023-2026	CT CMDCA CMDM SMS SMEELJ SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores)	Utilizar de locais com infraestrutura necessária	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
2.13 Capacitar profissionais para identificação de violências, acolhimento da revelação espontânea, realizando uma abordagem planejada, humanizada e protetiva, de modo a evitar a revitimização da criança e adolescente.	2.13.1 Capacitar 50 dos profissionais da rede de atendimento até junho de 2024 100 até Dezembro de 2024.	2.13.1.1 Contratar empresas da área para promoção do curso. 2.13.1.2 Realizar o curso com os atores da rede de proteção.	2023 – 2024 Continuado	SMDSF SME CT CMDCA CMDM SMS SMEELJ SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH Delegacia de Polícia Civil Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores)	Utilizar de locais com infraestrutura necessária	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
EIXO 3: ATENDIMENTO, RESPONSABILIZAÇÃO E TRABALHO COM AUTORES DE VIOLÊNCIA						
Objetivo:	Garantir o atendimento integral e resolutivo às crianças e adolescentes vítimas de violência					
Ação	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
3.1 Desenvolver e criar protocolo e fluxo de atendimento intersetorial para crianças e adolescentes em situações de violência	3.1.1 Elaborar conjunto a rede e os conselhos o fluxo e protocolo após publicizar. 3.1.2 Oferecer subsídio/apoio aos equipamentos da rede de atendimento para a sistematização e criação de fluxos internos de atendimento em situações de violência.	3.1.1.1 Por meio dos modelos já existentes adaptar a realidade municipal 3.1.1.2 Elaborar os fluxos em conjunto com os representantes da rede municipal 3.1.1.3 Publicar em diário oficial, nos canais oficiais da Prefeitura e divulgar em todos os espaços públicos	2023 até Março 2024	SMDSF SME CT CMDCA CMDM SMS SMEELJ SMAFP PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS SMEMDH Delegacia de Policia Civil Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores) Ministério Público	Utilizar as estruturas municipais.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e TI
3.2 Criar sistema de informação e encaminhamento formal interativo entre os serviços que compõem a rede de proteção e atendimento.	3.2.1 Criar um sistema de informação e articulação da rede 3.2.2 manter o sistema de informação	3.2.1.1 Contratar empresa especializada em sistemas de informação	2024 – Continuado	SMS SMDSF SME CT CMDCA SMAFP TI Comunicação SMEMDH SMS	Para todos os representantes da rede de proteção.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e TI
3.3. Potencializar o atendimento psicossocial para todas as vítimas de violências e suas famílias.	3.3.1 Ampliar a estrutura de recursos físicos, humanos e materiais, bem como a capacidade de atendimento: do CREAS, e de psicologia na saúde e na Educação.	3.3.1.1 Realizar concurso público para contratação de profissionais técnicos preparados para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. 3.3.1.2 Realizar credenciamento de empresa especializada na oferta de atendimento de crianças e adolescentes.	2023- Continuado	SMDSF SME CT CMDCA SMAFP TI Comunicação SMEMDH	Equipamentos públicos que ofertam os serviços de atendimento. Estrutura física das entidades/empresas parceiras.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e TI
	3.3.2 Cumpri a lei 13.935/2019 e contratar profissionais de psicologia e serviço social para escolas municipais	3.3.2.1 Realizar concurso público para contratação de profissionais de Serviço Social e Psicologia				
3.4 Pactuar um protocolo de atendimento, definindo órgãos específicos para a realização da escuta especializada de forma segura, garantindo encaminhamentos adequados a cada caso.	3.4.1 Implementar o Núcleo de Escuta Especializada 3.4.2 Ampliar os profissionais qualificados para realização da escuta especializada	3.4.1.2 Estruturar sala adequada para a escuta especializada 3.4.2.1 Qualificar por meio de curso e capacitação continuado os profissionais para oferta de escuta especializada	2023 Continuado	SMS SMAFP SMDSF SME	SMDSF CRAS CREAS FAMÍLIA ACOLHEDORA ESCOLAS MUNICIPAIS SMS UNIDADES DE SAÚDE CAPS	Humanos Tecnológicos Financeiro
3.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nas faixas etárias de 0 (zero) até acima de 60 (sessenta) anos	3.5.1 Envolver o público de jovens e adolescentes nas temáticas do plano de ação.	3.5.1.1 CRAS através da Equipe Técnica de Referência obedecendo as Orientações Técnica previstas no Caderno de Orientações do SCFV	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	CRAS SMS SMELJ SMCT SMDSF SMEMDH CT CMDCA	Equipamentos públicos e de parcerias	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro
Objetivo:	**Contribuir com a desconstrução da cultura da violência contra crianças e adolescentes.**					
3.6 Criar e/ou potencializar na área de Educação, ações de apoio às famílias em situação de violência,	3.6.1 Prever no Plano Municipal de Educação ações de enfrentamento a violência.	3.6.1.1 Realizar ações educativas e preventivas durante o ano letivo na rede de educação municipal, estadual e particular.	2023- Continuado	SMELJ Escolas Estaduais Escolas particulares	Equipamentos públicos e de privados.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro

de modo a possibilitar a reflexão sobre novos padrões de relacionamento intergeracional, baseados no respeito à dignidade da pessoa humana e na comunicação não violenta.						
Objetivo	Agilizar investigações que envolvem crimes contra a população infanto-juvenil de modo a garantir a responsabilização penal dos autores de violência contra crianças e adolescentes					
AÇÃO	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
3.7 Estabelecer fluxos de atendimento entre os órgãos de investigação e de coleta de vestígios (Delegacia, IML, MP, entre outros) dos crimes contra criança e adolescentes, para a celeridade da comprovação da violência e consequentemente responsabilização penal dos autores da violência.	3.7.1 Formalização do fluxo de atendimento construído e pactuado.	3.7.1.1 Elaborar com setores responsáveis	2023- Continuado	Órgãos de responsabilização	Estruturas públicas	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro
3.8 garantir atendimento psicossocial para autores de violência contra crianças e adolescentes	3.8.1 Mapear ações desenvolvidas pela rede para identificar serviços já existentes de atendimento a autores de violência 3.8.2 Ofertar atendimento psicossocial a autores de violência contra crianças e adolescentes.	3.8.1.2 realizar diagnostico sobre os autores e as quais serviços existentes. 3.8.1.3 Criar programa de atendimento aos autores de violência	2024 – Continuado	Poder Judiciário	Estruturas públicas	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro
Objetivo	**3: Garantir atendimento psicossocial para autores de violência contra crianças e adolescentes**					
3.9 Estruturar serviço de saúde para o atendimento psicossocial, terapêutico e/ou medicamentoso aos autores de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, de modo a evitar a repetição de comportamentos violentos contra essa população.	3.9.1Criar serviço especializado no atendimento de autores de violências sexuais de crianças e adolescentes com equipe capacitada.	3.9.1.1 Estruturar serviço de saúde para atendimento de autores de violência, contribuindo para o enfrentamento da cultura de violência.	2024-continuado	SMS CMS CMDCA	Estrutura Pública	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro
EIXO 4: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL						
Objetivo	**Potencializar a cultura participativa de crianças e adolescentes em espaço coletivos visando a garantia dos seus direitos fundamentais**					
AÇÃO	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
4.1. Fortalecimento da ação dos equipamentos da REDE para atendimento individual e coletivo	Minimizar os riscos da união estável advindo da exploração sexual e da vulnerabilidade social	Promover o acesso aos benefícios e serviços assistenciais	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	SMDSF CRAS CREAS CT CMDCA CMDM SMEELJ SMS	Prioridade para a área rural (ex. associação de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, Supermercados, Rodovias, escolas públicas e privadas, consultórios e clínicas de saúde privadas, Equipamentos Públicos voltados para as políticas públicas do Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Esporte)	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa
4.2. Protagonismo e Participação do Comitê de Participação Adolescente – CPA.	4.2.1. Envolver o público de jovens e adolescentes nas temáticas do plano de ação	4.2.1.1. CMDCA realizar formação dos adolescentes	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	CRAS CREAS CMDCA CT Grêmios Estudantis Rede de ensino pública e privada voltada ao público adolescente	Prioridade para a área rural (ex. associações de bairro, igrejas, entidades inscritas no CMDCA e CMAS, UBS local, clubes esportivos, escolas públicas e privadas).	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e Tecnologia da Informação
4.3 Mobilizar espaços permanentes nas escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e demais espaços de atendimento, com formações continuadas afim de sensibilizar crianças e adolescentes para o reconhecimento da sua condição de sujeito de direitos.	4.3.1 Promover rodas de conversa, oficinas e formações lúdicas nas escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos abrangendo os temas sociais contemporâneo, de interesse dos grupos, com vistas à produção de material informativo em conjunto com os participantes. 4.3.1.2 Realizar um encontro municipal anual com crianças e adolescentes representantes de suas organizações coletivas formais e informais.	4.3.1.1 Elaborar um plano de ação para rodas de conversa e ampliar a participação das crianças e adolescentes	2023-continuado	SMELJ SMDSF CRAS CREAS CMDCA CT Grêmios Estudantis Rede de ensino pública e privada voltada ao público adolescente	Utilizar os espaços públicos existentes e das entidades parceiras.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e Tecnologia da Informação
4.4 Garantir a representatividade de crianças e adolescentes junto aos espaços participativos municipais de políticas públicas.	4.4.1 Garantir no mínimo duas vagas titulares e seus respectivos suplentes para a participação das crianças e adolescentes as reuniões do CMDCA , sem prejuízo em sua frequência escolar. E em outras áreas garantir as vagas de participação quando a temática for pertinente a este segmento.	4.4.1.1 Realizar reuniões para participação dos adolescentes, ampliando a participação.	2023- Continuado	Conselhos Grêmios Estudantis SMELJ SMDSF SMS MP PJ	Utilizar os espaços públicos existentes e das entidades parceiras.	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Comunicação e Tecnologia da Informação
EIXO 5: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO						
Objetivo Monitoramento e Avaliação	**Construir mecanismos para o acompanhamento da execução do plano com vistas a garantir a eficácia das ações**					
Ação	**Meta**	**Metodologia**	**Prazo de Execução**	**Responsável e/ou Parceiro**	**Local**	**Recursos**
5.1. Capacitação dos integrantes da REDE	Capacitar e qualificar os profissionais do serviço público	Realizar oficinas de capacitação dos profissionais da saúde, educação,	Conforme oferta e solicitação de cursos de capacitação e	SMDSF CRAS CREAS CT CMDCA CMDM	Equipamentos públicos	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro

e demais agentes que atuam nas políticas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes.	municipal, incluindo os integrantes da REDE de Proteção de Crianças e Adolescentes que compunham a iniciativa privada. Obs.: Prioridade para os profissionais que atuam na área rural, sendo posteriormente estendido à toda equipe de atuação das políticas públicas voltadas à temática e no exercício da função do cargo	ordem pública e segurança e, assistência social para o conhecimento e utilização do SINAN, de modo a defini-lo como o instrumento de notificação para toda a rede de proteção	qualificação das empresas e/ou entidades do ramo.	SMEELJ SMS SMAFP SMOPS NUCRIA PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores		Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
5.2 Acompanhamento da execução do plano	5.2.1. Criar uma Comissão Intersetorial para o monitoramento e execução do plano 5.2.2. Definir o papel do CMDCA diante do comitê municipal de enfrentamento contra a violência à criança e adolescente e como seria a composição	Através da elaboração de instrumentais (psicossocial/socioassistencial) cuja aplicabilidade se apresente de forma mais adequada de acordo com o caso em análise Ex.:relatório de visita técnica; visita domiciliar; estudo de caso.	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	CMDCA CMAS CT Secretarias Municipais e Estaduais NUCRIA PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR Forças Policiais	Equipamentos públicos	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro Equipe de Apoio (Zeladoria, Copa)
5.3. Estreitamento de vínculo com os órgãos de responsabilização dos agressores	5.3.1. Esclarecimento das atribuições de cada ente da REDE com ênfase especial voltada para a não revitimização para o exercício mais harmonioso da ação de coleta de provas e preservação dos direitos da vítima	5.3.1.1. Realização de Reuniões, Palestras, Capacitações e demais eventos que possibilitem a troca de experiências na execução do plano	2023 (inclusive) até 2026 (inclusive)	CMDCA CMAS CT Secretarias Municipais e Estaduais NUCRIA PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR Forças Policiais Toda a REDE e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos	Equipamentos públicos	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro
5.4 Realizar reuniões semestrais para avaliação do plano municipal.	5.4.1 Construir relatório anual de monitoramento do Plano Municipal onde conste o cumprimento (total, parcial ou o não cumprimento) dos objetivos e metas pactuadas. 5.1.2 Repactuar e reavaliar metas propostas no plano municipal, se necessário	5.4.1.1 Realizar reuniões e acompanhamento das metas.	2023 –continuado	SMDSF CRAS CREAS CT CMDCA CMDM SMEELJ SMS SMAFP SMOPS NUCRIA PGM MPPR VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE OAB/PR SMOPS Procuradoria da Mulher (Câmara de Vereadores	Equipamentos públicos e de entidades parceiras	Humanos Tecnológicos Transporte Financeiro

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A diretriz de monitoramento e avaliação será realizada em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos e o Comitê periodicamente a cada 3 meses, sem prejuízo de alterações e adequações que o presente plano possa sofrer para o alcance de objetivos estabelecidos, bem como novos planejamentos.

REFERÊNCIAS

https://www.gesuas.com.br/blog/dicas-para-alcancar-objetivos-do-paif/> acesso em 09/12/2021.
https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-1#:~:text=O%20Programa%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Integral,rela%C3%A7%C3%B5es%2C%20garantindo%20o%20direito%20%C3%A0> acesso em 09/12/2021.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf> acesso em 09/12/2021.
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/quatro-barras/panorama> acesso em 09/12/2021.
https://blog.portabilis.com.br/cras-o-que-e/> acesso em 09/12/2021
https://proteca.ufpr.br/noticias/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021/
https://www.gazetadopovo.com.br/parana/aumenta-violencia-contra-menores-no-parana/
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS.
BRASIL. Capacitação Cidadania - Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos. Ministério da Cidadania – Governo Federal, 2021.
PPAS 2021/2025 - Plano Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras/PR., 2021
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras/PR - 2017/2026
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Quatro Barras ,2014.
Plano Municipal de Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens. Quatro Barras,2018
Protocolo do Fluxo de atendimento intersetorial para realização de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência. Quatro Barras, 2022
Lei n°1363 de 19 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e da outras providências. Quatro Barras, 2020
Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n°8069 de 13 de julho de 1990. Brasil, 1990
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, maio 2013
Plano Estadual de Enfrentamento à violência contra Crianças e Adolescentes (Plurianual 2004-2007). Curitiba/PR 2006
Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra crianças e adolescentes. Rio de janeiro, 2021
Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes 2021/2024. Ponta Grossa/PR 2021

Disponível em: https://proteca.ufpr.br/noticias/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021/. Acessado em 23/06/2023

Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/parana/aumenta-violencia-contra-menores-no-parana/.Acessado em: 23/06/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD8B2642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADT EGER PE 12/24

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

1° Termo aditivo do contrato nº.108/2024, decorrente de Pregão n° 12/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA CONSUMO PELAS SECRETARIAS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **EGER & NOGUEIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.302.385/0001-28, com sede no endereço RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **VALDIR EGER,** portador do RG n° 41***54*, portador do CPF sob n° 580.***.889-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto o aditivo de meta física, na importância de R$ 20.727,55 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lote	Descrição	Unid.	Quant. licitada	Quant. aditada	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
2	BACON SUÍNO EM MANTA - 1ª QUALIDADE	KG	60	15 kg	R$ 35,70	FRIELA
4	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA	kg	430	107,50 kg	R$ 35,30	DIST. RIBEIRO
6	CARNE BOVINA RESFRIADA, BIFE, COXÃO MOLE, ALCATRA, PATINHO, NÃO CONGELADO	KG	750	187,50 kg	R$ 36,20	DIST. RIBEIRO
7	CARNE BOVINA TIPO BISTECA SEM FILÉ	KG	600	150 kg	R$ 29,35	DIST. RIBEIRO
8	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA	KG	440	110 kg	R$ 21,85	DIST. RIBEIRO
14	FILE DE PEITO DE FRANGO –. Pacote com 1 kg	KG	180	45 kg	R$ 21,64	DIST. PALADAR
15	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA	KG	600	200 kg	R$ 9,15	DIST. PALADAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 31 de agosto de 2024

EGER & NOGUEIRA LTDA -28
Contratada
CNPJ: 06.302.385/0001-28

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratante
CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:65419433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

O **MUNICÍPIO DE REALEZA -PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.862.531/0001-26, com sede na R Jose Bonifacio, 531 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ACACIO EVERTON LISOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7088774695 SJS/II-RS, e inscrito no CPF sob nº 012.006.390-57, residente e domiciliado na Rua Nicolau Malys, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 161/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido a partir de 04 de Setembro de 2024, de forma amigável, o item 178 da Ata de Registro de Preços nº 161/2024 celebrado entre as partes em 13/05/2024 cujo objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos

termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde mediante a justificativa de que o item foi descontinuado junto ao laboratório BELFAR LTDA.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	178	71163	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA CÓD BR 267712	BELFAR	CPR	100.000,00	0,04	4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO 19/2024.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema relativos ao fornecimento desse item até o dia 30/09/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA
Representante:
ACACIO EVERTON LISOSKI

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:080E2A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO FORNECIMENTO Nº 569/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO AO ACABAMENTO, PARA CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor reequilibrado
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	2	75146	CABO DE ATERRAMENTO	AUTOFLEX	MT	30,00	7,90	Não mudou
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	3	75158	CABO FLEXÍVEL 10 MM FLEXÍVEL PRETO	AUTOFLEX	MT	603,00	6,50	7,85
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	4	75157	CABO FLEXÍVEL 4 MM FLEXÍVEL PRETO	AUTOFLEX	MT	1.119,00	1,85	4,0
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	5	75155	CABO FLEXÍVEL AZUL 1,5 MM	AUTOFLEX	MT	2.592,00	1,15	1,26
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	6	75156	CABO FLEXÍVEL AZUL 2,5 MM	AUTOFLEX	MT	5.121,00	1,33	1,90
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	7	75148	CAIXA PADRÃO COPEL BIFÁSICO CN1, AMPERAGEM 50 A	FJ	UNID	30,00	120,00	124,80
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	27	75173	LUMINARIA TIPO PLAFON QUADRADA, BIVOLT 127/220 V, POT~ENCIA 18 W DIMENSAO 210 X 210 X 28 MM	FOCO	UNID	210,00	4,99	Não mudou
LOTE: 006 - MATERIAL ELETRICO	29	75182	POSTE COMPLETO H= 7,50 M, ENTRADA AÉREA, SAÍDA SUBTERRANEA BIFASICA 50 AMPERES COMPLETO - PM-1 daN PADRAO COPEL	BP	UNID	30,00	959,00	1.110,48

REFERENTE: PREGÃO Nº 118/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90A72258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO FORNECIMENTO Nº 42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	56	76368	CARNE SUÍNA PICADA SEM PELE, SEM GORDURA, SME OSSOS, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ACARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	PARA FOODS	KG	530,00	10,93	14,90

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7616C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO À LEI Nº 1913/2024, DE 04/09/2024

ANEXO I

Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro – CEP: 85610-000 Renascença - Paraná
(46) 3550-8300 - (46) 3550-8332 - www.renascenca.pr.gov.br
(Anexo à Lei nº 1913/2024, de 04/09/2024)

CNPJ 76.205.681/0001-96

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025
Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0005 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Demonstrativo "completo" da Ação 2.999.000 –Reserva de Contingência (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(com complementação da Ação: 2.999)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.999.000 – Reserva de Contingência Função: 99 Subfunção: 999	03.01 - DEPARTA-MENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO	Atender despesas com Passivos Contingentes; Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. ***Reservará/conterá também Reserva de Contingência com montante definido com base na RCL - Receita Corrente líquida do exercício anterior, de no máximo 1,00% (um inteiro por cento), destinada ao atendimento de Emendas Impositivas de Bancada do Legislativo, amparada pela Emenda Constitucional nº 100/2019 de 26/01/2019 (EC 100/2019); e de no máximo 2,00% (dois inteiros por cento), também da RCL-Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao atendimento de Emendas Impositivas Individuais do Legislativo, está amparada pelas Emendas Constitucionais nº 86/2015, de 17/03/2015, e 126/2022, de 21/12/2022 (EC 86/2015 e EC 126/2022.***	A	Reserva de Contin- gência	und	2025	1,00	380.000,00	1.450.000,00
						TOTAL PPA	1,00	380.000,00	1.450.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**1,00**	**380.000,00**	**1.450.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.999.000 –Reserva de Contingência:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000	2025	380.000,00	1.450.000,00	(+) 1.070.000,00
TOTAIS..... R$				**380.000,00**	**1.450.000,00**	**(+) 1.070.000,00**

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0004 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
Demonstrativo do "texto" da Ação 0.001.000 –Encargos Especiais:

Ação/ Função/Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação **(Texto Original)**	Detalhamento da Ação **(Texto Complementado com o Novo Precatório para pagamento em 2025)**
0.001.000 –Encargos Especiais Função: 28 Subfunção: 846	03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO	Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros; Obtenção de financiamentos e empréstimos para cobrir eventuais insuficiências de caixa; Atender as despesas com amortização e encargos da Dívida Interna Contratada; Atender as despesas com Encargos Especiais, tais como recolhimento ao PASEP, etc.	Atender as despesas com Encargos Especiais; Manter as atividades da administração no que se refere a honrar compromissos municipais concernentes a Ações Judiciais, Precatórios Judiciais e Outros; Obtenção de financiamentos e empréstimos para cobrir eventuais insuficiências de caixa; Atender as despesas com amortização e encargos da Dívida Interna Contratada; Atender as despesas com Encargos Especiais, tais como recolhimento ao PASEP, etc. **Promover a liquidação do Precatório: 0007854-68.2023.5.09.0000 no valor de R$ 43.443,09, com vencimento para o exercício financeiro de 2025.**

Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro – CEP: 85610-000 Renascença - Paraná
(46) 3550-8300 - (46) 3550-8332 - www.renascenca.pr.gov.br
(Anexo à Lei nº 1913/2024, de 04/09/2024) CNPJ 76.205.681/0001-96

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025
Alterações da Receita:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			Receitas Previstas		
RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**2025**		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
1045	1999992107	Demais receitas correntes	377.000,00	1.447.000,00	(+) 1.070.000,00
TOTAL FONTE: 1045 R$			**377.000,00**	**1.447.000,00**	**(+) 1.070.000,00**

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:D16D1DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 183/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 183/2024

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 03/09/2024				Chegada:03/09/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 04 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C531B51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 184/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°184/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON JOSE BARBOSA			ANDUJAR CPF: 029.126.529-44			
Função: ADMINISTRATIVO			Unidade de Lotação: LICITAÇÃO			
Município de destino: BORRAZÓPOLIS						
Local do Evento: C.M.E.I MEU PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 05 / 09/ 2024			Chegada: 05/ 09/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
CURSO LICITAÇÃO AMUVI.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$0			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$70,00			
Valor Total das Diárias: R$70,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:67026981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 185/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°185/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JUCIRLENE CORREIA DOS ANTOS ANDERS		CPF:		038.773.289-62	
Função:	OFICIAL ADMINISTRATIVO		Unidade de Lotação:		LICITAÇÃO	
Município de destino:	BORRAZÓPOLIS					
Local do Evento: C.M.E.I MEU PEQUENO	PRINCIPE					
Saída:	05 / 09/ 2024		Chegada:		05/ 09/2024	
Motivo do Deslocamento:						
CURSO LICITAÇÃO AMUVI.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$0	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$70,00	
Valor Total das Diárias:	R$70,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:815BFFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 186/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°186/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANTONIO CARLOS ROSA HASS				CPF: 029.050.159-85		
Função:				Unidade de Lotação: CONTROLE INTERNO		
Município de destino: BORRAZÓPOLIS						
Local do Evento: C.M.E.I MEU PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 05 / 09/ 2024				Chegada: 05/ 09/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO LICITAÇÃO AMUVI.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$0		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$70,00		
Valor Total das Diárias: R$70,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:014E9AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 310/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 134/2024

OBJETO: Aquisição de bobinas para impressão térmica.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	BOBINA PARA IMPRESSÃO TÉRMICA MEDINDO 57 MM DE LARGURA E MÁXIMO 17 METROS DE COMPRIMENTO, PARA USO NO APARELHO DE URINÁLISE. - Bobina para impressão térmica medindo 57 mm de largura e máximo 17 metros de comprimento, para uso no aparelho de urinálise.	2,00	LABTEEL ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA
2	50,00	UN	BOBINA ETIQUETA CONTÍNUA TÉRMICA, MEDINDO 50 MM DE LARGURA E NO MÁXIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO, A SER USADA EM IMPRESSORA ZEBRA MODELO GC420D. - Bobina etiqueta contínua térmica, medindo 50 mm de largura e no máximo 50 metros de comprimento, a ser usada em impressora Zebra modelo GC420d.	27,10	SUPRIMAXXI IND E COM ARTEFATOS DE PAPEL LTDA

Rio Negro, 03 de setembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC24547D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 38/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	33071 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	UN	71	133,00	9.443,00
2	33072 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAÇAMBA E CAMINHÃO	UN	46	209,00	9.614,00
3	33073 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE	UN	36	96,48	3.473,28
4	33074 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	UN	20	243,00	4.860,00
5	33075 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO DE PASSEIO	UN	530	65,92	34.937,60
6	33076 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	UN	30	75,23	2.256,90
7	33077 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	90	169,82	15.283,80
8	33078 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS GRANDE DE TURISMO	UN	75	204,01	15.300,75
9	33079 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS MÉDIO	UN	108	184,30	19.904,40
10	33080 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR DE PNEU	UN	20	152,18	3.043,60
11	33081 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, ENSILADEIRA, GRADE ARADORA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E LIQUIDO, ETC.)	UN	22	146,74	3.228,28
12	33082 - LAVAGEM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE SPRINTER E VAN .	UN	39	107,08	4.176,12
Total Geral					**125.521,73**

Data de entrega dos envelopes: 25/09/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 25/09/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 04 de setembro de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8443EBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revisão 20.000 km	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	0,90	356,48	320,83
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	68,05	68,05
1	3	CONJUNTO DO FILTRO DO OLEO - 2630035505	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	56,67	56,67
1	4	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	3,60	70,20	252,72
1	5	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,99	5,99
1	6	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,45	47,45
1	7	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	76,13	76,13
1	8	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,55	59,55
1	9	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	68,05	68,05
1	10	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,55	59,55
1	11	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	61,25	61,25
1	12	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	84,21	84,21
1	13	LIMPEZA BICO VIA MAQUINA FLEX - OF005049	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	136,10	136,10
1	14	LIMPA MOTOR LC AUTOMOTIVA - OF079	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	84,21	84,21
1	15	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	84,21	84,21
1	16	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	38,28	38,28
1	17	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	29,77	29,77
1	18	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	123,34	123,34
1	19	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	55,29	55,29
1	20	COMPLETA AD RADIADOR - OF005052	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	39,11	39,11

1	21	REPARADOR DE PNEUS - OF4208	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	57,84	57,84
1	22	PROTETOR PARA MOTOR 300 M - OF064	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	62,95	62,95
1	23	LIMPA EVAPORADOR DE AR COND - OF005023	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	158,24	158,24

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2.029,79

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3957D5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	09 a 13/09/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	09 a 13/09/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	09 a 13/09/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	09 a 13/09/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
E	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	09 a 13/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	09 a 13/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 4 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:794832A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	09 a 13 e 16 a 20/09/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 450,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	09 a 13 e 16 a 20/09/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 450,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	09 a 13 e 16 a 20/09/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 450,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	09 a 13 e 16 a 20/09/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 450,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 4 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FBE678EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:	Inexigibilidade						
Número/Ano:	13/2024	**Data de abertura:**		04/09/2024			
Data adjudicação:	04/09/2024	**Data homologação:**		04/09/2024			
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço			
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		Parcelada			
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		
Objeto da licitação:							
MOVEIS CIEDEPAR 2							

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	02.419.903/0001-37	R$ 391.650,00
WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	28.610.644/0001-10	R$ 8.500,00
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	54.826.367/0004-30	R$ 24.600,00
Total:		**R$ 424.750,00**

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16499	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6	un	400,0000	R$ 840,0000	R$ 336.000,00
16500	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3	un	50,0000	R$ 815,0000	R$ 40.750,00
16501	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA	un	10,0000	R$ 1.490,0000	R$ 14.900,00

Valor Total: R$ 391.650,00

WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16502	MESA PARA CADEIRANTE	un	10,0000	R$ 850,0000	R$ 8.500,00

Valor Total: R$ 8.500,00

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16503	ARMARIO DE AÇO CINZA	un	10,0000	R$ 2.460,0000	R$ 24.600,00

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
Valor Total: R$ 24.600,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 4 de setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0D8613DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 068/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos

apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.764.255/0001-70, situada na Rua XV de Novembro, Nº 2.400, Alto da Rua XV, Curitiba PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA	1,00	Citroen C3 Live	80.800,00	80.800,00
TOTAL					**80.800,00**

- **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 16.850.663/0001-35, situada na Rua José da Silva, nº 198-A, Tarobá, Londrina PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉ RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198 LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070 LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494 ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492 ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332 ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894 COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756 LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270 ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780 ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820 PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA DESCRITIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE : 1.ISOLAMENTO TERMICO INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTERM COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO; 2 REVESTIMENTO INTERNO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS; 3.JANELAS VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA; JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA; DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO 4.ARMARIOS ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO. ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS. 5.BANCO BAU BANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA; 6.MACA MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 7.BANCO DO MEDICO BANCO FIXO EM ESTRUTURA TUBULAR GIRATÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO E CINTOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA. 8.ELÉTRICA 01 (UM) PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO E FAROL DE EMBARQUE; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA 04 TONS BARRA TRASEIRA COM 02 (DUAS) LANTERNA VERMELHAS NAS LATERAIS E LUZ DE EMBARQUE NO CENTRO, SIRENE DE RÉ 9.EQUIPAMENTOS 02 (DOIS) BALAÚSTRES EM TUBO ENCAPSULADO, INSTALADO NO TETO; 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAÚSTRE, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE. LIXEIRA PLÁSTICA NO ARMÁRIO 10.SISTEMA DE OXIGÊNIO	1,00	Renault Master L3H2	278.000,00	278.000,00

	SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, MONTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; SISTEMA DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA COMPLETA, FLUXOMETRO COM MASCARA, CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, UMIDIFICADOR E FRASCO ASPIRADOR TIPO VENTURI; 11. SUPORTE COM PRANCHA RIGÍDA				
TOTAL					**278.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Setembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:426A1B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação empresa especializada na execução/prestação de serviços de REPARO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme solicitações,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 48.708.969/0001-48

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	750,00	METRO	94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	R$ 48,6544	R$ 36.490,80
1	2	1.500,00	METRO QUADRADO	92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	R$ 95,11	R$ 142.665,00
1	3	50,00	METRO CUBICO	97625 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 84,89	R$ 4.244,50
1	4	300,00	METRO QUADRADO	97634 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 12,27	R$ 3.681,00
1	5	300,00	METRO QUADRADO	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 6,24	R$ 1.873,20
1	6	50,00	METRO	101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	R$ 86,93	R$ 4.346,50
1	7	50,00	METRO QUADRADO	92411 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 224,21	R$ 11.210,50
1	8	50,00	METRO QUADRADO	92447 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 298,69	R$ 14.934,50
1	9	500,00	QUILO	92762 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 12,38	R$ 6.190,00
1	10	500,00	QUILO	92759 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 16,68	R$ 8.340,00
1	11	40,00	METRO CUBICO	96557 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R$ 789,40	R$ 31.576,00
1	12	40,00	METRO CUBICO	103672 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R$ 750,48	R$ 30.019,20
1	13	100,00	METRO CUBICO	97096 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	R$ 719,66	R$ 71.966,00
1	14	300,00	METRO QUADRADO	89171 - PISO - COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	R$ 85,68	R$ 25.704,00
1	15	300,00	METRO QUADRADO	103330 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 118,81	R$ 35.643,00
1	16	300,00	METRO QUADRADO	87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 6,48	R$ 1.944,00
1	17	300,00	Metros Quadrados	89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	R$ 59,66	R$ 17.898,00
1	18	300,00	METRO QUADRADO	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR Q 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	R$ 60,15	R$ 18.045,00
1	19	300,00	METRO QUADRADO	94195 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 53,39	R$ 16.017,00
1	20	400,00	METRO QUADRADO	96486 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	R$ 126,54	R$ 50.616,00
1	21	100,00	Metro	94228 - TELHAMENTO - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 113,91	R$ 11.391,00
1	22	100,00	Metro	94231 - COBERTURA - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 66,05	R$ 6.605,00
1	23	500,00	METRO	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	R$ 19,96	R$ 9.980,00

			QUADRADO	AF_04/2023		
1	24	5.000,00	METRO QUADRADO	88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R$ 19,70	R$ 98.500,00
1	25	500,00	METRO QUADRADO	9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 1,42	R$ 710,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 660.589,00						

São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67CFCD5B

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 35/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR,** brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ulrico Zuinglio, Nº 500, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86 055 620, na cidade de Londrina, Paraná, cadastrada no CNPJ n° 48.708.969/0001 - 48, representada pelo Sr. **JEVERSON DA COSTA PINTO/Sócio Administrador**, portador do RG n° 9293913 - 8 e do CPF n° 061.100.649-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na execução / prestação de serviços de **REPARO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme solicitações, especificado no item 4 (quatro), do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **19/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.2.1. Licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	LOTE	ITENS
TEMPLA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.708.969/0001 - 48	**01**	**01 a 25**

1.2.2. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	750,00	METRO	94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	R$ 48,6544	R$ 36.490,80
1	2	1.500,00	METRO QUADRADO	92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	R$ 95,11	R$ 142.665,00
1	3	50,00	METRO CUBICO	97625 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 84,89	R$ 4.244,50
1	4	300,00	METRO QUADRADO	97634 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 12,27	R$ 3.681,00
1	5	300,00	METRO QUADRADO	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R$ 6,24	R$ 1.873,20
1	6	50,00	METRO	101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	R$ 86,93	R$ 4.346,50
1	7	50,00	METRO QUADRADO	92411 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 224,21	R$ 11.210,50
1	8	50,00	METRO QUADRADO	92447 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 298,69	R$ 14.934,50
1	9	500,00	QUILO	92762 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	R$ 12,38	R$ 6.190,00

				DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
1	10	500,00	QUILO	92759 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 16,68	R$ 8.340,00
1	11	40,00	METRO CUBICO	96557 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	R$ 789,40	R$ 31.576,00
1	12	40,00	METRO CUBICO	103672 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	R$ 750,48	R$ 30.019,20
1	13	100,00	METRO CUBICO	97096 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	R$ 719,66	R$ 71.966,00
1	14	300,00	METRO QUADRADO	89171 - PISO - COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	R$ 85,68	R$ 25.704,00
1	15	300,00	METRO QUADRADO	103330 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 118,81	R$ 35.643,00
1	16	300,00	METRO QUADRADO	87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 6,48	R$ 1.944,00
1	17	300,00	Metros Quadrados	89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	R$ 59,66	R$ 17.898,00
1	18	300,00	METRO QUADRADO	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR Q 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	R$ 60,15	R$ 18.045,00
1	19	300,00	METRO QUADRADO	94195 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 53,39	R$ 16.017,00
1	20	400,00	METRO QUADRADO	96486 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	R$ 126,54	R$ 50.616,00
1	21	100,00	Metro	94228 - TELHAMENTO - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 113,91	R$ 11.391,00
1	22	100,00	Metro	94231 - COBERTURA - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 66,05	R$ 6.605,00
1	23	500,00	METRO QUADRADO	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	R$ 19,96	R$ 9.980,00
1	24	5.000,00	METRO QUADRADO	88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R$ 19,70	R$ 98.500,00
1	25	500,00	METRO QUADRADO	9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 1,42	R$ 710,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 660.589,00						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico N° 19/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração imediatamente; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todos os serviços especificados na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. os serviços a serem fornecidos, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. Os serviços serão prestados diretamente à CONTRATANTE, no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelos serviços oferece, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. A data do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
8. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
9. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

10. A desconformidade do objeto/serviço fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
11. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
11.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF- E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
11.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
11.3. O prazo de que trata o item 11.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
11.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto/serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 11.2.
11.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
11.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
11.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
11.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
11.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
11.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
11.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 660.589,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

✓ Tipo de Fornecedor: **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**
✓ CNPJ Nº **48.708.969/0001 - 92**
✓ Banco: **CAIXA ECONÔMICA**
✓ Agência: **0581**
✓ Conta: **862 - 6**
✓ Responsável: **JEVERSON DA COSTA PINTO/Sócio Administrador**
✓ CPF Nº **061.100.649 - 98**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	30	040010412200032020339039000
04006	104	040061133300042007339039000
05001	116	050011545100142022339039000
05001	126	050011545200142024339039000
05001	126	050011545200142024339039000
05001	126	050011545200142024339039000
05001	126	050011545200142024339039000
05001	126	050011545200142024339039000
06001	171	060011236100052034339039000
06001	171	060011236100052034339039000
06001	180	060011236100052036339039000
06001	180	060011236100052036339039000
06001	198	060011236500052036339039000
06001	198	060011236500052036339039000
06001	207	060011236600052036339039000
06001	207	060011236600052036339039000

06001	217	06001123670005203633903900000
06001	217	06001123670005203633903900000
07001	250	07001278120010100633903900000
07001	258	07001278120010202933903900000
07001	268	07001278120010203233903900000
07001	272	07001278120010207233903900000
08001	282	07001278120010207233903900000
08001	282	08001103010011204333903900000
08001	296	08001103010011207033903900000
08002	327	08002103020011204433903900000
08002	327	08002103020011204433903900000
08003	339	08003103040011204233903900000
09001	347	09001082440013204933903900000
09002	355	09002082410018207333903900000
09002	365	09002082440013205133903900000
09002	365	09002082440013205133903900000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.
137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto/serviço de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto/serviço desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2.024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal
Contratante

Templa Engenharia LTDA
CNPJ Nº 48.708.969/0001 - 48
JEVERSON DA COSTA PINTO
CPF Nº 061.100.649 - 98
Adjudicatária

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
Gestor

TESTEMUNHAS:

1.

_____
NOME:
CPF:

2.

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:17A49483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2024 – PRESERV

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	TOTAL R$
1	445995	**Leite integral UHT esterilizado, tipo longa vida, em embalagem tetra Pak de 1 litro**. Embalagem de acordo com o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA sob nº 0077/3988, Portaria 370, de 04/09/1997 e suas alterações. Na mesma deverá conter o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. (Validade mínima de 4 meses a partir da entrega).	LT	300	TIROL	5,15	1.545,00
6	460401	**Pão de forma fatiado original/Tradicional em embalagem de no mínimo 400 G.** Embalado, rotulado, conforme órgão fiscalizador. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega	PC	612	ROMA	7,97	4.877,64
7	446636	**Queijo muçarela, fatiado e embalado a vácuo, peso 200G.** Embalado, rotulado, conforme órgão fiscalizador. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	PC	420	TIROL	10,43	4.380,60

VALOR TOTAL: R$ 10.803,24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTICIOS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024.

Sarandi, 04 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:85BAEDA3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO - REPUBLICAÇÃO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	78.861.962,00	34.325.175,89
Receita de Contribuições dos Segurados	14.646.300,00	6.535.126,91
Ativo	14.465.000,00	6.427.728,20
Inativo	181.300,00	107.398,71
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.104.700,00	6.857.957,68
Ativo	17.104.700,00	6.857.957,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.153.760,00	8.386.750,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.153.760,00	8.386.750,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.378.861,00	1.356.641,49
Outras Receitas Correntes	19.578.341,00	11.188.699,51
Compensação Financeira entre os regimes	191.009,00	2.245.555,99
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.378.730,00	8.862.166,67
Demais Receitas Correntes	8.602,00	80.976,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.483.232,00**	**25.463.009,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	46.632.732,00	17.353.320,88	17.343.834,59	17.343.377,90	0,00
Aposentadorias	41.000.000,00	15.264.549,07	15.257.277,92	15.256.821,23	0,00
Pensões por Morte	5.632.732,00	2.088.771,81	2.086.556,67	2.086.556,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.245.621,00	634.742,23	634.511,38	634.511,38	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.998.621,00	634.742,23	634.511,38	634.511,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**49.878.353,00**	**17.988.063,11**	**17.978.345,97**	**17.977.889,28**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**9.604.879,00**	**7.474.946,11**	**7.484.663,25**	**7.485.119,94**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.862.166,67
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.344,89
Investimentos e Aplicações	258.273.180,10
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	
	ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	1.390.444,88	1.372.695,96	1.286.949,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	78.636,18	78.636,18	1.761,01	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	1.311.808,70	1.294.059,78	1.285.188,54	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	220.265,53	220.265,53	220.265,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**1.610.710,41**	**1.592.961,49**	**1.507.215,08**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-1.610.710,41**	**-1.592.961,49**	**-1.507.215,08**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-11.984,18				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:C6806191

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144626/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3931	284610J000099246	22/06/2024	66020	R$ 293,47
ABH0A76	284610J000096923	22/06/2024	76251	R$ 293,47
ADX4857	284610J000095584	20/06/2024	55411	R$ 195,23
AGY4I61	284610J000095601	21/06/2024	55500	R$ 130,16
AIF9005	284610J000097769	19/06/2024	57463	R$ 130,16
AJL1301	284610J000098266	21/06/2024	61220	R$ 293,47
AJN3094	284610J000095583	20/06/2024	55411	R$ 195,23
ALC7H33	284610J000096918	19/06/2024	55414	R$ 195,23
ALG7681	284610J000098258	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ALP7D53	284610J000095597	21/06/2024	55414	R$ 195,23
AME4D54	284610J000097781	20/06/2024	57463	R$ 130,16
AMH8C12	284610J000098274	22/06/2024	55414	R$ 195,23
AMW7015	284610J000096913	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AOI1G38	284610J000095587	21/06/2024	76332	R$ 293,47
AOI1G38	284610J000095588	21/06/2024	51851	R$ 195,23
AOK7308	284610J000095577	20/06/2024	76252	R$ 293,47
AOV7467	284610J000095559	20/06/2024	55411	R$ 195,23
AOV8147	284610J000098272	22/06/2024	55414	R$ 195,23
APG1651	284610J000098261	19/06/2024	51851	R$ 195,23
APJ1F90	284610J000096909	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AQF2D03	284610J000098262	20/06/2024	61220	R$ 293,47
AQK6365	284610J000096924	22/06/2024	55680	R$ 195,23
ARM3559	284610J000099252	22/06/2024	73400	R$ 130,16
ASG3I21	284610J000097792	22/06/2024	70481	R$ 293,47
ASG3I21	284610J000097793	22/06/2024	70721	R$ 293,47
ASH6133	284610J000096904	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ASJ9I49	284610J000096906	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ASM1I39	284610J000099250	22/06/2024	51851	R$ 195,23
ASW9097	284610J000095571	20/06/2024	76332	R$ 293,47
ATA7569	284610J000096921	22/06/2024	51851	R$ 195,23
ATG5F94	284610J000097778	20/06/2024	57463	R$ 130,16
AUD6051	284610J000089511	22/06/2024	51851	R$ 195,23
AUP9606	284610J000095557	20/06/2024	55411	R$ 195,23
AUX4G37	284610J000096927	22/06/2024	51851	R$ 195,23
AVC8J45	284610J000095596	21/06/2024	76332	R$ 293,47
AVD7C87	284610J000097768	19/06/2024	57463	R$ 130,16
AVX3H14	284610J000098260	19/06/2024	51930	R$ 293,47
AWH8E45	284610J000095558	20/06/2024	55411	R$ 195,23

AWP3073	284610J000095569	20/06/2024	55414	R$ 195,23
AWP8542	284610J000089308	04/04/2024	57463	R$ 130,16
AWV1F41	284610J000095575	20/06/2024	54870	R$ 195,23
AXD6467	284610J000097788	21/06/2024	57463	R$ 130,16
AXH5E77	284610J000099242	19/06/2024	73662	R$ 130,16
AXN8378	284610J000096908	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AXO2A38	284610J000095574	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AXO2A38	284610J000095573	20/06/2024	76332	R$ 293,47
AXO3H92	284610J000096917	19/06/2024	55417	R$ 195,23
AYK7226	284610J000095590	21/06/2024	76251	R$ 293,47
AYN1055	284610J000097773	20/06/2024	57463	R$ 130,16
AZP0E33	284610J000095578	20/06/2024	76251	R$ 293,47
BAB4J79	284610J000099249	22/06/2024	73400	R$ 130,16
BAF5281	284610J000096914	19/06/2024	76331	R$ 293,47
BAT4821	284610J000097786	21/06/2024	57463	R$ 130,16
BAV8A04	284610J000097782	20/06/2024	57463	R$ 130,16
BBA4H72	284610J000095591	21/06/2024	55500	R$ 130,16
BBR6J25	284610J000095585	20/06/2024	61220	R$ 293,47
BBR8E47	284610J000096916	19/06/2024	55414	R$ 195,23
BCB7C04	284610J000095580	20/06/2024	70301	R$ 293,47
BCJ7752	284610J000096928	22/06/2024	51851	R$ 195,23
BCP6101	284610J000096903	19/06/2024	73400	R$ 130,16
BCQ4A98	284610J000095560	20/06/2024	54521	R$ 195,23
BCQ4F84	284610J000097791	22/06/2024	54521	R$ 195,23
BCV7B90	284610J000099243	19/06/2024	76332	R$ 293,47
BCX1D70	284610J000099248	22/06/2024	51851	R$ 195,23
BDD0C31	284610J000098271	22/06/2024	55414	R$ 195,23
BDD0C90	284610J000095599	21/06/2024	76251	R$ 293,47
BDG7D50	284610J000097785	21/06/2024	57463	R$ 130,16
BDG7D50	284610J000097779	20/06/2024	57463	R$ 130,16
BDN0G21	284610J000097787	21/06/2024	57463	R$ 130,16
BDP4J56	284610J000097771	20/06/2024	57463	R$ 130,16
BEW9G07	284610J000095572	20/06/2024	55414	R$ 195,23
BIH9738	284610J000097776	20/06/2024	57463	R$ 130,16
BQN9C40	284610J000095589	21/06/2024	55414	R$ 195,23
CDQ8C03	284610J000096915	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CUG4F24	284610J000097770	19/06/2024	57463	R$ 130,16
CXN1B22	284610J000098255	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CZF5948	284610J000096925	22/06/2024	51851	R$ 195,23
DBK4531	284610J000099253	22/06/2024	51851	R$ 195,23
DDD4379	284610J000097774	20/06/2024	57463	R$ 130,16
DDM4385	284610J000096907	19/06/2024	51851	R$ 195,23
DME0C56	284610J000095564	20/06/2024	54521	R$ 195,23
DQX4A40	284610J000095595	21/06/2024	51851	R$ 195,23
DVB9304	284610J000095579	20/06/2024	55414	R$ 195,23
EAQ4I36	284610J000098257	19/06/2024	51930	R$ 293,47
ECT1B43	284610J000097766	19/06/2024	57463	R$ 130,16
EDC2J66	284610J000097790	22/06/2024	54521	R$ 195,23
EDM3E84	284610J000098269	21/06/2024	73662	R$ 130,16
EHL5930	284610J000099251	22/06/2024	73400	R$ 130,16
EIY3911	284610J000098256	19/06/2024	51852	R$ 195,23
EIY3911	284610J000095570	20/06/2024	51851	R$ 195,23
ERU6421	284610J000095598	21/06/2024	55414	R$ 195,23
EUD9109	284610J000095565	20/06/2024	55414	R$ 195,23
EVV1A14	284610J000095567	20/06/2024	65300	R$ 195,23
EVV1A14	284610J000095568	20/06/2024	51851	R$ 195,23
FKS2B22	284610J000096919	19/06/2024	55417	R$ 195,23
GCO7624	284610J000097777	20/06/2024	57463	R$ 130,16
GOB1924	284610J000095566	20/06/2024	55414	R$ 195,23
GZD9A68	284610J000096902	19/06/2024	76332	R$ 293,47
HRE9533	284610J000098259	19/06/2024	51851	R$ 195,23
HTR8773	284610J000095586	20/06/2024	70721	R$ 293,47
HVS4417	284610J000096911	19/06/2024	51851	R$ 195,23
INN4B68	284610J000095562	20/06/2024	55414	R$ 195,23
JGG3823	284610J000096922	22/06/2024	51851	R$ 195,23
KWD5210	284610J000096912	19/06/2024	51851	R$ 195,23
KXO5J73	284610J000098268	21/06/2024	51851	R$ 195,23
MEW5J51	284610J000098263	21/06/2024	51851	R$ 195,23
MEX3I86	284610J000096910	19/06/2024	51851	R$ 195,23
MII3D77	284610J000098270	22/06/2024	55414	R$ 195,23
NRL0D13	284610J000097767	19/06/2024	57463	R$ 130,16
NRL6F46	284610J000095561	20/06/2024	54521	R$ 195,23
OGK2G67	284610J000097784	21/06/2024	57463	R$ 130,16
PZX2I25	284610J000095594	21/06/2024	55414	R$ 195,23
QBA0J50	284610J000098273	22/06/2024	55414	R$ 195,23
QXX7I45	284610J000098275	22/06/2024	55414	R$ 195,23
RFU0A53	284610J000095600	21/06/2024	55500	R$ 130,16
RHI7D74	284610J000097772	20/06/2024	57463	R$ 130,16
RUC5G33	284610J000099245	22/06/2024	55680	R$ 195,23
SDW9I12	284610J000097780	20/06/2024	57463	R$ 130,16
SDX5G47	284610J000098264	21/06/2024	70301	R$ 293,47
SEZ7E45	284610J000099244	19/06/2024	76332	R$ 293,47
SFC5F71	284610J000097775	20/06/2024	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:562FC12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144475/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI4673	284610M000293176	17/08/2024	60503
AAQ6D28	284610M000293316	18/08/2024	60503
ABK4043	284610M000293001	16/08/2024	60503
ABM2D91	284610NIC0026453	06/08/2024	50020
ABP8072	284610M000293046	17/08/2024	60503
ABY1877	284610M000293160	17/08/2024	60503
ACB6B38	284610M000293009	16/08/2024	60503
ACG9617	284610M000293008	16/08/2024	60503
ACH4139	284610M000292944	16/08/2024	60503
ACJ9781	284610M000292966	16/08/2024	60503
ACM0596	284610M000293434	18/08/2024	60503
ACM0706	284610NIC0026420	06/08/2024	50020
ACN0H27	284610M000292959	16/08/2024	60503
ACN7644	284610M000292874	15/08/2024	60503
ACP2D13	284610M000293262	18/08/2024	60503
ADC1133	284610M000293123	17/08/2024	60503
ADS5278	284610M000292908	16/08/2024	60503
ADU1623	284610M000293210	17/08/2024	60503
ADY3G36	284610M000292826	15/08/2024	60503
AEE4752	284610M000293130	17/08/2024	60503
AEF0649	284610M000293125	17/08/2024	60503
AEG7F94	284610M000293233	17/08/2024	60503
AEH2346	284610M000293092	17/08/2024	60503
AEM1378	284610NIC0026444	06/08/2024	50020
AEQ0716	284610M000293101	17/08/2024	60503
AEW6G50	284610M000293106	17/08/2024	60503
AFH3428	284610M000293039	17/08/2024	60503
AGF5J98	284610M000292919	16/08/2024	56732
AGJ9D02	284610M000293199	17/08/2024	60503
AHI3G60	284610M000293427	18/08/2024	60503
AHL6072	284610M000293252	18/08/2024	60503
AHO1691	284610M000293302	18/08/2024	60503
AHS1348	284610M000293386	18/08/2024	60503
AHS1348	284610M000292836	15/08/2024	60503
AHS1348	284610M000292975	16/08/2024	60503
AHT9698	284610M000293087	17/08/2024	60503
AHV6340	284610M000292913	16/08/2024	60503
AHV6340	284610M000292888	16/08/2024	60503
AHX3G71	284610M000292813	15/08/2024	60503
AHY6847	284610M000293260	18/08/2024	60503
AIA9H94	284610M000293132	17/08/2024	60503
AIA9H94	284610M000293173	17/08/2024	60503
AIA9H94	284610M000293098	17/08/2024	60503
AIA9H94	284610M000292984	16/08/2024	60503
AIA9H94	284610M000293111	17/08/2024	60503
AIF1495	284610M000293412	18/08/2024	60503
AII6523	284610M000293334	18/08/2024	60503
AII6523	284610M000293197	17/08/2024	60503
AII6523	284610M000293271	18/08/2024	60503
AII9643	284610M000292918	16/08/2024	60503
AIM3669	284610M000292846	15/08/2024	60503
AIQ2898	284610M000292949	16/08/2024	60503
AJB3338	284610M000292827	15/08/2024	60503
AJH0G05	284610M000293020	16/08/2024	60503
AJI2E83	284610M000292834	15/08/2024	60503
AJM5638	284610M000293085	17/08/2024	60503
AJP0377	284610M000293326	18/08/2024	60503
AJQ3I16	284610M000293141	17/08/2024	60503
AJQ8F06	284610M000292952	16/08/2024	60503
AJV8C98	284610M000293000	16/08/2024	60503
AKE4G54	284610M000292943	16/08/2024	60503
AKG1303	284610M000292805	15/08/2024	60503
AKG9766	284610M000292807	15/08/2024	60503
AKH0020	284610M000293444	19/08/2024	60503
AKH1G58	284610M000293077	17/08/2024	56732
AKI6B58	284610M000293143	17/08/2024	60503
AKL2751	284610M000293344	18/08/2024	60503
AKL7959	284610M000292810	15/08/2024	60503
AKN8182	284610M000293391	18/08/2024	60503
AKN9610	284610M000293099	17/08/2024	60503
AKS5I78	284610M000293222	17/08/2024	60503
AKX4I67	284610M000292857	15/08/2024	60503
AKY4F73	284610M000293323	18/08/2024	60503
AKZ4E75	284610M000293041	17/08/2024	60503
AKZ6F06	284610M000292839	15/08/2024	60503
ALC8902	284610M000293043	17/08/2024	60503
ALH6J30	284610M000293146	17/08/2024	60503
ALM8490	284610M000293107	17/08/2024	60503
ALN3394	284610M000293076	17/08/2024	60503

ALQ2F87	284610M000293096	17/08/2024	60503
ALT4124	284610NIC0026421	06/08/2024	50020
ALU2389	284610M000292940	16/08/2024	60503
ALU2740	284610M000292915	16/08/2024	60503
ALW7975	284610M000293345	18/08/2024	60503
ALY4E89	284610M000293364	18/08/2024	60503
ALY8447	284610M000293389	18/08/2024	60503
ALZ3070	284610M000293115	17/08/2024	60503
ALZ3070	284610M000293154	17/08/2024	60503
AMB2F08	284610M000292822	15/08/2024	60503
AMB3949	284610M000293283	18/08/2024	60503
AMC2617	284610M000292956	16/08/2024	60503
AMC2617	284610M000292914	16/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000293148	17/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000293068	17/08/2024	60503
AMG8C00	284610M000292901	16/08/2024	60503
AMJ2965	284610M000292988	16/08/2024	60503
AMK5I39	284610M000293219	17/08/2024	60503
AMN6G78	284610M000292868	15/08/2024	60503
AMO6509	284610M000293045	17/08/2024	60503
AMP9F07	284610M000293131	17/08/2024	60503
AMT8B64	284610M000292829	15/08/2024	60503
AMV6J56	284610M000292851	15/08/2024	60503
AMW3384	284610NIC0026457	06/08/2024	50020
AMW5124	284610M000293091	17/08/2024	60503
ANA1695	284610M000293251	18/08/2024	60503
ANA1695	284610M000293433	18/08/2024	60503
ANJ2032	284610M000293354	18/08/2024	60503
ANN2B42	284610M000293290	18/08/2024	60503
ANO6B83	284610NIC0026436	06/08/2024	50020
ANO6E02	284610M000293029	16/08/2024	60503
ANP6A71	284610M000293114	17/08/2024	60503
ANP9J50	284610M000292991	16/08/2024	60503
ANQ4523	284610M000293442	19/08/2024	60503
ANR0863	284610M000293231	17/08/2024	60503
ANS3978	284610NIC0026439	06/08/2024	50020
ANS3978	284610NIC0026406	06/08/2024	50020
ANS3978	284610NIC0026462	06/08/2024	50020
ANT2028	284610M000293348	18/08/2024	60503
ANT5F78	284610M000293010	16/08/2024	60503
ANU5F94	284610M000292821	15/08/2024	60503
ANV2F03	284610M000293351	18/08/2024	60503
ANY0I59	284610M000293014	16/08/2024	60503
ANY6B26	284610M000293212	17/08/2024	60503
ANZ7796	284610M000292850	15/08/2024	60503
ANZ7E59	284610M000293044	17/08/2024	60503
ANZ8592	284610M000293186	17/08/2024	60503
AOB0J17	284610M000293305	18/08/2024	60503
AOC6370	284610M000293018	16/08/2024	60503
AOC7321	284610M000292967	16/08/2024	60503
AOD2981	284610M000293059	17/08/2024	60503
AOH4C58	284610NIC0026392	06/08/2024	50020
AOI6H12	284610M000293327	18/08/2024	60503
AOI7232	284610M000293147	17/08/2024	60503
AOK0B62	284610M000293325	18/08/2024	60503
AOO2D45	284610M000293393	18/08/2024	56732
AOO7453	284610NIC0026399	06/08/2024	50020
AOO7679	284610NIC0026440	06/08/2024	50020
AOP7E63	284610M000293288	18/08/2024	60503
AOQ0F07	284610M000292848	15/08/2024	60503
AOQ2B04	284610M000293156	17/08/2024	60503
AOR0708	284610M000293205	17/08/2024	60503
AOT5824	284610M000292938	16/08/2024	60503
AOU2F22	284610M000293220	17/08/2024	60503
AOU5H43	284610M000293113	17/08/2024	60503
AOV0554	284610M000292841	15/08/2024	60503
AOW3C34	284610M000293356	18/08/2024	60503
APD7647	284610M000293350	18/08/2024	60503
APD7647	284610M000293445	19/08/2024	60503
APD9B65	284610M000293069	17/08/2024	60503
APD9B65	284610M000293093	17/08/2024	60503
APD9B65	284610M000293072	17/08/2024	60503
APF1821	284610M000293335	18/08/2024	60503
APL3527	284610M000293188	17/08/2024	60503
APL7943	284610M000292801	15/08/2024	60503
APL7943	284610M000293080	17/08/2024	60503
APN2B90	284610M000292917	16/08/2024	60503
APO7E06	284610M000292884	16/08/2024	60503
APP1F02	284610M000292974	16/08/2024	56732
APP2937	284610M000292932	16/08/2024	60503
APP6D52	284610M000293435	18/08/2024	60503
APR7J82	284610M000293037	16/08/2024	60503
APR8381	284610M000293266	18/08/2024	60503
APU4713	284610M000293388	18/08/2024	60503
APX9A99	284610M000292979	16/08/2024	60503
AQE2361	284610M000292965	16/08/2024	60503
AQE8191	284610M000293310	18/08/2024	60503
AQF0330	284610M000293274	18/08/2024	60503
AQG0132	284610M000292864	15/08/2024	60503

AQH3490	284610M000292869	15/08/2024	60503
AQM4174	284610M000293395	18/08/2024	60503
AQU6798	284610M000293221	17/08/2024	60503
AQV8960	284610M000293294	18/08/2024	60503
AQX4H94	284610M000293082	17/08/2024	60503
AQX5D46	284610M000292870	15/08/2024	60503
ARA6109	284610M000293299	18/08/2024	60503
ARI6G19	284610M000293002	16/08/2024	60503
ARO2D34	284610M000293174	17/08/2024	60503
ARQ8963	284610M000292972	16/08/2024	60503
ARU0352	284610M000293226	17/08/2024	60503
ARX6C86	284610M000293337	18/08/2024	60503
ARY2F98	284610M000293178	17/08/2024	60503
ASA5C60	284610M000292804	15/08/2024	60503
ASB7555	284610M000293165	17/08/2024	60503
ASD1C47	284610M000293385	18/08/2024	60503
ASF1397	284610M000293118	17/08/2024	60503
ASF4089	284610M000293161	17/08/2024	60503
ASH7I40	284610M000292902	16/08/2024	60503
ASI0F67	284610M000293419	18/08/2024	60503
ASI5862	284610M000293421	18/08/2024	60503
ASK9324	284610M000293368	18/08/2024	60503
ASK9365	284610M000293269	18/08/2024	60503
ASL2719	284610M000292950	16/08/2024	60503
ASM5J61	284610M000293280	18/08/2024	60503
ASO3D48	284610M000293217	17/08/2024	60503
ASQ5766	284610NIC0026393	06/08/2024	50020
ASR6A82	284610M000292958	16/08/2024	60503
ASS5768	284610M000293105	17/08/2024	60503
ASW9213	284610M000293300	18/08/2024	60503
ATC1F92	284610M000293036	16/08/2024	60503
ATD9743	284610M000293136	17/08/2024	60503
ATM2587	284610M000292977	16/08/2024	60503
ATM2587	284610M000293352	18/08/2024	60503
ATM7658	284610M000293362	18/08/2024	60503
ATO0F39	284610M000293383	18/08/2024	60503
ATP1494	284610M000292921	16/08/2024	60503
ATQ0H86	284610M000292847	15/08/2024	60503
ATR1B73	284610M000292960	16/08/2024	60503
ATU0D29	284610M000293403	18/08/2024	60503
ATV2H30	284610M000292910	16/08/2024	60503
ATX9H99	284610NIC0026411	06/08/2024	50020
ATY1D31	284610M000293436	18/08/2024	60503
ATY7787	284610M000293103	17/08/2024	60503
AUA2568	284610M000293025	16/08/2024	60503
AUG5F29	284610M000293284	18/08/2024	56732
AUG5F65	284610M000293255	18/08/2024	60503
AUG9E77	284610M000293349	18/08/2024	60503
AUL4E51	284610M000292808	15/08/2024	60503
AUM1678	284610M000292837	15/08/2024	60503
AUO5171	284610M000292898	16/08/2024	60503
AUO5171	284610M000293112	17/08/2024	60503
AUO6968	284610M000293213	17/08/2024	60503
AUR2H00	284610M000293235	17/08/2024	60503
AUT2587	284610M000293402	18/08/2024	60503
AUT3E36	284610M000293376	18/08/2024	60503
AUV3C98	284610M000293052	17/08/2024	60503
AUV8131	284610M000292961	16/08/2024	60503
AUX7331	284610M000293190	17/08/2024	60503
AUX7331	284610M000293204	17/08/2024	60503
AUX7331	284610M000293202	17/08/2024	60503
AUZ2596	284610M000293047	17/08/2024	60503
AUZ4505	284610M000293022	16/08/2024	60503
AVF2I29	284610M000292941	16/08/2024	60503
AVF3E76	284610M000292983	16/08/2024	60503
AVF9818	284610M000293024	16/08/2024	60503
AVH2H37	284610M000293414	18/08/2024	60503
AVH8C86	284610M000293187	17/08/2024	60503
AVI8147	284610M000292875	15/08/2024	60503
AVJ6760	284610M000293341	18/08/2024	60503
AVK5I43	284610M000293291	18/08/2024	60503
AVL2B47	284610M000292849	15/08/2024	60503
AVL3A82	284610M000292905	16/08/2024	56732
AVL3E08	284610M000293149	17/08/2024	60503
AVN4F05	284610M000293016	16/08/2024	60503
AVO6839	284610M000292889	16/08/2024	60503
AVQ1J40	284610M000292824	15/08/2024	60503
AVV4056	284610M000293339	18/08/2024	60503
AVW7009	284610M000293030	16/08/2024	60503
AVX4A14	284610M000293343	18/08/2024	56732
AVZ3923	284610M000293211	17/08/2024	60503
AWA2141	284610M000292911	16/08/2024	60503
AWC4B17	284610NIC0026454	06/08/2024	50020
AWC4G24	284610M000293342	18/08/2024	60503
AWG0G76	284610M000292838	15/08/2024	60503
AWG4D13	284610M000293408	18/08/2024	56732
AWG4D13	284610M000293406	18/08/2024	60503
AWG6E10	284610M000292823	15/08/2024	60503
AWH6C10	284610M000293381	18/08/2024	60503

AWI6370	284610M000292858	15/08/2024	60503
AWI9G76	284610M000293413	18/08/2024	60503
AWN9F13	284610M000293209	17/08/2024	60503
AWP7H27	284610M000293243	18/08/2024	60503
AWS3825	284610M000292946	16/08/2024	60503
AWX7787	284610M000293253	18/08/2024	60503
AWX9G16	284610M000293431	18/08/2024	60503
AWZ7961	284610M000292951	16/08/2024	60503
AXA2059	284610M000293023	16/08/2024	60503
AXA9492	284610NIC0026458	06/08/2024	50020
AXE5G44	284610M000293245	18/08/2024	60503
AXE7C78	284610M000293382	18/08/2024	60503
AXG0167	284610M000293277	18/08/2024	60503
AXG4C16	284610M000292862	15/08/2024	60503
AXI0B62	284610M000293144	17/08/2024	60503
AXI8A43	284610M000292899	16/08/2024	60503
AXK3F55	284610M000293289	18/08/2024	60503
AXN1E60	284610M000293308	18/08/2024	60503
AXN5I24	284610M000292817	15/08/2024	56732
AXO2077	284610M000293355	18/08/2024	60503
AXO3G91	284610M000293090	17/08/2024	60503
AXO3J61	284610M000293234	17/08/2024	60503
AXQ0B74	284610M000293216	17/08/2024	60503
AXT1I62	284610M000293281	18/08/2024	60503
AXT8B86	284610M000292852	15/08/2024	60503
AXW5045	284610NIC0026401	06/08/2024	50020
AXY2591	284610M000293275	18/08/2024	60503
AXY2591	284610M000293278	18/08/2024	60503
AXY6A36	284610NIC0026441	06/08/2024	50020
AXZ6034	284610M000293449	19/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000293172	17/08/2024	60503
AYC6352	284610M000293228	17/08/2024	60503
AYE1163	284610M000293032	16/08/2024	60503
AYG0A32	284610M000293314	18/08/2024	60503
AYJ8H60	284610M000292897	16/08/2024	60503
AYJ8J39	284610M000292892	16/08/2024	60503
AYK6J59	284610NIC0026398	06/08/2024	50020
AYL3G33	284610NIC0026445	06/08/2024	50020
AYM3D72	284610M000292893	16/08/2024	60503
AYP0078	284610M000293129	17/08/2024	60503
AYT9I95	284610M000293026	16/08/2024	60503
AYU5A68	284610M000293248	18/08/2024	60503
AYV0099	284610NIC0026428	06/08/2024	50020
AYV9566	284610M000292844	15/08/2024	60503
AYW5J19	284610M000293019	16/08/2024	60503
AYX0B11	284610M000293119	17/08/2024	60503
AYX6811	284610NIC0026424	06/08/2024	50020
AYX6811	284610NIC0026434	06/08/2024	50020
AYX8842	284610M000292882	16/08/2024	60503
AYY8E85	284610M000292825	15/08/2024	60503
AZC0443	284610NIC0026404	06/08/2024	50020
AZF4G10	284610M000292896	16/08/2024	60503
AZF6774	284610M000292833	15/08/2024	60503
AZJ0A25	284610M000293396	18/08/2024	60503
AZJ6045	284610M000293135	17/08/2024	60503
AZJ6045	284610M000293422	18/08/2024	60503
AZJ9D07	284610NIC0026419	06/08/2024	50020
AZK9G04	284610M000292894	16/08/2024	60503
AZL3I17	284610M000292963	16/08/2024	60503
AZM8D56	284610M000292866	15/08/2024	60503
AZO1G46	284610M000293200	17/08/2024	60503
AZO7399	284610M000293447	19/08/2024	60503
AZQ8F00	284610M000293120	17/08/2024	60503
AZQ9307	284610NIC0026429	06/08/2024	50020
AZR4F30	284610M000293017	16/08/2024	60503
AZR5I16	284610M000293094	17/08/2024	60503
AZR7A63	284610M000292845	15/08/2024	60503
AZT5D93	284610M000293063	17/08/2024	60503
AZU2C86	284610M000293263	18/08/2024	60503
AZV1C37	284610M000293392	18/08/2024	56732
AZW4B05	284610M000293223	17/08/2024	60503
AZY9F31	284610NIC0026460	06/08/2024	50020
AZZ9898	284610M000293089	17/08/2024	60503
BAC3H39	284610M000293053	17/08/2024	60503
BAC7G17	284610NIC0026452	06/08/2024	50020
BAC7G17	284610NIC0026455	06/08/2024	50020
BAE9C58	284610M000293048	17/08/2024	60503
BAJ2085	284610M000293057	17/08/2024	60503
BAK2A67	284610M000293081	17/08/2024	60503
BAN5A69	284610M000292842	15/08/2024	60503
BAO4A50	284610NIC0026410	06/08/2024	50020
BAP4967	284610M000293214	17/08/2024	60503
BAP4967	284610M000293227	17/08/2024	60503
BAP7G61	284610M000293127	17/08/2024	60503
BAQ9I60	284610M000293004	16/08/2024	60503
BAS1112	284610M000293417	18/08/2024	60503
BAS2047	284610M000293239	18/08/2024	60503
BAU3527	284610M000292986	16/08/2024	60503
BAU9659	284610M000293122	17/08/2024	60503

BBB4F04	284610M000292811	15/08/2024	60503
BBC1I42	284610M000293293	18/08/2024	60503
BBF2B05	284610NIC0026464	06/08/2024	50020
BBG5B77	284610M000293411	18/08/2024	60503
BBH0C82	284610M000292955	16/08/2024	60503
BBJ9D18	284610M000292816	15/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000292957	16/08/2024	60503
BBL3C51	284610M000292954	16/08/2024	60503
BBM5803	284610NIC0026422	06/08/2024	50020
BBN4A73	284610M000293387	18/08/2024	56732
BBO0F03	284610M000293425	18/08/2024	60503
BBO7B49	284610M000292994	16/08/2024	60503
BBR7A45	284610M000292903	16/08/2024	60503
BBX8A08	284610M000292964	16/08/2024	60503
BCB9F24	284610M000293443	19/08/2024	60503
BCC4H28	284610M000292997	16/08/2024	60503
BCC4H28	284610M000292828	15/08/2024	60503
BCD5313	284610M000293117	17/08/2024	60503
BCG6A61	284610NIC0026450	06/08/2024	50020
BCJ0340	284610M000292962	16/08/2024	60503
BCJ0340	284610M000292927	16/08/2024	60503
BCJ5E12	284610NIC0026461	06/08/2024	50020
BCK3514	284610M000293405	18/08/2024	60503
BCL5D99	284610M000292863	15/08/2024	60503
BCL8F87	284610M000293102	17/08/2024	60503
BCN2B78	284610M000293429	18/08/2024	60503
BCP6G61	284610M000292890	16/08/2024	60503
BCQ5J02	284610M000292803	15/08/2024	60503
BCQ5J02	284610M000292809	15/08/2024	60503
BCQ8G43	284610M000293065	17/08/2024	60503
BCT4D48	284610M000293285	18/08/2024	60503
BCY2I22	284610M000293137	17/08/2024	60503
BCZ1A76	284610M000293194	17/08/2024	60503
BDA1B94	284610M000292831	15/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000293158	17/08/2024	60503
BDD3C14	284610M000293138	17/08/2024	60503
BDG4B96	284610M000292865	15/08/2024	60503
BDH3D45	284610M000292922	16/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000293247	18/08/2024	60503
BDJ4F36	284610M000293134	17/08/2024	60503
BDJ4I94	284610NIC0026394	06/08/2024	50020
BDL9D27	284610M000292886	16/08/2024	60503
BDM8J81	284610M000293400	18/08/2024	60503
BDN6B91	284610M000293162	17/08/2024	60503
BDO4C13	284610M000292912	16/08/2024	60503
BDR3C86	284610M000292939	16/08/2024	60503
BDR4I95	284610M000293027	16/08/2024	60503
BDW4E94	284610M000292935	16/08/2024	60503
BDX7H58	284610M000293401	18/08/2024	60503
BDY6F69	284610M000293060	17/08/2024	60503
BEA4J11	284610NIC0026430	06/08/2024	50020
BEA4J11	284610NIC0026432	06/08/2024	50020
BEA4J11	284610NIC0026427	06/08/2024	50020
BEA4J11	284610NIC0026417	06/08/2024	50020
BEA4J11	284610NIC0026407	06/08/2024	50020
BEB7A80	284610M000293380	18/08/2024	60503
BED5A65	284610NIC0026446	06/08/2024	50020
BEI8D41	284610NIC0026465	06/08/2024	50020
BEJ7A14	284610M000293407	18/08/2024	60503
BEJ7A14	284610M000293426	18/08/2024	60503
BEK4D52	284610M000292930	16/08/2024	60503
BEO6B87	284610M000293377	18/08/2024	60503
BES5B76	284610M000293295	18/08/2024	60503
BEU0E59	284610M000293013	16/08/2024	60503
BEU2G34	284610NIC0026390	06/08/2024	50020
BEY5F95	284610NIC0026389	06/08/2024	50020
BEZ8F37	284610NIC0026388	06/08/2024	50020
BFO9F77	284610M000293279	18/08/2024	60503
BFQ3I02	284610M000293258	18/08/2024	60503
BHQ0A07	284610M000293270	18/08/2024	60503
BHQ0A07	284610M000293257	18/08/2024	60503
BJH7762	284610M000292934	16/08/2024	60503
BLT7J14	284610M000293095	17/08/2024	60503
BMB0120	284610M000293070	17/08/2024	60503
BMS4538	284610M000293439	19/08/2024	60503
BNE5009	284610M000292856	15/08/2024	60503
BQF4489	284610M000293192	17/08/2024	60503
BVT5G21	284610M000293207	17/08/2024	60503
BXG3D00	284610M000293168	17/08/2024	60503
BYI6550	284610M000293121	17/08/2024	60503
BZM9F49	284610M000292976	16/08/2024	60503
CAR1F47	284610M000293215	17/08/2024	60503
CAW3B44	284610M000292853	15/08/2024	60503
CBR5I59	284610M000293259	18/08/2024	60503
CCD6F75	284610M000293116	17/08/2024	60503
CCG1111	284610M000292840	15/08/2024	60503
CCK8G60	284610M000293328	18/08/2024	60503
CED6125	284610M000293268	18/08/2024	60503
CEQ9C02	284610M000293346	18/08/2024	60503

CFR9927	284610M000293167	17/08/2024	60503
CHF8G92	284610M000293331	18/08/2024	60503
CLM5E63	284610M000293336	18/08/2024	60503
CLS6444	284610M000293195	17/08/2024	60503
CNG2555	284610M000293151	17/08/2024	60503
COK3278	284610M000293238	18/08/2024	60503
CPD4907	284610M000293301	18/08/2024	60503
CPW1409	284610M000293206	17/08/2024	60503
CRC1J87	284610M000293329	18/08/2024	60503
CRF4A65	284610M000293108	17/08/2024	60503
CRG9721	284610M000292835	15/08/2024	60503
CSW1613	284610M000293133	17/08/2024	60503
CSW5708	284610M000292969	16/08/2024	60503
CWX0174	284610M000293320	18/08/2024	60503
CXI7F01	284610M000293139	17/08/2024	60503
CYO0G80	284610M000293353	18/08/2024	60503
CZC6I65	284610M000293006	16/08/2024	60503
DAR2B88	284610M000293303	18/08/2024	60503
DBM6C93	284610M000293140	17/08/2024	60503
DBP0905	284610M000293318	18/08/2024	60503
DBW7064	284610M000293397	18/08/2024	60503
DDP0F59	284610M000293372	18/08/2024	60503
DDP9727	284610M000293363	18/08/2024	60503
DEF8C02	284610M000292987	16/08/2024	60503
DEJ0G07	284610M000292996	16/08/2024	60503
DFF4J81	284610M000293440	19/08/2024	60503
DHL0004	284610M000293332	18/08/2024	60503
DJQ5643	284610M000292968	16/08/2024	60503
DJU6E90	284610M000292998	16/08/2024	60503
DJU6E90	284610M000293196	17/08/2024	60503
DKY4793	284610M000293357	18/08/2024	60503
DLW7044	284610M000293084	17/08/2024	60503
DNA2E78	284610M000292818	15/08/2024	56732
DNP1G82	284610M000293055	17/08/2024	60503
DOR8F88	284610M000292970	16/08/2024	60503
DPQ8046	284610M000292923	16/08/2024	60503
DQA1208	284610M000293250	18/08/2024	60503
DQA1208	284610M000292933	16/08/2024	60503
DQA1208	284610M000293321	18/08/2024	60503
DQG9107	284610M000292953	16/08/2024	56732
DQQ9A95	284610M000293420	18/08/2024	60503
DQR3578	284610NIC0026413	06/08/2024	50020
DRJ2995	284610M000293446	19/08/2024	60503
DRR1H18	284610M000293169	17/08/2024	60503
DSF5F64	284610M000293242	18/08/2024	56732
DSH1C98	284610M000293110	17/08/2024	60503
DSR2F35	284610M000292812	15/08/2024	60503
DWU1543	284610M000293164	17/08/2024	60503
DWX1018	284610M000292995	16/08/2024	60503
DXV5E10	284610M000293437	18/08/2024	60503
DZC0J11	284610M000293441	19/08/2024	60503
DZH3E25	284610M000293292	18/08/2024	60503
EAC8E38	284610M000293049	17/08/2024	60503
EDE7C22	284610M000292880	16/08/2024	60503
EDT8J25	284610M000293333	18/08/2024	60503
EFR5A39	284610M000293312	18/08/2024	60503
EHO1039	284610M000293423	18/08/2024	60503
EIS3J88	284610NIC0026384	06/08/2024	50020
EIW1J45	284610M000293418	18/08/2024	60503
EJI0H41	284610M000293040	17/08/2024	60503
EMJ7005	284610M000292936	16/08/2024	60503
EOV3D16	284610M000292904	16/08/2024	56732
EOV3D16	284610M000293415	18/08/2024	60503
EUL2G31	284610NIC0026443	06/08/2024	50020
EVY4339	284610M000293307	18/08/2024	60503
EWN1E51	284610M000293428	18/08/2024	60503
EWT7J35	284610M000293366	18/08/2024	60503
EXY8I75	284610M000293150	17/08/2024	60503
EYB4716	284610M000293360	18/08/2024	60503
EYW6067	284610M000292982	16/08/2024	60503
EZK1037	284610M000293079	17/08/2024	60503
EZV7I11	284610M000293261	18/08/2024	60503
FAE2C43	284610M000293208	17/08/2024	60503
FBD9D79	284610M000292907	16/08/2024	56732
FBW8H06	284610M000293201	17/08/2024	60503
FCZ8A27	284610M000292891	16/08/2024	60503
FDN4404	284610M000293191	17/08/2024	60503
FDU8F88	284610M000293338	18/08/2024	60503
FEC2F16	284610M000292843	15/08/2024	60503
FFR3B95	284610M000293409	18/08/2024	60503
FGQ2633	284610M000293424	18/08/2024	60503
FHJ7C53	284610M000293230	17/08/2024	60503
FHN0J12	284610M000293064	17/08/2024	60503
FJN0C37	284610CND0000716	17/07/2024	50371
FJS3726	284610M000293241	18/08/2024	60503
FKP4H97	284610M000293062	17/08/2024	60503
FKV3B33	284610M000293058	17/08/2024	60503
FRC9C83	284610M000293378	18/08/2024	60503
FRH0D79	284610M000292909	16/08/2024	60503

FTQ7B19	284610M000292832	15/08/2024	60503
FTX0D80	284610M000293152	17/08/2024	60503
FXF6D02	284610M000293371	18/08/2024	60503
FYY1451	284610M000293007	16/08/2024	60503
FZS6D01	284610NIC0026451	06/08/2024	50020
GBV8A34	284610NIC0026405	06/08/2024	50020
GCH7E23	284610M000293225	17/08/2024	60503
GCO8J93	284610M000292878	16/08/2024	60503
GCS7F24	284610NIC0026442	06/08/2024	50020
GEM4F36	284610M000292830	15/08/2024	60503
GFX2A45	284610M000293306	18/08/2024	60503
GGL1H78	284610M000292873	15/08/2024	60503
GHF8C97	284610M000293398	18/08/2024	56732
GHL7C02	284610M000292925	16/08/2024	60503
GLH9C94	284610NIC0026395	06/08/2024	50020
GSW2D67	284610M000293296	18/08/2024	60503
GUR3884	284610M000293313	18/08/2024	60503
GVJ9031	284610NIC0026396	06/08/2024	50020
GXF0G09	284610M000293159	17/08/2024	60503
GXF0G09	284610M000293003	16/08/2024	60503
HAV0E28	284610M000292800	15/08/2024	60503
HHG4H96	284610M000293315	18/08/2024	60503
HOG6D60	284610M000292814	15/08/2024	60503
HRB8192	284610M000293088	17/08/2024	60503
HRB8192	284610M000293071	17/08/2024	60503
HRT6013	284610M000293051	17/08/2024	60503
HSX7B58	284610M000293015	16/08/2024	60503
HSY8D39	284610M000292973	16/08/2024	60503
HTE9A13	284610M000293182	17/08/2024	60503
HTH6H23	284610M000292916	16/08/2024	60503
HTT6D09	284610M000292883	16/08/2024	60503
HVR6116	284610M000293012	16/08/2024	60503
IJZ5236	284610M000293347	18/08/2024	60503
IKQ1817	284610NIC0026414	06/08/2024	50020
IKQ3J58	284610NIC0026403	06/08/2024	50020
ILB2I65	284610M000293170	17/08/2024	56732
ILJ1A24	284610M000293369	18/08/2024	60503
IQI3154	284610M000293126	17/08/2024	60503
IQT0335	284610M000293232	17/08/2024	60503
IRQ7G91	284610M000293416	18/08/2024	60503
ISK8B63	284610M000293264	18/08/2024	60503
IUQ7A05	284610M000292819	15/08/2024	60503
IVQ1D41	284610M000292980	16/08/2024	60503
IVV6F41	284610M000293078	17/08/2024	60503
IYL2H60	284610M000293061	17/08/2024	60503
IYR9G94	284610M000292872	15/08/2024	56732
JJM3744	284610M000293265	18/08/2024	60503
JTQ9627	284610M000292879	16/08/2024	60503
JWB4359	284610M000293184	17/08/2024	60503
JYO0766	284610M000293273	18/08/2024	56732
JZX0B29	284610M000292895	16/08/2024	60503
KAB3E08	284610M000292929	16/08/2024	60503
KIA8945	284610M000293399	18/08/2024	60503
KLE7901	284610M000293394	18/08/2024	60503
KLQ2222	284610M000293097	17/08/2024	60503
KNQ1A07	284610M000292989	16/08/2024	56732
KPO5I07	284610M000293038	16/08/2024	60503
KVO6H84	284610M000293244	18/08/2024	60503
KWM3G34	284610M000293361	18/08/2024	60503
LCI0F17	284610M000293237	18/08/2024	60503
LCW8727	284610M000293050	17/08/2024	60503
LJN1B07	284610M000293319	18/08/2024	60503
LJS9D70	284610NIC0026425	06/08/2024	50020
LKY1I48	284610M000293379	18/08/2024	60503
LOG0091	284610M000293100	17/08/2024	60503
LQU4E71	284610NIC0026400	06/08/2024	50020
LSO2B34	284610M000293035	16/08/2024	60503
LTC5032	284610M000293236	18/08/2024	60503
MBP7G31	284610M000293224	17/08/2024	60503
MBU5I34	284610M000293142	17/08/2024	60503
MCB4H48	284610M000293282	18/08/2024	60503
MCQ9H19	284610M000293218	17/08/2024	60503
MCT1696	284610M000293066	17/08/2024	60503
MDO0417	284610M000293317	18/08/2024	60503
MEA5E14	284610M000292924	16/08/2024	60503
MES7582	284610M000293229	17/08/2024	60503
MFB2884	284610NIC0026416	06/08/2024	50020
MFL3953	284610M000293183	17/08/2024	60503
MFN2H67	284610M000293109	17/08/2024	60503
MHE3261	284610M000293073	17/08/2024	60503
MHX3082	284610M000293374	18/08/2024	60503
MIM5D74	284610M000292920	16/08/2024	60503
MIT0I50	284610M000292854	15/08/2024	60503
MMF8B46	284610M000292981	16/08/2024	60503
MWS0F70	284610M000292931	16/08/2024	60503
NCD2I33	284610M000293157	17/08/2024	60503
NFN8690	284610M000293198	17/08/2024	60503
NFN8690	284610M000292877	16/08/2024	60503
NGJ7967	284610M000292928	16/08/2024	60503

NJM9D42	284610M000293304	18/08/2024	60503
NKJ0G45	284610M000293128	17/08/2024	60503
NRH4527	284610CND0000717	22/07/2024	50450
NRO8H85	284610M000293448	19/08/2024	60503
NXY6247	284610M000292978	16/08/2024	60503
OBS6J79	284610M000293189	17/08/2024	60503
OHX0B80	284610NIC0026433	06/08/2024	50020
ONB1I18	284610M000293171	17/08/2024	60503
OPP9G83	284610M000293430	18/08/2024	60503
OQD1H52	284610M000293177	17/08/2024	56732
OUP6J64	284610NIC0026386	06/08/2024	50020
OXN5I92	284610NIC0026387	06/08/2024	50020
PAJ8C58	284610M000293390	18/08/2024	60503
PHU6B04	284610M000292859	15/08/2024	60503
PUZ6G36	284610M000292806	15/08/2024	60503
PWR5231	284610M000292937	16/08/2024	60503
PYI9J02	284610M000292815	15/08/2024	60503
PYJ0F49	284610M000293005	16/08/2024	60503
PYP1H75	284610NIC0026409	06/08/2024	50020
QIP7J03	284610M000293054	17/08/2024	60503
QIT4B29	284610M000293249	18/08/2024	60503
QJH0D78	284610NIC0026418	06/08/2024	50020
QMZ8G63	284610M000293056	17/08/2024	60503
QNM8E00	284610M000293193	17/08/2024	60503
QNR6E42	284610M000293286	18/08/2024	60503
QOV4J36	284610M000293240	18/08/2024	60503
QPC5E10	284610M000293155	17/08/2024	56732
QQJ8F26	284610NIC0026437	06/08/2024	50020
QQY0J30	284610M000293359	18/08/2024	60503
QUA0G45	284610M000293298	18/08/2024	60503
QUO7C09	284610M000293267	18/08/2024	60503
QXG4C69	284610M000293254	18/08/2024	60503
QYH8B84	284610M000293438	18/08/2024	60503
RFH7J60	284610M000293179	17/08/2024	60503
RFM4B51	284610M000293373	18/08/2024	60503
RFM4B51	284610M000293365	18/08/2024	60503
RHA9B77	284610M000292885	16/08/2024	60503
RHE8J70	284610M000293067	17/08/2024	60503
RHF5C55	284610NIC0026426	06/08/2024	50020
RHG0B39	284610M000292993	16/08/2024	56732
RHL7G44	284610M000293175	17/08/2024	60503
RHO2B49	284610M000293034	16/08/2024	60503
RHO2F67	284610M000292855	15/08/2024	60503
RHP0J62	284610M000292820	15/08/2024	56732
RHP5J29	284610M000293031	16/08/2024	60503
RHS1C58	284610M000292860	15/08/2024	60503
RHS6J73	284610NIC0026423	06/08/2024	50020
RHU1F56	284610M000292906	16/08/2024	56732
RHW9E75	284610M000293256	18/08/2024	60503
RHX3F77	284610NIC0026415	06/08/2024	50020
RHX4G95	284610M000292948	16/08/2024	60503
RHY6I96	284610M000293011	16/08/2024	60503
RLE0D92	284610M000293104	17/08/2024	60503
RLE0D92	284610M000293033	16/08/2024	60503
RML3E81	284610M000293432	18/08/2024	60503
RMN7G77	284610NIC0026385	06/08/2024	50020
RND3J01	284610M000293166	17/08/2024	60503
RRS6A00	284610M000292802	15/08/2024	60503
RUI3C53	284610M000293074	17/08/2024	60503
RVG2G76	284610M000293180	17/08/2024	60503
RVS1F05	284610M000293309	18/08/2024	60503
RXK2B36	284610NIC0026431	06/08/2024	50020
RYG6H97	284610M000292945	16/08/2024	60503
RYN9D91	284610M000293203	17/08/2024	60503
SDA4B20	284610M000293075	17/08/2024	56732
SDP4G18	284610M000293311	18/08/2024	60503
SDQ3J13	284610M000293153	17/08/2024	60503
SDQ3J13	284610M000293163	17/08/2024	60503
SDQ9D98	284610M000292871	15/08/2024	60503
SDR5D05	284610M000292942	16/08/2024	60503
SDS5H56	284610NIC0026391	06/08/2024	50020
SDU7F23	284610NIC0026438	06/08/2024	50020
SDX3B18	284610NIC0026456	06/08/2024	50020
SDX3D13	284610NIC0026402	06/08/2024	50020
SDX5B94	284610NIC0026408	06/08/2024	50020
SDY1J71	284610M000293028	16/08/2024	60503
SDZ8H05	284610NIC0026449	06/08/2024	50020
SEF8B82	284610NIC0026435	06/08/2024	50020
SEI8H52	284610M000293181	17/08/2024	60503
SEK6I39	284610M000293340	18/08/2024	60503
SEK6I39	284610M000293410	18/08/2024	60503
SEK9D55	284610M000292926	16/08/2024	60503
SEO4G34	284610M000293297	18/08/2024	56732
SES9E20	284610M000293272	18/08/2024	60503
SET4I52	284610M000292876	15/08/2024	60503
SEV6J22	284610M000292990	16/08/2024	60503
SEW3B59	284610M000292861	15/08/2024	60503
SEW5J83	284610M000292867	15/08/2024	60503
SEY1J82	284610M000293358	18/08/2024	60503

SEY6A25	284610M000293042	17/08/2024	60503
SFA6H91	284610M000293324	18/08/2024	60503
SFA9B56	284610M000293145	17/08/2024	60503
SFC8B60	284610M000292947	16/08/2024	60503
SFE3G75	284610M000292887	16/08/2024	60503
SFE5D36	284610M000293083	17/08/2024	60503
SFF6G61	284610M000293086	17/08/2024	60503
SFG4A49	284610M000292992	16/08/2024	60503
SFG4A57	284610M000293185	17/08/2024	60503
SFI6B12	284610M000293246	18/08/2024	60503
SFJ5C85	284610M000293276	18/08/2024	60503
SFK2A63	284610NIC0026397	06/08/2024	50020
SFK8F10	284610M000293384	18/08/2024	60503
SFL1B67	284610M000293021	16/08/2024	60503
SFM5E10	284610M000292999	16/08/2024	60503
SFM8C09	284610M000293322	18/08/2024	56732
SFN4J83	284610M000293375	18/08/2024	60503
SFN9I67	284610M000293404	18/08/2024	60503
SFO6D48	284610M000292985	16/08/2024	60503
SHI4D74	284610M000292971	16/08/2024	60503
SIE1C62	284610NIC0026463	06/08/2024	50020
SIX0B34	284610NIC0026459	06/08/2024	50020
SJE6J14	284610NIC0026447	06/08/2024	50020
SJH7F43	284610M000293367	18/08/2024	56732
SYC2J60	284610NIC0026412	06/08/2024	50020
SYD5E87	284610M000292881	16/08/2024	60503
SYI5E83	284610M000293287	18/08/2024	60503
SYR3H77	284610NIC0026448	06/08/2024	50020
TAI4C16	284610M000293370	18/08/2024	60503
TAJ4E05	284610M000292900	16/08/2024	60503
TAJ4H75	284610M000293330	18/08/2024	56732

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:F6B2B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144541/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGX1332	284610J000089453	13/06/2024	57463	
AKC9564	284610J000098244	17/06/2024	73400	
ALD6164	284610J000095370	14/06/2024	73400	04265864776
ALG6112	284610J000098234	14/06/2024	73400	
ANH3F72	284610J000089486	19/06/2024	73400	
ANP7A93	284610J000096896	19/06/2024	73400	
AOR7C79	284610J000093602	14/06/2024	73400	04025709719
APL0F26	284610J000098225	09/06/2024	55090	
APT1118	284610J000097758	17/06/2024	57463	
ARA6472	284610J000097731	17/06/2024	73400	
ARZ2B21	284610J000098227	09/06/2024	55090	
ATU2462	284610J000099241	18/06/2024	73400	
AVW2E13	284610J000095488	18/06/2024	54600	
AXL1048	284610J000089441	09/06/2024	73400	
AYM6041	284610J000095551	19/06/2024	55250	
AZT5G86	284610J000098245	17/06/2024	54600	
BAC9B16	284610J000095475	18/06/2024	55500	
BBH7497	284610J000089476	15/06/2024	73400	
BBO5C71	284610J000095485	18/06/2024	72930	
BDO2E43	284610J000098226	09/06/2024	55090	01462352588
BEE7D03	284610J000096864	15/06/2024	73400	
CIX6263	284610J000095415	17/06/2024	55500	
DDI2B06	284610J000096880	15/06/2024	55250	
DOD4H36	284610J000095347	12/06/2024	55500	
DTI3551	284610J000098228	10/06/2024	58780	03377810474
EFK0135	284610J000089438	09/06/2024	73400	
ENY7I79	284610J000097740	17/06/2024	73661	
RHI7F25	284610J000089503	19/06/2024	73400	
SDT0H23	284610J000090396	19/06/2024	57463	03780309194
SET7E89	284610J000089442	09/06/2024	73400	
SEU4G76	284610J000089469	15/06/2024	73400	03550652666
SEV5A98	284610J000089456	14/06/2024	57463	05830077617
SFF5H54	284610J000096861	15/06/2024	73400	
SFK1J92	284610J000095470	18/06/2024	55250	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:30C3BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144540/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA0010	284610J000095441	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AAE6113	284610J000096816	10/06/2024	57463	R$ 130,16
AAI1B66	284610J000095426	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AAM9503	284610J000095373	14/06/2024	60412	R$ 195,23
AAN0255	284610J000095368	14/06/2024	55414	R$ 195,23
AAP6236	284610J000093606	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ABN2181	284610J000096854	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ABR6938	284610J000095500	18/06/2024	76252	R$ 293,47
ABW8D14	284610J000095501	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ABY4133	284610J000097728	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ACS1G71	284610J000095326	11/06/2024	55414	R$ 195,23
ACS1G90	284610J000093601	14/06/2024	51930	R$ 293,47
ADA3002	284610J000098230	13/06/2024	55411	R$ 195,23
ADB4G83	284610J000096890	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AED0747	284610J000095457	18/06/2024	60412	R$ 195,23
AEK6764	284610J000096872	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AEL7H76	284610J000096865	15/06/2024	55414	R$ 195,23
AEN1600	284610J000095471	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AEO3905	284610J000089498	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AER1D79	284610J000098233	14/06/2024	51930	R$ 293,47
AEX5D33	284610J000099222	10/06/2024	55411	R$ 195,23
AFA2C36	284610J000097706	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AFR1174	284610J000098232	14/06/2024	65992	R$ 293,47
AFR4808	284610J000096868	15/06/2024	55414	R$ 195,23
AFX4912	284610J000096888	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AGK6692	284610J000095469	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AGO3D30	284610J000096830	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AGP2F25	284610J000097739	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AGY6075	284610CND0000687	12/04/2024	50291	R$ 880,41
AGZ9478	284610J000093634	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AHE0853	284610J000096889	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AHM3A02	284610J000095496	18/06/2024	65300	R$ 195,23
AHM3A02	284610J000095495	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AHU2302	284610J000096832	13/06/2024	59670	R$ 1.467,35
AHX7I94	284610J000093611	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AIA1G08	284610J000097715	17/06/2024	76331	R$ 293,47
AIH1B73	284610J000097720	17/06/2024	76251	R$ 293,47
AII5I96	284610J000097716	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AIL6H79	284610J000095325	11/06/2024	55414	R$ 195,23
AIY6392	284610J000089496	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AIZ6963	284610J000097737	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AJA2273	284610J000095407	14/06/2024	55414	R$ 195,23
AJB0781	284610J000093624	14/06/2024	65992	R$ 293,47
AJE2E30	284610J000096823	13/06/2024	58780	R$ 130,16
AJG6393	284610J000096840	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AJL7H06	284610J000095507	18/06/2024	76252	R$ 293,47
AJQ7J53	284610J000095453	18/06/2024	54521	R$ 195,23
AJR2476	284610J000093621	14/06/2024	65992	R$ 293,47
AJR2476	284610J000093622	14/06/2024	50100	R$ 880,41
AJR2476	284610J000093623	14/06/2024	51180	R$ 880,41
AJS6F35	284610J000097685	16/06/2024	70721	R$ 293,47
AJT1226	284610J000095333	11/06/2024	76252	R$ 293,47
AJT8678	284610J000093610	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AKA7E78	284610J000095505	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AKA7E78	284610J000095506	18/06/2024	51930	R$ 293,47
AKD1257	284610J000098254	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AKD8182	284610J000096821	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AKH5419	284610J000095375	14/06/2024	60412	R$ 195,23
AKI1947	284610J000096871	15/06/2024	55417	R$ 195,23
AKJ8955	284610J000096819	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AKK8122	284610J000093603	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AKL0401	284610J000098235	16/06/2024	51180	R$ 880,41
AKL0401	284610J000098237	16/06/2024	65992	R$ 293,47
AKM3A93	284610J000095545	19/06/2024	55500	R$ 130,16
AKZ1A75	284610J000098224	09/06/2024	73400	R$ 130,16
ALA6I25	284610J000089461	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ALJ1653	284610J000095465	18/06/2024	55414	R$ 195,23
ALJ2317	284610J000097675	10/06/2024	55414	R$ 195,23
ALN1F15	284610J000089493	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ALV4A45	284610J000095354	12/06/2024	55414	R$ 195,23
ALX1G64	284610J000095548	19/06/2024	54870	R$ 195,23
ALX4D16	284610J000095431	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ALZ3C84	284610J000096891	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AMA0F08	284610J000096862	15/06/2024	55414	R$ 195,23
AMA2F52	284610J000097682	15/06/2024	65992	R$ 293,47
AMD6F77	284610J000093483	18/05/2024	51851	R$ 195,23
AMJ9721	284610J000089488	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AMK7H73	284610J000096869	15/06/2024	55414	R$ 195,23
AML2C50	284610J000095363	14/06/2024	76251	R$ 293,47
AMN4E06	284610J000095446	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AMQ5B10	284610J000095534	19/06/2024	73400	R$ 130,16
AMU7792	284610J000096820	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AMV4G24	284610J000097674	10/06/2024	54522	R$ 195,23

AMX0709	284610J000097751	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AMX6317	284610J000095380	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AMZ4659	284610J000093612	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ANE8152	284610J000096901	19/06/2024	55411	R$ 195,23
ANF5831	284610J000093630	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ANI0226	284610J000099237	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ANL1873	284610J000097749	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ANP9F12	284610J000089472	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ANS7261	284610J000095381	14/06/2024	73400	R$ 130,16
ANU5G32	284610J000097753	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ANW5192	284610M000280678	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANZ7E59	284610J000095384	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AOA6D25	284610J000095531	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AOB9673	284610J000095319	11/06/2024	76251	R$ 293,47
AOD4429	284610J000097732	17/06/2024	73400	R$ 130,16
AOD9G00	284610J000097752	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AOH4I93	284610J000097738	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AOJ0945	284610J000093613	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AOQ4B74	284610J000093594	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AOR5574	284610J000095529	19/06/2024	57380	R$ 293,47
AOU6480	284610J000098246	17/06/2024	73400	R$ 130,16
APD1I81	284610J000095433	17/06/2024	51851	R$ 195,23
APD5426	284610J000096857	15/06/2024	76251	R$ 293,47
APD7647	284610J000096839	13/06/2024	60412	R$ 195,23
APE7D24	284610J000096841	13/06/2024	51851	R$ 195,23
API8A64	284610J000095393	14/06/2024	55414	R$ 195,23
APN4J94	284610CND0000688	01/05/2024	50292	R$ 880,41
APO5533	284610J000096844	13/06/2024	55411	R$ 195,23
APO5C08	284610J000095417	17/06/2024	51851	R$ 195,23
APQ9170	284610J000095372	14/06/2024	55417	R$ 195,23
APS7842	284610J000095386	14/06/2024	51851	R$ 195,23
APT3A79	284610J000093635	19/06/2024	51851	R$ 195,23
APU2E87	284610J000096837	13/06/2024	51851	R$ 195,23
APU3G97	284610J000099224	11/06/2024	61220	R$ 293,47
APU8219	284610J000096879	15/06/2024	55411	R$ 195,23
APW1D51	284610J000095387	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AQA3F79	284610J000096892	15/06/2024	73400	R$ 130,16
AQC6686	284610J000097741	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AQI1G55	284610J000095422	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AQI9569	284610J000095522	19/06/2024	57380	R$ 293,47
AQJ1I05	284610J000097718	17/06/2024	55414	R$ 195,23
AQK2042	284610J000095473	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AQL2J33	284610J000093631	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AQL9366	284610J000097708	17/06/2024	66020	R$ 293,47
AQL9A41	284610J000095305	11/06/2024	76251	R$ 293,47
AQM2B46	284610J000097748	17/06/2024	55413	R$ 195,23
AQN3288	284610J000095412	14/06/2024	55414	R$ 195,23
AQO2J20	284610J000093616	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AQX0D60	284610J000095461	18/06/2024	76251	R$ 293,47
AQY3C95	284610J000089489	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ARA0F28	284610J000095455	18/06/2024	55414	R$ 195,23
ARA1D82	284610J000095388	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ARD2I73	284610J000095547	19/06/2024	54521	R$ 195,23
ARE2158	284610J000095430	17/06/2024	57463	R$ 130,16
ARF1J16	284610J000097729	17/06/2024	73400	R$ 130,16
ARG0I79	284610J000093609	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ARJ2A51	284610J000097754	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ARK4143	284610J000096895	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ARO1475	284610J000095523	19/06/2024	57380	R$ 293,47
ARO2C01	284610J000095541	19/06/2024	57380	R$ 293,47
ARP1B55	284610J000095479	18/06/2024	54521	R$ 195,23
ARQ0272	284610J000089480	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ARR4G32	284610J000095377	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ARS8I41	284610J000095320	11/06/2024	76252	R$ 293,47
ARU1305	284610J000093633	19/06/2024	73400	R$ 130,16
ARV7705	284610J000096831	13/06/2024	57380	R$ 293,47
ARW4078	284610J000096883	15/06/2024	73400	R$ 130,16
ASA8J66	284610J000095416	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ASC7432	284610J000095499	18/06/2024	55414	R$ 195,23
ASF6798	284610J000095540	19/06/2024	57380	R$ 293,47
ASG0673	284610J000089507	19/06/2024	51930	R$ 293,47
ASG3J35	284610J000098249	17/06/2024	54100	R$ 130,16
ASH5344	284610J000097712	17/06/2024	54870	R$ 195,23
ASJ9I49	284610J000089502	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ASL4772	284610J000095331	11/06/2024	54521	R$ 195,23
ASQ8194	284610J000090390	18/06/2024	57463	R$ 130,16
ASR6A07	284610J000096874	15/06/2024	55414	R$ 195,23
ASS4E24	284610J000093626	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ASS8075	284610J000089437	09/06/2024	51851	R$ 195,23
AST0849	284610J000095452	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ASU3B86	284610J000095310	11/06/2024	72930	R$ 130,16
ASU3B86	284610J000095309	11/06/2024	55414	R$ 195,23
ASU9780	284610J000095404	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ASU9780	284610J000095405	14/06/2024	64910	R$ 88,38
ASV1383	284610J000095482	18/06/2024	54870	R$ 195,23
ASZ7E41	284610J000089460	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ATA0G78	284610J000095477	18/06/2024	55500	R$ 130,16
ATC0151	284610J000099223	11/06/2024	57463	R$ 130,16
ATC0151	284610J000099228	12/06/2024	57463	R$ 130,16

ATE7F72	284610J000096818	11/06/2024	55414	R$ 195,23
ATH8I72	284610J000095448	17/06/2024	55414	R$ 195,23
ATI6525	284610J000099234	18/06/2024	73400	R$ 130,16
ATO1D56	284610J000089497	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ATP1B17	284610J000089491	19/06/2024	51852	R$ 195,23
ATP8G29	284610J000096843	13/06/2024	51851	R$ 195,23
ATQ8821	284610J000096885	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ATR1B73	284610J000089510	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ATR5I61	284610J000097723	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ATR9930	284610J000095299	10/06/2024	60501	R$ 293,47
ATR9930	284610J000095298	10/06/2024	60501	R$ 293,47
ATS6925	284610J000089458	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ATS9A03	284610J000095301	11/06/2024	61220	R$ 293,47
ATT4B22	284610J000097760	17/06/2024	57463	R$ 130,16
ATT5E63	284610J000099240	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ATX8J13	284610J000097684	15/06/2024	73400	R$ 130,16
AUA8I08	284610J000099221	10/06/2024	57463	R$ 130,16
AUC7B99	284610J000093627	17/06/2024	73400	R$ 130,16
AUC9J77	284610J000096824	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AUD8C47	284610J000095306	11/06/2024	55414	R$ 195,23
AUF5611	284610J000090389	18/06/2024	57463	R$ 130,16
AUF9F70	284610J000095418	17/06/2024	76252	R$ 293,47
AUG4063	284610J000097750	17/06/2024	73400	R$ 130,16
AUM7080	284610J000096822	13/06/2024	51851	R$ 195,23
AUO7E66	284610J000095532	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AUP6H83	284610J000095371	14/06/2024	55414	R$ 195,23
AUV1273	284610J000093598	14/06/2024	73662	R$ 130,16
AVE5G84	284610J000095467	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AVR0068	284610J000097676	10/06/2024	55414	R$ 195,23
AVT7A31	284610J000095382	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AVY4027	284610J000096858	15/06/2024	55417	R$ 195,23
AWB4H31	284610J000090395	19/06/2024	57463	R$ 130,16
AWB8C07	284610J000089474	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AWD2871	284610J000095403	14/06/2024	55414	R$ 195,23
AWF6G05	284610J000095549	19/06/2024	51930	R$ 293,47
AWF8A80	284610J000093597	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AWH4497	284610J000095526	19/06/2024	57380	R$ 293,47
AWI4314	284610J000095556	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AWJ1737	284610J000095555	19/06/2024	76842	R$ 130,16
AWJ9336	284610J000089508	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AWK1H65	284610J000095443	17/06/2024	61220	R$ 293,47
AWK1H65	284610J000089501	19/06/2024	51930	R$ 293,47
AWK2H64	284610J000095321	11/06/2024	76251	R$ 293,47
AWO0H06	284610J000096863	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AWP5J67	284610J000095524	19/06/2024	57380	R$ 293,47
AWP5J67	284610J000095525	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AWQ6F60	284610J000097761	17/06/2024	57463	R$ 130,16
AWQ6F60	284610J000089444	13/06/2024	57463	R$ 130,16
AWQ8452	284610J000089449	13/06/2024	57463	R$ 130,16
AWR3I98	284610J000095344	12/06/2024	51851	R$ 195,23
AWS9F75	284610J000096893	15/06/2024	51851	R$ 195,23
AWT2G16	284610J000095334	11/06/2024	55414	R$ 195,23
AWU5J35	284610J000096876	15/06/2024	54521	R$ 195,23
AWW6F38	284610J000095394	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AXA1D87	284610J000095520	19/06/2024	57200	R$ 195,23
AXB2029	284610J000095468	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AXJ4F01	284610J000095478	18/06/2024	55500	R$ 130,16
AXM0B71	284610J000095397	14/06/2024	55413	R$ 195,23
AXM4G95	284610J000095472	18/06/2024	55414	R$ 195,23
AXO9C15	284610J000095512	19/06/2024	55414	R$ 195,23
AXP6297	284610J000095543	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AXP6297	284610J000089487	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AXP8515	284610J000095498	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AXQ1G04	284610J000097724	17/06/2024	76331	R$ 293,47
AXS8720	284610J000098250	17/06/2024	54100	R$ 130,16
AXS9G62	284610J000095369	14/06/2024	55411	R$ 195,23
AXU9I00	284610J000097756	17/06/2024	57463	R$ 130,16
AXY7D47	284610J000095553	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AYB3I25	284610J000096815	09/06/2024	70561	R$ 293,47
AYB5187	284610J000095398	14/06/2024	76252	R$ 293,47
AYB6C89	284610J000096838	13/06/2024	76332	R$ 293,47
AYC0E70	284610J000097707	17/06/2024	51851	R$ 195,23
AYH7465	284610J000095497	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AYT2F64	284610J000097744	17/06/2024	55500	R$ 130,16
AYT8771	284610J000095402	14/06/2024	76252	R$ 293,47
AYT8C27	284610J000095493	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AYY8573	284610J000099235	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AZA6A04	284610J000095379	14/06/2024	51851	R$ 195,23
AZA6A04	284610J000095378	14/06/2024	60171	R$ 293,47
AZA9F05	284610J000095410	14/06/2024	76251	R$ 293,47
AZC8E85	284610J000093629	17/06/2024	52070	R$ 88,38
AZI9141	284610J000095554	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AZP5727	284610J000093605	14/06/2024	73400	R$ 130,16
AZR8C85	284610J000095508	18/06/2024	73400	R$ 130,16
BAE5873	284610J000095511	19/06/2024	72930	R$ 130,16
BAE5873	284610J000095510	19/06/2024	55414	R$ 195,23
BAF0H42	284610J000096835	13/06/2024	76251	R$ 293,47
BAG4117	284610J000095454	18/06/2024	55414	R$ 195,23
BAS1F81	284610J000095458	18/06/2024	76332	R$ 293,47

BAS2047	284610J000095460	18/06/2024	55411	R$ 195,23
BAT0988	284610J000095383	14/06/2024	51851	R$ 195,23
BAU4E20	284610J000095360	14/06/2024	76252	R$ 293,47
BAU6A48	284610J000097693	17/06/2024	76251	R$ 293,47
BAW1J68	284610J000095439	17/06/2024	51851	R$ 195,23
BAW1J68	284610J000095440	17/06/2024	51930	R$ 293,47
BBF9580	284610J000095335	11/06/2024	76251	R$ 293,47
BBH6671	284610J000095533	19/06/2024	57380	R$ 293,47
BBJ2D23	284610J000097743	17/06/2024	68580	R$ 293,47
BBL5G24	284610J000096850	15/06/2024	73662	R$ 130,16
BBL5G24	284610J000096851	15/06/2024	51851	R$ 195,23
BBL7320	284610J000095474	18/06/2024	54522	R$ 195,23
BBM6I98	284610J000095308	11/06/2024	76251	R$ 293,47
BBO5C71	284610J000095484	18/06/2024	54870	R$ 195,23
BBQ0F82	284610J000095445	17/06/2024	61220	R$ 293,47
BBR1G30	284610J000097764	18/06/2024	57463	R$ 130,16
BBS6B09	284610J000096833	13/06/2024	51851	R$ 195,23
BBW8223	284610J000095341	12/06/2024	55414	R$ 195,23
BBX7993	284610J000089505	19/06/2024	51851	R$ 195,23
BBY1J47	284610J000095481	18/06/2024	54870	R$ 195,23
BCB1H20	284610J000095400	14/06/2024	55414	R$ 195,23
BCB5328	284610J000095490	18/06/2024	76332	R$ 293,47
BCG3A45	284610J000099232	12/06/2024	57463	R$ 130,16
BCH6I51	284610J000096842	13/06/2024	54521	R$ 195,23
BCL6J74	284610J000097757	17/06/2024	57463	R$ 130,16
BCN5885	284610J000097678	13/06/2024	66450	R$ 195,23
BCN5885	284610J000096814	09/06/2024	73400	R$ 130,16
BCO5H65	284610J000089482	19/06/2024	51851	R$ 195,23
BCP6852	284610CND0000686	25/04/2024	50371	R$ 586,94
BCQ4A98	284610J000095451	18/06/2024	54521	R$ 195,23
BCR3F98	284610J000095420	17/06/2024	70721	R$ 293,47
BCR9E01	284610J000093593	14/06/2024	55417	R$ 195,23
BCU0A28	284610J000095486	18/06/2024	55500	R$ 130,16
BCW3G61	284610J000097746	17/06/2024	76251	R$ 293,47
BCY8F86	284610J000095456	18/06/2024	76332	R$ 293,47
BDB9F14	284610J000095339	12/06/2024	76252	R$ 293,47
BDN0G21	284610J000089446	13/06/2024	57463	R$ 130,16
BDU8E63	284610J000095401	14/06/2024	55500	R$ 130,16
BDV1H84	284610J000089506	19/06/2024	73400	R$ 130,16
BDV8J79	284610J000095539	19/06/2024	57380	R$ 293,47
BEA2A73	284610J000096827	13/06/2024	51851	R$ 195,23
BEI4B97	284610J000095464	18/06/2024	54521	R$ 195,23
BEI8F18	284610J000095509	19/06/2024	60501	R$ 293,47
BEJ2B92	284610J000097677	10/06/2024	55411	R$ 195,23
BEL0713	284610J000089462	15/06/2024	51851	R$ 195,23
BEP5D98	284610J000095429	17/06/2024	51851	R$ 195,23
BEQ2G13	284610J000096852	15/06/2024	55250	R$ 130,16
BES3E58	284610J000095414	17/06/2024	73400	R$ 130,16
BEX9J34	284610J000095346	12/06/2024	55411	R$ 195,23
BGO8H23	284610J000096886	15/06/2024	51851	R$ 195,23
BNH8495	284610J000097698	17/06/2024	51852	R$ 195,23
BPK6A40	284610J000095314	11/06/2024	72930	R$ 130,16
BPK6A40	284610J000095313	11/06/2024	55414	R$ 195,23
BUN9300	284610J000099238	18/06/2024	51851	R$ 195,23
CAJ5658	284610J000089504	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CBG0612	284610J000089490	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CBS7814	284610J000096849	14/06/2024	65300	R$ 195,23
CCJ1J68	284610J000095530	19/06/2024	57380	R$ 293,47
CEZ0B40	284610J000093632	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CGL2922	284610J000097763	17/06/2024	57463	R$ 130,16
CHE1G14	284610J000089471	15/06/2024	51851	R$ 195,23
CHF9B63	284610J000098231	14/06/2024	76331	R$ 293,47
CMM6I48	284610J000096897	19/06/2024	55414	R$ 195,23
CNA7G96	284610J000097679	14/06/2024	57463	R$ 130,16
CND3C83	284610J000096845	13/06/2024	51851	R$ 195,23
CNG0E66	284610J000096881	15/06/2024	51851	R$ 195,23
COX0304	284610J000089477	15/06/2024	51930	R$ 293,47
CPP0A32	284610J000096826	13/06/2024	61220	R$ 293,47
CRG1B14	284610J000093614	14/06/2024	51851	R$ 195,23
CRN9445	284610J000098252	17/06/2024	54600	R$ 130,16
CSB1198	284610J000096899	19/06/2024	55411	R$ 195,23
CSS2C92	284610J000095399	14/06/2024	76251	R$ 293,47
CSW4514	284610J000097696	17/06/2024	61220	R$ 293,47
CTB7H92	284610J000096900	19/06/2024	51851	R$ 195,23
CWT6C01	284610J000097711	17/06/2024	57380	R$ 293,47
CXD3J09	284610J000095353	12/06/2024	55414	R$ 195,23
CXN1514	284610J000097705	17/06/2024	51851	R$ 195,23
CXN1514	284610J000097733	17/06/2024	51851	R$ 195,23
CYW5155	284610J000095408	14/06/2024	55414	R$ 195,23
CYY7975	284610J000089459	15/06/2024	51851	R$ 195,23
CZE6238	284610J000089481	15/06/2024	51851	R$ 195,23
DAV7J55	284610J000093620	14/06/2024	51180	R$ 880,41
DAV7J55	284610J000093619	14/06/2024	50100	R$ 880,41
DBN7B79	284610J000095538	19/06/2024	51851	R$ 195,23
DCA0632	284610J000097742	17/06/2024	51851	R$ 195,23
DDH8B35	284610J000095307	11/06/2024	55414	R$ 195,23
DDM4385	284610J000097709	17/06/2024	51851	R$ 195,23
DEE8784	284610J000090387	18/06/2024	60501	R$ 293,47
DFY1F73	284610J000089509	19/06/2024	51851	R$ 195,23

DGN5160	284610J000095450	18/06/2024	51930	R$ 293,47
DGN5160	284610J000095449	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DGW9394	284610J000095389	14/06/2024	55414	R$ 195,23
DIU9872	284610J000095421	17/06/2024	51851	R$ 195,23
DJR6269	284610J000089466	15/06/2024	51851	R$ 195,23
DKA0J52	284610J000095425	17/06/2024	51851	R$ 195,23
DMG7F87	284610J000095395	14/06/2024	55500	R$ 130,16
DMP9000	284610J000089500	19/06/2024	51852	R$ 195,23
DOT1578	284610J000096853	15/06/2024	51851	R$ 195,23
DQT9E66	284610J000095351	12/06/2024	54522	R$ 195,23
DQT9E66	284610J000095352	12/06/2024	72930	R$ 130,16
DQV8E49	284610J000095463	18/06/2024	55414	R$ 195,23
DQV8E49	284610J000095413	17/06/2024	76252	R$ 293,47
DQY1069	284610J000096884	15/06/2024	51851	R$ 195,23
DQZ2J95	284610J000095491	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DSS8F93	284610J000097710	17/06/2024	51851	R$ 195,23
DTZ0790	284610J000095304	11/06/2024	55500	R$ 130,16
DUR3030	284610J000099239	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DVA3G34	284610J000089450	13/06/2024	57463	R$ 130,16
DWG8I70	284610J000095504	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DYF7D35	284610J000095366	14/06/2024	54600	R$ 130,16
DZE8I39	284610J000095367	14/06/2024	54600	R$ 130,16
DZX9149	284610J000097734	17/06/2024	51851	R$ 195,23
EBB7404	284610J000095356	12/06/2024	55414	R$ 195,23
EEF3367	284610J000089457	14/06/2024	57463	R$ 130,16
EEW9D13	284610J000096825	13/06/2024	51851	R$ 195,23
EIR1I08	284610J000095358	12/06/2024	55414	R$ 195,23
EKY7912	284610J000097736	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ELQ6H39	284610J000095519	19/06/2024	51851	R$ 195,23
EMN1247	284610J000093604	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ENB5A20	284610J000089479	15/06/2024	51851	R$ 195,23
ENB8B13	284610J000097700	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ENC1C84	284610J000095537	19/06/2024	76332	R$ 293,47
EOG9J15	284610J000097695	17/06/2024	54521	R$ 195,23
EPI4C96	284610J000095424	17/06/2024	76332	R$ 293,47
EPR3117	284610J000095503	18/06/2024	76251	R$ 293,47
ERB1H47	284610J000095328	11/06/2024	55414	R$ 195,23
EUA6A19	284610J000089463	15/06/2024	51851	R$ 195,23
EUD0925	284610J000097701	17/06/2024	51851	R$ 195,23
EXT5G17	284610J000096875	15/06/2024	55414	R$ 195,23
EXT5G17	284610J000096856	15/06/2024	55414	R$ 195,23
EYX4D21	284610J000096882	15/06/2024	54521	R$ 195,23
EZH2E38	284610J000095492	18/06/2024	76332	R$ 293,47
FAA0H94	284610J000098222	09/06/2024	51851	R$ 195,23
FAL3F23	284610J000095338	12/06/2024	55411	R$ 195,23
FBB0A97	284610J000095528	19/06/2024	57380	R$ 293,47
FDM0A19	284610J000096898	19/06/2024	55411	R$ 195,23
FEW9I51	284610J000093615	14/06/2024	51851	R$ 195,23
FFW1C65	284610J000099226	11/06/2024	57463	R$ 130,16
FFW1C65	284610J000097759	17/06/2024	57463	R$ 130,16
FFW1C65	284610J000089445	13/06/2024	57463	R$ 130,16
FGN5D28	284610J000095552	19/06/2024	55414	R$ 195,23
FHG2G26	284610J000097689	17/06/2024	76252	R$ 293,47
FIE9F50	284610J000095487	18/06/2024	55680	R$ 195,23
FIP3494	284610J000093636	19/06/2024	55411	R$ 195,23
FJA2I77	284610J000093599	14/06/2024	60412	R$ 195,23
FKI1B83	284610J000089478	15/06/2024	51852	R$ 195,23
FMN3A74	284610J000089464	15/06/2024	51851	R$ 195,23
FMN3A74	284610J000089465	15/06/2024	76332	R$ 293,47
FMR1I11	284610J000097735	17/06/2024	51851	R$ 195,23
FMR1I11	284610J000095438	17/06/2024	51851	R$ 195,23
FND7I18	284610J000095385	14/06/2024	51851	R$ 195,23
FNS9B27	284610J000096870	15/06/2024	55417	R$ 195,23
FOM7275	284610J000096817	10/06/2024	57463	R$ 130,16
FQI6J67	284610J000096867	15/06/2024	55417	R$ 195,23
FRI5C12	284610J000095527	19/06/2024	57380	R$ 293,47
FRQ4J86	284610J000095312	11/06/2024	55411	R$ 195,23
FRQ4J86	284610J000095340	12/06/2024	76251	R$ 293,47
FTE9B72	284610J000089483	19/06/2024	51851	R$ 195,23
FUC4F31	284610J000097691	17/06/2024	55500	R$ 130,16
FUR1D36	284610J000089447	13/06/2024	57463	R$ 130,16
FUY5H75	284610J000089448	13/06/2024	57463	R$ 130,16
FZP8J50	284610J000095409	14/06/2024	55414	R$ 195,23
GAN0J90	284610J000095391	14/06/2024	51851	R$ 195,23
GAN0J90	284610J000095390	14/06/2024	76332	R$ 293,47
GBC1993	284610J000097726	17/06/2024	51851	R$ 195,23
GBC1993	284610J000097725	17/06/2024	76331	R$ 293,47
GFS6B89	284610J000095476	18/06/2024	55500	R$ 130,16
GGN8A70	284610J000096877	15/06/2024	76251	R$ 293,47
GGR0C76	284610J000097690	17/06/2024	76251	R$ 293,47
GJS6I53	284610J000095411	14/06/2024	55414	R$ 195,23
GKD1G91	284610J000097745	17/06/2024	55414	R$ 195,23
GKF3J86	284610J000089440	09/06/2024	73400	R$ 130,16
GRA7H50	284610J000089473	15/06/2024	51851	R$ 195,23
GYA0A89	284610J000095432	17/06/2024	51851	R$ 195,23
GYA9476	284610J000089467	15/06/2024	51851	R$ 195,23
HAX2E25	284610J000093600	14/06/2024	51851	R$ 195,23
HBG7B77	284610J000090383	17/06/2024	57463	R$ 130,16
HHB9073	284610J000095396	14/06/2024	55414	R$ 195,23

HNE2I26	284610J000089485	19/06/2024	76331	R$ 293,47
HNE2I26	284610J000089484	19/06/2024	51851	R$ 195,23
HRJ1938	284610J000097713	17/06/2024	76252	R$ 293,47
HSM1F00	284610J000095518	19/06/2024	55414	R$ 195,23
HZR6092	284610J000096866	15/06/2024	55417	R$ 195,23
IJK7896	284610J000096834	13/06/2024	61220	R$ 293,47
ITA2493	284610J000095349	12/06/2024	72930	R$ 130,16
ITA2493	284610J000095348	12/06/2024	55414	R$ 195,23
ITM5C02	284610J000093608	14/06/2024	51851	R$ 195,23
ITS7E26	284610J000096836	13/06/2024	76252	R$ 293,47
IZS8G78	284610J000090385	17/06/2024	57463	R$ 130,16
JBE8E64	284610J000090388	18/06/2024	57463	R$ 130,16
JDU1E51	284610J000096812	09/06/2024	51851	R$ 195,23
JDU1E51	284610J000096813	09/06/2024	51852	R$ 195,23
JFI3489	284610J000089499	19/06/2024	51851	R$ 195,23
JHS6C21	284610J000095542	19/06/2024	57380	R$ 293,47
JPD2A83	284610J000093618	14/06/2024	66102	R$ 195,23
JPD2A83	284610J000093617	14/06/2024	65992	R$ 293,47
JPR0B34	284610J000095350	12/06/2024	76251	R$ 293,47
JPX5I41	284610J000089439	09/06/2024	51851	R$ 195,23
JQY7368	284610J000095434	17/06/2024	66020	R$ 293,47
JQY7368	284610J000095435	17/06/2024	55414	R$ 195,23
JZN5A26	284610J000095459	18/06/2024	54521	R$ 195,23
KAN0071	284610J000095517	19/06/2024	55414	R$ 195,23
KPK6H66	284610J000099220	10/06/2024	57463	R$ 130,16
KXN5J77	284610J000095322	11/06/2024	61220	R$ 293,47
KXN5J77	284610J000095323	11/06/2024	51851	R$ 195,23
LBZ5F48	284610J000095361	14/06/2024	76251	R$ 293,47
LOF5567	284610J000095364	14/06/2024	76251	R$ 293,47
LQU3A52	284610J000089443	13/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000097762	17/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000097755	17/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000090381	14/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000089455	14/06/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000090386	17/06/2024	57463	R$ 130,16
LYY3556	284610J000093591	09/06/2024	65300	R$ 195,23
LYY3556	284610J000093592	09/06/2024	51851	R$ 195,23
LZS5259	284610J000089492	19/06/2024	51852	R$ 195,23
MAV5G31	284610J000095427	17/06/2024	51851	R$ 195,23
MAV5G31	284610J000095428	17/06/2024	51930	R$ 293,47
MDF2D97	284610J000096887	15/06/2024	51851	R$ 195,23
MDY5H80	284610J000097730	17/06/2024	73400	R$ 130,16
MEH7A17	284610J000089470	15/06/2024	51851	R$ 195,23
MJS1851	284610J000095535	19/06/2024	51851	R$ 195,23
MKA3A80	284610J000089451	13/06/2024	57463	R$ 130,16
MLG8610	284610J000095423	17/06/2024	51851	R$ 195,23
MLP6800	284610J000090382	17/06/2024	57463	R$ 130,16
MQT5E91	284610J000097721	17/06/2024	51851	R$ 195,23
MSN5B54	284610J000089436	09/06/2024	52741	R$ 2.934,70
NBT1404	284610J000096859	15/06/2024	76251	R$ 293,47
NKU6E20	284610J000089452	13/06/2024	57463	R$ 130,16
NNF7D53	284610J000096855	15/06/2024	55414	R$ 195,23
NOZ6H52	284610J000099236	18/06/2024	51851	R$ 195,23
NPK5966	284610J000095489	18/06/2024	76332	R$ 293,47
NSC0996	284610J000095302	11/06/2024	55414	R$ 195,23
NTS6B29	284610J000095318	11/06/2024	51851	R$ 195,23
NWI3781	284610J000099225	11/06/2024	57463	R$ 130,16
OBS1J17	284610J000093595	14/06/2024	51851	R$ 195,23
OBS1J17	284610J000095374	14/06/2024	54521	R$ 195,23
OBS1J17	284610J000093596	14/06/2024	51930	R$ 293,47
ODD7A03	284610J000095355	12/06/2024	76332	R$ 293,47
OEZ3A76	284610J000097704	17/06/2024	51851	R$ 195,23
OLF5C94	284610J000095483	18/06/2024	54870	R$ 195,23
OOM8B01	284610NIC0025515	04/06/2024	50020	R$ 176,76
OON1094	284610J000095521	19/06/2024	57380	R$ 293,47
OPY4537	284610J000093607	14/06/2024	51851	R$ 195,23
PAY8A58	284610J000095494	18/06/2024	76332	R$ 293,47
PHG9I06	284610J000095376	14/06/2024	60412	R$ 195,23
PLN3F47	284610J000095502	18/06/2024	55414	R$ 195,23
PNA1I49	284610J000095342	12/06/2024	76252	R$ 293,47
PNW9D73	284610J000095329	11/06/2024	55414	R$ 195,23
PQH3C98	284610J000097688	17/06/2024	55414	R$ 195,23
PXQ1A85	284610J000095480	18/06/2024	54600	R$ 130,16
PYF4B56	284610J000096894	19/06/2024	51851	R$ 195,23
QAT2I54	284610J000099233	12/06/2024	57463	R$ 130,16
QAY6D61	284610J000099231	12/06/2024	57463	R$ 130,16
QFW4857	284610J000093628	17/06/2024	73400	R$ 130,16
QHE1D64	284610J000095406	14/06/2024	55414	R$ 195,23
QOH8I52	284610J000096828	13/06/2024	76252	R$ 293,47
QQJ4F18	284610J000095316	11/06/2024	76332	R$ 293,47
QQJ4F18	284610J000095317	11/06/2024	51851	R$ 195,23
QRE3F56	284610J000097765	18/06/2024	57463	R$ 130,16
QTA0F96	284610J000096878	15/06/2024	55411	R$ 195,23
QUJ9B93	284610J000096873	15/06/2024	55414	R$ 195,23
RFU0A53	284610J000095462	18/06/2024	55500	R$ 130,16
RHA1E59	284610J000096846	13/06/2024	55680	R$ 195,23
RHA1E59	284610J000096847	13/06/2024	72930	R$ 130,16
RHA2F43	284610J000095362	14/06/2024	55411	R$ 195,23
RHC5B50	284610J000095332	11/06/2024	54521	R$ 195,23

RHE5I41	284610J000095466	18/06/2024	55414	R$ 195,23
RHH3C42	284610J000095330	11/06/2024	54521	R$ 195,23
RHM5A46	284610J000099230	12/06/2024	57463	R$ 130,16
RHM6F40	284610J000095343	12/06/2024	76332	R$ 293,47
RHN3C14	284610J000095311	11/06/2024	55411	R$ 195,23
RHN7H18	284610J000090391	18/06/2024	57463	R$ 130,16
RHP2J96	284610J000095357	12/06/2024	55414	R$ 195,23
RHS9E18	284610J000097694	17/06/2024	73400	R$ 130,16
RHV9H40	284610J000095315	11/06/2024	55414	R$ 195,23
RNL5D76	284610J000095300	11/06/2024	55414	R$ 195,23
RTY0J85	284610J000096860	15/06/2024	55414	R$ 195,23
RVW0C44	284610J000095392	14/06/2024	55414	R$ 195,23
RYH9J42	284610J000097719	17/06/2024	55414	R$ 195,23
RYI5H40	284610J000090384	17/06/2024	57463	R$ 130,16
SDQ6G31	284610J000095345	12/06/2024	55411	R$ 195,23
SDZ2B60	284610J000098248	17/06/2024	66531	R$ 195,23
SEA3G98	284610J000097722	17/06/2024	73400	R$ 130,16
SED3E55	284610J000089454	14/06/2024	57463	R$ 130,16
SEH2A60	284610J000099219	10/06/2024	73400	R$ 130,16
SEI9C52	284610J000098251	17/06/2024	76331	R$ 293,47
SEP4G92	284610J000097727	17/06/2024	76331	R$ 293,47
SET7D26	284610J000089468	15/06/2024	51851	R$ 195,23
SEY9D20	284610J000095546	19/06/2024	54521	R$ 195,23
SFB3G27	284610J000097697	17/06/2024	54521	R$ 195,23
SFC7J55	284610J000098221	09/06/2024	73400	R$ 130,16
SFF0C90	284610J000097680	15/06/2024	60501	R$ 293,47
SFH1B97	284610J000090394	18/06/2024	51851	R$ 195,23
SFH1B97	284610J000090393	18/06/2024	57463	R$ 130,16
SFH1B97	284610J000090392	18/06/2024	57463	R$ 130,16
SFH5A12	284610J000098229	10/06/2024	59910	R$ 293,47
SFH5A12	284610J000097703	17/06/2024	51851	R$ 195,23
SFH5A12	284610J000097702	17/06/2024	76331	R$ 293,47
SFI6A95	284610J000098223	09/06/2024	57380	R$ 293,47
SFJ5H73	284610J000089494	19/06/2024	73400	R$ 130,16
SFM2H97	284610J000097683	15/06/2024	73400	R$ 130,16
SLW6H89	284610J000099227	11/06/2024	57463	R$ 130,16
SUT2B79	284610J000095536	19/06/2024	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:54681771

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144432/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX4E48	284610M000280736	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000280608	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000280954	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ABU6B80	284610NIC0025337	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ACD2G51	284610M000280810	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ACD2G51	284610M000280779	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ACH9720	284610M000280663	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ACI0074	284610M000280633	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ACI8413	284610M000280812	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ACN0H27	284610M000280855	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ACU0A24	284610M000280871	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ACW9D75	284610M000280616	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ADD3638	284610M000280950	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AEF7I18	284610M000280647	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AEJ0277	284610M000280888	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AEN4384	284610M000280796	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AES8524	284610M000280890	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AES9908	284610M000280773	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AEW9A91	284610M000280687	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AFI5A99	284610NIC0025384	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AFO6D21	284610M000280688	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AFR6D23	284610M000280921	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AFX1I94	284610NIC0025347	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AGD9780	284610NIC0025354	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AGE6F69	284610M000280588	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AGK3105	284610NIC0025372	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AGV0408	284610M000280675	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AGW4586	284610M000280632	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AGZ4E59	284610M000280895	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AHC2D41	284610M000280777	30/05/2024	56732	R$ 130,16
AHK7459	284610M000280591	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000280800	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000280686	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AHT7656	284610M000280604	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610M000280884	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280747	30/05/2024	60503	R$ 293,47

AIC0541	284610M000280590	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280767	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280804	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280943	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280924	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280940	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280596	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AID7054	284610M000280718	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AII8964	284610NIC0025436	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AJG2806	284610M000280706	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000280956	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AJL8128	284610NIC0025385	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AJL8128	284610NIC0025390	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AJL8128	284610NIC0025392	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AJL9G64	284610M000280758	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AJN6091	284610M000280614	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AJQ6757	284610M000280587	28/05/2024	56732	R$ 130,16
AJS0357	284610M000280692	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AJX4E88	284610M000280609	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AKA0833	284610M000280746	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AKQ2347	284610NIC0025400	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AKQ7093	284610M000280784	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AKW9H35	284610M000280751	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AKX1178	284610M000280790	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALC0540	284610M000280853	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI4B78	284610M000280952	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI7J50	284610M000280749	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI7J50	284610M000280741	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR5314	284610M000280920	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000280605	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ALV9579	284610M000280716	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000280846	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000280872	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY8447	284610M000280866	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AMD0E54	284610M000280801	30/05/2024	56732	R$ 130,16
AMJ1826	284610M000280919	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6H70	284610M000280802	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610NIC0025342	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AMQ1J25	284610M000280763	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AMU9J86	284610M000280649	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB0250	284610NIC0025440	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AND4713	284610M000280669	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANE0E46	284610M000280797	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK5311	284610M000280847	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ANL9E13	284610M000280745	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANM2E40	284610M000280705	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO8D77	284610M000280666	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000280607	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU3C06	284610M000280859	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU3D44	284610NIC0025502	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ANU3I62	284610M000280946	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ANX3I01	284610M000280910	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOC8F12	284610M000280715	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000280874	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOH1580	284610M000280805	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOO6I32	284610M000280865	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2B04	284610M000280721	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000280685	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU4884	284610M000280849	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX5676	284610M000280615	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX6185	284610M000280786	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX7045	284610NIC0025491	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AOX7045	284610NIC0025486	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AOX7045	284610NIC0025460	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AOZ4679	284610M000280725	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AOZ4E95	284610M000280878	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APA2F59	284610M000280742	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APB2E70	284610M000280788	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APB8066	284610M000280708	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000280722	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000280903	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000280696	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APL2C48	284610M000280754	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APL4I01	284610M000280785	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000280945	31/05/2024	60503	R$ 293,47
APP8I60	284610M000280949	31/05/2024	60503	R$ 293,47
APQ7H08	284610M000280644	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APR5609	284610M000280907	30/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000280723	29/05/2024	60503	R$ 293,47
APS4447	284610NIC0025451	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AQE5E62	284610M000280585	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AQW1H78	284610M000280799	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000280739	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AQZ4982	284610M000280620	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ARC9H23	284610M000280906	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG3841	284610NIC0025492	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ARG3841	284610NIC0025448	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ARG3841	284610NIC0025471	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ARG3841	284610NIC0025396	01/06/2024	50020	R$ 260,32

ARG5596	284610M000280937	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000280769	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ARK5633	284610M000280948	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ARO6840	284610M000280597	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ARP5582	284610M000280918	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ARP6858	284610M000280731	29/05/2024	56732	R$ 130,16
ARV7712	284610NIC0025445	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ARW5941	284610M000280840	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ARX3C21	284610M000280819	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC0I70	284610M000280631	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ASC9578	284610M000280668	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1494	284610M000280905	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1G10	284610M000280659	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASE1639	284610NIC0025512	01/06/2024	50020	R$ 390,46
ASG5371	284610M000280713	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASI0B87	284610NIC0025483	01/06/2024	50020	R$ 390,46
ASJ5274	284610M000280729	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASL2738	284610NIC0025446	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ASN0H11	284610M000280700	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN3G05	284610M000280701	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0025462	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ASV4806	284610NIC0025474	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ASW1A29	284610M000280780	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA1J58	284610M000280638	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ATA5B80	284610M000280613	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB1D06	284610M000280858	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ATG5F94	284610NIC0025381	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ATL8H36	284610M000280947	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ATM7F52	284610M000280623	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5190	284610NIC0025356	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ATR0164	284610M000280928	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ATV1C72	284610M000280738	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW8973	284610M000280627	16/06/2024	60503	R$ 293,47
ATY6625	284610M000280830	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3089	284610M000280803	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AUA7D87	284610NIC0025382	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AUA7D87	284610NIC0025377	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AUA8755	284610M000280807	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AUD8C47	284610M000280651	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AUE4696	284610NIC0025373	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUI2I81	284610NIC0025330	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUI2I81	284610NIC0025362	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUI2I81	284610NIC0025320	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUI8920	284610M000280955	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK3G50	284610M000280630	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK7G89	284610M000280891	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM7G06	284610NIC0025434	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AUP7123	284610M000280881	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS8B90	284610CND0000685	16/04/2024	50450	R$ 293,47
AUU2904	284610NIC0025349	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUV0A99	284610M000280837	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV9554	284610M000280612	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AVG7I55	284610M000280724	29/05/2024	56732	R$ 130,16
AVJ1E63	284610M000280643	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AVL0G48	284610M000280760	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AVO9H03	284610M000280727	29/05/2024	56732	R$ 130,16
AVP3J25	284610NIC0025403	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AVP4D93	284610NIC0025378	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AVP4D93	284610NIC0025509	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AVP4D93	284610NIC0025510	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AVQ0E38	284610M000280753	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AVR2095	284610NIC0025345	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AVS6700	284610NIC0025367	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AVU5J47	284610M000280915	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB4H31	284610NIC0025501	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AWC6497	284610NIC0025498	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AWD8602	284610M000280923	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000280823	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG6I95	284610M000280845	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AWK0D94	284610NIC0025355	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AWK3H25	284610NIC0025357	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AWS2650	284610M000280645	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AWW8F21	284610NIC0025339	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AWX1J57	284610NIC0025333	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AWZ4H17	284610M000280882	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610NIC0025341	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AXD7552	284610M000280795	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000280734	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5367	284610M000280902	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6571	284610M000280944	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AXL0J27	284610M000280762	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AXL1D43	284610NIC0025363	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AXN6A05	284610NIC0025430	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AXO6859	284610M000280893	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXP9I26	284610M000280776	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR9660	284610M000280599	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV7A72	284610M000280771	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ4404	284610M000280883	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ9173	284610NIC0025321	01/06/2024	50020	R$ 586,94

AYH7I27	284610M000280892	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM0099	284610NIC0025493	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYM0099	284610NIC0025398	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYN1B19	284610NIC0025429	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYN2651	284610M000280765	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AYQ8272	284610NIC0025391	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYU3F69	284610M000280833	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU7J95	284610NIC0025407	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYU7J95	284610NIC0025409	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYV0099	284610NIC0025371	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0025370	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AYV0099	284610NIC0025368	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AYV2F17	284610NIC0025406	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYV6583	284610M000280817	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AYX1247	284610NIC0025388	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYY3139	284610NIC0025489	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYY3328	284610M000280720	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AYY8573	284610M000280798	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AZD3C28	284610M000280652	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AZD8A83	284610NIC0025417	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AZG6I76	284610M000280740	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH8J43	284610M000280885	30/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK1H45	284610NIC0025331	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AZM4H25	284610M000280917	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AZQ5502	284610NIC0025450	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AZS9752	284610NIC0025438	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AZT3713	284610M000280684	29/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV6356	284610NIC0025435	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BAC7G17	284610M000280764	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC7G17	284610M000280728	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC8365	284610M000280870	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD5842	284610M000280821	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BAH4H99	284610M000280662	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BAJ5217	284610M000280856	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL1367	284610M000280717	29/05/2024	56732	R$ 130,16
BAL8B09	284610M000280839	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BAO4A50	284610NIC0025360	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BAO4A50	284610NIC0025348	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BAO7B50	284610NIC0025387	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BAS1513	284610NIC0025499	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BAV5C86	284610NIC0025359	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BAX0460	284610M000280636	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BAY3321	284610NIC0025334	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBB6G54	284610NIC0025470	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BBC4347	284610M000280744	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BBE8369	284610NIC0025428	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BBK1A80	284610M000280894	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BBR4D26	284610NIC0025427	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BBS2F80	284610M000280660	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS4D21	284610M000280922	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX4830	284610NIC0025476	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BBY3A82	284610NIC0025332	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBY7436	284610M000280880	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY7830	284610M000280676	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB9850	284610NIC0025329	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BCE9970	284610M000280876	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BCF5I64	284610M000280756	30/05/2024	56732	R$ 130,16
BCG5449	284610NIC0025365	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCG6831	284610M000280913	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH4161	284610M000280914	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BCI5826	284610NIC0025426	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCJ9043	284610M000280813	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM0193	284610NIC0025421	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCM0193	284610NIC0025431	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCM0193	284610NIC0025466	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCM0193	284610NIC0025458	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCN3E36	284610M000280656	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN9C65	284610M000280873	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BCO7B00	284610M000280625	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0G89	284610M000280899	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BCS3F79	284610NIC0025352	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BCS9H40	284610M000280957	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BCT4J56	284610M000280648	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU6B72	284610M000280759	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BCW1A89	284610NIC0025418	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BCW3D75	284610M000280711	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC0D99	284610NIC0025408	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BDC0D99	284610NIC0025405	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BDC0D99	284610NIC0025380	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BDD7J61	284610NIC0025469	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BDE4A25	284610M000280818	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000280768	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1J43	284610NIC0025375	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BDK7D09	284610M000280911	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK9B36	284610NIC0025439	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BDN7H26	284610M000280655	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR9B06	284610NIC0025432	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BDW7A36	284610M000280658	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BEB0G47	284610M000280841	30/05/2024	60503	R$ 293,47

BEH4H60	284610M000280679	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BEK8E43	284610M000280594	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BEL1795	284610M000280774	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO3A77	284610NIC0025500	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BEO9I36	284610NIC0025419	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BEQ6A51	284610M000280933	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV2C29	284610M000280927	31/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ6F38	284610NIC0025389	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BME4I08	284610M000280586	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BOR7I43	284610M000280650	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BOX9B92	284610M000280820	30/05/2024	56732	R$ 130,16
BOY7083	284610M000280775	30/05/2024	60503	R$ 293,47
BRZ9A72	284610M000280730	29/05/2024	56732	R$ 130,16
BTJ8E15	284610M000280710	29/05/2024	60503	R$ 293,47
BZK8C41	284610NIC0025413	01/06/2024	50020	R$ 260,32
CDM2C52	284610M000280704	29/05/2024	60503	R$ 293,47
CDP3833	284610M000280752	29/05/2024	60503	R$ 293,47
CJI8782	284610M000280854	30/05/2024	60503	R$ 293,47
COS2459	284610M000280757	29/05/2024	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000280909	30/05/2024	60503	R$ 293,47
CTQ6736	284610M000280868	30/05/2024	60503	R$ 293,47
CVY6743	284610M000280879	30/05/2024	60503	R$ 293,47
CXN6E67	284610M000280743	29/05/2024	60503	R$ 293,47
CYS0C18	284610M000280842	30/05/2024	60503	R$ 293,47
DFH8G60	284610M000280672	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DFL8143	284610NIC0025514	01/06/2024	50020	R$ 390,46
DFW8870	284610M000280622	28/05/2024	60503	R$ 293,47
DGQ9028	284610M000280691	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DHH2C79	284610M000280707	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DIA4779	284610M000280618	28/05/2024	60503	R$ 293,47
DII4928	284610M000280861	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DKE5D99	284610M000280791	30/05/2024	60503	R$ 293,47
DMR1A62	284610M000280719	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DNB7376	284610M000280960	31/05/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000280825	30/05/2024	60503	R$ 293,47
DQT9F41	284610M000280626	16/06/2024	60503	R$ 293,47
DTA8G16	284610NIC0025465	01/06/2024	50020	R$ 260,32
DVA3G34	284610NIC0025411	01/06/2024	50020	R$ 260,32
DVA3G34	284610NIC0025479	01/06/2024	50020	R$ 260,32
DWE3E30	284610M000280703	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DYR9B38	284610M000280761	29/05/2024	60503	R$ 293,47
DZZ1E65	284610M000280951	31/05/2024	60503	R$ 293,47
EAD4A23	284610M000280639	28/05/2024	60503	R$ 293,47
EAK5166	284610M000280634	28/05/2024	60503	R$ 293,47
EBA0818	284610M000280811	30/05/2024	60503	R$ 293,47
EBR9I52	284610M000280683	29/05/2024	60503	R$ 293,47
EEF3367	284610NIC0025414	01/06/2024	50020	R$ 260,32
EEU2J54	284610M000280939	31/05/2024	60503	R$ 293,47
EIY2C81	284610M000280661	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ELF2G31	284610M000280750	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ELS3F47	284610M000280770	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ELW0C08	284610M000280916	31/05/2024	60503	R$ 293,47
ENA4337	284610M000280737	30/05/2024	60503	R$ 293,47
EQL7801	284610M000280670	29/05/2024	60503	R$ 293,47
ESS7A47	284610NIC0025358	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ETC9H43	284610M000280836	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ETK2H46	284610M000280699	29/05/2024	60503	R$ 293,47
EXV8600	284610NIC0025386	01/06/2024	50020	R$ 260,32
EXX4H61	284610NIC0025494	01/06/2024	50020	R$ 260,32
EYO0F69	284610M000280664	29/05/2024	60503	R$ 293,47
EZV5J25	284610M000280598	28/05/2024	60503	R$ 293,47
FAP0C36	284610M000280709	29/05/2024	60503	R$ 293,47
FBU7004	284610M000280809	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FDS3H88	284610M000280806	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FFE8507	284610M000280671	29/05/2024	60503	R$ 293,47
FGB9B84	284610M000280766	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FGM7B11	284610M000280838	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FHK7J25	284610NIC0025513	01/06/2024	50020	R$ 390,46
FHL5H92	284610M000280930	31/05/2024	60503	R$ 293,47
FJI0B57	284610M000280929	31/05/2024	60503	R$ 293,47
FJU5G05	284610M000280694	29/05/2024	60503	R$ 293,47
FLD4C08	284610M000280900	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FLE7F93	284610M000280844	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FLF9I69	284610M000280698	29/05/2024	60503	R$ 293,47
FNR1H78	284610M000280912	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FNR9918	284610M000280677	29/05/2024	60503	R$ 293,47
FUJ1D82	284610M000280857	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FVA7I23	284610M000280834	30/05/2024	60503	R$ 293,47
FVA7I23	284610M000280637	28/05/2024	60503	R$ 293,47
FXI7E07	284610NIC0025410	01/06/2024	50020	R$ 260,32
FYY2C78	284610M000280869	30/05/2024	60503	R$ 293,47
GBP9J27	284610M000280852	30/05/2024	60503	R$ 293,47
GBY4350	284610M000280726	29/05/2024	60503	R$ 293,47
GEF8F76	284610M000280829	30/05/2024	60503	R$ 293,47
GGA1G74	284610M000280657	29/05/2024	56732	R$ 130,16
GGC6J73	284610NIC0025346	01/06/2024	50020	R$ 260,32
GII6115	284610M000280621	28/05/2024	60503	R$ 293,47
GIS3J27	284610M000280904	30/05/2024	60503	R$ 293,47
GPY7E76	284610M000280606	28/05/2024	60503	R$ 293,47

HIQ9897	284610M000280896	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HLX0C25	284610NIC0025323	01/06/2024	50020	R$ 586,94
HNF1E16	284610NIC0025481	01/06/2024	50020	R$ 260,32
HRD2822	284610M000280832	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HSE4296	284610M000280935	31/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000280755	29/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000280610	28/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000280850	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000280815	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HSM3J65	284610M000280824	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HSY2E76	284610M000280778	30/05/2024	60503	R$ 293,47
HTQ7A87	284610M000280603	28/05/2024	60503	R$ 293,47
HXP6518	284610M000280600	28/05/2024	60503	R$ 293,47
HXP6518	284610M000280589	28/05/2024	60503	R$ 293,47
HYL3D11	284610M000280690	29/05/2024	60503	R$ 293,47
IKG2A94	284610NIC0025503	01/06/2024	50020	R$ 260,32
IKO0G09	284610NIC0025338	01/06/2024	50020	R$ 586,94
IMI1810	284610NIC0025404	01/06/2024	50020	R$ 260,32
IMI1810	284610NIC0025433	01/06/2024	50020	R$ 260,32
ITW6271	284610M000280877	30/05/2024	60503	R$ 293,47
JFY6C05	284610M000280897	30/05/2024	60503	R$ 293,47
JNX1243	284610M000280835	30/05/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000280665	29/05/2024	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000280792	30/05/2024	60503	R$ 293,47
KAF5J08	284610NIC0025327	01/06/2024	50020	R$ 586,94
KAF5J08	284610NIC0025457	01/06/2024	50020	R$ 260,32
KAZ9D86	284610M000280867	30/05/2024	60503	R$ 293,47
KEE8H28	284610NIC0025468	01/06/2024	50020	R$ 586,94
KMS4825	284610M000280860	29/05/2024	60503	R$ 293,47
KZN0I77	284610M000280642	29/05/2024	60503	R$ 293,47
LBH4077	284610M000280667	29/05/2024	60503	R$ 293,47
LNR3877	284610M000280831	30/05/2024	60503	R$ 293,47
LUJ5I56	284610M000280864	30/05/2024	60503	R$ 293,47
MAW7214	284610NIC0025420	01/06/2024	50020	R$ 260,32
MBJ2A94	284610M000280851	30/05/2024	60503	R$ 293,47
MEC5B44	284610M000280958	31/05/2024	60503	R$ 293,47
MGT6D96	284610M000280732	29/05/2024	60503	R$ 293,47
MGV3A79	284610NIC0025326	01/06/2024	50020	R$ 586,94
MIV4I70	284610NIC0025424	01/06/2024	50020	R$ 260,32
MJS1851	284610M000280640	29/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000280619	28/05/2024	60503	R$ 293,47
MKR2C97	284610M000280875	30/05/2024	60503	R$ 293,47
MLE4F33	284610M000280794	30/05/2024	60503	R$ 293,47
MQJ9071	284610M000280693	29/05/2024	60503	R$ 293,47
MUO7E83	284610M000280595	28/05/2024	60503	R$ 293,47
MVE3513	284610M000280735	29/05/2024	60503	R$ 293,47
MWV5C92	284610NIC0025455	01/06/2024	50020	R$ 260,32
MWV5C92	284610NIC0025464	01/06/2024	50020	R$ 260,32
MWV5C92	284610NIC0025456	01/06/2024	50020	R$ 260,32
MWX7J29	284610NIC0025443	01/06/2024	50020	R$ 390,46
NNJ0D57	284610M000280889	30/05/2024	60503	R$ 293,47
NRL0D13	284610NIC0025490	01/06/2024	50020	R$ 260,32
NRY3A48	284610M000280898	30/05/2024	60503	R$ 293,47
OIX8714	284610M000280901	30/05/2024	60503	R$ 293,47
OLK8E57	284610M000280602	28/05/2024	60503	R$ 293,47
OQR4I89	284610NIC0025477	01/06/2024	50020	R$ 260,32
OQR4I89	284610NIC0025482	01/06/2024	50020	R$ 260,32
OQR4I89	284610NIC0025488	01/06/2024	50020	R$ 260,32
OTX4519	284610M000280787	30/05/2024	60503	R$ 293,47
PBI8G49	284610M000280925	31/05/2024	60503	R$ 293,47
PEO5H36	284610NIC0025504	01/06/2024	50020	R$ 260,32
PMN0A40	284610NIC0025343	01/06/2024	50020	R$ 586,94
PUG3C36	284610M000280783	30/05/2024	60503	R$ 293,47
PXN6621	284610M000280828	30/05/2024	60503	R$ 293,47
PZR3E98	284610M000280714	29/05/2024	60503	R$ 293,47
QCR7G00	284610M000280653	29/05/2024	56732	R$ 130,16
QCT3A15	284610M000280772	30/05/2024	60503	R$ 293,47
QIQ5694	284610NIC0025383	01/06/2024	50020	R$ 260,32
QIX0813	284610M000280826	30/05/2024	60503	R$ 293,47
QJR1A07	284610NIC0025399	01/06/2024	50020	R$ 260,32
QJS0C49	284610NIC0025505	01/06/2024	50020	R$ 260,32
QJU3J51	284610NIC0025364	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QMU7B10	284610M000280646	29/05/2024	60503	R$ 293,47
QNZ5I99	284610M000280886	30/05/2024	60503	R$ 293,47
QTD6F98	284610M000280938	31/05/2024	60503	R$ 293,47
QTY1B08	284610M000280702	29/05/2024	60503	R$ 293,47
QUS3A16	284610M000280628	28/05/2024	60503	R$ 293,47
QUS6J71	284610M000280593	28/05/2024	60503	R$ 293,47
QXR8E52	284610NIC0025336	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QXS0D30	284610NIC0025366	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QXS0D30	284610NIC0025361	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHA6D71	284610NIC0025437	01/06/2024	50020	R$ 390,46
RHB7H10	284610NIC0025319	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHC6J31	284610NIC0025335	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHE1I60	284610M000280674	29/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH3H00	284610NIC0025395	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHI1B90	284610M000280934	31/05/2024	60503	R$ 293,47
RHK1J63	284610M000280680	29/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL5D57	284610M000280848	30/05/2024	60503	R$ 293,47

RHM0H93	284610M000280635	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RHM3D06	284610NIC0025507	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025506	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025487	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025508	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025485	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025422	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025447	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025511	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025454	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025453	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025393	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025452	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025425	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025463	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025416	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025478	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025412	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025459	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM3D06	284610NIC0025475	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025423	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025415	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHM9C49	284610NIC0025379	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RHO2F22	284610M000280629	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RHR7B27	284610M000280941	31/05/2024	60503	R$ 293,47
RHR7B27	284610M000280942	31/05/2024	60503	R$ 293,47
RHW0G98	284610M000280827	30/05/2024	60503	R$ 293,47
RHW4I28	284610M000280932	31/05/2024	60503	R$ 293,47
RMD3H51	284610M000280592	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RMZ1I64	284610M000280695	29/05/2024	60503	R$ 293,47
RNW2E54	284610M000280959	31/05/2024	60503	R$ 293,47
RRP6I63	284610NIC0025472	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RRT3E19	284610NIC0025473	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RTB1H31	284610NIC0025441	01/06/2024	50020	R$ 390,46
RTE8D96	284610NIC0025484	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RTY0J51	284610M000280816	29/05/2024	60503	R$ 293,47
RVB5D77	284610NIC0025353	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RWH4H65	284610NIC0025376	01/06/2024	50020	R$ 260,32
RXY4B50	284610M000280681	29/05/2024	60503	R$ 293,47
RYR6A43	284610NIC0025467	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SCU7E83	284610M000280843	30/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ3I12	284610NIC0025340	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SDS1D08	284610M000280789	30/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX1C73	284610NIC0025402	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SDX1C73	284610NIC0025401	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SDZ8J34	284610M000280654	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF4H33	284610NIC0025449	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SEI9C80	284610NIC0025324	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEJ6C58	284610M000280926	31/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK7H32	284610NIC0025351	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEM3B90	284610M000280748	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM4J19	284610NIC0025394	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SEO6I23	284610NIC0025495	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SEO6I23	284610NIC0025496	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SER1A71	284610NIC0025397	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SER6H25	284610M000280862	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SES4J23	284610M000280908	30/05/2024	60503	R$ 293,47
SES5H64	284610NIC0025461	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SES5H64	284610NIC0025480	01/06/2024	50020	R$ 260,32
SEX2F22	284610NIC0025344	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEX3I14	284610M000280808	30/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ0D52	284610M000280712	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ9F73	284610M000280624	28/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA2B40	284610M000280936	31/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA4I73	284610NIC0025442	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SFD2B53	284610M000280689	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG1J17	284610NIC0025328	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SFG6D62	284610M000280617	28/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ3J31	284610M000280641	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK5I86	284610M000280814	30/05/2024	60503	R$ 293,47
SIB2A35	284610NIC0025444	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SIQ7A78	284610NIC0025322	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SJC1F07	284610NIC0025374	01/06/2024	50020	R$ 586,94
STC3F89	284610NIC0025350	01/06/2024	50020	R$ 586,94
STI9G08	284610M000280733	29/05/2024	60503	R$ 293,47
SUG1I69	284610NIC0025369	01/06/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:A0501BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144304/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0555	284610M000292693	14/08/2024	60503
AAK1325	284610M000292323	12/08/2024	60503
AAK1325	284610M000292583	14/08/2024	60503
AAK9F47	284610M000292446	13/08/2024	60503
AAW8J12	284610M000292577	14/08/2024	60503
ABK4043	284610M000292534	13/08/2024	60503
ABK4043	284610M000292668	14/08/2024	60503
ABM2D98	284610M000292425	12/08/2024	60503
ABP2557	284610M000292381	12/08/2024	60503
ABP7998	284610M000292611	14/08/2024	60503
ABX1531	284610M000292701	14/08/2024	60503
ABX6B18	284610M000292427	12/08/2024	60503
ACJ5A06	284610M000292332	12/08/2024	60503
ACK7E69	284610M000292631	14/08/2024	60503
ACN9C49	284610M000292606	14/08/2024	60503
ACO1A03	284610M000292504	13/08/2024	60503
ACP7H66	284610M000292297	11/08/2024	60503
ACX0E08	284610M000292389	12/08/2024	60503
ACX7J16	284610M000292418	12/08/2024	60503
ADA5H70	284610M000292400	12/08/2024	60503
ADN7278	284610M000292595	14/08/2024	60503
ADY2E44	284610M000292778	15/08/2024	60503
AEG3653	284610M000292236	11/08/2024	60503
AFF0999	284610M000292767	15/08/2024	56732
AFF0999	284610M000292769	15/08/2024	60503
AFO4200	284610M000292311	11/08/2024	60503
AFP1C70	284610M000292664	14/08/2024	60503
AFQ8971	284610M000292226	11/08/2024	60503
AGR0723	284610M000292354	12/08/2024	60503
AGS3G37	284610M000292725	15/08/2024	60503
AHH7A97	284610M000292623	14/08/2024	60503
AHI8637	284610M000292638	14/08/2024	60503
AHI8637	284610M000292600	14/08/2024	60503
AHQ6890	284610M000292416	12/08/2024	60503
AHU7I10	284610M000292406	12/08/2024	60503
AHV8B16	284610M000292695	14/08/2024	60503
AIH2883	284610M000292449	13/08/2024	56732
AII6523	284610M000292456	13/08/2024	60503
AIJ7B58	284610M000292352	12/08/2024	60503
AIM3G69	284610M000292760	15/08/2024	60503
AIN1E08	284610M000292705	14/08/2024	60503
AIO9F65	284610M000292283	11/08/2024	60503
AIV8902	284610M000292404	12/08/2024	60503
AJI0864	284610M000292265	11/08/2024	60503
AJI0864	284610M000292278	11/08/2024	60503
AJJ1392	284610M000292258	11/08/2024	60503
AJK5I82	284610M000292222	11/08/2024	60503
AJL7C02	284610M000292474	13/08/2024	56732
AJM6665	284610M000292543	13/08/2024	60503
AJO6413	284610M000292788	15/08/2024	60503
AJT0925	284610M000292508	13/08/2024	60503
AJV3G53	284610M000292671	14/08/2024	60503
AJV6F60	284610M000292296	11/08/2024	60503
AJW1262	284610M000292335	12/08/2024	60503
AJW9F20	284610M000292516	13/08/2024	56732
AJY8861	284610M000292640	13/08/2024	60503
AKE6098	284610M000292274	11/08/2024	60503
AKI1A45	284610M000292685	14/08/2024	60503
AKI1A45	284610M000292547	13/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000292463	13/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000292493	13/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000292747	15/08/2024	60503
AKL7A98	284610M000292733	15/08/2024	60503
AKS2F89	284610M000292646	14/08/2024	56732
AKV2334	284610M000292722	15/08/2024	60503
ALA6901	284610M000292624	14/08/2024	60503
ALC6C74	284610M000292564	13/08/2024	60503
ALH9649	284610M000292395	12/08/2024	60503
ALI6H71	284610M000292248	11/08/2024	60503
ALK4E85	284610M000292717	15/08/2024	60503
ALL0C49	284610M000292690	14/08/2024	60503
ALL0J59	284610M000292758	15/08/2024	56732
ALN2023	284610M000292385	12/08/2024	60503
ALQ2703	284610M000292539	13/08/2024	60503
ALS3433	284610M000292763	15/08/2024	60503
ALS5607	284610M000292551	13/08/2024	60503
ALT3803	284610M000292466	13/08/2024	60503
ALT3803	284610M000292503	13/08/2024	60503
ALT3803	284610M000292482	13/08/2024	60503
ALU0376	284610M000292429	12/08/2024	60503
ALU1H82	284610M000292415	12/08/2024	60503
ALU3918	284610M000292401	12/08/2024	60503
ALU9892	284610M000292443	13/08/2024	60503

ALV5577	284610M000292752	15/08/2024	60503
ALX2393	284610M000292428	12/08/2024	60503
AMB3949	284610M000292710	15/08/2024	56732
AMC2617	284610M000292269	11/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000292375	12/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000292739	15/08/2024	60503
AMG4B32	284610M000292218	11/08/2024	60503
AMM6987	284610M000292229	11/08/2024	60503
AMM8D43	284610M000292255	11/08/2024	60503
AMN7B81	284610M000292509	13/08/2024	60503
AMS1H59	284610M000292559	13/08/2024	60503
AMS8645	284610M000292545	13/08/2024	60503
AMT0C29	284610M000292530	13/08/2024	60503
AMU2568	284610M000292753	15/08/2024	60503
AMU7317	284610M000292490	13/08/2024	60503
AMX6034	284610M000292372	12/08/2024	60503
AND6G44	284610M000292380	12/08/2024	60503
ANE8A93	284610M000292494	13/08/2024	60503
ANF1788	284610M000292573	14/08/2024	60503
ANF2128	284610M000292268	11/08/2024	60503
ANF7846	284610M000292263	11/08/2024	60503
ANO4G90	284610M000292441	13/08/2024	60503
ANP5081	284610M000292334	12/08/2024	60503
ANQ7E24	284610M000292748	15/08/2024	60503
ANQ7E24	284610M000292773	15/08/2024	60503
ANW2408	284610M000292602	14/08/2024	60503
ANW7829	284610M000292632	14/08/2024	60503
ANX7061	284610M000292245	11/08/2024	60503
ANY3490	284610M000292506	13/08/2024	60503
ANZ3B03	284610M000292391	12/08/2024	60503
AOA2983	284610M000292720	15/08/2024	60503
AOA7710	284610M000292567	15/08/2024	60503
AOF2228	284610M000292774	15/08/2024	60503
AOF6640	284610M000292651	14/08/2024	60503
AOF7849	284610M000292519	13/08/2024	60503
AOI9373	284610M000292531	13/08/2024	60503
AOJ5316	284610M000292319	12/08/2024	60503
AON4204	284610M000292262	11/08/2024	60503
AOR0708	284610M000292538	13/08/2024	60503
AOS7657	284610M000292356	12/08/2024	60503
AOT5824	284610M000292252	11/08/2024	60503
AOV5886	284610M000292364	12/08/2024	60503
AOX1464	284610M000292677	14/08/2024	60503
AOZ0810	284610M000292315	12/08/2024	60503
AOZ0810	284610M000292324	12/08/2024	60503
AOZ7936	284610M000292659	14/08/2024	60503
APB4H87	284610M000292656	14/08/2024	60503
APC4E55	284610M000292501	13/08/2024	60503
APD7647	284610M000292511	13/08/2024	60503
APF7141	284610M000292253	11/08/2024	60503
APG3C99	284610M000292505	13/08/2024	60503
APJ1205	284610M000292622	14/08/2024	60503
APK3350	284610M000292299	11/08/2024	60503
APL7511	284610M000292526	13/08/2024	56732
APL7943	284610M000292322	12/08/2024	60503
APL7B83	284610M000292257	11/08/2024	60503
APP2937	284610M000292341	12/08/2024	60503
APP2937	284610M000292353	12/08/2024	60503
APQ9I51	284610M000292360	12/08/2024	60503
APU5783	284610M000292481	13/08/2024	60503
APU5783	284610M000292478	13/08/2024	56732
APU7261	284610M000292566	13/08/2024	60503
APW0682	284610M000292355	12/08/2024	60503
APY5I12	284610M000292424	12/08/2024	60503
AQE2361	284610M000292455	13/08/2024	60503
AQE2361	284610M000292454	13/08/2024	60503
AQH1129	284610M000292512	13/08/2024	60503
AQH5F21	284610M000292480	13/08/2024	60503
AQL3481	284610M000292351	12/08/2024	60503
AQL9755	284610M000292430	12/08/2024	60503
AQN3C39	284610M000292745	15/08/2024	60503
AQR5938	284610M000292276	11/08/2024	60503
AQS3892	284610M000292447	13/08/2024	60503
AQT5B99	284610M000292399	12/08/2024	60503
AQU6043	284610M000292727	15/08/2024	60503
ARD4A60	284610M000292618	14/08/2024	60503
ARD9184	284610M000292779	15/08/2024	60503
ARE3018	284610M000292271	11/08/2024	60503
ARF1G40	284610M000292444	13/08/2024	60503
ARF4J63	284610M000292295	11/08/2024	60503
ARF5J66	284610M000292225	11/08/2024	60503
ARG0B53	284610M000292790	15/08/2024	60503
ARJ6E08	284610M000292411	12/08/2024	60503
ARM3I57	284610M000292282	11/08/2024	60503
ARP3856	284610M000292371	12/08/2024	60503
ARR8F38	284610M000292241	11/08/2024	60503
ART4I89	284610M000292777	15/08/2024	60503
ARY7B01	284610M000292518	13/08/2024	60503
ASC1I25	284610M000292647	14/08/2024	60503

ASD4I18	284610M000292496	13/08/2024	60503
ASG1581	284610M000292681	14/08/2024	60503
ASG1581	284610M000292535	13/08/2024	60503
ASN3B51	284610M000292340	11/08/2024	60503
ASP3101	284610M000292793	15/08/2024	60503
ASR2E29	284610M000292495	13/08/2024	60503
ASS3041	284610M000292284	11/08/2024	60503
ASS7367	284610M000292514	13/08/2024	60503
ASV5639	284610M000292305	11/08/2024	60503
ASY7J45	284610M000292413	12/08/2024	60503
ATA7J30	284610M000292699	14/08/2024	60503
ATD7H80	284610M000292784	15/08/2024	60503
ATE8270	284610M000292458	13/08/2024	56732
ATH6B90	284610M000292761	15/08/2024	60503
ATI1F44	284610M000292643	14/08/2024	60503
ATI7D17	284610M000292398	12/08/2024	60503
ATO3J36	284610M000292242	11/08/2024	60503
ATO4826	284610M000292421	12/08/2024	60503
ATQ0D21	284610M000292746	15/08/2024	60503
ATR5491	284610M000292680	14/08/2024	60503
ATW4C75	284610M000292658	14/08/2024	60503
AUD3A52	284610M000292393	12/08/2024	60503
AUG5F65	284610M000292714	15/08/2024	60503
AUH5H15	284610M000292715	15/08/2024	60503
AUK8589	284610M000292470	13/08/2024	60503
AUM7E82	284610M000292641	13/08/2024	60503
AUM8355	284610M000292307	11/08/2024	60503
AUN7F67	284610M000292528	13/08/2024	60503
AUT2545	284610M000292476	13/08/2024	60503
AUT5543	284610M000292764	15/08/2024	60503
AUT5543	284610M000292637	14/08/2024	60503
AUX4G35	284610M000292246	11/08/2024	60503
AUY7994	284610M000292558	13/08/2024	60503
AUZ2596	284610M000292434	13/08/2024	60503
AVA0D71	284610M000292572	14/08/2024	60503
AVF3E76	284610M000292379	12/08/2024	60503
AVG1E35	284610M000292337	12/08/2024	60503
AVH8D62	284610M000292396	12/08/2024	60503
AVJ0I90	284610M000292521	13/08/2024	60503
AVM9J58	284610M000292686	14/08/2024	60503
AVT0639	284610M000292605	14/08/2024	60503
AVU1A42	284610M000292657	14/08/2024	60503
AVY6435	284610M000292524	13/08/2024	60503
AVZ9F18	284610M000292650	14/08/2024	60503
AWE5741	284610M000292599	14/08/2024	60503
AWG1374	284610M000292783	15/08/2024	60503
AWG1D78	284610M000292410	12/08/2024	60503
AWI8H64	284610M000292303	11/08/2024	60503
AWJ3I62	284610M000292343	12/08/2024	60503
AWJ5C11	284610M000292440	13/08/2024	60503
AWJ8B46	284610M000292546	13/08/2024	60503
AWL9H41	284610M000292280	11/08/2024	60503
AWM4C10	284610M000292403	12/08/2024	60503
AWU6J31	284610M000292397	12/08/2024	60503
AXD8G18	284610M000292471	13/08/2024	60503
AXL7863	284610M000292755	15/08/2024	60503
AXQ3833	284610M000292231	11/08/2024	60503
AXT7F36	284610M000292586	14/08/2024	60503
AXV2123	284610M000292484	13/08/2024	60503
AXX2E14	284610M000292473	13/08/2024	60503
AXY2591	284610M000292597	14/08/2024	60503
AXZ9A81	284610M000292409	12/08/2024	60503
AYB4C95	284610M000292704	14/08/2024	60503
AYD4H27	284610M000292312	11/08/2024	60503
AYD8G50	284610M000292688	14/08/2024	60503
AYI5D19	284610M000292436	13/08/2024	60503
AYI7A50	284610M000292617	14/08/2024	60503
AYJ2A64	284610M000292237	11/08/2024	60503
AYJ2A64	284610M000292260	11/08/2024	60503
AYJ8J39	284610M000292318	12/08/2024	60503
AYP1G09	284610M000292359	12/08/2024	60503
AYT0J65	284610M000292614	14/08/2024	60503
AYW1J24	284610M000292363	12/08/2024	60503
AYZ0D55	284610M000292414	12/08/2024	60503
AZA5801	284610M000292423	12/08/2024	60503
AZB6D55	284610M000292766	15/08/2024	60503
AZF6774	284610M000292266	11/08/2024	60503
AZJ1523	284610M000292272	11/08/2024	60503
AZJ6045	284610M000292734	15/08/2024	60503
AZN6E94	284610M000292515	13/08/2024	60503
AZN9C32	284610M000292432	12/08/2024	60503
AZP3G62	284610M000292491	13/08/2024	60503
AZR2E58	284610M000292461	13/08/2024	56732
AZW3J37	284610M000292422	12/08/2024	60503
AZW9I27	284610M000292233	11/08/2024	60503
AZZ1914	284610M000292735	15/08/2024	60503
BAA8C47	284610M000292435	13/08/2024	60503
BAB8A99	284610M000292383	12/08/2024	56732
BAF3C96	284610M000292483	13/08/2024	60503

BAL0966	284610M000292321	12/08/2024	60503
BAL0966	284610M000292591	14/08/2024	60503
BAL0966	284610M000292285	11/08/2024	60503
BAN4D76	284610M000292426	12/08/2024	60503
BAT5J17	284610M000292553	13/08/2024	60503
BAU7817	284610M000292249	11/08/2024	60503
BAW0427	284610M000292653	14/08/2024	60503
BAY0G49	284610M000292327	12/08/2024	60503
BBD0F40	284610M000292542	13/08/2024	60503
BBE5J75	284610M000292691	14/08/2024	60503
BBF4498	284610M000292703	14/08/2024	60503
BBI1H73	284610M000292331	12/08/2024	60503
BBI7F80	284610M000292706	14/08/2024	60503
BBK0324	284610M000292261	11/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000292342	12/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000292771	15/08/2024	60503
BBK8G30	284610M000292594	14/08/2024	60503
BBO7B49	284610M000292670	14/08/2024	60503
BBO9G81	284610M000292636	14/08/2024	60503
BBR8D24	284610M000292500	13/08/2024	60503
BBR8E24	284610M000292770	15/08/2024	60503
BBS4E97	284610M000292420	12/08/2024	60503
BBU0840	284610M000292451	13/08/2024	60503
BBU2C08	284610M000292782	15/08/2024	60503
BBW6020	284610M000292386	12/08/2024	60503
BBX2G30	284610M000292588	14/08/2024	60503
BCE1G80	284610M000292689	14/08/2024	60503
BCE5093	284610M000292737	15/08/2024	60503
BCI0337	284610M000292707	14/08/2024	60503
BCI2G93	284610M000292232	11/08/2024	60503
BCI4H04	284610M000292549	13/08/2024	60503
BCJ2766	284610M000292683	14/08/2024	60503
BCJ6955	284610M000292450	13/08/2024	60503
BCJ9043	284610M000292552	13/08/2024	60503
BCK1262	284610M000292475	13/08/2024	60503
BCO0E06	284610M000292488	13/08/2024	60503
BCQ5J02	284610M000292765	15/08/2024	60503
BCQ5J02	284610M000292736	15/08/2024	60503
BCR3F76	284610M000292333	12/08/2024	60503
BCS2B60	284610M000292660	14/08/2024	60503
BCU6F89	284610M000292388	12/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000292221	11/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000292377	12/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000292217	11/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000292382	12/08/2024	60503
BDB3C57	284610M000292537	13/08/2024	60503
BDB4A44	284610M000292338	12/08/2024	60503
BDC3A21	284610M000292563	13/08/2024	60503
BDC8H72	284610M000292448	13/08/2024	60503
BDE2F15	284610M000292554	13/08/2024	60503
BDE2J65	284610M000292627	14/08/2024	60503
BDF3J72	284610M000292486	13/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000292724	15/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000292294	11/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000292439	13/08/2024	60503
BDK5E67	284610M000292370	12/08/2024	60503
BDN1I70	284610M000292365	12/08/2024	60503
BDR8C99	284610M000292459	13/08/2024	60503
BDU4F75	284610M000292329	12/08/2024	60503
BDW9F40	284610M000292536	13/08/2024	60503
BDX4G50	284610M000292247	11/08/2024	60503
BDY5C03	284610M000292796	15/08/2024	60503
BDY5C03	284610M000292759	15/08/2024	60503
BDZ3C91	284610M000292580	14/08/2024	60503
BDZ3C91	284610M000292568	14/08/2024	60503
BDZ5C34	284610M000292328	12/08/2024	60503
BDZ9C23	284610M000292267	11/08/2024	60503
BEF9B42	284610M000292667	14/08/2024	60503
BEG6I53	284610M000292498	13/08/2024	60503
BEJ4E91	284610M000292317	12/08/2024	60503
BEM0I98	284610M000292663	14/08/2024	60503
BEM1G61	284610M000292290	11/08/2024	60503
BEP9H08	284610M000292652	14/08/2024	60503
BEQ5E61	284610M000292492	13/08/2024	60503
BES8A73	284610M000292570	14/08/2024	60503
BEU3J14	284610M000292376	12/08/2024	60503
BEX9A19	284610M000292674	14/08/2024	60503
BEY8E64	284610M000292259	11/08/2024	60503
BHQ0A07	284610M000292578	14/08/2024	60503
BHW1297	284610M000292384	12/08/2024	60503
BJU7725	284610M000292346	11/08/2024	60503
BMS4538	284610M000292716	15/08/2024	60503
BOX8184	284610M000292540	13/08/2024	60503
BQY6840	284610M000292344	11/08/2024	60503
BUO5353	284610M000292585	14/08/2024	60503
BZN0457	284610M000292467	13/08/2024	60503
CEB6E24	284610M000292438	13/08/2024	60503
CEQ9C02	284610M000292223	11/08/2024	60503
CGL3C67	284610M000292676	14/08/2024	60503

CIW4968	284610M000292719	15/08/2024	60503
CKN1258	284610M000292228	11/08/2024	60503
CLE9401	284610M000292721	15/08/2024	60503
CMA0G57	284610M000292251	11/08/2024	60503
CMI2005	284610M000292477	13/08/2024	60503
CPW8341	284610M000292460	13/08/2024	60503
CQB9444	284610M000292453	13/08/2024	56732
CSW6648	284610M000292287	11/08/2024	60503
CTI5405	284610M000292250	11/08/2024	60503
CXN4G03	284610M000292798	15/08/2024	60503
CXV4051	284610M000292728	15/08/2024	60503
CYR1H09	284610M000292726	15/08/2024	60503
DAE8912	284610M000292273	11/08/2024	60503
DDP6225	284610M000292270	11/08/2024	60503
DES8G96	284610M000292569	14/08/2024	60503
DGK0214	284610M000292437	13/08/2024	60503
DHX1F91	284610M000292571	14/08/2024	60503
DIW4H33	284610M000292304	11/08/2024	60503
DOV6615	284610M000292613	14/08/2024	60503
DPQ8046	284610M000292314	11/08/2024	60503
DPS5D44	284610M000292642	13/08/2024	60503
DQL1G98	284610M000292532	13/08/2024	60503
DSS6870	284610M000292301	11/08/2024	60503
DTE3E28	284610M000292369	12/08/2024	60503
DUA3893	284610M000292240	11/08/2024	60503
DUD1E18	284610M000292609	14/08/2024	60503
DUO2101	284610M000292797	15/08/2024	60503
DVO8I54	284610M000292709	15/08/2024	60503
DVS6582	284610M000292792	15/08/2024	60503
DYG6G75	284610M000292279	11/08/2024	60503
DYP2I64	284610M000292525	13/08/2024	60503
EAF7D84	284610M000292510	13/08/2024	60503
ECZ8I28	284610M000292696	14/08/2024	60503
EEQ3I96	284610M000292256	11/08/2024	60503
EFI7A85	284610M000292776	15/08/2024	60503
EFO6F25	284610M000292527	13/08/2024	60503
EHO1039	284610M000292308	11/08/2024	60503
EIP6I49	284610M000292785	15/08/2024	60503
EKY0I62	284610M000292799	15/08/2024	60503
ELX4I41	284610M000292692	14/08/2024	60503
EMX3767	284610M000292630	14/08/2024	60503
EQC0608	284610M000292216	11/08/2024	60503
EQH5D40	284610M000292604	14/08/2024	60503
EQN4J20	284610M000292320	12/08/2024	60503
ESA4D46	284610M000292264	11/08/2024	60503
ETR1908	284610M000292227	11/08/2024	60503
ETU4G29	284610M000292464	13/08/2024	60503
EWJ0524	284610M000292655	14/08/2024	60503
EZZ5F34	284610M000292339	11/08/2024	60503
EZZ5F34	284610M000292345	11/08/2024	60503
FAN2F85	284610M000292277	11/08/2024	60503
FCJ3498	284610M000292407	12/08/2024	60503
FCM3J90	284610M000292672	14/08/2024	60503
FCV3G15	284610M000292698	14/08/2024	60503
FCX3C44	284610M000292675	14/08/2024	60503
FDG6050	284610M000292711	15/08/2024	60503
FDJ0F06	284610M000292750	15/08/2024	60503
FDN4404	284610M000292313	11/08/2024	60503
FEH9F60	284610M000292302	11/08/2024	60503
FEJ0C76	284610M000292581	14/08/2024	60503
FEJ0C76	284610M000292239	11/08/2024	60503
FKE2I11	284610M000292687	14/08/2024	60503
FML8H85	284610M000292298	11/08/2024	60503
FNS1349	284610M000292361	12/08/2024	60503
FQQ8C62	284610M000292669	14/08/2024	60503
FSN8E61	284610M000292582	14/08/2024	60503
FUU5802	284610M000292445	13/08/2024	60503
FWJ4C94	284610M000292654	14/08/2024	60503
FXW8H28	284610M000292224	11/08/2024	60503
GAQ6D58	284610M000292786	15/08/2024	60503
GCU9F20	284610M000292556	13/08/2024	60503
GEB6J09	284610M000292292	11/08/2024	60503
GIC5J97	284610M000292738	15/08/2024	60503
GJJ0849	284610M000292634	14/08/2024	60503
GVE6922	284610M000292541	13/08/2024	60503
GVG8314	284610M000292723	15/08/2024	60503
HFL0I30	284610M000292557	13/08/2024	60503
HIQ9E61	284610M000292697	14/08/2024	60503
HLF2939	284610M000292394	12/08/2024	56732
HQD6636	284610M000292522	13/08/2024	60503
HQF4136	284610M000292215	11/08/2024	60503
HRB8516	284610M000292214	11/08/2024	60503
HRJ9981	284610M000292781	15/08/2024	60503
HRM2H04	284610M000292743	15/08/2024	56732
HRM9D52	284610M000292291	11/08/2024	60503
HRT6013	284610M000292607	14/08/2024	60503
HSA4A83	284610M000292347	11/08/2024	60503
HTH6H23	284610M000292465	13/08/2024	60503
HTJ3G21	284610M000292645	14/08/2024	60503

HXK1B83	284610M000292230	11/08/2024	60503
HZM7720	284610M000292368	12/08/2024	56732
HZW1643	284610M000292574	14/08/2024	60503
IKI7F08	284610M000292635	14/08/2024	60503
IKV9414	284610M000292596	14/08/2024	56732
ILB6G97	284610M000292349	12/08/2024	60503
IPN6J92	284610M000292243	11/08/2024	60503
IVK8H18	284610M000292286	11/08/2024	60503
IZL9F16	284610M000292732	15/08/2024	60503
JHS5459	284610M000292665	14/08/2024	60503
JKX0857	284610M000292544	13/08/2024	60503
JKX9C07	284610M000292742	15/08/2024	60503
JNQ9F97	284610M000292330	12/08/2024	60503
JPA4254	284610M000292791	15/08/2024	60503
JSW1G78	284610M000292390	12/08/2024	60503
JTQ9627	284610M000292378	12/08/2024	60503
JYN6H35	284610M000292419	12/08/2024	60503
KEB3B46	284610M000292740	15/08/2024	60503
KNX9I11	284610M000292462	13/08/2024	56732
KPW3I03	284610M000292366	12/08/2024	60503
KQI5646	284610M000292487	13/08/2024	60503
KRB7G58	284610M000292565	13/08/2024	60503
KRQ8323	284610M000292718	15/08/2024	60503
LPE8G54	284610M000292754	15/08/2024	60503
LPP5J81	284610M000292499	13/08/2024	60503
MBQ3161	284610M000292678	14/08/2024	60503
MCB4H48	284610M000292749	15/08/2024	60503
MCB4H48	284610M000292612	14/08/2024	60503
MDH1365	284610M000292468	13/08/2024	60503
MEG3E76	284610M000292562	13/08/2024	60503
MIF7467	284610M000292357	12/08/2024	60503
MJF3D11	284610M000292254	11/08/2024	60503
MJS1851	284610M000292679	14/08/2024	60503
MLC4949	284610M000292533	13/08/2024	60503
MLJ8D68	284610M000292502	13/08/2024	60503
MLT9I93	284610M000292234	11/08/2024	60503
MLV4E01	284610M000292628	14/08/2024	60503
MMB8C97	284610M000292293	11/08/2024	60503
MOP7H78	284610M000292756	15/08/2024	60503
MQA8342	284610M000292520	13/08/2024	60503
MQQ8E28	284610M000292603	14/08/2024	60503
MVZ3744	284610M000292712	15/08/2024	60503
MVZ9H69	284610M000292662	14/08/2024	60503
NDT4C50	284610M000292219	11/08/2024	60503
NDX0192	284610M000292306	11/08/2024	60503
NGJ7967	284610M000292507	13/08/2024	60503
NGV7A63	284610M000292489	13/08/2024	56732
NSC8D76	284610M000292619	14/08/2024	60503
NXH0J16	284610M000292485	13/08/2024	60503
OKE1470	284610M000292661	14/08/2024	60503
OKF2F35	284610M000292548	13/08/2024	60503
OKG3F27	284610M000292684	14/08/2024	60503
OMA5297	284610M000292472	13/08/2024	60503
OMA5297	284610M000292244	11/08/2024	60503
OQZ1363	284610M000292593	14/08/2024	60503
OWN0A44	284610M000292555	13/08/2024	60503
OXD6J84	284610M000292629	14/08/2024	60503
OZC6A02	284610M000292387	12/08/2024	60503
PYL7E47	284610M000292589	14/08/2024	60503
PZB2E89	284610M000292639	14/08/2024	60503
PZD2422	284610M000292523	13/08/2024	60503
QHB9904	284610M000292772	15/08/2024	56732
QHJ8I62	284610M000292362	12/08/2024	60503
QHO3C21	284610M000292576	14/08/2024	60503
QHW3E22	284610M000292433	12/08/2024	60503
QIB1C84	284610M000292469	13/08/2024	60503
QIK2A13	284610M000292550	13/08/2024	60503
QIO6328	284610M000292713	15/08/2024	60503
QJC7A29	284610M000292795	15/08/2024	60503
QNL3J58	284610M000292615	14/08/2024	60503
QPC5E10	284610M000292666	14/08/2024	60503
QPC5E10	284610M000292402	12/08/2024	60503
QPD4D98	284610M000292289	11/08/2024	60503
QPO9J74	284610M000292621	14/08/2024	60503
QQJ7H81	284610M000292601	14/08/2024	56732
QQO9J86	284610M000292590	14/08/2024	60503
QUJ1A07	284610M000292560	13/08/2024	60503
QUZ2F47	284610M000292392	12/08/2024	60503
QXG4C69	284610M000292316	12/08/2024	60503
QYD5F13	284610M000292682	14/08/2024	60503
RBN9C88	284610M000292457	13/08/2024	60503
RFL4J32	284610M000292592	14/08/2024	60503
RFU0A53	284610M000292610	14/08/2024	60503
RHA9C86	284610M000292358	12/08/2024	60503
RHD4C72	284610M000292417	12/08/2024	60503
RHF7D49	284610M000292702	14/08/2024	60503
RHG2D01	284610M000292309	11/08/2024	60503
RHK3C63	284610M000292775	15/08/2024	60503
RHO1D83	284610M000292517	13/08/2024	60503

RHS3E28	284610M000292442	13/08/2024	60503
RHX4I60	284610M000292587	14/08/2024	60503
RHZ9G35	284610M000292579	14/08/2024	60503
RHZ9I67	284610M000292768	15/08/2024	60503
RMD3H51	284610M000292336	12/08/2024	60503
RMQ2I50	284610M000292348	19/08/2024	60503
RMS6I59	284610M000292608	14/08/2024	60503
RMW3C69	284610M000292751	15/08/2024	60503
RNB9B71	284610M000292275	11/08/2024	60503
RTA5E75	284610M000292673	14/08/2024	60503
RTB6A62	284610M000292794	15/08/2024	56732
RUK9B59	284610M000292561	13/08/2024	60503
RUS5G30	284610M000292529	13/08/2024	60503
RYA1E91	284610M000292787	15/08/2024	60503
SDL1G30	284610M000292598	14/08/2024	60503
SDQ6A70	284610M000292325	12/08/2024	60503
SDS8E79	284610M000292300	11/08/2024	60503
SDX0G52	284610M000292235	11/08/2024	60503
SEA5J33	284610M000292497	13/08/2024	60503
SEB0F23	284610M000292408	12/08/2024	60503
SEC7H67	284610M000292513	13/08/2024	60503
SED0I00	284610M000292744	15/08/2024	60503
SED6A27	284610M000292310	11/08/2024	60503
SED8I57	284610M000292644	14/08/2024	60503
SEE7A28	284610M000292741	15/08/2024	56732
SEF2B86	284610M000292757	15/08/2024	56732
SEF5G71	284610M000292326	12/08/2024	60503
SEF6F18	284610M000292620	14/08/2024	60503
SEF8I38	284610M000292367	12/08/2024	60503
SEG7H06	284610M000292789	15/08/2024	60503
SEN7H06	284610M000292584	14/08/2024	60503
SER7G00	284610M000292452	13/08/2024	60503
SES2G92	284610M000292633	14/08/2024	60503
SET0I32	284610M000292780	15/08/2024	60503
SEU5F70	284610M000292374	12/08/2024	60503
SEW6C85	284610M000292649	14/08/2024	60503
SEX2F22	284610M000292575	14/08/2024	60503
SFC2B12	284610M000292281	11/08/2024	60503
SFE5F76	284610M000292729	15/08/2024	60503
SFE9A27	284610M000292220	11/08/2024	60503
SFF0G46	284610M000292350	12/08/2024	60503
SFG6D38	284610M000292625	14/08/2024	60503
SFI5E74	284610M000292238	11/08/2024	60503
SFI5J52	284610M000292700	14/08/2024	60503
SFI8G27	284610M000292694	14/08/2024	60503
SFK1I14	284610M000292730	15/08/2024	60503
SFL2F50	284610M000292731	15/08/2024	60503
SFL4F66	284610M000292412	12/08/2024	60503
SFO1F53	284610M000292405	12/08/2024	60503
SHN2H31	284610M000292479	13/08/2024	60503
SHT5E55	284610M000292373	12/08/2024	60503
SHV7E64	284610M000292616	14/08/2024	60503
SJG1B00	284610M000292708	15/08/2024	60503
STO3J97	284610M000292762	15/08/2024	60503
SYE2B55	284610M000292626	14/08/2024	60503
TAJ4B70	284610M000292431	12/08/2024	60503
TAK5J53	284610M000292288	11/08/2024	60503
TAL2C08	284610M000292648	14/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4BF84B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144210/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0E14	284610M000280250	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000280309	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY9062	284610M000280536	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK5H40	284610M000280437	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ABM2D91	284610M000280432	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ABX6800	284610M000280247	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ACT9I05	284610M000280246	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ACX0036	284610M000280566	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ACY1978	284610M000280185	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ADC0G01	284610M000280584	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ADE9118	284610M000280578	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM1378	284610M000280324	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AEN8282	284610M000280513	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AFB2J02	284610M000280257	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AFG4187	284610M000280225	26/05/2024	60503	R$ 293,47

AFJ4A45	284610M000280520	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AFR8C22	284610M000280364	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AFV0E21	284610M000280495	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AGA8000	284610M000280293	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AHA5723	284610M000280174	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AHE6D24	284610M000280402	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AHP8871	284610M000280465	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000280265	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AHW7316	284610M000280486	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000280532	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AIT4E47	284610M000280303	26/05/2024	56732	R$ 130,16
AJG6776	284610M000280321	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AJH1396	284610M000280411	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AJH2519	284610M000280272	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AJL1301	284610M000280286	26/05/2024	56732	R$ 130,16
AJL1301	284610M000280361	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AJL9E82	284610NIC0025285	28/05/2024	50020	R$ 586,94
AJQ8G35	284610M000280488	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AKH9535	284610M000280341	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN4074	284610M000280316	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ALG3492	284610M000280318	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ALG9402	284610M000280307	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ALH8I63	284610M000280280	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL1330	284610M000280399	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR7B30	284610M000280542	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ALV3985	284610M000280527	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000280190	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY1524	284610M000280407	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY8195	284610M000280483	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ5786	284610M000280528	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AMB4701	284610M000280510	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AME9272	284610M000280577	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AML9144	284610M000280240	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000280383	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AMT1B86	284610M000280367	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000280531	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AMU9763	284610M000280196	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AMW3384	284610M000280454	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AMZ7812	284610M000280408	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF2128	284610M000280291	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000280562	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO6B83	284610M000280183	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ANR5302	284610NIC0025296	28/05/2024	50020	R$ 586,94
ANS3978	284610M000279858	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000280545	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610M000280210	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS9343	284610M000280583	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ANV5F06	284610M000280258	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000280212	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000280410	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000280231	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AON4A90	284610M000280561	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AOO7679	284610M000280226	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000280557	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AOR6917	284610M000280193	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS8H59	284610M000280476	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT2D24	284610M000280222	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU0C40	284610M000280475	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AOU7H47	284610M000280559	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000280386	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AOW2D16	284610M000280298	26/05/2024	60503	R$ 293,47
APB6A65	284610M000280305	26/05/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000280211	26/05/2024	60503	R$ 293,47
API3C10	284610M000280347	26/05/2024	60503	R$ 293,47
APL3007	284610M000280468	27/05/2024	60503	R$ 293,47
APL6C70	284610M000280423	27/05/2024	60503	R$ 293,47
APR2E14	284610M000280345	26/05/2024	60503	R$ 293,47
APR5C37	284610M000280329	26/05/2024	60503	R$ 293,47
APU1869	284610M000280194	25/05/2024	60503	R$ 293,47
APW4A37	284610NIC0025311	28/05/2024	50020	R$ 586,94
APY7633	284610M000280278	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000280287	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AQF5105	284610M000280256	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI4502	284610M000280381	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AQJ5615	284610M000280509	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AQK6985	284610M000280457	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AQQ4B56	284610M000280460	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000280294	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8707	284610M000280521	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ARB1C02	284610M000280564	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ARB7I92	284610M000280171	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000280198	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE7680	284610M000280466	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE8C21	284610M000280172	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG1308	284610M000280512	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG1654	284610M000280261	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG1J73	284610M000280328	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG2H47	284610M000280491	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000280228	27/05/2024	60503	R$ 293,47

ARL4C48	284610M000280372	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000280266	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARU5I24	284610M000280167	26/05/2024	56732	R$ 130,16
ARX8611	284610M000280391	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ARY3I56	284610M000280565	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD3793	284610M000280326	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000280494	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH3F59	284610M000280553	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH9G23	284610M000280539	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000280534	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ASM1197	284610M000280242	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ASM2766	284610M000280469	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ2J21	284610M000280184	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ9493	284610M000280306	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR5324	284610M000280292	26/05/2024	56732	R$ 130,16
ASR7510	284610M000280322	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AST4D48	284610M000280215	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB0F18	284610M000280440	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ATE0G80	284610M000280273	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATG3972	284610M000280285	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATG8758	284610M000280350	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ8C08	284610M000280538	28/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ9A28	284610M000280368	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATL5J47	284610M000280269	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATO9I38	284610M000280315	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATQ4199	284610M000280207	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT4E27	284610M000280204	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ATU6H55	284610M000280474	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW8582	284610M000280197	25/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000280213	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3217	284610M000280370	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ATZ5775	284610M000280320	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AUF0F62	284610M000280482	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000280563	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI7986	284610M000280452	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AUN7J49	284610M000280339	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP7123	284610M000280529	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP7123	284610M000280379	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9070	284610M000280281	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AUT0288	284610M000280283	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AUW6D89	284610M000280434	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000280227	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA6G22	284610M000280344	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA9I26	284610M000280541	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD3167	284610M000280378	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AVJ1365	284610M000280290	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4C30	284610NIC0025284	28/05/2024	50020	R$ 586,94
AVK3D31	284610M000280490	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN3235	284610M000280274	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5G53	284610M000280354	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000280568	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AVU0A29	284610M000280498	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX0667	284610M000280390	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AVX0824	284610M000280233	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC4B17	284610M000280435	27/05/2024	56732	R$ 130,16
AWC6467	284610M000280351	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AWD8602	284610M000280192	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG8J11	284610M000280267	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000280446	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000280456	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5F22	284610M000280224	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AWV4E23	284610M000280470	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AWX5F26	284610M000280356	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AXA9492	284610M000280464	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AXC5267	284610M000280349	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AXF2H29	284610M000280178	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000280382	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AXJ7D47	284610M000280581	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000280567	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000280573	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN7A13	284610M000280182	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AXY6A36	284610M000280229	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000280219	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYA9E37	284610M000280517	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYG1608	284610M000280310	26/05/2024	56732	R$ 130,16
AYK2897	284610M000280438	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK7600	284610M000280313	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL3G33	284610M000280331	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM3D72	284610M000280533	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2H71	284610M000280371	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN5408	284610M000280493	27/05/2024	56732	R$ 130,16
AYO5E35	284610M000280455	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU5D15	284610M000280255	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYW2D34	284610M000280570	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AYW5H76	284610M000280201	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AYW6G71	284610M000280405	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYW6G71	284610M000280503	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000280176	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AZA5583	284610M000280489	27/05/2024	60503	R$ 293,47

AZB3747	284610NIC0025301	28/05/2024	50020	R$ 586,94
AZF0J63	284610M000280496	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AZH1309	284610M000280308	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK1132	284610M000280556	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK6812	284610M000280268	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AZR4G43	284610M000280514	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AZT7133	284610M000280209	26/05/2024	60503	R$ 293,47
AZU6A39	284610NIC0025299	28/05/2024	50020	R$ 586,94
AZY9F31	284610M000280501	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAA7697	284610M000280237	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC7G17	284610M000280448	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAC7G17	284610M000280431	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD3I24	284610M000280401	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD5842	284610M000280571	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE8B30	284610M000280425	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE8B30	284610M000280554	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL6E57	284610M000280484	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAM1H98	284610NIC0025295	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BAM2194	284610M000280365	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BAN9699	284610M000280340	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BAP4F41	284610M000280480	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT0988	284610M000280363	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT6H66	284610M000280352	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BAV5C86	284610NIC0025310	28/05/2024	50020	R$ 260,32
BAZ4A09	284610M000280549	28/05/2024	56732	R$ 130,16
BAZ7J62	284610M000280230	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000280355	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC5591	284610M000280552	28/05/2024	56732	R$ 130,16
BBF2B05	284610M000280550	28/05/2024	56732	R$ 130,16
BBG7284	284610M000280253	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBJ0I52	284610M000280218	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBK5F00	284610M000280279	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBM5919	284610M000280394	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN2I79	284610NIC0025290	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BBN3A55	284610M000280515	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9H30	284610M000280296	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS5C03	284610M000280177	25/05/2024	60503	R$ 293,47
BBU2316	284610NIC0025294	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BBU4H91	284610M000280396	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX9490	284610M000280376	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY0I42	284610M000280403	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BCD2H35	284610M000280299	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG0051	284610M000280252	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG6A61	284610M000280380	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BCJ5E12	284610M000280543	28/05/2024	56732	R$ 130,16
BCN5885	284610M000280366	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU5B34	284610M000280404	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU6D29	284610M000280248	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BDB7F83	284610M000280463	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDH0G79	284610M000280479	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK7E90	284610M000280317	26/05/2024	56732	R$ 130,16
BDL6G40	284610M000280244	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BDO8G89	284610M000280424	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDP6H24	284610NIC0025298	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BDQ0G89	284610M000280385	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR5A73	284610M000280459	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT4E71	284610M000280499	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT9G54	284610M000280412	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BDT9G54	284610M000280217	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BDV4C06	284610NIC0025316	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BDX8G10	284610M000280421	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000280271	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000279860	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA8J22	284610NIC0025313	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BED5A65	284610M000280348	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BEH1D75	284610M000280251	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI8D41	284610M000280582	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BEN6B52	284610M000280473	27/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV9C08	284610NIC0025289	28/05/2024	50020	R$ 586,94
BEX3E35	284610M000280569	28/05/2024	60503	R$ 293,47
BLJ6633	284610M000280314	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BUM1640	284610M000280346	26/05/2024	60503	R$ 293,47
BYG5I96	284610M000280373	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CEQ1287	284610M000280327	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000280409	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CGF0688	284610M000280325	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CGL4050	284610M000280576	28/05/2024	60503	R$ 293,47
CLN9C23	284610M000280461	27/05/2024	60503	R$ 293,47
COK0883	284610M000280451	27/05/2024	60503	R$ 293,47
CQH5665	284610M000280420	27/05/2024	60503	R$ 293,47
CRI5099	284610M000280406	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CUI1F83	284610NIC0025283	28/05/2024	50020	R$ 586,94
CVN4H50	284610M000280369	26/05/2024	56732	R$ 130,16
CXI3I38	284610M000280359	26/05/2024	60503	R$ 293,47
CZK8958	284610M000280220	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DAQ8H75	284610M000280337	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DDH1862	284610M000280205	25/05/2024	60503	R$ 293,47
DDR4I79	284610M000280260	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DJO3C39	284610M000280544	28/05/2024	60503	R$ 293,47

DJU6E90	284610M000280535	28/05/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000280243	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DPD2G69	284610M000280195	25/05/2024	60503	R$ 293,47
DQD8242	284610M000280342	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DQH5C87	284610M000280302	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DQT8J61	284610M000280236	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DSI6924	284610M000280199	25/05/2024	60503	R$ 293,47
DTD9G87	284610M000280181	25/05/2024	60503	R$ 293,47
DUC9086	284610M000280487	27/05/2024	60503	R$ 293,47
DUI3559	284610M000280551	28/05/2024	60503	R$ 293,47
DVS6582	284610M000280445	27/05/2024	60503	R$ 293,47
DWA5779	284610M000280238	26/05/2024	60503	R$ 293,47
DWH3C17	284610M000280393	27/05/2024	56732	R$ 130,16
DXC6674	284610M000280580	28/05/2024	60503	R$ 293,47
EFS8A60	284610M000280375	26/05/2024	60503	R$ 293,47
EFV8I15	284610M000280270	26/05/2024	60503	R$ 293,47
EHB3I62	284610M000280312	26/05/2024	60503	R$ 293,47
EIT5660	284610M000280548	28/05/2024	60503	R$ 293,47
EIV2983	284610M000280216	26/05/2024	60503	R$ 293,47
EJJ5J36	284610M000279861	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ELK6G47	284610M000280478	27/05/2024	60503	R$ 293,47
ETK6108	284610M000280508	27/05/2024	60503	R$ 293,47
EUL2G31	284610M000280275	26/05/2024	60503	R$ 293,47
EVB2D67	284610M000280497	27/05/2024	60503	R$ 293,47
EXL2A09	284610M000280579	28/05/2024	60503	R$ 293,47
EYF5536	284610M000280203	25/05/2024	60503	R$ 293,47
EZI0A28	284610NIC0025305	28/05/2024	50020	R$ 586,94
FAR2621	284610M000280358	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FBZ0156	284610M000280179	26/05/2024	56732	R$ 130,16
FBZ0156	284610M000280374	26/05/2024	56732	R$ 130,16
FCF7808	284610M000280289	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FFU8E18	284610M000280523	27/05/2024	60503	R$ 293,47
FGR1348	284610M000280334	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FHE7H21	284610M000280338	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FIF0C73	284610M000280524	27/05/2024	60503	R$ 293,47
FJO6G64	284610M000280522	27/05/2024	60503	R$ 293,47
FKA0A37	284610M000280288	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FKC4155	284610NIC0025292	28/05/2024	50020	R$ 586,94
FMC3D95	284610M000280223	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FRB5F69	284610M000280214	26/05/2024	60503	R$ 293,47
FRG0C15	284610M000280441	27/05/2024	60503	R$ 293,47
FTL9663	284610M000280458	27/05/2024	60503	R$ 293,47
FUE4F07	284610NIC0025302	28/05/2024	50020	R$ 586,94
FZS6D01	284610M000280395	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000280477	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GAU4432	284610M000280574	28/05/2024	60503	R$ 293,47
GBD7A27	284610M000280165	26/05/2024	60503	R$ 293,47
GCO4B52	284610NIC0025291	28/05/2024	50020	R$ 586,94
GCS6D02	284610NIC0025304	28/05/2024	50020	R$ 586,94
GCS7F24	284610M000280239	26/05/2024	56732	R$ 130,16
GDI5D05	284610M000280415	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GEA0A72	284610M000280507	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GEL3309	284610M000280525	28/05/2024	60503	R$ 293,47
GFD1I69	284610M000280547	28/05/2024	60503	R$ 293,47
GFT9D29	284610M000280433	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GIA1140	284610M000280175	25/05/2024	60503	R$ 293,47
GJA8C25	284610M000280336	26/05/2024	60503	R$ 293,47
GOL1356	284610J000089415	30/05/2024	51851	R$ 195,23
HAW8771	284610M000280502	27/05/2024	60503	R$ 293,47
HHM8I77	284610M000280297	26/05/2024	60503	R$ 293,47
HIG1175	284610M000280560	28/05/2024	60503	R$ 293,47
HKR2002	284610M000280234	26/05/2024	60503	R$ 293,47
HNG6D71	284610M000280436	27/05/2024	60503	R$ 293,47
HOG6D60	284610M000280427	27/05/2024	60503	R$ 293,47
HQN1504	284610M000280276	26/05/2024	60503	R$ 293,47
HRF4028	284610M000280262	26/05/2024	60503	R$ 293,47
HSS7H41	284610M000280206	26/05/2024	60503	R$ 293,47
HTQ5E35	284610M000280492	27/05/2024	56732	R$ 130,16
HZO7053	284610M000280447	27/05/2024	60503	R$ 293,47
IXF2A19	284610M000280300	26/05/2024	56732	R$ 130,16
JAW4G72	284610M000280384	27/05/2024	60503	R$ 293,47
JFS7697	284610M000280467	27/05/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000280439	27/05/2024	60503	R$ 293,47
JVQ2217	284610M000280530	28/05/2024	60503	R$ 293,47
JZH5211	284610M000280259	26/05/2024	60503	R$ 293,47
KAE0456	284610M000280200	25/05/2024	60503	R$ 293,47
KAK3I77	284610M000280500	27/05/2024	60503	R$ 293,47
KFV5660	284610M000280413	26/05/2024	60503	R$ 293,47
KFV5660	284610M000280264	26/05/2024	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000280263	26/05/2024	60503	R$ 293,47
LLM9D09	284610M000280277	26/05/2024	60503	R$ 293,47
LQF7C30	284610M000280526	28/05/2024	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000280558	28/05/2024	60503	R$ 293,47
LUJ5I56	284610M000280235	26/05/2024	60503	R$ 293,47
LZH0B11	284610M000280282	26/05/2024	60503	R$ 293,47
MAW5980	284610M000280319	26/05/2024	60503	R$ 293,47
MAX0D45	284610M000280343	26/05/2024	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000280397	27/05/2024	60503	R$ 293,47
MDJ8880	284610M000280572	28/05/2024	60503	R$ 293,47

MFK1C52	284610M000280357	26/05/2024	60503	R$ 293,47
MFO4109	284610M000280392	27/05/2024	60503	R$ 293,47
MHH2C85	284610M000280443	27/05/2024	60503	R$ 293,47
MKR7794	284610M000280416	27/05/2024	60503	R$ 293,47
MLB1F86	284610M000280414	27/05/2024	60503	R$ 293,47
MLC1E03	284610NIC0025306	28/05/2024	50020	R$ 260,32
NBB1326	284610M000279857	26/05/2024	60503	R$ 293,47
NBF5E83	284610M000280398	27/05/2024	60503	R$ 293,47
NBP5312	284610M000280449	27/05/2024	60503	R$ 293,47
NET0G45	284610M000280330	26/05/2024	60503	R$ 293,47
OBC9E82	284610NIC0025307	28/05/2024	50020	R$ 586,94
OBS7E27	284610M000280450	27/05/2024	60503	R$ 293,47
OOJ7A57	284610M000280332	26/05/2024	60503	R$ 293,47
OWK0A34	284610M000280418	27/05/2024	60503	R$ 293,47
OWM6G57	284610M000280442	27/05/2024	60503	R$ 293,47
PNF9F21	284610M000280245	26/05/2024	60503	R$ 293,47
POT7C55	284610NIC0025309	28/05/2024	50020	R$ 586,94
PWT3485	284610M000280333	26/05/2024	60503	R$ 293,47
PXT6I83	284610M000280295	26/05/2024	60503	R$ 293,47
PYM6F50	284610M000280506	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QAS5D77	284610M000280419	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QAU2J10	284610M000280202	25/05/2024	60503	R$ 293,47
QCX5F26	284610NIC0025314	28/05/2024	50020	R$ 586,94
QIH0J70	284610NIC0025312	28/05/2024	50020	R$ 586,94
QII5I44	284610NIC0025288	28/05/2024	50020	R$ 586,94
QNN8J61	284610M000280417	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QNP3G79	284610NIC0025282	28/05/2024	50020	R$ 586,94
QOL7A97	284610M000280254	26/05/2024	60503	R$ 293,47
QOX0D99	284610M000280472	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QPF6J73	284610M000280284	26/05/2024	60503	R$ 293,47
QQJ8F26	284610M000280186	25/05/2024	60503	R$ 293,47
QQZ9A66	284610M000280471	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QUA5H99	284610M000280505	27/05/2024	60503	R$ 293,47
QXV4B53	284610M000280481	27/05/2024	60503	R$ 293,47
REW8A54	284610NIC0025297	28/05/2024	50020	R$ 586,94
RFU0A53	284610M000280208	26/05/2024	60503	R$ 293,47
RHF8C08	284610NIC0025318	28/05/2024	50020	R$ 586,94
RHK1J63	284610M000280504	27/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL7G44	284610M000280360	26/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL7G44	284610M000280519	27/05/2024	60503	R$ 293,47
RHS2A93	284610M000280241	26/05/2024	60503	R$ 293,47
RHU6I06	284610M000280575	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RLI2A35	284610NIC0025315	28/05/2024	50020	R$ 586,94
RMY8C22	284610M000280422	27/05/2024	60503	R$ 293,47
RTH8D77	284610M000280540	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RTL0I27	284610M000280187	26/05/2024	60503	R$ 293,47
RUN7I73	284610M000280428	27/05/2024	60503	R$ 293,47
RUX2D63	284610M000280221	26/05/2024	56732	R$ 130,16
RYN2H85	284610M000280323	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SDU6I59	284610M000280311	26/05/2024	56732	R$ 130,16
SDU7F23	284610M000280191	25/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV3C31	284610NIC0025293	28/05/2024	50020	R$ 586,94
SDX3B18	284610M000280453	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SDY5J14	284610M000280462	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ8H05	284610M000280377	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9A80	284610M000280232	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SEA7H63	284610M000280173	25/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF5A82	284610M000280444	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF8B82	284610M000280180	25/05/2024	60503	R$ 293,47
SEH7I06	284610M000280429	27/05/2024	56732	R$ 130,16
SEJ3D35	284610NIC0025317	28/05/2024	50020	R$ 586,94
SEM8F84	284610M000280304	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SEN9G02	284610NIC0025303	28/05/2024	50020	R$ 260,32
SEQ7E50	284610M000280188	25/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU8F45	284610NIC0025287	28/05/2024	50020	R$ 586,94
SEX4F99	284610M000280518	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SFA2E98	284610M000280516	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE9C41	284610M000280189	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG5A12	284610NIC0025286	28/05/2024	50020	R$ 260,32
SFG6D62	284610M000280335	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SHI9I53	284610M000280249	26/05/2024	60503	R$ 293,47
SIE1C62	284610M000280546	28/05/2024	60503	R$ 293,47
SIO2F23	284610M000280426	27/05/2024	60503	R$ 293,47
SIX0B34	284610M000280485	27/05/2024	60503	R$ 293,47
STH1F07	284610NIC0025300	28/05/2024	50020	R$ 586,94
STH1F07	284610NIC0025308	28/05/2024	50020	R$ 586,94
STZ4D89	284610M000280511	27/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C5DF8C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2024

Pregão Eletrônico nº 089/2024

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de garrafas de alumínio e sacolas personalizadas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SACOLA PERSONALIZADA - Papel branco 180 grs (papel grosso). Alça de papel torcida branca. Medidas Mínimas 24 de largura x 32 de altura x 11 de fundo. Com arte personalizada e colorida na frente.	propria fornecido	UNI	3.600,00	2,68	9.648,00
4	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X30 cm -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Incluso a arte conforme solicitação da secretaria e o logo.	propria fornecido	UNI	18.000,00	2,14	38.520,00
TOTAL							48.168,00

DETENTORA DA ATA: PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 50.651.174/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 30/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:82C0AB84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2024

Pregão Eletrônico nº 089/2024

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de garrafas de alumínio e sacolas personalizadas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ML GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ml - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, em formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone, na cor branca com arte personalizada na frente. Capacidade de 500 ml e Dimensões aproximadas de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PRÓPRIA ALUMÍNIO PESONALIZADA	UNI	2.550,00	14,30	36.465,00
2	1	GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ML GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ml - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, em formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone, na cor branca com arte personalizada na frente. Capacidade de 500 ml e Dimensões aproximadas de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida. EXCLUSIVO MPE.	PRÓPRIA ALUMÍNIO PERSONALIZADA	UNI	850,00	14,30	12.155,00
TOTAL							48.620,00

DETENTORA DA ATA: IMPERIO SOLUÇÕES EM PREMIAÇÕES LTDA,, com CNPJ sob n.º 49.504.744/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5600725F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2024

Pregão Eletrônico n° 095/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa D E B CARDOSOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.947.848/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de projetos destinados a reforma da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge, nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Projeto de Reforma Escola Municipal Prefeito Durval Jorge Projeto para 83,60 m2 de área construída, e 1.455,31 m² de área descoberta - Rua Ver. Sérgio Pinheiro, 116, Zona Urbana - Morungava, Sengés - PR Projeto Arquitetônico Executivo Projeto Executivo de calçada externa Projeto Executivo de Muro Projeto Hidrosanitário Projeto Estrutural Projeto Elétrico de baixa tensão Projeto Hidrossanitário Planilha de Orçamento	Serviço	SERV	1,00	15.990,00	15.990,00
TOTAL							15.990,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2028 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
2380 – 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
2390 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 200 (duzentos) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E9D20121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2024

PROC. n.º 237/2024 Pregão Eletrônico n° 131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.804.051/0001-06
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Quantidade	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
16	CAMISETA FEMININA VEST LEG - TAMANHO P/M/G/GG	CAMISETAS PERSONALIZADAS Camiseta feminina veste legue,manga curta, com 2 bolso frontal, gola V, com logo lateral esquerdo Secretaria Municipal de Saúde, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pilling, malha PV com no mínimo 65,40 poliéster, 34,60% viscose, Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. Cor Pantone Terrarium moss 18-0416 TSX. Antipilling. Uniforme zeladoras CAMISETA FEMININA VEST LEGUE - TAMANHO´P/M/G/GG	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de comprimento (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	20	**Unid.**	51,00	1.020,00
17	BONÉ GORRO CHAPÉU	BONÉ GORRO CHAPÉU Boné Gorro Chapéu - Boné para pesca com proteção para pescoço e face removíveis (com aba larga, aba de rosto e pescoço, a aba é removível). tecido respirável, há orifícios de malha de ventilação na parte superior do chapéu e na frente da aba do pescoço. Confecionado em tecido em 100% poliester). A Prova de água, de insetos, de vento. Área de Proteção Solar 360º (proteção 50 UPF). Proteção contra sol e insetos. Cordão de ajuste na cor azul Pantone 19-4052 TCX. tipo 03 peças (Máscara+xale+chapéu). Cor azul Pantone 19-4052 TCX	Bordado Frontal conforme layout nome do Municipio (SENGÉS). Na cor Branco, medindo: 7 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	**30**	**Unid.**	42,50	1.275,00
20	COLETE SOCIAL TAMANHO M/G/GG	COLETE Colete Social confeccionado em gabardine ; modelo feminino; na cor azul Pantone 19-4052 TCX; com gola tradicional; com 02 bolsos; sendo 02 bolsos externos do tipo falso; com forro; em 100% poliéster na mesma cor do blazer; fechado através de 05 botões com dois furos transparente medindo: 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2m mpara mais ou para mennos); sem manga; traseiro sem abertura; com dois recortes frontal e dois costal. Gramatura: 156,44g/m2 com variação de 5% para +-.Uniforme Recepção COLTE SOCIAL PARA RECEPÇÃO - TAMANHO M/G/GG	Bordado Frontal do logo da Secretaria Municipal de Saúde. (3 cores- vermelho, azul e preto) medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E no Verso bordado Secretaria Municipal de Saúde: Medindo 26 cm (podendo variar para mais ou para menos 2 mm)	**36**	**Unid.**	71,90	2.588,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.883,40(quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2054 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4940-Fonte 303 (recursos próprios)
4940-Fonte 303 EA (recursos próprios)
4950-Fonte 494 (recursos próprios)

10.304.0015.2056 - Vigilância em Saúde
5180-Fonte 497 - (vigilância em saúde)
5180-Fonte 497 EA - (vigilância em saúde)
5190-Fonte 510 (taxas-ex. poder de policia)
5190-Fonte 510 EA - (taxas-ex. poder de policia))
DA VIGENCIA: Este Contrato terá vigência de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4F9397FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2024

Pregão Eletrônico n° 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa BR 2000 INDÚSTRIA E METALURGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.633.468/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletroeletrônicos nos termos especificado a seguir:

Objeto: Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 5×8 POLEGADAS COM 7 GAVETAS: Arquivo com 07 gavetas sobrepostas, reforçado em chapa, com deslize sobre carrinho telescópico. FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 7 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 07. Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 490 x Prof. 680. Medidas internas: Alt. 127 X Larg. 400 x Prof. 560. Fechamento: Yale com 2 chaves e tranca Simultâneo. Desmontável: Não. Chapa: # 24 (0,60mm). Puxadores: Modelo alça de nylon. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Deslizamento: Sobre carrinho telescópico. Cor: Cinza Padrão.	PRÓPRIA	AR-7 ESPECIAL	UNI	02	899,00	1.798,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 1.798,00(hum mil, setecentos e noventa e oito reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0015.2056 – Vigilância de Saude
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
5230 – Fonte 497 (vigilância sanitária)
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F07D4FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2024

Pregão Eletrônico n° 096/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa GFF RENTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.390.590/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa visando à compra de uma empilhadeira motorizada, nos termos especificado a seguir:Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMPILHADEIRA MOTORIZADA transmissão automática, tipo mastro triplex, motor a Diesel, Tração 4X2, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Equipamento novo com garantia de 12 meses.	HANGCHA CPCD-25	UNI	1,00	129.900,00	129.900,00
TOTAL							129.900,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
18.541.008 - 2020 - Destinação de Resíduos Sólidos
1351.505. E.A. 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanete
1352.1073. E.A. 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanete
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0A41C440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 389/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 99/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 99/2024 de 15/08/2024(quinze dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos para atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ASSADEIRA REFRATÁRIA OVAL 2,4 LITROS Especificações mínimas: Confeccionada em vidro Temperado transparente, capacidade: 2,4lts. Dimensões Altura: 6,5cm Largura: 21,6cm Comprimento: 30,7cm	MARINEX	MARINEX	UNID	2,00	59,00	118,00
5	1	BANDEJA DE INOX RETANGULAR Especificações mínimas: Bandeja de inox retangular 49x33cm e 2 cm altura	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	10,00	135,00	1.350,00
9	1	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO Especificações mínimas: Dimensões: 12.8 x 53.5 x 102.0 cm (Prof x Larg x Alt). Possui 4 rodas, sendo que 2 delas são fixas e 2 giratórios, fabricado em PP (Polipropileno). O saco em lona que fica na parte traseira possui abertura através de zíper, onde pode ser acomodado o saco de lixo. Nesta parte também há aberturas para que sejam colocados ali também os demais acessórios como placa de sinalização de limpeza, pá e mops. Na parte frontal há o espeço reservado para acomodar o balde espremedor. Kit: 1. Um carrinho funcional, 2. Um balde com espremedor, 3. Pá em plástico para recolher o lixo, 4. A placa sinalizadora com escrita em 3 idiomas, 5. Conjunto MOP Pó de 600mm com cabo em alumínio, 6. Conjunto MOP Úmido de	BRALIMPIA NYKT03	BRALIMPIA NYKT03	UNID	1,00	1.439,00	1.439,00

		320 gramas cru também com cabo em alumínio.						
13	1	COPO DE VIDRO 300ML - JOGO COM 6 UNIDADES Especificações mínimas: Copo feito de vidro, lavável em lava-louças. Conjunto com 6 unidades. Dimensões: Espessura da boca: 1,5mm, espessura do fundo: 5mm, capacidade 300 ml	NADIR LIGHTS	NADIR LIGHTS	JG	4,00	40,65	162,60
17	1	GARFO EM INOX - KIT COM 12 UNIDADES Especificações mínimas: Kit com 12 garfos de inox, confeccionada totalmente em aço inoxidável. Dimensões: 20cmx4cm. Peso 42 g. Garfo todo em inox.	CATUAI	CATUAI	KIT	2,00	49,90	99,80
22	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Panela de pressão 4,5 L na cor preta, revestimento externo e interno antiaderente, com fundo duplo feito em alumínio e com revestimento antiaderente na cor preta. Dimensões: 21cm de largura, 40cm de altura, e 24 com de diâmetro, alças e cabos antitérmicos, válvula de segurança	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	6,00	218,75	1.312,50
23	1	QUADRO DE CORTIÇA Quadro de cortiça modelo pop com 120mm de largurax90cm altura e 2,5cm de borda e espessura 1,7cm. Tela em chapa cortiça, acabamento da moldura natural, em pinus envernizada.	WMILL	WMILL	UNID	2,00	170,00	340,00
25	1	XÍCARA CHÁ COM PIRES DE VIDRO 220ML Especificações mínimas: Xicara chá com pires vidro 220 ml, transparente para servir bebidas quentes. Feito de vidro transparente de alta qualidade. Altura: 8 cm, diâmetro: 8cm	NADIR	NADIR	UNID	24,00	12,90	309,60
TOTAL								5.131,50
D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE AÇO 198X120X40 M Especificações mínimas: Armário de aço PA com 2 portas com 4 bandejas sendo 1 fixa e 3 reguláveis, chave e puxador inclusos, chapa 26 de 198x120x40 na cor cinza	PROPRIA	A403/40	UNID	4,00	990,00	3.960,00
2	1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS Especificações mínimas: Arquivo de aço com 4 gavetas d 133cmx46cmx70cm na cor cinza com pintura eletrostática epóxi, chapa 26, material aço, suporte 20 kg por gaveta	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	970,00	970,00
TOTAL								4.930,00
SC COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR, CONJUGADO 10 CUBAS QUENTE E 5 FRIAS Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox, pés com rodízios com trava, vidro semi-curvo temperado. Gabinete em aço inox, iluminação em led. Expositor de alimentos aquecidos nas cubas quentes com aquecimento por banho maria através de resistências, com regulagem através termostato. As Cubas frias com placa de gelo (Gel congelante). Voltagem de 220V. Medidas aproximadas: Frente (mm)157, Lateral (mm) 94, Altura (mm) 130, Peso 180 Kg	IBET	10 CUBAS	UNID	1,00	7.000,00	7.000,00
14	1	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO 5X4 COM 20 DEGRAUS Especificações mínimas: Possui 4 partes podendo ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras posições. Confeccionada em alumínio, com articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade e degraus antiderrapantes. Especificações Técnicas: Contém 20 degraus, Carga máxima de trabalho 150Kg, dimensão fechada 62,8x28,5x139cm. Alturas da escada: Estendida 5,23m, Pintor 2,40m, Andaime 1,35m .	MOR	20 DEGRAUS	UNID	1,00	1.245,00	1.245,00
TOTAL								8.245,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE 1,6 LITRO Especificações mínimas: Confeccionada em vidro Temperado transparente, capacidade: 1,6lts. Dimensões Altura: 5,1cm Largura: 17,8cm Comprimento: 29,7	NADIR	ASSADEIRA REFRATÃ • RIA RETANGULAR DE 1,6	UNID	2,00	46,00	92,00
6	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA Especificações mínimas: Batedeira planetária preta com acabamento em inox 700W acompanha 3 batedores com 12 velocidades mais partida suave. O bowl de inox com alça de 4 litros de capacidade, com tampa antirrespingos, 127 volts.	MONDIAL	BATEDEIRA PLANETÃ • RIA ESPECIFICAÃ§ÃµES M	UNID	3,00	462,17	1.386,51

8	1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES Especificações mínimas: Cadeira longarina de 3 lugares assento estofados e base fixa em formato de 'Y' em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU o assento com o mesmo material. Os braços em aço cromado com formato anatômico, dimensões:173cmx62cmx74cm.Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Encosto e acento na cor preta.	ECOFLEX	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESPECIFICAÃ§	UNID	1,00	789,80	789,80
10	1	COLHER DE SOBREMESA EM INOX - KIT COM 12 Especificações mínimas: Kit com 12 colheres sobremesa confeccionada totalmente em aço inoxidável. Dimensões: largura 4 cm, espessura 3mm, peso 0,30g, comprimento 16,5cm. Colher toda em inox.	ORIGINAL LINE	COLHER DE SOBREMESA EM INOX - KIT COM 12	KIT	2,00	34,35	68,70
11	1	COLHER DE SOPA EM INOX - KIT COM 12 Especifciações mínimas: Kit com 12 colheres sopa confeccionada totalmente em aço inoxidável. Dimensões: 20cmx4cm. Peso 42 g Colher toda em inox.	ORIGINAL LINE	COLHER DE SOPA EM INOX - KIT COM 12 ESPE	KIT	2,00	44,11	88,22
12	1	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 7 PEÇAS Especificação Técnica: - Panela Caçarola 16 cm de diâmetro, 7,5 cm Altura, --- 1,2 Litros. - Panela Caçarola 18 cm de diâmetro, 8 cm Altura, --- 1,650 Litros. - Panela Caçarola 20 cm de diâmetro, 8,5 cm Altura, --- 2,6 Litros. - Panela Caçarola 22 cm de diâmetro, 9 cm Altura, --- 3 Litros. - Panela Caçarola 24 cm de diâmetro, 9,5 cm Altura, --- 3,8 Litros. - Frigideira 20 Cm de diâmetro, 6,0 cm Altura. - Canecão Alumínio Reforçado 14 Cm de diâmetro, 11,0 cm Altura - Espessura: Entre 3 e 4 Milímetros Com 6 tampas em vidro temperado com bordas de inox, conforme o diâmetro de cada panela, cabos e puxadores em madeira envernizada.	FORT ALUMINIOS	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÃ • NIO FUNDIDO	JG	1,00	359,71	359,71
15	1	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2 dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas	ELITE AÃ‡O	ESTANTE DE AÃ‡O COM 6 PRATELEIRAS ESPECI	UNID	6,00	271,73	1.630,38
16	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL Especificações mínimas: Fragmentadora trituradora picotadeira de papel, com capacidade de picotar até 15 folhas de uma vez voltagem 110 V, altura 0,53m. Tipo de corte: partículas; transversal e tiras. Capacidade deposito: 18 L partículas e 20 L transversal. Inclui deposito de resíduos.	COUNTER TECH	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE	UNID	1,00	1.195,33	1.195,33
18	1	JOGO DE LENÇOL 3 PEÇAS Jogo de lençol solteiro 3 peças, fibras 100% algodão, cores variadas. O lençol de elástico de 188cmx88cm, lençol plano de 250 cm x160 cm e porta travesseiro.	RHAVI ENXOVAIS	JOGO DE LENÃ‡OL 3 PEÃ‡AS JOGO DE LENÃ§OL	JG	12,00	98,43	1.181,16
19	1	MÁQUINA PIPOQUEIRA GRANDE PROFISSIONAL Máquina pipoqueira grande profissional elétrica faz até 5 kg de pipoca por hora. Material estrutura em aço inox, portas ema acrílico e vitrines em vidro e panela basculante com tampa em aço inox. Dimensões: 56x42x68cm, peso da pipoqueira 15,8 kg., na cor vermelha, voltagem 110v e potência 1300watts,uma lâmpada para iluminação interna e gaveta de resíduo a em aço inox. Itens inclusos: 1 pipoqueira, 1 panela, 1 lâmpada e 1 misturador	NAGANO	MÃ • QUINA PIPOQUEIRA GRANDE PROFISSIONAL	UNID	1,00	1.700,00	1.700,00
20	1	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificações mínimas: Mini processador de alimentos 300W de potencias e laminas de aço que transformam o alimento em poucos segundos. O copo graduado tem capacidade para 500ml, peso 2,5kg, tem botão pulsar, trava de segurança, design compacto, na cor preta de 110v.	OSTER	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS ESPECIFICA	UNID	1,00	198,17	198,17
21	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificações mínimas: Processador de alimento, domestico, tipo multiprocessador, jarra com capacidade para 2,1l, copo processador	MONDIAL	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ESPECIFICA	UNID	1,00	460,31	460,31

		e 3,2l, e útil 1,7l, base de polipropileno, lamina em inox, tensão de alimentação para 110 volts, 1400w, controle com 02 velocidades, mais 1 pulsar, contem 1 copo de liquidificador, 1 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 1 adaptador de laminas de fatiar, de ralar, de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Funções: processa, mistura, fatia, espreme, liquidifica, emulsina massas, com garantia mínima de 12 meses						
24	1	TATAME EM EVA Especificações: Tatame azul royal, material E.V.A. antiderrapante, anti-impacto, antitérmico, atóxico, impermeável Dimensões:1mx1mx30mm	J DECOR	TATAME EM EVA ESPECIFICAÃ§ÃµES: TATAME A	UNID	2,00	96,90	193,80
TOTAL								9.344,09

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2024. (04/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:AD02E327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 390/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 93/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 93/2024 de 01/08/2024(primeiro dia de agosto de 2024) que tem por objeto a **Contratação de Empresa com profissional especializado da área de música para Ministrar aulas de musicalização aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ROBERTA PALOMO 13021201822								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO. Para a execução do projeto de musicalização nas escolas, ministrando aulas de musicalização na educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) das escolas municipais de Terra Rica-PR. Com aulas teóricas e práticas de música, oficinas musicais, introdução a flauta doce e outros instrumentos desenvolvendo habilidades e promovendo conhecimentos, disciplina e coordenação, seguindo percursos tais como: identidade musical, diversidade, teoria musical, ritmos e desenvolvimento de talentos. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira nos seguintes locais e de acordo com o cronograma pré-definido por cada unidade escolar. - Escola Municipal Rosalina de Moraes; - Escola Municipal Pequeno Príncipe; - Escola Municipal Rita de Cassia Gonçalves Lehn; - Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues.	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	HR	840,00	50,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2024. (04/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:37F206B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 391/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 100/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 100/2024 de 15/08/2024(quinze dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **a aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4113304/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA",.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GAIATEC COMÂ‰RCIO E SERVIÃ‡OS DE AUTOMAÃ‡Ãƒ/O E SISTEMA DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIODIGESTOR Descrição: - Volume do tanque de gás: 2.500L; - Volume do tanque do biodigestor: 4000 Litros; - Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; - Material: Lona de Polietileno com proteção UV; - Um fogareiro de biogás; - Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); - Filtro de gás; - Saída combinada de gás e fertilizante; - Guia de montagem detalhado (arquivo digital); - Garantia: mínimo 12 meses. b) Recomendações complementares Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.	PROPRIA	BIODIGESTOR	UNID	1,00	13.584,70	13.584,70
TOTAL								13.584,70

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2024. (04/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:A1D3BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 392/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 95/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 95/2024 de 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex no município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WS NASCIMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) - GRANDE O marmitex fornecido deverá conter de 800gr a 1.100gr em sua composição total e a seguinte guarnição: arroz branco; feijão; carne bovina; frango, peixe ou suíno; salada variada (crua ou cozida); e acompanhamento variados como: polenta, purê, farofa,	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.500,00	29,55	44.325,00

		batata frita, macarrão, banana frita, ovo frito, mandioca, repolho, salpicão entre outros. Acondicionado em embalagem térmica de isopor com tampa e as refeições devem ser entregues quente e acompanhadas de talheres, guardanapos e copos descartáveis. Deverá ser acompanhado de refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml a ser escolhido na hora da realização do pedido.						
2	1	REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE - BUFFET LIVRE Especificação: seguindo a estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido; feijão tipo 1, preto ou carioca cozido; carne vermelha bovina, carne suína ou frango preparado; massas variadas; legumes refogados ou crus; verduras, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor Deverá ser acompanhado de refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml a ser escolhido na hora da realização do pedido.	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	400,00	36,82	14.728,00
TOTAL								59.053,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2024. (04/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:A7F21B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERÁVIT

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ 75.587.204/0001-70				
CÁLCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE: 101 - FUNDEB 100%				
1	**Arrecadação no Período do Ano Anterior**			
	janeiro a julho	2023	R$ 6.597.745,16	11.972.775,52
	agosto a dezembro	2023	R$ 5.375.030,36	
2	**Arrecadação no Período Atual**			
	janeiro a julho	2024	R$ 9.304.144,26	16.884.015,36
	agosto a dezembro	2024	R$ 7.579.871,10	
a)	**Cálculo da Taxa de incremento**			**%**
	9.304.144,26 ÷ 6.597.745,16	1,41	x 100,00	141,02
		141,02	(-) 100,00	41,02
b)	**Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação (segundo perído anterior)**			
	5.375.030,36 x 41,02			2.204.840,74
	5.375.030,36 + 2.204.840,74			7.579.871,10
c)	**Taxa de Incremento**			7.579.871,10
1	Receita Prevista para o exercício atual			12.200.000,00
2	Arrecadação 1o. Período exerc. Atual			9.304.144,26
3	Provável arrecadação 2o. Período atual			7.579.871,10
4	Provável excesso de arrecadação do exercício			**4.684.015,36**
5	Abertura de créditos extraordinários			
6	Saldo para abertura de Crédito Adicional			**4.684.015,36**
Terra Roxa, em 28 de Agosto de 2024.				
CLAUDEMIR DOS SANTOS		***IVAN REIS DA SILVA***		
Contador		Prefeito Municipal		
CRC. 04.3302-O / PR				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7413C9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 A 150/2024 – P.E. Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 A 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 139/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SILVANA DA PIEDADE VIDAL CNPJ: 50.476.566/0001-62	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 4.634,08
ATA Nº 140/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CNPJ: 21.690.355/0001-20	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 442,75
ATA Nº 141/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MÁXIMA ATACADISTA LTDA CNPJ: 26.716.048/0001-94	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 2.961,85
ATA Nº 142/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ CNPJ: 48.125.206/0001-74	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 2.478,80
ATA Nº 143/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 408,00
ATA Nº 144/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	M.K.R. COMÉRCI DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.499.939/0001-76	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 670,00
ATA Nº 145/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 45.827.291/0001-24	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 1.339,99
ATA Nº 146/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 4.873,00
ATA Nº 147/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 42.727.372/0001-64	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 11.340,00
ATA Nº 148/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 923,92
ATA Nº 149/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AR LIMP LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 2.015,00
ATA Nº 150/2024	P.E. Nº 34/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.932.770/0001-23	27/08/2024	05/09/2024 A 04/09/2025	R$ 4.130,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:1941F226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **MOTTIM & MOTTIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:** 39.427.614/0001-90,
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás GLP – Botijão -13 e P45**.

VALOR:R$ 52.347,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270 272	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1303 11494
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
WILLAN RAFAEL MOTTIM Representante da Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85A4C6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 131/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pernambuco, Nº 2862, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.807-050, neste ato representada por Sandro Henrique Borella, portador da cédula de identidade Nº 22.237.908-X e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 164.023.768-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PROGRAMA LEITE 10 +, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5709/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NITROGENIO LIQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO O QUAL SERÁ UTILIZADO NOS BOTIJÕES DE SÊMEN NAS INSEMINAÇÕES ARTIFICIAIS DE BOVINOS.	Nitrotec	LT	4.000,00	8,37	33.480,00

Valor total do Lote: R$ 33.480,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 131/2024
VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3B8E474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 808.624,31** (oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	174.950,29
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4441	00851-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	24.989,09
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4363	00863-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2405	33.200,00
4362	00872-Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	336.234,10
10.301.0701.2062	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS DA SAUDE - ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4846	00847-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.004,40
4847	00860-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	201,70
4848	00861-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2358	2.000,00
4841	00862-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2222	34.535,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4791	00865-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 430	30.000,00
4792	00867-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 3008	13.750,00
10.301.0701.2062	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS DA SAUDE - ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4849	00868-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2994	9.655,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4102	00870-CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	20.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4823	00866-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 1797	52.104,73
4824	00867-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 3008	10.000,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4172	00870-CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.1079	PROGRAMA LEITE 10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**808.624,31**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 199.950,29** (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.003.04.122.0201.2014	3.1.90.94.00.00	00000	85.778,82
03.003.04.122.0201.2014	3.3.90.30.00.00	00000	5.000,00
03.003.04.122.0201.2014	3.3.90.36.00.00	00000	9.700,00

03.003.04.122.0201.2014	3.3.90.39.00.00	00000	14.515,68
03.004.04.122.0201.2015	3.3.90.14.00.00	00000	2.000,00
03.004.04.122.0201.2016	3.3.90.14.00.00	00000	2.000,00
03.004.04.122.0201.2015	3.3.90.30.00.00	00000	2.000,00
03.004.04.122.0201.2015	3.3.90.36.00.00	00000	32.820,00
03.004.04.122.0201.2015	3.3.90.39.00.00	00000	14.135,79
03.005.04.122.0201.2018	3.3.90.30.00.00	00000	2.000,00
03.005.04.122.0201.2018	3.3.90.40.00.00	00000	10.000,00
09.002.20.606.0901.1080	3.3.90.30.00.00	00000	20.000,00
		TOTAL	**199.950,29**

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 608.674,02** (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00847	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.004,40
00851	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	24.989,09
00860	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	201,70
00861	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2358	2.000,00
00862	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2222	34.535,00
00863	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2405	33.200,00
00865	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 430	30.000,00
00866	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 1797	52.104,73
00867	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 3008	23.750,00
00868	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2994	9.655,00
00870	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	60.000,00
00872	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	336.234,10
	TOTAL	**608.674,02**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:EC287053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 54/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal, no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível	Regime de Trabalho
Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	IV	T28
Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T16
Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	II	T24
Bruno Sucharski	452	Auxiliar	IV	T16
Claudia Morgane dos Santos Cuzma	301	Assistente	IV	T32
Claudinei Dozorski	358	Auxiliar	IV	T12
Daiana Iwanko	445	Assistente	III	T20
Daniele Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	III	T14
Danilo Alessandro Ludke Pereira	377	Assistente	IV	T40
Diulie Graziela Felipe Cavassim	420	Assistente	III	T16
Edimar Grossklaus	467	Auxiliar	III	T24
Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	III	T16
Everton Paulo da Silva Pinto	435	Assistente	III	T28
Filipe de Souza dos Santos	453	Assistente	III	T34
Flávia Leticia Moissa	416	Assistente	I	T22
Joel Jose de Lima	427	Auxiliar	IV	T36
Jose Antonio Wengerkiewicz	178	Auxiliar	IV	T32
Juliano Santos	84	Auxiliar	IV	T24
Lucas Manuel Ruiz	414	Assistente	IV	T24
Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T12
Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	397	Assistente	IV	T36
Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	IV	T36
Marcos Roberto de Oliveira	223	Assistente	IV	T28

Odelir Dileto Cachoeira	85	Assistente	IV	T40
Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	Assistente	IV	T36
Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	IV	T24
Paulo Juliano Choma	181	Auxiliar	IV	T28
Rosane Garstka de Mello	353	Auxiliar	IV	T36
Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T12
Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	III	T36
Sérgio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	II	T32
Soraya Caroline Abrahão	407	Assistente	III	T40
Telange Telon Alves Neto	392	Assistente	IV	T20
Thais Regina Kummer Ferraz	394	Titular		T26
Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T28
Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T08

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de agosto de 2024.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31B0A493



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.515.934,72	3.796.821,86	5.699.385,64	5.553.766,47	5.370.363,94	4.512.991,14	3.845.978,96	4.078.708,08	4.197.506,02	4.576.495,27	4.369.364,43	3.909.749,93	53.427.066,46	52.084.014,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.160,09	466.430,79	556.938,75	455.944,09	235.786,75	264.001,46	406.348,54	337.852,26	330.284,36	319.919,09	299.254,31	297.521,42	4.315.441,91	4.124.203,18
IPTU	53.086,73	216.550,58	261.260,09	66.240,51	16.032,63	16.144,03	11.381,56	8.845,94	9.715,49	18.023,56	10.284,67	8.966,24	696.532,03	690.502,77
ISS	122.375,61	80.021,56	118.640,71	118.715,00	66.010,43	76.516,05	105.688,79	91.208,51	110.772,96	104.554,18	107.468,19	100.712,50	1.202.684,49	988.967,20
ITBI	22.480,32	30.448,00	57.482,49	50.882,03	37.678,12	27.406,00	61.378,54	38.282,94	49.555,18	22.861,81	18.250,00	35.858,01	452.563,44	453.861,20
IRRF	119.366,34	95.472,54	98.186,58	195.336,40	91.652,94	118.596,46	119.826,16	114.885,68	130.412,53	139.386,12	132.402,60	123.941,75	1.479.466,10	1.514.225,05
Outras Receitas Tributárias	27.851,09	43.938,11	21.368,88	24.770,15	24.412,63	25.338,92	108.073,49	84.629,19	29.828,20	35.093,42	30.848,85	28.042,92	484.195,85	476.646,96
Receita de Contribuições	20.748,00	8.907,45	43.374,15	24.088,91	21.946,57	25.504,66	23.169,65	1.019,56	47.664,02	23.887,21	22.853,49	22.272,75	285.436,42	265.958,33
Receita Patrimonial	59.406,65	46.133,17	82.319,22	86.658,45	86.042,94	101.584,32	82.007,08	83.860,51	110.593,55	66.525,30	104.696,63	75.786,82	985.614,64	671.463,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.306,65	46.041,40	61.116,42	86.658,45	67.476,10	101.584,32	81.961,84	83.770,03	110.593,55	54.486,21	104.646,63	75.498,88	933.140,48	583.022,64
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	91,77	21.202,80	0,00	18.566,84	0,00	45,24	90,48	0,00	12.039,09	50,00	287,94	52.474,16	88.440,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	306,64
Transferências Correntes	3.085.413,95	3.272.251,80	5.013.540,82	4.984.427,93	5.012.189,85	4.120.467,79	3.322.324,14	3.652.555,58	3.704.509,41	4.155.075,62	3.932.974,55	3.509.089,45	47.764.820,89	46.973.384,42
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.296.507,92	1.393.235,10	1.292.238,00	1.855.981,64	1.224.588,59	1.107.601,08	1.183.584,98	1.314.499,23	1.178.811,46	1.218.832,58	1.454.678,08	1.244.336,36	15.764.895,02	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.009,23	47.557,15	25.372,79	30.897,39	825.446,06	142.575,94	130.002,16	239.998,63	121.533,50	60.025,88	38.235,61	52.781,84	1.743.436,18	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	4.526,22	14.389,04	10.862,40	598,44	288,57	747,92	464,70	403,40	816,01	981,22	156,44	625,08	34.859,44	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.058,41	15.705,11	12.868,39	14.009,69	15.127,60	15.733,52	18.484,01	15.984,95	16.824,71	21.141,39	18.687,18	25.289,99	203.914,95	135.000,00
Transferências do FUNDEB	307.150,09	337.966,94	357.000,86	454.663,83	503.235,72	412.292,33	363.133,41	385.672,04	434.897,58	366.431,21	386.243,35	374.452,52	4.683.139,88	4.260.000,00
Outras Transferências Correntes	312.001,32	418.664,35	1.959.693,02	475.639,29	956.163,68	419.105,50	365.792,23	377.991,47	413.111,89	835.555,55	244.774,49	411.179,23	7.189.672,02	5.176.384,42
Outras Receitas Correntes	5.206,03	3.098,65	3.212,70	2.647,09	14.397,83	1.432,91	4.459,55	3.420,17	4.454,68	11.088,05	9.585,45	5.079,49	68.082,60	48.698,27
DEDUÇÕES (II)	460.423,21	503.124,01	539.369,35	678.579,78	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	6.869.423,57	6.374.120,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	460.423,21	503.124,01	539.369,35	678.579,78	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	6.869.423,57	6.374.120,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.055.511,51**	**3.293.697,85**	**5.160.016,29**	**4.875.186,69**	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**46.557.642,89**	**45.709.893,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.422,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.055.511,51**	**3.293.697,85**	**5.160.016,29**	**4.875.186,69**	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**46.557.642,89**	**45.328.471,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	936.000,00	236.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.791,91	39.772,37	39.719,29	79.354,27	42.453,50	42.456,77	39.660,68	42.402,09	42.413,41	42.450,64	42.488,80	42.440,04	535.403,77	510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**3.015.719,60**	**3.253.925,48**	**4.420.297,00**	**4.795.832,42**	**4.617.352,39**	**3.812.720,39**	**3.287.638,62**	**3.458.527,62**	**3.583.792,72**	**3.707.426,96**	**3.810.387,51**	**3.322.618,41**	**45.086.239,12**	**44.582.471,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 04/09/2024, às 13:43:00.
NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5C2F6620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 068/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Final Cargos: **Advogado, Agente Fazendário, Analista de Gestão de Pessoas, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista - Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Professor do Ensino Básico 20h, Professor do Ensino Básico 30h, Professor do Ensino Básico 40h, Profissional de Educação Física e Desportos e Sociólogo** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Os candidatos*Sub Judice*, ficarão nesta situação até julgamento e/ou revogação da liminar. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original.

Art. 6º Candidatos *Sub Judice* que realizaram inscrição para cotas raciais e não foram avaliados serão convocados posteriormente para entrevista.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,05 de setembro de 2024

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Advogado	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	014.703.317-31	93,40	48,00	5,00	146,40	1
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	014.703.256-69	91,70	48,00	5,00	144,70	2
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	014.703.169-97	85,10	50,00	8,00	143,10	3
Advogado	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	014.703.153-89	89,80	50,00	2,50	142,30	4
Advogado	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	014.703.157-74	88,30	48,00	5,00	141,30	5
Advogado	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.267-40	89,80	48,00	2,50	140,30	6
Advogado	NATHALIA VITACHI	014.703.141-70	85,10	48,00	5,00	138,10	7
Advogado	GABRIEL VERLI DA SILVA	014.703.369-03	81,50	50,00	5,00	136,50	8
Advogado	FERNANDO MOTOMU KATO NAKAMURA	014.703.319-83	81,30	50,00	5,00	136,30	9
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	014.703.302-13	83,60	47,00	5,00	135,60	10
Advogado	THIAGO LUCHETTI KRUG	014.703.313-92	88,30	47,00		135,30	11
Advogado	FERNANDA REGINA PACIFICO	014.703.141-58	80,20	50,00	5,00	135,20	12
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	014.703.173-65	81,50	48,00	5,00	134,50	13
Advogado	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	014.703.176-53	81,90	47,00	5,00	133,90	14
Advogado	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	014.703.142-24	83,00	50,00	0,00	133,00	15

Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	014.703.155-98	80,00	48,00	5,00	133,00	16
Advogado	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	014.703.180-92	84,70	48,00		132,70	17
Advogado	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.242-10	81,50	48,00	2,50	132,00	18
Advogado	MARINA HELOISA MANOEIRA	014.703.148-85	76,80	50,00	5,00	131,80	19
Advogado	THIAGO HENRIQUE CARNAVALE	014.703.227-81	80,60	48,00	2,50	131,10	20
Advogado	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	014.703.280-52	78,10	48,00	5,00	131,10	21
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	014.703.364-25	83,00	48,00		131,00	22
Advogado	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	014.703.261-01	80,20	48,00	2,50	130,70	23
Advogado	JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	014.703.252-58	80,00	50,00		130,00	24
Advogado	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	014.703.279-57	79,60	45,00	5,00	129,60	25
Advogado	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	014.703.206-10	80,40	44,00	5,00	129,40	26
Advogado	KARINA LEME OLIVEIRA	014.703.173-09	76,20	48,00	5,00	129,20	27
Advogado	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	014.703.366-07	81,70	47,00		128,70	28
Advogado	RENAN GARLA JORGE	014.703.259-21	77,20	49,00	2,50	128,70	29
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	014.703.373-45	73,20	50,00	5,00	128,20	30
Advogado	LETICIA FREIBERGER	014.703.365-37	79,80	48,00		127,80	31
Advogado	ANA PAULA VICENTE PIRES BARAVIERA	014.703.261-07	74,70	48,00	5,00	127,70	32
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	74,70	48,00	5,00	127,70	33
Advogado	HELOISA SILVA COLA	014.703.197-96	83,00	44,00		127,00	34
Advogado	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT'ANNA	014.703.196-38	78,10	48,00	0,00	126,10	35
Advogado	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	014.703.257-57	71,10	50,00	5,00	126,10	36
Advogado	RODRIGO DUARTE DE SALVI	014.703.318-08	75,30	48,00	2,50	125,80	37
Advogado	MAICON SOUZA MENEGATTI	014.703.187-68	71,30	48,00	5,00	124,30	38
Advogado	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	014.703.201-92	76,40	47,00		123,40	39
Advogado	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	014.703.302-58	75,30	48,00		123,30	40
Advogado	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	014.703.304-18	73,20	50,00		123,20	41
Advogado	FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	014.703.152-86	69,80	43,00	10,00	122,80	42
Advogado	MARIANA CARLOS	014.703.289-53	69,80	48,00	5,00	122,80	43
Advogado	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	014.703.155-22	74,70	48,00		122,70	44
Advogado	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.162-86	79,60	42,00	0,00	121,60	45
Advogado	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	014.703.232-14	74,70	46,00	0,00	120,70	46
Advogado	DIOGO DINIZ LOPES SOLA	014.703.202-75	68,30	44,00	8,00	120,30	47
Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	014.703.157-62	77,90	42,00		119,90	48
Advogado	VINICIUS ALVES SCHERCH	014.703.356-74	67,90	44,00	8,00	119,90	49
Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	014.703.318-24	76,80	43,00		119,80	50
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	69,60	50,00		119,60	51
Advogado	GUILHERME TABUCHI SILVA	014.703.323-01	66,60	48,00	5,00	119,60	52
Advogado	DEBORA TAIANY ROSA	014.703.183-32	71,30	48,00		119,30	53
Advogado	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	014.703.212-25	73,00	46,00		119,00	54
Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	014.703.187-84	73,40	40,00	5,00	118,40	55
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	70,20	43,00	5,00	118,20	56
Advogado	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	014.703.226-76	69,80	48,00	0,00	117,80	57
Advogado	VANESSA NUNES REDIVO	014.703.303-86	69,60	48,00		117,60	58
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	014.703.218-08	69,80	47,00		116,80	59
Advogado	KARINA BARDUCHI DE LIMA	014.703.303-84	66,80	50,00		116,80	60
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	014.703.323-12	67,90	48,00		115,90	61
Advogado	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	014.703.221-02	69,80	46,00		115,80	62
Advogado	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	014.703.281-24	76,60	39,00		115,60	63
Advogado	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	014.703.268-43	71,50	44,00		115,50	64
Advogado	DAMARIS MORAIS MOREIRA	014.703.353-15	71,30	44,00		115,30	65
Advogado	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	014.703.297-59	72,80	42,00		114,80	66
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	014.703.160-71	81,50	28,00	5,00	114,50	67
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	014.703.215-45	68,10	46,00		114,10	68
Advogado	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	014.703.144-62	66,60	47,00		113,60	69
Advogado	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	014.703.163-22	66,60	46,00		112,60	70
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	014.703.141-34	68,50	44,00		112,50	71
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	014.703.191-46	76,60	30,00	5,00	111,60	72
Advogado	LEONARDO CAMARGO MARIO	014.703.320-66	68,10	43,00		111,10	73
Advogado	FERNANDO CAMPOS MARTINS	014.703.370-54	66,80	44,00		110,80	74
Advogado	GUILHERME ANTUNES	014.703.247-00	68,50	42,00		110,50	75
Advogado	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	014.703.238-85	69,80	40,00		109,80	76
Advogado	LORENA PEREIRA MADUENHO	014.703.319-22	68,10	41,00		109,10	77
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	014.703.222-92	67,90	38,00		105,90	78

Advogado	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	014.703.180-90	55,10	48,00		103,10	79

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Agente Fazendário	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	014.703.255-36	70,40	8,00	78,40	1
Agente Fazendário	ANDRE KENJI SASAHARA	014.703.180-82	66,80	2,50	69,30	2
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	60,20	5,00	65,20	3
Agente Fazendário	BENEDITO YOSHIO TANNO	014.703.347-58	61,70		61,70	4
Agente Fazendário	MATHEUS PEREIRA	014.703.350-11	57,20	2,50	59,70	5
Agente Fazendário	NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI	014.703.273-07	55,50	2,50	58,00	6
Agente Fazendário	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	014.703.344-12	55,30	2,50	57,80	7
Agente Fazendário	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	014.703.265-70	55,30		55,30	8
Agente Fazendário	STEFANY CAROLINE OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.340-16	52,10	2,50	54,60	9
Agente Fazendário	REGINALDO MURAKAMI	014.703.255-67	53,80	0,00	53,80	10
Agente Fazendário	DALILLA ALVES COLOMBO	014.703.325-78	53,80	0,00	53,80	11
Agente Fazendário	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-08	53,40		53,40	12
Agente Fazendário	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	014.703.160-20	53,00		53,00	13
Agente Fazendário	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	014.703.174-00	50,20	2,50	52,70	14
Agente Fazendário	FABIANE MARGARETH GIORDANI	014.703.156-35	51,90		51,90	15
Agente Fazendário	CAROLINA STRATICO	014.703.309-55	51,90		51,90	16
Agente Fazendário	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	014.703.140-45	51,50		51,50	17
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	50,40		50,40	18
Agente Fazendário	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-84	50,00		50,00	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Analista de Gestão de Pessoas	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	014.703.146-58	63,00	2,50	65,50	1
Analista de Gestão de Pessoas	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	014.703.149-63	59,60	5,00	64,60	2
Analista de Gestão de Pessoas	ALINE TOMELERI DA COSTA	014.703.262-61	64,50		64,50	3
Analista de Gestão de Pessoas	NELCI LOPES DE LIMA JUNIOR	014.703.282-18	61,30	3,00	64,30	4
Analista de Gestão de Pessoas	TIAGO APARECIDO PAES	014.703.366-84	63,00	0,00	63,00	5
Analista de Gestão de Pessoas	ANAMARIA BASOLI DA SILVA	014.703.318-11	54,50	5,00	59,50	6
Analista de Gestão de Pessoas	LUCAS HULALA NASCIMENTO	014.703.160-85	54,50	5,00	59,50	7
Analista de Gestão de Pessoas	ARI CORREA DIAS JUNIOR	014.703.321-57	57,90		57,90	8
Analista de Gestão de Pessoas	CRISTIAN SHOZO NISHIKAWA NORONHA	014.703.343-89	57,70	0,00	57,70	9
Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	53,20	2,50	55,70	10
Analista de Gestão de Pessoas	JOSIANE ALVES RIBEIRO TOZZI	014.703.369-14	54,10		54,10	11
Analista de Gestão de Pessoas	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	014.703.278-28	53,20		53,20	12
Analista de Gestão de Pessoas	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.176-95	53,00		53,00	13
Analista de Gestão de Pessoas	WAGNER HIROSHI UENO	014.703.244-45	51,30		51,30	14
Analista de Gestão de Pessoas	GABRIELA LINO GOIS	014.703.309-52	50,90	0,00	50,90	15
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Arquiteto e Urbanista	THAIS KAUANE NUNES	014.703.291-23	70,20	5,00	75,20	1
Arquiteto e Urbanista	GUILHERME SERAFIM	014.703.337-62	66,80	5,50	72,30	2
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	65,30	2,50	67,80	3
Arquiteto e Urbanista	ESTHER ENCINAS AUDIBERT	014.703.220-63	67,00		67,00	4
Arquiteto e Urbanista	NATHÁLIA ISABELLA NAGAO SHIMIZU	014.703.243-86	67,00		67,00	5
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO DIAS	014.703.363-63	63,80	2,50	66,30	6
Arquiteto e Urbanista	FLÁVIA DIAS MARTINS	014.703.259-51	60,40	5,00	65,40	7
Arquiteto e Urbanista	EMANUELLE ENID PORPILHO KAMIMURA CANONICO	014.703.293-55	61,90	2,50	64,40	8
Arquiteto e Urbanista	ARIANE ZAMBON MIRANDA	014.703.228-44	58,90	5,50	64,40	9
Arquiteto e Urbanista	CÁSSIA BALDIM PAZ	014.703.337-41	63,80		63,80	10
Arquiteto e Urbanista	LETICIA CALEGARI FETTER	014.703.292-99	60,60	2,50	63,10	11
Arquiteto e Urbanista	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	014.703.202-20	60,40	2,50	62,90	12
Arquiteto e Urbanista	MARCO AURÉLIO COSTA CARLOTTO	014.703.201-91	60,00	2,50	62,50	13
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DAUBER FACIONI	014.703.326-63	62,10		62,10	14
Arquiteto e Urbanista	THAYLISE MAREGA SOUZA	014.703.234-88	61,90		61,90	15
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	58,90	2,50	61,40	16
Arquiteto e Urbanista	CAROLINA CASONI LOPES	014.703.167-56	58,70	2,50	61,20	17
Arquiteto e Urbanista	JOSIMAR VIEIRA	014.703.325-48	60,60		60,60	18
Arquiteto e Urbanista	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	014.703.286-46	60,60		60,60	19
Arquiteto e Urbanista	NATHALIA LARISSA DE JESUS	014.703.168-79	57,00	2,50	59,50	20
Arquiteto e Urbanista	ANGELA CEZAR SOARES	014.703.279-85	58,70		58,70	21
Arquiteto e Urbanista	ISADORA RESGES DE SOUZA	014.703.284-23	58,50		58,50	22
Arquiteto e Urbanista	MATEUS CARVALHO FERREIRA	014.703.322-02	58,30		58,30	23

Arquiteto e Urbanista	LEANDRO RODRIGO OGAWA	014.703.291-74	55,30	2,50	57,80	24
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	014.703.214-38	57,20		57,20	25
Arquiteto e Urbanista	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.229-62	57,20		57,20	26
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA LOURENÇO DA SILVA	014.703.321-85	57,20		57,20	27
Arquiteto e Urbanista	JANAINA MINIKOWSKI ACHETE	014.703.331-32	57,00		57,00	28
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO YUKITA	014.703.323-88	57,00		57,00	29
Arquiteto e Urbanista	MARCOS YUDI KIMURA	014.703.293-52	57,00		57,00	30
Arquiteto e Urbanista	ANNA LAURA BETONI SILVA	014.703.230-55	57,00		57,00	31
Arquiteto e Urbanista	NATÁLIA DE FREITAS FRANCISCO	014.703.253-39	51,90	5,00	56,90	32
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI	014.703.325-04	56,80		56,80	33
Arquiteto e Urbanista	MARIANA DA SILVA MASSEI	014.703.141-20	55,50		55,50	34
Arquiteto e Urbanista	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	014.703.167-48	55,50		55,50	35
Arquiteto e Urbanista	MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO	014.703.363-66	55,50		55,50	36
Arquiteto e Urbanista	KAROLINE LOUISE CAMPANA NASCIMENTO	014.703.147-89	55,30		55,30	37
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	014.703.259-30	55,10		55,10	38
Arquiteto e Urbanista	CASSIA ALVES DE FREITAS	014.703.258-27	55,10		55,10	39
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA SOUSA CHAGAS	014.703.348-62	54,90		54,90	40
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DA SILVA OLYMPIO	014.703.312-42	54,90		54,90	41
Arquiteto e Urbanista	THIAGO GOMES SOUZA	014.703.315-52	53,80		53,80	42
Arquiteto e Urbanista	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	014.703.260-44	53,80		53,80	43
Arquiteto e Urbanista	GEORGE ANDRÉ DE SOUZA	014.703.220-06	53,60	0,00	53,60	44
Arquiteto e Urbanista	FERNANDA WATANABE NONOSE	014.703.367-79	53,60		53,60	45
Arquiteto e Urbanista	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	014.703.222-52	53,60		53,60	46
Arquiteto e Urbanista	AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA	014.703.272-14	53,60		53,60	47
Arquiteto e Urbanista	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	014.703.236-91	53,60		53,60	48
Arquiteto e Urbanista	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	014.703.252-28	53,40		53,40	49
Arquiteto e Urbanista	THIAGO AUGUSTO ALONSO ALVES	014.703.269-05	52,10		52,10	50
Arquiteto e Urbanista	FABIO HIDEKI ANAMI	014.703.244-86	52,10		52,10	51
Arquiteto e Urbanista	ANA LETÍCIA CRACO NANUNCIO	014.703.186-73	52,10		52,10	52
Arquiteto e Urbanista	ANDRE MENGER GONCALVES	014.703.364-73	51,90		51,90	53
Arquiteto e Urbanista	GABRIELLA VIANA PITOLI	014.703.304-65	51,90		51,90	54
Arquiteto e Urbanista	STELLY BRENDA PINHO PETILE	014.703.212-57	51,90		51,90	55
Arquiteto e Urbanista	GIOVANNA FERREIRA PAVEZI	014.703.370-16	51,70		51,70	56
Arquiteto e Urbanista	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	014.703.142-39	51,50		51,50	57
Arquiteto e Urbanista	DANILO ALMEIDA DA SILVA	014.703.371-82	50,40		50,40	58
Arquiteto e Urbanista	ISABELA YATSUDA BERNARDO	014.703.370-76	50,40		50,40	59
Arquiteto e Urbanista	MYLENA BAI GIROLDO NEVES	014.703.219-91	50,20		50,20	60
Arquiteto e Urbanista	JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	014.703.330-65	50,00		50,00	61
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3 *Sub Judice*
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5 *Sub Judice*
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	9
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	13
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	14
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	15 *Sub Judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	16
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	17
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	18 *Sub Judice*
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	19
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20

Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	22
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	23 *Sub Judice*
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	24
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	25
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	26
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	27 *Sub Judice*
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	28
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	29
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	30
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	33
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	37
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	38
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	39
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	41
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	42
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	43
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	44
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	46
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	47
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	50
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	51
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	52
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	53
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	54
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	56
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	57
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	58 *Sub Judice*
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	59
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80

Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143

						Sub Judice
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205

Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268

Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331

Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Contador	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	014.703.140-56	83,40	5,00	88,40	1
Contador	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	014.703.251-74	85,30	0,00	85,30	2
Contador	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	014.703.351-39	83,20		83,20	3
Contador	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	014.703.366-09	83,00		83,00	4
Contador	CARLOS EDUARDO DRONG	014.703.204-40	71,50	5,00	76,50	5
Contador	WILLIAN GOMES VARGAS	014.703.153-96	74,90		74,90	6
Contador	MARINA MISSAKO HASHIMOTO FUCUDA	014.703.344-96	69,80	2,50	72,30	7
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.703.184-62	71,50		71,50	8
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.703.256-10	66,40	5,00	71,40	9
Contador	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-12	62,80	5,00	67,80	10
Contador	DONIZETE PAIAS	014.703.258-48	64,50		64,50	11
Contador	LENISE DALLMANN HABER	014.703.181-66	60,00	2,50	62,50	12
Contador	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	014.703.220-78	61,10		61,10	13
Contador	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	014.703.320-13	59,60		59,60	14
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.703.257-83	56,00	3,00	59,00	15
Contador	GUILHERME JULIAN FERREIRA	014.703.145-24	56,40	2,50	58,90	16
Contador	HEITOR HIRATA MISSUNAGA	014.703.315-60	58,50		58,50	17
Contador	GABRIEL SCHWENGBER WELTER	014.703.276-07	54,90	2,50	57,40	18
Contador	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	014.703.364-04	56,60		56,60	19
Contador	ARIANE GAIGUER	014.703.283-84	56,00		56,00	20
Contador	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	014.703.235-84	55,80		55,80	21
Contador	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.168-51	51,50	2,50	54,00	22
Contador	ALESSANDRA BELISARIO REALE COSTA	014.703.282-39	51,30	2,50	53,80	23
Contador	EDUARDO TAVARES	014.703.221-10	53,20		53,20	24
Contador	ALEX DE FREITAS	014.703.236-01	53,00		53,00	25
Contador	LARISSA TAQUE DE OLIVEIRA	014.703.252-96	52,80		52,80	26
Contador	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-82	52,60		52,60	27
Contador	GABRIEL DENKE MACHADO	014.703.252-50	51,50		51,50	28
Contador	CALEBE AFONSO RIEKE	014.703.250-67	51,30		51,30	29
Contador	CINDY WENDY PARIZ	014.703.151-10	51,10		51,10	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial	LETICIA THAIS OTAVIANO	014.703.225-27	53,20	0,00	53,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais	CAMILA GOMEDI	014.703.284-29	71,90	5,00	76,90	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JÚLIA ROSA MICHELATO	014.703.172-30	72,30		72,30	1
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-84	67,00		67,00	2
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	ALEXANDRE JORGE IKUTA	014.703.251-23	65,30	0,00	65,30	3
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	FABÍOLA STAHLKE PRADO	014.703.280-03	60,60		60,60	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	014.703.188-39	75,30		75,30	1
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	VINÍCIUS BARBIERI DE OLIVEIRA MARTONI	014.703.333-41	66,80		66,80	2
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	LUIS EDUARDO SHIGUEKI MASHIMA	014.703.279-54	61,90	2,50	64,40	3
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CRISTIANE MARIA MONTANARI FIGUEIRA	014.703.250-36	61,70	2,50	64,20	4
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	ANA PAULA SOARES MURADOR	014.703.324-97	62,10		62,10	5
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	STEFÂNIA GASPARI	014.703.293-23	60,60	0,00	60,60	6
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	NAYRA KAWANA TURINI	014.703.177-15	53,80		53,80	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Agrônomo	GISLAINE GABARDO	014.703.174-37	73,80	12,50	86,30	1

Engenheiro Agrônomo	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	014.703.275-36	73,80	8,00	81,80	2
Engenheiro Agrônomo	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	014.703.244-98	68,30	8,00	76,30	3
Engenheiro Agrônomo	LAÍS ZITO ZULATO	014.703.365-77	73,80		73,80	4
Engenheiro Agrônomo	RENATO RIBEIRO MACHADO	014.703.232-09	72,30		72,30	5
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	61,70	10,00	71,70	6
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS ARANTES DA SILVA	014.703.204-88	63,40	5,00	68,40	7
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME DE GENARO MOREIRA	014.703.225-55	67,40		67,40	8
Engenheiro Agrônomo	THIAGO PAULINO VICENTINI	014.703.290-52	62,30	5,00	67,30	9
Engenheiro Agrônomo	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	014.703.146-50	62,10	5,00	67,10	10
Engenheiro Agrônomo	ELDER ANDREAZI	014.703.334-22	57,00	10,00	67,00	11
Engenheiro Agrônomo	BRUNO VIZIOLI	014.703.264-42	56,80	10,00	66,80	12
Engenheiro Agrônomo	RICARDO JOSE DA SILVA	014.703.367-60	65,70		65,70	13
Engenheiro Agrônomo	RAFAELA RODRIGUES MURARI	014.703.302-70	64,90		64,90	14
Engenheiro Agrônomo	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	014.703.372-61	64,90		64,90	15
Engenheiro Agrônomo	JAIR GARCIA NETO	014.703.286-47	62,10	2,50	64,60	16
Engenheiro Agrônomo	CARLA RENATA PAZZOTTI	014.703.171-72	56,60	7,50	64,10	17
Engenheiro Agrônomo	CÉSAR AUGUSTO PECORARO	014.703.176-32	63,60	0,00	63,60	18
Engenheiro Agrônomo	TIAGO MAKOTO OTANI	014.703.147-20	63,60		63,60	19
Engenheiro Agrônomo	HELIO HENRIQUE SOARES FRANCO	014.703.266-05	62,30		62,30	20
Engenheiro Agrônomo	CLAUDIA MARIA DO PRADO FURQUIM	014.703.273-67	62,30		62,30	21
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	014.703.265-74	61,90		61,90	22
Engenheiro Agrônomo	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	014.703.279-56	61,70		61,70	23
Engenheiro Agrônomo	MARCOS DIAMANTINO GONÇALVES GASPARIN	014.703.218-33	58,70	3,00	61,70	24
Engenheiro Agrônomo	CAROLINA LAZARI ARAÚJO	014.703.210-39	58,90	2,50	61,40	25
Engenheiro Agrônomo	MELINA MARQUES HOLDERBAUM	014.703.322-39	55,30	5,50	60,80	26
Engenheiro Agrônomo	RENATA KOYAMA	014.703.340-63	60,20		60,20	27
Engenheiro Agrônomo	MARJORI DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.159-09	60,20		60,20	28
Engenheiro Agrônomo	HELEN CRISTINA PAIVA	014.703.338-45	57,00	3,00	60,00	29
Engenheiro Agrônomo	ADRIANO THIBES HOSHINO	014.703.180-00	58,90		58,90	30
Engenheiro Agrônomo	TAMIRES FIRMINO	014.703.324-14	58,90		58,90	31
Engenheiro Agrônomo	THAÍS REGINA RAMOS ALVES	014.703.235-44	58,50		58,50	32
Engenheiro Agrônomo	MAURO TSUYOSHI OKIMURA JUNIOR	014.703.276-73	58,50		58,50	33
Engenheiro Agrônomo	FRANCINE DINIZ	014.703.342-99	58,30		58,30	34
Engenheiro Agrônomo	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	014.703.209-60	57,20		57,20	35
Engenheiro Agrônomo	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	014.703.308-85	57,20		57,20	36
Engenheiro Agrônomo	JOSÉ VICTOR FREITAS DOS SANTOS	014.703.334-00	57,00		57,00	37
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME BARBIERI FRANÇA	014.703.319-18	57,00		57,00	38
Engenheiro Agrônomo	REBECA RAYANE WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-36	51,70	5,00	56,70	39
Engenheiro Agrônomo	JULIANA SILVA ROCHA	014.703.293-80	53,60	3,00	56,60	40
Engenheiro Agrônomo	HEITOR JOSÉ ROHLING	014.703.252-05	55,50		55,50	41
Engenheiro Agrônomo	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	014.703.294-81	53,80		53,80	42
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	014.703.154-53	53,60		53,60	43
Engenheiro Agrônomo	LETÍCIA ELISIANE BELUZZO	014.703.260-68	53,40		53,40	44
Engenheiro Agrônomo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	014.703.248-53	53,20		53,20	45
Engenheiro Agrônomo	KARINA SILVA DOS SANTOS	014.703.329-48	52,10		52,10	46
Engenheiro Agrônomo	DIEGO DIONIZIO PEREIRA	014.703.335-27	51,90		51,90	47
Engenheiro Agrônomo	MÁRCIO ADRIANO KAISER	014.703.371-83	51,90		51,90	48
Engenheiro Agrônomo	JEAN CARLO BAUDRAZ DE PAULA	014.703.175-25	51,90		51,90	49
Engenheiro Agrônomo	JÚLIA VOYTENA CORRADINI	014.703.301-08	51,70		51,70	50
Engenheiro Agrônomo	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	014.703.191-14	51,50		51,50	51
Engenheiro Agrônomo	LUCIANO OLIVEIRA NUNES	014.703.347-70	50,40		50,40	52
Engenheiro Agrônomo	KARINE FERNANDA DE BARROS PIROLO	014.703.250-20	50,40		50,40	53
Engenheiro Agrônomo	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	014.703.225-87	50,40		50,40	54
Engenheiro Agrônomo	BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	014.703.352-26	50,20		50,20	55
Engenheiro Agrônomo	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA BARBEIRO	014.703.359-02	50,20		50,20	56
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Ambiental	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	014.703.340-97	77,00	3,00	80,00	1
Engenheiro Ambiental	PAOLA ARIMA SCALONE	014.703.226-01	73,00	5,00	78,00	2
Engenheiro Ambiental	MARIANA MENONCIN	014.703.240-79	75,90	0,00	75,90	3
Engenheiro Ambiental	LIVIA NUNES BUONO	014.703.362-68	72,10	3,00	75,10	4
Engenheiro Ambiental	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	014.703.157-49	74,20	0,00	74,20	5
Engenheiro Ambiental	LUCAS MACHADO XAVIER	014.703.285-51	74,00		74,00	6
Engenheiro Ambiental	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	014.703.146-44	73,40		73,40	7

Engenheiro Ambiental	PAULA POLASTRI	014.703.300-30	67,20	5,50	72,70	8
Engenheiro Ambiental	DIEGO ALLYSON ROCHA	014.703.156-14	67,20	5,50	72,70	9
Engenheiro Ambiental	PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ	014.703.341-26	68,50	3,00	71,50	10
Engenheiro Ambiental	AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN	014.703.268-07	70,40		70,40	11
Engenheiro Ambiental	FELIPE ELIAS TEODORO MORAES	014.703.279-39	68,70		68,70	12
Engenheiro Ambiental	JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS	014.703.330-83	66,80		66,80	13
Engenheiro Ambiental	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	014.703.274-39	66,60		66,60	14
Engenheiro Ambiental	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-56	65,50		65,50	15
Engenheiro Ambiental	RAFAELA MAYUMI KAWATA	014.703.300-08	60,00	5,50	65,50	16
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	014.703.300-32	65,30		65,30	17
Engenheiro Ambiental	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA	014.703.143-02	63,80		63,80	18
Engenheiro Ambiental	AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA	014.703.149-44	58,90	3,00	61,90	19
Engenheiro Ambiental	NAIANE PONTES NOVAIS	014.703.208-04	61,70		61,70	20
Engenheiro Ambiental	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	014.703.296-81	58,90	2,50	61,40	21
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	60,60		60,60	22
Engenheiro Ambiental	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	014.703.189-41	58,70		58,70	23
Engenheiro Ambiental	LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	014.703.292-45	58,50		58,50	24
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SILVA LIBERATTI	014.703.289-87	58,30		58,30	25
Engenheiro Ambiental	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	014.703.227-84	56,60		56,60	26
Engenheiro Ambiental	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	014.703.294-74	55,50		55,50	27
Engenheiro Ambiental	PEDRO MOUCO MARTINS	014.703.193-87	54,90		54,90	28
Engenheiro Ambiental	FABRÍCIO PIRES BASTOS	014.703.315-23	53,60		53,60	29
Engenheiro Ambiental	CAIO SILVA ANELI MARTINS	014.703.234-49	53,40		53,40	30
Engenheiro Ambiental	LUIZ ANTONIO NEVES ROMA	014.703.363-95	51,90		51,90	31
Engenheiro Ambiental	FERNANDA NONAKA	014.703.222-82	50,20		50,20	32
Engenheiro Ambiental	ANDREIA COSTA BARBOSA	014.703.268-48	50,00		50,00	33
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Civil	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	014.703.162-56	75,30	2,50	77,80	1
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	014.703.178-26	76,80		76,80	2
Engenheiro Civil	VICTOR ANTONIO CANCIAN	014.703.154-15	68,50	8,00	76,50	3
Engenheiro Civil	BRUNO MASSAYUKI KOGA	014.703.301-19	72,50		72,50	4
Engenheiro Civil	MARCELO HIROYASU KANAI	014.703.218-72	67,00	2,50	69,50	5
Engenheiro Civil	ORLANDO BARCOS JUNIOR	014.703.181-65	63,20	2,50	65,70	6
Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	014.703.362-44	65,50	0,00	65,50	7
Engenheiro Civil	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	014.703.372-83	65,10		65,10	8
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	014.703.185-93	58,70	5,50	64,20	9
Engenheiro Civil	EVERSON LUIZ MENDES	014.703.351-43	58,50	5,00	63,50	10
Engenheiro Civil	GUSTAVO CARRARO NINNO	014.703.294-25	63,20		63,20	11
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	014.703.144-20	60,40	2,50	62,90	12
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	014.703.191-08	55,10	5,00	60,10	13
Engenheiro Civil	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	014.703.218-25	56,80	2,50	59,30	14
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE STORTI FERNANDES POZZEBOM	014.703.153-97	58,50		58,50	15
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	53,40	5,00	58,40	16
Engenheiro Civil	GABRIEL GOMES CONTARDI	014.703.289-60	58,30		58,30	17
Engenheiro Civil	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	014.703.279-62	58,10		58,10	18
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	51,70	5,00	56,70	19
Engenheiro Civil	SERGIO KAZUO MARUMO	014.703.191-91	55,50	0,00	55,50	20
Engenheiro Civil	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	014.703.309-38	55,30		55,30	21
Engenheiro Civil	RAFAEL KEIJI BANDO	014.703.275-20	50,20	5,00	55,20	22
Engenheiro Civil	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	014.703.279-71	54,90		54,90	23
Engenheiro Civil	JÚLIO CESAR DELAROZA	014.703.197-85	52,10	2,50	54,60	24
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	014.703.219-83	51,70	2,50	54,20	25
Engenheiro Civil	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	014.703.322-54	53,80		53,80	26
Engenheiro Civil	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	014.703.301-91	53,60		53,60	27
Engenheiro Civil	BIANCA PAOLA COMIN	014.703.361-54	53,20		53,20	28
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	014.703.162-22	52,10		52,10	29
Engenheiro Civil	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	014.703.335-56	51,90		51,90	30
Engenheiro Civil	JULIANO MAURICIO DA SILVA	014.703.363-30	51,70	0,00	51,70	31
Engenheiro Civil	RAFAELA BENAN ZARA	014.703.284-93	51,50	0,00	51,50	32
Engenheiro Civil	LUÍS OTÁVIO DE PAULA	014.703.281-75	50,40		50,40	33
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	014.703.147-05	50,00		50,00	34
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Elétrico	GUILHERME ALMEIDA PESSÔA	014.703.254-75	65,30	3,00	68,30	1

Engenheiro Elétrico	RICARDO GONÇALVES CARVALHO	014.703.321-47	65,30	2,50	67,80	2
Engenheiro Elétrico	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	014.703.240-63	59,80	5,00	64,80	3
Engenheiro Elétrico	HENRIQUE SEIJI KISHINO	014.703.235-77	61,70		61,70	4
Engenheiro Elétrico	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	014.703.249-99	58,30		58,30	5
Engenheiro Elétrico	DIEGO MANTOVANI ZAGO	014.703.238-37	53,60	0,00	53,60	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fisioterapeuta	MARIANA NOVELLI	014.703.260-74	88,30	5,00	93,30	1
Fisioterapeuta	GILMAR MANUEL DA SILVA	014.703.239-75	87,00	2,50	89,50	2
Fisioterapeuta	GEOVANE SAWCZUK	014.703.151-90	87,00	2,50	89,50	3
Fisioterapeuta	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI	014.703.360-81	76,60	12,50	89,10	4
Fisioterapeuta	JÉSSICA KIRSCH MICHELETTI	014.703.280-82	78,10	10,00	88,10	5
Fisioterapeuta	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	014.703.346-23	79,80	8,00	87,80	6
Fisioterapeuta	ERICK YUJI ARASAKI	014.703.327-41	86,60		86,60	7
Fisioterapeuta	JULIANA SERPELONI DE ALMEIDA FERREIRA	014.703.295-82	78,50	8,00	86,50	8
Fisioterapeuta	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	014.703.161-34	81,30	5,00	86,30	9
Fisioterapeuta	LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO	014.703.220-20	83,20	2,50	85,70	10
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	83,20	2,50	85,70	11
Fisioterapeuta	GABRIEL VALIM DA SILVA	014.703.271-45	85,10		85,10	12
Fisioterapeuta	GABRIELA LIBERATTI BARROS	014.703.341-47	84,90		84,90	13
Fisioterapeuta	JOÃO MARCOS BRANDET	014.703.236-98	79,80	5,00	84,80	14
Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	014.703.161-29	84,70		84,70	15
Fisioterapeuta	ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO	014.703.294-58	81,70	2,50	84,20	16
Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	83,20		83,20	17
Fisioterapeuta	ROBSON FLÁVIO ANSELMO MOLINA	014.703.285-60	83,00		83,00	18
Fisioterapeuta	DANIELE CAROLINE DALA POLA	014.703.166-97	77,00	5,50	82,50	19
Fisioterapeuta	NATALIA TATEWAKI	014.703.203-11	79,80	2,50	82,30	20
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	79,80	2,50	82,30	21
Fisioterapeuta	VITÓRIA CAVALHEIRO PUZZI	014.703.150-20	76,20	5,50	81,70	22
Fisioterapeuta	MAYARA CARVALHO DE LIMA	014.703.162-41	78,30	2,50	80,80	23
Fisioterapeuta	NATALIA RISSARDO	014.703.274-84	78,10	2,50	80,60	24
Fisioterapeuta	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.349-95	75,30	5,00	80,30	25
Fisioterapeuta	FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI	014.703.178-94	74,90	5,00	79,90	26
Fisioterapeuta	TAUANA SANTIAGO MARINO MAGON	014.703.285-62	79,80		79,80	27
Fisioterapeuta	ANA LAURA RUIZ CASTILHO	014.703.254-94	79,80		79,80	28
Fisioterapeuta	EVAINE MARI AOKI	014.703.296-22	76,60	2,50	79,10	29
Fisioterapeuta	MARCELA CARRILHO BOER ROSTON	014.703.331-91	76,40	2,50	78,90	30
Fisioterapeuta	TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.207-00	73,20	5,50	78,70	31
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	014.703.278-55	78,30		78,30	32
Fisioterapeuta	GABRIEL ALVES BASILIO	014.703.170-84	78,30		78,30	33
Fisioterapeuta	ADRIANA REGINA DE ANDRADE	014.703.278-06	73,20	5,00	78,20	34
Fisioterapeuta	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	014.703.332-83	75,10	2,50	77,60	35
Fisioterapeuta	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	014.703.352-64	71,90	5,00	76,90	36
Fisioterapeuta	GEOVANA ALVES DO PRADO	014.703.253-75	76,60		76,60	37
Fisioterapeuta	LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES	014.703.248-00	76,60		76,60	38
Fisioterapeuta	ANA ELIZA CORRER OMODEU	014.703.296-43	76,60		76,60	39
Fisioterapeuta	BEATRIZ SANTANA BERALDO	014.703.267-03	76,60		76,60	40
Fisioterapeuta	AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI	014.703.191-02	76,20		76,20	41
Fisioterapeuta	YASMIN SILVA	014.703.230-32	76,20		76,20	42
Fisioterapeuta	SANDRA DIAS DE SOUZA	014.703.311-20	67,90	8,00	75,90	43
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA SILVA	014.703.160-92	75,50	0,00	75,50	44
Fisioterapeuta	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	014.703.188-67	75,10		75,10	45
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	74,90		74,90	46
Fisioterapeuta	LUIZA ANDRADE RUIZ	014.703.324-23	74,90		74,90	47
Fisioterapeuta	BEATRIZ MARIA DE LARA	014.703.229-72	74,90		74,90	48
Fisioterapeuta	ANDRÉA DAIANE FONTANA	014.703.261-87	64,90	10,00	74,90	49
Fisioterapeuta	LUANA PORPHIRIO	014.703.193-52	69,80	5,00	74,80	50
Fisioterapeuta	NICOLLE LAMBERTI COSTA	014.703.175-36	74,70		74,70	51
Fisioterapeuta	BRUNO ALEXANDRE GALLO	014.703.150-03	71,70	2,50	74,20	52
Fisioterapeuta	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	014.703.257-33	71,70	2,50	74,20	53
Fisioterapeuta	DANIELLY FERNANDA DE SOUZA	014.703.272-78	73,60		73,60	54
Fisioterapeuta	GABRIELA GALIAN BOTELHO	014.703.265-34	73,60		73,60	55
Fisioterapeuta	JAMILE DE FREITAS BECEGATTO JACOMINI	014.703.364-02	73,40		73,40	56
Fisioterapeuta	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	014.703.180-89	73,40		73,40	57

Fisioterapeuta	BARBARA PUPIM BORGES	014.703.184-98	68,30	5,00	73,30	58
Fisioterapeuta	TATIANA NASCIMENTO R ROMERO	014.703.278-43	73,20		73,20	59
Fisioterapeuta	BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA	014.703.252-46	73,20		73,20	60
Fisioterapeuta	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	014.703.146-96	72,80		72,80	61
Fisioterapeuta	FRANCIELLE DA SILVA MARCATO	014.703.280-28	69,80	2,50	72,30	62
Fisioterapeuta	GISSA NASSU DE OLIVEIRA	014.703.315-94	69,40	2,50	71,90	63
Fisioterapeuta	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	014.703.341-40	71,70		71,70	64
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ BARONI SOBJAK	014.703.255-08	71,70		71,70	65
Fisioterapeuta	LEONARDO FERNANDES ROLIM	014.703.361-27	71,50		71,50	66
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	014.703.353-73	71,50		71,50	67
Fisioterapeuta	LUCAS DE MEIRA CONRADI	014.703.300-02	71,50		71,50	68
Fisioterapeuta	DANIELA DANTE MENEGUETTI	014.703.281-27	70,20	0,00	70,20	69
Fisioterapeuta	AMANDA BONIFACIO HESS COELHO	014.703.369-29	70,20		70,20	70
Fisioterapeuta	SPHEFANNY PIZA FERREIRA	014.703.255-15	70,20		70,20	71
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	70,20		70,20	72
Fisioterapeuta	ISABELA SANTIAGO POLICENA DE OLIVEIRA	014.703.369-16	70,20		70,20	73
Fisioterapeuta	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	014.703.278-25	69,80		69,80	74
Fisioterapeuta	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	014.703.347-91	69,60		69,60	75
Fisioterapeuta	ADRIELLY STEFANY DOMINGOS TEIXEIRA	014.703.248-51	69,60		69,60	76
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	61,30	8,00	69,30	77
Fisioterapeuta	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	014.703.214-92	66,40	2,50	68,90	78
Fisioterapeuta	HELLEN HILLARY OLIVA	014.703.230-90	68,50		68,50	79
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCONI	014.703.298-52	68,30	0,00	68,30	80
Fisioterapeuta	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	014.703.319-00	68,30	0,00	68,30	81
Fisioterapeuta	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	014.703.314-25	68,30		68,30	82
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	014.703.265-78	68,10	0,00	68,10	83
Fisioterapeuta	CAMILA PAULINO	014.703.234-45	67,90		67,90	84
Fisioterapeuta	BIANCA YUMIE ETO	014.703.365-14	67,90		67,90	85
Fisioterapeuta	MILENA KECYA GUERRA	014.703.250-57	64,90	2,50	67,40	86
Fisioterapeuta	ANGELO LUIS NOGUEIRA	014.703.338-67	66,80		66,80	87
Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.703.260-40	66,60		66,60	88
Fisioterapeuta	ANNA LUIZA DOS SANTOS SILVA	014.703.325-29	66,40		66,40	89
Fisioterapeuta	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	014.703.289-50	63,40	2,50	65,90	90
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.703.361-09	65,70		65,70	91
Fisioterapeuta	TATIANE CARLET	014.703.334-38	64,90		64,90	92
Fisioterapeuta	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	014.703.184-83	64,90		64,90	93
Fisioterapeuta	GABRIELLA VANESSA DE SOUZA	014.703.270-93	64,70		64,70	94
Fisioterapeuta	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	014.703.265-56	63,60		63,60	95
Fisioterapeuta	KARLA GIOVANNA SOMMER	014.703.147-81	63,60		63,60	96
Fisioterapeuta	MATHEUS FELIPE BATISTA	014.703.180-27	63,40		63,40	97
Fisioterapeuta	BRENDA QUINTINO	014.703.185-09	63,40		63,40	98
Fisioterapeuta	RÚBIA KAORI KOIKE	014.703.157-38	63,40		63,40	99
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ GALINDO DA SILVA	014.703.358-85	63,40		63,40	100
Fisioterapeuta	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.233-63	63,20		63,20	101
Fisioterapeuta	CAROLAINE SANTANA DOS SANTOS	014.703.212-18	63,20		63,20	102
Fisioterapeuta	DÉBORA CAMILA LOBO DE AQUINO	014.703.187-37	63,20		63,20	103
Fisioterapeuta	MARIANA PAGAN CAVALHEIRO	014.703.229-97	63,00		63,00	104
Fisioterapeuta	FLÁVIA APARECIDA MAZZUCATO DUARTE	014.703.212-94	63,00		63,00	105
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	014.703.146-56	62,80		62,80	106
Fisioterapeuta	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	014.703.274-37	60,00	2,50	62,50	107
Fisioterapeuta	MIRIAM PIZZI GOMES	014.703.294-39	61,70		61,70	108
Fisioterapeuta	BRUNA HELEN MACEDO	014.703.293-64	61,70		61,70	109
Fisioterapeuta	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	014.703.269-01	61,70		61,70	110
Fisioterapeuta	VANESSA CRISTINA FERNANDES	014.703.359-57	61,50		61,50	111
Fisioterapeuta	NATHALIA PINTO DE CAMPOS GIBIM	014.703.320-63	61,50		61,50	112
Fisioterapeuta	PEDRO HENRIQUE TERCIOTTI	014.703.367-37	61,50		61,50	113
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	56,40	5,00	61,40	114
Fisioterapeuta	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	014.703.186-40	61,30		61,30	115
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	56,20	5,00	61,20	116
Fisioterapeuta	ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	014.703.369-18	60,40		60,40	117
Fisioterapeuta	ARIADINE BASSO MENEGUETTI	014.703.215-82	60,20		60,20	118
Fisioterapeuta	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA COSTA	014.703.338-18	60,20		60,20	119
Fisioterapeuta	ISABELLA KAROLINA CAETANO	014.703.224-38	59,80		59,80	120

Fisioterapeuta	LARISSA DRAGONETTI BERTIN	014.703.173-56	51,70	8,00	59,70	121
Fisioterapeuta	RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	014.703.342-73	59,60		59,60	122
Fisioterapeuta	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	014.703.292-26	58,50		58,50	123
Fisioterapeuta	ISADORA MARIANNE ARANDA DE SOUZA	014.703.230-07	58,50		58,50	124
Fisioterapeuta	ERICA NAKAMURA HIROSE	014.703.227-30	58,30		58,30	125
Fisioterapeuta	ALINE MARIA DA CONCEICAO SANDOVAL	014.703.277-84	58,30		58,30	126
Fisioterapeuta	ARTHUR PEREIRA ASSIS	014.703.320-93	58,10		58,10	127
Fisioterapeuta	NAYARA DE MATOS FERREIRA	014.703.154-71	58,10		58,10	128
Fisioterapeuta	LETÍCIA TAYNARA TSUZUKI	014.703.301-11	55,30	2,50	57,80	129
Fisioterapeuta	ELLEN CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	014.703.328-47	54,70	2,50	57,20	130
Fisioterapeuta	KELLY CRISTIANE DOS REIS	014.703.148-64	56,60		56,60	131
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	56,60		56,60	132
Fisioterapeuta	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	014.703.372-89	56,60		56,60	133
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	56,60		56,60	134
Fisioterapeuta	GIOVANA MIKI FERNANDES ITO	014.703.344-11	56,40		56,40	135
Fisioterapeuta	KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	014.703.141-90	56,40		56,40	136
Fisioterapeuta	CAMILLA CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	014.703.295-67	56,40		56,40	137
Fisioterapeuta	CRISCIELLI AMANDA MOREIRA	014.703.293-69	56,40		56,40	138
Fisioterapeuta	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	014.703.259-53	56,20		56,20	139
Fisioterapeuta	CAMILA APARECIDA DE PROENÇA BRANDELIK	014.703.354-38	55,50		55,50	140
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	014.703.214-24	55,30		55,30	141
Fisioterapeuta	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	014.703.200-39	51,50	2,50	54,00	142
Fisioterapeuta	MAYARA MUNIKY ALVES	014.703.265-36	53,40		53,40	143
Fisioterapeuta	DAMARIS RAMOS MOLARI	014.703.148-05	53,40		53,40	144
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	50,00	2,50	52,50	145
Fisioterapeuta	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	014.703.195-56	51,90		51,90	146
Fisioterapeuta	GEOVANA CLARA DELFINO	014.703.231-24	51,70		51,70	147
Fisioterapeuta	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	014.703.152-14	51,70		51,70	148
Fisioterapeuta	LUCAS ADAMES JOAQUIM	014.703.255-75	51,50		51,50	149
Fisioterapeuta	LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI	014.703.252-18	51,10		51,10	150
Fisioterapeuta	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	014.703.216-40	51,10		51,10	151
Fisioterapeuta	CAMILA MOREIRA DIAS	014.703.160-53	51,10		51,10	152
Fisioterapeuta	LISANDRA DOMINGOS RODRIGUES	014.703.224-34	50,40		50,40	153
Fisioterapeuta	KALUANE BRAZ PINTO DA SILVA	014.703.269-38	50,20		50,20	154
Fisioterapeuta	YASMIN CAROLINE DOS REIS LANÇONI	014.703.244-21	50,00		50,00	155
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fonoaudiólogo	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	014.703.186-95	68,50	5,00	73,50	1
Fonoaudiólogo	ALINE MARA LOPES	014.703.256-97	67,20	5,00	72,20	2
Fonoaudiólogo	FERNANDA PRATES CORDEIRO	014.703.320-17	68,90	0,00	68,90	3
Fonoaudiólogo	GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	014.703.189-11	67,40		67,40	4
Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	014.703.360-96	62,10	2,50	64,60	5
Fonoaudiólogo	TALITA DE MATTOS ELIAS	014.703.187-31	62,10		62,10	6
Fonoaudiólogo	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.341-08	58,50	2,50	61,00	7
Fonoaudiólogo	JULIANA DA SILVA MARTINS	014.703.251-28	60,40		60,40	8
Fonoaudiólogo	AMANDA DA COSTA RAMALHO	014.703.318-81	55,30	5,00	60,30	9
Fonoaudiólogo	CAROLINA RIBEIRO BORIM	014.703.320-90	60,20		60,20	10
Fonoaudiólogo	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	014.703.345-45	53,80	0,00	53,80	11
Fonoaudiólogo	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	014.703.196-37	53,60		53,60	12
Fonoaudiólogo	KAROLINE DA ROSA SOUZA	014.703.271-05	53,60		53,60	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Jornalista	MATHEUS TEIXEIRA	014.703.162-95	86,60	5,50	92,10	1
Jornalista	JULIANA MASTELINI MOYSES	014.703.222-53	83,20	5,50	88,70	2
Jornalista	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	014.703.319-40	79,80	0,00	79,80	3
Jornalista	LÍVIA PRADA SENEDA	014.703.239-53	79,80		79,80	4
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	0,00	79,60	5
Jornalista	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	014.703.212-30	78,10	0,00	78,10	6
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	73,60	4,50	78,10	7
Jornalista	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	014.703.349-66	75,10	2,50	77,60	8
Jornalista	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	014.703.363-15	74,70	2,50	77,20	9
Jornalista	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	014.703.327-16	70,20	5,00	75,20	10
Jornalista	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	014.703.301-59	74,70		74,70	11
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	71,30	2,50	73,80	12
Jornalista	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	014.703.172-36	72,80		72,80	13

Jornalista	NELSON JOSÉ BORTOLIN	014.703.273-60	71,50		71,50	14
Jornalista	FABIO EDUARDO GALIOTTO	014.703.195-32	69,80		69,80	15
Jornalista	MARCELO SOUTO SEVERINO	014.703.145-88	68,70		68,70	16
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	68,10	0,00	68,10	17
Jornalista	LAMARTINE CORTES TESTA	014.703.195-45	67,90		67,90	18
Jornalista	GUILHERME POPOLIN	014.703.159-08	66,80		66,80	19
Jornalista	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	014.703.205-70	66,60		66,60	20
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	66,60		66,60	21
Jornalista	LARISSA AYUMI SATO	014.703.314-87	64,70		64,70	22
Jornalista	TATIANE PÍVARO	014.703.357-37	64,70		64,70	23
Jornalista	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	014.703.322-45	64,50		64,50	24
Jornalista	PAULA SANTOS DUARTE	014.703.365-01	63,20		63,20	25
Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	63,20		63,20	26
Jornalista	MILADY LEILA TRAVA	014.703.184-93	63,00		63,00	27
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	62,80	0,00	62,80	28
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	59,80	2,50	62,30	29
Jornalista	OSVALDO BONASSA JUNIOR	014.703.258-23	61,50		61,50	30
Jornalista	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	014.703.347-79	61,30		61,30	31
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	60,90		60,90	32
Jornalista	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	014.703.352-83	59,20		59,20	33
Jornalista	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	014.703.253-29	58,70		58,70	34
Jornalista	LAURIANO ATILIO BENAZZI	014.703.206-20	58,30		58,30	35
Jornalista	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	014.703.324-67	58,30		58,30	36
Jornalista	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	014.703.353-50	57,90		57,90	37
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	56,60		56,60	38
Jornalista	NATACHA JORDÃO DA SILVA	014.703.271-02	56,40		56,40	39
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	56,20		56,20	40
Jornalista	EMILY MÜLLER GUSMÃO	014.703.371-17	54,90		54,90	41
Jornalista	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	014.703.192-09	54,90		54,90	42
Jornalista	ALINE MACHADO PARODI	014.703.370-37	53,00		53,00	43
Jornalista	LUCAS EDUARDO FRAGER	014.703.357-21	51,70		51,70	44
Jornalista	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	014.703.220-25	51,50		51,50	45
Jornalista	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	014.703.302-61	51,30		51,30	46
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Auditor	DANIEL GOULART KHOURI	014.703.143-40	81,50	5,00	86,50	1
Médico Auditor	NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO	014.703.295-09	83,20	2,50	85,70	2
Médico Auditor	RENAN CAPITANI CASAGRANDE	014.703.269-96	78,10	5,50	83,60	3
Médico Auditor	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	014.703.144-58	78,10	0,00	78,10	4
Médico Auditor	PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	014.703.150-05	76,60		76,60	5
Médico Auditor	GABRIELA DAL TOÉ GEITTENES	014.703.319-86	75,10		75,10	6
Médico Auditor	GISELE DOS SANTOS SILVA	014.703.367-86	74,70		74,70	7
Médico Auditor	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.248-70	71,50		71,50	8
Médico Auditor	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.275-24	70,00		70,00	9
Médico Auditor	CESAR KLEIN LOPES	014.703.184-53	68,50		68,50	10
Médico Auditor	JOHN EDWARD TOIGO	014.703.159-52	66,60		66,60	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Neurologista	GABRIEL SAMPAIO FROEHNER	014.703.258-65	93,60	0,00	93,60	1
Médico Neurologista	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	014.703.175-35	83,20	0,00	83,20	2
Médico Neurologista	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	014.703.157-98	71,90		71,90	3
Médico Neurologista	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	014.703.239-70	69,80		69,80	4
Médico Neurologista	GUILHERME GRANZOTTI MARTINS	014.703.193-17	68,50		68,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Veterinário	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	014.703.200-91	78,10	8,00	86,10	1
Médico Veterinário	ETIANE AVILA ZIMERMANN	014.703.351-63	76,40	5,00	81,40	2
Médico Veterinário	DIENIFER GRAICE GALINDO	014.703.287-18	73,20	5,50	78,70	3
Médico Veterinário	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	014.703.357-14	71,30		71,30	4
Médico Veterinário	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	014.703.309-98	69,60		69,60	5
Médico Veterinário	NATHALIA EMMY IDA MIYA	014.703.252-43	66,40	2,50	68,90	6
Médico Veterinário	SÂMIA MESSAGGI SILVA	014.703.149-23	64,50	2,50	67,00	7
Médico Veterinário	BRUNO RECCO	014.703.173-39	63,20	3,00	66,20	8
Médico Veterinário	AMANDA BERTÃO SANTOS	014.703.168-63	64,50	0,00	64,50	9
Médico Veterinário	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	014.703.141-39	56,40	8,00	64,40	10
Médico Veterinário	FERNANDA GRECCO GRANO	014.703.347-92	54,30	10,00	64,30	11

Médico Veterinário	DAIANA FERNANDES	014.703.150-53	61,30		61,30	12
Médico Veterinário	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	014.703.153-54	58,30	2,50	60,80	13
Médico Veterinário	ARTHUR ROBERTO DA COSTA	014.703.253-77	60,00		60,00	14
Médico Veterinário	EDUARDA LADEWIG	014.703.222-21	54,70	5,00	59,70	15
Médico Veterinário	LARISSA JUSTINO	014.703.253-47	56,20	2,50	58,70	16
Médico Veterinário	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	014.703.251-14	51,30	5,00	56,30	17
Médico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	014.703.158-88	56,20		56,20	18
Médico Veterinário	DÉBORA SAYURI KATTO	014.703.222-49	56,20		56,20	19
Médico Veterinário	GUILHERME MELO CORVELLONI	014.703.368-47	56,20		56,20	20
Médico Veterinário	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	014.703.241-74	56,20		56,20	21
Médico Veterinário	LUCILENA BENITES	014.703.324-29	56,00		56,00	22
Médico Veterinário	VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	014.703.311-78	55,80		55,80	23
Médico Veterinário	GABRIELLE DOS REIS MARTINS	014.703.200-96	55,80		55,80	24
Médico Veterinário	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	014.703.215-50	52,60	3,00	55,60	25
Médico Veterinário	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA RUIZ	014.703.174-50	54,50		54,50	26
Médico Veterinário	RAFAELA CASADO DE PAULA	014.703.334-58	54,50	0,00	54,50	27
Médico Veterinário	AMANDA GASPARUCHO BOSSI	014.703.148-44	51,30	2,50	53,80	28
Médico Veterinário	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	014.703.225-90	53,20		53,20	29
Médico Veterinário	LETÍCIA SANTOS BALBINO	014.703.223-56	52,80		52,80	30
Médico Veterinário	GABRIELA CONCATO CATTAI	014.703.316-91	52,60	0,00	52,60	31
Médico Veterinário	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	014.703.315-17	52,60		52,60	32
Médico Veterinário	JESSICA NARUMI WADA YADA	014.703.361-83	51,50		51,50	33
Médico Veterinário	KAREN MIKA SAKAI	014.703.282-91	51,30		51,30	34
Médico Veterinário	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	014.703.278-75	51,30		51,30	35
Médico Veterinário	PAULO VINICIUS BRAMBILA YASUTAKE	014.703.329-12	51,30		51,30	36
Médico Veterinário	GABRIEL HENRIQUE DIAS SOARES	014.703.296-29	51,10		51,10	37
Médico Veterinário	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	014.703.231-28	51,10		51,10	38
Médico Veterinário	LUCAS LIMA LUIZ	014.703.155-11	50,00	0,00	50,00	39
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Museólogo	LUANA CAROLINE DAMIÃO	014.703.206-49	65,50	3,00	68,50	1
Museólogo	ANA PATRICIA DE SETA FADDOUL	014.703.322-43	66,80		66,80	2
Museólogo	ELISA VASCONCELOS MARQUES	014.703.344-08	65,50		65,50	3
Museólogo	MARTA REGINA DA SILVA	014.703.159-99	60,40	0,00	60,40	4
Museólogo	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	014.703.321-73	58,50		58,50	5
Museólogo	RAFAELA ANDREIA LUDVIG	014.703.146-11	53,80		53,80	6
Nutricionista	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	014.703.240-78	85,50	12,50	98,00	1
Nutricionista	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO	014.703.300-25	88,30	5,00	93,30	2
Nutricionista	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	014.703.149-24	88,30	5,00	93,30	3
Nutricionista	SUELY HARUMI SUZUKI	014.703.154-82	88,10	5,00	93,10	4
Nutricionista	GEOVANA CARLA CHICONATO	014.703.174-10	86,60	5,00	91,60	5
Nutricionista	NATHALIA ASSIS AUGUSTO	014.703.241-34	78,50	12,50	91,00	6
Nutricionista	LIDIA MARIA PAGANINI	014.703.314-97	85,50	5,00	90,50	7
Nutricionista	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	014.703.294-92	87,00	2,50	89,50	8
Nutricionista	MAYARA GIOVANA CERANTO FARIA	014.703.273-65	86,80	2,50	89,30	9
Nutricionista	LUANA BERTOLUCCI DA SILVA	014.703.180-13	86,80	2,50	89,30	10
Nutricionista	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	014.703.234-28	86,60	2,50	89,10	11
Nutricionista	VANESSA FRANCISQUINI GONÇALVES SCACCO	014.703.167-63	81,50	5,50	87,00	12
Nutricionista	KATIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	014.703.194-86	81,70	5,00	86,70	13
Nutricionista	MARIA CAROLINA LINARES NOVAES CHIAPPIN	014.703.221-79	81,70	5,00	86,70	14
Nutricionista	ELAINE BELLO MIRANDA	014.703.312-90	81,50	5,00	86,50	15
Nutricionista	JULIANNA MATIAS VAGULA	014.703.266-17	73,60	12,50	86,10	16
Nutricionista	CIBELE FERREIRA DO PRADO MARTA	014.703.334-52	83,40	2,50	85,90	17
Nutricionista	FLAVIA BRITO SOUZA	014.703.142-35	83,20	2,50	85,70	18
Nutricionista	AMANDA RIVIEIRA DA SILVA	014.703.290-46	83,20	2,50	85,70	19
Nutricionista	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI	014.703.340-08	83,00	2,50	85,50	20
Nutricionista	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	014.703.201-14	85,30		85,30	21
Nutricionista	DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS	014.703.357-65	80,20	5,00	85,20	22
Nutricionista	RENATA TONCOVITCH DAS NEVES	014.703.157-21	85,10		85,10	23
Nutricionista	RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO	014.703.194-81	81,70	2,50	84,20	24
Nutricionista	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PERES	014.703.247-10	81,70	2,50	84,20	25
Nutricionista	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	014.703.353-63	81,50	2,50	84,00	26
Nutricionista	FLAVIA SANTOS SILVA	014.703.317-72	78,30	5,00	83,30	27
Nutricionista	THÂMIS CAROLINA RIGO BARREIROS DA SILVA	014.703.226-56	83,20		83,20	28

Nutricionista	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS ARREBOLA PEREIRA	014.703.233-75	78,10	5,00	83,10	29
Nutricionista	WEILA PEREIRA XANDU	014.703.215-08	77,00	5,00	82,00	30
Nutricionista	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	014.703.197-77	81,90		81,90	31
Nutricionista	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	014.703.301-61	81,90		81,90	32
Nutricionista	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	014.703.186-83	81,70	0,00	81,70	33
Nutricionista	RYELLI TERUMI TOMOMITSU MAIA	014.703.183-53	81,70		81,70	34
Nutricionista	DANIELA FERNANDA BOUCHET	014.703.321-38	81,50		81,50	35
Nutricionista	DANIELA FIGUEIREDO CORREA PEREIRA	014.703.143-53	78,50	3,00	81,50	36
Nutricionista	SUZANA DA SILVA FARIA	014.703.303-17	76,40	5,00	81,40	37
Nutricionista	TAINÁ FRANCO BALDUINO	014.703.243-75	81,30	0,00	81,30	38
Nutricionista	RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU	014.703.325-34	75,10	5,50	80,60	39
Nutricionista	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	014.703.305-62	77,90	2,50	80,40	40
Nutricionista	JÚLIA MARI MOMII	014.703.236-03	80,20	0,00	80,20	41
Nutricionista	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	014.703.316-13	80,20		80,20	42
Nutricionista	ALINE STEFANY PEREIRA DE LIMA	014.703.196-72	80,20		80,20	43
Nutricionista	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	014.703.358-02	80,00		80,00	44
Nutricionista	CAMILA FERNANDA ALBA	014.703.220-26	79,80	0,00	79,80	45
Nutricionista	ANA LUCIA SILVA DEGAN	014.703.322-42	76,60	2,50	79,10	46
Nutricionista	TAISE MAGRI DA SILVA	014.703.140-61	76,60	2,50	79,10	47
Nutricionista	NOEMI DA SILVA PEREIRA	014.703.344-26	76,40	2,50	78,90	48
Nutricionista	ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES	014.703.351-22	78,50		78,50	49
Nutricionista	DANIELA GIOVANA DOS SANTOS	014.703.246-06	78,50		78,50	50
Nutricionista	ROSIANE DE AZEVEDO	014.703.244-06	78,30		78,30	51
Nutricionista	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.182-16	78,30		78,30	52
Nutricionista	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	014.703.278-95	78,30		78,30	53
Nutricionista	VILMA PRICILA DELMILIO	014.703.182-56	73,20	5,00	78,20	54
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	73,20	5,00	78,20	55
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	78,10		78,10	56
Nutricionista	MAYARA KAROLINE LUCATTO	014.703.249-78	75,10	2,50	77,60	57
Nutricionista	THAIS WERNDL BAVELONI	014.703.183-20	75,10	2,50	77,60	58
Nutricionista	CAROLINA LUCCAS ARENAS	014.703.283-21	77,00		77,00	59
Nutricionista	JULIANA KIENEN DUDZIC	014.703.266-28	76,80		76,80	60
Nutricionista	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	014.703.347-08	76,80		76,80	61
Nutricionista	CAMILA GEOVANA ABREU	014.703.293-68	76,80		76,80	62
Nutricionista	CLARA FERNANDA AMARO CAMILO	014.703.280-00	76,80		76,80	63
Nutricionista	FERNANDA MALCHIAFFAVA FRANCO	014.703.177-80	76,60		76,60	64
Nutricionista	VIVIANE GERMANO	014.703.279-32	76,40		76,40	65
Nutricionista	SARA CAVAZZANA FASSONI	014.703.305-03	76,40		76,40	66
Nutricionista	MARIA IVONE DOS SANTOS	014.703.253-60	73,60	2,50	76,10	67
Nutricionista	LARA MARIA MASTELINI	014.703.275-45	73,60	2,50	76,10	68
Nutricionista	ANA PAULA MAIA DIAS	014.703.205-17	73,40	2,50	75,90	69
Nutricionista	ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI	014.703.226-68	70,40	5,00	75,40	70
Nutricionista	GUSTAVO BOLZON NAKANO	014.703.151-24	75,30		75,30	71
Nutricionista	JAQUELINE LIBERATO ALTÉA COSTA	014.703.351-75	70,00	5,00	75,00	72
Nutricionista	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.275-80	74,90		74,90	73
Nutricionista	BRUNA HEERDT	014.703.295-66	74,90		74,90	74
Nutricionista	LAURA MAZETO GALETI	014.703.335-66	74,90		74,90	75
Nutricionista	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	014.703.173-29	74,90		74,90	76
Nutricionista	MELISSA FERNANDA FELTRIN	014.703.203-04	71,70	2,50	74,20	77
Nutricionista	ZEINAB EL HAJJ HUSSEIN	014.703.356-10	71,70	2,50	74,20	78
Nutricionista	MAYARA MIRANDA ZAKIR	014.703.199-53	71,50	2,50	74,00	79
Nutricionista	VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO	014.703.335-97	68,50	5,50	74,00	80
Nutricionista	NAIARA PANISSA	014.703.145-62	73,80		73,80	81
Nutricionista	MARIA EDUARDA PINE	014.703.279-46	73,80		73,80	82
Nutricionista	FABRICIO SANTOS DOS REIS	014.703.330-06	73,60		73,60	83
Nutricionista	CAMILA HILARIO DE MIRA	014.703.325-08	73,60		73,60	84
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	73,20		73,20	85
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	73,00		73,00	86
Nutricionista	THAIS DE MARTINI MELLO ALVES	014.703.152-58	70,20	2,50	72,70	87
Nutricionista	BRUNA PELISSON TONON	014.703.293-32	70,20	2,50	72,70	88
Nutricionista	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	014.703.183-11	72,50		72,50	89
Nutricionista	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	014.703.334-92	72,10		72,10	90
Nutricionista	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	014.703.218-12	71,90	0,00	71,90	91

Nutricionista	LUCAS LEAL MALICHESKI	014.703.363-09	71,70		71,70	92
Nutricionista	CELSO HIDEKI MATIHARA	014.703.166-20	71,50		71,50	93
Nutricionista	SARAH BELCHOR DE LARA	014.703.147-25	71,50		71,50	94
Nutricionista	ALINE CASTILHO APRIGIO	014.703.270-56	71,50		71,50	95
Nutricionista	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	014.703.352-03	71,30		71,30	96
Nutricionista	ANALIA ROSA CAMARGO	014.703.268-30	68,70	2,50	71,20	97
Nutricionista	CAROLINA FUKUDA	014.703.316-94	68,30	2,50	70,80	98
Nutricionista	EVELISE MANTOVANI OLIVEIRA DE ALICE	014.703.326-74	70,60		70,60	99
Nutricionista	TALITA LISBOA ROCHA	014.703.274-34	70,40		70,40	100
Nutricionista	MIRIAM EMIKO NABESHIMA	014.703.326-80	70,20		70,20	101
Nutricionista	CAROLINE BERBETH	014.703.197-01	70,20		70,20	102
Nutricionista	GIOVANA VITÓRIA TRIZOTTO DAVANSO	014.703.296-78	70,20		70,20	103
Nutricionista	MAGDA MITIKO SATO YURI	014.703.366-37	70,00		70,00	104
Nutricionista	MARIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	014.703.234-46	70,00		70,00	105
Nutricionista	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	014.703.156-47	70,00		70,00	106
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	64,70	5,00	69,70	107
Nutricionista	PALOMA ROMILDA CAVICHIOLI PADILHA	014.703.154-66	66,80	2,50	69,30	108
Nutricionista	CARINA MARCATO MARSÃO	014.703.276-86	66,60	2,50	69,10	109
Nutricionista	ROSANGELA MARIA SHIMIZU	014.703.274-25	68,90		68,90	110
Nutricionista	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	014.703.293-50	68,70	0,00	68,70	111
Nutricionista	GIOVANA LAZARO DE ANDRADE	014.703.229-18	68,50		68,50	112
Nutricionista	LETICIA CREMONEZI SATORATO	014.703.320-72	68,50		68,50	113
Nutricionista	ISABELA FIGUEIRA DA COSTA	014.703.190-41	68,30		68,30	114
Nutricionista	BEATRIZ SENA DE LIMA	014.703.142-91	63,20	5,00	68,20	115
Nutricionista	FERNANDA ZAMPIERI	014.703.368-81	68,10		68,10	116
Nutricionista	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	014.703.223-32	65,50	2,50	68,00	117
Nutricionista	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	014.703.163-60	67,20		67,20	118
Nutricionista	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	014.703.173-41	67,00		67,00	119
Nutricionista	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	014.703.220-89	66,80		66,80	120
Nutricionista	AMANDA CRISTINA DA SILVA MANHANI	014.703.278-71	66,60		66,60	121
Nutricionista	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	014.703.176-81	66,60		66,60	122
Nutricionista	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	014.703.159-89	66,60		66,60	123
Nutricionista	STÉFANE HONGARO	014.703.156-68	66,60		66,60	124
Nutricionista	DAIANE CRISTINA BENGOZI	014.703.300-10	66,40		66,40	125
Nutricionista	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI	014.703.347-81	66,40		66,40	126
Nutricionista	AMANDA BUENO ANTONIASSI	014.703.201-01	66,20		66,20	127
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	014.703.251-52	65,70		65,70	128
Nutricionista	MAIARA DE SOUZA MONTINI	014.703.295-42	65,30		65,30	129
Nutricionista	JULIANA MURCIA SOUZA IKOMA	014.703.197-09	60,20	5,00	65,20	130
Nutricionista	DIEGO SANTOS FARIA	014.703.319-17	65,10		65,10	131
Nutricionista	DANIELE DA SILVA FERREIRA	014.703.285-20	65,10		65,10	132
Nutricionista	STEPHANIE YUKARI MIYAKE	014.703.268-52	65,10		65,10	133
Nutricionista	DAYANE KILSKY FINI	014.703.284-15	64,70		64,70	134
Nutricionista	CACIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	014.703.306-71	63,60		63,60	135
Nutricionista	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.350-65	63,20		63,20	136
Nutricionista	ANA PAULA CIPOLLA	014.703.288-66	63,20		63,20	137
Nutricionista	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	014.703.205-25	63,20		63,20	138
Nutricionista	ROSIVANI MENDES DA SILVA	014.703.200-28	62,30		62,30	139
Nutricionista	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	014.703.358-63	61,70		61,70	140
Nutricionista	ELIZANDRA NEVES MENEZES	014.703.371-11	61,50		61,50	141
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	60,60		60,60	142
Nutricionista	KARLA SAYURI ENOKIDA	014.703.305-59	58,50		58,50	143
Nutricionista	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	014.703.158-05	58,50		58,50	144
Nutricionista	ALINE PRADO DOS SANTOS	014.703.210-98	58,30		58,30	145
Nutricionista	GUILHERME MATSUDA KUNIOKA	014.703.366-25	58,30		58,30	146
Nutricionista	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	014.703.323-59	58,10		58,10	147
Nutricionista	LETICIA SLOMA ENGEL	014.703.365-88	58,10		58,10	148
Nutricionista	GEOVANA CRISTINA MARIN	014.703.311-92	58,10		58,10	149
Nutricionista	CAROLINE ALILAT DE SOUZA	014.703.188-94	57,00		57,00	150
Nutricionista	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	014.703.282-46	56,80		56,80	151
Nutricionista	DANIELE VIEIRA BISPO DOS SANTOS	014.703.141-86	53,20		53,20	152
Nutricionista	TAMIRES CAROLINE BANNWART	014.703.274-23	53,00		53,00	153
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**

Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	86,80	5,00	91,80	1
Pedagogo	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	014.703.249-07	79,80	5,00	84,80	2
Pedagogo	GLEICY BATISTA FERREIRA	014.703.292-90	78,10	5,00	83,10	3
Pedagogo	ARIELLE CRISTINE DE JESUS	014.703.272-18	79,80		79,80	4
Pedagogo	ELIANE CRISTINA BELO	014.703.144-00	73,20	5,00	78,20	5
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	73,20	5,00	78,20	6
Pedagogo	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	014.703.208-91	73,20	5,00	78,20	7
Pedagogo	JULIANE SANTOS DA SILVA GEVIGIER	014.703.276-20	74,90	2,50	77,40	8
Pedagogo	THAIS MARQUES SPOSITO	014.703.306-92	71,50	5,00	76,50	9
Pedagogo	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	014.703.284-22	73,40	2,50	75,90	10
Pedagogo	KARINE KRAESKI	014.703.314-27	73,20	2,50	75,70	11
Pedagogo	MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES	014.703.351-73	66,60	8,00	74,60	12
Pedagogo	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-48	69,40	5,00	74,40	13
Pedagogo	VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER	014.703.310-28	66,20	8,00	74,20	14
Pedagogo	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.312-95	71,30	2,50	73,80	15
Pedagogo	RAYNES ADIRON CASTRO	014.703.269-88	73,60	0,00	73,60	16
Pedagogo	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-85	68,50	5,00	73,50	17
Pedagogo	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	014.703.357-11	70,00	3,00	73,00	18
Pedagogo	NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI	014.703.316-34	69,80	2,50	72,30	19
Pedagogo	JOSILENE ALVES	014.703.336-58	66,80	5,00	71,80	20
Pedagogo	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-31	68,30	2,50	70,80	21
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	70,20		70,20	22
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	65,10	5,00	70,10	23
Pedagogo	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	014.703.217-13	70,00		70,00	24
Pedagogo	MARCELO BATISTA MENDES	014.703.165-99	64,90	5,00	69,90	25
Pedagogo	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-75	69,80		69,80	26
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	64,70	5,00	69,70	27
Pedagogo	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.314-17	64,50	5,00	69,50	28
Pedagogo	LAYANE CAROLINE BONSEGNO DE OLIVEIRA	014.703.307-14	66,40	2,50	68,90	29
Pedagogo	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-72	68,70		68,70	30
Pedagogo	ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.186-04	63,40	5,00	68,40	31
Pedagogo	DEBORAH FERREIRA MACHADO	014.703.302-07	63,20	5,00	68,20	32
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	63,20	5,00	68,20	33
Pedagogo	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	014.703.172-32	63,00	5,00	68,00	34
Pedagogo	SILVIA MORIBE TOMINAGA	014.703.160-56	64,50	2,50	67,00	35
Pedagogo	FABIANE DE BASSI GABRIEL	014.703.144-01	61,70	5,00	66,70	36
Pedagogo	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-23	66,40		66,40	37
Pedagogo	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-31	61,30	5,00	66,30	38
Pedagogo	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.226-44	63,40	2,50	65,90	39
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	63,20	2,50	65,70	40
Pedagogo	WASHINGTON LOMBARDE	014.703.213-47	57,70	8,00	65,70	41
Pedagogo	LAÍS RIBEIRO KEILHOLD	014.703.262-84	65,10		65,10	42
Pedagogo	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	014.703.176-54	64,90		64,90	43
Pedagogo	ALESSA ALVES DE CARVALHO	014.703.196-23	64,90		64,90	44
Pedagogo	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-89	64,70	0,00	64,70	45
Pedagogo	JAQUELINE ZARAMELLA AUGUSTO	014.703.302-62	64,50		64,50	46
Pedagogo	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-60	58,30	5,00	63,30	47
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	58,30	5,00	63,30	48
Pedagogo	SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP	014.703.359-08	58,10	5,00	63,10	49
Pedagogo	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	014.703.256-31	58,10	5,00	63,10	50
Pedagogo	BRUNO BRITO ARIAS	014.703.151-65	63,00		63,00	51
Pedagogo	JULIANE FRANZON	014.703.245-93	57,90	5,00	62,90	52
Pedagogo	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	014.703.273-80	57,70	5,00	62,70	53
Pedagogo	AMANDA CECÍLIA OKUYAMA	014.703.232-50	57,20	5,00	62,20	54
Pedagogo	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.370-88	56,80	5,00	61,80	55
Pedagogo	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.182-01	61,70		61,70	56
Pedagogo	LETICIA GUAYATO SOUZA CRUZ	014.703.348-48	61,70		61,70	57
Pedagogo	DÉBORA SANCHES BORGES	014.703.158-72	56,60	5,00	61,60	58
Pedagogo	ANDRESSA DURAN DA SILVA	014.703.306-13	56,60	5,00	61,60	59
Pedagogo	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.236-54	61,50		61,50	60
Pedagogo	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-40	56,40	5,00	61,40	61
Pedagogo	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	014.703.185-53	61,30		61,30	62
Pedagogo	LUANA MORELLI REIS	014.703.277-02	61,30		61,30	63

Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	61,10		61,10	64
Pedagogo	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	014.703.175-67	60,40		60,40	65
Pedagogo	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	014.703.222-85	55,30	5,00	60,30	66
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	60,20		60,20	67
Pedagogo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-69	60,00		60,00	68
Pedagogo	ANGELICA TARDIOLLE BRANDÃO	014.703.257-04	60,00		60,00	69
Pedagogo	GIOVANA SUELEN PAVANI	014.703.288-22	60,00		60,00	70
Pedagogo	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	014.703.164-23	59,80		59,80	71
Pedagogo	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.160-98	54,70	5,00	59,70	72
Pedagogo	ISADORA SUGIHARA MARINO	014.703.314-69	54,70	5,00	59,70	73
Pedagogo	NELIMARA FREITAS DA SILVA	014.703.298-65	59,60		59,60	74
Pedagogo	GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR	014.703.300-50	54,50	5,00	59,50	75
Pedagogo	THAYSA GOMES LIMA	014.703.326-01	59,40		59,40	76
Pedagogo	TATIANE DE SILVIO GATTI	014.703.251-38	59,40		59,40	77
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	53,40	5,00	58,40	78
Pedagogo	VERA FERREIRA TEIXEIRA	014.703.297-24	53,40	5,00	58,40	79
Pedagogo	ANDRESSA FRIGHETTO	014.703.280-89	53,40	5,00	58,40	80
Pedagogo	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	014.703.289-66	58,30		58,30	81
Pedagogo	LETICIA MIKA NISHIHARA	014.703.236-59	56,60		56,60	82
Pedagogo	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	014.703.304-93	51,50	5,00	56,50	83
Pedagogo	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-44	56,40		56,40	84
Pedagogo	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-30	56,20		56,20	85
Pedagogo	BEATRIZ MARQUES PINTO	014.703.253-59	56,20		56,20	86
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	51,10	5,00	56,10	87
Pedagogo	GIOVANA MASSACANI	014.703.247-14	53,00	2,50	55,50	88
Pedagogo	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	014.703.238-36	55,30	0,00	55,30	89
Pedagogo	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	014.703.159-16	54,50		54,50	90
Pedagogo	MILLANY FRANCISCO	014.703.362-31	54,50		54,50	91
Pedagogo	LUCIMARA MONTEIRO	014.703.228-50	54,30		54,30	92
Pedagogo	ANA FLAVIA ZANCHETTA SILVA	014.703.312-21	53,20	0,00	53,20	93
Pedagogo	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	014.703.201-51	53,20		53,20	94
Pedagogo	JENNIFER EDUARDA DA SILVA DI LUCIO	014.703.212-38	53,00		53,00	95
Pedagogo	FRANCIELE CAPATO	014.703.152-02	50,40	2,50	52,90	96
Pedagogo	SIRLEI DA SILVA SOUZA	014.703.363-23	51,70		51,70	97
Pedagogo	RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA	014.703.199-80	51,70		51,70	98
Pedagogo	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.141-44	51,50		51,50	99
Pedagogo	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	014.703.256-61	51,50		51,50	100
Pedagogo	ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA	014.703.370-32	51,50		51,50	101
Pedagogo	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	014.703.340-34	51,50		51,50	102
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	51,50		51,50	103
Pedagogo	RAFAELLA CHIAVELLI LOPES	014.703.321-05	51,30		51,30	104
Pedagogo	NATALIA SANTOS AMARO	014.703.324-80	51,30		51,30	105
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	50,00		50,00	106
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	014.703.295-99	83,20	5,00	88,20	1
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-92	83,20	5,00	88,20	2
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	014.703.319-10	81,70	5,50	87,20	3
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA IGNACIO	014.703.248-97	82,10	5,00	87,10	4
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	014.703.292-27	81,70	5,00	86,70	5
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	014.703.161-38	80,20	5,00	85,20	6
Professor do Ensino Básico 20h	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	014.703.262-08	85,10		85,10	7
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.192-07	79,80	5,00	84,80	8
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-16	79,80	5,00	84,80	9
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	014.703.174-26	81,50	2,50	84,00	10
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.202-36	78,70	5,00	83,70	11
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	014.703.258-52	83,40		83,40	12
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-79	78,30	5,00	83,30	13
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-73	75,30	8,00	83,30	14
Professor do Ensino Básico 20h	SUSAN CAROLINE CAMARGO	014.703.149-45	80,20	3,00	83,20	15
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	014.703.270-43	75,10	7,50	82,60	16
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	014.703.268-69	77,00	5,00	82,00	17
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.295-56	81,90		81,90	18
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	014.703.255-23	76,80	5,00	81,80	19

Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE CAIXETA BARBOSA	014.703.298-77	76,60	5,00	81,60	20
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-74	76,60	5,00	81,60	21
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	014.703.322-13	76,60	5,00	81,60	22
Professor do Ensino Básico 20h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-58	76,60	5,00	81,60	23
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA MARIA DE SOUZA	014.703.270-76	81,50		81,50	24
Professor do Ensino Básico 20h	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	014.703.167-97	76,40	5,00	81,40	25
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	014.703.318-06	76,40	5,00	81,40	26
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	76,40	5,00	81,40	27
Professor do Ensino Básico 20h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-37	77,90	2,50	80,40	28
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA PEREIRA GALDINO	014.703.231-32	75,30	5,00	80,30	29
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.348-01	75,30	5,00	80,30	30
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	014.703.170-78	75,10	5,00	80,10	31
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.165-78	74,90	5,00	79,90	32
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	74,90	5,00	79,90	33
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	71,90	8,00	79,90	34
Professor do Ensino Básico 20h	ORIANA CAZNOCA	014.703.306-97	74,50	5,00	79,50	35
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	014.703.360-31	74,50	5,00	79,50	36
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-08	76,40	3,00	79,40	37
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-10	76,80	2,50	79,30	38
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	014.703.298-71	71,10	8,00	79,10	39
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.277-17	73,60	5,00	78,60	40
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.368-19	78,50	0,00	78,50	41
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.267-95	78,50		78,50	42
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	014.703.352-49	78,50		78,50	43
Professor do Ensino Básico 20h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.321-51	78,50		78,50	44
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	014.703.291-84	73,40	5,00	78,40	45
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA CORRÊA URBANO	014.703.312-61	73,40	5,00	78,40	46
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	014.703.285-36	73,40	5,00	78,40	47
Professor do Ensino Básico 20h	LUDIMILA ALVES DA SILVA	014.703.235-58	73,40	5,00	78,40	48
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-84	73,40	5,00	78,40	49
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-20	73,20	5,00	78,20	50
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.152-18	73,20	5,00	78,20	51
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	014.703.326-81	73,20	5,00	78,20	52
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	014.703.228-86	73,20	5,00	78,20	53
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	014.703.284-66	73,20	5,00	78,20	54
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	70,20	8,00	78,20	55
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CARDOSO SILVA	014.703.141-67	78,10		78,10	56
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	78,10		78,10	57
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.344-70	73,00	5,00	78,00	58
Professor do Ensino Básico 20h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-07	73,00	5,00	78,00	59
Professor do Ensino Básico 20h	MERRIS MOZER	014.703.269-92	70,00	8,00	78,00	60
Professor do Ensino Básico 20h	TIAGO ROCHA MACHADO	014.703.276-16	75,10	2,50	77,60	61
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	014.703.330-99	75,10	2,50	77,60	62
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	014.703.279-41	75,10	2,50	77,60	63
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	014.703.242-08	74,90	2,50	77,40	64
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	014.703.194-09	74,90	2,50	77,40	65
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE KARINE DA SILVA	014.703.309-47	72,10	5,00	77,10	66
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.183-36	71,50	5,50	77,00	67
Professor do Ensino Básico 20h	MELISSA MATTOS CONDE	014.703.283-17	71,90	5,00	76,90	68
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	014.703.145-39	71,90	5,00	76,90	69
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	014.703.274-53	71,90	5,00	76,90	70
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA DE AZEVEDO MARCON	014.703.212-51	71,90	5,00	76,90	71
Professor do Ensino Básico 20h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-10	76,80		76,80	72
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.244-29	76,80		76,80	73
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-62	76,80		76,80	74
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.229-22	76,80		76,80	75
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	014.703.197-79	71,70	5,00	76,70	76
Professor do Ensino Básico 20h	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	014.703.296-31	71,70	5,00	76,70	77
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-26	76,60		76,60	78
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SUFFI	014.703.154-56	71,50	5,00	76,50	79
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	71,50	5,00	76,50	80
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	014.703.266-52	71,50	5,00	76,50	81
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	014.703.259-29	76,40		76,40	82

Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	71,30	5,00	76,30	83
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-16	73,00	3,00	76,00	84
Professor do Ensino Básico 20h	THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN	014.703.336-70	73,40	2,50	75,90	85
Professor do Ensino Básico 20h	JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES	014.703.207-65	75,30		75,30	86
Professor do Ensino Básico 20h	RODRIGO APARECIDO GALINDO	014.703.273-82	70,20	5,00	75,20	87
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	014.703.250-33	70,20	5,00	75,20	88
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA MONTEMOR BORGUI	014.703.231-18	70,20	5,00	75,20	89
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS	014.703.167-17	70,20	5,00	75,20	90
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	75,10		75,10	91
Professor do Ensino Básico 20h	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	014.703.270-08	75,10		75,10	92
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	70,00	5,00	75,00	93
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	014.703.350-14	70,00	5,00	75,00	94
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-88	74,90		74,90	95
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE TERESINHA BRESCIANI	014.703.209-59	69,80	5,00	74,80	96
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-75	69,80	5,00	74,80	97
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CRISTINA VIEIRA	014.703.247-76	69,80	5,00	74,80	98
Professor do Ensino Básico 20h	LORENA VOLPATO PRADELA HODAS	014.703.143-92	69,80	5,00	74,80	99
Professor do Ensino Básico 20h	JHENNYFFER CAROLINA ROMANO	014.703.291-02	69,80	5,00	74,80	100
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	014.703.250-94	69,80	5,00	74,80	101
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.211-89	69,80	5,00	74,80	102
Professor do Ensino Básico 20h	LUCAS BISPO VIEIRA	014.703.315-41	69,80	5,00	74,80	103
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	74,70		74,70	104
Professor do Ensino Básico 20h	IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA	014.703.296-45	69,60	5,00	74,60	105
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA LIGIA MISKALO	014.703.270-27	66,60	8,00	74,60	106
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AKEMI YONEYAMA	014.703.141-77	74,50		74,50	107
Professor do Ensino Básico 20h	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	014.703.319-23	69,40	5,00	74,40	108
Professor do Ensino Básico 20h	ANA VERA LIMA CUNHA	014.703.153-91	73,60		73,60	109
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-60	73,60		73,60	110
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	68,50	5,00	73,50	111
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	68,50	5,00	73,50	112
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.216-21	68,50	5,00	73,50	113
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA	014.703.302-75	73,40		73,40	114
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL CRISTINA CORREIA	014.703.347-71	68,30	5,00	73,30	115
Professor do Ensino Básico 20h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-08	68,30	5,00	73,30	116
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	68,30	5,00	73,30	117
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DEROSSI TROIS	014.703.352-57	68,30	5,00	73,30	118
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-36	68,30	5,00	73,30	119
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-18	68,30	5,00	73,30	120
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.170-09	68,30	5,00	73,30	121
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	014.703.202-94	73,20		73,20	122
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	014.703.249-15	68,10	5,00	73,10	123
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	014.703.289-89	68,10	5,00	73,10	124
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE LONGHI FERRARI	014.703.280-51	68,10	5,00	73,10	125
Professor do Ensino Básico 20h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-67	68,10	5,00	73,10	126
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	014.703.237-00	68,10	5,00	73,10	127
Professor do Ensino Básico 20h	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	014.703.235-08	65,10	8,00	73,10	128
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-38	73,00		73,00	129
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA SANTOS DA SILVA	014.703.174-17	73,00		73,00	130
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-48	67,90	5,00	72,90	131
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	014.703.163-56	67,90	5,00	72,90	132
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANE NATALIA BETTIN	014.703.189-17	67,90	5,00	72,90	133
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	67,90	5,00	72,90	134 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA JULIANE TOLOTO	014.703.268-77	72,80		72,80	135
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE ZAMBRIM	014.703.274-07	69,80	3,00	72,80	136
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ZIRONDI	014.703.149-96	70,20	2,50	72,70	137
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-40	69,80	2,50	72,30	138
Professor do Ensino Básico 20h	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	014.703.191-11	71,90		71,90	139
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE MONTEIRO KOSINSKI	014.703.322-58	71,90		71,90	140
Professor do Ensino Básico 20h	RENATO BORATHO	014.703.271-43	66,80	5,00	71,80	141
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	66,80	5,00	71,80	142
Professor do Ensino Básico 20h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-35	66,80	5,00	71,80	143
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	66,80	5,00	71,80	144

Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	014.703.183-69	66,80	5,00	71,80	145
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.159-74	66,80	5,00	71,80	146
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-67	66,80	5,00	71,80	147
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	014.703.321-07	71,70		71,70	148
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-99	71,70		71,70	149
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA MELLO GONCALVES	014.703.170-89	66,60	5,00	71,60	150
Professor do Ensino Básico 20h	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.255-00	66,60	5,00	71,60	151
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.316-62	66,60	5,00	71,60	152
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	014.703.268-37	66,60	5,00	71,60	153
Professor do Ensino Básico 20h	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	014.703.162-57	66,60	5,00	71,60	154
Professor do Ensino Básico 20h	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	014.703.243-96	66,60	5,00	71,60	155
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-12	66,60	5,00	71,60	156
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	66,60	5,00	71,60	157
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	66,60	5,00	71,60	158
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.143-85	71,50		71,50	159
Professor do Ensino Básico 20h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.350-80	71,50		71,50	160
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	014.703.230-18	66,40	5,00	71,40	161
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ	014.703.268-22	66,40	5,00	71,40	162
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AMÉLIA MONTANHA	014.703.356-79	66,40	5,00	71,40	163
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.157-07	66,40	5,00	71,40	164
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	014.703.266-66	66,40	5,00	71,40	165
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRE OGUIDO	014.703.311-19	71,30		71,30	166
Professor do Ensino Básico 20h	LARA RANIERI GARCIA	014.703.230-82	71,30		71,30	167
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS	014.703.316-43	68,70	2,50	71,20	168
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	68,70	2,50	71,20	169
Professor do Ensino Básico 20h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.236-20	66,20	5,00	71,20	170
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	68,50	2,50	71,00	171
Professor do Ensino Básico 20h	CARINA OLIVEIRA JOANUSSI	014.703.314-15	68,30	2,50	70,80	172
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	014.703.309-58	70,60		70,60	173
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL SOFIA CANCINI SLEMER	014.703.274-09	68,10	2,50	70,60	174
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-28	68,10	2,50	70,60	175
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-71	67,90	2,50	70,40	176
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	65,30	5,00	70,30	177
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA CRISTINA BRAZ	014.703.216-35	65,30	5,00	70,30	178
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO	014.703.259-61	65,30	5,00	70,30	179
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	70,20		70,20	180
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	014.703.312-12	70,20		70,20	181
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA	014.703.371-51	70,20		70,20	182
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MOLONI KANDA	014.703.308-52	65,10	5,00	70,10	183
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM GONGORA FUSE	014.703.266-21	65,10	5,00	70,10	184
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	014.703.293-26	65,10	5,00	70,10	185
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS	014.703.224-05	65,10	5,00	70,10	186
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-00	65,10	5,00	70,10	187
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.161-85	70,00	0,00	70,00	188
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA	014.703.292-13	70,00		70,00	189
Professor do Ensino Básico 20h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.160-03	70,00		70,00	190
Professor do Ensino Básico 20h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-19	70,00		70,00	191
Professor do Ensino Básico 20h	LUISA ZARAMELLA	014.703.288-10	70,00		70,00	192
Professor do Ensino Básico 20h	DULCENE GONCALVES	014.703.359-65	64,90	5,00	69,90	193
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	014.703.224-78	64,90	5,00	69,90	194
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE	014.703.310-11	64,90	5,00	69,90	195
Professor do Ensino Básico 20h	JANAINA DE MATOS	014.703.219-74	64,90	5,00	69,90	196
Professor do Ensino Básico 20h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.164-41	64,90	5,00	69,90	197
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIANE GONÇALVES	014.703.300-44	64,90	5,00	69,90	198
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	64,90	5,00	69,90	199
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	69,80		69,80	200
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.158-18	69,80		69,80	201
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	69,80		69,80	202
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	64,70	5,00	69,70	203
Professor do Ensino Básico 20h	HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA	014.703.273-51	64,70	5,00	69,70	204
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-89	64,70	5,00	69,70	205
Professor do Ensino Básico 20h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-79	64,70	5,00	69,70	206
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	67,00	2,50	69,50	207

Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES	014.703.306-65	64,50	5,00	69,50	208
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	66,80	2,50	69,30	209
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	014.703.148-49	66,80	2,50	69,30	210
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARIA DE ALMEIDA	014.703.191-22	66,80	2,50	69,30	211
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	014.703.288-97	66,60	2,50	69,10	212
Professor do Ensino Básico 20h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.303-81	68,70		68,70	213
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	014.703.359-12	68,70		68,70	214
Professor do Ensino Básico 20h	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	014.703.321-11	63,60	5,00	68,60	215
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	63,60	5,00	68,60	216
Professor do Ensino Básico 20h	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	014.703.193-72	63,60	5,00	68,60	217
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA MARTINÊZ AMBROGI WOITAS	014.703.195-43	68,50		68,50	218
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	68,50		68,50	219
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA VITÓRIA LUQUINI	014.703.307-67	68,50		68,50	220
Professor do Ensino Básico 20h	AVILA DOS SANTOS	014.703.224-98	68,50		68,50	221
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-25	63,40	5,00	68,40	222
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.242-17	63,40	5,00	68,40	223
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-19	63,40	5,00	68,40	224
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.335-88	63,40	5,00	68,40	225
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-39	68,30		68,30	226
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	014.703.273-12	68,30		68,30	227
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-32	68,30		68,30	228
Professor do Ensino Básico 20h	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	014.703.276-84	68,30		68,30	229
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI ALANA LUQUINI	014.703.184-81	68,30		68,30	230
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-43	68,30		68,30	231
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	014.703.350-51	68,30		68,30	232
Professor do Ensino Básico 20h	MAIRA STEFANI GONÇALVES	014.703.220-42	62,80	5,50	68,30	233
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	63,20	5,00	68,20	234
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	014.703.238-71	63,20	5,00	68,20	235
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA ISABEL MORTARI	014.703.268-81	63,20	5,00	68,20	236
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	014.703.300-58	63,20	5,00	68,20	237
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	014.703.342-55	63,20	5,00	68,20	238
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	014.703.278-64	63,20	5,00	68,20	239
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA SANTANA NAVES	014.703.277-79	63,20	5,00	68,20	240
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANA MIRANDA LOPES	014.703.337-19	63,20	5,00	68,20	241
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	014.703.367-84	68,10	0,00	68,10	242
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	014.703.336-11	68,10		68,10	243
Professor do Ensino Básico 20h	ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	014.703.227-48	68,10		68,10	244
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA RUIZ CLEMENTIN	014.703.223-71	68,10		68,10	245
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CLEMENTE STEIN	014.703.290-25	68,10		68,10	246
Professor do Ensino Básico 20h	THAÍS GAFFO VACCARI	014.703.145-96	65,10	3,00	68,10	247
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	65,50	2,50	68,00	248
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-43	63,00	5,00	68,00	249
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE CRISPIM FILIPINI	014.703.173-81	63,00	5,00	68,00	250
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	63,00	5,00	68,00	251
Professor do Ensino Básico 20h	NATHALIA DE SOUZA MATOS	014.703.340-76	63,00	5,00	68,00	252
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MINA CALCAGNI	014.703.186-00	67,90		67,90	253
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	014.703.299-06	64,90	2,50	67,40	254
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ TOMAL LEMES	014.703.283-82	67,20		67,20	255
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHÉIA DE BARROS	014.703.301-75	64,70	2,50	67,20	256
Professor do Ensino Básico 20h	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	014.703.218-86	62,10	5,00	67,10	257
Professor do Ensino Básico 20h	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	014.703.312-78	62,10	5,00	67,10	258
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	67,00		67,00	259
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.195-70	64,50	2,50	67,00	260
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	61,90	5,00	66,90	261
Professor do Ensino Básico 20h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-43	61,90	5,00	66,90	262
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-27	61,90	5,00	66,90	263
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR DE MELO ALVES	014.703.291-89	61,90	5,00	66,90	264
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA LUISA MARIANO	014.703.191-80	66,80		66,80	265
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	66,80		66,80	266
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.332-74	66,80		66,80	267
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA	014.703.273-99	66,80		66,80	268
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	61,70	5,00	66,70	269
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA SILVA ALVES	014.703.245-56	61,70	5,00	66,70	270

Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-82	61,70	5,00	66,70	271
Professor do Ensino Básico 20h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-40	61,70	5,00	66,70	272
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA DIAS DEITOS	014.703.247-99	61,70	5,00	66,70	273
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-12	61,70	5,00	66,70	274
Professor do Ensino Básico 20h	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	014.703.243-20	61,70	5,00	66,70	275
Professor do Ensino Básico 20h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.220-35	61,70	5,00	66,70	276
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	014.703.260-15	61,70	5,00	66,70	277
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE BELLO PEDRASSOLI	014.703.290-01	61,70	5,00	66,70	278
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.164-03	66,60	0,00	66,60	279
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	66,60		66,60	280
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE KAZUE DAIKOHARA	014.703.225-33	66,60		66,60	281
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	014.703.147-37	66,60		66,60	282
Professor do Ensino Básico 20h	EMILY KAROLINE CORREIA	014.703.262-31	66,60		66,60	283
Professor do Ensino Básico 20h	ANELISE SANTOS DE SOUZA	014.703.157-76	66,60		66,60	284
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA ZARDIOLE LOPES	014.703.288-34	66,60		66,60	285
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS	014.703.336-29	61,50	5,00	66,50	286
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	61,50	5,00	66,50	287
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	61,50	5,00	66,50	288
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	61,50	5,00	66,50	289
Professor do Ensino Básico 20h	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	014.703.287-48	61,50	5,00	66,50	290
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-02	61,50	5,00	66,50	291
Professor do Ensino Básico 20h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-59	61,50	5,00	66,50	292
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA BITTO	014.703.348-53	61,50	5,00	66,50	293
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	014.703.329-40	66,40		66,40	294
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	014.703.248-45	66,40		66,40	295
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DOS SANTOS GOMES	014.703.241-32	63,80	2,50	66,30	296
Professor do Ensino Básico 20h	SHIRLEY SHISUE OBARA	014.703.306-29	61,30	5,00	66,30	297
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA	014.703.308-98	61,30	5,00	66,30	298
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-66	61,30	5,00	66,30	299
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	61,30	5,00	66,30	300
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	014.703.308-38	61,30	5,00	66,30	301
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-36	61,30	5,00	66,30	302
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.158-91	61,30	5,00	66,30	303
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-83	66,20		66,20	304
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	014.703.268-02	63,60	2,50	66,10	305
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO	014.703.290-21	61,10	5,00	66,10	306
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA VALERIA INACIO	014.703.143-20	61,10	5,00	66,10	307
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI	014.703.218-15	61,10	5,00	66,10	308
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	014.703.235-64	61,10	5,00	66,10	309
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE PAES DOS SANTOS	014.703.233-31	63,40	2,50	65,90	310
Professor do Ensino Básico 20h	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	014.703.144-04	63,40	2,50	65,90	311
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL BANRUQUE DA SILVA	014.703.349-57	63,40	2,50	65,90	312
Professor do Ensino Básico 20h	ALINNY CHRISTINA GIMENES	014.703.206-71	63,40	2,50	65,90	313
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO	014.703.268-00	63,00	2,50	65,50	314
Professor do Ensino Básico 20h	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	014.703.235-43	63,00	2,50	65,50	315
Professor do Ensino Básico 20h	NÁGELA MARTINS	014.703.344-19	63,00	2,50	65,50	316
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	014.703.221-96	60,40	5,00	65,40	317
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	014.703.296-52	65,30		65,30	318
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	014.703.301-70	65,30		65,30	319
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	014.703.351-02	62,80	2,50	65,30	320
Professor do Ensino Básico 20h	ROSINEI BATISTELA MULLER	014.703.338-20	60,20	5,00	65,20	321
Professor do Ensino Básico 20h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-84	60,20	5,00	65,20	322
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA LIMA RODRIGUES	014.703.141-08	60,20	5,00	65,20	323
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	65,10		65,10	324
Professor do Ensino Básico 20h	SUELLEN GIROLDO	014.703.338-70	65,10		65,10	325
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	014.703.225-59	65,10		65,10	326
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	65,10		65,10	327
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-54	65,10		65,10	328
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA MACEDO DE LIRA	014.703.266-80	65,10		65,10	329
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	014.703.359-56	60,00	5,00	65,00	330
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	014.703.170-40	60,00	5,00	65,00	331
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO	014.703.267-06	60,00	5,00	65,00	332
Professor do Ensino Básico 20h	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	014.703.142-45	60,00	5,00	65,00	333

Professor do Ensino Básico 20h	IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA	014.703.242-46	60,00	5,00	65,00	334
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	014.703.350-55	64,90		64,90	335
Professor do Ensino Básico 20h	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-16	59,80	5,00	64,80	336
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-49	59,80	5,00	64,80	337
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	014.703.242-34	59,80	5,00	64,80	338
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	59,80	5,00	64,80	339
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.197-45	59,80	5,00	64,80	340
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA BANDINI MOREIRA	014.703.188-32	59,80	5,00	64,80	341
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	014.703.147-51	59,80	5,00	64,80	342
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA CABRINI	014.703.235-52	59,80	5,00	64,80	343
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	014.703.282-74	59,80	5,00	64,80	344
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE PAGGI DIAS	014.703.370-50	59,80	5,00	64,80	345
Professor do Ensino Básico 20h	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	014.703.295-85	64,70		64,70	346
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO	014.703.367-59	64,70		64,70	347
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA BORGES GONÇALVES	014.703.319-75	64,70		64,70	348
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.314-01	64,70		64,70	349
Professor do Ensino Básico 20h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.292-62	64,70		64,70	350
Professor do Ensino Básico 20h	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	014.703.284-97	64,70		64,70	351
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	014.703.338-22	59,60	5,00	64,60	352
Professor do Ensino Básico 20h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-90	59,60	5,00	64,60	353
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	014.703.209-39	59,60	5,00	64,60	354
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	014.703.229-71	59,60	5,00	64,60	355
Professor do Ensino Básico 20h	MAYRA ISABELLE BONILHA	014.703.152-78	59,60	5,00	64,60	356
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.274-92	61,90	2,50	64,40	357
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	014.703.143-76	59,40	5,00	64,40	358
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	014.703.331-52	61,70	2,50	64,20	359
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	014.703.205-75	63,80		63,80	360
Professor do Ensino Básico 20h	JHENIFFER DA SILVA PESSOA	014.703.284-18	63,80		63,80	361
Professor do Ensino Básico 20h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-21	61,30	2,50	63,80	362
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	61,30	2,50	63,80	363
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA CAMPOS PEDROSO	014.703.292-97	58,70	5,00	63,70	364
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	014.703.277-88	58,70	5,00	63,70	365
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	014.703.285-80	58,70	5,00	63,70	366
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.204-01	63,60		63,60	367
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS	014.703.239-61	63,60		63,60	368
Professor do Ensino Básico 20h	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS	014.703.259-39	61,10	2,50	63,60	369
Professor do Ensino Básico 20h	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	014.703.285-29	58,50	5,00	63,50	370
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-88	58,50	5,00	63,50	371
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE ANDRADE MATTOZO	014.703.284-53	58,50	5,00	63,50	372
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	014.703.273-58	58,50	5,00	63,50	373
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	014.703.269-17	58,50	5,00	63,50	374
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	63,40		63,40	375
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA APARECIDA DA SILVA	014.703.290-59	63,40		63,40	376
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	014.703.324-50	63,40		63,40	377
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.277-67	63,40		63,40	378
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.335-62	63,40		63,40	379
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-52	63,40		63,40	380
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA SATURINO	014.703.265-39	58,30	5,00	63,30	381
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	014.703.244-27	58,30	5,00	63,30	382
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA LUCIANA DE AFINI	014.703.256-02	58,30	5,00	63,30	383
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	58,30	5,00	63,30	384
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	58,30	5,00	63,30	385
Professor do Ensino Básico 20h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-34	58,30	5,00	63,30	386
Professor do Ensino Básico 20h	STELA MARY TAVELA	014.703.174-58	58,30	5,00	63,30	387
Professor do Ensino Básico 20h	LIANE LIE TODA	014.703.210-64	63,20		63,20	388
Professor do Ensino Básico 20h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.195-22	63,20		63,20	389
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ	014.703.289-65	63,20		63,20	390
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO	014.703.332-10	63,20		63,20	391
Professor do Ensino Básico 20h	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	014.703.284-46	63,20		63,20	392
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	63,20		63,20	393
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE GABRIELE FOLCO	014.703.354-52	63,20		63,20	394
Professor do Ensino Básico 20h	SIOMARA PERES	014.703.167-60	58,10	5,00	63,10	395
Professor do Ensino Básico 20h	DULCIMEIRE SILVA SOARES	014.703.229-10	58,10	5,00	63,10	396

Professor do Ensino Básico 20h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.143-27	58,10	5,00	63,10	397
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	58,10	5,00	63,10	398
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA SOARES FERREIRA	014.703.263-27	58,10	5,00	63,10	399
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA CAROLINA CHAGAS	014.703.309-49	58,10	5,00	63,10	400
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	58,10	5,00	63,10	401
Professor do Ensino Básico 20h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.283-09	58,10	5,00	63,10	402
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	014.703.199-18	58,10	5,00	63,10	403
Professor do Ensino Básico 20h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.309-28	58,10	5,00	63,10	404
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	58,10	5,00	63,10	405
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	014.703.274-66	58,10	5,00	63,10	406
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA KOVESDY	014.703.298-04	63,00		63,00	407
Professor do Ensino Básico 20h	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	014.703.286-96	63,00		63,00	408
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GUASSU DE OLIVEIRA	014.703.341-90	63,00		63,00	409
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	63,00		63,00	410
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	014.703.249-46	63,00		63,00	411
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA FERNANDES PEREIRA	014.703.256-22	63,00		63,00	412
Professor do Ensino Básico 20h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.282-83	60,40	2,50	62,90	413
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	014.703.339-63	57,90	5,00	62,90	414
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.227-89	57,90	5,00	62,90	415
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-25	57,90	5,00	62,90	416
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA LETICIA DE ARRUDA	014.703.229-68	62,80		62,80	417
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	014.703.301-13	62,80		62,80	418
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	014.703.357-58	60,00	2,50	62,50	419
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	60,00	2,50	62,50	420
Professor do Ensino Básico 20h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.290-11	59,80	2,50	62,30	421
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	57,20	5,00	62,20	422
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.186-59	57,00	5,00	62,00	423
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	57,00	5,00	62,00	424
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-74	61,90		61,90	425
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-05	61,90		61,90	426
Professor do Ensino Básico 20h	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	014.703.183-28	56,80	5,00	61,80	427
Professor do Ensino Básico 20h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-37	56,80	5,00	61,80	428
Professor do Ensino Básico 20h	MARA LUCIA DA SILVA	014.703.319-09	56,80	5,00	61,80	429
Professor do Ensino Básico 20h	ELIEL MELO SILVA	014.703.265-90	56,80	5,00	61,80	430
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	56,80	5,00	61,80	431
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	56,80	5,00	61,80	432
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA BARION	014.703.189-79	56,80	5,00	61,80	433
Professor do Ensino Básico 20h	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	014.703.337-40	61,70		61,70	434
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	61,70	0,00	61,70	435
Professor do Ensino Básico 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	014.703.296-13	61,70		61,70	436
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA DE OLIVEIRA	014.703.190-24	61,70		61,70	437
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.231-20	61,70		61,70	438
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA MARCELINO MELO	014.703.153-73	61,70		61,70	439
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA DE SOUZA PORTO	014.703.267-98	56,60	5,00	61,60	440
Professor do Ensino Básico 20h	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	014.703.245-55	56,60	5,00	61,60	441
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	014.703.250-34	56,60	5,00	61,60	442
Professor do Ensino Básico 20h	FABIELLE SECCO PIAI	014.703.255-63	56,60	5,00	61,60	443
Professor do Ensino Básico 20h	NILTON CESAR NAVARRO	014.703.229-69	56,60	5,00	61,60	444
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.301-54	61,50		61,50	445
Professor do Ensino Básico 20h	RAPHAEL SOARES MENTEN	014.703.239-14	61,50		61,50	446
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLA PARDAL SANTANA	014.703.277-12	61,50		61,50	447
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.325-75	61,50		61,50	448
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	61,50		61,50	449
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.204-19	61,50		61,50	450
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	014.703.163-03	61,50		61,50	451
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-15	61,50		61,50	452
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA	014.703.333-52	61,50		61,50	453
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	014.703.311-81	56,40	5,00	61,40	454
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	014.703.180-43	56,40	5,00	61,40	455
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	014.703.312-00	56,40	5,00	61,40	456
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	014.703.258-40	56,40	5,00	61,40	457
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.167-47	61,30		61,30	458
Professor do Ensino Básico 20h	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	014.703.363-33	61,30		61,30	459

Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA PARDINHO ANTONIO	014.703.164-59	61,30		61,30	460
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA PRIMO DE SOUZA	014.703.221-74	61,30	0,00	61,30	461
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	014.703.158-66	56,20	5,00	61,20	462
Professor do Ensino Básico 20h	BARBARA AKEMI TAKARADA	014.703.169-52	56,20	5,00	61,20	463
Professor do Ensino Básico 20h	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	014.703.251-76	61,10		61,10	464
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO	014.703.260-67	58,50	2,50	61,00	465
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	014.703.266-69	58,50	2,50	61,00	466
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELE ALBANO COELHO	014.703.326-31	56,00	5,00	61,00	467
Professor do Ensino Básico 20h	LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA	014.703.279-09	58,30	2,50	60,80	468
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	014.703.351-32	58,30	2,50	60,80	469
Professor do Ensino Básico 20h	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	014.703.317-35	58,30	2,50	60,80	470
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	58,10	2,50	60,60	471
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-59	60,40		60,40	472
Professor do Ensino Básico 20h	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	014.703.264-58	57,90	2,50	60,40	473
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	57,90	2,50	60,40	474
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	014.703.276-25	57,90	2,50	60,40	475
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-36	57,90	2,50	60,40	476
Professor do Ensino Básico 20h	TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN	014.703.334-87	55,30	5,00	60,30	477
Professor do Ensino Básico 20h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-48	55,30	5,00	60,30	478
Professor do Ensino Básico 20h	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	014.703.289-97	55,30	5,00	60,30	479
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE DE ARO	014.703.319-13	55,30	5,00	60,30	480
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFFANI REICHERT MADEIRA	014.703.230-36	55,30	5,00	60,30	481
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO	014.703.263-21	60,20		60,20	482
Professor do Ensino Básico 20h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-13	55,10	5,00	60,10	483
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.265-92	55,10	5,00	60,10	484
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-14	55,10	5,00	60,10	485
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	014.703.251-61	55,10	5,00	60,10	486
Professor do Ensino Básico 20h	RHAISA PEREIRA	014.703.177-91	55,10	5,00	60,10	487
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERI CARDOSO AMIANTI	014.703.234-69	60,00	0,00	60,00	488
Professor do Ensino Básico 20h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-30	60,00		60,00	489
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	014.703.322-46	60,00		60,00	490
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	014.703.202-98	60,00		60,00	491
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	014.703.257-72	60,00		60,00	492
Professor do Ensino Básico 20h	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	014.703.349-79	60,00		60,00	493
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE APARECIDO BRITO	014.703.259-45	60,00		60,00	494
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANA XAVIER	014.703.222-38	54,90	5,00	59,90	495
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-57	54,90	5,00	59,90	496
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE	014.703.187-03	54,90	5,00	59,90	497
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-44	54,90	5,00	59,90	498
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE PESTANA	014.703.236-39	54,90	5,00	59,90	499
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-13	54,90	5,00	59,90	500
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	014.703.215-13	54,90	5,00	59,90	501
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	014.703.203-36	59,80		59,80	502
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA MORETTI	014.703.284-01	59,80		59,80	503
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL	014.703.225-15	59,80		59,80	504
Professor do Ensino Básico 20h	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI	014.703.284-68	59,80		59,80	505
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA SANTOS DE SOUZA	014.703.231-50	59,80		59,80	506
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA DE FREITAS DIAS	014.703.200-06	59,80		59,80	507
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA RAQUEL LOPES	014.703.259-27	54,70	5,00	59,70	508
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	014.703.280-12	54,70	5,00	59,70	509
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.164-16	54,70	5,00	59,70	510
Professor do Ensino Básico 20h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-31	54,70	5,00	59,70	511
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-59	59,60		59,60	512
Professor do Ensino Básico 20h	MAYNARA PERES NICASTRO	014.703.189-28	59,60		59,60	513
Professor do Ensino Básico 20h	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-89	57,00	2,50	59,50	514
Professor do Ensino Básico 20h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-16	54,50	5,00	59,50	515
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	014.703.296-25	54,50	5,00	59,50	516
Professor do Ensino Básico 20h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.184-94	54,50	5,00	59,50	517
Professor do Ensino Básico 20h	JOICIANE LAUREANO	014.703.290-19	54,50	5,00	59,50	518
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	014.703.317-07	54,50	5,00	59,50	519
Professor do Ensino Básico 20h	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	014.703.284-19	56,80	2,50	59,30	520
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	54,30	5,00	59,30	521
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-78	51,30	8,00	59,30	522

Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20		59,20	523
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA GOMES DE SOUZA	014.703.369-54	56,60	2,50	59,10	524
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	014.703.287-82	56,60	2,50	59,10	525
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MARIELI DENARDI	014.703.273-73	56,60	2,50	59,10	526
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	014.703.157-48	58,90		58,90	527
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	014.703.335-48	56,40	2,50	58,90	528
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	014.703.204-76	56,40	2,50	58,90	529
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	014.703.249-87	56,20	2,50	58,70	530
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MIYUKI DE FARIA	014.703.299-86	53,60	5,00	58,60	531
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	014.703.287-00	53,60	5,00	58,60	532
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS VAZ PASSARIN	014.703.334-46	58,50	0,00	58,50	533
Professor do Ensino Básico 20h	TAUANNE C DE SOUZA	014.703.286-21	58,50		58,50	534
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	014.703.337-02	53,40	5,00	58,40	535
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	014.703.160-11	53,40	5,00	58,40	536
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI APARECIDA ALVES	014.703.238-50	58,30		58,30	537
Professor do Ensino Básico 20h	QUEILA MAIA BENEVIDES	014.703.278-23	58,30		58,30	538
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.261-57	58,30		58,30	539
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE JESUS	014.703.272-92	58,30		58,30	540
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.246-13	58,30		58,30	541
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AYUMI IMOTO	014.703.347-68	58,30		58,30	542
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	014.703.238-70	53,20	5,00	58,20	543
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	014.703.175-83	53,20	5,00	58,20	544
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.163-84	53,20	5,00	58,20	545
Professor do Ensino Básico 20h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-59	58,10		58,10	546
Professor do Ensino Básico 20h	IZA MAYA MAIARA VELOZO	014.703.343-60	58,10		58,10	547
Professor do Ensino Básico 20h	PAOLLA SANTOS ABINTES	014.703.328-59	58,10		58,10	548
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ELOISE GONÇALVES	014.703.306-14	58,10		58,10	549
Professor do Ensino Básico 20h	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	014.703.155-36	58,10		58,10	550
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE DIAS	014.703.228-87	53,00	5,00	58,00	551
Professor do Ensino Básico 20h	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	014.703.154-34	53,00	5,00	58,00	552
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	014.703.191-95	53,00	5,00	58,00	553
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS ROBERTA DA SILVA	014.703.258-38	53,00	5,00	58,00	554
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA	014.703.267-72	57,90		57,90	555
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ROMÃO PRADO	014.703.187-21	57,90		57,90	556
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE SOARES DA SILVA	014.703.215-49	55,30	2,50	57,80	557
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	014.703.224-11	55,10	2,50	57,60	558
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-88	55,10	2,50	57,60	559
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	54,90	2,50	57,40	560
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	014.703.304-51	52,40	5,00	57,40	561
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	014.703.277-54	52,10	5,00	57,10	562
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	57,00		57,00	563
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	014.703.306-48	51,90	5,00	56,90	564
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MACEDO DE LIRA	014.703.266-76	51,90	5,00	56,90	565
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	014.703.265-97	51,90	5,00	56,90	566
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	51,90	5,00	56,90	567
Professor do Ensino Básico 20h	WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES	014.703.372-46	56,80		56,80	568
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA DA SILVA SANTOS	014.703.264-51	51,70	5,00	56,70	569
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA JOSÉ	014.703.325-86	56,60		56,60	570
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	014.703.160-67	56,60		56,60	571
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE MOZZAQUATRO	014.703.263-74	56,60		56,60	572
Professor do Ensino Básico 20h	ANNELISE ROSA	014.703.337-87	56,60		56,60	573
Professor do Ensino Básico 20h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.154-77	56,60		56,60	574
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	56,60		56,60	575
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA CAROLINA MOLINARI	014.703.284-98	56,60		56,60	576
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA MORALLI	014.703.165-17	51,50	5,00	56,50	577
Professor do Ensino Básico 20h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.299-98	51,50	5,00	56,50	578
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	014.703.216-11	51,50	5,00	56,50	579
Professor do Ensino Básico 20h	JOICE TEODORO MATIAS	014.703.159-19	51,50	5,00	56,50	580
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	014.703.277-33	56,40		56,40	581
Professor do Ensino Básico 20h	VINÍCIUS CORREA DE ASSIS	014.703.201-43	56,40		56,40	582
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-01	56,40		56,40	583
Professor do Ensino Básico 20h	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	014.703.192-36	51,30	5,00	56,30	584
Professor do Ensino Básico 20h	ADIANA PERES DOS SANTOS	014.703.265-50	51,30	5,00	56,30	585

Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.142-68	51,30	5,00	56,30	586
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DA SILVA	014.703.270-52	51,30	5,00	56,30	587
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	014.703.169-30	56,20		56,20	588
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA RUSISKA GUARIENTE	014.703.269-06	56,20		56,20	589
Professor do Ensino Básico 20h	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	014.703.224-65	56,20		56,20	590
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	56,20		56,20	591
Professor do Ensino Básico 20h	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	014.703.275-06	56,20		56,20	592
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	014.703.304-01	56,00		56,00	593
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	53,40	2,50	55,90	594
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	014.703.248-59	53,40	2,50	55,90	595
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI	014.703.270-84	53,20	2,50	55,70	596
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DAMASCENO BALAN	014.703.278-40	53,20	2,50	55,70	597
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	53,20	2,50	55,70	598
Professor do Ensino Básico 20h	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	014.703.357-12	53,00	2,50	55,50	599
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA MOREIRA SANTANA	014.703.283-71	55,30		55,30	600
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	014.703.288-85	50,20	5,00	55,20	601
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO	014.703.279-03	50,20	5,00	55,20	602
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-24	55,10		55,10	603
Professor do Ensino Básico 20h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-22	55,10	0,00	55,10	604
Professor do Ensino Básico 20h	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	014.703.200-24	55,10		55,10	605
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA KARINE TIZEU	014.703.220-49	55,10		55,10	606
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	014.703.310-83	50,00	5,00	55,00	607
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LIAL MAIA LIMA	014.703.187-34	50,00	5,00	55,00	608
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA COUTO BORGES	014.703.288-95	50,00	5,00	55,00	609
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	014.703.292-21	50,00	5,00	55,00	610
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	014.703.271-09	50,00	5,00	55,00	611
Professor do Ensino Básico 20h	DIANE BARNABE DE ALMEIDA	014.703.291-14	54,90		54,90	612
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILLA R MENDES	014.703.264-96	54,90		54,90	613
Professor do Ensino Básico 20h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-85	54,90		54,90	614
Professor do Ensino Básico 20h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-86	54,90		54,90	615
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA DA SILVA DAS NEVES	014.703.216-39	54,70		54,70	616
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA TENÓRIO DA COSTA	014.703.293-21	54,70		54,70	617
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ISABELE DA SILVA	014.703.356-71	54,70		54,70	618
Professor do Ensino Básico 20h	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	014.703.224-89	54,70		54,70	619
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	014.703.245-42	54,50		54,50	620
Professor do Ensino Básico 20h	ELEIR BROIO	014.703.244-34	54,50		54,50	621
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	014.703.333-14	54,50		54,50	622
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	51,90	2,50	54,40	623
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	51,70	2,50	54,20	624
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	51,70	2,50	54,20	625
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	51,70	2,50	54,20	626
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	51,50	2,50	54,00	627
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE COMBINATO	014.703.327-87	51,50	2,50	54,00	628
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFANY IRIS CELLÃO	014.703.348-79	53,80		53,80	629
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA LAÍS GONÇALVES	014.703.257-97	51,30	2,50	53,80	630
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE FERNANDA MALAQUIAS	014.703.264-76	53,60		53,60	631
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	014.703.341-67	53,60		53,60	632
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA PONTES	014.703.290-08	51,10	2,50	53,60	633
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	014.703.245-04	53,40	0,00	53,40	634
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	014.703.216-45	53,40		53,40	635
Professor do Ensino Básico 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	014.703.358-91	53,40		53,40	636
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	014.703.305-68	53,40		53,40	637
Professor do Ensino Básico 20h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-69	53,20		53,20	638
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	53,20		53,20	639
Professor do Ensino Básico 20h	EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	014.703.233-22	53,20	0,00	53,20	640
Professor do Ensino Básico 20h	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	014.703.296-83	53,20		53,20	641
Professor do Ensino Básico 20h	ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	014.703.221-36	53,20		53,20	642
Professor do Ensino Básico 20h	HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.332-86	53,20		53,20	643
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	014.703.272-50	53,20		53,20	644
Professor do Ensino Básico 20h	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	014.703.253-70	53,00		53,00	645
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.263-49	53,00		53,00	646
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-46	53,00		53,00	647
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.159-88	53,00		53,00	648

Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.290-29	53,00		53,00	649
Professor do Ensino Básico 20h	NATHÁLIA REBOLHO TUROZI	014.703.251-05	53,00		53,00	650
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.335-65	53,00		53,00	651
Professor do Ensino Básico 20h	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	014.703.306-86	50,40	2,50	52,90	652
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE FERNANDA DIORIO	014.703.277-37	52,80		52,80	653
Professor do Ensino Básico 20h	NARA FERNANDA GOMES	014.703.240-73	52,80	0,00	52,80	654
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-50	52,80		52,80	655
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA PINTO DA FONSECA	014.703.351-24	50,20	2,50	52,70	656
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	014.703.320-87	52,60	0,00	52,60	657
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	014.703.210-44	50,00	2,50	52,50	658
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DE AZEVEDO	014.703.329-21	52,10		52,10	659
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA SANTOS DE MORAES	014.703.140-67	52,10		52,10	660
Professor do Ensino Básico 20h	NAIARA GRACIANO DE PAULA	014.703.226-90	52,10		52,10	661
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	014.703.193-02	51,90		51,90	662
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.337-08	51,90		51,90	663
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	014.703.204-41	51,70		51,70	664
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	014.703.283-36	51,70		51,70	665
Professor do Ensino Básico 20h	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	014.703.315-88	51,70		51,70	666
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	014.703.314-82	51,70		51,70	667
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DA SILVA ALVES	014.703.329-92	51,70		51,70	668
Professor do Ensino Básico 20h	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	014.703.304-91	51,50		51,50	669
Professor do Ensino Básico 20h	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	014.703.313-27	51,50		51,50	670
Professor do Ensino Básico 20h	ALYNE FERNANDA BETTIN	014.703.171-19	51,50	0,00	51,50	671
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA	014.703.276-12	51,50		51,50	672
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.277-71	51,50		51,50	673
Professor do Ensino Básico 20h	POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES	014.703.270-75	51,50		51,50	674
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE RABITO BATALHA ALVES	014.703.202-34	51,30	0,00	51,30	675
Professor do Ensino Básico 20h	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	014.703.333-86	51,30		51,30	676
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA RODRIGUES	014.703.306-37	51,10		51,10	677
Professor do Ensino Básico 20h	GRAZIELA VITORIA FREITAS	014.703.242-92	51,10		51,10	678
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-85	50,90	0,00	50,90	679
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA	014.703.249-77	50,40		50,40	680
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	014.703.307-54	50,20		50,20	681
Professor do Ensino Básico 20h	RONALDO LUCAS TURCI	014.703.299-38	50,20		50,20	682
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	50,00		50,00	683
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	014.703.200-30	50,00		50,00	684
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BRASILINO	014.703.155-77	50,00		50,00	685
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	014.703.202-56	50,00		50,00	686
Professor do Ensino Básico 20h	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.703.194-49	50,00		50,00	687
Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	50,00		50,00	688
Professor do Ensino Básico 20h	MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI	014.703.161-18	50,00		50,00	689
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	50,00		50,00	690
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	70,60	5,00	75,60	3
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	4
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	70,60	5,00	75,60	5
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	72,50	2,50	75,00	6
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	72,30	2,50	74,80	7
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	74,00		74,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	74,00		74,00	9
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	68,90	5,00	73,90	10
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	68,90	5,00	73,90	11
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	68,90	5,00	73,90	12
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	73,80		73,80	13
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	73,80		73,80	14
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	67,40	5,00	72,40	15
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	67,20	5,00	72,20	16
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	67,20	5,00	72,20	17
Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	66,80	5,00	71,80	18
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	66,80	5,00	71,80	19
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	68,90	2,50	71,40	20

Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	68,90	2,50	71,40	21
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	68,90	2,50	71,40	22
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	70,80		70,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	24
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	65,70	5,00	70,70	25
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	65,70	5,00	70,70	26
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	65,30	5,00	70,30	27
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	65,30	5,00	70,30	28
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	67,20	3,00	70,20	29
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	69,10		69,10	30
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	63,60	5,50	69,10	31
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	64,00	5,00	69,00	32
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	68,90		68,90	33
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	68,90		68,90	34
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	63,60	5,00	68,60	35
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	63,40	5,00	68,40	36 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	37
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	67,40		67,40	38
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	67,40		67,40	39
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	62,30	5,00	67,30	40
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	41
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	62,10	5,00	67,10	42
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	62,10	5,00	67,10	43
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	62,10	5,00	67,10	44
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	62,10	5,00	67,10	45
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	61,90	5,00	66,90	46
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	61,90	5,00	66,90	47
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	48
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	63,80	2,50	66,30	49
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	63,60	2,50	66,10	50
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	65,70		65,70	51
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	65,70		65,70	52
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	53
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	60,60	5,00	65,60	54
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	60,60	5,00	65,60	55
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	60,60	5,00	65,60	56
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	60,60	5,00	65,60	57
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	65,50	0,00	65,50	58
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	65,50		65,50	59
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	60,40	5,00	65,40	60
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	61
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	60,40	5,00	65,40	62
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	60,40	5,00	65,40	63
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	60,40	5,00	65,40	64
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	65,30		65,30	65
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	65,30	0,00	65,30	66
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	65,30		65,30	67
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	60,20	5,00	65,20	68
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	62,10	3,00	65,10	69
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	70
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	71
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	58,90	5,00	63,90	72
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	63,80		63,80	73
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	63,80		63,80	74
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	75
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	63,80	0,00	63,80	76
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	63,80		63,80	77
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	63,80		63,80	78
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	79
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	80
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	58,70	5,00	63,70	81
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	58,70	5,00	63,70	82

Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	63,60		63,60	83
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	58,50	5,00	63,50	84
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	60,00	2,50	62,50	85
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	62,30		62,30	86
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	62,30		62,30	87
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	62,30		62,30	88
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	62,30		62,30	89
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	90
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	62,30		62,30	91
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	57,20	5,00	62,20	92
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	57,20	5,00	62,20	93
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	57,20	5,00	62,20	94
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	62,10		62,10	95
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	62,10		62,10	96
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	62,10		62,10	97
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	98
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	99
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	100
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	57,00	5,00	62,00	101
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	61,90		61,90	102
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	103
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	56,60	5,00	61,60	104
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	58,90	2,50	61,40	105
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	58,90	2,50	61,40	106
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	58,70	2,50	61,20	107
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	58,70	2,50	61,20	108
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	60,60		60,60	109
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	55,50	5,00	60,50	110
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	55,50	5,00	60,50	111
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	55,50	5,00	60,50	112
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	113
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	55,50	5,00	60,50	114
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	55,50	5,00	60,50	115
Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	60,40		60,40	116
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	55,30	5,00	60,30	117
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	55,30	5,00	60,30	118
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	119
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	55,30	5,00	60,30	120
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	55,30	5,00	60,30	121
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	55,30	5,00	60,30	122
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	123
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	60,00		60,00	124
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	54,90	5,00	59,90	125
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	126
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	57,20	2,50	59,70	127
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	57,20	2,50	59,70	128
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	57,00	2,50	59,50	129
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	58,90		58,90	130
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	58,90		58,90	131
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	58,90		58,90	132
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	133
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	53,80	5,00	58,80	134
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	135
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	53,80	5,00	58,80	136
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	137
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	53,80	5,00	58,80	138
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	53,80	5,00	58,80	139
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	53,80	5,00	58,80	140
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	58,70		58,70	141
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	58,70		58,70	142
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	58,70		58,70	143
Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	53,60	5,00	58,60	144
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	53,60	5,00	58,60	145

Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	53,60	5,00	58,60	146
Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	53,60	5,00	58,60	147
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	53,60	5,00	58,60	148
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	50,40	8,00	58,40	149
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	55,50	2,50	58,00	150
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	55,50	2,50	58,00	151
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	55,50	2,50	58,00	152
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	55,30	2,50	57,80	153
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	55,10	2,50	57,60	154
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	57,20		57,20	155
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	57,20		57,20	156
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	57,20		57,20	157
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	57,20		57,20	158
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	52,10	5,00	57,10	159
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	52,10	5,00	57,10	160
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	161
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	162
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	57,00	0,00	57,00	163
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	57,00		57,00	164
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	57,00	0,00	57,00	165
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	57,00		57,00	166
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	167
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	51,90	5,00	56,90	168
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	56,80	0,00	56,80	169
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	56,80		56,80	170
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	56,80		56,80	171
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	51,70	5,00	56,70	172
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51,70	5,00	56,70	173 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	56,60		56,60	174
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	53,80	2,50	56,30	175
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	176
Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	53,60	2,50	56,10	177
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	53,60	2,50	56,10	178
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	53,40	2,50	55,90	179
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	55,50		55,50	180
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	181
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	55,50		55,50	182
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	55,50		55,50	183
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	55,50		55,50	184
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	50,40	5,00	55,40	185
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	50,40	5,00	55,40	186
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	50,40	5,00	55,40	187
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	50,40	5,00	55,40	188
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	55,30		55,30	189
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	55,30		55,30	190
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	191
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	50,20	5,00	55,20	192
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	50,20	5,00	55,20	193
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	50,20	5,00	55,20	194
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	55,10		55,10	195
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	196
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	52,10	2,50	54,60	197
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	198
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	51,90	2,50	54,40	199
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	53,80		53,80	200
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	53,80		53,80	201
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	53,80		53,80	202
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	53,80		53,80	203
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	53,80		53,80	204
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	53,60		53,60	205
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	53,60	0,00	53,60	206
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	53,60		53,60	207

Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	53,60		53,60	208
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	53,60		53,60	209
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	53,60		53,60	210
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	53,60		53,60	211
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	53,20		53,20	212
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	50,40	2,50	52,90	213
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	214
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	50,20	2,50	52,70	215
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	52,10	0,00	52,10	216
Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	52,10		52,10	217
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	52,10		52,10	218
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	52,10		52,10	219
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	52,10		52,10	220
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	221
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	51,90		51,90	222
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	51,90		51,90	223
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	51,90	0,00	51,90	224
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	51,70		51,70	225
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	51,70		51,70	226
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	51,70		51,70	227
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	51,50		51,50	228
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	50,40		50,40	229
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	50,40	0,00	50,40	231
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	50,40		50,40	232
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	50,40		50,40	233
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	50,40		50,40	234
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	50,20		50,20	239
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	50,20		50,20	240
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	50,00		50,00	241
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	76,80	5,00	81,80	1
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	73,60	2,50	76,10	2
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	75,90		75,90	3
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	70,00	5,00	75,00	4
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	69,10	5,00	74,10	5
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	69,10	5,00	74,10	6
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	68,90	5,00	73,90	7
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	68,70	5,00	73,70	8
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	9
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	68,50	5,00	73,50	10 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	67,40	5,00	72,40	11
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	67,20	5,00	72,20	12
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	67,00	5,00	72,00	13
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	67,00	5,00	72,00	14
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	65,70	5,00	70,70	15
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	65,50	5,00	70,50	16
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	65,50	5,00	70,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	65,50	5,00	70,50	18
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	65,50	5,00	70,50	19
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	65,30	5,00	70,30	20
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	62,30	8,00	70,30	21
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	22
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	61,90	8,00	69,90	23
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	67,20	2,50	69,70	24
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	67,00	2,50	69,50	25
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	63,80	5,00	68,80	26
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	63,60	5,00	68,60	27

Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	63,40	5,00	68,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	67,40		67,40	29
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	67,40		67,40	30
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	62,10	5,00	67,10	31
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	62,10	5,00	67,10	32
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	62,10	5,00	67,10	33
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	34
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	61,90	5,00	66,90	35
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	36
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	63,80	2,50	66,30	37
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	63,80	2,50	66,30	38
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	65,50		65,50	39
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	40
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	60,40	5,00	65,40	41
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	65,30		65,30	42
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	65,30		65,30	43
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	44
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	60,20	5,00	65,20	45
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	57,20	8,00	65,20	46
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	47
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	62,10	2,50	64,60	48
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	64,00		64,00	49
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	64,00		64,00	50
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	64,00		64,00	51
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	58,90	5,00	63,90	52
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	63,80		63,80	53
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	63,80		63,80	54
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	58,70	5,00	63,70	55
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	58,70	5,00	63,70	56
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	63,60		63,60	57
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	58
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	63,40		63,40	59
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	58,30	5,00	63,30	60
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	60,40	2,50	62,90	61
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	60,40	2,50	62,90	62
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	60,40	2,50	62,90	63
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	54,90	8,00	62,90	64
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	60,20	2,50	62,70	65
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	62,30		62,30	66
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	62,30	0,00	62,30	67
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	62,30		62,30	68
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	57,20	5,00	62,20	69
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	57,20	5,00	62,20	70
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	57,20	5,00	62,20	71
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	72
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	62,10	0,00	62,10	73
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	62,10		62,10	74
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	62,10		62,10	75
Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	57,00	5,00	62,00	76
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	77
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	57,00	5,00	62,00	78
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	61,90		61,90	79
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	56,80	5,00	61,80	80
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	61,50		61,50	81
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	58,90	2,50	61,40	82
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	58,90	2,50	61,40	83
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	58,70	2,50	61,20	84
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	56,20	5,00	61,20	85
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	60,60		60,60	86
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	60,60		60,60	87
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	60,60		60,60	88
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	60,60		60,60	89
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	60,60		60,60	90

Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	55,50	5,00	60,50	91
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	55,50	5,00	60,50	92
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	93
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	55,50	5,00	60,50	94
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	55,50	5,00	60,50	95
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	55,50	5,00	60,50	96
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	55,50	5,00	60,50	97
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	60,40		60,40	98
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	55,30	5,00	60,30	99
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	55,30	5,00	60,30	100
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	55,30	5,00	60,30	101
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	55,30	5,00	60,30	102
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	103
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	104
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	55,10	5,00	60,10	105
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	55,10	5,00	60,10	106
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	60,00	0,00	60,00	107
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	108
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	57,20	2,50	59,70	109
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	57,20	2,50	59,70	110
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	53,80	5,00	58,80	111
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	53,80	5,00	58,80	112
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	53,80	5,00	58,80	113
Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	53,80	5,00	58,80	114
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	53,80	5,00	58,80	115
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	58,70		58,70	116
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	58,70		58,70	117
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	118
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	58,70		58,70	119
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	58,70		58,70	120
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	53,60	5,00	58,60	121
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	53,60	5,00	58,60	122
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	53,60	5,00	58,60	123
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	53,60	5,00	58,60	124
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	58,50		58,50	125
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	58,50		58,50	126
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	58,50		58,50	127
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	55,50	2,50	58,00	128
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	55,50	2,50	58,00	129
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	57,20		57,20	130
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	57,20	0,00	57,20	131
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	57,20		57,20	132
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	57,20		57,20	133
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	52,10	5,00	57,10	134
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	52,10	5,00	57,10	135
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	52,10	5,00	57,10	136
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	52,10	5,00	57,10	137
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	52,10	5,00	57,10	138
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	52,10	5,00	57,10	139
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	52,10	5,00	57,10	140
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	57,00		57,00	141
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	57,00		57,00	142
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	143
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	57,00		57,00	144
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	57,00		57,00	145
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	51,90	5,00	56,90	146
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	51,90	5,00	56,90	147
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	56,80		56,80	148
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	53,80	2,50	56,30	149
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	55,50		55,50	150
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	55,50		55,50	151
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	55,50		55,50	152
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	55,50		55,50	153

Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	55,50		55,50	154
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	55,50		55,50	155
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	55,50		55,50	156
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	157
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	55,50		55,50	158
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	50,40	5,00	55,40	159
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	50,40	5,00	55,40	160
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	50,40	5,00	55,40	161
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	50,40	5,00	55,40	162
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	50,40	5,00	55,40	163
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	55,30		55,30	164
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	55,30		55,30	165
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	50,20	5,00	55,20	166
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	50,20	5,00	55,20	167
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	168
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	55,10		55,10	169
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	50,00	5,00	55,00	170
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	171
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	51,90	2,50	54,40	172
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	173
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	51,90	2,50	54,40	174
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	51,70	2,50	54,20	175
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	53,80		53,80	176
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	53,80		53,80	177
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	53,80		53,80	178
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	53,80		53,80	179
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	53,80		53,80	180
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	53,80		53,80	181
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	53,80		53,80	182
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	183
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	53,80		53,80	184
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	53,80		53,80	185
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	53,80		53,80	186
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	53,80		53,80	187
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	53,60		53,60	188
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	189
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	53,60		53,60	190
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	191
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	53,60	0,00	53,60	192
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	193
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	53,40		53,40	194
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	53,40		53,40	195
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	53,40		53,40	196
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	53,40		53,40	197
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	53,40		53,40	198
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	53,20		53,20	199
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	50,40	2,50	52,90	200
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	50,40	2,50	52,90	201
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	50,40	2,50	52,90	202
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	50,40	2,50	52,90	203
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	50,40	2,50	52,90	204
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	50,20	2,50	52,70	205
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	50,20	2,50	52,70	206
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	52,10	0,00	52,10	207
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	52,10		52,10	208
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	52,10		52,10	209
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	210
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	52,10		52,10	211
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	52,10		52,10	212
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	52,10		52,10	213
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	52,10		52,10	214
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	51,90		51,90	215
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	216

Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	51,90		51,90	217
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	51,90		51,90	218
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	51,90		51,90	220
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	51,70		51,70	221
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	51,70		51,70	222
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	51,70		51,70	224
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	50,40		50,40	225
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	50,40		50,40	226
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	50,40	0,00	50,40	227
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	228
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	50,40	0,00	50,40	229
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	50,40		50,40	231
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	50,20		50,20	232
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	50,20	0,00	50,20	233
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	50,20		50,20	234
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	50,20	0,00	50,20	238
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Profissional de Educação Física e Desportos	LIANE SARDI DE OLIVEIRA	014.703.148-26	63,80	8,00	71,80	1
Profissional de Educação Física e Desportos	ALDO COELHO SILVA	014.703.299-35	58,50	12,50	71,00	2
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO MARCELO PIROLLI	014.703.271-47	60,60	8,00	68,60	3
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	014.703.231-54	61,90	5,50	67,40	4
Profissional de Educação Física e Desportos	SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES	014.703.339-22	58,70	8,00	66,70	5
Profissional de Educação Física e Desportos	IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO	014.703.330-70	64,00	2,50	66,50	6
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO GIULIANO CAETANO	014.703.316-88	58,70	7,50	66,20	7
Profissional de Educação Física e Desportos	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	014.703.363-12	58,70	7,50	66,20	8
Profissional de Educação Física e Desportos	BRENDA ZARELLI GATTI	014.703.252-30	58,50	5,50	64,00	9
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	014.703.204-33	58,50	5,00	63,50	10
Profissional de Educação Física e Desportos	JOSE AMILTON DE ARAUJO	014.703.348-29	60,60	2,50	63,10	11
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	014.703.159-93	60,40	2,50	62,90	12
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS HUGO GASPAROTO	014.703.203-16	60,40	2,50	62,90	13
Profissional de Educação Física e Desportos	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	014.703.286-49	62,10		62,10	14
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS CALSAVARA JERONIMO	014.703.250-51	61,90		61,90	15
Profissional de Educação Física e Desportos	ARIEL RIBEIRO TRINDADE	014.703.220-55	58,50	2,50	61,00	16
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO PEDRO PIRES FERREIRA	014.703.237-85	58,50	2,50	61,00	17
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIANNA CYNARA VAZ DE LIMA DA SILVA	014.703.272-07	60,60		60,60	18
Profissional de Educação Física e Desportos	VICTOR HUGO SANDER	014.703.169-26	55,50	5,00	60,50	19
Profissional de Educação Física e Desportos	RICARDO CESAR HERRERO JÚNIOR	014.703.192-85	60,40	0,00	60,40	20
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS GUSTAVO PAPARAZZO	014.703.289-96	57,20	3,00	60,20	21
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-83	55,10	5,00	60,10	22
Profissional de Educação Física e Desportos	JOICY LIGIA DE ANDRADE	014.703.330-90	52,10	8,00	60,10	23
Profissional de Educação Física e Desportos	GUILHERME EDUARDO GUTERRES HEINEMANN	014.703.312-74	52,10	8,00	60,10	24
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO KENJI HIRUO AIDA	014.703.197-54	54,90	5,00	59,90	25
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIANO LOMBARDI	014.703.174-88	53,80	5,00	58,80	26
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA TITERICZ	014.703.169-05	53,80	5,00	58,80	27
Profissional de Educação Física e Desportos	ADRIANA GOMES DA COSTA	014.703.264-59	53,80	5,00	58,80	28
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	014.703.287-93	58,70		58,70	29
Profissional de Educação Física e Desportos	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	014.703.256-60	53,60	5,00	58,60	30
Profissional de Educação Física e Desportos	MARIANA FACHIN MILANI	014.703.238-72	53,60	5,00	58,60	31
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI MAZZER	014.703.146-43	53,60	5,00	58,60	32
Profissional de Educação Física e Desportos	ISABELLA FERREIRA	014.703.212-52	58,50		58,50	33
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL ASSALIM VILELA	014.703.166-68	50,20	8,00	58,20	34
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO BARONI ARAUJO	014.703.277-92	52,10	5,50	57,60	35
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	54,90	2,50	57,40	36
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL LOCATELI	014.703.321-32	54,90	2,50	57,40	37
Profissional de Educação Física e Desportos	JEAN CESAR OLIVEIRA BOMBA	014.703.287-90	54,90	2,50	57,40	38
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	57,20		57,20	39
Profissional de Educação Física e Desportos	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	014.703.190-73	57,20		57,20	40

Profissional de Educação Física e Desportos	LUANA ANDRADE ROGERI	014.703.323-84	57,20		57,20	41
Profissional de Educação Física e Desportos	ROMEU CLIVATI JUNIOR	014.703.171-53	52,10	5,00	57,10	42
Profissional de Educação Física e Desportos	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	014.703.284-24	52,10	5,00	57,10	43
Profissional de Educação Física e Desportos	CLAUDIA GODOY DIAS	014.703.303-25	57,00		57,00	44
Profissional de Educação Física e Desportos	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	014.703.337-77	57,00		57,00	45
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	57,00		57,00	46
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO AURELIO REGINATTO	014.703.160-57	56,80		56,80	47
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE	014.703.191-82	53,20	2,50	55,70	48
Profissional de Educação Física e Desportos	ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA	014.703.357-50	55,50		55,50	49
Profissional de Educação Física e Desportos	JULIO CEZAR ZANELATTO	014.703.288-49	50,40	5,00	55,40	50
Profissional de Educação Física e Desportos	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	014.703.246-80	50,40	5,00	55,40	51
Profissional de Educação Física e Desportos	VITOR HUGO TONINI	014.703.266-12	55,10		55,10	52
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	55,10		55,10	53
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI BATISTA LEITE	014.703.255-18	50,00	5,00	55,00	54
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIA NISHIMOTO SANTI	014.703.143-14	54,50		54,50	55
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO FELIPE PAES	014.703.347-39	53,80		53,80	56
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL MARTINS DEL BORGO	014.703.311-08	53,80		53,80	57
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	014.703.329-10	53,60		53,60	58
Profissional de Educação Física e Desportos	LUAN PASSARIN CARMINATO	014.703.294-64	53,40		53,40	59
Profissional de Educação Física e Desportos	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	014.703.320-14	53,20		53,20	60
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	50,20	2,50	52,70	61
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.327-76	50,20	2,50	52,70	62
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYNÁ DE FREITAS THÉ	014.703.152-61	50,00	2,50	52,50	63
Profissional de Educação Física e Desportos	DAYANE ALINE STANLEY DIAS	014.703.300-11	52,10		52,10	64
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS ALLAN DA COSTA	014.703.338-65	52,10		52,10	65
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCINEIA MACHADO ARAÚJO	014.703.187-28	51,90		51,90	66
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ AUGUSTO GUAPO	014.703.173-07	51,90		51,90	67
Profissional de Educação Física e Desportos	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	014.703.251-19	51,90		51,90	68
Profissional de Educação Física e Desportos	ALINE DA SILVA FERREIRA	014.703.350-88	51,90		51,90	69
Profissional de Educação Física e Desportos	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	014.703.219-47	51,90		51,90	70
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIEL RAMOS FERNANDES	014.703.357-31	51,70		51,70	71
Profissional de Educação Física e Desportos	MURILO FERREIRA MORAES	014.703.293-22	51,70		51,70	72
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	014.703.352-44	50,40		50,40	73
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	014.703.147-18	50,40		50,40	74
Profissional de Educação Física e Desportos	FELIPE BERNARDINO FADELLI	014.703.288-53	50,40		50,40	75
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS JOSE DA ROCHA	014.703.220-14	50,40		50,40	76
Profissional de Educação Física e Desportos	EVELYN ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.220-70	50,40		50,40	77
Profissional de Educação Física e Desportos	LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA	014.703.247-63	50,40		50,40	78
Profissional de Educação Física e Desportos	ANGELINA CELIA AMBROSIO PIRES DA COSTA	014.703.303-21	50,20		50,20	79
Profissional de Educação Física e Desportos	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	014.703.169-70	50,20		50,20	80
Profissional de Educação Física e Desportos	CAROLINE GOMES FRANZONI	014.703.160-77	50,20		50,20	81
Profissional de Educação Física e Desportos	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	014.703.323-99	50,20		50,20	82
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	014.703.312-33	50,20		50,20	83
Profissional de Educação Física e Desportos	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	014.703.213-94	50,00		50,00	84
Profissional de Educação Física e Desportos	MATEUS KENZO KIKUCHI	014.703.242-09	50,00		50,00	85
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIELE CAROLINA BOLOGNA	014.703.168-65	50,00		50,00	86
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Sociólogo	LUCAS VOIGT	014.703.262-80	92,30	7,50	99,80	1
Sociólogo	PAULO EDUARDO PEDRASSOLI	014.703.311-37	82,10	8,00	90,10	2
Sociólogo	STEFANY FERREIRA FENIMAN	014.703.175-85	84,20	5,50	89,70	3
Sociólogo	LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS	014.703.274-47	80,60	7,50	88,10	4
Sociólogo	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	014.703.181-75	80,40	7,50	87,90	5
Sociólogo	GUILHERME HIROSHI ANDRADE OKAWATI	014.703.234-44	82,70	0,00	82,70	6
Sociólogo	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.313-02	82,30	0,00	82,30	7
Sociólogo	LUAN PRADO PIOVANI	014.703.268-19	82,30		82,30	8
Sociólogo	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	014.703.328-81	79,10		79,10	9
Sociólogo	RAFAEL PEREIRA SIMONETTI	014.703.300-04	79,10	0,00	79,10	10
Sociólogo	JOAO VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE	014.703.307-04	77,20		77,20	11
Sociólogo	ANA CLAUDIA ANTUNES BRIZOLA	014.703.272-87	76,80	0,00	76,80	12
Sociólogo	BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA	014.703.362-23	75,90		75,90	13
Sociólogo	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	014.703.329-36	75,90		75,90	14
Sociólogo	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	014.703.319-80	75,70	0,00	75,70	15
Sociólogo	CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO	014.703.327-53	75,30		75,30	16

Sociólogo	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	014.703.169-39	72,50		72,50	17
Sociólogo	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	014.703.204-14	72,50		72,50	18
Sociólogo	TALES LEON BIAZÃO SANCHES	014.703.203-89	72,30		72,30	19
Sociólogo	PEDRO LOPES DE ASSUNÇÃO	014.703.278-08	71,90	0,00	71,90	20
Sociólogo	JAQUELINE FERREIRA	014.703.188-44	70,80		70,80	21
Sociólogo	FERNANDA CRISTINA LAUBSTEIN	014.703.324-62	70,80		70,80	22
Sociólogo	JAMILE CARLA BAPTISTA	014.703.143-13	70,80		70,80	23
Sociólogo	GABRIELA GERVASONI FIGUEIREDO	014.703.367-19	70,80		70,80	24
Sociólogo	MARIANA ANTONIO	014.703.357-00	70,40		70,40	25
Sociólogo	RODRIGO POTIER ALVES	014.703.325-98	69,10		69,10	26
Sociólogo	ADRIANO JUNIOR DA SILVA	014.703.229-79	67,40		67,40	27
Sociólogo	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	014.703.344-14	67,20		67,20	28
Sociólogo	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.319-68	65,70		65,70	29
Sociólogo	HENRIQUE MATHEUS DE LIMA	014.703.287-91	65,70		65,70	30
Sociólogo	KARINA ARTUZZI DA SILVA	014.703.162-43	65,70		65,70	31
Sociólogo	BÁRBARA MATEUZZO	014.703.281-62	64,00		64,00	32
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	63,80		63,80	33
Sociólogo	GUILHERME AUGUSTO ARANHA DOS SANTOS	014.703.305-44	63,80		63,80	34
Sociólogo	EDERALDO ROGÉRIO BANNWART	014.703.297-03	62,30		62,30	35
Sociólogo	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-15	60,20	0,00	60,20	36
Sociólogo	MÁRCIO DE LIMA URBANEJA	014.703.349-49	58,90		58,90	37
Sociólogo	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	014.703.294-28	58,30		58,30	38
Sociólogo	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	014.703.284-65	57,00		57,00	39
Sociólogo	FERNANDO CURTY CROSCIATTE	014.703.264-27	55,50	0,00	55,50	40

ANEXO II – PCD

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	014.703.191-46	111,60	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Arquiteto e Urbanista	FABIO HIDEKI ANAMI	014.703.244-86	52,10	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	89,70	1
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	88,20	2
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	85,40	3
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	85,20	4
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	78,20	5
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	59,50	6
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	60,60	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Médico Neurologista	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	014.703.175-35	83,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	71,80	1
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	71,80	2
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	68,00	3
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	66,30	4
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20	5
Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	50,00	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	65,60	1
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-83	60,10	1
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	52,70	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PCD**
Sociólogo	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	014.703.328-81	79,10	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGROS
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	127,70	1
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	119,60	2
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	118,20	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	65,20	1
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	50,40	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	55,70	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	67,80	1
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	61,40	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	92,20	1
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	88,20	2
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	85,20	3
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	84,10	4
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80	5
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	82,40	6
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	81,80	7
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	80,90	8
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	80,70	9
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	80,70	10
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	80,70	11
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	80,50	12
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	79,90	13
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	78,80	14
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70	15
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	78,40	16
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	78,20	17
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	78,20	18
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	77,80	19
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40	20
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	77,30	21
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	77,10	22
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50	23
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30	24
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20	25
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	74,10	26
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	72,40	27
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60	28
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10	29
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10	30
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	67,80	31
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40	32
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20	33
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50	34
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	65,40	35
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00	36
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10	37
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	59,70	38
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90	39
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70	40
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50	41
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50	42
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80	43
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	71,70	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	58,40	1
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	56,70	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	85,70	1

Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	83,20	2
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	82,30	3
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	74,90	4
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	70,20	5
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	69,30	6
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	61,40	7
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	61,20	8
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	56,60	9
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	56,60	10
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	52,50	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	62,30	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	78,20	1
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	78,10	2
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	73,20	3
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	73,00	4
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	69,70	5
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	60,60	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	91,80	1
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	78,20	2
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	70,20	3
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	70,10	4
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	69,70	5
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	68,20	6
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	65,70	7
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	63,30	8
Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	61,10	9
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	60,20	10
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	58,40	11
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	56,10	12
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	51,50	13
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	50,00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	81,40	1
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	79,90	2
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	79,90	3
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	78,20	4
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	78,10	5
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	76,50	6
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	76,30	7
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	75,10	8
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	75,00	9
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	74,70	10
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	73,50	11
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	73,50	12
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	73,30	13
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	71,60	14
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	71,60	15
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	71,20	16
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	71,00	17
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	70,30	18
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	70,20	19
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	69,90	20
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	69,80	21
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	69,80	22
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	69,70	23
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	69,50	24
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	69,30	25
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	68,60	26
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	68,50	27
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	68,20	28

Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	68,00	29
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	67,00	30
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	66,90	31
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	66,80	32
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	66,70	33
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	66,60	34
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	66,50	35
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	66,50	36
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	66,50	37
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	65,10	38
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	65,10	39
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	64,80	40
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	63,80	41
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	63,40	42
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	63,30	43
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	63,30	44
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	63,20	45
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	63,10	46
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	63,10	47
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	63,10	48
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	63,00	49
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	62,50	50
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	62,20	51
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	62,00	52
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	61,80	53
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	61,80	54
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	61,70	55
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	61,50	56
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	60,60	57
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	60,40	58
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	59,30	59
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20	60
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	57,40	61
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	57,00	62
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	56,90	63
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	56,60	64
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	56,20	65
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	55,90	66
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	55,70	67
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	54,40	68
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	54,20	69
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	54,20	70
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	54,20	71
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	54,00	72
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	53,20	73
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	50,00	74
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	50,00	75
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	70,70	3
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	68,40	4
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	67,10	5
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	66,30	6
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	65,40	7
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	64,60	8
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	64,40	9
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80	10
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	63,70	11
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	63,70	12
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30	13
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	62,00	14
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	62,00	15

Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	62,00	16
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70	17
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	60,50	18
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	60,30	19
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	60,10	20
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	59,70	21
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90	22
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	58,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	58,80	24
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	57,10	25
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00	26
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	56,90	27
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	56,10	28
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	29
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	55,20	30
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	55,00	31
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	54,60	32
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	52,70	33
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	73,50	1
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	70,00	2
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00	3
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	66,50	4
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	65,40	5
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	65,20	6
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	64,80	7
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	63,50	8
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10	9
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	62,00	10
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	60,50	11
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	60,30	12
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	60,30	13
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	59,90	14
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70	15
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00	16
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10	18
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	54,60	19
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	54,40	20
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80	21
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60	22
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60	23
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60	24
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10	25
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90	26
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70	27
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20	29
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	57,40	1
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	57,20	2
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	57,00	3
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	55,10	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	63,80	1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:021758DD